MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 131 – Nº 229 – 55 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, SÁBADO, 25 DE NOVEMBRO DE 2023

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO. 1
Governo do Estado 1
Gabinete Militar do Governador 6
Controladoria-Geral do Estado 6
Advocacia-Geral do Estado 6
Polícia Militar de Minas Gerais 7
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 7
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 8
Secretaria de Estado de Comunicação Social 9
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo 9
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 9
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social 9
Secretaria de Estado de Fazenda 10
Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias 10
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. 10
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável 12
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 14
Secretaria de Estado de Saúde 20
Secretaria de Estado de Educação 29
Editais e Avisos. 42

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO Nº 48.723, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a licitação pelos critérios de julgamento de menor preço e maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1º – Este decreto dispõe sobre a licitação pelos critérios de julgamento de menor preço e maior desconto, na forma eletrônica, para aquisição de bens e para contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

§ 1º – É obrigatória a utilização da forma eletrônica nas licitações de que trata este decreto para aquisição de bens e contratação de serviços comuns.

§ 2º – As licitações para a contratação de serviços especiais e obras serão realizadas, preferencialmente, sob a forma eletrônica.

§ 3º – Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a realização das licitações de que trata este decreto na forma presencial, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica, observado o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 2º – Os órgãos e as entidades da Administração direta, autárquica e fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras dispostas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

Parágrafo único – Na hipótese de procedimentos com previsão de utilização de recursos decorrentes de transferências voluntárias da União e de recursos do Tesouro Estadual, fica autorizada a utilização das regras dispostas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 2022, para a execução do montante total de recursos previstos para as contratações.

Art. 3º – Os critérios de julgamento de menor preço e maior desconto serão adotados:

I – na modalidade pregão, obrigatoriamente;

II – na modalidade concorrência;

III – na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo, quando for entendido como o mais adequado à solução identificada na fase de diálogo.

Seção II
Definições

Art. 4º – Para fins deste decreto, considera-se:

I – autoridade competente: agente público dotado de poder de decisão no âmbito de um processo administrativo;

II – Cadastro Geral de Fornecedores – Cagef: ferramenta informatizada disponibilizada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag para cadastramento dos participantes de procedimentos de contratação pública promovidos por meio do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais – Portal de Compras MG;

III – lances intermediários:

a) aqueles iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de menor preço;

b) aqueles iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento do maior desconto;

IV – Portal de Compras MG: ferramenta corporativa disponibilizada pela Seplag, com recursos de criptografia e autenticação que garantem as condições de segurança nas etapas do certame, disponível no endereço eletrônico www.compras.mg.gov.br.

Seção III
Vedações

Art. 5º – Deverá ser observado o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, em relação à vedação de participar do procedimento de licitação pelos critérios e na forma de que trata este decreto.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS
Seção I
Forma de Realização e Condução do Processo

Art. 6º – As licitações pelos critérios e na forma de que trata este decreto serão realizadas à distância e em sessão pública, por meio do Portal de Compras MG, e conduzidas pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir.

§ 1º – A designação e atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação deverão ser realizadas conforme disposto no Decreto nº 48.587, de 17 de março de 2023.

§ 2º – Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Seção II
Do Licitante

Art. 7º – Caberá ao licitante interessado em participar de licitação pelos critérios e na forma de que trata este decreto:

I – credenciar-se previamente no Cagef;

II – remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta com o preço ou o desconto e, na hipótese de inversão de fases, os documentos de habilitação, observado o disposto no *caput* e nos §§ 1º e 3º do art. 36, até a data e hora marcadas para abertura da sessão;

III – responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, em licitações eletrônicas, ainda que por terceiros;

IV – acompanhar as operações no sistema durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V – comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

Seção III
Fases da Licitação

Art. 8º – A licitação pelos critérios e na forma de que trata este decreto observará as seguintes fases sucessivas:

I – preparatória;

II – de divulgação do edital de licitação;

III – de apresentação de propostas e lances;

IV – de julgamento;

V – de habilitação;

VI – recursal;

VII – de homologação.

§ 1º – A fase referida no inciso V poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV, desde que expressamente previsto no edital de licitação e observados os seguintes requisitos, nesta ordem:

I – os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas com o preço ou com o desconto, observado o disposto no § 3º do art. 33 e no § 1º do art. 36;

II – o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, na abertura da sessão pública, deverá informar no sistema o prazo para a verificação dos documentos de habilitação, a que se refere o inciso I, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação, nos termos do art. 37;

III – serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes, observado o disposto no § 2º do art. 33;

IV – serão convocados para envio de lances apenas os licitantes habilitados.

§ 2º – Eventual postergação do prazo a que se refere o inciso II do § 1º deve ser comunicada tempestivamente via sistema, de forma a não cercear o direito de recorrer do licitante.

§ 3º – Na adoção da modalidade de licitação diálogo competitivo, na forma do disposto no inciso III do art. 3º, serão observadas as fases próprias desta modalidade, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231125002108011.

CAPÍTULO III
DA FASE PREPARATÓRIA
Seção I
Orientações Gerais

Art. 9º – A fase preparatória do processo licitatório deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos os documentos e procedimentos necessários de que dispõe o art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observada a modalidade de licitação adotada.

Seção II
Parâmetros dos Critérios de Julgamento

Art. 10 – O critério de julgamento por menor preço e maior desconto considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

§ 1º – O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação ou tabela de preços praticada no mercado, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

§ 2º – Os custos indiretos relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

Seção III
Orçamento Estimado

Art. 11 – Desde que justificado, o orçamento estimado para a contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§ 1º – O sigilo de que trata o *caput* não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

§ 2º – Para fins do disposto no *caput,* o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.

§ 3º – Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o orçamento estimado ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do edital de licitação.

CAPÍTULO IV
DA FASE DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Seção I
Divulgação do edital de licitação

Art. 12 – A fase externa da licitação, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do inteiro teor do edital de licitação e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal de Compras MG.

§ 1º – Sem prejuízo do disposto no *caput,* é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, ou no caso de consórcio público, no diário oficial do ente de maior nível entre os participantes, bem como em jornal diário de grande circulação.

§ 2º – O Portal de Compras MG será integrado ao PNCP para cumprimento do disposto no *caput*.

Seção II
Modificação do Edital de Licitação

Art. 13 – Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação, na mesma forma de sua divulgação inicial, e respeitados os mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Seção III
Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações

Art. 14 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido em até 3 dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, na forma prevista no edital de licitação.

§ 1º – O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e decidirá sobre as impugnações no prazo de até 3 dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

§ 2º – A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo sua concessão medida excepcional e que deverá ser motivada pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação.

§ 3º – Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados no art. 15.

§ 4º – As respostas aos pedidos de esclarecimento e impugnações serão divulgadas no Portal de Compras MG, dentro do prazo estabelecido no § 1º, e vincularão os participantes e a Administração.

CAPÍTULO V
DA FASE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES
Seção I
Prazo

Art. 15 – Os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação no PNCP, são de:

I – 8 dias úteis, para aquisição de bens;

II – 10 dias úteis, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

III – 25 dias úteis, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;

IV – 60 dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada;

V – 35 dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelos incisos II, III e IV.

Parágrafo único – O prazo mínimo para apresentação de propostas será de 60 dias úteis na fase competitiva da modalidade licitatória diálogo competitivo, em atenção ao disposto no inciso VIII do § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção II
Apresentação da Proposta

Art. 16 – Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, e se for o caso, a indicação de marca e modelo do objeto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º – Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances e a fase de julgamento, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no *caput,* simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 3º do art. 33 e no § 1º do art. 36.

§ 2º – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese do § 1º, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

§ 3º – Na etapa de que trata o *caput,* não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata a Seção III deste capítulo.

§ 4º – O licitante declarará em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei Federal nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

§ 5º – A falsidade das declarações mencionadas no § 4º sujeitará o licitante às sanções dispostas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

§ 6º – Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta cuja verificação de conformidade foi realizada pelo agente de contratação ou comissão de contratação, depois de definido o resultado do julgamento das propostas.

Art. 17 – No momento da apresentação da proposta poderá ser exigida a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção III
Da Abertura da Sessão Pública e da Etapa de Lances
Subseção I
Abertura da Sessão Pública

Art. 18 – No dia e horário previstos no edital, a sessão pública será aberta pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir.

Parágrafo único – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

Subseção II
Fase Competitiva

Art. 19 – Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado no edital de que trata o art. 20, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Portal de Compras MG.

§ 1º – O licitante será imediatamente informado do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

§ 2º – O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado, conforme o critério de julgamento, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 3º – Durante a sessão pública, os licitantes serão informados em tempo real do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Subseção III
Modos de Disputa

Art. 20 – Serão adotados para o envio de lances os seguintes modos de disputa:

I – aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação;

II – aberto e fechado: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos na etapa aberta, e aqueles com melhor classificação conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação terão oportunidade de apresentar lance final e fechado, que permanecerá em sigilo até o momento de divulgação;

III – fechado e aberto: serão classificados para a etapa de disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação.

§ 1º – O edital estabelecerá o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances públicos, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 2º – Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados da seguinte forma:

I – ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

II – ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Subseção IV
Modo de Disputa Aberto

Art. 21 – No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do art. 20, a etapa de envio de lances terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração desta etapa.

§ 1º – Encerrada a etapa de envio de lances sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no *caput,* o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de envio de lances, na busca pelo melhor preço.

§ 2º – A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o *caput,* será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances durante a prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 3º – Na hipótese de não haver novos lances durante a prorrogação automática de que trata o § 2º, a etapa de envio de lances será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 20.

§ 4º – Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§ 5º – Após o reinício previsto no § 4º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por não ofertar nenhum lance no sistema.

§ 6º – Encerrada a etapa de que trata o § 5º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 20.

Subseção V
Modo de Disputa Aberto e Fechado

Art. 22 – No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do art. 20, a etapa de envio de lances terá duração de 15 minutos.

§ 1º – Encerrado o prazo previsto no *caput,* o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º – Após a etapa de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até 10% superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º – Na hipótese do § 2º, o licitante poderá optar por não ofertar nenhum lance no sistema, ou optar por ofertar valor ou percentual melhor, conforme o critério de julgamento.

§ 4º – Na hipótese de haver duas ou menos propostas nas condições de que trata o § 2º, serão convocados, na ordem de classificação, os autores dos três melhores lances subsequentes para oferecer um lance final e fechado nas mesmas circunstâncias.

§ 5º – Encerrado o prazo estabelecido nos §§ 2º e 4º, o sistema ordenará os lances conforme disposto no § 2º do art. 20.

Subseção VI
Modo de Disputa Fechado e Aberto

Art. 23 – No modo de disputa fechado e aberto, de que trata o inciso III do art. 20, somente serão classificados automaticamente pelo sistema para a etapa subsequente:

I – o autor da oferta mais vantajosa, conforme o critério de julgamento;

II – os autores das ofertas classificadas em um intervalo de até 10% em relação à oferta mais vantajosa.

§ 1º – Na hipótese de haver duas ou menos propostas nas condições de que tratam os incisos I e II, serão convocados para participar da fase aberta os autores das três melhores propostas subsequentes, consideradas as empatadas, na ordem de classificação.

§ 2º – A fase aberta observará as regras dispostas no art. 21.

Subseção VII
Desconexão do Sistema na Etapa de Lances

Art. 24 – Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 25 – Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 minutos para o órgão ou para a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa, após a finalização do envio dos lances, e reiniciada somente decorridas 24 horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231125002108012.

Subseção VIII
Critérios de Desempate

Art. 26 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º – Na hipótese de persistir o empate, haverá sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

§ 2º – As regras previstas no *caput* não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPÍTULO VI
DA FASE DO JULGAMENTO
Seção I
Verificação da Conformidade da Proposta

Art. 27 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou desconto final em relação ao estimado para a contratação.

§ 1º – Desde que previsto no edital, o órgão ou a entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

§ 2º – O edital de licitação deverá estabelecer prazo de no mínimo 2 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

§ 3º – A prorrogação de que trata o § 2º poderá ocorrer nas seguintes situações:

I – por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir;

II – de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o *caput*.

Seção II
Negociação

Art. 28 – Definido o resultado do julgamento, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá negociar, por meio do sistema e de forma pública e transparente, condições mais vantajosas para a Administração com o primeiro colocado.

§ 1º – Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, nos termos do *caput,* respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 20, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 26.

§ 2º – Concluída a negociação, o resultado será registrado na ata da sessão pública, que deverá ser anexada aos autos do processo de contratação.

§ 3º – O edital de licitação deverá estabelecer prazo de, no mínimo, 2 horas, contado da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último valor ofertado após a negociação.

Art. 29 – No caso de licitações em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, do detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas – BDI e dos Encargos Sociais – ES, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Seção III
Inexequibilidade da Proposta

Art. 30 – No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração.

Art. 31 – No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração.

Parágrafo único – A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput,* somente será identificada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

I – que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

II – inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

CAPÍTULO VII
DA FASE DA HABILITAÇÃO
Seção I
Documentos de Habilitação

Art. 32 – Encerrada a fase de julgamento, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, verificará a documentação de habilitação do licitante nos termos do edital de licitação, observado o disposto neste capítulo.

Art. 33 – Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de cumprir o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º – Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

§ 2º – Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

§ 3º – A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída, total ou parcialmente, pelo registro cadastral no Cagef.

§ 4º – A documentação de habilitação de que trata o *caput* poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de que trata o inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ressalvado o inciso XXXIII do art. 7º e o § 3º do art. 195 da Constituição da República.

§ 5º – Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes cuja análise foi realizada pelo agente de contratação ou comissão de contratação, depois de definido o resultado do seu julgamento.

Art. 34 – Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas por meio de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Parágrafo único – Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 35 – A participação de consórcio de empresas será permitida, observado o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo sua vedação ser devidamente justificada nos autos do processo de licitação.

Seção II
Procedimentos de Verificação dos Documentos de Habilitação

Art. 36 – A habilitação do licitante será verificada por meio do Cagef, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º – Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Cagef serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo agente de contratação ou comissão de contratação, quando o substituir, até a conclusão da fase de habilitação.

§ 2º – Após a apresentação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I – complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 3º – Nas hipóteses de exigência de apresentação de documentos de habilitação após a data de recebimentos das propostas, durante a sessão pública, os documentos deverão ser apresentados quando solicitados pelo agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, em formato digital no sistema eletrônico, no prazo mínimo de 2 horas, prorrogável por igual período, observadas as hipóteses elencadas no § 3º do art. 27.

§ 4º – A verificação pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 5º – Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá sanar erros ou falhas, na forma estabelecida no Capítulo IX.

§ 6º – Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação, observado o prazo disposto no § 3º.

§ 7º – A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 6º do Decreto nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

CAPÍTULO VIII
DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

Art. 37 – Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

§ 1º – As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 dias úteis, contados a partir da notificação acerca da conclusão do juízo de admissibilidade relativo às manifestações de intenção de recorrer, realizado pelo agente de contratação ou comissão de contratação, quando o substituir.

§ 2º – O juízo de admissibilidade referido no § 1º será realizado após a etapa de manifestação de intenção de recorrer de que trata o *caput,* ao final da etapa de habilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da etapa de julgamento das propostas.

§ 3º – Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 dias úteis, contados da data final do prazo do recorrente, pelas mesmas formas de apresentação do recurso.

§ 4º – Será assegurada ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§ 5º – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

§ 6º – Na ausência de registro de manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

CAPÍTULO IX
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Art. 38 – No julgamento das propostas e na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins, respectivamente, de classificação e de habilitação, observado o disposto na Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

Art. 39 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas aos saneamentos de que trata o art. 38, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO X
DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

Art. 40 – Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XI
DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Art. 41 – Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções dispostas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e outras penalidades aplicáveis.

§ 1º – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§ 2º – Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato ou assinatura da ata de registro de preços ou retirada do instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

§ 3º – Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I – convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II – adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§ 4º – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou da entidade promotora da licitação.

§ 5º – A regra do § 4º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º.

§ 6º – Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

CAPÍTULO XII
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 42 – A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório pelos critérios e na forma de que trata este decreto por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º – O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º – Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231125002108013.

§ 3º – Caberá recurso no prazo de 3 dias úteis contados a partir da data da anulação ou revogação da licitação, observado, no que couber, o disposto nos arts. 165 e 168 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 4º – Na hipótese da ilegalidade de que trata o *caput* ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 – Os horários estabelecidos no edital e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema e na documentação relativa ao certame.

Parágrafo único – Na aplicação deste decreto, a contagem de prazos observará o disposto no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 44 – Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

Art. 45 – Quando as licitações pelos critérios e na forma de que trata este decreto forem realizadas por órgão central, para atendimento a demanda de órgão ou entidade, poderão ser designados representantes do referido órgão central para praticar os atos previstos neste decreto.

Art. 46 – A Seplag poderá editar normas complementares ao disposto neste decreto, expedir orientações, solucionar casos omissos e disponibilizar materiais de apoio para a execução dos procedimentos de que trata esse decreto.

Art. 47 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 24 de novembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 579, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no valor de R$127.092.402,41.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R$127.092.402,41 (cento e vinte e sete milhões noventa e dois mil quatrocentos e dois reais e quarenta e um centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do excesso de arrecadação da portaria nº 1135/2023, firmada em 16 de agosto de 2023 entre o Fundo Nacional de Saúde e o Fundo Estadual de Saúde, no valor de R$36.273.115,41 (trinta e seis milhões duzentos e setenta e três mil cento e quinze reais e quarenta e um centavos);

III – do excesso de arrecadação da receita de Contribuição Patronal para o Fundo Financeiro de Previdência, no valor de R$70.000.000,00 (setenta milhões de reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 24 de novembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 579, de 24 de novembro de 2023)
(registrado no Siafi/MG sob o número 122)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
	R$
1101.04122015-4.096-0001-3390-0-10.1	15.300,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	
1451.06122705-2.500-0001-3190-0-57.2	3.813,60
1451.06421145-4.423-0001-3190-0-57.2	175.516,05
1451.10243143-4.422-0001-3190-0-57.2	69.908,01
1451.10421145-4.429-0001-3190-0-57.2	844.454,79
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	
1491.04122024-2.007-0001-3390-0-10.1	350.000,00
1491.04122024-2.008-0001-3190-0-10.1	50.000,00
1491.04131118-2.060-0001-3190-0-10.1	470.000,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2011.10122010-2.026-0001-3190-0-57.2	1.056,38
2011.10122011-4.194-0001-3190-0-57.2	18.171,93
2011.10302011-4.083-0001-3190-0-57.2	16.670,03
2011.10302011-4.085-0001-3190-0-57.2	12.137,45
2011.10302011-4.087-0001-3190-0-57.2	1.027.014,87
FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF	
2151.12368131-4.364-0001-3390-0-10.7	42.881,00
2151.12368133-4.409-0001-3191-0-10.1	4.000,00
2151.12368133-4.411-0001-3390-0-10.7	80.965,00
FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS	
2261.10122705-2.500-0001-3190-0-57.2	12.044,40
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2271.10122705-2.500-0001-3190-0-57.2	30.285,89
2271.10302045-4.063-0001-3190-0-57.2	3.533.303,57
2271.10302045-4.174-0001-3190-0-57.2	9.702.617,40
2271.10302045-4.175-0001-3190-0-57.2	1.148.524,57
2271.10302045-4.176-0001-3190-0-57.2	2.525.496,10
2271.10302045-4.177-0001-3190-0-57.2	9.615.177,31
2271.10302045-4.178-0001-3190-0-57.2	6.025.773,29
2271.10302045-4.179-0001-3190-0-57.2	49.272,05
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	
2311.12302048-4.180-0001-3190-0-57.2	451.745,70
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS	
2321.10302123-4.341-0001-4490-0-10.1	4.186.692,00
2321.10302123-4.405-0001-3190-0-57.2	3.382,34
2321.10302123-4.540-0001-3190-0-57.2	599.441,81
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10061154-4.441-0001-3190-0-57.1	4.606,56
4291.10122154-2.041-0001-3190-0-57.1	55.322,88
4291.10122154-4.437-0001-3190-0-57.1	212.649,30
4291.10122705-2.500-0001-3190-0-57.1	2.324,34
4291.10242158-4.451-0001-3190-0-57.1	8.003,00
4291.10301159-4.460-0001-3190-0-57.1	24.080,18
4291.10302157-4.453-0001-3350-1-63.1	2.331.716,00
4291.10302157-4.457-0001-3190-1-57.1	19.201,41
4291.10302157-4.457-0001-3350-1-63.1	13.287.733,00
4291.10302157-4.461-0001-3190-0-57.1	2.324,34
4291.10302158-4.452-0001-3190-0-57.1	23.051,97
4291.10302158-4.456-0001-3190-0-57.1	3.407,80
4291.10302158-4.463-0001-3190-0-57.1	9.866,49
4291.10303156-4.466-0001-3190-0-57.1	2.324,34
4291.10304150-4.440-0001-3190-0-57.1	2.324,34
4291.10305150-4.349-0001-3190-0-57.1	37.820,92
FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
4711.09272705-7.008-0001-3190-0-42.1	70.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	127.092.402,41

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
	R$
1101.14422014-4.047-0001-3390-0-10.1	15.300,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	
1491.04122024-2.006-0001-3190-0-10.1	150.000,00
1491.04122024-2.008-0001-3390-0-10.1	350.000,00
1491.04122027-2.012-0001-3190-0-10.1	50.000,00
1491.04122028-2.013-0001-3190-0-10.1	120.000,00
1491.04122705-2.500-0001-3190-0-10.1	200.000,00
FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF	
2151.12122705-2.500-0001-3191-0-10.1	4.000,00
2151.12368131-4.364-0001-3390-0-10.1	42.881,00
2151.12368133-4.411-0001-3390-0-10.1	80.965,00
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS	
2321.10302123-4.341-0001-4490-0-10.3	4.186.692,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10302158-4.463-0001-3390-0-63.1	15.619.449,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	20.819.287,00

24 1873525 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

no exercício da competência prevista o artigo 90, inciso II, da Constituição do Estado, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria de Instauração/COGE n° 43/2019, no âmbito da Corregedoria-Geral do Estado, com fundamento na Nota Técnico- Jurídica nº 31/2023- SECGERAL/APE-ASSJUR, de 22 de novembro de 2023, da Assessoria de Processos Administrativos Especiais - APE e da Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral, decide: a) **conhecer do Pedido de Reconsideração** apresentado por **GISELE MARIA BICALHO RESENDE**, Masp: 308.343-3, e b) no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão que aplicou a penalidade de cassação de aposentadoria, conforme despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais em 23 de setembro de 2023.

no exercício da competência prevista no artigo 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria de Instauração/ COGE nº 07/2020, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, com fundamento na Nota Técnico-Jurídica n° 29/2023/SECGERAL/APE - ASSJUR, de 22 de novembro de 2023, da Assessoria de Processos Administrativos Especiais - APE e da Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral, nos termos do artigo 257, inciso I, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **aplica a penalidade de cassação de aposentadoria à GISELE MARIA BICALHO RESENDE**, Masp 308.343-3, aposentada no cargo de Gestor Governamental, admissão 1, com fundamento nos artigos 250, incisos II e V; e 257, inciso I, da Lei nº 869, de 1952.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado e do art. 14, inciso I, da Lei Estadual nº 869/1952, em atenção ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 5130579-70.2022.8.13.0024, transitado em julgado em 17.10.2023, **torna definitivo** o ato publicado em 02.06.2023 no DOEMG, que nomeou o Sr. **HEIDER CARLO DO NASCIMENTO** para o cargo de Investigador de Polícia, vaga PC2356, lotado no quadro de provimentos efetivos da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, relativo ao Concurso Público regido pelo Edital nº 05/2021.

no exercício da competência prevista no artigo 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 217.128/2017, instaurado no âmbito da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, com fundamento na Nota Técnico-Jurídica nº 30/2023/SECGERAL/APE-ASSJUR, de 21 de novembro de 2023, da Assessoria de Processos Administrativos Especiais e da Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral, decide **indeferir liminarmente** o Pedido de Revisão apresentado por **RODRIGO MANHÃES DE OLIVEIRA**, Masp 1.237.957-4, nos termos do artigo 195, § 1º, da Lei 5.406, de 16 de dezembro 1969.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado e do art. 14, inciso I, da Lei Estadual nº 869/1952, em atenção ao Acórdão proferido nos autos do processo judicial nº 5170491-74.2022.8.13.0024, transitado em julgado em 12.09.2023, **torna definitivo** o ato publicado em 15.06.2023 no DOEMG, que nomeou o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS NONATO COELHO ALVES** para o cargo de Investigador de Polícia I, vaga PC 2354, lotado no quadro de provimentos efetivos da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, relativo ao Concurso Público regido pelo Edital nº 05/2021.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.16.087354-3/000, RETIFICA o ato de nomeação judicial de SELMA MOREIRA NUNES DE OLIVEIRA – Inscrição nº 129044, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de novembro de 2019, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação.
Onde se lê: em caráter precário
Leia-se: em caráter efetivo definitivo

em cumprimento ao acórdão proferido na Apelação Cível nº 1.0000.23.071715-9/001 (Ação Ordinária nº 5001449-62.2020.8.13.0035), NOMEIA, em caráter efetivo definitivo, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, para o provimento de cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada. O exame admissional será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (SCPMSO/SEPLAG), no local, data e horário informados no endereço eletrônico: https://planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento-e-selecao/concursos-publicos
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A
Língua Estrangeira Moderna – Inglês
UBERLÂNDIA/ARAGUARI

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
50337840	JAQUELINE GONCALVES PACHECO	43º	ED 1724

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº. 5000940-12.2021.8.13.0710, NOMEIA, em caráter efetivo precário, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, para o provimento de cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada. O exame admissional será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (SCPMSO/SEPLAG), no local, data e horário informados no endereço eletrônico:https://planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento-e-selecao/concursos-publicos
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A
Educação Física
PARACATU/VAZANTE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
50146882	MAURA BENEDITA OLIVEIRA PRAINHA	12º	ED 1722

Pelo Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado no Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais à disposição do Governo do Estado do Espírito Santo, em prorrogação, de 1/1/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:
JOAO ARRUELA MAIO SOBRINHO/MASP 1052875-0/AGENTE FISCAL DE GESTÃO, METROLOGIA E QUALIDADE/AFGMQ.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

no uso de suas atribuições, **autoriza FÁBIO BACCHERETTI VITOR**, Secretário de Estado de Saúde, a afastar-se de suas atribuições, no período de 01/12/2023 a 09/12/2023, para participar do Seminário Internacional na Universidade de Coimbra, em Coimbra/Portugal, com ônus para o Estado, observada as diretrizes do Comitê de Orçamento e Finanças.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 22/12/2022, pelo qual **DENISE DE FATIMA DA SILVA**, MASP 1330952-1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi colocada à disposição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé, 22/12/2022 a 31/12/2022, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria de Instauração/NUCAD/SEE nº 2/2021, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - SEE, com fundamento na Nota Técnico-Jurídica nº 28/2023/SECGERAL/APE-ASSJUR, de 20 de novembro de 2023, da Assessoria de Processos Administrativos Especiais e da Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral, decide: a) **conhecer do recurso hierárquico** interposto por **ILTON SPÓSITO**, Masp 633.007-0, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, admissão 4; e b) no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo-se a decisão que aplicou a penalidade de demissão a bem do serviço público, conforme despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais em 30 de junho de 2023.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA-GERAL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LIVIA MARIA ALVES CANDIDO PEREIRA**, MASP 752285-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 SG1100346, de recrutamento amplo, da Secretaria-Geral.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Secretaria de Estado de Comunicação Social, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:
JOSÉ LUIZ DE BARROS BRANDÃO, MASP 904499-1, OFICIAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - OSO;
JOSÉ MARCOS GOULART MARINHO, MASP 904883-6, AGENTE GOVERNAMENTAL - AGOV;
JOÃO KENNEDY TOLEDO MENDES, MASP 904577-4, OFICIAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - OSO;
ELIANA BRETZ CAVALCANTE MARTINS, MASP 900975-4, GESTOR GOVERNAMENTAL - GGOV;
MONICA SECUNDINO DA SILVA AUGUSTO, MASP 368799-3, GESTOR GOVERNAMENTAL - GGOV;
SELMA FRANCISCA DA SILVA, MASP 906330-6, AUXILIAR DE SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS - AUSG;
SIMONE RIBEIRO PEREIRA SOARES, MASP 371669-3, AGENTE GOVERNAMENTAL - AGOV;
SONIA MARIA NERI, MASP 902824-2, GESTOR GOVERNAMENTAL - GGOV;
CASSIO MURILO DE MIRANDA, MASP 374162-6, AUXILIAR DE SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS - AUSG.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 06/10/2023, a prorrogação da disposição de **SABRINA DAMASCENO MARTINS**, MASP 1369894-9, lotada na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, à Fundação TV Minas Cultural e Educativa , pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 26/10/2023, a prorrogação da disposição de **RODRIGO CASTRO FORTE CARDOSO** , MASP 1367883-4, lotado na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, à(ao) Fundação TV Minas Cultural e Educativa, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, para regularizar situação funcional.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ANA CRISTINA BRUNO SOARES**, MASP 1483.452-7, a gratificação temporária estratégica GTED-4 CL1100620 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231125002108014.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANA CRISTINA BRUNO SOARES**, MASP 1483.452-7, do cargo de provimento em comissão DAD-7 CL1100514 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **QUESTOR JOSÉ DE SOUSA**, MASP 1219135-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 CI1100907, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARCELLA TIENGO BASTOS**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 CI1101477, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ROBERTA SATLHER OLIVEIRA**, MASP 1395756-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 CI1101482, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Pela Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais à disposição da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, em prorrogação, de 1/1/2024 a 30/6/2024, com ônus para o cessionário:
ADELSON APARECIDO DA SILVA, MASP 1.367.549-1, ANALISTA DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM DESENVOLVIMENTO - ANGPD.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa LARISSA OLIVEIRA MELLO**, MASP 0752254-3, da função gratificada FGD-1 FA1100252 da Secretaria de Estado de Fazenda.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LARISSA OLIVEIRA MELLO**, MASP 0752254-3, para a função gratificada FGD-9 FA1100302 da Secretaria de Estado de Fazenda.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JOANA DE OLIVEIRA NEUENSCHWANDER**, MASP 753022-3, para a função gratificada FGD-1 FA1100252 da Secretaria de Estado de Fazenda.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **RAFAEL MARQUES PESSOA**, MASP 752575-1, da Assessoria Estratégica, a gratificação temporária estratégica GTED-1 OP1100818 da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **WOODSON PACHECO CUNHA**, MASP 13908876, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100695 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **RODRIGO LUCAS AMORIM DE BORBA**, MASP 10798064, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100567 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **GUSTAVO FERREIRA FELIX**, MASP 14983902, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100093 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VIVIAN LUCAS NASCIMENTO DOS SANTOS**, MASP 13589239, do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100801 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANA CAROLINA SILVA LACERDA RAYDAN**, MASP 15364565, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1103141 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FLAVIA MICHELE GOMES**, MASP 10842052, do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100736 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **WOODSON PACHECO CUNHA**, MASP 13908876, do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100371 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ISRAEL JUNIO BELO DE OLIVEIRA ANDRADE**, MASP 12494738, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102995 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RODRIGO LUCAS AMORIM DE BORBA**, MASP 10798064, do cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100754 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ALEXANDRE CARLOS DO NASCIMENTO**, MASP 14394704, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100520 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RAFAEL ANDRADE ANTONINO**, MASP 14392328, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100520, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CLÁUDIA LIMA DA SILVA**, MASP 14519565, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100860, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANA CAROLINA SILVA LACERDA RAYDAN**, MASP 15364565, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100801, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FLÁVIA MICHELE GOMES**, MASP 10842052, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1103141, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ELIAS FRANCISCO PINTO**, MASP 9047739, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102995, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **BRUNO DINIZ PARENTE ARCANJO**, MASP 14505572, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100075, de recrutamento amplo, para dirigir o Presídio de Além Paraíba da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **EMERSON ROCHA FERREIRA**, MASP 11911724, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100142, de recrutamento amplo, para dirigir o Centro Socioeducativo Juiz de Fora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ÁLICE LOYOLA NERY**, MASP 13868831, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100736, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARCOS DE JESUS MENDES DOS SANTOS**, MASP 11253754, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100902, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARCIO EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA**, MASP 12971123, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100810, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **SERGIO HENRIQUE SILVA RODRIGUES JUNIOR**, MASP 13893250, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100371, de recrutamento amplo, para dirigir o Presídio Sargento Jorge da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **BRUNO DINIZ PARENTE ARCANJO**, MASP 14505572, diretor do Presídio de Além Paraíba, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100565 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **SERGIO HENRIQUE SILVA RODRIGUES JUNIOR**, MASP 13893250, diretor do Presídio Sargento Jorge, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100695 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **FLAVIA MICHELE GOMES**, MASP 10842052, da Subsecretaria de Integração da Segurança Pública, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100093 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **EMERSON ROCHA FERREIRA**, MASP 11911724, diretor do Centro Socioeducativo Juiz de Fora, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100704 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública à disposição da Secretaria de Estado de Fazenda - SEF, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:
FELIPE AFONSO COSTA, MASP 753.159-3, ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública à disposição da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:
DANIEL MENDONÇA DA ROCHA MASP 1380407-5, ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - ANEDS.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública à disposição da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:
MARCILENE IOLANDA ALVES SCARPELLI, MASP 1.171.609-9, AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO (ASP).

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública à disposição da Fundação João Pinheiro - FJP, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:
FORLAN BRAGANÇA LEMOS - MASP: 1146452-6 - ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

no uso de suas atribuições, **designa WELLINGTON AVELAR DE SOUZA E SILVA**, MASP 1403864-0, titular do cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1103164, para responder pela Unidade Regional de Fiscalização Zona da Mata da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 20/11/2023 a 08/12/2023.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 26/10/2023, a prorrogação da disposição de **VIVIANE CARVALHO LEITE CAETANO**, MASP 1.217.609-5, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, à Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, pelo período de 19/06/2023 a 31/12/2023.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **BEATRIZ OLIVEIRA DAMASCENO CAMARA**, MASP 1491991-4, do cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100816 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 17/11/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **EDSON FONSECA GUIMARAES JUNIOR**, MASP 1530063-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100862, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 19/10/2023, pelo qual **KELLEN SILVA SENRA, MASP 1175108-8, ANEIG/DAD12, GTED5, ADMISSÃO 1**, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi autorizada a afastar-se de suas atribuições, no período de 24/10/2023 a 29/10/2023, para participar da Fórum Global de Desenvolvimento de Talentos 2023, em Hangzhou, China, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 31/03/2022, a adjunção de **SILESIA DE FATIMA BORGES**, MASP 1427742-0, PEB - ADM 1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Araxá, pelo período de 01/02/2022 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, as servidoras abaixo relacionadas lotadas na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Secretaria de Estado de Governo do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
ROSANGELA FRANCA REIS SETTE, MASP 320219-9, PEB - ADM 1, SRE METROPOLITANA B;
TATIANE APARECIDA SOARES DE PAULA, MASP 883069-7, PEB - ADM 1, SRE METROPOLITANA A.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição do INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:
BRUNO DE OLIVEIRA BRANDÃO, MASP 1.353.884-8, TDE2D, ADMISSÃO 1.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:
DEISE CRISTINA MONTEIRO, MASP 894833-3, TDE3J, ADMISSÃO 1.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição do INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:
MARIA DE LOURDES GONÇALVES, MASP 1.059.496-8, TDE4I, ADM.1.

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Secretaria de Estado de Governo do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
CAMILA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, MASP 1230181-8, PEB - ADM 3, SRE METROPOLITANA B.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Educação à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:
LUCIANA ALVES DE MELO, MASP 350128-5, TDE2D, ADMISSÃO 3;
CARMEN DENISE DE OLIVEIRA BITARÃES, MASP 1142738-2, TDE3G, ADMISSÃO 1;
ANIZIO VIANA DA SILVA, MASP 1225512-1, ANE2E, ADMISSÃO 2;
ANDRESSA PEREIRA DOS SANTOS ASSIS, MASP 1317871-0, ANE2C, ADMISSÃO 2;
LOURDES MIGUELA PEREZ CORONEL, MASP 1215443-1, ANE2C, ADMISSÃO 2.

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:
PATRÍCIA QUEIROZ DE ARAGÃO, MASP 1004214-1, ANE4I, ADMISSÃO 1.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:
DÉBORA ALESSANDRA KAWAHARA MORELLI, MASP 1.143.174-9, ANE3G, ADM. 1.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, as servidoras abaixo relacionadas lotadas na Secretaria de Estado de Educação à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:
RISA MARIA SOUZA SILVA, MASP 1060109-4, TDE4I, ADMISSÃO 1;
NILCE MARIA DE BASTOS, MASP 942656-0, TDE4J, ADMISSÃO 1;
NEIVA APARECIDA GOMES RIBEIRO, MASP 1397700-4, ANE1D, ADMISSÃO 1.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:
DANIELA MAGALHÃES PEREIRA, MASP 1058611-3, ANE3I, ADMISSÃO 1.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE MINAS GERAIS, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:
PATRÍCIA KELLEN GONÇALVES FRAZÃO MEDEIROS, MASP 1.198.009-1, ANE2F, ADM.1.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição do INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:
NILZA SIMONI RIBEIRO MARTINS DE ASSIS, MASP 662.185-8, TDE3I, ADMISSÃO 1.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:
ALESSANDRA CRISTINE MIRANDA DE FARIA, MASP 348.806-1, ANEI4I, ADM.1.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:
JULIENE ALBERGARIA RODRIGUES SANTOS, MASP 1199085-0, ANE3E, ADMISSÃO 3.

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:
WILLER SABINO RABELO, MASP 1320006-8, TDE3E, ADMISSÃO 1.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição do INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:
ALEXSSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA, MASP 1.363.930-7, TDE2C, ADMISSÃO 3.

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
GUSTAVO DA CUNHA PEREIRA VALADARES

SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE GOVERNO
MILA BATISTA LEITE CORRÊA DA COSTA

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: jornalminasgerais@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231125002108015.

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:

FERNANDO MANOEL BATISTA, MASP 1319958-3, TDE3E, ADMISSÃO 1.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, prorrogação de licença para tratar de interesse particular por 2 (DOIS) ANOS à servidora **MARIA DA GLORIA COSTA**, MASP 1085791-0, PEB I A - ADM. 4, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, prorrogação de licença para tratar de interesse particular por 2 (DOIS) ANOS à servidora **VERONICA DO SOCORRO SAMPAIO DUMONT**, MASP 615518-8, EEB I B - ADM. 4, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

no uso de suas atribuições, **interrompe**, a contar de 21/11/2023, o afastamento do servidor **GENILSON DONIZETE DE JESUS FARIA**, MASP 1303676-9, PEBIIC, admissão 3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, publicado em 3/8/2023, para regularizar situação funcional.

retifica o ato de Afastamento das Atribuições de **DIVALNIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**, da Secretaria de Estado de Educação, publicado em 7/7/2022: **onde se lê** "11/04/2022 a 30/09/2024", **leia-se** "a contar da publicação a 30/09/2024".

Pela Universidade Estadual de Montes Claros

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Universidade Estadual de Montes Claros à disposição da Secretaria de Estado de Saúde, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:

ADRIANA AMARAL CARVALHO / MASP 1045832-1 / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/PES.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Universidade Estadual de Montes Claros à disposição da Secretaria de Estado de Saúde, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:

MARKONE ALVES ARAUJO / MASP 1432561-7 / MÉDICO UNIVERSITÁRIO/MEDUN.

24 1873544 - 1

Gabinete Militar do Governador

Chefe do Gabinete Militar: Cel PM Carlos Frederico Otoni Garcia

Expediente

PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO - PAP N° 21/2023 – GMG

O TENENTE-CORONEL PM, SUBCHEFE E ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições previstas no artigo 6º, do Decreto Estadual n° 47.777/19, c/c artigo 22 do Decreto Estadual n° 37.924/96, artigos 41 e 42, da Lei Estadual n° 14.184/02 e na Resolução GMG 73/2023,

CONSIDERANDO QUE:

I - a empresa TRO LOCAÇÕES DE PIPA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.503.918/0001-75, doravante denominada ACUSADA, estabelecida à alameda São Miguel, n° 19 - bairro São Miguel, no município de Mato Verde, em Minas Gerais, participou do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 166/2022, o qual teve como objeto a prestação de serviços de Transporte e Distribuição de Água Potável (TDAP), e foi declarada vencedora do lote 06, com a oferta de R$ 49,00 (quarenta e nove reais) por metro cúbico de água, para uma quantidade de 96.348,000m³, totalizando R$ 4.721.052,00 (quatro milhões, setecentos e vinte e um mil e cinquenta e dois reais), conforme Ata de Registro de Preços n° 136/2022 (SEI n° 73529795), do Pregão Eletrônico para Registro de Preços de planejamento SIRP n° 166/2022, segundo ressai do processo SEI n° 1070.01.0001099/2022-02;

II - o Estado de Minas Gerais, por meio do Gabinete Militar do Governador - GMG, e a ACUSADA, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços n° 136/2022 (SEI n° 73529795), celebraram o contrato n° 9389237/2023 (SEI n° 73630125) vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 166/2022 (SEI n° 73529792);

III - em 14 de julho de 2023, via e-mail (SEI n° 73529790), foi solicitado à ACUSADA que encaminhasse a(s) placa(s) do(s) caminhão(ões) pipa que era(m) indicado(s) para transportar e distribuir uma previsão mensal de 276 m³ de água potável para o município de CHAPADA DO NORTE, com prazo limite para o dia 19 de julho de 2023, às 17h;

IV - findado o prazo estipulado, a ACUSADA não encaminhou a(s) placa(s) do(s) caminhão(ões) pipa;

V - a ACUSADA, ao deixar de indicar a(s) placa(s) do(s) caminhão(ões) pipa, consequentemente, não prestou o serviço de Transporte e Distribuição de Água Potável (TDAP) para o município de CHAPADA DO NORTE;

VI - em análise aos documentos juntados nesse processo, permite-se concluir que a ACUSADA descumpriu, em tese, as normas que regulamentam o assunto, em especial o art. 66 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, e o edital do certame, conforme listado no quadro 1, sujeitando-se às penalidade previstas no art. 87 do mesmo diploma legal, c/c o art. 38 do Decreto Estadual n° 45.902, de 27 de Janeiro de 2012;

Quadro 1 - Descumprimento x Referência no Edital/Contrato

DESCUMPRIMENTO	REFERÊNCIA NO EDITAL/CONTRATO
a ACUSADA não encaminhou a(s) placa(s) do(s) caminhão(ões) pipa e, consequentemente,não prestou o serviço de Transporte e Distribuição de Água Potável (TDAP) para o município de CHAPADA DO NORTE	Anexo I, Termo de Referência (SEI n°73529793), do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 166/2022 (SEI n°73529792): Item 8.1.9."A Licitante Vencedora, quando solicitada pelo CONTRATANTE, deverá informar, no prazo mínimo de 3 (três) dias a contar da notificação, a placa e a capacidade do(s) caminhão(ões) vistoriado(s) ou a ser(em) vistoriado(s) necessários ao cumprimento do cronograma de prestação de serviço para cada município indicado, devendo indicar no mínimo 1 (um) caminhão por município, sendo proibida a indicação do mesmo caminhão para atender mais de um município concomitantemente." c/c o Item 8.1.2. "Caso deixe de executar os serviços conforme normas descritas no instrumento convocatório, a LICITANTE VENCEDORA responderá judicialmente e extrajudicialmente nas esferas administrativa, civil e criminal por irregularidades ocorridas, sem quaisquer ônus adicionais para o CONTRATANTE."

VII - o abastecimento de água potável no semiárido mineiro possui um caráter humanitário muito relevante e de natureza emergencial. Desse modo, as irregularidades apontadas podem trazer um grave desequilíbrio na prestação do serviço e agravar sobremaneira a crise hídrica de algumas localidades;

doravante, RESOLVE:

a - instaurar, com fulcro nos artigos 38 e seguintes do Decreto Estadual n° 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no artigo 5º da Lei Estadual n° 14.184, de 31 de janeiro de 2002, um Processo Administrativo Punitivo, para que, observado o devido processo legal e respeitando-se os direitos à ampla defesa e ao contraditório da Contratada, sejam apuradas as supostas irregularidades;

b - determinar o n° 134.732-7, 3º Sgt PM Danilo Augusto Miranda Barbosa, que proceda a instrução necessária ao Processo Administrativo Punitivo, nos termos da legislação vigente;

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento desta portaria e anexos desse processo (SEI n° 73529792; n° 73529793; n° 73529795; n° 73630125; n° 73529790; n° 73529791; n° 73645299; n° 73529789), descontado o prazo da defesa;

c - determinar o Encarregado designado que, caso necessário, faça a juntada de outros documentos alusivos ao objeto em apuração;

d - determinar à Diretoria de Compras e Contratos a publicação da presente portaria, no Diário Oficial de MG, o controle e o acompanhamento dos prazos, bem como o envio de cópia deste processo à Controladoria Setorial do GMG, para conhecimento e controle.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FLÁVIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, TENENTE-CORONEL PM
Subchefe e Ordenador de Despesas do Gabinete Militar do Governador

24 1872959 - 1

PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO - PAP N° 22/2023 – GMG

O TENENTE-CORONEL PM, SUBCHEFE E ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições previstas no artigo 6º, do Decreto Estadual n° 47.777/19, c/c artigo 22 do Decreto Estadual n° 37.924/96, artigos 41 e 42, da Lei Estadual n° 14.184/02 e na Resolução GMG 73/2023,

CONSIDERANDO QUE:

I - a empresa TRO LOCAÇÕES DE PIPA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.503.918/0001-75, doravante denominada ACUSADA, estabelecida à alameda São Miguel, n° 19 - bairro São Miguel, no município de Mato Verde, em Minas Gerais, participou do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 166/2022, o qual teve como objeto a prestação de serviços de Transporte e Distribuição de Água Potável (TDAP), e foi declarada vencedora do lote 03, com a oferta de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por metro cúbico de água, para uma quantidade de 35.313,600m³, totalizando R$ 2.295.384,00 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais), conforme Ata de Registro de Preços n° 136/2022 (SEI n° 73813233), do Pregão Eletrônico para Registro de Preços de planejamento SIRP n° 166/2022, segundo ressai do processo SEI n° 1070.01.0001099/2022-02;

II - o Estado de Minas Gerais, por meio do Gabinete Militar do Governador - GMG, e a ACUSADA, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços n° 136/2022 (SEI n° 73813233), celebraram o contrato n° 9389230/2023 (SEI n° 77420573) vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 166/2022 (SEI n° 73813230);

III - em 24 de julho de 2023, via e-mail (SEI n° 73813228), foi solicitado à ACUSADA que encaminhasse a(s) placa(s) do(s) caminhão(ões) pipa que era(m) indicado(s) para transportar e distribuir uma previsão mensal de 188 m³ de água potável para o município de FELISBURGO, com prazo limite até o dia 27 de julho de 2023, às 17h;

IV - findado o prazo estipulado, a ACUSADA não encaminhou a(s) placa(s) do(s) caminhão(ões) pipa;

V - a ACUSADA, ao deixar de indicar a(s) placa(s) do(s) caminhão(ões) pipa, consequentemente, não prestou o serviço de Transporte e Distribuição de Água Potável (TDAP) para o município de FELISBURGO;

VI - em análise aos documentos juntados nesse processo, permite-se concluir que a ACUSADA descumpriu, em tese, as normas que regulamentam o assunto, em especial o art. 66 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, e o edital do certame, conforme listado no quadro 1, sujeitando-se às penalidade previstas no art. 87 do mesmo diploma legal, c/c o art. 38 do Decreto Estadual n° 45.902, de 27 de Janeiro de 2012;

Quadro 1 - Descumprimento x Referência no Edital/Contrato

DESCUMPRIMENTO	REFERÊNCIA NO EDITAL/CONTRATO
a ACUSADA não encaminhou a(s) placa(s) do(s) caminhão(ões) pipa e, consequentemente, não prestou o serviço de Transporte e Distribuição de Água Potável (TDAP) para o município de FELISBURGO	Anexo I, Termo de Referência (SEI n° 73813231), do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 166/2022 (SEI n° 73813230): Item 8.1.9. "A Licitante Vencedora, quando solicitada pelo CONTRATANTE, deverá informar, no prazo mínimo de 3 (três) dias a contar da notificação, a placa e a capacidade do(s) caminhão(ões) vistoriado(s) ou a ser(em) vistoriado(s) necessários ao cumprimento do cronograma de prestação de serviço para cada município indicado, devendo indicar no mínimo 1 (um) caminhão por município, sendo proibida a indicação do mesmo caminhão para atender mais de um município concomitantemente." c/c o Item 8.1.2. "Caso deixe de executar os serviços conforme normas descritas no instrumento convocatório, a LICITANTE VENCEDORA responderá judicialmente e extrajudicialmente nas esferas administrativa, civil e criminal por irregularidades ocorridas, sem quaisquer ônus adicionais para o CONTRATANTE."

VII - o abastecimento de água potável no semiárido mineiro possui um caráter humanitário muito relevante e de natureza emergencial. Desse modo, as irregularidades apontadas podem trazer um grave desequilíbrio na prestação do serviço e agravar sobremaneira a crise hídrica de algumas localidades;

doravante, RESOLVE:

a - instaurar, com fulcro nos artigos 38 e seguintes do Decreto Estadual n° 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no artigo 5º da Lei Estadual n° 14.184, de 31 de janeiro de 2002, um Processo Administrativo Punitivo, para que, observado o devido processo legal e respeitando-se os direitos à ampla defesa e ao contraditório da Contratada, sejam apuradas as supostas irregularidades;

b - determinar o n° 159.129-6, 3º Sgt PM Willer Francisco da Silva Bastos, que proceda a instrução necessária ao Processo Administrativo Punitivo, nos termos da legislação vigente;

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento desta portaria e anexos desse processo (SEI n° 73813230; n° 73813231; n° 73813233; n° 77420573; n° 73813228; n° 73813229; n° 73821080; n° 73813227), descontado o prazo da defesa;

c - determinar ao Encarregado designado que, caso necessário, faça a juntada de outros documentos alusivos ao objeto em apuração;

d - determinar à Diretoria de Compras e Contratos a publicação da presente portaria, no Diário Oficial de MG, o controle e o acompanhamento dos prazos, bem como o envio de cópia deste processo à Controladoria Setorial do GMG, para conhecimento e controle.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FLÁVIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, TENENTE-CORONEL PM
Subchefe e Ordenador de Despesas do Gabinete Militar do Governador

24 1872972 - 1

RESOLUÇÃO GMG N. 79, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui Comissões de Avaliação e de recursos para atuarem no processo de Avaliação de Desempenho no Gabinete Militar do Governador.

O CORONEL PM CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, e ainda obedecendo ao disposto nos artigos 35 e 104 da Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003 regulamenta o disposto nos art 14, 15 e 18 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, e no Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, com alterações dadas pelo Decreto nº 48.187, de 06 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam instituídas as Comissões de Avaliação de Desempenho e de Recurso, para atuarem no processo de Avaliação de Desempenho dos servidores do Gabinete Militar do Governador.

Art. 2° - Os membros das Comissões de Avaliação devem atuar de acordo com as competências estabelecidas no Decreto Estadual nº 44 559, de 29 de junho de 2007, no Decreto Estadual nº 45 851, de 28 de dezembro de 2011, com alterações dadas pelo Decreto nº 48 187, de 06 de maio de 2021.

Art. 3° - A Comissão de Avaliação de Desempenho Individual será composta por 2 (dois) membros titulares e um membro suplente.

§ 1º – São membros titulares:

I – Heverton Pires da Silva, n. PM 169.294-6;

II – Rose Jane Bolina, MASP 350.254-9;

§ 2º – Fica designado como membro suplente a servidora Liliana Mara da Silva Mendonça, MASP 573.080-9.

Art. 4° - A Comissão de Recurso será composta por 3 (três) membros titulares e um membro suplente.

§ 1º – São membros titulares:

I – Cap BM Adriane Cristina da Silva, n. BM 113.135-8, que a presidirá;

II – 1º Sgt PM Eduardo Luiz Pereira, n. PM 130.005-2;

III – Taciana Pereira de Paula Jorge, MASP 1.274.306-8;

§ 2º – Fica designada como membro suplente a servidora Elizabeth Ribeiro de Oliveira, MASP 310.588-9.

§ 3º – O membro da Comissão de Recurso não poderá julgar o recurso interposto:

I – por ele mesmo ou que ele tenha avaliado;

II – por seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau na forma da legislação vigente.

Art. 5° - Os membros da Comissão de Avaliação devem atuar de acordo com as competências estabelecidas no artigo 33, de Decreto n. 45.851, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 6° - Os membros da Comissão de Recurso devem atuar de acordo com as competências estabelecidas no artigo 35, de Decreto n. 45.851, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 7° - O mandato dos membros das comissões de que trata esta portaria terá vigência de 01 período avaliatório, podendo ser prorrogável por igual período.

Art. 8° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023.

CARLOS FREDERICO OTONI GARCIA, CEL PM
CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR E
COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

24 1873025 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

CORREGEDORIA GERAL
DESPACHO

O Corregedor-Geral, no uso da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO CGE Nº 17, de 17 de junho de 2019, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria de Instauração/COGE Nº 48/2017, com extrato publicado no Diário Oficial de 11/05/2017, que tramita no Processo SEI 1520.01.0003554/2020-94, e no Parecer/Núcleo Técnico COGE nº 220/2023 (SEI 77523045), ARQUIVA os autos do presente processo.

Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos (ex) agentes públicos qualificados na portaria de instauração e de seus advogados: Dr. Renato de Lana Lisboa, OAB MG 124.224, Dr. José Carneiro Neto, OAB MG 109.669, Dr. Carlos Augusto de Araújo Cateb, OAB MG 10.616, Dr. Marcelo Thiago Ferreira Ribeiro, OAB MG 180.991.

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184/2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.

Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023.
Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral

24 1873497 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei nº 174, de 26.1.2007, alterada pela Lei Delegada n° 182/2011, à MASP 373.866-3, CLEBER REIS GREGO, pela remuneração do cargo efetivo de Procurador do Estado, Nível IV, Grau D, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de Procurador-Chefe, código DPF-3 AE01, a partir de 20/11/2023.

RETIFICAÇÃO

Retifica publicação no "MG" de 23.09.2023, Férias-Prêmio Afastamento, referente à MASP 1.127.880-1, GUSTAVO DE OLIVEIRA ROCHA, onde se lê: por 6 meses referente ao 2º e 3° quinquênio, a partir de 09.10.2023, leia-se: por 1 mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 09.10.2023.

Sérgio Pessoa de Paula Castro
Advogado-Geral do Estado

DIRETORIA-GERAL

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do art. 31, da CE/89, à:

MASP 259.176-6, JALMIR LEAO SANTOS, referente ao 8º quinquênio de exercício, a partir de 06/02/2022.

MASP 281.700-5, LUIZ HENRIQUE NOVAES ZACARIAS, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 25/07/2022.

MASP 1.081.996-9, SORAIA BRITO DE QUEIROZ, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 20/09/2023.

MASP 1.082.091-8, MANUELA TEIXEIRA DE ASSIS COELHO, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 20/09/2023.

MASP 1.113.676-9, ROMULO GERALDO PEREIRA, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/09/2023.

MASP 1.121.043-2, TATIANA VIEIRA DE SOUSA, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 07/09/2023.

MASP 1.206.014-1, LAYANE SILVA OLIVEIRA NEIVA, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 04/09/2023.

MASP 1.207.113-0, PALOMA INAYA NICOLETI DA SILVA, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/09/2023.

MASP 1.207.114-8, VALERIO FORTES MESQUITA, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/09/2023.

MASP 1.207.118-9, NILTON DE OLIVEIRA PEREIRA, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/09/2023.

MASP 1.207.120-5, MARIA ELISA DE PAIVA RIBEIRO SOUZA BARQUETTE, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/09/2023.

Masp 1.207.123-9, RAFAEL ASSED DE CASTRO, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/09/2023.

MASP 1.207.128-8, FERNANDA DE AGUIAR PEREIRA, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/09/2023.

MASP 1.207.131-2, LEVY LEITE ROMERO, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/09/2023.

MASP 1.207.263-3, PATRICIA HUBNER DO ESPIRITO SANTO, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 19/09/2023.

MASP 1.209.452-0, ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA AMARANTI, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 09/10/2023.

MASP 1.209.467-8, BEATRIZ LIMA DE MESQUITA, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 09/10/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5.7.1952, por até oito dias à:

MASP 1.108.498-5, SILVERIO BOUZADA DIAS CAMPOS, a partir de 18/11/2023.

MASP 1.489.674-0, TATIANA NEVES SILVA NORONHA, a partir de 09/11/2023.

LICENÇA PATERNIDADE

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988, considerando o disposto na Lei Complementar nº 165, de 17/09/2021 e no artigo 2º do Decreto nº 48.368, de 17/02/2022, por 20 (vinte) dias corridos à MASP 1.073.236-0, CLÁUDIO JOSÉ RESENDE FONSECA, a partir de 04.11.2023.

Fernando Xavier dos Santos
Diretor-Geral

24 1873486 - 1

RESOLUÇÃO AGE Nº 199, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Resolução AGE nº 173, de 14 de fevereiro de 2023, que institui, no âmbito da Consultoria Jurídica da Advocacia-Geral do Estado, a Câmara Permanente de Pesquisa, Ciência, Tecnologia e Inovação - CPTIC e dá outras providências.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 1º-A, 2º, XVI, e 3º da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005; no Decreto nº 47.963, de 28 de maio de 2020; e na Resolução AGE nº 93, de 25 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – O art. 2º da Resolução AGE nº 173, de 14 de fevereiro de 2023, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos XI e XII:

"Art. 2º – (...)

XI – Procurador-Chefe da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM;

XII – Procurador-Chefe da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG.

(...)".

Art. 2º – Fica revogado o § 5º do art. 5º da Resolução AGE nº 173, de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023.
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

24 1873035 - 1

RESOLUÇÃO AGE Nº 202, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Constitui Comissões de levantamento dos materiais em estoque e bens patrimoniais da Advocacia-Geral do Estado.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Complementares nº 81, de 10 de agosto de 2004, nº 83, de 28 de janeiro de 2005 e nº 151 de 17 de dezembro de 2019; no Decreto nº 47.963, de 28 de maio de 2020 e no Decreto n.º 48.720, de 10 de novembro 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão com finalidade de efetuar o levantamento dos materiais de consumo estocados no Núcleo de Gestão de Bens da Advocacia-Geral do Estado - AGE, composta pelos seguintes membros:

I – Jean Douglas Pereira Martins, Masp 1490373-6 que a presidirá;

II – Thales Kaique Santos Masp 1522853 9;

III –Gabrielle Souza de Oliveira, Masp. 1.513.630-2.

Parágrafo único. Com o objetivo da realização do inventário de materiais estocados no Núcleo de Gestão de Bens da AGE, não serão atendidas requisições de materiais no período de 01 a 12 de dezembro de 2022, ficando autorizado apenas o recebimento de materiais adquiridos.

Art. 2º Fica constituída Comissão com finalidade de efetuar o levantamento do quantitativo físico e financeiro dos bens imóveis afetados à AGE, composta pelos seguintes membros:

I – Chesley Soares Arnold, Masp 1.371.250-0, que a presidirá;

II – Marco Aurélio Alves de Lacerda, Masp 1.091.437-2;

III – Cleidemar Conrado da Silva Souza, Masp 1371114-8;

Parágrafo único. Compete à Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças – SPGF a entrega do Certificado de Realização do Inventário de Imóveis emitido pelo Módulo de Imóveis do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD, devidamente assinado, à Superintendência Central de Logística da SEPLAG, até 18 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231125002108016.

Art. 3º Ficam constituídas na Sede, nas Advocacias Regionais do Estado, na Assessoria de Representação no Distrito Federal e nos Escritórios Seccionais as seguintes Comissões com a finalidade de efetuar o levantamento dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, composta pelos seguintes membros:
I - Sede, compreendendo os endereços: Avenida Afonso Pena, nº 4.000, Bairro Cruzeiro e Rua Rio de Janeiro nº 1063, Centro, em Belo Horizonte/MG:
a) José Walduck Gonçalves Azevedo, Masp 377714 -1 que a presidirá;
b) Sérgio Luiz Santana, Masp 348.991-1;
c) Felipe Augusto de Souza Freitas; Masp 1.331.350-7;
d) Diogo Alexandre dos Santos; Matrícula 356059;
e) Adair Braga dos Santos Matrícula, 242794;
II - Advocacia Regional do Estado em Divinópolis:
a) Gabriel Isrrael Martins, Masp 1.365.874-5;
b) Lívia Guimarães da Silva, Masp 1.498.999-0;
c) Larissa Silva Francilino, Masp 1484619-0;
III - Advocacia Regional do Estado em Governador Valadares:
a) Liliane Moura Silva Magalhães - Masp; 1.201.453-6;
b) Valéria Aparecida de Araújo Pinto, Masp 906.108-6.
IV - Advocacia Regional do Estado em Ipatinga:
a) Mateus Natanael Pereira da Silva, Masp 1559395-7;
b) Shirley de Oliveira Batista, Masp 1.398.100-6;
c) Natalia de Oliveira Jacob Souza, masp.1387956-4;
V - Advocacia Regional do Estado em Juiz de Fora:
a) Luciana Lanna de Oliveira, Masp 556.266-5;
b) Carlos Willian Soares Ferreira, Masp 889.288-7;
c) Claudiney Garcia do Nascimento, Masp 1366641-7.
VI - Advocacia Regional do Estado em Montes Claros:
a) Jéssica Alves dos Santos, Masp 1.373.446-2;
b) Mayra Alcântara Alkmim, Masp 1311028 3;
c) Janine Alves do Nascimento - Masp 1255104-0.
VII - Advocacia Regional do Estado em Uberaba:
a) Layane Silva Oliveira Neiva, Masp 1.206.014-1;
b) Kelly Aparecida de Souza Oliveira, Masp 1.341.590-6;
c) Carlos Alberto Pereira, Masp 1.343.769-4;
d) Gabriela Oliveira Hueb Dib, Matrícula 773700.
VIII - Advocacia Regional do Estado em Uberlândia:
a) João Batista Bonifácio, Masp 924.368-4;
b) Juliana Cristina Matias, Masp1.059.463-8;
c) Eduardo Henrique de Oliveira, Matrícula 43.667-9.
IX - Advocacia Regional do Estado em Varginha:
a) Gilberto Costalonga, Masp 1367390-0;
b) Wellington de Paula, Masp 1.226.444-6;
c) Felipe Pereira Rezende, Matrícula 42.625-3;
X - Assessoria de Representação no Distrito Federal:
a) Fabiano Bastos Ávila, Masp 1.304.134-8.
b) Ivonilde Carneiro de Oliveira Souza, Masp 388884-9.
XI - Escritório Seccional em Muriaé:
a) Rafael Cascardo Lopes, Masp 1.120.539-0;
b) Rogério Rodrigues Gonçalves, Masp. 1365852-1.
XII - Escritório Seccional em Passos:
a) Marcos Vinicius Cardoso Silveira Morais, Masp 1369122-5;
XIII - Escritório Seccional em Patos de Minas:
a) Alan Fabrício de Souza Masp 1.208.987-6;
b) Álvaro Dias Pinheiro, Masp 1.365.758-0.
XIV - Escritório Seccional em Poços de Caldas:
a) Alexsandra Rosa de Freitas Oliveira, Masp 1.393.624-0.
XV - Escritório Seccional em Pouso Alegre:
a) Karina da Silva Rezende Xavier, Masp 1.460.452-4;
XVI - Escritório Seccional em Sete Lagoas:
a) José Mardem Ferreira, Masp 1.119.815-7;
b) Jean Pierre Neves Martins, Masp 1367389-2;
c) Cláudia Ávila Cabral, Masp 1.232.514-8.
§ 1º Os bens móveis patrimoniais de informática (equipamentos e periféricos) das unidades localizadas na Sede serão inventariados pela Comissão de que trata o inciso I do caput em conjunto com os servidores Márcio Ferrarezi de Carvalho, Masp 1490053- 4 e Christopher dos Santos Ferreira, Masp 1.515.532-8, da Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação - DITIC, ressalvados os notebooks que estiverem em uso pessoal fora destas unidades.
§ 2º Nas Advocacias Regionais e Escritórios Seccionais, os bens móveis patrimoniais de informática serão inventariados pelos membros indicados nos incisos II a XVI do caput.
§ 3º Os responsáveis pelas unidades da AGE deverão fornecer às respectivas Comissões, lista atualizada dos notebooks (de responsabilidade de cada usuário) contendo o número de patrimônio, o nome e o Masp do servidor que estiver em uso do equipamento.
§ 4º O Diretor de cada uma das unidades de que trata o inciso I do caput indicará 1 (um) servidor para auxiliar os membros da comissão na coleta de dados dos bens móveis patrimoniais do setor.
Art. 4º As Comissões designadas por esta Resolução deverão apresentar à Diretoria Financeira e Contábil - DFC, até o dia até o dia 03 de janeiro de 2024, relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2023.
Art. 5º As Comissões deverão desenvolver seus trabalhos conforme diretrizes estabelecidas pelo Decreto n.º 48.720, de 10 de novembro 2023, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2023 para os órgãos e as entidades da Administração Pública.
Art. 6º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023.
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

24 1873509 - 1

RESOLUÇÃO AGE Nº 203, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.
Constitui Comissão de levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante, das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos e da Dívida Flutuante, que inclui os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria da Advocacia-Geral do Estado - AGE.
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Complementares nº 81, de 10 de agosto de 2004, nº 83, de 28 de janeiro de 2005 e nº 151 de 17 de dezembro de 2019; no Decreto nº 47.963, de 28 de maio de 2020 e no Decreto n.º 48.720, de 10 de novembro 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída Comissão com a finalidade de efetuar o levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, da Dívida Flutuante, que inclui os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria os serviços, conforme disposto no art. 3° do Decreto n.º 48.720, de 10 de novembro 2023, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2023 para os órgãos e as entidades da Administração Pública.
Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
I - Luciene Gonçalves de Oliveira, Masp 1.305.232-9;
II - Eloisa Helena de Oliveira, Masp 445946-7;
III – Daniela Virgínia Dias Gomes, Masp 1.291.989-0;
Parágrafo único. A comissão a que se refere o caput deverá apresentar à Diretoria Financeira e Contábil, relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º A Comissão deverá desenvolver seus trabalhos conforme diretrizes estabelecidas pelo Decreto n.º 48.720, de 10 de novembro 2023.
Art. 4º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023.
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

24 1873526 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Piassi do Nascimento

Expediente

"ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL"
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, com redação dada pelo art. 3º da EC 57/2003, para serem utilizados oportunamente, aos servidores civis: nº. 167.624-6, EDNA MAURA RODRIGUES S FIGUEIREDO, EEBPM-IB, referentes ao 1º lustro, a partir de 16/02/2023; nº. 160.909-8, DANIELLE DE PAULA CARVALHO, PEBPM-IIE, referentes ao 2º lustro, a partir de 18/03/2023.

"ATO DO COMANDANTE DO 65° BPM"
Retifica o ato de CONCESSÃO DE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, publicado no MG n. 225 de 21/11/2023, e transcrito no BGPM nº 86, de 21/11/2023, alusivos ao 164.801-3, VIVIANE APARECIDA ROCHA: ONDE SE LÊ: pelo período de 01 (um) mês, ao nº 164.801-3, VIVIANE APARECIDA ROCHA, ASPM-2D, referente ao 1º lustro, a partir de 08/12/2023.
LEIA-SE: pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 164.801-3, VIVIANE APARECIDA ROCHA, ASPM-2D, referente ao 1º lustro, a partir de 08/12/2023.

"ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 10ª RPM"
AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 02/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 166.049-7, DIEGO YURI LIMA, ASPM-5C, referente ao 1º lustro, a partir de 23/02/2023, para acerto funcional.

"ATO DO CHEFE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DE SAÚDE"
AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 03 (três) meses, ao nº 061.363-8, ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA, ASPM-3P, referente ao 8º lustro, a partir de 27/11/2023.

"ATO DO CHEFE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DE SAÚDE"
AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 03 (três) meses, ao nº 061.363-8, ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA, ASPM-3P, referente ao 9º lustro, a partir de 25/02/2024.

"ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 11ª RPM"
AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 02/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 165.363-3, FRANCISCO TADEU FREIRE, ASPM-2D, referente ao 1º lustro, a partir de 23/11/2023.

24 1873000 - 1

Ato Assinado Pelo Excelentíssimo Senhor Coronel PM Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais:
Promovendo e transferindo (Cessação de impedimento promocional),
O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, III, do Decreto Estadual nº 36.885, de 23 de maio de 1995, e: 1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 O nº 105.754-6, CB PM QPR AGNALDO LIMA BARBOSA, CPF nº ***.738.606.**, veterano do 19º BPM/15ª RPM, apresentou requerimento pleiteando sua promoção tintenária à graduação imediata em virtude da cessação do impedimento de promoção que lhe era desfavorável. 1.2 O requerente foi transferido voluntariamente para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada da Corporação em 25/09/2018, conforme publicação contida no Diário Oficial Minas Gerais nº 54, de 15/03/2019 e BGPM nº 21, de 19/03/2019. 1.3 Na véspera de sua transferência para a reserva remunerada o requerente encontrava-se impedido de obter a promoção pelo critério trintenária por encontrar-se processado nos autos do Feito nº 0001432-21.2009.9.13.0001/JME, tramitado no Juízo da Primeira Auditoria Judiciária Militar Criminal, incidindo o impedimento de promoção previsto no art. 203, IX, "a" c/c o art. 220, IV da Lei Estadual nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG), com redação vigente na época. 1.3.1 O requerente acostou certidão de inteiro teor do Feito retromencionado, na qual consta sua absolvição com fundamento no art. 439, "e" do Decreto-Lei Federal nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar - CPPM), com trânsito em julgado ocorrido em 12/09/2023. 1.4 O fundamento da absolvição do requerente nos autos do Feito retromencionado, atrai o permissivo promocional não retroativo previsto no art. 203, §3º c/c art. 220 do EMEMG, com redação vigente na época, fazendo jus a ser promovido à graduação de 3º Sargento PM a contar de 12/09/2023, data do trânsito em julgado do acórdão absolutório. 2 RESOLVE: 2.1 Tornar sem efeito o título de transferência para a reserva remunerada publicado no Diário Oficial Minas Gerais nº 54, de 15/03/2019 e BGPM nº 21, de 19/03/2019. 2.2 Promover, à graduação de 3º Sargento PM, o nº 105.754-6, CB QPPM AGNALDO LIMA BARBOSA, lotado no 19º BPM/15ª RPM, à data de 12/09/2023, data do trânsito em julgado do acórdão absolutório prolatado nos autos do Feito nº 0001432-21.2009.9.13.0001/JME, e transferi-lo, voluntariamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 25/09/2018, data de seu afastamento, nos termos do art. 136, §1º; art. 159, §2º, II, §4º; art. 162; art. 203, §3º c/c o art. 220, todos do EMEMG, com redação vigente na época, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 109, de 23 de dezembro de 2009; art. 31, §4º; art. 39, §§ 10 e 11; art. 112 e art. 122 (ADCT), todos da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989 (CEMG/1989), alterada pelas Emendas à Constituição Estadual nº 57, de 15 de julho de 2003 e nº 59, de 19 de dezembro de 2003, com os proventos integrais de sua graduação, em conformidade com o art. 2º, inciso II, da Lei Delegada Estadual nº 37, de 13 de janeiro de 1989 c/c art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada Estadual nº 43, de 07 de junho de 2000. 2.3 Determinar ao Chefe do Centro de Administração de Pessoal (CAP) a adoção das seguintes medidas: 2.3.1 Publicação do presente ato no Diário Oficial Minas Gerais e no BGPM. 2.3.2 Providenciar os lançamentos decorrentes no SIRH. 2.3.3 Arquivar o ato. Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

24 1872846 - 1

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL
COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 01676/2023-SRH/CTPM/BH
A TENENTE-CORONEL PM, COMANDANTE DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR – BH/RMBH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34, inciso XI, do Regulamento de Competência e Estrutura dos órgãos previstos na Lei nº 6.624, de 18 de julho de 1975 - R-100, aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15 de abril de 1977, e
1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 Durante auditoria pelo Centro de Administração de Pessoal (CAP) a respeito do processo de aposentadoria da servidora civil nº 131.249-5, Vilma de Matos Praeiro Leite, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica da Polícia Militar, foi verificada inconsistência pertinente ao tempo de serviço averbado; 1.2 Como forma de sanar a irregularidade, o CAP publicou o ato de retificação de averbação de tempo de serviço n. 013/2023, de 17/10/2023, conforme BI/CAP n. 41, de 23/10/2023, anulando os atos de averbação de tempo de serviço n. 132/2005, publicado no BI/CTPM/BH nº 46, de 20/11/2006, n. 148/2006 datado de 03/06/2007, publicado no BI/CTPM n. 29, de 23/07/2007 e n. 69/2009 datado de 25/05/2009, publicado no BI/CTPM/BH n. 15, de 26/04/2010, prevalencendo, portanto, a averbação de 02 (dois) anos e 202 (duzentos e dois) dias, com efeitos retroagidos a 13/07/2006; 1.3 A servidora possui registro de designação para o exercício da função pública de professora – PEBPM, a partir de 02/02/2004, conforme publicação contida no BI n. 21, de 31/05/2004; 1.4 Nos termos da Lei n. 8.517, de 09 de janeiro de 1984, com redação dada pela Lei n. 9.831, de 04 de julho de 1989, foram concedidas vantagens de incentivo à docência - biênios conforme se segue: 1.4.1 1º Biênio – efeitos retroagidos a partir de 31/01/2006 - BI nº 35, de 04/09/2006; 1.4.2 2º Biênio - efeitos retroagidos a partir de 29/06/2006 – BI nº 11, de 19/03/2007; 1.4.3 3º Biênio - efeitos retroagidos a partir de 13/07/2006 – BI nº 21, de 28/05/2007; 1.4.4 4º Biênio - efeitos retroagidos a partir de 13/07/2006 – BI nº 21, de 28/05/2007; 1.4.5 5º Biênio - efeitos retroagidos a partir de 13/07/2006 – BI nº 37, de 13/10/2009; 1.4.6 6º Biênio - efeitos retroagidos a partir de 06/06/2008 – BI nº 37, de 13/10/2009; 1.4.7 7º Biênio - efeitos retroagidos a partir de 06/06/2010 – BI nº 30, de 13/08/2012; 1.5 Nos termos do Art. 4º da Emenda Constitucional n. 57, de 15 de julho de 2003, que acrescentou o Art. 112 ao ADCT da Constituição do Estado de 1989, foram concedidas vantagens de adicional por tempo de serviço - quinquenio conforme se segue: 1.5.1 1º Quinquênio de Magistério – efeitos retroagidos a partir de 13/07/2006 – BGPM nº 47, 30/06/2009; 1.5.2 2º Quinquênio de Magistério – efeitos retroagidos a partir de 13/07/2006 – BGPM nº 47, 30/06/2009; 1.5.3 3º Quinquênio de Magistério – efeitos retroagidos a partir de 07/06/2011 – BGPM nº 65, de 28/08/2012; 1.6 Considerando que as vantagens listadas nos itens 1.4 e 1.5 foram concedidas utilizando parte do tempo que deixou de ser considerado, nos termos do item 1.2, faz se necessária a devida retificação; 1.7 A súmula nº 473 do STF autoriza a administração a anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais. 2 RESOLVE:2.1 Nos termos da Lei n. 8.517, de 06 de janeiro de 1984, com redação dada pela Lei n. 9.831, de 04 de julho de 1989, retificar a data de concessão dos biênios, conforme especificado abaixo: 2.1.1 Onde se lê: 2º Biênio a partir de 29/06/2006 – BI nº 11, de 19/03/2007, leia-se: 2º Biênio a partir de 13/07/2006; 2.1.2 Onde se lê: 3º Biênio a partir de 13/07/2006 – BI nº 21, de 28/05/2007, leia-se: 3º Biênio a partir de 15/07/2007; 2.1.3 Onde se lê: 4º Biênio a partir de 13/07/2006 – BI nº 21, de 28/05/2007, leia-se: 4º Biênio a partir de 16/07/2009; 2.1.4 Onde se lê: 5º Biênio a partir de 13/07/2006 – BI nº 37, de 13/10/2009, leia-se: 5º Biênio a partir de 25/07/2011; 2.2 Nos termos da Lei n. 8.517, de 06 de janeiro de 1984, com redação dada pela Lei n. 9.831, de 04 de julho de 1989, tornar sem efeito a concessão dos6º e 7º biênios, detalhados nos itens 1.4.6 e 1.4.7, respectivamente; 2.4 Nos termos do Art. 4º da Emenda Constitucional n. 57, de 15 de julho de 2003, que acrescentou o Art. 112 ao ADCT da Constituição do Estado de 1989, tornar sem efeito a concessão dos 1º, 2º e 3º quinquenio, detalhado nos itens 1.5.1, 1.5.2 e 1.5.3; 2.5 Determinar à SRH/CTPM/BH: 2.5.1 Encaminhar o presente ato à Seção de Pessoal Civil do Centro de Administração Pessoal para publicação em Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e transcrição em Boletim Geral da Polícia Militar; 2.5.2 Cientificar a servidora; 2.5.3 Após, comunicar à Seção de Pessoal Civil do Centro de Administração Pessoal, para prosseguimento dos atos decorrentes da aposentadoria da servidora civil; 2.5.4 Arquivar este despacho na pasta funcional da servidora.
Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023.
(a) ANA PAULA OLIVEIRA TITO, TENENTE CORONEL PM
DIRETORA ADMINISTRATIVA DO CTPM/
ARGENTINO MADEIRA

24 1872970 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM

Cel PM QOR Fabiano Villas Boas

PORTARIA DG N° 1138/2023
O diretor geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais (IPSM), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7°, inciso I, do Regulamento do IPSM aprovado pelo Decreto n. º 48.064, de 16 de outubro de 2020, que contém o Regulamento do IPSM, RESOLVE:
Art. 1° Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, nos termos do art. 3°, Inciso II do Decreto nº 44.769, de 07 de abril de 2008, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM, relacionados no Anexo Único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL/ GRAUATUAL	PROMOÇÃO A PARTIR DE	NÍVEL/ GRAU NOVO
1459925-2	ANNE JACQUELINE ALVES FERREIRA	ATSS	II-A	24/11/2023	III-A

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na tabela acima.
Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023.
(a) Fabiano Villas Boas - Cel. PM QOR
Diretor Geral do IPSM.

24 1873290 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Letícia Baptista Gamboge Reis

Expediente

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS
80.320 - no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129, de 8 de novembro de 2013, a Érika de Cássia Ribeiro Nogueira, Escrivã de Polícia, nível Especial, Masp 387.898-0, lotada na Diretoria de Perícias Médicas, pelo período de 16 (dezesseis) dias, a contar de 22/11/2023.

80.321 - no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129, de 8 de novembro de 2013, a Vicente Lopes Silva, Investigador de Polícia, nível III, Masp 1.112.825-3, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil de Lavras/ 6º Depto. Lavras, pelo período de 4 (quatro) dias, a contar de 14/11/2023.

80.322 - no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129, de 8 de novembro de 2013, a Marília Gabriela Trindade Batista, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.369.853-5, lotada na Delegacia Regional de Polícia Civil de Janaúba/ 11º Depto. Montes Claros, pelo período de 02 (dois) dias, a contar de 16/11/2023.

80.323 - no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira,
Dispensa os servidores a seguir nominados de exercerem a função de Ordenador de despesas das respectivas Unidades Executoras:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.145.187-9	Marcos de Souza Pimenta	Delegado de Polícia	1510047
1.145.073-1	Danilo Tobias de Oliveira Fernandes	Delegado de Polícia	
1.145.097-0	Fernando Augusto Bettio	Delegado de Polícia	1510046

80.324 - no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22, e Decreto nº 42.251 de 9 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira,
Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.411.803-8	Christian Filipe Corrêa Bento	Investigador de Polícia	1510046

80.325 - no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22, e Decreto nº 42.251 de 9 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira,
Dispensa os servidores a seguir nominados de exercerem a função de Responsável Técnico das respectivas Unidades Executoras:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.243.333-0	Jéssika Alves Miranda Eloi	Investigador de Polícia	1510033 1510096
349.213-9	Davi Silveira de Carvalho	Investigador de Polícia	1510033

80.326 - no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22, e Decreto nº 42.251 de 9 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira,
Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.188.738-7	Allen Marcel Maciel Arruda	Escrivão de Polícia	1510140

80.327 - no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, e decreto nº 42.251 de 9 de janeiro de 2002, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira,
Dispensa os servidores a seguir nominados de exercerem a função de Ordenador de Despesas das respectivas Unidades Executoras

Masp	Nome	Cargo	UE
1.242.807-4	Nilton Niemayer da Cunha Neto	Investigador de Polícia	1510012
1.111.455-0	Clemilson Ferreira Silva Campos	Escrivão de Polícia	1510026

Dispensa os servidores a seguir nominados de exercerem a função de Responsável Técnico da respectiva Unidade Executora

Masp	Nome	Cargo	UE
1.351.789-1	Cristiane Santana Martins de Lana	Técnico Assistente da Polícia Civil e Atividades Governamentais	1510026
1.458.613-5	Leonardo Sarti	Investigador de Polícia	

24 1873533 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
ATOS ASSINADOS PELA SENHORA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
1.512 - no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 33, do Decreto n.º 46.549, de 27 de junho de 2014, concede Progressão, nos termos do § 2º do Art. 93 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de novembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de carreira do quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais:
Cargo: Investigador de Polícia, Nível Especial

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento	
Masp	Nome	Grau	Grau	Vigência
297.770-0	Irmar Lini Pereira	A	Inspetor de Investigação	19/11/2023

24 1873518 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231125002108017.

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

Afastamento Preliminar à Aposentadoria
Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24º do art.36 da CE/1989, aos seguintes servidores:
Masp.297.770-0, Irmar Lini Pereira, a partir de 20/11/2023.

Afastamento Preliminar à Aposentadoria - Cancelamento
Masp. 275.968-6, Hedel Ney Ladeia de Araujo.
Fica cancelado o afastamento preliminar à aposentadoria publicado no MG de 11/11/2023, a contar de 23/11/2023.
Motivo: Solicitação do servidor.

Gratificação de Incentivo ao Exercício Continuado - Concessão
Concede gratificação de incentivo ao exercício continuado, com base no art.118, da Lei Complementar nº129 de 08/11/2013, aos seguintes servidores:
Masp.275.968-6, Hedel Ney Ladeia de Araujo, a partir de 23/11/2023.
Masp.386.222-4, Luciana de Oliveira Campos, a partir de 21/11/2023.

Férias Prêmio - Conversão em Espécie
Converte férias prêmio em espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989 e artigo 1º, § 1º, inciso I do Decreto 44.391 para vigência na data de aposentadoria dos servidores:
Masp.344.106-0, Willian Franca da Silva, 06 meses sendo: 03 meses do 1º quinquênio e 03 meses do 2º quinquênio.

Quinquênio Administrativo - Torna sem efeito
Masp. 275.968-6, Hedel Ney Ladeia de Araujo.
Torna sem efeito o ato publicado no MG de 21/11/2023, referente ao 8º quinquênio a partir de 06/11/2023.
Motivo: Por ter retornado às atividades.

Progressão – Suspensão
Masp. 275.968-6, Hedel Ney Ladeia de Araujo, fica suspensa a Progressão publicada no MG de 11/11/2023, Ato 1505, a partir de 22/11/2023.
Motivo: Por ter retornado às atividades.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023, Seção de Aposentadoria da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal da Polícia Civil de Minas Gerais.
Verlaine Andrioni de Assis
Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal

TERMO DE INSTAURAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2023
SEI 1510.01.0218110/2023-72

A Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal, através do representante legal que subscreve, instaura o presente Processo Administrativo, em face do servidor WALTER DE ALMEIDA, MASP 48.850-6, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, do Decreto nº 7.222, de 26 de julho de 2017 e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, com a finalidade de apurar eventual débito decorrente do pagamento indevido no período de 16 de março de 2023 a 31 de maio de 2023, conforme Informação nº 1526 (73844466) da Coordenadoria de Pagamento/DAPP.

Belo Horizonte, 24 de novembro 2023.
Matheus Cobucci Salles
Delegado Geral de Polícia
Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

Torna sem efeito o ato publicado em 20/09/2022, que concede auxílio funeral, no que se refere ao servidor:

Masp	Servidor	Requerente	Data Óbito
52258-1	Antonio Carlos Barreto	Simone Machado Silva	07/07/2022

24 1873516 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº478/DPP/ACADEPOL/PCMG/2023

Designa Equipe Didático-Pedagógica do XX Treinamento de Operador de Fuzil Calibres 5,56 - 7,62 e Pistola / MEAF

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do XX Treinamento de Operador de Fuzil Calibres 5,56 - 7,62 e Pistola / MEAF, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Policiais Civis de Minas Gerais indicados pela Chefia do 9º Departamento de Polícia Civil de Uberlândia/MG
Local de Realização:	Clube de Tiro de Uberlândia, situado nas dependências do Clube Caça e Pesca Itororó de Uberlândia – Avenida Lindomira Borges do Nascimento, 01, Zona Rural, Uberlândia/MG
Período:	1ª Turma: 27 e 28 de novembro de 2023
	2ª Turma: 30 de novembro e 01 de dezembro de 2023
Horário:	08h às 11h40 e 13h às 18h40
Carga Horária:	20 horas/aula
Nº do Projeto:	171/2023

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora Geral	
Yukari Miyata	457.758-1
Subcoordenador Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Flávia Portes Teixeira	1.237.849-3
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Robson Silva de Aguiar	1.237.896-4
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenador de Área Temática	
Bruno Gonçalves Affonso	1.188.409-5
Coordenador Técnico	
Carlos Gonçalves Drumond	275.818-3
Coordenador de Monitoria	
Denner Cássio Pereira	294.519-4
Professores/Instrutores	
Franklin Xavier de Lacerda	1.174.060-2
Gustavo Abrahão Anai	1.237.855-0
Jarlie Alves Silva	1.115.643-7
Luiz Ricardo da Mota	668.169-6
Maerllen Cézar de Carvalho Lima Gurgel	1.255.748-4
Newton Honorato da Mota	458.170-8
Instrutor Técnico	
Gilberto Glaysson Martins Miranda Lopes	457.973-6
Monitores	
Aracelle Caroline Fonseca Santos	1.412.189-1
Guilherme Moreira da Silva	1.482.088-0
Magna Serpa de Oliveira	340.610-5
Wederson Fernandes da Silva	340.495-1

Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, Belo Horizonte, 21 de novembro de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

PORTARIA Nº 492/DPP/ACADEPOL/PCMG/2023

Designa Equipe Didático-Pedagógica do XII Curso de Sobrevivência Policial

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do XI Curso de Sobrevivência Policial, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Policiais Civis de Minas Gerais indicados pela chefia da Divisão de Perícias Especializadas do Instituto de Criminalística Delegacia Regional
Local de Realização:	Centro de Treinamento Avançado - CTA/ Polícia Civil, situado na Mina Córrego do Meio, S/Nº, Estrada do Samitri, Zona Rural de Sabará/MG
Período:	28 e 29 de novembro de 2023
Horário:	08h às 11h40 e 13h às 18h40
Carga Horária:	20 horas/aula
Nº do Projeto:	170/2023

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora Geral	
Yukari Miyata	457.758-1
Subcoordenador Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Flávia Portes Teixeira	1.237.849-3
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Robson Silva de Aguiar	1.237.896-4
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenador de Área Temática	
Hugo Malhano dos Santos	1.111.381-8
Coordenador Técnico	
Marco Aurélio Matos da Costa	546.992-9
Coordenadora de Monitoria	
Rosângela Egídia da Silva	340.488-6
Professores/Instrutores	
Eli César de Oliveira	546.926-7
João Bosco Silvino Junior	1.111.420-4
João Marcos de Andrade Prata	1.145.112-7
Marco Aurélio Matos da Costa	546.992-9
Marcos Eduardo Lopes	547.361-6
Nayara Tasende Oliveira de Paula	1.251.629-0
Washington Miranda de Oliveira	381.230-2
Monitores	
Alessandra Pereira Pacheco	1.234.137-6
Bruna Ketlyn Teixeira Vieira	1.412.297-2
Luciana de Fátima Oliveira Freitas	1.412.394-7
Paulo César Martins	342.387-8
Raisny Junia Paula Rodrigues	458.351-4
Renata Groppo de São José	1.412.977-9

Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, Belo Horizonte, 21 de novembro de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

PORTARIA Nº 498/DPP/ACADEPOL/PCMG/2023

Designa Equipe Didático-Pedagógica do Curso Performance e Otimização do Tempo: Escolhendo a sua Melhor Versão – EaD.

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do Curso Performance e Otimização do Tempo: Escolhendo a sua Melhor Versão – EaD, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Servidores da Polícia Civil de Minas Gerais e o público em geral.
Modalidade:	Educação a Distância (EaD)
Endereço Eletrônico:	Plataforma EaD: http://ead.policiacivil.mg.gov.br
Carga Horária:	20 horas/aula
Período:	De 27/11/2023 a 06/12/2023
Nº do Projeto:	179/2023

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora-Geral	
Yukari Miyata	457.758-1
Subcoordenador-Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Flávia Portes Teixeira	1.237.849-3
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Robson Silva de Aguiar	1.237.896-4
Coordenadores Técnicos	
Aci Alves dos Santos	341.207-9
Bruno Carmo Freire	1.256.050-4
Flavia Portes Teixeira	1.237.849-3
Lucimeire Realina Nunes	343.847-0
Magna Serpa de Oliveira	340.610-5
Rafael Colen Moreira Antunes	1.174.321-8
Rosa Leisa Cordeiro Moura	387.407-0
Conteudistas	
Emmanuelle Pereira Brandt de Azeredo	1.189.038-1
Felipe Augusto Miranda Façanha	1.479.040-6
Monitores de Laboratório, Sistemas, Áudio e Vídeo	
Haroldo Alves Rodrigues	1.112.062-3
Isaac Marinho Nicoli	1.242.489-1
Leonardo Fernando Lage	458.297-9
Monitores/Tutores	
Allan Patrick de Souza Gandra	1.174.228-5
Amanda Cury Rocha de Alcantara Godinho	1.204.690-0
Ana Honorato da Silva Santos	1.117.391-1
Antonio Mariano de Lima Junior	1.458.487-4
Antonio Marques da Silva	458.049-4
Antonio Otavio Rocha	386.053-3
Cezar Augusto Azevedo Santos	1.256.605-5
Chearlys Demetrius Vieira	342.296-1
Cleber Jose de Almeida	1.257.063-6
Daniela Sayuri Lara Yoshizane	1.413.806-9
Darci Gueba Soares	1.257.146-9
Dayane Cristina de Moura Santos	1.255.928-2
Diego Chaves de Oliveira	1.242.354-7
Diogenes Braz Rocha	1.427.188-6
Elcimar Monteiro	341.043-8
Estevao Carvalho Cardoso	1.241.918-0
Felipe Domingos Castanheira Silva	1.257.087-5
Felipe Jardel dos Reis Araujo	1.242.433-9
Fernanda Costa Dias	1.480.272-2
Fernando Simoes Pellucci	1.242.429-7
Geraldo Franciano Pinto Andrade	1.256.260-9
Gilberto Amaro Gomes Damasceno	343.997-3
Gilson Carlos da Silva	298.352-6
Giuliano Dias Campolina de Souza	1.242.557-5
Graziella Esteves Saraiva	1.241.907-3
Guilherme Augusto de Carvalho Veloso	1.427.198-5
Isabella Pinto	1.111.615-9
Jackson Widmer de Pinho	1.458.496-5
Jacqueline de Souza Eveling	1.188.927-6
James Mariano de Oliveira	1.413.240-1
Janaina Pantaleao de Souza	1.458.520-2
Jean Patrick da Silva	1.242.521-1
Juliana Dayrell Pereira	1.413.486-0
Juliana Soares Aleixo	1.309.564-1
Junia Maria de Pinho Barroso Guimaraes	1.366.490-9
Junio Gomes Pereira	1.174.171-7
Katarina Cristina Jabbur Machado	1.263.361-6
Lara Tatiana Figueiredo Andrade Maia	967.787-3
Leonardo Sarti	1.458.613-5
Leticia Martins de Oliveira Castro	1.365.739-0
Louise Carolina Gomes Oliveira	1.411.818-6
Lucas Cezar Soares da Silva	1.242.741-5
Lucas Penedo de Paiva	1.113.702-3
Lucas Rocha Ferreira	1.411.685-9
Luciana Brandao Costa	1.174.067-7
Luciana Dias Spangler	1.352.318-8
Luis Guilherme de Siqueira Lazaroni	1.234.100-4
Luiz Fernando da Silva Leitao	457.885-2
Luiz Fernando Sa	1.381.219-3
Marcelo dos Santos Martins	1.174.102-2
Marcelo Natoni Campos Freitas	1.256.040-5
Marcus Nei Fernandes Lourenco	1.256.722-8
Michelle Marie Braga	453.830-2
Natalia Moreira da Silva	1.189.015-9
Norberto Vinicius dos Santos	1.242.969-2
Olidio Dias Gomes	1.413.198-1
Olivia Cristina Costa de Moraes	1.189.036-5
Otavio Ciszmar Duarte	1.103.231-5
Pedro Jorge Diamantino	1.412.802-9
Priscila de Paula Lourenco	1.458.344-7
Rafael Augusto Ramos	1.155.628-9
Rafael Chaia Martins	1.480.096-5
Rafael de Oliveira Perdigao	1.255.953-0
Rafael Leandro Chaves da Silva	1.354.925-8
Rafael Santos Duraes	1.243.077-3
Rafaela de Freitas Tolomelli	1.243.064-1
Raisny Junia Paula Rodrigues	458.351-4
Reinaldo Ferreira Dias	458.119-5
Renata Flavia Tavares	1.414.082-6
Renata Pedrosa Karam	1.123.672-6
Renato Cesar Dantas Rodrigues	1.243.373-6
Ricardo Resende Leite	458.076-7
Roberto Di Spirito Almeida	1.412.447-3
Roberto Taira Oliveira	1.188.669-4
Rodrigo Augusto Vasconcelos Goncalves	1.458.481-7
Rodrigo Pacheco Rosendo Maria	1.112.919-4
Rodrigo Vieira Lima	1.413.263-3
Ronaldo Chequer de Carvalho Ramos	1.243.239-9
Saulo Moises Santos Matos	1.205.375-7
Shirlei Aparecida Ferreira Soto Brugnara	1.356.825-8
Silvia Valadares Avelar Brito	667.701-7
Thais de Fatima Passos Reis	1.354.908-4
Tiago Giovani Moreira Reis	1.256.130-4
Valerio Gontijo Faria	1.455.973-6

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 23 de novembro de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

24 1873532 - 1

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
TERCEIRA PUBLICAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. Vanessa Aparecida Pereira de Carvalho Nascimento, Delegada de Polícia, MASP 1.322.562-6, em exercício na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, em cumprimento ao dispositivo do artigo 180, § 2º, da Lei 5.406/69, assim como pelos motivos expostos nos autos, CITA pelo presente Edital o servidor "MOACIR BATISTA DOS SANTOS ", Escrivão de Polícia II, Especial-A, MASP 348.958-0, para que tome ciência da instauração da Sindicância Administrativa n.º 280.496, que apura a prática, em tese, das transgressões disciplinares previstas no Art. 144, inciso III e 149 da Lei n.º 5.406/69, e no prazo de 5 (cinco) dias apresente defesa prévia, rol de testemunhas e requerimento de diligências que entender necessárias, na forma dos Arts. 179, 180 e 181 da Lei n.º 5.406/69, a contar da data da última publicação deste Edital. Caso queira, poderá acompanhar todos os atos processuais, pessoalmente ou por procurador constituído. Os autos relativos à Sindicância Administrativa encontram-se no Cartório da 3ª Subcorregedoria (Av. João Pinheiro, n.º 417, Boa Viagem, Belo Horizonte/MG), onde poderão ser examinados. Belo Horizonte, 21 de novembro de 2023. Eu, Eduardo Goulart do Nascimento, Escrivão de Polícia, o digitei.
Vanessa Aparecida Pereira de Carvalho Nascimento
Delegada de Polícia adida à CGPC
MASP 1.332.562-6

Elizabeth de Freitas Assis Rocha
Delegada-Geral de Polícia
Corregedora-Geral de Polícia Civil

TERCEIRA PUBLICAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. Francione Tavares Lopes Fintelman, Delegada de Polícia, MASP 1.330.218-7, em exercício na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, em cumprimento ao dispositivo do artigo 180, § 2º, da Lei 5.406/69, assim como pelos motivos expostos nos autos, CITA pelo presente Edital o servidor "MOACIR BATISTA DOS SANTOS ", Escrivão de Polícia II, Especial-A, MASP 348.958-0, para que tome ciência da instauração da Sindicância Administrativa n.º 281.026, que apura a prática, em tese, das transgressões disciplinares previstas no inciso VI do Art. 144, art. 149 e incisos XXII e XXIV do art. 150, ambos da Lei n.º 5.406/69, e no prazo de 5 (cinco) dias apresente defesa prévia, rol de testemunhas e requerimento de diligências que entender necessárias, na forma dos Arts. 179, 180 e 181 da Lei n.º 5.406/69, a contar da data da última publicação deste Edital. Caso queira, poderá acompanhar todos os atos processuais, pessoalmente ou por procurador constituído. Os autos relativos à Sindicância Administrativa encontram-se no Cartório da 3ª Subcorregedoria (Av. João Pinheiro, n.º 417, Boa Viagem, Belo Horizonte/MG), onde poderão ser examinados. Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023. Eu, Jéssica Marcondes Lopes, Escrivão de Polícia, o digitei.
Francione Tavares Lopes Fintelman
Delegada de Polícia adida à CGPC
MASP 1.331.388-7

Elizabeth de Freitas Assis Rocha
Delegada-Geral de Polícia
Corregedora-Geral de Polícia Civil

24 1873514 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Expediente

PORTARIA SEAPA Nº 42/2023
1500.01.0007846/2018-61

Reconduz Comissão Sindicante Instituída pela Portaria SEAPA nº 31/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado, com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista o disposto na alínea "d" do inciso II do art.2º do Decreto Estadual nº 47.065, de 20 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão Sindicante instituída pelas Portarias SEAPA nº 31/2021 e 37/2023.

Art. 2º - Determinar o prazo de mais 60 dias, contados a partir da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2023.
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

24 1872996 - 1

RESOLUÇÃO SEAPA Nº 53 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Cria comissão especial encarregada de realizar o inventário dos materiais de consumo em almoxarifado e os bens patrimoniais que são objeto de registro no Ativo e a Comissão Especial encarregada de promover o levantamento das obrigações constantes dos grupos passivo circulante e não Circulante e Restos a pagar não processados e das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos, no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nos termos do art. 3º do Decreto Estadual nº 48.720, de 10 de Novembro de 2023.

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de competência que lhe confere o artigo 93, § 1°, inciso III, da Constituição do Estado e, tendo em vista as atribuições dispostas na Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando o Decreto Estadual nº 48.720, de 10 de Novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial encarregada de realizar o inventário dos materiais de consumo em almoxarifado e os bens patrimoniais que são objeto de registro no Ativo da Secretaria e a Comissão Especial encarregada de realizar o inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria, dos materiais de almoxarifado, bens móveis e imóveis, dasdas obrigações constantes dopassivo circulante e não circulante,restos a pagar não processados e das demais contas de controle representativas dos atos contábeis no âmbito da Secretaria deEstado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no final do presente exercício.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231125002108018.

Parágrafo único: A Comissão Especial encarregada de realizar o levantamento serão subdividas em quatro subcomissões: subcomissão de inventário de material de consumo; subcomissão de inventário de bens permanentes; subcomissão de inventário de imóveis e subcomissão para levantamento das obrigações relativas ao passivo circulante e não circulante, restos a pagar não processados e das contas de controle representativas dos contábeis.
Art. 2º - As Comissões a que se refere o Art. 1º serão presididas pelo servidor Leonardo Henrique Maciel Barbosa, MASP 1478247-8, com o apoio da servidora Kamila da Silva Gonçalves, MASP 1477852-6 que, em caso de impossibilidade do primeiro, exercerá as atividades de presidente da comissão.
Art. 3º - A subcomissão de inventário de material de consumo será composta pelos seguintes servidores:
I – Cátia Rodrigues Leite mota, MASP.: 385.857-8
II – Carla Raquel Fonseca Correa, MASP.: 1.467.599-5
III – Rosangela de Paula Ferreira, MASP.: 612.586-8
IV - Vera Lucia Silva Borges- MASP.: 1.006.209-9
Art. 4º - A subcomissão de inventário de bens permanentes será composta pelos seguintes servidores:
I – Jefferson Silva Fonseca, MASP: 1.500.346-0
II –Benjamin Morais Silva Seabra, MASP.: 1563634-3
III - Mauricio Euzébio da Silva, MASP.: 900999-4
IV - Marcelino Incalado Marques, MASP.: 1173629-5
V - Maria Raymunda Ramos Fernandes, MASP.: 902.738-4
VI - Vander Policarpo Moreira, MASP.: 1.018.424-0
VII - Beny Maiky Pinheiro Ribeiro, MASP.: 1.355.342-5
Art. 5º - A subcomissão de inventário de bens imóveis será composta pelos seguintes servidores:
I – Vinicius Eustáquio Evangelista , MASP.: 753.128-8;
II – Angelo Otavio Lopes da Gama Cerqueira, MASP.: 454.519-0
III - Diego Fernandes Severino, MASP.: 1.509.694-4
IV - Gilcemar Gonçalves Araujo, MASP.: 1.497.057-8
Art. 6º -A subcomissão encarregada de promover o levantamento das obrigações constantes dos grupos passivo circulante e não Circulante e Restos a pagar não processados e das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivosserá composta pelos seguintes servidores:
I – Alisson Maurilio Rodrigues Santos, MASP.: 1.372.981-9
II – Wallison Silva Teixeira de Melo, Matricula.: 623634
III – Karla Jorge da Silva, MASP.: 1.338.613-1
IV - Liana Figueiredo Souza, MASP.: 1.349.847-2
Art. 7º - As comissões a que se referem os art. 3º, 4º, 5º e 6º deverão apresentar os relatórios com apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2023, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2023.
§1º O levantamento das obrigações constantes dos grupos passivo circulante e não Circulante e Restos a pagar não processados e das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a que se refere o § 1º do art. 3º do Decreto Estadual nº 48.720, com data-base de 31 de dezembro de 2023, deverá ser entregue à Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças até o dia 03 de janeiro de 2024.
Art. 9º - Fica revogada a Resolução SEAPA Nº 39, de 17 de novembro de 2022.
Art. 10º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.
THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

24 1873373 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

ATO 431/2023
O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, REMOVE EX OFFICIO, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952, as servidoras abaixo:

Masp	Servidoras	De	Para
1304953-1	Anne Price Leite de Sousa Farias	Coordenadoria Regional de Unaí	Escritório Seccional de Buritis
1226207-7	Fernanda Gomes Silveira	Coordenadoria Regional de Oliveira	Núcleo de Educação Sanitária-SEDE

Antônio Carlos de Moraes - Diretor Geral

24 1873228 - 1

Secretaria de Estado de Comunicação Social

Secretário: Bernardo Assis Fonseca Santos

Fundação TV Minas - Cultural e Educativa

PORTARIA CONJUNTA EMC E FTVM
Nº. 15 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023
Institui a Comissão de Ética da Empresa Mineira de Comunicação e Fundação TV Minas Cultural e Educativa
O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação, também designado para responder pela Presidência da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, por ato publicado no IOF em de 04/06/2020, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 22.294, de 20 de setembro de 2016, 23.304 de 30 de maio de 2019 e 24.313, de 28 de abril de 2023; e pelo Decreto Estadual nº 47.750, de 12 de novembro de 2019, 47.747, de 7 de novembro de 2019 e 48.642, de 23 de junho de 2023, com base no disposto no Decreto Estadual nº. 47.528, de 12 de novembro de 2018, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, a Lei Complementar nº. 116/2011, bem como o Decreto nº. 46.644 de 6 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual,
Resolve:
Art. 1º - Designar a Comissão de Ética da Empresa Mineira de Comunicação e Fundação TV Minas Cultural e Educativa, composta pelos colaboradores abaixo relacionados, que atuará sob a presidência do primeiro, responsável pelos trabalhos da referida Comissão:
I - Jéssica Maiara Alves Menezes - MASP: 1.381.175-7 – Membro Efetivo
II – Laís de Sales Coelho - MATRÍCULA: 1799 – Membro Efetivo
III - Otávio José Fraga Cardoso - MATRÍCULA: 1663 – Membro Efetivo
IV - Bruna Fernanda Cevidanes Fernandes - MASP: 1.368.185-3 – Membro Suplente
V – Victória Grasselli Cavalcante Lima – MATRÍCULA: 1792 – Membro Suplente
Art. 2º - A designação de que trata o art. 1º terá duração de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Belo Horizonte, 23 de novembro de 2023.
Gustavo Mendicino de Oliveira
Presidente
Fundação TV Minas Cultural e Educativa
Empresa Mineira de Comunicação

24 1873531 - 1

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Competência delegada pela Portaria Conjunta EMC e FTVM Nº22 de 23 de novembro de 2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor JARBAS ANTONIO BELCHIOR, MASP 358053-7, admissão 02, por 15 dias, referente ao 1º quinquênio, a partir de 22/11/2023, para regularizar situação funcional.
Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023
Eduardo Cesar Silva Gomes
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

24 1872921 - 1

PORTARIA CONJUNTA EMC E FTVM Nº 14
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
Altera a Portaria Conjunta EMC e FTVM nº 08 de 22 de agosto de 2023
O PRESIDENTE da Empresa Mineira de Comunicação, designado para responder pela Fundação TV Minas Cultural e Educativa, nos termos do Ato do Governador publicado em 04/11/2022, no uso de suas atribuições legais, e no uso da competência delegada por meio do Art 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.747, de 07/11/2019, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, da Lei Estadual nº 22.294, de 20 de setembro de 2016, da Lei Estadual 24.313, de 28 de abril de 2023, do Decreto Estadual 48.642 , de 23 de junho de 2023, bem como do Decreto Estadual nº 47.750, de 12 de novembro de 2019, resolve:
Art. 1º - Ficam alterados os artigos 1º, 2º, Parágrafo Único e 4º da Portaria Conjunta EMC e FTVM nº 08 de 22 de agosto de 2023.
Art. 2º - A Portaria Conjunta EMC e FTVM nº 08 de 22 de agosto de 2023, passa a vigorar com as seguintes redações:
"Art. 1º - Fica instituído o grupo de trabalho destinado a pesquisar, levantar dados e informações, detectar pontos sensíveis de integridade, no âmbito da Empresa Mineira de Comunicação e da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, consolidar entendimentos e realizar as adaptações necessárias no plano de integridade específico, nos termos dos art. 6º e incisos II e IV, do art. 7º e do Parágrafo Único do art. 10, do Decreto Estadual nº 48.419 de 16 de maio de 2022, que dispõe sobre a Política Mineira de Promoção à Integridade – PMPI."
"Art. 2º - (...)
Parágrafo único: Poderão ainda ser convidados outros empregados e servidores para subsidiar tecnicamente a discussão e a realização das adaptações necessárias no Plano de Integridade específico, objeto do grupo."
"Art. 4º O grupo concluirá as adaptações necessárias no Plano de Integridade específico que vise atender às disposições do Decreto Estadual nº 48.419 de 16 de maio de 2022, a contar da data de publicação deste decreto, conforme previsto em seu artigo 10, até a data de 16/05/2024."
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogados os dispositivos da Portaria Conjunta EMC e FTVM nº. 08, de 22 de agosto de 2023.
Belo Horizonte, 23 de novembro de 2023
Gustavo Mendicino de Oliveira
Presidente
Fundação TV Minas Cultural e Educativa
Empresa Mineira de Comunicação

24 1873500 - 1

PORTARIA FTVM Nº 01, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.
" Institui as Comissões Especiais encarregadas de promover o levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores de tesouraria, dos materiais de almoxarifado, dos bens materiais em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, bem como das contas integrantes do Compensado e contas de controle, no âmbito da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, para encerramento do exercício financeiro do ano de 2023 ".
"O PRESIDENTE da Empresa Mineira de Comunicação, designado para responder pela Fundação TV Minas Cultural e Educativa, nos termos do Ato do Governador publicado em 04/11/2022, no uso de suas atribuições legais, e no uso da competência delegada por meio do Art 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.747, de 07/11/2019, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, da Lei Estadual nº 22.294, de 20 de setembro de 2016, da Lei Estadual 24.313, de 28 de abril de 2023, do Decreto Estadual 48.642 , de 23 de junho de 2023, bem como do Decreto Estadual nº 47.750, de 12 de novembro de 2019, resolve:"
Art. 1º Instituir a Comissão Especial encarregada de promover o levantamento do inventário físico e financeiro dos materiais em almoxarifado e dos bens pertencentes ao ativo permanente em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis.
Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão citada no Art. 1º desta Portaria, sob a presidência do primeiro, que na sua ausência ou impedimento será substituída pelo segundo:
I – Gabriel Rusth Duarte - Matrícula 1777
II – Wanderson Roza Guilherme de Almeida - Matrícula 1768
III – Heverton Junio Claudino - Matrícula 1798
IV – Bruno Carvalho Martins – MASP: 1.364.053-7
V – Lais de Sales Coelho, Matrícula 1799
VI – Irene Larissa Soares Campos, Matrícula 1773
VII – Eder Pereira da Cruz – MASP: 1.363.550-3
VIII – Renilton Rezende dos Reis – MASP: 1.391.300-1
Art. 3º - Instituir a Comissão Especial encarregada de promover o levantamento do inventário financeiro da dívida flutuante, fundada e dos valores em tesouraria.
Art. 4º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão citada no Art. 3º desta Portaria, sob a presidência do primeiro, que na sua ausência ou impedimento será substituída pelo segundo:
I – Fernanda Murta Clementino - MASP: 1.374.586-4
II – Ana Paula de Sousa Carvalho - MASP 1.367.820-6
III – Izabella de Oliveira Costa - Matrícula 1830
Art. 5º - O Almoxarifado da Fundação TV Minas Cultural e Educativa receberá os requerimentos de materiais até o dia 27/11/2023 e sua entrega será efetuada no dia 30/11/2023.
§ 1º - Para realização dos inventários o almoxarifado ficará fechado e não serão atendidos os requerimentos de materiais, e da mesma forma, nenhum bem móvel poderá ser movimentado no período de 01/12/2023 a 10/01/2024
§ 2º - Os requerimentos emergenciais serão formalmente encaminhados ao presidente da Comissão, a que se refere o Art. 2º desta Portaria, e serão avaliados pela Comissão.
Art. 6º - A perda dos prazos estabelecidos nesta Portaria e no Decreto Estadual nº 48.720, de 11 de novembro de 2023, implicará a responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de atuação, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.
Art. 7º - A Comissão poderá, se preciso for convocar qualquer servidor desta Fundação eempregado da Empresa Mineira de Comunicaçãopara prestar esclarecimentos e terá acesso a quaisquer documentos e elementos de informação relacionados com o objetivo de seu trabalho.
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023.
Gustavo Mendicino Oliveira
Presidente
Fundação TV Minas Cultural e Educativa

24 1873534 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SECULT Nº71, 21 de outubro de 2021:
PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, nos termos do § 1º do art. 66 da Lei nº 869, de 5/7/1952, da servidora: PATRÍCIA DE CÁSSIA GOMES MOREIRA, por trinta dias referente ao cargo DAD-6 CL1101267, publicado em 28/10/2023.
Atos da Diretora de Recursos Humanos
SIMONE LINS JANSEN

24 1873201 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Sérgio Rodrigo Reis

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do §24, do art. 36, da CE/1989, a servidora MARGARETH APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA, Masp: 1035867-9, cargo de Técnico de Gestão Artística, Nível IV, Grau I, a contar de 20/11/2023.
Sérgio Rodrigo Reis
Presidente

24 1873023 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig

Presidente: Carlos Alberto Arruda de Oliveira

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO CURADOR Nº 202, DE 2023
Altera o Anexo Único da Deliberação 186, de 19 de dezembro de 2022, que aprova o Regimento Interno do Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG.
O Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, no uso das atribuições legais e regimentais previstas no Decreto Estadual nº 47.931, de 29 de abril de 2020, por decisão majoritária do plenário do Conselho, na reunião ordinária do dia 14 de novembro de 2023,
Considerando a necessidade de adequação ao Anexo Único da Deliberação 186, de 19 de dezembro de 2022, em razão da publicação do Decreto Estadual Nº 48.715, de 26 de outubro de 2023 que alterou o Decreto Estadual nº 47.931, de 29 de abril de 2020, que contém o Estatuto da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º – O Anexo Único da Deliberação 186, de 19 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"(...)
Art. 4º – O Conselho Curador da Fapemig é composto por 13 (treze) membros, apresentando a seguinte composição:
IV – um membro escolhido entre os servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.
(...)
§ 2º – Os membros de que tratam os incisos II a IV deverão manter-se vinculados ao órgão ou a alguma das instituições especificadas em seus respectivos incisos, durante o exercício do mandato." (NR)
(...)
"Art. 22 – O Conselho Curador será presidido pelo membro de que trata o inciso IV do art. 4º do Anexo Único da Deliberação 186, de 17 de dezembro de 2022.
Parágrafo Único - Na ausência e nas hipóteses de impedimento ou suspeição do Presidente, o Conselho será presidido pelo conselheiro presente com maior tempo de mandato e, em caso de coincidência, pelo de maior idade." (NR)
Art. 2° – Ficam revogados o inciso VII do artigo 1º e os artigos 16, 17, 18 e 19 que compõem o Capítulo III do Anexo Único da Deliberação 186, de 17 de dezembro de 2022.
Art. 3º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.
Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023
Dra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente do Conselho Curador da FAPEMIG

24 1873453 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR
PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 869, DE 05/07/1952, do servidor MARCIO LORENZO TOBIAS CAETANO, a partir de 22/11/2023, referente ao cargo de provimento em comissão DAD-2 SU1100192, de recrutamento amplo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.
Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023
Anna Cristina Avila Costa - Diretora de Recursos Humanos

24 1873427 - 1

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 58, DE 24 DE NOVEMBRO 2023.
Institui a Comissão Eleitoral para organização e realização do processo de eleição das Conselheiras representantes da Sociedade Civil para o Conselho Estadual da Mulher – CEM/MG, regido pelo Decreto n° 48.676, de 24 de agosto de 2023.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição prevista no §1º do artigo 93 da Constituição de Minas Gerais, do Decreto nº 47.065/2016 e nos ternos da Lei Complementar nº 78, de 9 de julho de 2004,
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão Eleitoral responsável pela organização e realização do processo de eleição das Conselheiras representantes da Sociedade Civil para o Conselho Estadual da Mulher - CEM/MG.
Art. 2º - A Comissão Eleitoral é composta, de forma paritária, pelas seguintes membras:
I - Representantes de órgãos governamentais:
a. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese: Jailane Devaroop Pereira Matos (titular) e Beatriz Eufrásio Trindade (suplente);
b. Assembleia Legislativa de Minas Gerais - ALMG: Deputada Ana Paula Siqueira (titular) e Deputada Ione Pinheiro (suplente);
c. Defensoria Pública de Minas Gerais - DPMG: Doutora Samantha Vilarinho Mello (titular) e Diana Fernandes de Moura (suplente);
d. Ministério Público de Minas Gerais - MPMG: Doutora Patrícia Habkouk (titular) e Vânia Samira Doro Pereira (suplente).
II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:
a. Federação dos Metalúrgicos – FITMETAL: Andreia da Consolação Silva Diniz (titular) e Adrilene Selma Lima (suplente);
b. Movimento Popular de Mulheres – MPM: Julia Inez Botelho Aguilar (titular) e Genoveva Martins de Miraes (suplente);
c. Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres - CNDM: Maria Dirlene Trindade Marques (titular) e Celina Alves Padilha Arêas (suplente);
d. Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Belo Horizonte - CMDM/BH: Karla Monteiro Franca (titular) e Maria de Fátima Muniz do Nascimento (suplente).
Art. 3ª - A representante titular da Sedese coordenará os trabalhos da Comissão Eleitoral.
Parágrafo único - Em caso de ausências ou impedimentos, a coordenadora da Comissão Eleitoral será substituída pela membra suplente da Sedese.
Art. 4º - Não poderão fazer parte da Comissão Eleitoral, as entidades que concorrerão ao processo de eleição das membras do Conselho.
Art. 5º - Compete à Comissão Eleitoral:
I - Debater, planejar, estruturar e realizar o processo de eleição das Conselheiras representantes da Sociedade Civil para o CEM/MG;
II - Elaborar toda a documentação e atos referentes ao processo de eleição, estabelecendo regras, cronograma, prazos e demais aspectos relacionados ao pleito, assegurando ampla divulgação e transparência.
III - Acompanhar todas as etapas do processo de eleição, analisar eventuais recursos e proclamar o resultado final.
Art. 6º - A Comissão Eleitoral terá o prazo de 30 (trinta) dias para publicizar o Edital de Eleição, a contar da data em que foi designada, devendo o mesmo ser publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
Art. 7º - A Comissão Eleitoral será dissolvida após a proclamação do resultado final do processo seletivo.
Art. 8º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

24 1873048 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas - Idene

Diretor-Geral: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a EVE MARTON DE CASTILHO BOMFIM, MASP 1166180-8, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 ID1100009.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a THAMIRIS CLECE DE JESUS JORGE, MASP 1.438.433-3, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 ID1100270, a contar de 22/11/2023.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, THAMIRIS CLECE DE JESUS JORGE, MASP 1.438.433-3, do cargo de provimento em comissão DAI-22 ID1100018, a contar de 22/11/2023.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARIA DA PENHA CARDOSO, do cargo de provimento em comissão DAI-13 ID1100088, a contar de 24/11/2023.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANNA CAROLINE PIMENTA COSTA, MASP 1511276-6, do cargo de provimento em comissão DAI-18 ID1100256, a contar de 17/10/2023.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ELISANGELA FARIA, do cargo de provimento em comissão DAI-11 ID1100029.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, EVE MARTON DE CASTILHO BOMFIM, MASP 1166180-8, do cargo de provimento em comissão DAI-18 ID1100254.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ELISANGELA FARIA, para o cargo de provimento em comissão DAI-13 ID1100088, de recrutamento amplo.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, EVE MARTON DE CASTILHO BOMFIM, MASP 1166180-8, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 ID1100018, de recrutamento amplo, para chefiar a Gerência de Contabilidade e Finanças.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a EVE MARTON DE CASTILHO BOMFIM, MASP 1166180-8, chefe da Gerência de Contabilidade e Finanças, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 ID1100270.

24 1873541 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231125002108019.

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

DESPACHO
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, considerando o Extrato do laudo médico, datado de 21/11/2023, da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG, por seis meses, à servidora Isabela Falci Bizzo Castelo, MASP 338.421-1, GEFAZ, em prorrogação, a partir de 22/11/2023.
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, em Belo Horizonte aos 24 de novembro de 2023.
Blenda Rosa Pereira Couto
Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças/SEF

EDITAL DE CITAÇÃO DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0003860/2022-80
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência Planejamento Gestão e Finanças, Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, comunica a instauração do Processo Administrativo nº 1190.01.0003860/2022-80, o qual tem por objeto o débito apurado no valor de R$ 55.106,78 (cinquenta e cinco mil cento e seis reais e setenta e oito centavos), em razão do pagamento indevido após o falecimento do servidor Rolando Baeta Gonçalves, MASP 209900-0, de valores relativos aos proventos , nos termos da Nota Técnica 173. Ficam os sucessores do ex-servidor, os senhores Leonardo Marques Gonçalves, e Fernanda Marques Gonçalves, intimados para, no prazo de 10 dias, ter conhecimento dos atos praticados por esta Unidade, localizada à Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde - Edif. Gerais, 6º andar - Belo Horizonte/MG - CEP: 31.630-901, podendo formular alegações em sua defesa, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002. O processo terá continuidade independentemente do atendimento da presente intimação.

EDITAL DE CITAÇÃO DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0010350/2023-29
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência Planejamento Gestão e Finanças, Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, comunica a instauração do Processo Administrativo nº 1190.01.0010350/2023-29, o qual tem por objeto o débito apurado no valor de R$ 5.207,82 (cinco mil duzentos e sete reais e oitenta e dois centavos) , em razão do pagamento indevido de Ajuda de Custo da servidora Marcia Eugenia Nicacio Leite, MASP 669054-9 quando encontrava-se em licença para tratamento de saúde, nos termos da Nota Técnica 249. Fica a servidora intimada para, no prazo de 10 dias, ter conhecimento dos atos praticados por esta Unidade, localizada à Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde - Edif. Gerais, 6º andar - Belo Horizonte/MG - CEP: 31.630-901, podendo formular alegações em sua defesa, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002. O processo terá continuidade independentemente do atendimento da presente intimação.
Blenda Rosa Pereira Couto
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

24 1873340 - 1

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 1.340, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
Altera a Portaria Sutri nº 1.067, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre estabelecimentos enquadrados na categoria de distribuidor hospitalar para efeitos de aplicação da legislação do ICMS.
O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 7º do art. 481 da Parte 1 do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS,
RESOLVE:
Art. 1º – O Anexo Único da Portaria Sutri nº 1.067, de 25 de maio de 2021, fica acrescido dos itens 137 e 138, com a seguinte redação:
"

(...)	(...)	(...)	(...)
137	Distribuidora Center Nunes Ltda.	002.973362.0130	Belo Horizonte
138	Biovida Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.	004.364823.0018	Belo Horizonte

".
Art. 2º – Ficam revogados os itens 39, 45, 97, 108, 114 e 116 do Anexo Único da Portaria Sutri nº 1.067, de 25 de maio de 2021.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2023.
Belo Horizonte, aos 24 de novembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.
Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

24 1873362 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA
AF/ 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO
Nos termos do artigo 135, inciso III, do Código Tributário Nacional, c/c artigo 21, § 2º, inciso II da Lei n.º 6.763/ de 26/12/1975, fica a sócia administradora, abaixo identificado, intimada de sua inclusão no polo passivo do crédito tributário a que se refere o PTA abaixo descrito, formado pela Delegacia Fiscal de Juiz de Fora-2, na condição de responsável solidária.
Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do referido crédito tributário, com as reduções legais.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará na inscrição em dívida ativa e cobrança judicial ou protesto cartorial.
Auto de Infração nº 05.000333684-40 de 16/05/2023.
-Sujeito Passivo: Carolainy Rodrigues Paulino dos Santos, CPF ***050***-19, Rua Agave n.º 50, CS – A – Cruzeiro do Sul – Betim, – MG.
Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos através do endereço eletrônico da Administração Fazendária de Juiz de Fora, afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br.
Juiz de Fora, 24 de novembro de 2023.
Evaldo Luiz Goulart de Mattos
Chefe AF1º Nível - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA
AF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuados (s) abaixo indicado(s), intimado(s) da lavratura do(s) Auto(s) de Infração pela Delegacia Fiscal Juiz de Fora – 2.
Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará na inscrição em dívida ativa e cobrança judicial ou mediante protesto cartorial.
Auto de Infração nº 01.003172228-20 de 19/09/2023.
-Sujeito Passivo: Carolainy Rodrigues Paulino dos Santos, CPF ***050***-19, Rua Agave, n.º 50 – CS A – Cruzeiro do Sul - Betim – MG.
Fica o contribuinte Frigorífico Nosso Ltda., IE: 0036788670005, CNPJ 36.480814-000118, optante pelo Simples Nacional previsto na lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado, também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 36480814//05367210/190923, lavrado em 19/09/2023, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração nº 01.003172228-20. A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar, assim como o art. 76, inciso IV, alíneas "d" e "j", §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011, atualizado pelo art. 84, inciso IV, alíneas "d" e "j", §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 140, de 2018. Para tanto, nos termos do art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140/2018, fica o contribuinte supra citado notificado do presente Termo de Exclusão do Simples Nacional, o qual poderá, em consonância com o disposto no art. 29, § 5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008), apresentar Impugnação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG. Tal impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 84, Inciso IV, alíneas "d" e "j", c/c §§ 3º e 6º, inciso I, todos da Resolução CGSN nº 140/2018. No presente caso, a data de apuração inicial, considerada para fins de exclusão será a partir de 01 de fevereiro de 2021.
Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos através do endereço eletrônico da Administração Fazendária de Juiz de Fora, afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br.
Juiz de Fora, 24 de novembro de 2023.
Evaldo Luiz Goulart de Mattos
Chefe AF/1º Nível/Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA
AF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuados (s) abaixo indicado(s), intimado(s) da lavratura do(s) Auto(s) de Infração pela Delegacia Fiscal Juiz de Fora – 2.
Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará na inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Auto de Infração nº 01.003176244-56 de 20/09/2023.
-Sujeito Passivo: Gustavo Henrique de Azevedo 01811501664, IE: 003374350.0043, CNPJ 32.703.590/0001-05, Rua José Duarte de Brito, n.º 220, Loja 04 – Residencial Viviane - Uberlândia – MG.
Fica o contribuinte, optante pelo Simples Nacional previsto na lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado, também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 32703590//05367210/200923, lavrado em 20/09/2023, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração nº 01.003176244-56. A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar, assim como o art. 76, inciso IV, alíneas "d" e "j", §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011, atualizado pelo art. 84, inciso IV, alíneas "d" e "j", §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 140, de 2018. Para tanto, nos termos do art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140/2018, fica o contribuinte supra citado notificado do presente Termo de Exclusão do Simples Nacional, o qual poderá, em consonância com o disposto no art. 29, § 5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008), apresentar Impugnação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG. Tal impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 84, Inciso IV, alíneas "d" e "j", c/c §§ 3º e 6º, inciso I, todos da Resolução CGSN nº 140/2018. No presente caso, a data de apuração inicial, considerada para fins de exclusão será a partir de 01 de fevereiro de 2020.
Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos através do endereço eletrônico da Administração Fazendária de Juiz de Fora, afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br.
Juiz de Fora, 24 de novembro de 2023.
Evaldo Luiz Goulart de Mattos
Chefe AF/1º Nível/Juiz de Fora

DELEGACIA FISCAL/1º NIVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000047211.68, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de crédito/débito, informados pelas Administradoras de Cartão de Crédito/Débito e as vendas efetuadas pelo contribuinte. Informamos que o período a ser fiscalizado é 01/08/2018 a 22/04/2023. A ação fiscal em curso tem por base a fiscalização da empresa MARCOS VINÍCIUS VIEIRA COELHO, cuja, I.E., nº 003104467.00-37 encontra-se baixada desde 22/04/2023. Mais informações pelo telefone: (32) 2101-6267 ou e-mail:
marcio.lisboa@fazenda.mg.gov.br
MARCOS VINICIUS VIEIRA COELHO
CPF: ***529***-18
RUA ADONIAS FILHO, 340, SANTA MARIA, BELO HORIZONTE- MG.
Esta publicação torna sem efeito os editais publicados na página 10 da edição ano 131, nº 228 do "Minas Gerais" de 24 de novembro de 2023.
Juiz de Fora, 24 de novembro de 2023.
Rosária Maria Silveira – Delegada Fiscal
DF/1ºnivel/Juiz de Fora-2

24 1873342 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I /UBERABA
DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL DE UBERABA
AUTO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - AIAF
1 – Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, caput, e parágrafo 1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, ficam os contribuintes abaixo indicados, NOTIFICADOS de que fora lavrado um Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF), conforme numeração abaixo, tendo como objetivo verificar o recolhimento do ITCD na transmissão de bens em razão dos óbitos de Marina de P. Lemos Rios e José Henrique Rios, conforme Declarações de Bens e Direitos nºs 201.902.045.778-5 e 201.902.045.973-7.
2 – Requisitamos através deste, para apresentação no prazo de 72 horas na Delegacia Fiscal de Uberaba, localizada na Avenida Gabriela Castro Cunha, 450 - Uberaba/MG, CEP 38.066-000, a seguinte documentação:
- Cópia do Comprovante de Quitação dos valores devidos conforme apurado nas Declarações de Bens e Direitos nºs 201.902.045.778-5 e 201.902.045.973-7.
Alternativamente, o documento poderá ser protocolado na Administração Fazendária Estadual mais próxima, com cópia deste documento.
O período a ser fiscalizado será de 17/12/2017 a 16/11/2023.
3 – Este procedimento retira do contribuinte qualquer benefício relacionado com o recolhimento espontâneo de tributos, juros e multas em atraso, os quais ficam sujeitos à ação fiscal.
Contribuinte: Antonio José Drummond Lemos Rios
AIAF nº: 10.000048088.75
Contribuinte: Paulo Henrique Drummond Lemos Rios
AIAF nº: 10.000048090.31
Uberaba, 23 de novembro de 2023.
João Carlos Aparecido Minto
Delegado Fiscal de Uberaba

24 1873344 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I -UBERLÂNDIA
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO
Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 10.000048189.3, nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, iniciamos a auditoria fiscal no estabelecimento do sujeito passivo abaixo caracterizado, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2019 a 31/12/2021.
Sócio administrador: Anderson Batista da Silva, CPF ***768***-08, empresa com situação cadastral suspensa por não localização do estabelecimento.
Intimado: Track Info Comércio e Serviços de Informática Ltda
CNPJ: 10.629.688/0001-27
Endereço: Rua Coronel José Eusebio, 95casa 13 – Bairro Higienópolis
CEP: 01239-030 – São Paulo – SP.
Uberlândia, 24 de novembro de 2023.
Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 - Delegado Fiscal.

24 1873348 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

Diretor-Geral: Rodrigo Rodrigues Tavares

Atos assinados pelo Gerente de Recursos Humanos da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças: REMOVE "EX-OFFÍCIO", nos termos do artigo 80, da Lei nº 869, de 5/7/1952, os servidores: JOZIMAR ALVES MOISÉS - MASP 1240241-8, Fiscal Assistente de Transportes e Obras Rodoviários - FATOR, no exercício do cargo de provimento em comissão DAI-25 ER1100019, da 26 - URG - Paracatu para a 22 - URG - Araçuaí.
ALTAMIRO ALVES DE SOUSA - MASP 1028603-7, Agente de Transportes e Obras Públicas, Código AGTOP, no exercício do cargo de provimento em comissão DAI-28 ER1100049, da 31 - URG - Ituiutaba para a 2 - URG - Guanhães.
CUSTÓDIO LUCAS BORGES - MASP 1519116-6, no exercício do cargo de provimento em comissão DAI-28 ER1100077, da 22 - URG - Araçuaí para a 23 - URG - Governador Valadares.

24 1873436 - 1

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JOÃO TADEU DA COSTA, MASP 1033808-5, do cargo de provimento em comissão DAI-32 ER1100032, a contar de 10/11/2023.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARCOS ANTÔNIO VIEIRA, MASP 1095196-0, do cargo de provimento em comissão DAI-28 ER1100108.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LEONARDO SILVA MESQUITA, para o cargo de provimento em comissão DAI-28 ER1100108, de recrutamento amplo.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARCOS ANTÔNIO VIEIRA, MASP 1095196-0, para o cargo de provimento em comissão DAI-32 ER1100032, de recrutamento amplo, para chefiar a 19 _ URG _ Itajubá.

24 1873535 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

ATO 1081, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.
OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 1081/2023 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:
MASP 11545811, PABLO RICARDO DO CARMO MOREIRA, AGSE - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 19/10/2023.
MASP 13768361, ALAN HENRIQUE LIMA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível II, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-2, a partir de 22/11/2023.
MASP 11578226, CARLOS EDUARDO DE ABREU MARIA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível III, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 22/11/2023.
Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

24 1873346 - 1

DESPACHO EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE TAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 106/2022, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação R.S.L. - MaSP: 1.449.459-5, e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar nº 2021.1251.0107.
Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE TAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 144/2022, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação R.C.C. – MaSP: 1.261.730-4, e o consequente arquivamento do processo SEI 1450.01.0080512/2019-17.
Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE TAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 147/2022, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação A.P.G. – MaSP: 1.441.354-6, e o consequente arquivamento do processo SEI 1450.01.0104771/2021-59.
Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE TAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 155/2022, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação R.S.R. – MaSP: 1.221.180-1, e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar 2021.1715.0137.
Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE TAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 143/2022, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação P.S.O. – MaSP: 1.383.038-5, e o consequente arquivamento do processo SEI 1450.01.0057180/2020-60.
Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE TAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 140/2022, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação P.C.B.M.J. – MaSP: 1.279.526-6, e o consequente arquivamento do processo SEI 1450.01.0015413/2021-44.
Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE TAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento dos Termos de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 112 e 113/2022, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação A.L.G.A.S. – MaSP: 1.213.944-0 e R.M.L.M. – MaSP: 1.213.919-2, e o consequente arquivamento do processo SEI 1450.01.0143708/2021-46.
Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311250021080110.

DESPACHO EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE TAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 118/2022, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação R.R.J. – MaSP: 1.213.296-5, e o consequente arquivamento do processo SEI 1450.01.0107402/2019-32.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE TAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 104/2022, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação A.H.C. - MaSP: 1.153.601-8, e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar 2021.1036.0218.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE TAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 134/2022, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação G.B.V. – MaSP: 1.213.428-4, e o consequente arquivamento dos processos SEI 1450.01.0097944/2019-94 e 1450.01.0051776/2020-80.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE TAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 135/2022, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação D.M.M. – MaSP: 1.376.698-5, e o consequente arquivamento do processo SEI 1450.01.0130832/2021-50.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE TAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento dos Termos de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 239, 240 e 241/2022, declara EXTINTA PUNIBILIDADE em relação a B.S.R. - MASP 1.449.678-0, B.C.N. - MASP 1.128.180-5, C.C.P.L. - MASP 1.133.773-0, E.R.B. - MASP 1.258.516-2, F.H.C. - MASP 1.446.965-4, H.V.C. - MASP 1.448.605-4, I.O.M. - MASP 1.440.486-7, I.A.M. - MASP 1.386.822-9, I.M.M. - MASP 1.450.294-2, J.C.P. - MASP 1.258.187-2, J.R.F.S. - MASP 1.450.659-6, L.V.M. - MASP 1.449.106-2, M.A.S. - MASP 1.319.442-8, M.P.N. - MASP 1.134.436-3, M.C.S. - MASP 1.444.512.6, V.L.C. - MASP 1.443.102-7, W.H.S. - MASP 1.449.655-8, e W.A.S. - MASP 1.130.197-5, e o consequente arquivamento da investigação preliminar 2020.1434.0025.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE TAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 133/2022, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação a F.J.M.A.N. – MaSP: 1.453.347-5, e o consequente arquivamento da Ata de Visita do dia 06/12/2019 ao Estabelecimento Prisional de Andradas.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE TAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 105/2022, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação a M.C.B.N. - MASP: 1.448.547-8, e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar 2020.0321.0021.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE TAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 086/2022, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação a W.J.S.G. - MaSP.: 1.383.309-0, e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar 2020.0110.0027.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE TAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD n° 026/2022, declara EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação ao servidor W.M.S. - MASP.: 1.435.479-9 e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar Nº 2020.0337.0096.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE TAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD n° 079/2022, declara EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação ao servidor W.R.S. - MASP.: 1.117.700-3 e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar Nº 2021.0149.0218.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE TAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento dos Termos de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 108 e 109/2022, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação a P.H.E.T. - MaSP: 1.435.538-2 e R.M. – MaSP: 1.241.367-0, e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar 2021.0657.0010.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE TAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 151/2022, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação a D.C.S.L. – MaSP: 1.173.594-1, e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar 2021.0540.0022.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE TAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 009/2023, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação L.L. - MASP: 1.271.250-1, e o consequente arquivamento do processo SEI 1450.01.0141434/2022-40.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 020/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 22 de janeiro de 2022, bem como no Parecer nº 932/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias aos processados EVERALDO MAGALHAES - MaSP 1.129.345-3, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, e WELLINGTON RODRIGO COELHO - MaSP 1.078.626-7, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3, lotados na Penitenciária de Ribeirão das Neves I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 246, inciso I, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e do advogado Gabriel Valadares S. L. Costa OAB/MG 168.407. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, tendo em vista pedido de reconsideração apresentado por LUAN FERREIRA SOARES - MASP 1.448.527-0 e ORLANDO RODRIGUES PEREIRA JÚNIOR - MASP 1.449.511-3, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD nº 490/2020, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 11 de maio de 2023, resolve negar-lhes provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 815/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos(as) recorrentes acima qualificados(as) e do advogado Anderson Patrick Ramos OAB/MG 150.281. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, tendo em vista pedido de reconsideração apresentado por SHEICK ASSIS DOS SANTOS - MaSP 1.386.803-9, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD nº 107/2022, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 9 de agosto de 2023, resolve negar-lhe provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 882/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do(a) recorrente acima qualificado(a) e do advogado Marco Aurélio D. Rocha OAB/MG 100.780. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 47.995 de 29/06/2020, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 074/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 19 de fevereiro de 2022, bem como no Parecer nº 887/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, aplica a penalidade DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO ao processado CRISTIANO VERONICIO DA SILVA BRASIL - MaSP 1.228.656-3, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de São João Del Rei I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso VI, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 246, inciso I, e art. 250, incisos I, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do defensor dativo Washington Souza Santos – MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 474/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 6 de novembro de 2020, bem como no Parecer nº 924/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de WELINTON SOARES DE OLIVEIRA TEODORICO - MASP 1.117.733-4, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, lotado no Presídio de Itamarandiba à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Aguinaldo Paula de Assis OAB/MG 174.373. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 457/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 24 de outubro de 2020, bem como no Parecer nº 771/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de PATRÍCIA MAGALHÃES ROCHA - MaSP 1.314.220-3, desligada de cargo em comissão recrutamento amplo, admissão 1, lotada na Subsecretaria de Políticas Sobre Drogas à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da processada acima qualificada. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 47.995 de 29/06/2020, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 172/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 11 de maio de 2022, bem como no Parecer nº 864/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 1 (um) dia à processada VANESSA FERNANDES - MaSP 1.373.765-5, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado na Penitenciária de Juiz de Fora II à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da processada acima qualificada e do advogado Renan Gaudereto Teixeira OAB/MG 211.738. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 47.995 de 29/06/2020, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PDS Nº 029/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 26 de junho de 2022, bem como no Parecer nº 911/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, converte para DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO o ato de extinção contratual do processado AROLDO VELOSO FALCAO - MaSP 1.345.105-9, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de São Sebastião do Paraíso I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso V, por inobservância do disposto no art. 216, incisos I, V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 249, inciso II, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do defensor dativo Washington Souza Santos – MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 47.995 de 29/06/2020; considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 083/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 7 de março de 2023, bem como no Parecer nº 899/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, aplica a penalidade de DEMISSÃO ao processado TALES LUIS DA SILVA LEAL - MaSP 1.445.773-3, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado na Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso V, por inobservância do disposto no art. 216, incisos I, V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 249, inciso II, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do defensor dativo Washington Souza Santos – MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 039/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 20 de fevereiro de 2021, bem como no Parecer nº 953/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de DANYLLO PIRES MIRANDA - MaSP 1.443.041-7, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, e VINICIUS ANTUNES ALENCAR - MaSP 1.386.129-9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotados no Presídio de Almenara I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e do advogado Marco Aurélio D. Rocha OAB/MG 100.780. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PDS Nº 042/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 26 de agosto de 2022, bem como no Parecer nº 955/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de DIEGO ALEXANDRE VICENTINI - MaSP 1.483.432-9, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado na Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 219/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 21 de maio de 2020, bem como no Parecer nº 964/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de ELOILTON BIZERRA DOS SANTOS - MASP 1.382.502-1, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Iturama à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Moises Morais da Cruz OAB/MG 190.874. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 141/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 6 de novembro de 2020, bem como no Parecer nº 943/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de FLÁVIO DE ARAÚJO FIALHO - MASP 1.266.630-1, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio Antônio Dutra Ladeira à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 005/2019, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 31 de dezembro de 2019, bem como no Parecer nº 944/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de WAGNER VALERIANO DE SOUZA - MASP 1.344.490-6, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, RAFAEL ARCANJO COTA - MASP 1.356.544-5, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, DANIEL LEITE GONÇALVES - MASP 1.337.428-5, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, e FILIPE BRIAN COSTA DE MORAES - MASP 1.344.492-2, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotados no Presídio de Barão de Cocais à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e da advogada Paula Cristina R. Hudson OAB/MG 152.321. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

24 1873278 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº PAD 458/2023, Savano Junger Froede, designado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 458/2023, publicada no Minas Gerais de 18 de Outubro de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor RODRIGO DOS SANTOS SILVEIRA - Masp: 1.447.625-3, lotado à época dos fatos no Presídio de Malacacheta I, Unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na NUCAD/15 RISP, situado à Rua Gustavo Leonardo, 1095, Bairro São Jacinto - Teófilo Otoni/MG, CEP: 39801-260, nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min, telefone (33) 98885 -8374, e-mail (nucad15risp@gmail.com) no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente ou através de Procurador constituído, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos IV, V e VI, c/c artigo 245, caput e parágrafo único e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso IV, todos na forma da Lei nº 869/52, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, I, III ou VI, do referido Diploma Legal, sob pena de REVELIA.

Teófilo Otoni/MG, 21 de Novembro de 2023
Savano Junger Froede
Masp: 1.173.784-8
Presidente de Comissão

21 1871293 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 080/2023, publicado no Minas Gerais de 07 de março de 2023, Nathália Vilarino Rodrigues, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 080/2023, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, NOTIFICA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo discriminado, por se achar em local incerto e não sabido, para tomar ciência de que foi aberto em seu desfavor o PAD 080/2023. No prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, o processado poderá entrar em contato com a comissão processante, através do e-mail comissaopadiv@gmail.com a fim de tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatos a ele atribuídos, que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou V do referido Diploma Legal, sob pena de REVELIA. Processado: CLODOALDO ANTONIO CANDIDO - MASP 1.292.278-7.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023
Nathália Vilarino Rodrigues
MASP 1.226.892-6
Presidente de Comissão

16 1869098 - 1

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):
MASP 1228463-4, WANDERSON CAMPOS BARBOSA MEIRA, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, da Subsecretaria de Integração da Segurança Publica, para a Diretoria de Estatística e Análise de Informações de Justiça e Parcerias, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0180423/2023-75.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311250021080111.

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):
MASP 1214455-6, JORDANA CELIA LEAO, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presidio Antônio Dutra Ladeira, para a Coordenação de Planejamento Operacional, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0177412/2023-86.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

24 1873019 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Ednilson Pereira Viana, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 037/2021, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 20 de maio de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, INTIMA o ex-prestador de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciário, JUELY GONCALVES DA SILVA - MASP 1.337.381-6, lotado à época dos fatos no Presídio de João Pinheiro I, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente ou por advogado constituído, tomar conhecimento da juntada de provas emprestadas Autos nº 0012825-53.2019.8.13.0363 recebidas do TJMG e caso queira se manifeste a respeito, assim, como querendo comparecer às audiências das testemunhas a serem realizadas em 28/12/2023 (quinta-feira) às 09h00, 10h00, 11h00, 14h00, bem como para seu INTERROGATÓRIO que será realizado no mesmo dia em 28/12/2023 (quinta- feira) às 15h00 por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do Google Meet no link (https://meet.google.com/uuz-hrgs-uux), ficando a comissão à disposição através do endereço Rua Filadelfo Souza Pinto, Nº 141, Bairro Nova Divinéia CEP: 38.613-080 - Unaí - MG, nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, endereço eletrônico e telefone: nucad16risp@gmail.com, telefone (38) 3676-9707, para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Neste ato, fica o processado ciente que poderá constituir procurador para acompanhar as oitivas, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. Caso não se apresente ou se manifeste, será designado nos termos do art. 226 da Lei 869/1952 DESIGNO "ex-offício" o servidor Washington Souza Santos - MASP. 1.140.635-2, para atuar como Defensor Dativo do processado, no intuito de acompanhar as oitivas das testemunhas e em caso de indiciamento, apresentar alegações finais de defesa, com vistas a contemplar o direito de ampla defesa e contraditório em respeito ao devido processo legal. Desta forma, fica intimado o processado abaixo relacionado pelo presente mandado.
INTIMADO JUELY GONCALVES DA SILVA - MASP 1.337.381-6.

Unaí-MG 21 de novembro de 2023
Ednilson Pereira Viana
Masp: 1.341.003-0
Presidente de Comissão

21 1871211 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM Nº 3.266, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Constitui Comissões Especiais encarregadas de promover os inventários físicos dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais móveis em uso, estocados, cedi-dos ou recebidos em cessão, no âmbito da Secreta-ria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimen-to Sustentável, do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidro-gráficas do Estado de Minas Gerais e da Fundação Estadual do Meio Ambiente e dos bens patrimoniais imóveis em uso, cedidos ou recebidos que são ob-jeto de registro no Ativo e nas contas integrantes do Compensado e de Controle, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e da Fundação Estadual do Meio Am-biente.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESEN-VOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado e o inciso I do art. 10 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e tendo em vista o disposto na Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, no Decreto nº 48.706, de 25 de outubro de 2023, no Decreto nº 48.707, de 2023, e no Decreto nº 48.720, de 10 de novembro de 2023,

RESOLVEM:

Art. 1º – Constituir as Comissões Especiais com a finalidade de promover o levantamento completo dos inventários físicos dos materiais em almoxa-rifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais móveis em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad, do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – Fhidro e da Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam, e dos bens patrimoniais imóveis em uso, cedidos ou recebidos que são objeto de registro no Ativo e nas contas integrantes do Compensado e de Controle, no âmbito da Semad e da Feam.

Art. 2º – As comissões de que trata o artigo anterior serão compostas por membros específicos, sob a presidência do primeiro, em cada uma das localidades relacionadas nos incisos subsequentes:

I – no âmbito da Sede da Semad, localizada na Cidade Administrativa – Camg:
a) Joana Monique Trindade – Masp 1.366.991-6;
b) Andreza Ribeiro Moreira Felício – Masp 1.367.607-7;
c) Luiz Henrique Alves de Assis – Masp 1.363.809-3.

II – no âmbito das unidades da Semad, localizadas na Gameleira e no Centro Mineiro de Referência em Resíduos:
a) Othon Ricardo da Conceição – Masp 368.043-6;
b) Milena Rodrigues Ruas das Virgens – Masp 1.053.240-6;
c) Ana Paula Gonçalves – Masp 1.568.284-2.

III – no âmbito da Unidade Regional de Fiscalização Central Metropoli-tana, da Semad, e da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, da Feam:
a) Marcelo Tadeu Abud – Masp 363.921-8;
b) Marina Ferreira Lapa de Oliveira – Masp 1.365.225-0;
c) Jéssica Aparecida da Silva Ferreira – Masp 1.367.195-3.

IV – no âmbito da Unidade Regional de Fiscalização Zona da Mata, da Semad, e da Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata, da Feam:
a) Leandro Pádua de Oliveira – Masp 1.403.417-7;
b) Bruno Lopes Chagas – Masp 1.366.797-7;
c) Bruno César Silva Vital – Masp 1.397.848-1.

V – no âmbito da Unidade Regional de Fiscalização Sul de Minas, da Semad, e da Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas, da Feam:
a) Reginaldo Antônio Carvalho – Masp 1.366.837-1 ;
b) Daniella Florentino Costa – Masp 1.182.746-6;
c) Carolline Vilela Rodrigues – Masp 1.147.306-3.

VI – no âmbito da Unidade Regional de Fiscalização Alto São Francisco, da Semad, e da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, da Feam:
a) Leandro Ferreira dos Santos – Masp 1.352.858-3;
b) Rodrigo Machado de Oliveira – Masp 1.372.864-7;
c) Flávia Mara dos Santos Lopes – Masp 1.021.370-0.

VII – no âmbito da Unidade Regional de Fiscalização Noroeste, da Semad, e da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, da Feam:
a) Cleibson Rodrigues de Oliveira – Masp 1.124.163-5;
b) Maria Inéz Dayrell – Masp 1.020.758-7;
c) Sara Noadia de Oliviera – Masp 1.368.869-2.

VIII – no âmbito da Unidade Regional de Fiscalização Jequitinhonha, da Semad, e da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinho-nha, da Feam:
a) Rita de Cássia Almeida de Paula – Masp 1.482.140-9;
b) Izabela Cristina Carvalho Sales – Masp 1.368.356-0;
c) Higor Soares Santos – Masp 1.483.213-3.

IX – no âmbito da Unidade Regional de Fiscalização Leste Mineiro, da Semad, e da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste Mineiro, da Feam:
a) Flávio de Melo Carvalho – Masp 1.378.568-8;
b) Vitor Augusto Gomes Diniz – Masp 1.364.978-5;
c) Jaqueline Lemos Borges – Masp 1.380.618-7.

X – no âmbito da Unidade Regional de Fiscalização Triângulo Mineiro, da Semad, e da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro, da Feam:
a) Adriano Teixeira de Lourenço – Masp 1.367.505-3;
b) Adriano Silva Di Blasio – Masp 1.368.573-0;
c) Flávio Humberto Resende de Sousa – Masp 1.366.745-6.

XI – no âmbito da Unidade Regional de Fiscalização Norte de Minas, da Semad, e da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, da Feam:
a) Cristiane Borges de Freitas – Masp 1.378.420-2;
b) Kelly Felício Fernandes – Masp 1.364.989-2;
c) Patrícia Soares Aguiar Gonçalves – Masp 1.367.478-3.

XII – no âmbito da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba, da Feam:
a) Adriano Teixeira de Lourenço – Masp 1.367.505-3;
b) Adriano Silva Di Blasio – Masp 1.368.573-0;
c) Flávio Humberto Resende de Sousa – Masp 1.366.745-6.

XIII – no âmbito da Sede da Feam, localizada na Cidade Administrativa – Camg:
a) Débora da Assunção Silva – Masp 1.147.941-7;
b) Marleize de Souza Barbosa – Masp 1.043.881-0;
c) Helen Roberta de Oliveira Araújo – Masp 1.253.374-1.

Parágrafo único – As comissões relacionadas nos incisos I a XIII do art. 2º serão responsáveis pelas unidades administrativas, conforme estabele-cido nos grupos elencados no Anexo I desta resolução.

Art. 3º – Os presidentes das comissões relacionadas nos incisos I a XIII do art. 2º desta resolução serão responsáveis pela:

I – realização, coordenação e orientação dos trabalhos de levantamento de campo com a equipe, e comunicação dos problemas encontrados e realização de sugestões de soluções aos dirigentes;

II – elaboração, consolidação e apresentação dos relatórios de inventário à direção;

III – organização, coordenação, controle, distribuição, exigência de cumprimento de tarefas a serem executadas pelos membros e definição dos respectivos prazos;

IV – comunicação tempestiva às autoridades competentes acerca dos problemas e disfunções encontrados durante o trabalho;

V – solicitação de apoio de outros servidores às autoridades competentes;

VI – comparecimento às reuniões e treinamentos da Diretoria de Logísti-ca, na modalidade presencial ou on-line,

VII – elaboração, em conjunto com os demais membros, dos relatórios definitivos e conclusivos do inventário e pela apresentação tempestiva desses relatórios

Parágrafo único – Nos casos de eventual ausência ou impossibilidade de comparecimento do presidente, o membro que estiver nomeado abaixo dele responderá, automaticamente, durante este período.

Art. 4º – Para atendimento das disposições específicas de encerramento do exercício e prestação de contas, as comissões instituídas por esta resolução deverão apresentar relatórios com apuração prévia dos saldos em data-base de 30 de novembro de 2023 e, posteriormente, relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2023.

Art. 5º – Poderá ser emitida a relação de materiais permanentes e de consumo que serão inventariados com data-base anterior a 30 de novem-bro de 2023, devendo-se paralisar as movimentações de tais materiais durante o levantamento de campo.

Art. 6º – Compete à comissão prevista no art. 2º, inciso I, desta resolução, promover a consolidação dos relatórios das comissões instituídas pelos incisos I a XII do art. 2º desta resolução.

§ 1º – O relatório preliminar, contendo a apuração prévia dos saldos com data base de 30 de novembro de 2023, deverá ser entregue à Diretoria de Contabilidade e Finanças da Semad– Dicof até 07 de dezembro de 2023.

§ 2º – O relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição de 31 de dezembro de 2023, deverá ser entregue à Dicof da Semad até 03 de janeiro de 2024.

Art. 7º – Compete à comissão prevista no art. 2º, inciso XIII, desta resolução, promover a consolidação dos seus relatórios.

§ 1º – O relatório preliminar, contendo a apuração prévia dos saldos com data base de 30 de novembro de 2023, deverá ser entregue à Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças da Feam – Gecof, até 07 de dezembro de 2023.

§ 2º – O relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição de 31 de dezembro de 2023, deverá ser entregue à Gecof da Feam, até 03 de janeiro de 2024.

Art. 8º – As comissões instituídas por meio da presente resolução poderão, por conveniência e oportunidade, sem se eximir da responsabilidade pelo trabalho previsto nessa resolução, solicitar o auxílio de outros servidores para a execução dos trabalhos de inventariança que lhes foi atribuído.

Art. 9º – Os membros de cada uma das comissões deverão atender às convocações do presidente de sua comissão, prestando-lhe obediência e cumprindo fiel e tempestivamente as atividades que por ele lhes forem delegadas, bem como informar aos presidentes eventuais disfunções e obstáculos encontrados na execução das atividades que lhes forem delegadas.

Art. 10 – Para fins de realização dos trabalhos deverão as comissões:

I – emitir o relatório de bens permanentes e de consumo do Sistema Integrado de Administração – Siad, para a devida conferência in loco;

II – efetuar a conferência física com o relatório previsto no inciso I do presente artigo;

III – realizar o levantamento de bens imóveis de responsabilidade da unidade administrativa, inseridos no Módulo de Gestão de Imóveis – SIAD/módulo imóveis;

IV– preencher o relatório de consolidação de inventário de bens patrimoniais imóveis e bens móveis permanentes e de consumo, padroni-zado pela Seplag – Seplag;

V – relacionar as inconformidades encontradas, tais como bens inseridos no Siad e não localizados, bens localizados e não inseridos no Siad e, bens móveis permanentes que se encontram sem plaqueta patrimonial;

VI – relacionar os bens móveis e/ou imóveis que foram objeto de cessão ou permissão de uso;

VII – emitir o relatório do Siad denominado "Patrimônio Resumo Elemento Item de Despesa" e o relatório do Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi de Saldo Contábil e, caso haja divergência entre saldo, apresentar justificativa no relatório consolidado;

VIII – anexar no relatório conclusivo, além dos relatórios constantes nos itens anteriores, as cargas patrimoniais devidamente assinadas pelos membros da comissão.

IX– instruir e enviar, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, o processo de inventário, discriminando e classificando cada tipo de documento.

Art. 11 – Os trabalhos das comissões se iniciarão a partir da publicação desta resolução, devendo ser consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas ao seu objeto.

Parágrafo único – Os trabalhos das comissões serão executados consoante disposto no Decreto nº 48.720, de 10 de novembro de 2023, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2023 para os órgãos e as entidades da administração pública estadual, bem como nas demais orientações vigentes.

Art. 12 – Compete aos responsáveis regionais, que fazem o controle do almoxarifado e dos bens móveis das unidades, a realização dos ajustes das diferenças apuradas pelas comissões no Siad, até 31 de dezembro de 2023.

Art. 13 – O não cumprimento do disposto nesta resolução implicará na responsabilização do servidor indicado para o trabalho e do responsável pelas informações prestadas no âmbito de sua competência, as quais se presumem verdadeiras, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 14 – Após a conclusão dos inventários e sua certificação, dar-se-á a transferência dos bens identificados, nos termos do art. 136 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e art. 76 do Decreto nº 48.706, de 25 de outubro de 2023.

Art. 15 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023.
Marília Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Rodrigo Gonçalves Franco
Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

ANEXO I

U.O	U. C.	U. A.	Nome	Comissão Responsável
1371	1370001	1371020	SEMAD/DIR INFRA PATRIMONIO E LOGISTICA G	GAMELEIRA/CMRR
1371	1370001	1371103	SEMAD/ALMOXARIFADO SUCATA	GAMELEIRA/CMRR
1371	1370001	1371136	SEMAD/BIBLIOTECA	GAMELEIRA/CMRR
1371	1370001	1371242	SEMAD/PATRIMONIO DEPOSITO GAMELEIRA	GAMELEIRA/CMRR
1371	1370001	1371250	SEMAD/CENTRO MINEIRO DE REFERENCIA EM RE	GAMELEIRA/CMRR
1371	1370001	1371346	SEMAD/ALMOXARIFADO CONSUMO GAMELEIRA	GAMELEIRA/CMRR
1371	1370001	1371999	BENS Unidade Regional de Fiscalização/Regularização Ambiental CENTRAL - MUDANCA	GAMELEIRA/CMRR
1371	1370001	1371002	SEMAD/SUP.APOIO REGULAR. AMBIENTAL	Sede
1371	1370001	1371003	SEMAD/DIR DE LOGISTICA CAMG	Sede
1371	1370001	1371004	SEMAD/SUP.GESTAO DESENV.PESSOAS	Sede
1371	1370001	1371005	SEMAD/ALMOXARIFADO ESTOQUE GTA	Sede
1371	1370001	1371006	SEMAD/SUBS.FISCALIZACAO AMBIENTAL	Sede
1371	1370001	1371007	SEMAD/DIRET. DE APOIO A GESTAO MUNICIPAL	Sede
1371	1370001	1371010	SEMAD/BENS PENDENTES APURACAO B.H	Sede
1371	1370001	1371011	SEMAD/IEF/GERENCIA DE IMPLANTACAO E MANE	Sede
1371	1370001	1371012	SEMAD/ASSESSORIA JURIDICA	Sede
1371	1370001	1371013	SEMAD/SUP.TECNOLOGIA INFORMACAO	Sede
1371	1370001	1371014	SEMAD/ASSESSORIA COMUNICACAO	Sede
1371	1370001	1371015	SEMAD/CHEFIA GABINETE	Sede
1371	1370001	1371016	SEMAD/SECRETARIO ADJUNTO	Sede
1371	1370001	1371017	SEMAD/GABINETE SECRETARIO	Sede
1371	1370001	1371018	SEMAD/ALMOXARIFADO CONSUMO_CAMG	Sede
1371	1370001	1371019	SEMAD/ALMOXARIFADO PERMANENTE_CAMG	GAMELEIRA/CMRR
1371	1370001	1371023	SEMAD/SUPERINTENDENCIA ADM E FINANCAS	Sede
1371	1370001	1371024	SEMAD/DIR.CONTABILIDADE E FINANCAS	Sede
1371	1370001	1371025	SEMAD/NUCLEO DE ORGAOS COLEGIADOS	Sede
1371	1370001	1371026	SEMAD/CONTROLADORIA SETORIAL	Sede
1371	1370001	1371028	SEMAD/DIR.PAGAMENTO DIREITOS VANTAGENS	Sede
1371	1370001	1371030	SEMAD/SUBSECRETARIA DE TEC. ADMINISTRACA	Sede
1371	1370001	1371031	SEMAD/IEF/GER.REGULARIZACAO FUNDIARIA	Sede
1371	1370001	1371033	SEMAD/SUPERINTENDENCIA DE FISCALIZACAO	Sede
1371	1370001	1371035	SEMAD/DIR.DESENVOLVIMENTO PESSOAS	Sede
1371	1370001	1371036	SEMAD/DIR.FISC.RH.ATMOSFERICOS E SOLO	Sede
1371	1370001	1371037	SEMAD/DIR.CADASTRO E GESTAO DE DENUNCIAS	Sede
1371	1370001	1371038	SEMAD/ASSESSORIA DE GESTAO REGIONAL- ASG	Sede
1371	1370001	1371043	SEMAD/SUBS.REGULARIZACAO AMBIENTAL	Sede
1371	1370001	1371044	SEMAD/IEF/GERENCIA DE USO E MANEJO DE FA	Sede
1371	1370001	1371083	SEMAD/DIRET. PROVISAO E CARREIRAS	Sede
1371	1370001	1371084	SEMAD/DIRETORIA DE GESTAO DE PARCERIAS	Sede
1371	1370001	1371085	SEMAD/ DIRETORIA DE ANALISE TECNICA	Sede
1371	1370001	1371086	SEMAD/DIR. DE EDUCACAO AMBIENTAL E RELAC	Sede
1371	1370001	1371087	SEMAD/DIRETORIA DE CONTROLE PROCESSUAL	Sede
1371	1370001	1371088	SEMAD/NUCLEO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS	Sede
1371	1370001	1371090	SEMAD/DIR. GESTAO TERRITORIAL AMBIENTAL	Sede
1371	1370001	1371105	SEMAD/DIRETORIA DE INTELIGENCIA E ACOES	Sede
1371	1370001	1371111	SEMAD/IEF/PROCURADORIA	Sede
1371	1370001	1371113	SEMAD/DIR.COMPRAS E CONTRATOS	Sede
1371	1370001	1371119	SEMAD/IEF/DIR.UNIDADES CONSERVACAO	Sede
1371	1370001	1371122	SEMAD/IEF.GER.COMPENSACAO AMBIENTAL	Sede
1371	1370001	1371125	SEMAD/IEF/DIR.CONSERVACAO E RECUP DE ECO	Sede
1371	1370001	1371126	SEMAD/IEF/CHEFIA DE GABINETE	Sede
1371	1370001	1371131	SEMAD/DIR.INFRAESTRUTURA E SUPORTE TI	Sede
1371	1370001	1371135	SINDSEMA/SIND DOS SERV PUBLICOS DO MEIO	Sede
1371	1370001	1371139	SEMAD/IEF/GER. PREVENCAO E COMBATE A INC	Sede
1371	1370001	1371140	SEMAD/IEF/GERENCIA DO BIOMA MATA ATLANTI	Sede
1371	1370040	1371147	SEMAD/DIRETORIA DE ESTRATEGIA EM REG. E	Sede
1371	1370001	1371151	SEMAD/IEF/DIRETORIA DE PROTECAO A FAUNA	Sede
1371	1370001	1371153	SEMAD/DIR.FISCALIZACAO DOS RECURSOS FAUN	Sede
1371	1370001	1371156	SEMAD/IEF/GERENCIA DE LOGISTICA E PATRIM	Sede
1371	1370001	1371159	SEMAD/DIR.ESTRATEGIA FISCALIZACAO	Sede
1371	1370001	1371160	SEMAD/IEF/DIRETORIA GERAL	Sede
1371	1370001	1371162	SEMAD/IEF/GERENCIA DE PROTECAO A FAUNA A	Sede
1371	1370001	1371164	SEMAD/IEF/GERENCIA DE REPOSICAO FLORESTA	Sede
1371	1370001	1371177	SEMAD/DIR.GESTAO TECNOLOGIA INFORMACAO	Sede
1371	1370001	1371179	SEMAD/IEF/GER.CRIACAO UNIDADES DE CONSER	Sede
1371	1370001	1371192	SEMAD/IEF/GERENCIA DE CONTABILIDADE E FI	Sede
1371	1370001	1371215	SEMAD/IEF/GERENCIA DE CADASTRO E REGISTR	Sede
1371	1370001	1371216	SEMAD/DIR.PREVENCAO EMERGENCIA AMBIENTAL	Sede
1371	1370001	1371218	SEMAD/FEAM/UNIDADE REQ. ALMOXARIFADO	Sede
1371	1370001	1371221	SEMAD/IEF/GER.PLANEJAMENTO DA CONSERVACA	Sede
1371	1370001	1371223	SEMAD/SUPERINTENDENCIA DE CONTROLE PROCE	Sede
1371	1370001	1371224	SEMAD/DIR.APOIO TECNICO E NORMATIVO	Sede
1371	1370001	1371225	SEMAD/DIR.AUTOS DE INFRACAO	Sede
1371	1370001	1371226	SEMAD/ASSESSORIA ESTRATEGICA	Sede
1371	1370001	1371251	SEMAD/DIRETORIA DE APOIO NORMATIVO	Sede
1371	1370041	1371284	SEMAD/CORPAER/ADMINISTRATIVA	Sede
1371	1370001	1371320	SEMAD/SUPER. PROJETOS PRIORITARIOS	Sede
1371	1370001	1371334	SEMAD/IEF/GER. DE FOMENTO E RECUPERACAO	Sede
1371	1370001	1371341	SEMAD/IEF/GERENCIA DE COMPRAS E CONTRATO	Sede
1371	1370001	1371343	SEMAD/ IEF/ DIRETORIA DE ADMINISTRACAO E	Sede
1371	1370001	1371345	SEMAD/IEF/ASSESSORIA DE CONTROLE PROCESS	Sede
1371	1370001	1371347	SEMAD/SUBSECRETARIA DE GESTAO AMBIENTAL	Sede
1371	1370001	1371348	SEMAD/SUPERINTENDENCIA DE GESTAO AMBIENT	Sede
1371	1370001	1371349	SEMAD/SUPERINTENDENCIA DE SANEAMENTO BAS	Sede
1371	1370001	1371352	CONVENIO PAD- AGUA DOCE	Sede
1371	1370001	1371353	Diretoria de Projetos Ambientais e Instrumentos Econômicos	Sede
1371	1370001	1371354	Diretoria de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário	Sede

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311250021080112.

1371	1370001	1371355	Diretoria de Resíduos Sólidos Urbanos e Drenagem de Águas Pluviais	Sede
1371	1370001	1371396	SEMAD/SECRETARIO ADJUNTO	Sede
1371	1370001	1371397	SEMAD/DISTI/DEPOSITO	Sede
1371	1370015	1371052	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/TRIANGULO MINEIRO	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental TRIÂNGULO
1371	1370015	1371053	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/TRIANGULO MINEIRO/ALMOX/CONS/PERM	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental TRIÂNGULO
1371	1370015	1371074	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/TRIANGULO MINEIRO/TRANSPORTES	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental TRIÂNGULO
1371	1370015	1371120	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/TRIANGULO MINEIRO SUCATA	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental TRIÂNGULO
1371	1370001	1371233	SEMAD/IEF/URFBIO.TRIANGULO MINEIRO	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental TRIÂNGULO
1371	1370015	1371274	SEMAD/NUCLEO REG.AMBIENTAL FRUTAL	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental TRIÂNGULO
1371	1370001	1371232	SEMAD/IEF/URFBIO.ALTO PARANAIBA	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental ALTO PARANAIBA
1371	1370001	1371302	SEMAD/NUCLEO DE FISC.ALTO PARANAIBA	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental ALTO PARANAIBA
1371	1370021	1371350	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/ALTO PARANAIBA	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental ALTO PARANAIBA
1371	1370021	1371351	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/ALTO PARANAIBA/ALM/CONS/PERM	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental ALTO PARANAIBA
1371	1370014	1371054	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/ALTO S.FRANCISCO	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental ASF
1371	1370014	1371055	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/ALTO S.FR. ALM/CONS/PERM	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental ASF
1371	1370014	1371075	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/ ALTO.S.FRANC/TRANSPORTES	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental ASF
1371	1370014	1371102	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/ALTO S.FRANC/ALMOX SUCATA	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental ASF
1371	1370001	1371230	SEMAD/IEF/URFBIO.ALTO.M.S.FRANCISCO	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental ASF
1371	1370014	1371266	SEMAD/NUCLEO REG.AMBIENTAL ARCOS	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental ASF
1371	1370014	1371267	SEMAD/NUCLEO REG.AMBIENTAL OLIVEIRA	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental ASF
1371	1370014	1371268	SEMAD/NUCLEO REG.AMBIENTAL PARA DE MINAS	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental ASF
1371	1370001	1371297	SEMAD/NUCLEO DE FISC.ALTO SAO FRANCISCO	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental ASF
1371	1370001	1371310	SEMAD/NUCLEO SERCAR DIVINOPOLIS	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental ASF
1371	1370004	1371077	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/CENTRAL/ ALMOX/CONS/PER	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental CM
1371	1370004	1371082	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/CENTRAL/ TRANSPORTES	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental CM
1371	1370040	1371148	SEMAD/BAS.OPR.FT.PREV.CURVELO.ADM	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental CM
1371	1370004	1371194	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental CENTRAL/ UNIDADE ADMINISTRATIVA	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental CM
1371	1370001	1371213	SEMAD/IEF/URFBIO.CENTRO NORTE	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental CM
1371	1370001	1371249	SEMAD/URFBIO.METROPOLITANA/PESRM	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental CM
1371	1370001	1371292	SEMAD/IEF/URFBIO/METROPOLITANA.ADM	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental CM
1371	1370001	1371303	SEMAD/DIRETORIA DE FISCALIZACAO Unidade Regional de Fiscalização Ambiental CM	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental CM
1371	1370013	1371058	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/ JEQUITINHONHA	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental JEQUITINHONHA
1371	1370013	1371059	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/ JEQUITINHONHA/ALMOX/CONS/PERM	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental JEQUITINHONHA
1371	1370013	1371076	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/ JEQUITINHONHA/TRANSPORTES	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental JEQUITINHONHA
1371	1370001	1371231	SEMAD/IEF/URFBIO JEQUITINHONHA	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental JEQUITINHONHA
1371	1370001	1371295	SEMAD/NUCLEO DE FISC.JEQUITINHONHA	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental JEQUITINHONHA
1371	1370017	1371021	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/LESTE/ ALMOXARIFADO SUCATA	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental LESTE
1371	1370017	1371056	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/LESTE MINEIRO	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental LESTE
1371	1370017	1371057	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/LESTE MINEIRO/ALMOX/CONS/PERM	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental LESTE
1371	1370017	1371070	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/LESTE MINEIRO TRANSP	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental LESTE
1371	1370001	1371228	SEMAD/IEF/URFBIO.DOCE	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental LESTE
1371	1370001	1371235	SEMAD/IEF/URFBIO.NORDESTE	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental LESTE
1371	1370017	1371296	SEMAD/NUCLEO FISCALIZACAO NORDESTE	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental LESTE
1371	1370018	1371047	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/NOROESTE ALMOXARIFADO SUCATA	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental NOROESTE
1371	1370018	1371068	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/NOROESTE	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental NOROESTE
1371	1370018	1371069	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/NOROESTE ALMOX.CONS/PERM	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental NOROESTE
1371	1370018	1371080	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/NOROESTE/ TRANSPORTES	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental NOROESTE
1371	1370001	1371201	SEMAD/IEF/URFBIO NOROESTE	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental NOROESTE
1371	1370001	1371300	SEMAD/NUCLEO DE FISCALIZACAO NOROESTE	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental NOROESTE
1371	1370012	1371062	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/NORTE DE MINAS	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental NORTE
1371	1370012	1371063	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/NORTE/ ALMOX.CONS.PERM	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental NORTE
1371	1370012	1371073	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/NORTE/ TRANSPORTES	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental NORTE
1371	1370012	1371114	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/NORTE ALMOX.SUCATA	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental NORTE
1371	1370001	1371293	SEMAD/NUCLEO DE FISC NORTE DE MINAS	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental NORTE
1371	1370012	1371050	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental SUL DE MINAS	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental SUL
1371	1370012	1371051	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/SUL/ALMOX. CONS/PERMANENTE	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental SUL
1371	1370012	1371072	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/SUL MINAS/ TRANSPORTES	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental SUL
1371	1370001	1371227	SEMAD/IEF/URFBIO.SUL	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental SUL
1371	1370001	1371294	SEMAD/NUCLEO DE FISC.SUL DE MINAS	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental SUL
1371	1370016	1371060	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/ZONA DA MATA	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental Z. MATA
1371	1370016	1371061	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/Z.MATA/ ALMOX/CONS/PER	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental Z. MATA
1371	1370016	1371071	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental/Z.MATA/ TRANSPORTES	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental Z. MATA
1371	1370001	1371214	SEMAD/IEF/URFBIO/CENTRO SUL	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental Z. MATA
1371	1370001	1371236	SEMAD/IEF/URFBIO ZONA DA MATA	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental Z. MATA
1371	1370016	1371288	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental ZONA DA MATA/DRRA VIÇOSA	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental Z. MATA
1371	1370016	1371289	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental ZONA DA MATA/DRRA JUIZ DE FORA	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental Z. MATA
1371	1370001	1371301	SEMAD/NUCLEO DE FISCALIZACAO Z.MATA	Unidade Regional de Fiscalização Ambiental Z. MATA
2091	2090001	2091004	Presidência	Sede
2091	2090001	2091005	Chefia de Gabinete	Sede
2091	2090001	2091008	Unidade Integrada Auditoria	Sede
2091	2090001	2091012	Procuradoria	Sede
2091	2090001	2091016	Gerência de Monitoramento da Qualidade do ar e emissões	Sede
2091	2090001	2091017	Gerência de Recuperação de Áreas	Sede
2091	2090001	2091019	Diretoria de Gestão de Resíduos	Sede
2091	2090001	2091020	Gerência da Qualidade do Solo e Áreas Contaminadas	Sede
2091	2090001	2091021	Gerência de Resíduos Sólidos	Sede
2091	2090001	2091024	Diretoria de Instrumentos de Gestão e Planejamento Ambiental	Sede
2091	2090001	2091025	Núcleo de Apoio à Pesquisas, Programas e Projetos	Sede
2091	2090001	2091027	Núcleo de Sustentabilidade, Energia e Mudanças Climáticas	Sede
2091	2090001	2091030	Almoxarifado	Sede
2091	2090001	2091032	Frota	Sede
2091	2090001	2091035	Almoxarifado Sucata	Sede
2091	2090001	2091036	Almoxarifado GTA	Sede
2091	2090001	2091037	Patrimônio Depósito Gameleira	Sede
2091	2090001	2091043	Gerência de Prevenção e Emergência Ambiental	Sede
2091	2090001	2091088	Gerência de Avaliação Ambiental e Desenvolvimento Territorial	Sede
2091	2090001	2091111	Unidade Regional de Regularização AmbientalLeste	Unidade Regional de Regularização AmbientalLeste
2091	2090001	2091136	Gerência de Recuperação Ambiental Integrada	Sede
2091	2090001	2091143	Diretoria de Administração e Finanças	Sede
2091	2090001	2091144	Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças	Sede
2091	2090001	2091145	Gerência de Logística, Compras e Contratos	Sede
2091	2090001	2091148	Núcleo de Gestão de Barragens	Sede

24 1873124 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM
Nº 3.265, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Constitui Comissões Especiais encarregadas de promover os inventários financeiros dos valores em tesouraria e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais e da Fundação Estadual do Meio Ambiente

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado e o inciso I do art. 10 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e tendo em vista o disposto na Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, no Decreto nº 48.706, de 25 de outubro de 2023, no Decreto nº 48.707, de 2023, e no Decreto nº 48.720, de 10 de novembro de 2023,

RESOLVEM:

Art. 1º – Ficam constituídas Comissões Especiais com a finalidade de promover os inventários financeiros dos valores em tesouraria e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad, do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – Fhidro e da Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam.

Art. 2º – As Comissões Especiais de que trata o artigo anterior serão compostas pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – no âmbito da Sede Sisema/Semad Cidade Administrativa – Camg, observadas as Unidades Executoras 1370.001 e 1370.042 e unidades Fhidro:

a) Forbes Alexandre Gundim Biagi – Masp 368.339-8;

b) Kênia Patrícia Xavier Lima – Masp 1.150.686-2.

II – no âmbito da Unidade Executora 1370016 – Zona da Mata:

a) Silvia Cristiane Lacerda Barra – Masp 1.167.076-7;

b) Leandro Pereira Raimundo – Masp 1.384.129-1;

c) Débora de Oliveira Gonçalves Almeida – Masp 1.194.016-0.

III – no âmbito da Unidade Executora 1370011 – Sul de Minas:

a) Jessany Martiniano Rodrigues Martins – Masp 1.367.347-0;

b) Daniella Florentino Costa – Masp 1.182.746-6;

c) Carolline Vilela Rodrigues – Masp 1.147.306-3.

IV – no âmbito da Unidade Executora 1370014 – Alto São Francisco:

a) Rodrigo Machado de Oliveira – Masp 1.372.864-7;

b) Leandro Ferreira dos Santos – Masp 1.352.858-3;

c) Flávia Mara dos Santos Lopes – Masp 1.021.370-0.

V – no âmbito da Unidade Executora 1370018 – Noroeste:

a) Cleibson Rodrigues de Oliveira – Masp 1.124.163-5;

b) Lais Alves Pimenta Silva – Masp 1.364.516-3;

c) Sara Noadia de Oliviera – Masp 1.368.869-2.

VI – no âmbito da Unidade Executora 1370013 – Jequitinhonha:

a) Rita de Cássia Almeida de Paula – Masp 1.482.140-9;

b) Izabela Cristina Carvalho Sales – Masp 1.368.356-0;

c) Higor Soares Santos – Masp 1.483.213-3.

VII – no âmbito das Unidades Executoras 1370017 e 1370044 – Leste Mineiro:

a) Jaqueline Lemos Borges – Masp 1.380.618-7;

b) Flávio Melo Carvalho – Masp 1.378.568-8;

c) Vítor Augusto Gomes Diniz – Masp 1.364.978-5.

VIII – no âmbito da Unidade Executora 1370015 – Triângulo Mineiro:

a) Adriano Teixeira de Lourenço – Masp 1.367.505-3;

b) Adriano Silva Di Blasio – Masp 1.368.573-0;

c) Flávio Humberto Resende de Sousa – Masp 1.366.745-6.

IX – no âmbito da Unidade Executora 1370012 – Norte de Minas:

a) Cristiane Borges de Freitas – Masp 1.378.420-2;

b) Kelly Felício Fernandes – Masp 1.364.989-2;

c) Patrícia Soares Aguiar Gonçalves – Masp 1.367.478-3.

X – no âmbito da Unidade Executora 1370021 – Alto Paranaíba:

a) Adriano Teixeira de Lourenço – Masp 1.367.505-3;

b) Adriano Silva Di Blasio – Masp 1.368.573-0;

c) Flávio Humberto Resende de Sousa – Masp 1.366.745-6.

§ 1º – Compete à Comissão Especial instituída pelo inciso I promover o inventário da Unidade Executora 1370004 – Central Metropolitana.

§2º – Compete à Comissão instituída pelo inciso I promover a consolidação dos relatórios de todas as comissões sendo que, o relatório preliminar contendo a apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2023 deverá ser entregue na Superintendência de Administração e Finanças – Suafi, até 11 de dezembro de 2023, e o relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição de 31 de dezembro de 2023 deverá ser entregue até 03 de janeiro de 2024.

§3º – Para cumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverão as demais comissões encaminharem seus relatórios com a apuração prévia até o dia 08 de dezembro de 2023, e com apuração definitiva até o dia 02 de janeiro de 2024, competindo o controle e entrega à comissão a que se refere o inciso I.

Art. 3º – Competem às Unidades Regionais de Regularização Ambiental da Feam e à Diretoria de Contabilidade e Finanças da Semad – Dicof extraírem, junto ao Armazém de Informações do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, e disponibilizarem, via e-mail, para as Comissões Especiais, relatório das obrigações financeiras constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, com data-base de 30 de novembro de 2023 e 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º – Os trabalhos das Comissões Especiais iniciarão a partir da publicação desta resolução, devendo ser consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas ao seu objeto.

Parágrafo único – Os trabalhos das Comissões Especiais serão executados consoante disposto no Decreto nº 48.720, de 10 de novembro de 2023, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2023, bem como nas demais orientações vigentes.

Art. 5º – O não cumprimento do disposto nesta resolução, verificado a qualquer tempo, implicará na responsabilização do servidor indicado para o trabalho e do responsável pelas informações prestadas no âmbito de sua competência, as quais se presumem verdadeiras, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023.

Marília Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Rodrigo Gonçalves Franco
Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

24 1873080 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Pedro Ferreira Junior/Fazenda Riacho do Salto - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Unaí/MG - Processo: 2355/2023. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ricardo Barreto. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta- audiência e na Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas - URA NOR, das 7:30h às 11:30h e das 13h às 17h. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta- audiência, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação(*1).

(a) Ricardo Barreto Silva. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas - URA NOR.

1) Licença de Operação Corretiva (LAC 2): *Terra Bela Agropecuaria Ltda/Fazenda Kandieiro - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG. Processo: 2666/2023 - Classe 4.

24 1873289 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro torna público que foi Deferido o Requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da Licença Ambiental abaixo identificada:

1)Atualização de Razão Social, LAS RAS, Auto Posto Carretão 3 Ltda., inscrito no CNPJ nº 48.351.934/0001-02, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Campanário/MG, PA SLA nº 4246/2022, Classe 2, válida até 30/03/2033, para a nova razão social PRA Comércio de Combustíveis Ltda.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAC 1 (LOC): 1) Danilo Simões Xavier, Fabricação de aguardente, Poté/MG, PA/Nº 496/2023, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 23/11/2033.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro torna público o indeferimento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) MV Consultoria e Soluções Ambientais Ltda., Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos; Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Timóteo/MG, PA/Nº 1922/2023, Classe 2. Motivo: insuficiência de informações e inconsistência técnica.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro.

24 1873412 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público a anulação da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Minercal Metalúrgica Ltda, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de tratamento de minerais – UTM, com tratamento a seco; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Barroso/MG, PA nº 18653/2018/001/2019, Classe 2. Motivo: Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença.

(a) Dorgival da Silva. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

24 1873189 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Município de Janaúba / Cascalheira Fazenda Angicos (Poções), Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Janaúba/MG, Protocolo nº 2639/2023.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

24 1873455 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Euro Stones Granitos e Mármores Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, São Francisco do Glória/MG, PA nº 2661/2023, Classe 2.

(a) Dorgival da Silva, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

24 1873113 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311250021080113.

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) públicas as DECISÕES deliberadas na 105ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 24 de novembro de 2023, às 9h, a saber: 5. Exame da Ata da 104ª RO de 27/10/2023. APROVADA. 6. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 6.1 Areal Marreco Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários - Lavras e Ribeirão Vermelho/MG - PA/SLA/Nº 73/2023 - ANM: 830.835/1998, 830.088/1988, 832.318/2003, 830.838/2005 e 832.255/2016 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 6.2 Pecuária Morrinhos Ltda. - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Papagaios/MG - PA/Nº 00598/2001/006/2014 - ANM: 830.515/2001 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0023438/2020-81 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 7. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 7.1 Ecobrix Britagem e Usinagem Ltda. - Extração de rocha para produção de britas; Britamento de pedras para construção - Uberlândia/MG - PA/SLA/Nº 4117/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS.

Fernando Baliani da Silva
Presidente suplente da Câmara de Atividades Minerárias

24 1873033 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 83ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 23 de novembro de 2023, às 09h, a saber: 5. Exame da Ata da 82ª RO de 26/10/2023. APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame de Licença Ambiental Simplificada: 6.1 SPAL Indústria Brasileira de Bebidas S.A. - Fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à extração de água mineral) e de outras bebidas não alcóolicas, exceto sucos - Itabirito/MG - PA/SLA/Nº 2245/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Diretoria de Gestão Regional/Feam. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 15/12/2031. 7. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação - "Ampliação": 7.1 Laticínios São João S.A. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido; Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite; Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido - Cruzília/MG - PA/SLA/Nº 403/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 27/07/2030. 8. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 8.1 CSN Cimentos S.A. - Unidade de mistura e pré-condicionamento de resíduos para coprocessamento em forno de clínquer; Coprocessamento de resíduos em forno de clínquer - Arcos/MG - PA/SLA/N° 439/2023 - Classe 6. Apresentação: URA ASF. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 26/09/2028. 8.2 Abatedouro Nossa Senhora Aparecida Ltda. - ME - Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.); Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Usina solar fotovoltaica - Varginha/MG - PA/SLA/Nº 1932/2023 - Classe 5. Apresentação: URA SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 9. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação: 9.1 Nexus Ligas - Unidade Ouro Preto - Produção de ligas metálicas (ferroligas), silício metálico e outras ligas a base de silício - Ouro Preto/MG - PA/SLA/N° 3162/2020 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA CM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 9.2 Nova Era Silicon S.A. - Produção de ligas metálicas (ferroligas), silício metálico e outras ligas a base de silício; Posto revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Nova Era/MG - PA/SLA/Nº 1197/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA LM. RETIRADO DE PAUTA. 10. Processo Administrativo para exame de adendo à Licença de Operação Corretiva: 10.1 Cimento Tupi S.A. - Coprocessamento de resíduos em fornos de clínquer; Fabricação de Cimento - Carandaí/MG - PA/Nº 00071/1979/051/2014 - Processo Híbrido SEI/N° 2090.01.0006683/2023-47 - Classe 6. Apresentação: URA ZM. DEFERIDO.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente Suplente da Câmara de Atividades Industriais

24 1873170 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 09/11/2023 - pág. 13)

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: - Licença Previa Concomitante, Licença de Instalação e Licença de Operação – LP+LI+LO (LAC1): 1) Petraminas Mármore Ltda - Petraminas Mármore Ltda – Área ampliação para portaria de lavra, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Barroso/MG, PA nº 1631/2023. Classe 3. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Dorgival da Silva, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

(...)

Leia-se: "O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: - Licença Previa Concomitante, Licença de Instalação e Licença de Operação – LP+LI+LO (LAC1): 1) Petraminas Mármore Ltda - Petraminas Mármore Ltda – Área ampliação para portaria de lavra, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Barroso/MG, PA nº 1631/2023. Classe 3. AIA Vinculado - SEI n° 1370.01.0027782/2023-57. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Dorgival da Silva, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata."

24 1873171 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Formosa Empreendimentos Imobiliários Ltda, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Lagoa Formosa/MG, PA nº. 2658/2023, Classe 2.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

24 1873232 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020,com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 21de janeirode 2016,nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DISPENSAda coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidor:
Masp 970.508-8, RONALDO CARVALHO DE FIGUEIREDO, Analista Ambiental, ficando dispensado da coordenação do Núcleo de Controle Processual da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul, a contar de 22 de novembro de 2023.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020,com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 21de janeirode 2016,nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DESIGNApara a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidor:
Masp 1.221.221-3, RODRIGO MESQUITA COSTA, Analista Ambiental, para a coordenaçãodoNúcleo de Controle Processual da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul.

24 1873536 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44 de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Mantida a decisão que arquivou o processo n° 48539 publicado dia 05/01/2021.Requerente: Hilário Mendes da Silva.–CPF:338.***.***-**. Motivo: O indeferimento do pedido de reconsideração apresentado, nos termos do Parecer de Análise do Pedido de Reconsideração - protocln° 0383165/2023.Município: Coração de Jesus-MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas.Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Montes Claros, 24 de Novembro de 2023.

24 1873183 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGA Noroeste de Minas, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam n° 44, de 25 de setembro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos

*Processo n° 24040/2023, Usuário: Balcão Empreendimentos Eireli, Cabeceira Grande, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1706494/2023. *Processo n° 24705/2023, Usuário: Vicente Antônio de Araújo, Lagoa Grande, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1706495/2023. *Processo n° 25531/2023, Usuário: Vicente Antônio de Araújo, Lagamar, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1706496/2023. *Processo n° 25529/2023, Usuário: Vicente Antônio de Araújo, Lagamar, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1706497/2023. *Processo n° 25529/2023, Usuário: Vicente Antônio de Araújo, Lagamar, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1706498/2023. *Processo n° 24707/2023, Usuário: Vicente Antônio de Araújo, Lagoa Grande, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1706499/2023. *Processo n° 25528/2023, Usuário: Vicente Antônio de Araújo, Lagamar, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1706500/2023. *Processo n° 24708/2023, Usuário: Vicente Antônio de Araújo, Lagoa Grande, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1706501/2023. *Processo n° 27745/2023, Usuário: Robson Nogueira da Silva, Unaí, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1706503/2023. *Processo n° 27746/2023, Usuário: Robson Nogueira da Silva, Unaí, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1706504/2023. *Processo n° 46064/2023, Usuário: Roger Crosara Mansour, Luismael Mutam Costa, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1706505/2023. *Processo n° 30498/2023, Usuário: Ranulfo Caldas Pereira, Darlene Borges Caldas Pereira, Ricardo Caldas Pereira, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1706506/2023. *Processo n° 46065/2023, Usuário: Roger Crosara Mansour , Luismael Mutam Costa, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1706507/2023. *Processo n° 57116/2023, Usuário: Daniel Adjuto Wachsmuth, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1706508/2023. *Processo n° 30514/2023, Usuário: Mauricio Bento Martins, Unaí, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1706509/2023. *Processo n° 57135/2023, Usuário: Daniel Adjuto Wachsmuth, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1706510/2023. *Processo n° 51643/2023, Usuário: José Paulo Xavier, Lagoa Grande, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1706511/2023. *Processo n° 51629/2023, Usuário: José Paulo Xavier, Lagoa Grande, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1706512/2023. *Processo n° 51558/2023, Usuário: José Paulo Xavier, Lagoa Grande, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1706513/2023. *Processo n° 51661/2023, Usuário: José Paulo Xavier, Lagoa Grande, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1706514/2023. *Processo n° 52681/2023, Usuário: Welder Luiz Bispo, Brasilândia de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1706515/2023. *Processo n° 48442/2023, Usuário: Tiago dos Reis Borges, Lagamar, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1706516/2023.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unaí, 24 de Novembro de 2023.

24 1873396 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamn° 44, de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Arquivamentos:
Arquiva-se o processo n° 57429 de 28/09/2023. Requerente: Anaci de Souza Sá. CPF: 503.***.***-91. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Inconsistência técnica. Município: Janaúba-MG.
Arquiva-se o processo n° 35910 de 28/05/2019. Requerente: Nelson Yoshiharu Takaki. CPF: 146.***.***-15. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Não atendimento de informações complementares. Município: Coração de Jesus-MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 24 de Novembro de 2023.

24 1873142 - 1

PORTARIA IGAM Nº 51, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Portaria IGAM nº 33, de 21 de julho de 2023, e dá outras providências.
O DIRETOR-GERAL do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 93, §1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais e o Decreto nº 47.866, de 20 de fevereiro de 2020, resolve:
Art. 1º — Acrescentar na Portaria IGAM nº 33, de 21 de julho de 2023, os anexos I, II, III, IV, V e VI, com o seguinte conteúdo:

ANEXO I

Declara como Área de Restrição e Controle em Avaliação a porção hidrográfica localizada na Bacia Hidrográfica do rio Verde Grande, referente à ottobacia nº74652, a qual abrange, parcialmente, os municípios de Jaíba, Varzelândia e Verdelândia.

Ottobacia	Área total (km²)	Municípios abrangidos	% de comprometimento do RPE
74652	422,64	Jaíba	254,33
		Varzelândia	
		Verdelândia	

ANEXO II

Declara como Área de Restrição e Controle em Avaliação a porção hidrográfica localizada na Bacia Hidrográfica do rio Verde Grande, referente à ottobacia nº74693, a qual abrange, parcialmente, os municípios de Capitão Enéas, FranciscoSá, Mirabela e Montes Claros.

Ottobacia	Área total (km²)	Municípios abrangidos	% de comprometimento do RPE
74693	1011,40	Capitão Enéas	232,24
		Francisco Sá	
		Mirabela	
		Montes Claros	

ANEXO III

Declara como Área de Restrição e Controle em Avaliação a porção hidrográfica localizada na Bacia Hidrográfica do rio Verde Grande, referente à ottobacia nº74657, a qual abrange, parcialmente, os municípios de Janaúba e Verdelândia.

Ottobacia	Área total (km²)	Municípios abrangidos	% de comprometimento do RPE
74657	133,34	Janaúba	227,68
		Verdelândia	

ANEXO IV

Declara como Área de Restrição e Controle em Avaliação a porção hidrográfica localizada na Bacia Hidrográfica do rio Verde Grande, referente à ottobacia nº74659, a qual abrange, parcialmente, os municípios de Janaúba, São João da Ponte e Verdelândia.

Ottobacia	Área total (km²)	Municípios abrangidos	% de comprometimento do RPE
74659	181,72	Janaúba	163,51
		São João da Ponte	
		Verdelândia	

ANEXO V

Declara como Área de Restrição e Controle em Avaliação a porção hidrográfica localizada na Bacia Hidrográfica do rio Verde Grande, referente à ottobacia nº746491, a qual abrange, parcialmente, os municípios de Janaúba, Nova Porteirinha e Porteirinha.

Ottobacia	Área total (km²)	Municípios abrangidos	% de comprometimento do RPE
746491	228,58	Janaúba	363,46
		Nova Porteirinha	
		Porteirinha	

ANEXO VI

Declara como Área de Restrição e Controle em Avaliação a porção hidrográfica localizada na Bacia Hidrográfica do rio Verde Grande, referente à ottobacia nº746481, a qual abrange, parcialmente, os municípios de Nova Porteirinha e Porteirinha.

Ottobacia	Área total (km²)	Municípios abrangidos	% de comprometimento do RPE
746481	137,12	Nova Porteirinha	316,14
		Porteirinha	

Art. 2º - Ratificam-se os demais termos da Portaria IGAM nº 33, de 21 de julho de 2023
Art. 3º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023.
Marcelo da FonsecaDiretor-Geral
Instituto Mineiro de Gestão das Águas

24 1873438 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44 de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 46497/2023, Usuário: Colonial Agropecuária Ltda., Matias Cardoso, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1606490/2023.*Processo n° 48140/2023, Usuário: Colonial Agropecuária Ltda., Matias Cardoso, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1606502/2023.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 24 de Novembro de 2023.

24 1873207 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto São Francisco, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto nº 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão da Águas - IGAM, por meio da Portaria IGAM nº 44, de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Arquivamento
Arquiva-se o processo nº. 59928/2023. Requerente: Agropecuária Grande Lago Ltda. CPF/CNPJ: 09.143.323/0001-09. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Considerando o art 32 do Decreto Nº 47.705, de 4 de Setembro de 2019. . Município: Igaratinga MG.
Arquiva-se o processo nº.61904/2023. Requerente: Pitangui Agro Florestal Ltda. CPF/CNPJ: 01.429.130/0001-07. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por inconsistência técnica conforme o artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019 . Município: Pitangui MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 24 de novembro de 2023.

24 1873391 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Arquivamento:
*Arquiva-se o processo n° 11423 de 10/08/2011. Requerente: Gerdau Aços Longos S.A. CNPJ: 07.358.761/0077-67. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Não atendimento à solicitação de informações complementares – Nos termos do Art. 24 do Decreto 47.705/2019. Município: Olhos d'água - MG.
*Arquiva-se o processo n° 11424 de 10/08/2011. Requerente: Gerdau Aços Longos S.A. CNPJ: 07.358.761/0077-67. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Não atendimento à solicitação de informações complementares – Nos termos do Art. 24 do Decreto 47.705/2019. Município: Olhos d'água - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URA, NORTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM,www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 24 de Novembro de 2023.

24 1872949 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais - Arsae-MG

Diretor-Geral: Laura Mendes Serrano

PORTARIA ARSAE-MG Nº 327, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
Institui comissões para os fins previstos no artigo 3º do Decreto nº 48.720, de 10 de novembro de 2023.
A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARSAE-MG, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do artigo 13 do Decreto nº 47.884, de 13 de março de 2020, bem como o disposto no artigo 3º do Decreto nº 48.720, de 10 de novembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão encarregada de promover o levantamento dos valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante e Restos a Pagar não Processados, bem como das contas de Controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a executar da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae-MG, a qual será composta pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro:
I - Ivair Ferreira Lima - Masp 1.016.710-4;
II - Everaldo de Manacés Domingos - Masp 1.212.968-0;
III - Gilda Bicalho Resende - Masp 902.714-5; e
IV - Cássia Elizabeth de Oliveira - Masp 1.375.280-3.
Art. 2º Instituir a Comissão encarregada de promover o inventário físico e financeiro dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares e dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, a qual será composta pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro:
I - Priscila de Castro Silva - Masp 1.163.918-4;
II - Elianderson Paulo Rocha - Masp 365.560-2;
III - Nathália Ribeiro Sousa Silveira - Masp 1.374.993-2.
Art. 3º As comissões referidas nos Artigos 1º e 2º deverão apresentar, até o dia 3 de janeiro de 2024, os respectivos relatórios conclusivos contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2023 .
Art. 4º A Comissão a que se refere o Art. 2º deverá emitir a relação de materiais permanentes e de consumo que serão inventariados com data-base em 30 de novembro de 2023, devendo-se paralisar as movimentações de tais materiais durante o levantamento em campo.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023.
LAURA SERRANO
Diretora-Geral

24 1873187 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO
DE DIREITOS DO SERVIDOR
Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicos
A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 89, inciso III, do Decreto nº 48.636, de 19 de junho de 2023, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311250021080114.

Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE METROPOLITANA B:
VANESSA CALDEIRA GETULIO -Masp 0868327-8, EEB/PEB; FLAVIA SOARES DA SILVA -Masp 1485466-5, PEB/PROFESSOR MUNICIPAL(BETIM); ROSIMEIRE MIGUEL FRANCA AZEVEDO -Masp 1340393-6, PEB/PEB; BRAYNER FELIPE OLIVEIRA SILVA -Masp 1532761-2, PEB/PEB; ANDREIA DOS SANTOS MARTINS GONCALVES -Masp 1559604-2, PEB/PEDAGOGO (SÃO JOAQUIM DE BICAS).
-SRE METROPOLITANA C:
CAMILA TADEU MARTINS DUARTE -Masp 1372680-7, PEB/PEB; ESDRAS CORDEIRO DOS SANTOS -Masp 1473713-4, PEB/PEB; RITA JUNIA COSTA -Masp 0984092-7, ATB/PROFESSOR(SANTA LUZIA).
-SRE DE ARACUAI:
MARTINHA PEREIRA VIANA DE SOUZA -Masp 0850928-3, PEB/PROFESSOR(BERILO); CLAUDIA GOMES RODRIGUES DE SOUZA -Masp 1186894-0, PEB/PROFESSOR(BERILO); FABIO BRANDAO ALVES DE OLIVEIRA -Masp 1350176-2, PEB/PEB.
-SRE DE BARBACENA:
LIDIANE APARECIDA CIMINO -Masp 1551992-9, PEB/PROFESSOR I(BARBACENA); AUREA ANA DA SILVA NETO -Masp 1439707-9, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PROFESSOR MUNICIPAL(SANTANA DO GARAMBÉU); ADONAIA APOLINARIO -Masp 1149410-1, PEB/PEB; HENRIQUE DE CARVALHO TEIXEIRA -Masp 0522887-9, PEB/PEB.
-SRE DE CARATINGA:
NEUZENI DE OLIVEIRA ROSA SANTOS -Masp 0846574-2, PEB/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA).
-SRE DE CAXAMBU:
LUIZ CARLOS DE CARVALHO -Masp 1320738-6, PEB/PEB; THAINAN DOS REIS DA SILVA -Masp 1484207-4, PEB/PROFESSOR (A) ENSINO FUNDAMENTAL(SERRANOS).
-SRE DE CORONEL FABRICIANO:
SILVANE ELIAS DE CARVALHO -Masp 1424330-7, PEB/PROFESSOR I(TIMÓTEO).
-SRE DE CURVELO:
MORGANA TAMIRES ALONSO DO CARMO BATISTA -Masp 1510184-3, PEB/PEB; ENUZIA CONCEICAO GONCALVES DE OLIVEIRA -Masp 0244462-8, PEB(APOSTILA DIRETOR DE ESCOLA, APOSENTADO)/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA); PEDRO HENRIQUE MARTINS GOMES -Masp 1531162-4, PEB/PEB.
-SRE DE DIAMANTINA:
MARIA DE FATIMA FERREIRA GOMES -Masp 0966011-9, EEB/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO); ALESSANDRO VINICIUS NEVES SILVA -Masp 0454640-4, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB; JOSE AILTON COIMBRA MATOS -Masp 1126568-3, EEB/PROFESSOR(EXERCENDO COORDENADOR MAGISTÉRIO - MINAS NOVAS).
-SRE DE DIVINOPOLIS:
MONICA CLELIA DEUZINO -Masp 1546170-0, PEB/PEB; FELIPE CESAR ZOCAL -Masp 1536978-8, PEB/PROFESSOR(BAMBUÍ); PATRICIA MIQUELES DA SILVA FERNANDES MELO -Masp 1416663-1, PEB/PEB; LUDMILA DE PAIVA COELHO -Masp 1438182-6, PEB/PEB; SILVANA CORREA DO NASCIMENTO -Masp 1495540-5, PEB/PEB; CLAUDIA ALEXANDRE BISPO SILVA -Masp 1109640-1, PEB/PEB; LUCIANO PAULO PINTO -Masp 0975108-2, PEB/PEB; NATIELINE MACIEL -Masp 1151279-5, PEB/PEB.
-SRE DE GOVERNADOR VALADARES:
SEBASTIANA GONCALVES LOPES -Masp 1250380-1, PEB/PEB.
-SRE DE GUANHAES:
MARCIA ALVES RODRIGUES ABDALA -Masp 1194835-3, PEB/EEB; LUCIENE PEREIRA DA SILVA REIS -Masp 1337730-4, PEB/EEB; ALESSANDRO GOMES ALEXANDRE -Masp 0447044-9, PEB/ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO(SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ); INGREDY TEREZINHA DE ANDRADE SILVA -Masp 1437605-7, PEB/PEB; JOISCY RODRIGUES SANTANA -Masp 1467096-2, PEB/PEB; JEFFERSON PAULINO ALVES RODRIGUES -Masp 1503282-4, PEB/PEB; LUMA ROBERTA SOUZA PEREIRA -Masp 1496132-0, PEB/PEB.
-SRE DE ITAJUBA:
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS -Masp 0614624-5, PEB/EEB.
-SRE DE ITUIUTABA:
VICENTE DOS REIS BARBOSA -Masp 1533226-5, PEB/EXTENSIONISTA AGROPECUÁRIO(EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE MINAS GERAIS - EMATER); SUENE SILVA DE ASSIS -Masp 1459591-2, PEB/PROFESSOR(ITUIUTABA).
-SRE DE JANAUBA:
DIJENANE FERREIRA SILVA BARBOSA -Masp 0962101-2, PEB/PEB; SEBASTIAO DA SILVA LIMA JUNIOR -Masp 1413109-8, PEB/PEB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA).
-SRE DE JANUARIA:
RONEI PEREIRA DA CRUZ -Masp 1475811-4, PEB/PEB.
-SRE DE LEOPOLDINA:
LIANA SILVEIRA OLIVEIRA -Masp 1474392-6, PEB/PROFESSOR(ALÉM PARAÍBA); FERNANDA CARLA CORREA DE OLIVEIRA -Masp 1424480-0, PEB/PROFESSOR(CATAGUASES).
-SRE DE MANHUACU:
INEZ TEREZINHA DUTRA PEREIRA -Masp 1180381-4, PEB/PEB; LUDYMILA NASCIMENTO DE SOUZA -Masp 1494228-8, PEB/PEB; LUCIANA DE ASSIS SILVA -Masp 1485865-8, PEB/PROFESSOR(MUTUM).
-SRE DE MONTE CARMELO:
RODRIGO DA SILVA NAVES -Masp 1472660-8, PEB/PROFESSOR MUNICIPAL(CASCALHO RICO).
-SRE DE MONTES CLAROS:
DILVA DE JESUS DURAES RAMOS -Masp 0946951-1, PEB/PROFESSOR(EXERCENDO COORDENADOR - BRASÍLIA DE MINAS); JACKLEY GONCALVES GOMES -Masp 1115077-8, EEB/PROFESSOR(CAPITÃO ENÉAS); JARDEL FERNANDES AQUINO -Masp 1300444-5, PEB/PEB; VALERIA DA SILVA BOTELHO -Masp 1168493-3, PEB/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO); MARIA JUSCIELA BANDEIRA PEREIRA SANTOS -Masp 1203048-2, PEB/PROFESSOR(SÃO JOÃO DO PARAÍSO).
-SRE DE MURIAE:
KATIUNA KATIA DE SOUZA SILVA -Masp 1532350-4, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PROFESSOR ESPECIALISTA(MURIAÉ); MAGALI DE SOUZA MELO -Masp 1310418-7, PEB/PEB.
-SRE DE NOVA ERA:
FAUZY TORRES RIBEIRO -Masp 1536396-3, PEB/PEB; LUCIANA APARECIDA NUNES DE AVILA -Masp 1280793-9, PEB/PEB.
-SRE DE OURO PRETO:
ANDRE EDUARDO FERREIRA -Masp 1442930-2, PEB/PSICÓLOGO (ITABIRITO).
-SRE DE PARA DE MINAS:
VANDERLEI LOPES CARDOSO -Masp 1002182-2, PEB/PEB; DAIANE CRISTINA TEIXEIRA -Masp 1474824-8, EEB/PROFESSOR(BOM DESPACHO); ROSEMARY DE PAULA RIBEIRO PEREIRA -Masp 0646537-1, PEB/PROFESSOR(PARÁ DE MINAS); MARIA ELIANA DE CAMPOS BRAGA -Masp 0864480-9, PEB(EM AFAST.PREL.)/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO).
-SRE DE PATOS DE MINAS:
SIMONE SILVA DIAS SPIRANDELLI -Masp 0443716-6, PEB/PEB, exercendo por ambos DIRETOR II.
-SRE DE PATROCINIO:
BRUNA FERNANDES MELO -Masp 1392424-6, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(CRUZEIRO DA FORTALEZA); NUBIA PATRICIA ROSA -Masp 1546047-0, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL(PERDIZES); FATIMA ABADIA DE OLIVEIRA LOPES -Masp 0868271-8, ANE(PEDAGOGISTA)/PEB.
-SRE DE PONTE NOVA:
JOAO VICTOR NEVES OLIVEIRA SOBREIRA -Masp 1474315-7, PEB/PEB; MARIA DE LOURDES DE ASSIS -Masp 1476718-0, PEB/PROFESSOR PI(MATIPÓ).
-SRE DE POUSO ALEGRE:
ANDREA DE OLIVEIRA -Masp 0894334-2, ATB/PEB; MARCOS JOSE DONIZETI CASSEMIRO -Masp 1325859-5, PEB/EEB; HELENICE FERREIRA DE BRITO -Masp 1339703-9, PEB/PROFESSOR(CAMBUÍ); ELIETH PEDRO DO COUTO -Masp 0746783-0, PEB/PEB; AMBROSINA CORREA DE ALVARENGA -Masp 0735181-0, PEB/PEB; ADRIANA APARECIDA DE LIMA -Masp 1197439-1, PEB/PROFESSOR(TOCOS DO MOJI); CARLOS ALBERTO FERREIRA -Masp 1016075-2, PEB/PROFESSOR(SANTA RITA DO SAPUCAÍ).
-SRE DE SAO JOAO DEL REI:
ADRIANA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO -Masp 0572563-5, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(SÃO JOÃO DEL REI).
-SRE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO:
MARIA APARECIDA PEREIRA DE BRITO -Masp 0332801-0, PEB(APOSENTADO)/PEB.
-SRE DE TEOFILO OTONI:
PATRICIA NOVAES DE SOUZA -Masp 1340131-0, ATB/PROFESSOR I(NOVO ORIENTE DE MINAS); ALENY FRANCISCA DAS MERCES -Masp 1107131-3, EEB/PROFESSOR PI(CRISOLITA); NERILDES MOREIRA DE OLIVEIRA -Masp 0332565-1, PEB(EM AFAST.PREL.)/EEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO); RAQUEL NUNES FERREIRA -Masp 1505467-9, EEB/PROFESSOR I(NOVO ORIENTE DE MINAS); SUELENE PIMENTA NEVES -Masp 1185056-7, PEB/PROFESSOR(SETUBINHA); REGIANA CANDIDA BARBOSA -Masp 1385858-4, PEB/PEB; SILVIA DACLES SOARES -Masp 1456152-6, PEB/PEB; SALETE ALVES DA SILVA -Masp 1497489-3, EEB/PROFESSOR I(NOVO CRUZEIRO); ALINE ILETSKI FERREIRA DA SILVA -Masp 1203122-5, PEB/PEB; CRISTINA MOREIRA LOPES -Masp 0962170-7, PEB/PROFESSOR I(TEÓFILO OTONI); DURCILANDE RAMOS SOARES -Masp 0616270-5, EEB/PROFESSOR II(FREI GASPAR); FERNANDA NUNES SANTOS -Masp 1513828-2, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(PONTO DOS VOLANTES); FLAVIA SCHAPER AMORIM -Masp 1446054-7, PEB/PEB; GERALDA NUNES DA SILVA -Masp 1176877-7, PEB/PEB; GISLENE TEIXEIRA RIBEIRO -Masp 1564337-2, PEB/PROFESSOR(PONTO DOS VOLANTES); GERALDA ELENICE ALVES BARBOSA -Masp 1353562-0, PEB/PEB; VANUSA GOMES GUIMARAES -Masp 1479119-8, PEB/PROFESSOR P II(MALACACHETA).
-SRE DE UBA:
LUCIANA SINGULANE LAVORATO -Masp 1187735-4, EEB/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO); ANA PAULA PINTO ARAUJO -Masp 0879663-3, PEB/PROFESSOR(UBÁ).
-SRE DE UBERLANDIA:
SARA PESTANA SCARPARO SILVA -Masp 1513095-8, PEB/PEB; PATRICK MIRANDA RESENDE -Masp 1495372-3, PEB/PROFESSOR(INDIANÓPOLIS); DIONES CARLOS DE SOUZA ALMEIDA -Masp 1179656-2, PEB/PROFESSOR DE ATENDIMENTO(UBERLÂNDIA).
-SRE DE UNAI:
NADIR SILVANIO DA SILVA -Masp 0859394-9, PEB/BIBLIOTECÁRIO (CABECEIRA GRANDE - APOSENTADO RPPS); ROSA NILVA ESPINDOLA DE BRITO -Masp 1081290-7, PEB/PROFESSOR(FORMOSO).
-SRE DE VARGINHA:
LIDIA DOS SANTOS CAJURU -Masp 1167477-7, PEB/PEB.

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 89, inciso III, do Decreto nº 48.636, de 19 de junho de 2023, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.
Decisão: acumulações ilícitas, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; art. 37 § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142, artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, §5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE METROPOLITANA B:
MARIA IZABEL DINIZ -Masp 1441917-0, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE DE CAXAMBU:
PATRICIA DA SILVA BISPO -Masp 1540802-4, EEB/AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL(CAXAMBÚ - LICENÇA SEM VENCIMENTOS). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas.
-SRE DE DIVINOPOLIS:
CLEITO DE OLIVEIRA PEIXOTO -Masp 1140671-7, PEB/QUÍMICO(PIRACEMA). - Por não haver compatibilidade de horários; ADILZA GONTIJO DE ARAUJO -Masp 0872081-5, PEB/PROFESSOR(LUZ). - Por não haver compatibilidade de horários ; PATRICIA SILVA SANTOS -Masp 1539496-8, PEB/PROFESSOR(OLIVEIRA). - Por não haver compatibilidade de horários; BRUNO FERREIRA PIRES -Masp 1227439-5, ANE(TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, EXERCENDO FGD-1)/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; FELIPE CARLOS CORREA LIMA -Masp 1529827-6, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE GOVERNADOR VALADARES:
DENICE MARCIA FERREIRA NASCIMENTO -Masp 0442525-2, PEB/PROFESSOR(FREI INOCÊNCIO). - Por não haver compatibilidade de horários; EMERSON JUNIOR DA CRUZ LIMA -Masp 1509245-5, PEB/MONITOR PARA CRIANÇAS ESPECIAIS(COROACI). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de MONITOR PARA CRIANÇAS ESPECIAIS(COROACI) de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.
-SRE DE GUANHAES:
MIKAELE REGINA FERREIRA DOS SANTOS -Masp 1507724-1, PEB/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA). - Por não haver compatibilidade de horários;
-SRE DE LEOPOLDINA:
TAINARA DOS SANTOS ROCHA -Masp 1407708-5, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; ROBERTO CUSTODIO DA SILVA -Masp 1487391-3, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; GISELHY VILLAS PEDRETI LOBO -Masp 1485733-8, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; PATRICK COUTINHO SILVA -Masp 1076394-4, PEB/EDUCADOR FÍSICO (CATAGUASES). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE MANHUACU:
ADRIANA VIEIRA FERREIRA OLIVEIRA -Masp 0598242-6, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE PARA DE MINAS:
MARCILENE APARECIDA DE VASCONCELOS -Masp 1278151-4, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; ADRIANA PAULA ARAUJO SILVA -Masp 1425975-8, PEB/PROFESSOR(PARÁ DE MINAS). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE PASSOS:
JORGE CONACCI JUNIOR -Masp 1136252-2, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE PONTE NOVA:
PATRICIA LIMA PEREIRA SILVA -Masp 0965232-2, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE POUSO ALEGRE:
JESUINO JUNIOR PIRES -Masp 1129734-8, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; SIDNEY JOSE DA ROSA -Masp 1117994-2, PEB/CHEFE DE SETOR (ITAPEVA). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não haver compatibilidade de horários. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de CHEFE DE SETOR de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011; MARINA DOS SANTOS SILVA -Masp 1322038-9, PEB/ATB. - Por não haver compatibilidade de horários; KAIQUE TORRES -Masp 1406481-0, PEB/PROFESSOR(BORDA DA MATA). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE UBERLANDIA:
RICARDO NASCIMENTO ALMEIDA -Masp 1113862-5, PEB/TÈCNICO BANCÁRIO NOVO(CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de TÉCNICO BANCÁRIO NOVO de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.
-SRE DE VARGINHA:
FRANCISCO DE PAULA VITOR CUSTODIO -Masp 1463887-8, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES
O Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos e Funções, tendo em vista o disposto no artigo 6º, item IX do Regimento Interno, e no Decreto nº 45841 de 26 de dezembro 2011, dá conhecimento aos interessados abaixo relacionados, da decisão dos seguintes recursos, devidamente homologados pela Superintendente Central de Administração de Pessoal, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nos termos da Resolução SEPLAG nº 51/2003, bem como da Instrução Normativa Nº 001/2004, encaminhados aos órgãos de origem para arquivamento ou opção.
DEFERIDO
-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
ADRIANA EMERENCIANA DOS SANTOS LOPES -Masp 1329497-0. XENIA RODRIGUES FARIAS -Masp 1506769-7.
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE DE ALMENARA:
GIOVANI NOGUEIRA PINTO -Masp 1061428-7.
-SRE DE JANAUBA:
FRANCIELE DAIANE SILVA ARAUJO -Masp 1191167-4.
-SRE DE MANHUACU:
SUMAYA TRAVASSOS COSTA GARONCE -Masp 0611872-3.
INDEFERIDO
-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
ROSY VIEIRA DA SILVA -Masp 1286501-0. EDIA NUBIA RODRIGUES CHAVES -Masp 1485038-2.

24 1873336 - 1

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 097, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023
Constitui a Comissão de Levantamento das Dívidas constantes dos grupos Passivo Circulante e Passivo Exigível a Longo Prazo da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de atribuição prevista no art. 93, §1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais e o artigo 3º do Decreto Estadual 48.720 de 10 de novembro de 2023, e considerando a necessidade de levantamento das dívidas constantes dos grupos Passivo Circulante e Passivo Exigível a Longo Prazo e dos valores em tesouraria para encerramento do exercício financeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º – Fica criada, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag, Comissão com a finalidade de efetuar o levantamento das dívidas constantes dos grupos Passivo Circulante e Passivo Exigível a Longo Prazo e dos valores em tesouraria da Seplag, em conformidade com o artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.720 de 10 de novembro de 2023.
Art. 2º – A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
1. Pedro Otávio Baiense De Carvalho - Masp: 753.041-3;
2. André Assumpção E Lima – Masp: 753.050-4;
3. Daniel Henrique Da Cunha Campos – Masp: 752.908-4;
4. Raphael Von Ruckert Heleno – Masp 612.655-1;
5. Petterson Ferreira Salles – Masp: 1.241.714
Art. 3º – Os trabalhos deverão contemplar:
I – Unidades Orçamentárias:
1501 – SEPLAG
1941 – EGE-SEPLAG
II – Unidades Executoras externas referente aos Termos de Descentralização de Crédito Orçamentário.
Art. 4º – Os trabalhos da primeira fase, com posição em 30 de novembro de 2023, deverão estar concluídos até 12/12/2023. O relatório conclusivo contendo os saldos com a posição em 31 de dezembro de 2023, deverá estar concluído até 03/01/2024, para entrega à Diretoria de Contabilidade e Finanças da Subsecretaria de Gestão e Finanças, conforme art. 3º, §1º do Decreto Estadual nº 48.720 de 10 de novembro de 2023.
Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 23 de novembro de 2023.
Luísa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

24 1872866 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretor: Alvimar José Tito

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL

MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
1.140.324-3	PAULO SÉRGIO CARDOSO FERREIRA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	ART 3º, IN SEPLAG /SCPMSO Nº 04/14
556.240-0	RITA DE CÁSSIA MEIRA BIANCHINI COSENDEY	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	ART 3º, IN SEPLAG /SCPMSO Nº 04/14
1.172.815-1	TATIANA MARA PINHEIRO	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA PROFISSIONAL	ART 3º, IN SEPLAG /SCPMSO Nº 04/14
1.379.434-2	WILLIAM VINÍCIUS MARÇAL	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	ART 3º, IN SEPLAG /SCPMSO Nº 04/14

Diretor: Alvimar José Tito

24 1873039 - 1

EXTRATO DE LAUDOS COMPLEMENTARES
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL/SEPLAG
Fica homologada, a presente complementação do Laudo Ambiental da Fundação Ezequiel Dias - Funed, elaborado com base nos § 1º e § 2º do art. 6º do Decreto nº 39032/97 e no art. 1º do Decreto nº 46104/12, realizado pelo Setor de Engenharia de Segurança do Trabalho da Funed sob acompanhamento e fiscalização da Diretoria Central de Saúde Ocupacional desta Superintendência, relativo a levantamento ambiental para os locais, cargos e funções abaixo discriminados, cuja conclusão foi pela constatação e caracterização de insalubridade ou periculosidade, de acordo com as atividades executadas pelos servidores. O servidor sujeito a mais de uma das condições previstas neste extrato optará pela gratificação correspondente a uma delas, vedada, sob qualquer hipótese, a acumulação das gratificações. A Gratificação por Risco à Saúde – GRS será calculada com base no art. 1º da Lei nº 20518/12 e no art. 1º do Decreto nº 46104/12. Fica a Funed responsável por informar a esta Superintendência alterações ocorridas no ambiente ou condição de trabalho dos servidores, que justifiquem nova avaliação. Os efeitos legais decorrentes desta aprovação iniciar-se-ão a partir da publicação de relação nominal no Órgão Oficial do Estado, pelo Dirigente da Entidade, de acordo com o art. 7º do Decreto 39.032/97. Márcio Antônio Delfino, Engenheiro de Segurança do Trabalho - Juliana Ponzio A. de M. Pereira, Engenheira de Segurança do Trabalho - Ronaldo Lopes Viana, Engenheiro de Segurança do Trabalho - Mariana Millen Azevedo Bottoni, Engenheira de Segurança do Trabalho – Marcela Mattar de Sá, Diretora da Diretoria Central de Saúde Ocupacional – Alvimar José Tito, Diretor da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional.

Fundação Ezequiel Dias - Funed		
DIRETORIA: Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento - DPD		
DIVISÃO: Divisão de Extensão e Divulgação da Ciência - DEDC		
SERVIÇO: Serviço de Coleções Científicas e Popularização da Ciência - SCCPC		
CARGO	FUNÇÃO	INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE
TACT	Técnico em Atividades de Popularização da Ciência	PERICULOSIDADE

Diretor: Alvimar José Tito

24 1873076 - 1

COMUNICAÇÃO : 3680/2023
REGIONAL : Barbacena
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Kelen Roberta da Silva Garcia Oliveira – – 0 - - 90 - 13/09/2023 A 11/12/2023 - 158.I, 10423606 Wander Lopes da Silva – – 0 - Barbacena - 3 - 27/09/2023 A 29/09/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 04438198 Maura Lucia Senra Almeida Folly – PEB – 1 - Barbacena - 7 - 08/11/2023 A 14/11/2023 - 158.I, 08025116 Sonia Maria Guedes do Carmo – PEB – 4 - Barbacena - 1 - 11/09/2023 A 11/09/2023 - 158.I, 08025116 Sonia Maria Guedes do Carmo – PEB – 5 - Barbacena - 30 - 23/09/2023 A 22/10/2023 - 158.I, 08025116 Sonia Maria Guedes do Carmo – PEB – 4 - Barbacena - 30 - 23/10/2023 A 21/11/2023 - 158.I, 08025116 Sonia Maria Guedes do Carmo – PEB – 5 - Barbacena - 30 - 23/10/2023 A 21/11/2023 - 158.I, 10644532 Robson Resende de Miranda – PEB – 2 - Barbacena - 1 - 11/09/2023 A 11/09/2023 - 158.I, 10662864 Cleiton da Silva Costa – PEB – 3 - Carandai - 7 - 03/09/2023 A 09/09/2023 - 158.I, 10662864 Cleiton da Silva Costa – PEB – 4 - Carandai - 7 - 03/09/2023 A 09/09/2023 - 158.I, 10662864 Cleiton da Silva Costa – PEB – 3 - Carandai - 90 - 11/09/2023 A 09/12/2023 - 158.I, 10662864 Cleiton da Silva Costa – PEB – 4 - Carandai - 90 - 11/09/2023 A 09/12/2023 - 158.I, 10948172 Roberta Fatima Lisboa Mendes – PEB – 1 - Antonio Carlos - 30 - 03/03/2023 A 01/04/2023 - 158.I, 11009875 Betty Ferreira da Silva Candian – PEB – 1 - Barbacena - 103 - 12/09/2023 A 23/12/2023 - 158.I, 11542859 Paloma Viana Miranda – PEB – 1 - Barbacena - 2 - 11/09/2023 A 12/09/2023 - 158.I, 11542859 Paloma Viana Miranda – PEB – 1 - Barbacena - 3 - 18/04/2022 A 20/04/2022 - 158.I, 11542859 Paloma Viana Miranda – PEB – 1 - Barbacena - 8 - 25/05/2022 A 01/06/2022 - 158.I, 11896651 Cristiane Batista Costa – PEB – 2 - Araci taba - 4 - 03/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 11906484 Rosana Neto de Carvalho – PEB – 3 - Barbacena - 1 - 06/09/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 11906484 Rosana Neto de Carvalho – PEB – 3 - Barbacena - 4 - 16/10/2023 A 19/10/2023 - 158.I, 11906484 Rosana Neto de Carvalho – PEB – 3 - Barbacena - 15 - 25/04/2022 A 09/05/2022 - 158.I, 13380571 Milene Aparecida Dias Silva – PEB – 2 - Barbacena - 1 - 02/10/2023 A 02/10/2023 - 158.I, 13380571 Milene Aparecida Dias Silva – PEB – 2 - Barbacena - 2 - 13/09/2023 A 14/09/2023 - 158.I, 13380571 Milene Aparecida Dias Silva – PEB – 2 - Barbacena - 1 - 16/11/2023 A 16/11/2023 - 158.I, 13380571 Milene Aparecida Dias Silva – PEB – 2 - Barbacena - 1 - 19/10/2023 A 19/10/2023 - 158.I, 13380571 Milene Aparecida Dias Silva – PEB – 2 - Barbacena - 1 - 20/11/2023 A 20/11/2023 - 158.I, 13380571 Milene Aparecida Dias Silva – PEB – 2 - Barbacena - 2 - 27/09/2023 A 28/09/2023 - 158.I, 13524830 Ursula Maria Passos de Souza Marcal – PEB – 2 - Senhora dos Remedios - 5 - 02/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 14112460 Maria Donizete da Costa Silva – PEB – 2 - Senhora dos Remedios - 3 - 04/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I
31ª SRE - Pocos de Caldas, 08234049 Eliete Ventura Goncalves – PEB – 4 - Congonhas - 2 - 09/10/2023 A 10/10/2023 - 158.I, 08962482 Alessandra de Carvalho – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 1 - 29/09/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 08962482 Alessandra de Carvalho – PEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 1 - 29/09/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 10156628 Jacqueline Mara Ferreira – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 60 - 10/11/2023 A 08/01/2024 - 158.I, 10156628 Jacqueline Mara Ferreira – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 60 - 11/09/2023 A 09/11/2023 - 158.I, 10753572 Vanderlucia Pinto Stockmann Silva Novo – PEB – 3 - Conselheiro Lafaiete - 1 - 04/10/2023 A 04/10/2023 - 158.I, 10952539 Flavia Cristine Miranda Milagres – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 15 - 04/10/2023 A 18/10/2023 - 158.I, 11634383

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311250021080115.

Kelly Karoliny Vieira Chaves – PEB – 3 - Ouro Branco - 128 - 13/09/2023 A 18/01/2024 - 158.I, 12014858 Alessxandra Aparecida de Oliveira Carvalho – EEB – 2 - Sao Bras do Suacui - 15 - 17/10/2023 A 31/10/2023 - 158.I, 12269601 Janice Valentino Magalhaes Lana – PEB – 3 - Senhora de Oliveira - 4 - 06/06/2022 A 09/06/2022 - 158.I, 12269601 Janice Valentino Magalhaes Lana – PEB – 4 - Senhora de Oliveira - 4 - 06/06/2022 A 09/06/2022 - 158.I, 12553749 Elisangela Pires Vieira – PEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 15 - 04/10/2023 A 18/10/2023 - 158.I, 12806543 Carla Cristina Silva de Paula – PEB – 3 - Conselheiro Lafaiete - 5 - 02/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 12806543 Carla Cristina Silva de Paula – PEB – 3 - Conselheiro Lafaiete - 1 - 16/08/2023 A 16/08/2023 - 158.I, 12806543 Carla Cristina Silva de Paula – PEB – 3 - Conselheiro Lafaiete - 10 - 19/06/2023 A 28/06/2023 - 158.I, 12806543 Carla Cristina Silva de Paula – PEB – 3 - Conselheiro Lafaiete - 1 - 22/08/2023 A 22/08/2023 - 158.I, 12806543 Carla Cristina Silva de Paula – PEB – 3 - Conselheiro Lafaiete - 1 - 25/09/2023 A 25/09/2023 - 158.I, 14163695 Miriam de Fatima De Almeida – PEB – 3 - Conselheiro Lafaiete - 2 - 26/09/2023 A 27/09/2023 - 158.I

50ª SRE - , 11728961 Gabriela Salgarello Coelho Bertolin – ANE – 2 - Barbacena - 4 - 03/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 11728961 Gabriela Salgarello Coelho Bertolin – ANE – 2 - Barbacena - 3 - 12/09/2023 A 14/09/2023 - 158.I, 11728961 Gabriela Salgarello Coelho Bertolin – ANE – 2 - Barbacena - 4 - 18/10/2023 A 21/10/2023 - 158.I, 11728961 Gabriela Salgarello Coelho Bertolin – ANE – 2 - Barbacena - 4 - 19/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13770227 Tiago Antonio Barros Loures – ASEDS – 1 - Barbacena - 15 - 12/09/2023 A 26/09/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 03632692 Rosely Santana Paes de Oliveira – PEB – 2 - Barbacena - 3 - 10/09/2023 A 12/09/2023 - , 09485251 Silvanea Maria da Silva – ANE – 1 - Barbacena - 8 - 24/10/2023 A 31/10/2023 - , 10051472 Vera Lucia de Assis – ASB – 2 - Barbacena - 1 - 01/09/2023 A 01/09/2023 - , 10051472 Vera Lucia de Assis – ASB – 2 - Barbacena - 8 - 11/09/2023 A 18/09/2023 - , 10583573 Magno Jose do Nascimento – PEB – 2 - Ressaquinha - 2 - 03/10/2023 A 04/10/2023 - , 11323813 Patricia Cristina dos Santos Tonholo – PEB – 1 - Barbacena - 4 - 12/09/2023 A 15/09/2023 - , 11323813 Patricia Cristina dos Santos Tonholo – PEB – 1 - Barbacena - 1 - 23/10/2023 A 23/10/2023 - , 11906484 Rosana Neto de Carvalho – PEB – 2 - Barbacena - 1 - 06/09/2023 A 06/09/2023 - , 11906484 Rosana Neto de Carvalho – PEB – 2 - Barbacena - 4 - 16/10/2023 A 19/10/2023 - , 11906484 Rosana Neto de Carvalho – PEB – 2 - Barbacena - 15 - 25/04/2022 A 09/05/2022 - , 11943792 Lucilene Fatima Gomes – PEB – 1 - Barbacena - 4 - 12/09/2023 A 15/09/2023 - , 12026415 Lucia Helena de Fatima Cruz – ASB – 1 - Barbacena - 15 - 11/09/2023 A 25/09/2023 - , 12287223 Graciela Adriane Pereira – PEB – 1 - Capela Nova - 1 - 06/10/2023 A 06/10/2023 - , 12551073 Elizeu Teixeira Guimaraes – ASB – 1 - Barbacena - 12 - 04/09/2023 A 15/09/2023 - , 12954376 Aline Cris de Almeida Ferreira – ASB – 1 - Barbacena - 2 - 10/10/2023 A 11/10/2023 - , 12954376 Aline Cris de Almeida Ferreira – ASB – 1 - Barbacena - 7 - 11/09/2023 A 17/09/2023 - , 12954376 Aline Cris de Almeida Ferreira – ASB – 1 - Barbacena - 6 - 20/10/2023 A 25/10/2023 - , 12954376 Aline Cris de Almeida Ferreira – ASB – 1 - Barbacena - 8 - 30/10/2023 A 06/11/2023 - , 13003413 Lucilene Maria Silva Figueiredo – ASB – 1 - Barbacena - 7 - 15/09/2023 A 21/09/2023 - , 13003744 Leandra Cristina da Silva Neto – PEB – 1 - Antonio Carlos - 2 - 12/09/2023 A 13/09/2023 - , 13083043 Vanessa Cristina Nascimento de Araujo – ATB – 1 - Barbacena - 2 - 11/09/2023 A 12/09/2023 - , 13083043 Vanessa Cristina Nascimento de Araujo – ATB – 1 - Barbacena - 12 - 16/10/2023 A 27/10/2023 - , 13511670 Suely Mineiro Toledo – ASB – 1 - Paiva - 15 - 03/10/2023 A 17/10/2023 - , 13524830 Ursula Maria Passos de Souza Marcal – PEB – 1 - Alto Rio Doce - 5 - 02/10/2023 A 06/10/2023 - , 14203640 Leonardo Jose da Silva – ASB – 1 - Barbacena - 2 - 13/09/2023 A 14/09/2023 - , 14203640 Leonardo Jose da Silva – ASB – 1 - Barbacena - 15 - 28/09/2023 A 12/10/2023 - , 14372130 Leonardo de Souza Ramos – PEB – 1 - Barbacena - 3 - 12/09/2023 A 14/09/2023 - , 14558217 Natiele Aparecida da Cunha – PEB – 1 - Carandai - 5 - 02/10/2023 A 06/10/2023 - , 14558217 Natiele Aparecida da Cunha – PEB – 2 - Carandai - 5 - 02/10/2023 A 06/10/2023 - , 14947089 Sandra de Oliveira Costa Silva – ATB – 1 - Paiva - 5 - 16/10/2023 A 20/10/2023 - , 15181290 Vanessa Rodrigues dos Santos Martins – PEB – 1 - Barbacena - 4 - 11/09/2023 A 14/09/2023 -

31ª SRE - Pocos de Caldas, 05401542 Rosemary Martinha de Assis Tomas – PEB – 1 - Piranga - 1 - 02/10/2023 A 02/10/2023 - , 05541008 Aparecida Imaculada Galvao – PEB – 2 - Congonhas - 1 - 09/10/2023 A 09/10/2023 - , 05541008 Aparecida Imaculada Galvao – PEB – 2 - Congonhas - 3 - 18/10/2023 A 20/10/2023 - , 08305971 Eva Cristina Mendes Santos – PEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 6 - 02/10/2023 A 07/10/2023 - , 10952539 Flavia Cristine Miranda Milagres – PEB – 3 - Conselheiro Lafaiete - 15 - 04/10/2023 A 18/10/2023 - , 11191608 Teresinha Moreira Cunha Abreu – PEB – 2 - Rio Espera - 6 - 02/10/2023 A 07/10/2023 - , 12552493 Adriana Monteiro Rezende Castro – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 5 - 16/10/2023 A 20/10/2023 - , 12922811 Maria de Lourdes da Silva De Campos – ASB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 5 - 09/10/2023 A 13/10/2023 - , 13435276 Maria Aparecida dos Santos Paula – ASB – 1 - Ouro Branco - 3 - 09/10/2023 A 11/10/2023 - , 13631213 Gabriela Vercille Pereira Leonardo – PEB – 1 - Congonhas - 3 - 09/10/2023 A 11/10/2023 - , 13631213 Gabriela Vercille Pereira Leonardo – PEB – 2 - Congonhas - 3 - 09/10/2023 A 11/10/2023 - , 14455901 Neusa Santana da Silva – PEB – 1 - Ouro Branco - 3 - 16/10/2023 A 18/10/2023 - , 14650279 Roselaine Ramos Tomaz – ASB – 1 - Piranga - 5 - 16/10/2023 A 20/10/2023 - , 15150949 Jussara Micaele Martins Gomes – ASB – 1 - Piranga - 2 - 02/10/2023 A 03/10/2023 - , 15253248 Priscila Tavares Ribeiro Goncalves – ASB – 1 - Queluzito - 10 - 28/09/2023 A 07/10/2023 - , 15701386 Monique Evelyn Gomes Germano – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 7 - 03/10/2023 A 09/10/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15665771 Leticia Turqueti dos Santos – ASEDS – 1 - Barbacena - 5 - 15/09/2023 A 19/09/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 31ª SRE - Pocos de Caldas, 15156441 Hanny Valeria Clementino Alves – PEB – 1 - Entre Rios de Minas - 04/10/2023 A 06/10/2023 - , 15156441 Hanny Valeria Clementino Alves – ATB – 2 - Entre Rios de Minas - 04/10/2023 A 06/10/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3731/2023
REGIONAL : Aracuai
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 29ª SRE - Patrocinio, 10601912 Maria Auxiliadora Silva Sa Barbosa – PEB – 2 - Santo Antonio do Jacinto - 119 - 26/08/2023 A 22/12/2023 - 158.I, 11876307 Leandro Ferreira Carvalho – PEB – 3 - Almenara - 60 - 18/08/2023 A 16/10/2023 - 158.I

43ª SRE - Aracuai, 08278509 Saionara Tanure – PEB – 4 - Aracuai - 120 - 28/08/2023 A 25/12/2023 - 158.I, 08278509 Saionara Tanure – EEB – 2 - Aracuai - 120 - 28/08/2023 A 25/12/2023 - 158.I, 08429953 Ana Esteves Goncalves Silva – PEB – 2 - Itinga - 60 - 23/08/2023 A 21/10/2023 - 158.I, 09431982 Kenia Mara Santos Ribeiro – ATB – 1 - Aracuai - 15 - 01/06/2023 A 15/06/2023 - 158.I, 09802737 Lidia Gomes Pereira Teixeira – PEB – 3 - Virgem da Lapa - 60 - 26/08/2023 A 24/10/2023 - 158.I, 09802737 Lidia Gomes Pereira Teixeira – PEB – 4 - Virgem da Lapa - 60 - 26/08/2023 A 24/10/2023 - 158.I, 11061314 Claudia Rodrigues Silva – PEB – 1 - Itaobim - 5 - 15/05/2023 A 19/05/2023 - 158.I, 11061314 Claudia Rodrigues Silva – PEB – 3 - Itaobim - 5 - 15/05/2023 A 19/05/2023 - 158.I, 11777000 Laura Freire Murta – PEB – 3 - Aracuai - 30 - 22/08/2023 A 20/09/2023 - 158.I, 12107058 Antonia Daniela Lopes da Silva – PEB – 3 - Francisco Badaro - 120 - 23/08/2023 A 20/12/2023 - 158.I, 13044862 Adelma Siqueira da Cunha – PEB – 3 - Aracuai - 2 - 24/08/2023 A 25/08/2023 - 158.I, 13044862 Adelma Siqueira da Cunha – PEB – 3 - Aracuai - 55 - 25/10/2023 A 18/12/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13443353 Bruno Ferreira Bomfim – ASP – 2 - Almenara - 139 - 23/08/2023 A 08/01/2024 - , 14440440 Werilson Gonzaga Ferreira – ASP – 1 - Aracuai - 20 - 02/10/2023 A 21/10/2023 - 158.I, 14440440 Werilson Gonzaga Ferreira – ASP – 1 - Aracuai - 43 - 07/11/2023 A 19/12/2023 - , 14440440 Werilson Gonzaga Ferreira – ASP – 1 - Aracuai - 7 - 20/08/2023 A 26/08/2023 - 158.I, 14440440 Werilson Gonzaga Ferreira – ASP – 1 - Aracuai - 14 - 24/10/2023 A 06/11/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 29ª SRE - Patrocinio, 08609943 Marlenio Bispo dos Santos – ASB – 2 - Cachoeira do Pajeu - 15 - 07/08/2023 A 21/08/2023 -

43ª SRE - Aracuai, 11048121 Nilvania Alves Moreira – PEB – 3 - Aracuai - 15 - 07/11/2023 A 21/11/2023 - , 11048121 Nilvania Alves Moreira – PEB – 4 - Aracuai - 15 - 07/11/2023 A 21/11/2023 - , 11048121 Nilvania Alves Moreira – PEB – 3 - Aracuai - 5 - 15/10/2023 A 19/10/2023 - , 11048121 Nilvania Alves Moreira – PEB – 4 - Aracuai - 5 - 15/10/2023 A 19/10/2023 - , 11048121 Nilvania Alves Moreira – PEB – 3 - Aracuai - 1 - 16/09/2023 A 16/09/2023 - , 11048121 Nilvania Alves Moreira – PEB – 4 - Aracuai - 1 - 16/09/2023 A 16/09/2023 - , 11048121 Nilvania Alves Moreira – PEB – 4 - Aracuai - 5 - 22/08/2023 A 26/08/2023 - , 11048121 Nilvania Alves Moreira – PEB – 3 - Aracuai - 5 - 22/08/2023 A 26/08/2023 - , 11048121 Nilvania Alves Moreira – PEB – 3 - Aracuai - 15 - 22/11/2023 A 06/12/2023 - , 11048121 Nilvania Alves Moreira – PEB – 4 - Aracuai - 15 - 22/11/2023 A 06/12/2023 - , 11048121 Nilvania Alves Moreira – PEB – 3 - Aracuai - 15 - 23/10/2023 A 06/11/2023 - , 11048121 Nilvania Alves Moreira – PEB – 4 - Aracuai - 15 - 23/10/2023 A 06/11/2023 - , 11583804 Lucinete Dutra Santos Nepomuceno – PEB – 2 - Aracuai - 10 - 04/04/2022 A 13/04/2022 - , 13044862 Adelma Siqueira da Cunha – EEB – 2 - Aracuai - 2 - 24/08/2023 A 25/08/2023 - , 13044862 Adelma Siqueira da Cunha – EEB – 2 - Aracuai - 15 - 25/10/2023 A 08/11/2023 - , 13527874 Estelina Alves Pereira – ATB – 3 - Aracuai - 9 - 24/08/2023 A 01/09/2023 - , 14391718 Marline Reis Pinheiro de Souza – ATB – 1 - Aracuai - 15 - 13/09/2023 A 27/09/2023 - , 14391718 Marline Reis Pinheiro de Souza – ATB – 1 - Aracuai - 4 - 22/08/2023 A 25/08/2023 - , 14391718 Marline Reis Pinheiro de Souza – ATB – 1 - Aracuai - 10 - 28/08/2023 A 06/09/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15462930 Lorrana Pereira Tarle – ASP – 1 - Jacinto - 10 - 03/08/2023 A 12/08/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 43ª SRE - Aracuai, 11583804 Lucinete Dutra Santos Nepomuceno – EEB – 3 - Itinga - 04/04/2022 -

COMUNICAÇÃO : 3735/2023
REGIONAL : Vicosa
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 20ª SRE - Manhuacu, 03521721 Aparecida Maria Lanna – PEB – 2 - Sao Pedro dos Ferros - 87 - 26/09/2023 A 21/12/2023 - 158.I, 08886277 Andresa de Sousa Oliveira Lopes – PEB – 1 - Vermelho Novo - 59 - 27/09/2023 A 24/11/2023 - 158.I, 08886277 Andresa de Sousa Oliveira Lopes – PEB – 2 - Vermelho Novo - 59 - 27/09/2023 A 24/11/2023 - 158.I, 11172772 Gislane Aparecida Pena – PEB – 3 - Rio Doce - 14 - 28/09/2023 A 11/10/2023 - 158.I, 11249588 Isabella Magalhaes Carvalho – PEB – 1 - Alvinopolis - 83 - 02/10/2023 A 23/12/2023 - 158.I, 11965647 Graciana Lucia de Souza – PEB – 3 - Canaa - 23 - 15/08/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 12466769 Natalia Selvio de Freitas – SEV – 2 - Teixeiras - 30 - 25/09/2023 A 24/10/2023 - 158.I, 13207360 Andrea Reno Jorge Moreira – DII – 2 - Vicosa - 1 - 23/11/2023 A 23/11/2023 - 158.I, 13207360 Andrea Reno Jorge Moreira – DII – 2 - Vicosa - 10 - 27/09/2023 A 06/10/2023 - 158.I

28ª SRE - Patos de Minas, 02681559 Voriusa do Carmo Teixeira Oliveira – PEB – 3 - Paula Candido - 61 - 30/09/2023 A 29/11/2023 - 158.I, 03296761 Janice Ferreira Rodrigues – PEB – 2 - Ervalia - 2 - 05/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 03296761 Janice Ferreira Rodrigues – PEB – 2 - Ervalia - 45 - 17/08/2023 A 30/09/2023 - 158.I, 03296761 Janice Ferreira Rodrigues – PEB – 2 - Ervalia - 4 - 17/10/2023 A 20/10/2023 - 158.I, 03296761 Janice Ferreira Rodrigues – PEB – 2 - Ervalia - 3 - 25/10/2023 A 27/10/2023 - 158.I, 08796674 Maria Cristina Eulalio – PEB – 4 - Uba - 15 - 14/06/2023 A 28/06/2023 - 158.I, 11148327 Kaizerina Cecilia Machado – PEB – 4 - Uba - 93 - 22/09/2023 A 23/12/2023 - 158.I, 12424677 Laurivana Salles Neto Goulart – PEB – 2 - Senador Firmino - 45 - 12/09/2023 A 26/10/2023 - 158.I, 12424677 Laurivana Salles Neto Goulart – PEB – 2 - Senador Firmino - 58 - 27/10/2023 A 23/12/2023 - 158.I, 13462650 Laiany Kelly Vieira Rocha – PEB – 3 - Sao Geraldo - 85 - 30/09/2023 A 23/12/2023 - 158.I, 13462650 Laiany Kelly Vieira Rocha – PEB – 4 - Coimbra - 85 - 30/09/2023 A 23/12/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13815964 Gleison Barbosa de Faria – ASP – 1 - Rio Pomba - 60 - 15/06/2023 A 13/08/2023 - 158.I, 13815964 Gleison Barbosa de Faria – ASP – 1 - Rio Pomba - 7 - 18/10/2023 A 24/10/2023 - 158.I, 13815964 Gleison Barbosa de Faria – ASP – 1 - Rio Pomba - 7 - 30/08/2023 A 05/09/2023 - 158.I

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 28ª SRE - Patos de Minas, 13401419 Euller Carlos de Arruda Cabral – PEB – 3 - Onde se Lê: 31,22.09.2023,22.10.2023,3697/2023,MG 23.11.2023 - Leia-se: 29,22.09.2023,20.10.2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 20ª SRE - Manhuacu, 11172772 Gislane Aparecida Pena – PEB – 1 - Ponte Nova - 14 - 28/09/2023 A 11/10/2023 - , 12002101 Luciana Aparecida de Assis Maia – ASB – 1 - Raul Soares - 15 - 26/09/2023 A 10/10/2023 - , 13181029 Sefhora Lopes Saraiva Ferreira – PEB – 1 - Raul Soares - 1 - 25/09/2023 A 25/09/2023 - , 13181029 Sefhora Lopes Saraiva Ferreira – PEB – 2 - Raul Soares - 1 - 25/09/2023 A 25/09/2023 - , 14494975 Tatiana Maria dos Reis – ASB – 1 - Teixeiras - 15 - 27/09/2023 A 11/10/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15242720 Carlos Sidney Drumond Almeida Junior – ASP – 1 - Ponte Nova - 2 - 02/08/2023 A 03/08/2023 - , 15242720 Carlos Sidney Drumond Almeida Junior – ASP – 1 - Ponte Nova - 4 - 12/07/2023 A 15/07/2023 - , 15242720 Carlos Sidney Drumond Almeida Junior – ASP – 1 - Ponte Nova - 3 - 24/07/2023 A 26/07/2023 - , 15242720 Carlos Sidney Drumond Almeida Junior – ASP – 1 - Ponte Nova - 1 - 27/07/2023 A 27/07/2023 - , 15424971 Thays Medina de Assis – ASP – 1 - Ponte Nova - 3 - 13/11/2023 A 15/11/2023 - , 15424971 Thays Medina de Assis – ASP – 1 - Ponte Nova - 2 - 23/11/2023 A 24/11/2023 - , 15424971 Thays Medina de Assis – ASP – 1 - Ponte Nova - 2 - 25/09/2023 A 26/09/2023 - , 15431968 Rondineli Costa de Oliveira – ASP – 1 - Ponte Nova - 2 - 06/11/2023 A 07/11/2023 - , 15431968 Rondineli Costa de Oliveira – ASP – 1 - Ponte Nova - 3 - 08/11/2023 A 10/11/2023 - , 15431968 Rondineli Costa de Oliveira – ASP – 1 - Ponte Nova - 1 - 29/09/2023 A 29/09/2023 - , 15454176 Gustavo Henrique Sousa de Oliveira – ASP – 1 - Ponte Nova - 2 - 09/11/2023 A 10/11/2023 - , 15454176 Gustavo Henrique Sousa de Oliveira – ASP – 1 - Ponte Nova - 2 - 28/09/2023 A 29/09/2023 - , 15463334 Bruno Augusto Morais Fortes – ASP – 1 - Ponte Nova - 2 - 09/08/2023 A 10/08/2023 - , 15463334 Bruno Augusto Morais Fortes – ASP – 1 - Ponte Nova - 7 - 16/06/2023 A 22/06/2023 - , 15463334 Bruno Augusto Morais Fortes – ASP – 1 - Ponte Nova - 5 - 24/05/2023 A 28/05/2023 - , 15463334 Bruno Augusto Morais Fortes – ASP – 1 - Ponte Nova - 4 - 25/09/2023 A 28/09/2023 - , 15464183 Ueslei dos Santos Rocha – ASP – 1 - Ponte Nova - 4 - 23/09/2023 A 26/09/2023 - , 15466592 Mikael Silva Albergaria – ASP – 1 - Ponte Nova - 2 - 28/09/2023 A 29/09/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3747/2023
REGIONAL : Montes Claros
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 03888658 Roseli Moreira Freire Soares – PEB – 2 - Montes Claros - 30 - 07/11/2023 A 06/12/2023 - 158.I, 03912383 Naudy Pereira de Vasconcelos – PEB – 3 - Montes Claros - 4 - 07/11/2023 A 10/11/2023 - 158.I, 06127773 Ivana Dourado Costa Santos – PEB – 3 - Montes Claros - 30 - 07/11/2023 A 06/12/2023 - 158.I, 06146047 Leila Maia Petroni – PEB – 5 - Montes Claros - 3 - 08/11/2023 A 10/11/2023 - 158.I, 08475477 Vanessa Rodrigues da Silva – PEB – 3 - Montes Claros - 14 - 09/11/2023 A 22/11/2023 - 158.I, 08781833 Elenice Gomes da Silva – PEB – 1 - Brasilia de Minas - 30 - 07/11/2023 A 06/12/2023 - 158.I, 09661190 Helaine Araujo Oliveira Ferreira – PEB – 1 - Bocaiuva - 30 - 08/11/2023 A 07/12/2023 - 158.I, 09746603 Regiane Chirley Rocha Pena Rodrigues – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 09/11/2023 A 09/11/2023 - 158.I, 10030690 Rejane Kellenn Silva Quadros Ferreira – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 09/11/2023 A 10/11/2023 - 158.I, 10134591 Katia Ferreira Guimaraes Benfica – PEB – 5 - Bocaiuva - 2 - 09/11/2023 A 10/11/2023 - 158.I, 10134591 Katia Ferreira Guimaraes Benfica – PEB – 6 - Bocaiuva - 2 - 09/11/2023 A 10/11/2023 - 158.I, 10485670 Flavia Mendes Gomes – PEB – 4 - Mirabela - 60 - 07/11/2023 A 05/01/2024 - 158.I, 10571289 Maria de Fatima Soares Pimenta – EEB – 1 - Montes Claros - 59 - 03/11/2023 A 31/12/2023 - 158.I, 10660678 Luciana Freire Diniz Lyrio Viana – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 08/11/2023 A 10/11/2023 - 158.I, 11147022 Adriano Cesar dos Santos – PEB – 5 - Coracao de Jesus - 60 - 07/11/2023 A 05/01/2024 - 158.I, 11815966 Valmira Pereira Coutinho Barbosa – PEB – 3 - Montes Claros - 45 - 06/11/2023 A 20/12/2023 - 158.I, 12540514 Karla Georgia de Paula Antunes – PEB – 3 - Montes Claros - 3 - 09/11/2023 A 11/11/2023 - 158.I, 12540514 Karla Georgia de Paula Antunes – EEB – 4 - Capitao Eneas - 3 - 09/11/2023 A 11/11/2023 - 158.I, 12540514 Karla Georgia de Paula Antunes – PEB – 3 - Montes Claros - 2 - 22/11/2023 A 23/11/2023 - 158.I, 12540514 Karla Georgia de Paula Antunes – EEB – 4 - Capitao Eneas - 2 - 22/11/2023 A 23/11/2023 - 158.I, 13282645 Ernanda Soares Fonseca Goncalves – PEB – 2 - Sao Joao da Lagoa - 7 - 07/11/2023 A 13/11/2023 - 158.I, 13302633 Jacqueline Aparecida Rodrigues Vieira de Deus – PEB – 2 - Montes Claros - 1 - 08/11/2023 A 08/11/2023 - 158.I, 14077135 Barbara Emanuele Brito Nogueira Lopes – EEB – 2 - Montes Claros - 1 - 07/11/2023 A 07/11/2023 - 158.I, 14433650 Daiane Duarte – PEB – 1 - Claro dos Pocoes - 1 - 08/11/2023 A 08/11/2023 - 158.I, 14433650 Daiane Duarte – PEB – 1 - Claro dos Pocoes - 2 - 10/11/2023 A 11/11/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 06146047 Leila Maia Petroni – ASEDS – 3 - Montes Claros - 3 - 08/11/2023 A 10/11/2023 - 158.I, 10469476 Keula Xavier Ferreira – ASP – 3 - Montes Claros - 1 - 08/11/2023 A 08/11/2023 - 158.I, 10469476 Keula Xavier Ferreira – ASP – 3 - Montes Claros - 1 - 20/11/2023 A 20/11/2023 - 158.I, 11244720 Leandro Gomes de Moura – ASP – 3 - Francisco Sa - 2 - 07/11/2023 A 08/11/2023 - 158.I, 11408788 Alexandre Figueiredo Cavalcante – ASP – 1 - Montes Claros - 5 - 08/11/2023 A 12/11/2023 - 158.I, 12208518 Walter da Silva de Jesus Junior – ASP – 1 - Montes Claros - 38 - 08/11/2023 A 15/12/2023 - 158.I, 12211108 Dvany Ferreira da Silva – ASP – 1 - Montes Claros - 1 - 05/11/2023 A 05/11/2023 - 158.I, 12289823 Aldieres Rocha da Silva – ASP – 1 - Montes Claros - 1 - 09/11/2023 A 09/11/2023 - 158.I, 12289823 Aldieres Rocha da Silva – ASP – 1 - Montes Claros - 2 - 17/11/2023 A 18/11/2023 - 158.I, 13721683 Mauricio Cornelio Martins Filho – ASP – 1 - Montes Claros - 60 - 08/11/2023 A 06/01/2024 -

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 10603579 Vitor Hipolito Silva – MP – 1 - Montes Claros - 1 - 14/11/2023 A 14/11/2023 - 158.I, 11497302 Henrique Petrucci Marques – GGOV – 2 - Montes Claros - 19 - 03/11/2023 A 21/11/2023 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10467538 Janice Mendes Stuart Almeida – AUS – 2 - Montes Claros - 9 - 09/11/2023 A 17/11/2023 - 158.I, 10545531 Mariza Alves Barbosa Teles – AUS – 2 - Montes Claros - 4 - 06/11/2023 A 09/11/2023 - 158.I, 10545531 Mariza Alves Barbosa Teles – PES – 5 - Montes Claros - 4 - 06/11/2023 A 09/11/2023 - 158.I, 10619567 Alessandra de Souza Fernandes – TUS – 1 - Montes Claros - 6 - 15/11/2023 A 20/11/2023 - 158.I, 11755246 Maria Elizangela Pimenta Oliveira – TUS – 1 - Montes Claros - 3 - 07/11/2023 A 09/11/2023 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 10603579 Vitor Hipolito Silva – MEDHH – 2 - Montes Claros - 1 - 14/11/2023 A 14/11/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 04507240 Joao Pereira dos Santos – PEB – 3 - Sao Joao das Missoes - 15 - 07/11/2023 A 21/11/2023 - , 04507240 Joao Pereira dos Santos – PEB – 3 - Sao Joao das Missoes - 15 - 20/10/2023 A 03/11/2023 - , 05560131 Marley Soares Monteiro Nize – PEB – 2 - Sao Francisco - 15 - 17/10/2023 A 31/10/2023 - , 05946041 Luzia de Souza Chaves – ASB – 3 - Pintopolis - 14 - 07/11/2023 A 20/11/2023 -

12ª SRE - Divinopolis, 05908702 Vanda Aparecida Goncalves – ASB – 2 - Montes Claros - 4 - 08/11/2023 A 11/11/2023 - , 08044109 Joao Antonio Oliveira – ATB – 2 - Botumirim - 10 - 01/11/2023 A 10/11/2023 - , 09541749 Maria Fortunata Caldeira de Faria – PEB – 2 - Montes Claros - 1 - 07/11/2023 A 07/11/2023 - , 11065992 Ligia Chaves Magalhaes – PEB – 1 - Montes Claros - 4 - 08/11/2023 A 11/11/2023 - , 11065992 Ligia Chaves Magalhaes – PEB – 1 - Montes Claros - 5 - 13/11/2023 A 17/11/2023 - , 11429677 Erismar Martins Borges – ASB – 2 - Montes Claros - 15 - 25/10/2023 A 08/11/2023 - , 11432663 Mary Ellen Rodrigues Frois – PEB – 2 - Francisco Sa - 3 - 08/11/2023 A 10/11/2023 - , 11459054 Maria Adenoria da Silva Santos – ASB – 1 - Montes Claros - 10 - 07/11/2023 A 16/11/2023 - , 11674504 Eva de Jesus Pereira De Oliveira – PEB – 1 - Capitao Eneas - 4 - 07/11/2023 A 10/11/2023 - , 13302633 Jacqueline Aparecida Rodrigues Vieira de Deus – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 08/11/2023 A 08/11/2023 - , 14162721 Gisleia Silva Antunes – PEB – 2 - Montes Claros - 2 - 08/11/2023 A 09/11/2023 - , 14162721 Gisleia Silva Antunes – PEB – 2 - Montes Claros - 2 - 13/11/2023 A 14/11/2023 - , 14162721 Gisleia Silva Antunes – PEB – 2 - Montes Claros - 1 - 16/11/2023 A 16/11/2023 - , 14188577 Eva dos Reis Ferreira – ASB – 1 - Montes Claros - 8 - 09/11/2023 A 16/11/2023 -

46ª SRE - Pirapora, 15336001 Lucas Wellington Martins de Souza – PEB – 1 - Lagoa dos Patos - 3 - 25/10/2023 A 27/10/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 11924669 Maria Gelza Castro Aguiar – PEB – 1 - Montes Claros - 07/11/2023 - , 15160120 Sirleypereira de Freitas – ASB – 1 - Montes Claros - 08/11/2023 -

Avaliação Pericial pela MANUTENÇÃO DA APTIDÃO COM ACOMPANHAMENTO em estágio probatório, nos termos do §7º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, combinado com inciso I do art. 2º da Resolução SEPLAG nº 68, de 23 de novembro de 2017, do(s) servidor(es) abaixo:
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 08966061 Norma Silesia de Almeida – ATB – 3 - Icarai de Minas

COMUNICAÇÃO : 3752/2023
REGIONAL : Governador Valadares
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 07ª SRE - Caxambu, 04466199 Ivonia Maria da Costa Souza – PEB – 3 - Santa Efigenia de Minas - 60 - 10/10/2023 A 08/12/2023 - 158.I, 04466199 Ivonia Maria da Costa Souza – PEB – 4 - Santa Efigenia de Minas - 60 - 10/10/2023 A 08/12/2023 - 158.I, 06215503 Andrea Lucia de Souza Lima – PEB – 1 - Governador Valadares - 30 - 06/11/2023 A 05/12/2023 - 158.I, 06215503 Andrea Lucia de Souza Lima – PEB – 3 - Governador Valadares - 30 - 06/11/2023 A 05/12/2023 - 158.I, 06215503

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13905286 Andre Luiz Morais Oliveira Filho – ASP – 2 - Ipaba - 1 - 01/10/2023 A 01/10/2023 - , 13905286 Andre Luiz Morais Oliveira Filho – ASP – 2 - Ipaba - 1 - 18/11/2023 A 18/11/2023 - , 13905286 Andre Luiz Morais Oliveira Filho – ASP – 2 - Ipaba - 1 - 22/11/2023 A 22/11/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3762/2023
REGIONAL : Diamantina
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 05ª SRE - Carangola, 03716396 Eliane Meire dos Santos – PEB – 1 - Sao Goncalo do Rio Preto - 14 - 21/11/2023 A 04/12/2023 - 158.I, 03716396 Eliane Meire dos Santos – ATB – 2 - Sao Goncalo do Rio Preto - 14 - 21/11/2023 A 04/12/2023 - 158.I, 10203164 Daniele de Oliveira da Mata – PEB – 1 - Serro - 30 - 22/11/2023 A 21/12/2023 - 158.I, 10203164 Daniele de Oliveira da Mata – PEB – 4 - Serro - 30 - 22/11/2023 A 21/12/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 05ª SRE - Carangola, 09792508 Jose Odair Costa Santos – ASB – 2 - Minas Novas - 14 - 20/11/2023 A 03/12/2023 - , 12258406 Alessandra Aparecida Gomes – ATB – 1 - Carbonita - 15 - 04/11/2023 A 18/11/2023 - , 12258406 Alessandra Aparecida Gomes – PEB – 2 - Carbonita - 15 - 04/11/2023 A 18/11/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 05ª SRE - Carangola, 15167463 Claudia Helena Gualberto Souza – ATB – 1 - Diamantina - 13/11/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3715/2023
REGIONAL : Sao Joao Del Rei
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 21ª SRE - Monte Carmelo, 03693991 Silvio Goncalo Dias – SEV – 2 - Sao Joao Del Rei - 26 - 18/10/2023 A 12/11/2023 - 158.I, 11031796 Taciana Maria Resende – PEB – 3 - Sao Joao Del Rei - 10 - 19/10/2023 A 28/10/2023 - 158.I, 11545910 Sandra Freire da Silva – PEB – 3 - Sao Joao Del Rei - 3 - 06/11/2023 A 08/11/2023 - 158.I, 13039532 Liliam de Cassia Beraldo – EEB – 2 - Coronel Xavier Chaves - 2 - 09/11/2023 A 10/11/2023 - 158.I, 13039532 Liliam de Cassia Beraldo – EEB – 2 - Coronel Xavier Chaves - 2 - 13/11/2023 A 14/11/2023 - 158.I, 13039532 Liliam de Cassia Beraldo – EEB – 2 - Coronel Xavier Chaves - 5 - 16/11/2023 A 20/11/2023 - 158.I, 13039532 Liliam de Cassia Beraldo – EEB – 2 - Coronel Xavier Chaves - 1 - 17/10/2023 A 17/10/2023 - 158.I, 15008022 Mateus William de Faria Eleuterio – PEB – 2 - Sao Joao Del Rei - 15 - 06/11/2023 A 20/11/2023 - 158.I, 15008022 Mateus William de Faria Eleuterio – PEB – 2 - Sao Joao Del Rei - 2 - 17/10/2023 A 18/10/2023 - 158.I, 15008022 Mateus William de Faria Eleuterio – PEB – 2 - Sao Joao Del Rei - 1 - 20/10/2023 A 20/10/2023 - 158.I, 15008022 Mateus William de Faria Eleuterio – PEB – 2 - Sao Joao Del Rei - 30 - 21/11/2023 A 20/12/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14514442 Eli Junior Dias Lopes – ASP – 1 - Sao Joao Del Rei - 1 - 18/10/2023 A 18/10/2023 - 158.I, 14531990 Sanderson Clayton Viana – ASP – 1 - Sao Joao Del Rei - 2 - 18/10/2023 A 19/10/2023 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 21ª SRE - Monte Carmelo, 11545910 Sandra Freire da Silva – PEB – 3 - Sao Joao Del Rei - 23/11/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 08452708 Patricia Silveira Lazzarini – PEB – 2 - Barroso - 11 - 23/05/2022 A 02/06/2022 - , 08452708 Patricia Silveira Lazzarini – PEB – 1 - Barroso - 11 - 23/05/2022 A 02/06/2022 - , 11142064 Simone de Jesus Nascimento – EEB – 3 - Sao Vicente de Minas - 15 - 19/10/2023 A 02/11/2023 -
21ª SRE - Monte Carmelo, 11006210 Maria do Carmo Felipe Pereira – PEB – 2 - Coronel Xavier Chaves - 8 - 24/10/2023 A 31/10/2023 - , 11006210 Maria do Carmo Felipe Pereira – PEB – 3 - Tiradentes - 8 - 24/10/2023 A 31/10/2023 - , 11545910 Sandra Freire da Silva – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 3 - 06/11/2023 A 08/11/2023 - , 13039532 Liliam de Cassia Beraldo – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 2 - 09/11/2023 A 10/11/2023 - , 13039532 Liliam de Cassia Beraldo – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 2 - 13/11/2023 A 14/11/2023 - , 13039532 Liliam de Cassia Beraldo – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 5 - 16/11/2023 A 20/11/2023 - , 13039532 Liliam de Cassia Beraldo – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 1 - 17/10/2023 A 17/10/2023 - , 13751490 Leila Inacia da Silva – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 3 - 19/10/2023 A 21/10/2023 - , 14461925 Celeste das Dores de Souza Cardoso – ASB – 1 - Sao Joao Del Rei - 15 - 20/10/2023 A 03/11/2023 - , 14865521 Isabely Melo da Silva – PEB – 2 - Tiradentes - 1 - 18/10/2023 A 18/10/2023 - , 15094584 Antonia Luciana dos Santos – PEB – 1 - Sao Tiago - 15 - 19/10/2023 A 02/11/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 21ª SRE - Monte Carmelo, 11545910 Sandra Freire da Silva – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 19/10/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3716/2023
REGIONAL : Lavras
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 10576437 Viviane Aparecida Castro Carvalho – PEB – 1 - Luz - 2 - 29/06/2022 A 30/06/2022 - 158.I, 10576437 Viviane Aparecida Castro Carvalho – PEB – 1 - Luz - 9 - 31/08/2022 A 08/09/2022 - 158.I
07ª SRE - Caxambu, 11672722 Dayane Silva de Oliveira Reis – PEB – 2 - Aimores - 13 - 21/09/2022 A 03/10/2022 - 158.I, 13329289 Dilcelia Aparecida Fagundes – EEB – 2 - Santa Rita do Itueto - 14 - 27/09/2022 A 10/10/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12855995 Fabiana Garcias Lopes – ASEDS – 2 - Patrocinio - 3 - 29/06/2022 A 01/07/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08187114 Marlene do Rosario Ramos – ANE – 3 - Belo Horizonte - 15 - 25/03/2022 A 08/04/2022 -
02ª SRE - Almenara, 10818391 Edmara Ananias da Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 01/09/2022 A 02/09/2022 -
11ª SRE - Diamantina, 14009070 Fernanda Magalhaes de Viveiros – PEB – 1 - Matipo - 15 - 01/09/2022 A 15/09/2022 -
12ª SRE - Divinopolis, 05608617 Helia Eunice Araujo Oliveira – ASB – 2 - Montes Claros - 5 - 07/03/2023 A 11/03/2023 - , 05608617 Helia Eunice Araujo Oliveira – ASB – 2 - Montes Claros - 5 - 16/09/2022 A 20/09/2022 - , 12349387 Angela de Jesus Afonso Veloso – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 17/10/2022 A 17/10/2022 - , 12349387 Angela de Jesus Afonso Veloso – PEB – 2 - Bocaiuva - 1 - 17/10/2022 A 17/10/2022 -
15ª SRE - Itajuba, 13758990 Geralda Aparecida Francisca Raposo – ASB – 1 - Ouro Preto - 3 - 15/12/2022 A 17/12/2022 - , 13816947 Tatiana Santos Macedo Magalhaes – PEB – 1 - Mariana - 3 - 12/04/2023 A 14/04/2023 -
20ª SRE - Manhuacu, 15142805 Geovani de Freitas Souza – ASB – 1 - Raul Soares - 4 - 21/03/2023 A 24/03/2023 -
21ª SRE - Monte Carmelo, 11966629 Maria Bernardete dos Reis Resende – ASB – 1 - Sao Tiago - 4 - 19/09/2022 A 22/09/2022 -
22ª SRE - Montes Claros, 11598877 Jose Rosa Silva – ASB – 1 - Itamogi - 1 - 17/11/2022 A 17/11/2022 -
25ª SRE - Ouro Preto, 13627112 Jessica Cristina Felix Moura – PEB – 2 - Uberaba - 5 - 20/03/2023 A 24/03/2023 - , 13931696 Ugledson de Carvalho Faria da Silva – PEB – 1 - Iturama - 2 - 21/11/2022 A 22/11/2022 - , 13931696 Ugledson de Carvalho Faria da Silva – PEB – 2 - Iturama - 2 - 21/11/2022 A 22/11/2022 -
26ª SRE - Paracatu, 12140034 Cristiane da Cruz Santos Costa – PEB – 1 - Uberlandia - 5 - 21/03/2023 A 25/03/2023 -
27ª SRE - Passos, 08560328 Luzia Clara Maia – ASB – 1 - Alfenas - 6 - 23/08/2022 A 28/08/2022 -
28ª SRE - Patos de Minas, 13720776 Debora Andrade Faria – PEB – 1 - Uba - 3 - 17/11/2022 A 19/11/2022 - , 13720776 Debora Andrade Faria – PEB – 2 - Tocantins - 3 - 17/11/2022 A 19/11/2022 -
29ª SRE - Patrocinio, 08933905 Maria da Gloria Ferreira Da Silva – ATB – 2 - Almenara - 8 - 07/02/2022 A 14/02/2022 -
31ª SRE - Pocos de Caldas, 13459755 Lindeia Cristina Profeta – ASB – 1 - Piranga - 1 - 21/03/2023 A 21/03/2023 - , 15184013 Thiago Henrique de Oliveira Amorim – ASB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 1 - 20/03/2023 A 20/03/2023 - , 15184013 Thiago Henrique de Oliveira Amorim – ASB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 1 - 21/03/2023 A 21/03/2023 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 11318045 Roselaine Barra Gomes – PEB – 1 - Cataguases - 2 - 31/03/2022 A 01/04/2022 -
38ª SRE - Uba, 15343593 Jussara Aline Rodrigues Caetano – PEB – 1 - Curvelo - 3 - 21/03/2023 A 23/03/2023 -
41ª SRE - Varginha, 11323797 Maria Aparecida Canton da Silva – ASB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 07/11/2022 A 07/11/2022 - , 11323797 Maria Aparecida Canton da Silva – ASB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 08/11/2022 A 11/11/2022 - , 11323797 Maria Aparecida Canton da Silva – ASB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 14/11/2022 A 16/11/2022 - , 11323797 Maria Aparecida Canton da Silva – ASB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 17/11/2022 A 18/11/2022 - , 13047196 Paula de Cassia Silva Fernandes – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 09/09/2022 A 09/09/2022 -
Janauba, 14320675 Maria Jose Correia Brito – PEB – 1 - Monte Azul - 3 - 22/03/2023 A 24/03/2023 -
47ª SRE - , 11566205 Sonia Cardoso dos Santos – PEB – 1 - Arinos - 3 - 19/03/2023 A 21/03/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 11259793 Edivania Lopes de Oliveira – PEB – 2 - Padre Carvalho - 18/03/2023 - , 12349387 Angela de Jesus Afonso Veloso – PEB – 1 - Montes Claros - 05/10/2023 - , 12349387 Angela de Jesus Afonso Veloso – PEB – 2 - Bocaiuva - 07/09/2022 -
22ª SRE - Montes Claros, 11598877 Jose Rosa Silva – ASB – 1 - Itamogi - 21/11/2022 -

COMUNICAÇÃO : 3720/2023
REGIONAL : Diamantina
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 13620299 Renat Nureyev Mendes – – 0 - Montes Claros - 7 - 06/11/2023 A 12/11/2023 - 158.I, 13620299 Renat Nureyev Mendes – – 0 - Montes Claros - 3 - 30/10/2023 A 01/11/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 05ª SRE - Carangola, 03695020 Rejane Marcia Paulino de Almeida – ATB – 2 - Datas - 4 - 14/11/2023 A 17/11/2023 - 158.I, 03838471 Alice Gomes Ventura – PEB – 4 - Santo Antonio do Itambe - 2 - 16/11/2023 A 17/11/2023 - 158.I, 04406344 Sumara Kenia Leao de Oliveira Marques – PEB – 3 - Serro - 30 - 20/11/2023 A 19/12/2023 - 158.I, 04468807 Alessandra dos Santos Generoso – SEV – 1 - Serro - 2 - 16/11/2023 A 17/11/2023 - 158.I, 10165173 Laura Maria da Luz – PEB – 4 - Felicio dos Santos - 8 - 20/11/2023 A 27/11/2023 - 158.I, 11056181 Patricia Oliveira Machado – PEB – 3 - Itamarandiba - 3 - 12/11/2023 A 14/11/2023 - 158.I, 11062387 Edimara da Silva Reis Figueiredo – PEB – 2 - Alvorada de Minas - 1 - 08/11/2023 A 08/11/2023 - 158.I, 11109667 Maria Eunice Barbosa Gomes Pereira – PEB – 2 - Turmalina - 1 - 09/11/2023 A 09/11/2023 - 158.I, 11260031 Ana Paula Cordeiro Barroso – PEB – 3 - Leme do Prado - 4 - 07/11/2023 A 10/11/2023 - 158.I, 11635224 Frederico Walter Almeida – PEB – 3 - Diamantina - 10 - 21/11/2023 A 30/11/2023 - 158.I, 11853793 Karina Marise Gomes Lima – PEB – 3 - Diamantina - 30 - 21/11/2023 A 20/12/2023 - 158.I, 11853793 Karina Marise Gomes Lima – PEB – 4 - Diamantina - 30 - 21/11/2023 A 20/12/2023 - 158.I, 12112363 Inaciane de Carvalho Pedrosa – PEB – 3 - Serro - 5 - 20/11/2023 A 24/11/2023 - 158.I, 12202644 Edma Solange Rodrigues de Carvalho – PEB – 2 - Angelandia - 1 - 14/11/2023 A 14/11/2023 - 158.I, 12387684 Jaqueline Martins de Oliveira – PEB – 3 - Itamarandiba - 5 - 13/11/2023 A 17/11/2023 - 158.I, 12458030 Nathally Oliveira Mendes Lima – PEB – 3 - Congonhas do Norte - 10 - 16/11/2023 A 25/11/2023 - 158.I, 12470183 Flavia Lucianne Gomes Leal – PEB – 2 - Itamarandiba - 30 - 21/11/2023 A 20/12/2023 - 158.I, 12670667 Lucilene da Silva Vieira – PEB – 3 - Carbonita - 4 - 14/11/2023 A 17/11/2023 - 158.I, 12670667 Lucilene da Silva Vieira – PEB – 3 - Carbonita - 30 - 20/11/2023 A 19/12/2023 - 158.I, 12941647 Vanderleia Olimpia Meira – PEB – 3 - Itamarandiba - 2 - 21/11/2023 A 22/11/2023 - 158.I, 13505250 Ana Paula de Jesus Morais – PEB – 3 - Serro - 11 - 20/11/2023 A 30/11/2023 - 158.I, 14501134 Christiano Avila dos Santos – PEB – 2 - Diamantina - 60 - 21/11/2023 A 19/01/2024 - 158.I, 14702971 Geralda Gisselle Aparecida Santos – PEB – 3 - Itamarandiba - 7 - 10/11/2023 A 16/11/2023 - 158.I
50ª SRE - , 14213185 Deusuita Maria Neves Ferreira – TDE – 1 - Diamantina - 30 - 20/11/2023 A 19/12/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13240973 Geraldo Queiroz Bicalho – DAD-5 – 2 - Serro - 60 - 20/11/2023 A 18/01/2024 - , 14530851 Jose Adailton Neves Maciel – ASP – 1 - Itamarandiba - 30 - 10/11/2023 A 09/12/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 05ª SRE - Carangola, 04350997 Ilma Fernandes de Andrade Pinheiro – PEB – 2 - Capelinha - 14 - 20/11/2023 A 03/12/2023 - , 06665681 Claudia Francisca de Souza Prado – PEB – 2 - Serra Azul de Minas - 2 - 10/11/2023 A 11/11/2023 - , 08479776 Rosimary de Castro Miranda – ATB – 1 - Diamantina - 7 - 21/11/2023 A 27/11/2023 - , 08491086 Rosileia das Merces Silva – ASB – 1 - Diamantina - 4 - 18/11/2023 A 21/11/2023 - , 09503459 Berenice Geralda Barbosa de Souza – PEB – 2 - Rio Vermelho - 3 - 16/11/2023 A 18/11/2023 - , 09503459 Berenice Geralda Barbosa de Souza – PEB – 3 - Rio Vermelho - 3 - 16/11/2023 A 18/11/2023 - , 09514332 Nagila Gomes Pena Pinheiro – PEB – 3 - Capelinha - 10 - 17/11/2023 A 26/11/2023 - , 10928471 Regina Alves de Figueiredo Silva – PEB – 2 - Serro - 7 - 14/11/2023 A 20/11/2023 - , 11046497 Terezinha da Luz de Souza – ATB – 1 - Diamantina - 1 - 13/11/2023 A 13/11/2023 - , 11154168 Maria Lucia de Souza Silva – ASB – 2 - Diamantina - 5 - 20/11/2023 A 24/11/2023 - , 11731775 Miriane Gomes de Oliveira Batista – PEB – 1 - Capelinha - 14 - 14/11/2023 A 27/11/2023 - , 11731775 Miriane Gomes de Oliveira Batista – PEB – 2 - Angelandia - 14 - 14/11/2023 A 27/11/2023 - , 12088126 Fabiola Duraes – PEB – 1 - Felicio dos Santos - 3 - 22/11/2023 A 24/11/2023 - , 12179263 Vera Lucia Fernandes de Macedo – ATB – 1 - Turmalina - 2 - 10/11/2023 A 11/11/2023 - , 12472486 Joao Marcos Goncalves – PEB – 1 - Itamarandiba - 5 - 13/11/2023 A 17/11/2023 - , 12978615 Nilda Aparecida Moreira Ribeiro – ATB – 1 - Diamantina - 1 - 21/11/2023 A 21/11/2023 - , 13378245 Maria de Jesus Bueno Alves – PEB – 1 - Capelinha - 14 - 17/11/2023 A 30/11/2023 - , 13378245 Maria de Jesus Bueno Alves – PEB – 2 - Capelinha - 14 - 17/11/2023 A 30/11/2023 - , 13431879 Reniela Aparecida da Silva Reis – PEB – 2 - Serro - 4 - 13/11/2023 A 16/11/2023 - , 13536552 Elisangela do Rosario de Sousa Coelho – PEB – 1 - Serro - 2 - 16/11/2023 A 17/11/2023 - , 14038889 Erica Greyciely Ventura Pires – PEB – 1 - Serra Azul de Minas - 4 - 10/11/2023 A 13/11/2023 - , 14156012 Renata Suelen Fernandes Marques – PEB – 1 - Itamarandiba - 5 - 13/11/2023 A 17/11/2023 - , 14156012 Renata Suelen Fernandes Marques – PEB – 2 - Itamarandiba - 5 - 13/11/2023 A 17/11/2023 - , 14686687 Wilton da Cunha Silva – PEB – 1 - Presidente Kubitschek - 3 - 16/11/2023 A 18/11/2023 - , 14702971 Geralda Gisselle Aparecida Santos – PEB – 1 - Itamarandiba - 7 - 10/11/2023 A 16/11/2023 - , 15106552 Priscila Lima de Oliveira Pereira – ASB – 1 - Serro - 3 - 13/11/2023 A 15/11/2023 - , 15123516 Neidiane Gomes Melo – PEB – 1 - Capelinha - 10 - 13/11/2023 A 22/11/2023 - , 15123516 Neidiane Gomes Melo – ATB – 2 - Capelinha - 10 - 13/11/2023 A 22/11/2023 - , 15242910 Ivanice das Gracas Marques Santos – ASB – 1 - Diamantina - 1 - 21/11/2023 A 21/11/2023 - , 15347685 Maiani Cinthia Pereira – PEB – 1 - Datas - 2 - 16/11/2023 A 17/11/2023 - , 15454028 Maria do Carmo de Oliveira – EEB – 1 - Diamantina - 2 - 20/11/2023 A 21/11/2023 - , 15569478 Juliana Aparecida Rodrigues – ASB – 1 - Datas - 5 - 15/11/2023 A 19/11/2023 - , 15675986 Debora Ferreira da Silva Lima – PEB – 1 - Sao Goncalo do Rio Preto - 5 - 20/11/2023 A 24/11/2023 - , 15760044 Ana Cristina de Oliveira – PEB – 1 - Serra Azul de Minas - 3 - 20/11/2023 A 22/11/2023 -
43ª SRE - Aracuai, 13298435 Gisbel Alves de Oliveira – EEB – 1 - Chapada do Norte - 15 - 13/11/2023 A 27/11/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15742596 Marcos Vinicius Geraldo Xavier Costa – ASP – 1 - Serro - 5 - 20/11/2023 A 24/11/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3739/2023
REGIONAL : Janauba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Janauba, 08630725 Veralucia Silva Santana – EEB – 1 - Janauba - 2 - 16/10/2023 A 17/10/2023 - 158.I, 08630725 Veralucia Silva Santana – EEB – 1 - Janauba - 2 - 21/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 08630725 Veralucia Silva Santana – EEB – 1 - Janauba - 2 - 22/11/2023 A 23/11/2023 - 158.I, 08630725 Veralucia Silva Santana – EEB – 1 - Janauba - 30 - 23/10/2023 A 21/11/2023 - 158.I, 08630725 Veralucia Silva Santana – EEB – 1 - Janauba - 1 - 25/09/2023 A 25/09/2023 - 158.I, 08630725 Veralucia Silva Santana – EEB – 1 - Janauba - 1 - 28/09/2023 A 28/09/2023 - 158.I, 08630725 Veralucia Silva Santana – EEB – 1 - Janauba - 1 - 29/09/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 08776635 Maria Aparecida Rocha do Nascimento – PEB – 1 - Serranopolis de Minas - 5 - 20/11/2023 A 24/11/2023 - 158.I, 08776635 Maria Aparecida Rocha do Nascimento – PEB – 1 - Serranopolis de Minas - 14 - 24/09/2023 A 07/10/2023 - 158.I, 08864779 Marinalda Ferreira Lopes – PEB – 1 - Catuti - 2 - 22/11/2023 A 23/11/2023 - 158.I, 08864779 Marinalda Ferreira Lopes – PEB – 1 - Catuti - 60 - 23/09/2023 A 21/11/2023 - 158.I, 09750100 Cassia Camargo de Araujo Dias – EEB – 1 - Mato Verde - 30 - 22/11/2023 A 21/12/2023 - 158.I, 09750100 Cassia Camargo de Araujo Dias – EEB – 1 - Mato Verde - 30 - 25/09/2023 A 24/10/2023 - 158.I, 09750100 Cassia Camargo de Araujo Dias – EEB – 1 - Mato Verde - 14 - 25/10/2023 A 07/11/2023 - 158.I, 10011062 Miria Fernandes Pereira – PEB – 3 - Porteirinha - 5 - 02/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 10011062 Miria Fernandes Pereira – PEB – 3 - Porteirinha - 6 - 25/09/2023 A 30/09/2023 - 158.I, 10159622 Daniela Rodrigues de Sousa – PEB – 1 - Janauba - 4 - 03/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 10159622 Daniela Rodrigues de Sousa – PEB – 1 - Janauba - 3 - 21/09/2023 A 23/09/2023 - 158.I, 10808756 Simone Aparecida Nunes da Silva – EEB – 3 - Porteirinha - 3 - 21/11/2023 A 23/11/2023 - 158.I, 10808756 Simone Aparecida Nunes da Silva – EEB – 3 - Porteirinha - 60 - 22/09/2023 A 20/11/2023 - 158.I, 11251832 Hellen Darlla Alves Rocha – PEB – 4 - Jaiba - 12 - 25/09/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 12753745 Helena Antunes da Silva – PEB – 2 - Espinosa - 30 - 20/09/2023 A 19/10/2023 - 158.I, 12753745 Helena Antunes da Silva – EEB – 3 - Mamonas - 30 - 20/09/2023 A 19/10/2023 - 158.I, 13213566 Jessica Dourado Alves – PEB – 3 - Janauba - 30 - 25/09/2023 A 24/10/2023 - 158.I, 13213566 Jessica Dourado Alves – PEB – 4 - Verdelandia - 30 - 25/09/2023 A 24/10/2023 - 158.I, 13213566 Jessica Dourado Alves – PEB – 4 - Verdelandia - 30 - 25/10/2023 A 23/11/2023 - 158.I, 13213566 Jessica Dourado Alves – PEB – 3 - Janauba - 30 - 25/10/2023 A 23/11/2023 - 158.I, 13260930 Norma Margarete Cardoso Silva – ATB – 2 - Janauba - 60 - 16/10/2023 A 14/12/2023 - 158.I, 14107023 Fabiana Fialho da Silva Guimaraes – PEB – 3 - Espinosa - 15 - 22/09/2023 A 06/10/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12340972 Izabel Cristina Rodrigues de Aguiar – ASEDS – 3 - Janauba - 2 - 08/11/2023 A 09/11/2023 - 158.I, 12340972 Izabel Cristina Rodrigues de Aguiar – ASEDS – 3 - Janauba - 1 - 10/11/2023 A 10/11/2023 - 158.I, 12340972 Izabel Cristina Rodrigues de Aguiar – ASEDS – 3 - Janauba - 2 - 13/11/2023 A 14/11/2023 - 158.I, 12340972 Izabel Cristina Rodrigues de Aguiar – ASEDS – 3 - Janauba - 3 - 20/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 13779749 Luciano Ferreira dos Santos – ASP – 1 - Porteirinha - 3 - 22/09/2023 A 24/09/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 14805006 Elaine Gonzaga Lima Oliveira – PEB – 1 - Matias Cardoso - 15 - 18/09/2023 A 02/10/2023 -
Janauba, 05871850 Maria Selma Conceicao – PEB – 1 - Janauba - 15 - 22/09/2023 A 06/10/2023 - , 08630725 Veralucia Silva Santana – PEB – 2 - Janauba - 2 - 16/10/2023 A 17/10/2023 - , 08630725 Veralucia Silva Santana – PEB – 2 - Janauba - 2 - 21/09/2023 A 22/09/2023 - , 08630725 Veralucia Silva Santana – PEB – 2 - Janauba - 8 - 23/10/2023 A 30/10/2023 - , 08630725 Veralucia Silva Santana – PEB – 2 - Janauba - 1 - 25/09/2023 A 25/09/2023 - , 08630725 Veralucia Silva Santana – PEB – 2 - Janauba - 1 - 28/09/2023 A 28/09/2023 - , 08630725 Veralucia Silva Santana – PEB – 2 - Janauba - 1 - 29/09/2023 A 29/09/2023 - , 14425045 Mirian Mendes Fernandes – EEB – 1 - Porteirinha - 15 - 18/09/2023 A 02/10/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Janauba, 05944574 Maria Selma Barbosa Sirqueira – PEB – 2 - Mato Verde - 60 - 23/09/2023 A 21/11/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3741/2023
REGIONAL : Juiz de Fora
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Fazenda, 07523996 Neide Maria Ferreira – AS-8 – 1 - Belo Horizonte - 30 - 29/05/2023 A 27/06/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 10ª SRE - Curvelo, 04519096 Clara Lucia Zuchi Goncalves – PEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 01/06/2023 A 02/06/2023 - 158.I, 04519096 Clara Lucia Zuchi Goncalves – PEB – 1 - Juiz de Fora - 5 - 21/08/2023 A 25/08/2023 - 158.I, 11286598 Elaine Terezinha Dias Alves – PEB – 3 - Juiz de Fora - 60 - 02/06/2023 A 31/07/2023 - 158.I, 11286598 Elaine Terezinha Dias Alves – PEB – 3 - Juiz de Fora - 60 - 02/08/2023 A 30/09/2023 - 158.I, 11286598 Elaine Terezinha Dias Alves – PEB – 3 - Juiz de Fora - 60 - 03/10/2023 A 01/12/2023 - 158.I, 13255344 Hellen Marcelino Carvalho de Lemos – ATB – 1 - Arantina - 22 - 04/09/2023 A 25/09/2023 - 158.I, 13255344 Hellen Marcelino Carvalho de Lemos – PEB – 3 - Bom Jardim de Minas - 22 - 04/09/2023 A 25/09/2023 - 158.I, 13255344 Hellen Marcelino Carvalho de Lemos – PEB – 3 - Bom Jardim de Minas - 2 - 13/06/2023 A 14/06/2023 - 158.I, 13255344 Hellen Marcelino Carvalho de Lemos – ATB – 1 - Arantina - 2 - 17/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I, 13255344 Hellen Marcelino Carvalho de Lemos – PEB – 3 - Bom Jardim de Minas - 2 - 17/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I, 13255344 Hellen Marcelino Carvalho de Lemos – ATB – 1 - Arantina - 2 - 19/10/2023 A 20/10/2023 - 158.I, 13255344 Hellen Marcelino Carvalho de Lemos – PEB – 3 - Bom Jardim de Minas - 2 - 19/10/2023 A 20/10/2023 - 158.I, 13255344 Hellen Marcelino Carvalho de Lemos – ATB – 1 - Arantina - 39 - 24/10/2023 A 01/12/2023 - 158.I, 13255344 Hellen Marcelino Carvalho de Lemos – PEB – 3 - Bom Jardim de Minas - 39 - 24/10/2023 A 01/12/2023 - 158.I, 13255344 Hellen Marcelino Carvalho de Lemos – PEB – 3 - Bom Jardim de Minas - 3 - 31/05/2023 A 02/06/2023 - 158.I, 13298849 Elisangela Aparecida Siqueira Nogueira – PEB – 2 - Juiz de Fora - 60 - 01/06/2023 A 30/07/2023 - 158.I, 13298849 Elisangela Aparecida Siqueira Nogueira – PEB – 2 - Juiz de Fora - 60 - 29/09/2023 A 27/11/2023 - 158.I, 13298849 Elisangela Aparecida Siqueira Nogueira – PEB – 2 - Juiz de Fora - 60 - 31/07/2023 A 28/09/2023 - 158.I, 14434815 Daiana Ananias Martins da Silva – PEB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 31/05/2023 A 31/05/2023 - 158.I, 14762876 Raquel Cortes Ribeiro Bernardes – PEB – 3 - Juiz de Fora - 3 - 01/06/2023 A 03/06/2023 - 158.I, 14762876 Raquel Cortes Ribeiro Bernardes – PEB – 3 - Juiz de Fora - 1 - 09/08/2023 A 09/08/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 12050811 Nivea Maria Farinazzo – EPGS – 1 - Juiz de Fora - 30 - 01/06/2023 A 30/06/2023 - 158.I, 12050811 Nivea Maria Farinazzo – EPGS – 1 - Juiz de Fora - 40 - 04/07/2023 A 12/08/2023 - 158.I, 12050811 Nivea Maria Farinazzo – EPGS – 1 - Juiz de Fora - 30 - 12/09/2023 A 11/10/2023 - 158.I, 12050811 Nivea Ma

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 24ª SRE - Nova Era, 09773508 Iara Ferreira Chaves – ANE – 2 - Teofilo Otoni - 15 - 01/08/2023 A 15/08/2023 - , 11026382 Luciana Santos Pereira Kretli – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 2 - 14/12/2022 A 15/12/2022 - , 11026382 Luciana Santos Pereira Kretli – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 2 - 14/12/2022 A 15/12/2022 - , 11026382 Luciana Santos Pereira Kretli – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 4 - 26/06/2023 A 29/06/2023 - , 11026382 Luciana Santos Pereira Kretli – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 4 - 26/06/2023 A 29/06/2023 - , 11591658 Rosana Pereira de Almeida Sausmikat – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 4 - 18/11/2023 A 21/11/2023 - , 11591658 Rosana Pereira de Almeida Sausmikat – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 3 - 22/11/2023 A 24/11/2023 - , 12072625 Amanda Penedo dos Santos Dias – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 5 - 13/11/2023 A 17/11/2023 - , 12072625 Amanda Penedo dos Santos Dias – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 5 - 13/11/2023 A 17/11/2023 - , 14409825 Irlane Pereira dos Santos Froes Oliveira – PEB – 2 - Nanuque - 15 - 24/07/2023 A 07/08/2023 - , 14772099 Lais Rosa Jorge Martins – PEB – 2 - Setubinha - 14 - 13/11/2023 A 26/11/2023 -
29ª SRE - Patrocinio, 03429792 Maria Wilza Dias dos Santos – PEB – 3 - Joaima - 15 - 01/08/2023 A 15/08/2023 - , 09440884 Sebastiana dos Reis Pereira de Matos – PEB – 2 - Felisburgo - 15 - 01/08/2023 A 15/08/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3744/2023
REGIONAL : Uberlandia
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 26ª SRE - Paracatu, 11141934 Guilherme de Almeida Rodrigues – PEB – 3 - Uberlandia - 1 - 11/09/2023 A 11/09/2023 - 158.I, 11141934 Guilherme de Almeida Rodrigues – PEB – 3 - Uberlandia - 1 - 22/08/2023 A 22/08/2023 - 158.I, 11645256 Luciana Duarte Ramos – PEB – 3 - Uberlandia - 30 - 04/09/2023 A 03/10/2023 - 158.I, 11645256 Luciana Duarte Ramos – PEB – 3 - Uberlandia - 2 - 20/11/2023 A 21/11/2023 - 158.I, 11645256 Luciana Duarte Ramos – PEB – 3 - Uberlandia - 1 - 23/10/2023 A 23/10/2023 - 158.I, 11645256 Luciana Duarte Ramos – PEB – 3 - Uberlandia - 1 - 30/10/2023 A 30/10/2023 - 158.I, 12375572 Claren Goncalves de Andrade Silva – ANE – 2 - Uberlandia - 5 - 02/09/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 12445367 Danillo Fernandes Lopes – PEB – 3 - Uberlandia - 1 - 27/10/2023 A 27/10/2023 - 158.I, 12486221 Franciele Ramos – PEB – 3 - Uberlandia - 5 - 04/09/2023 A 08/09/2023 - 158.I, 12486221 Franciele Ramos – PEB – 3 - Uberlandia - 5 - 11/09/2023 A 15/09/2023 - 158.I, 12486221 Franciele Ramos – PEB – 3 - Uberlandia - 1 - 13/11/2023 A 13/11/2023 - 158.I, 12486221 Franciele Ramos – PEB – 3 - Uberlandia - 3 - 23/10/2023 A 25/10/2023 - 158.I, 12637120 Ana Paula Silva – PEB – 3 - Uberlandia - 14 - 02/09/2023 A 15/09/2023 - 158.I, 13253075 Kely de Aquino Lopes – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 14/09/2023 A 15/09/2023 - 158.I, 13253075 Kely de Aquino Lopes – PEB – 2 - Uberlandia - 3 - 16/09/2023 A 18/09/2023 - 158.I, 13253075 Kely de Aquino Lopes – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 17/11/2023 A 17/11/2023 - 158.I, 13253075 Kely de Aquino Lopes – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 18/11/2023 A 18/11/2023 - 158.I, 13253075 Kely de Aquino Lopes – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 21/10/2023 A 21/10/2023 - 158.I, 13253075 Kely de Aquino Lopes – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 28/08/2023 A 28/08/2023 - 158.I, 14297949 Patricia Souza Badico Aquino – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 16/10/2023 A 17/10/2023 - 158.I, 14297949 Patricia Souza Badico Aquino – PEB – 2 - Uberlandia - 12 - 21/08/2023 A 01/09/2023 - 158.I, 14297949 Patricia Souza Badico Aquino – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 24/10/2023 A 25/10/2023 - 158.I
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 12205639 Marcia Aparecida Ferreira de Avila – PEB – 3 - Monte Carmelo - 90 - 03/09/2023 A 01/12/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13767868 Vinicius Ferreira de Deus – ANEDS – 1 - Uberlandia - 8 - 01/09/2023 A 08/09/2023 - 158.I, 13767868 Vinicius Ferreira de Deus – ANEDS – 1 - Uberlandia - 5 - 02/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 13768494 Bruna Morais Miranda – ANEDS – 1 - Uberlandia - 1 - 04/09/2023 A 04/09/2023 - 158.I, 13768494 Bruna Morais Miranda – ANEDS – 1 - Uberlandia - 1 - 17/11/2023 A 17/11/2023 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 26ª SRE - Paracatu, 14297949 Patricia Souza Badico Aquino – PEB – 2 - Uberlandia - 23/11/2023 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Defesa Social, 11351962 Rodrigo Henrique Resende – ASP – 3 - Onde se Lê: 1,28.08.2023,28.08.2023,3306/2023,MG 19.10.2023 - Leia-se: 7,22.08.2023,28.08.2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 26ª SRE - Paracatu, 11230364 Maira Michelly Silva Barbosa – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 04/09/2023 A 06/09/2023 - , 11230364 Maira Michelly Silva Barbosa – PEB – 2 - Uberlandia - 3 - 04/09/2023 A 06/09/2023 - , 11634474 Isabela Borges Novais – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 02/09/2023 A 02/09/2023 - , 11663630 Fabio Aparecido Nunes – ASB – 1 - Uberlandia - 1 - 06/09/2023 A 06/09/2023 - , 11763455 Suzan Macedo – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 25/08/2023 A 26/08/2023 - , 12252896 Sandra Maria Alves Ferreira – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 03/09/2023 A 05/09/2023 - , 12252896 Sandra Maria Alves Ferreira – PEB – 2 - Uberlandia - 3 - 03/09/2023 A 05/09/2023 - , 12252896 Sandra Maria Alves Ferreira – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 04/10/2023 A 06/10/2023 - , 12252896 Sandra Maria Alves Ferreira – PEB – 2 - Uberlandia - 3 - 04/10/2023 A 06/10/2023 - , 12252896 Sandra Maria Alves Ferreira – PEB – 1 - Uberlandia - 5 - 16/09/2023 A 20/09/2023 - , 12252896 Sandra Maria Alves Ferreira – PEB – 2 - Uberlandia - 5 - 16/09/2023 A 20/09/2023 - , 12252896 Sandra Maria Alves Ferreira – PEB – 1 - Uberlandia - 5 - 20/11/2023 A 24/11/2023 - , 12252896 Sandra Maria Alves Ferreira – PEB – 2 - Uberlandia - 5 - 20/11/2023 A 24/11/2023 - , 12252896 Sandra Maria Alves Ferreira – PEB – 1 - Uberlandia - 5 - 28/09/2023 A 02/10/2023 - , 12252896 Sandra Maria Alves Ferreira – PEB – 2 - Uberlandia - 5 - 28/09/2023 A 02/10/2023 - , 12310421 Dinarte Domingues Junior – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 30/10/2023 A 01/11/2023 - , 12310421 Dinarte Domingues Junior – PEB – 2 - Uberlandia - 3 - 30/10/2023 A 01/11/2023 - , 12446845 Genoveva Geni Pereira Neta Rocha – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 05/09/2023 A 06/09/2023 - , 12446845 Genoveva Geni Pereira Neta Rocha – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 05/09/2023 A 06/09/2023 - , 12446845 Genoveva Geni Pereira Neta Rocha – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 30/10/2023 A 31/10/2023 - , 12446845 Genoveva Geni Pereira Neta Rocha – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 30/10/2023 A 31/10/2023 - , 12667119 Andre Luiz Mendes dos Santos – PEB – 1 - Uberlandia - 15 - 29/08/2023 A 12/09/2023 - , 14003875 Rita de Cassia Santos Goncalves – ASB – 1 - Uberlandia - 5 - 05/09/2023 A 09/09/2023 - , 14003875 Rita de Cassia Santos Goncalves – ASB – 1 - Uberlandia - 2 - 10/08/2023 A 11/08/2023 - , 14995559 Silvia Marcia Sousa dos Santos – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 24/08/2023 A 26/08/2023 - , 14995559 Silvia Marcia Sousa dos Santos – PEB – 2 - Uberlandia - 3 - 24/08/2023 A 26/08/2023 - , 15174766 Marilda Raquel Fernandes Santos – ASB – 1 - Uberlandia - 3 - 04/09/2023 A 06/09/2023 - , 15174766 Marilda Raquel Fernandes Santos – ASB – 1 - Uberlandia - 3 - 08/11/2023 A 10/11/2023 - , 15174766 Marilda Raquel Fernandes Santos – ASB – 1 - Uberlandia - 1 - 20/11/2023 A 20/11/2023 -
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 12205639 Marcia Aparecida Ferreira de Avila – PEB – 1 - Monte Carmelo - 15 - 03/09/2023 A 17/09/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15465461 Aguilar Flausino Moreira Neto – ASP – 1 - Santa Vitoria - 2 - 31/08/2023 A 01/09/2023 - , 15467715 Gabriel de Assis Gomes Viegas – ASP – 1 - Santa Vitoria - 3 - 31/08/2023 A 02/09/2023 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 32ª SRE - Pouso Alegre, 02890119 Celia Aparecida dos Santos – EEB – 4 - Ituiutaba

COMUNICAÇÃO : 3746/2023
REGIONAL : Caratinga
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 05561709 Vanessa Santos Gomes – – 0 - Manhuacu - 30 - 07/11/2023 A 06/12/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 04ª SRE - Campo Belo, 09405556 Joao Barbosa Neto – PEB – 1 - Sao Domingos das Dores - 3 - 19/10/2023 A 21/10/2023 - 158.I, 09455874 Cristiane de Oliveira Franco – PEB – 3 - Vargem Alegre - 60 - 20/10/2023 A 18/12/2023 - 158.I, 09729070 Aurea Christina Rocha Lacerda – PEB – 1 - Ipanema - 7 - 16/10/2023 A 22/10/2023 - 158.I, 09729070 Aurea Christina Rocha Lacerda – PEB – 2 - Ipanema - 7 - 16/10/2023 A 22/10/2023 - 158.I, 14731749 Gleice Kely Moreira Lana – PEB – 3 - Caratinga - 1 - 20/10/2023 A 20/10/2023 - 158.I
11ª SRE - Diamantina, 05561709 Vanessa Santos Gomes – PEB – 1 - Manhuacu - 30 - 07/11/2023 A 06/12/2023 - 158.I, 08042194 Ronaldo Justo Ribeiro – PEB – 1 - Mutum - 42 - 19/10/2023 A 29/11/2023 - 158.I, 08042194 Ronaldo Justo Ribeiro – PEB – 3 - Mutum - 42 - 19/10/2023 A 29/11/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11800802 Weverton Cezar Santana – ASP – 3 - Inhapim - 5 - 20/10/2023 A 24/10/2023 - 158.I, 11800802 Weverton Cezar Santana – ASP – 3 - Inhapim - 30 - 27/10/2023 A 25/11/2023 - 158.I, 14548366 Jhon Maicon Gil Marques Teixeira – ASP – 1 - Inhapim - 30 - 04/11/2023 A 03/12/2023 - 158.I, 14548366 Jhon Maicon Gil Marques Teixeira – ASP – 1 - Inhapim - 1 - 22/10/2023 A 22/10/2023 - , 14548366 Jhon Maicon Gil Marques Teixeira – ASP – 1 - Inhapim - 1 - 30/10/2023 A 30/10/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 04ª SRE - Campo Belo, 10976520 Margarete Pires Ferreira – ATB – 2 - Ubaporanga - 2 - 02/02/2022 A 03/02/2022 - , 10976520 Margarete Pires Ferreira – ATB – 2 - Ubaporanga - 2 - 19/10/2023 A 20/10/2023 - , 11602364 Claudia Silveria Peixoto – PEB – 1 - Caratinga - 4 - 07/11/2023 A 10/11/2023 - , 11602364 Claudia Silveria Peixoto – PEB – 2 - Caratinga - 4 - 07/11/2023 A 10/11/2023 - , 11602364 Claudia Silveria Peixoto – PEB – 1 - Caratinga - 2 - 17/11/2023 A 18/11/2023 - , 11602364 Claudia Silveria Peixoto – PEB – 2 - Caratinga - 2 - 17/11/2023 A 18/11/2023 - , 11602364 Claudia Silveria Peixoto – PEB – 1 - Caratinga - 2 - 20/10/2023 A 21/10/2023 - , 11602364 Claudia Silveria Peixoto – PEB – 2 - Caratinga - 2 - 20/10/2023 A 21/10/2023 - , 11602364 Claudia Silveria Peixoto – PEB – 1 - Caratinga - 5 - 20/11/2023 A 24/11/2023 - , 11602364 Claudia Silveria Peixoto – PEB – 2 - Caratinga - 5 - 20/11/2023 A 24/11/2023 - , 11602364 Claudia Silveria Peixoto – PEB – 1 - Caratinga - 1 - 27/10/2023 A 27/10/2023 - , 11602364 Claudia Silveria Peixoto – PEB – 2 - Caratinga - 1 - 27/10/2023 A 27/10/2023 - , 13782792 Marlucia Rodrigues Sabino – EEB – 1 - Caratinga - 3 - 08/11/2023 A 10/11/2023 - , 13782792 Marlucia Rodrigues Sabino – PEB – 2 - Caratinga - 3 - 08/11/2023 A 10/11/2023 - , 13782792 Marlucia Rodrigues Sabino – EEB – 1 - Caratinga - 2 - 19/10/2023 A 20/10/2023 - , 13782792 Marlucia Rodrigues Sabino – PEB – 2 - Caratinga - 2 - 19/10/2023 A 20/10/2023 - , 15284870 Andrea Gomes Monteiro Oliveira – ASB – 1 - Caratinga - 5 - 20/10/2023 A 24/10/2023 -
11ª SRE - Diamantina, 13387451 Hadide Rodrigues de Carvalho Verly – EEB – 1 - Manhumirim - 3 - 18/10/2023 A 20/10/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3751/2023
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 14358774 Natalia Cunha Cardoso – ASP – 1 - Sao Lourenco - 60 - 20/11/2023 A 18/01/2024 - , 14502033 Juliano Fernandes Aguiar – ASP – 1 - Caxambu - 60 - 23/11/2023 A 21/01/2024 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 09718313 Andrea Aparecida Galdino – ASB – 2 - Varginha - 1 - 21/11/2023 A 21/11/2023 - , 12276093 Edna Zacaroni Costa – PEB – 1 - Varginha - 3 - 22/11/2023 A 24/11/2023 - , 12276093 Edna Zacaroni Costa – PEB – 2 - Varginha - 3 - 22/11/2023 A 24/11/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3765/2023
REGIONAL : Montes Claros
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 03515343 Rosa Izabel Ferreira Borges – PEB – 2 - Sao Francisco - 15 - 08/11/2023 A 22/11/2023 - 158.I, 06149538 Joselane Aparecida Oliveira Nobre – PEB – 1 - Ubai - 15 - 08/11/2023 A 22/11/2023 - 158.I, 06149538 Joselane Aparecida Oliveira Nobre – PEB – 2 - Ubai - 15 - 08/11/2023 A 22/11/2023 - 158.I
12ª SRE - Divinopolis, 05856083 Dalva Pereira Fonseca – EEB – 3 - Montes Claros - 4 - 08/11/2023 A 11/11/2023 - 158.I, 06150189 Silvana Lilian Pereira Costa – PEB – 1 - Montes Claros - 4 - 08/11/2023 A 11/11/2023 - 158.I, 06150189 Silvana Lilian Pereira Costa – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 21/11/2023 A 22/11/2023 - 158.I, 11953205 Leandro Rafael de Souza Lima – PEB – 3 - Juramento - 1 - 26/10/2023 A 26/10/2023 - 158.I, 12934196 Antonio Miranda Pereira Filho – PEB – 3 - Montes Claros - 60 - 09/11/2023 A 07/01/2024 - 158.I, 12952776 Viviane Costa Ferreira – PEB – 3 - Montes Claros - 15 - 09/11/2023 A 23/11/2023 - 158.I, 12952776 Viviane Costa Ferreira – PEB – 4 - Montes Claros - 15 - 09/11/2023 A 23/11/2023 - 158.I, 13293899 Marcelo Vasconcelos Oliva – PEB – 2 - Montes Claros - 7 - 07/11/2023 A 13/11/2023 - 158.I, 13293899 Marcelo Vasconcelos Oliva – PEB – 3 - Glaucilandia - 7 - 07/11/2023 A 13/11/2023 - 158.I, 13293899 Marcelo Vasconcelos Oliva – PEB – 2 - Montes Claros - 5 - 14/11/2023 A 18/11/2023 - 158.I, 13293899 Marcelo Vasconcelos Oliva – PEB – 3 - Glaucilandia - 5 - 14/11/2023 A 18/11/2023 - 158.I
46ª SRE - Pirapora, 08151748 Marilene Eliane de Freitas – PEB – 1 - Buritizeiro - 30 - 09/11/2023 A 08/12/2023 - 158.I, 08151748 Marilene Eliane de Freitas – ATB – 2 - Buritizeiro - 30 - 09/11/2023 A 08/12/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12132478 Joao Carlos Mendes dos Santos – ASEDS – 1 - Montes Claros - 3 - 08/11/2023 A 10/11/2023 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 08567943 Waldirene Mendes Araujo – PEB – 3 - Luislandia - 23/11/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 10340891 Luzia da Macena Araujo Farias – PEB – 2 - Chapada Gaucha - 14 - 09/11/2023 A 22/11/2023 -
12ª SRE - Divinopolis, 11839693 Roseane Rodrigues Arruda – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 08/11/2023 A 08/11/2023 - , 11846748 Eny Aparecida de Souza Pimenta Rodrigues – PEB – 2 - Montes Claros - 15 - 09/11/2023 A 23/11/2023 - , 11846748 Eny Aparecida de Souza Pimenta Rodrigues – PEB – 1 - Montes Claros - 14 - 09/11/2023 A 22/11/2023 - , 14130355 Alcilene Ferreira da Silva – ASB – 1 - Montes Claros - 2 - 09/11/2023 A 10/11/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3749/2023
REGIONAL : Itabira
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 14ª SRE - Guanhaes, 03394244 Maria das Dores Martins da Costa Andrade Soar – PEB – 2 - Itabira - 2 - 24/10/2023 A 25/10/2023 - 158.I, 11519162 Juliana Conrado de Figueiredo – PEB – 3 - Joao Monlevade - 40 - 23/10/2023 A 01/12/2023 - 158.I, 12602371 Girlei da Silva Alves Ferreira – PEB – 4 - Santa Maria de Itabira - 32 - 15/09/2023 A 16/10/2023 - 158.I, 12602371 Girlei da Silva Alves Ferreira – EEB – 3 - Santa Maria de Itabira - 32 - 15/09/2023 A 16/10/2023 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 05984240 Maria da Penha Duarte Dias – PEB – 3 - Guanhaes - 60 - 23/10/2023 A 21/12/2023 - 158.I, 05984240 Maria da Penha Duarte Dias – PEB – 4 - Guanhaes - 60 - 23/10/2023 A 21/12/2023 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 13102892 Jose Eduardo Alcici de Souza – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 11/09/2022 A 14/09/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 13075510 Romilda Aparecida da Silva – ASB – 1 - Barao de Cocais - 15 - 11/09/2023 A 25/09/2023 - , 13075510 Romilda Aparecida da Silva – ASB – 1 - Barao de Cocais - 1 - 18/10/2023 A 18/10/2023 - , 13075510 Romilda Aparecida da Silva – ASB – 1 - Barao de Cocais - 15 - 25/04/2023 A 09/05/2023 -
14ª SRE - Guanhaes, 09376914 Iracema Lelis da Silva – PEB – 2 - Itabira - 1 - 21/10/2023 A 21/10/2023 - , 13339452 Alcione Aparecida Silva Ferreira – ASB – 1 - Itabira - 10 - 06/11/2023 A 15/11/2023 - , 13339452 Alcione Aparecida Silva Ferreira – ASB – 1 - Itabira - 4 - 17/10/2023 A 20/10/2023 - , 13339452 Alcione Aparecida Silva Ferreira – ASB – 1 - Itabira - 2 - 22/10/2023 A 23/10/2023 - , 13339452 Alcione Aparecida Silva Ferreira – ASB – 1 - Itabira - 4 - 24/10/2023 A 27/10/2023 - , 13907316 Sueli da Soledade Pereira Araujo – ASB – 1 - Itabira - 5 - 23/10/2023 A 27/10/2023 - , 14403448 Carla Cunha Guedes – ATB – 2 - Itabira - 4 - 06/11/2023 A 09/11/2023 - , 14403448 Carla Cunha Guedes – PEB – 1 - Itabira - 3 - 18/10/2023 A 20/10/2023 - , 14403448 Carla Cunha Guedes – ATB – 2 - Itabira - 2 - 19/10/2023 A 20/10/2023 -
19ª SRE - Leopoldina, 15335425 Viviane dos Santos Guedes – ASB – 1 - Santa Rita de Caldas - 13 - 22/03/2023 A 03/04/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 14948764 Gislane Cristina Alves – PEB – 1 - Tres Coracoes - 25/10/2022 -

COMUNICAÇÃO : 3758/2023
REGIONAL : Passos
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 04444683 Wilvania Borges Reis Oliveira – PEB – 1 - Passos - 23 - 09/11/2023 A 01/12/2023 - 158.I, 11297843 Cristina de Carvalho Vieira Reis – PEB – 1 - Passos - 2 - 09/11/2023 A 10/11/2023 - 158.I, 11297843 Cristina de Carvalho Vieira Reis – PEB – 2 - Passos - 2 - 09/11/2023 A 10/11/2023 - 158.I, 14729560 Flavio Adriano da Silva – PEB – 3 - Passos - 30 - 10/11/2023 A 09/12/2023 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 13541792 Vivian Magelha Silva Reis – PEB – 2 - Itau de Minas - 60 - 08/11/2023 A 06/01/2024 - 158.I, 13613229 Rodrigo Savio da Silva – PEB – 3 - Monte Santo de Minas - 6 - 09/11/2023 A 14/11/2023 - 158.I

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde negada, de acordo com o Decreto 43.663 de 22/11/2003, do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo publicação
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 10622538 Agnes de Oliveira Vasconcelos – PEB – 1 - Passos - 1 - 0,12.09.2023,,3625/2023,MG 15.11.2023 - 14/11/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 10625689 Luciana Erika Mariano Carmo – PEB – 3 - Passos - 5 - 09/11/2023 A 13/11/2023 - , 12115705 Terezinha Fernandes – ASB – 1 - Passos - 15 - 09/11/2023 A 23/11/2023 - , 12534376 Taciane Cardoso Faria – PEB – 1 - Passos - 14 - 09/11/2023 A 22/11/2023 -
22ª SRE - Montes Claros, 12444535 Andreia Cristina Goncalves do Nascimento – ASB – 1 - Guaxupe - 3 - 09/11/2023 A 11/11/2023 - , 13613229 Rodrigo Savio da Silva – PEB – 1 - Monte Santo de Minas - 6 - 09/11/2023 A 14/11/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3750/2023
REGIONAL : Divinopolis
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 12705356 Roselaine Aparecida Silva – – 0 - - 2 - 16/08/2023 A 17/08/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 10776623 Maisa Veloso Pereira – PEB – 3 - Japaraiba - 60 - 15/10/2023 A 13/12/2023 - 158.I, 10776623 Maisa Veloso Pereira – PEB – 3 - Japaraiba - 60 - 16/08/2023 A 14/10/2023 - 158.I, 11430808 Denise Batista Alves – PEB – 2 - Divinopolis - 6 - 24/08/2023 A 29/08/2023 - 158.I, 11430808 Denise Batista Alves – PEB – 4 - Divinopolis - 6 - 24/08/2023 A 29/08/2023 - 158.I, 11670080 Karina de Fatima Ferreira da Costa – PEB – 4 - Divinopolis - 1 - 08/09/2023 A 08/09/2023 - 158.I, 11670080 Karina de Fatima Ferreira da Costa – PEB – 5 - Divinopolis - 1 - 08/09/2023 A 08/09/2023 - 158.I, 11670080 Karina de Fatima Ferreira da Costa – PEB – 4 - Divinopolis - 10 - 11/09/2023 A 20/09/2023 - 158.I, 11670080 Karina de Fatima Ferreira da Costa – PEB – 5 - Divinopolis - 10 - 11/09/2023 A 20/09/2023 - 158.I, 11670080 Karina de Fatima Ferreira da Costa – PEB – 4 - Divinopolis - 1 - 25/08/2023 A 25/08/2023 - 158.I, 11670080 Karina de Fatima Ferreira da Costa – PEB – 5 - Divinopolis - 1 - 25/08/2023 A 25/08/2023 - 158.I, 11670080 Karina de Fatima Ferreira da Costa – PEB – 4 - Divinopolis - 2 - 27/10/2023 A 28/10/2023 - 158.I, 11670080 Karina de Fatima Ferreira da Costa – PEB – 5 - Divinopolis - 2 - 27/10/2023 A 28/10/2023 - 158.I, 11670080 Karina de Fatima Ferreira da Costa – PEB – 4 - Divinopolis - 10 - 29/08/2023 A 07/09/2023 - 158.I, 11670080 Karina de Fatima Ferreira da Costa – PEB – 5 - Divinopolis - 10 - 29/08/2023 A 07/09/2023 - 158.I, 12936340 Marcilene do Rosario Viana – PEB – 2 - Oliveira - 31 - 23/08/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 13207196 Fabiana Gesiele Cardoso de Souza – PEB – 2 - Divinopolis - 3 - 16/11/2023 A 18/11/2023 - 158.I, 13207196 Fabiana Gesiele Cardoso de Souza – PEB – 2 - Divinopolis - 1 - 23/08/2023 A 23/08/2023 - 158.I
Para de Minas, 11198215 Geisiane Fatima da Silva – PEB – 3 - Para de Minas - 30 - 16/08/2023 A 14/09/2023 - 158.I, 13198858 Erica Dias Berigo – ATB – 1 - Para de Minas - 108 - 25/08/2023 A 10/12/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12051504 Alessandro Marcio Freire Alves – ASP – 3 - Oliveira - 129 - 25/08/2023 A 31/12/2023 - 158.I, 13769732 Gilson Ely do Nascimento – ASEDS – 1 - Para de Minas - 3 - 09/10/2023 A 11/10/2023 - 158.I, 13769732 Gilson Ely do Nascimento – ASEDS – 1 - Para de Minas - 3 - 12/09/2023 A 14/09/2023 - 158.I, 13769732 Gilson Ely do Nascimento – ASEDS – 1 - Para de Minas - 1 - 23/10/2023 A 23/10/2023 - 158.I, 13769732 Gilson Ely do Nascimento – ASEDS – 1 - Para de Minas - 8 - 25/08/2023 A 01/09/2023 - 158.I, 13779723 Patricia Almeida Amaral – DAD-4 – 1 - Divinopolis - 1 - 06/11/2023 A 06/11/2023 - 158.I, 13779723 Patricia Almeida Amaral – DAD-4 – 1 - Divinopolis - 1 - 09/11/2023 A 09/11/2023 - 158.I, 13779723 Patricia Almeida Amaral – DAD-4 – 1 - Divinopolis - 2 - 11/09/2023 A 12/09/2023 - 158.I, 13779723 Patricia Almeida Amaral – DAD-4 – 1 - Divinopolis - 1 - 15/09/2023 A 15/09/2023 - 158.I, 13779723 Patricia Almeida Amaral – DAD-4 – 1 - Divinopolis - 1 - 24/08/2023 A 24/08/2023 - 158.I, 13779723 Patricia Almeida Amaral – DAD-4 – 1 - Divinopolis - 1 - 25/08/2023 A 25/08/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***257536** - Claudia Cristina Vilela de Camargos – - 14/11/2023
, ***319476** - Soraia Duarte Soares Ferreira – - 23/11/2023
, ***855896** - Eduardo Eustaquio de Oliveira e Nogueira – - 23/11/2023 , ***716446** - Karina Maria da Silva – - 21/11/2023

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 10156883 Jorge Luiz Barbosa – PEB – 4 - Divinopolis - 12/12/2022 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 11821675 Karolina Dias Miranda – PEB – 3 - Onde se Lê: 60,08.08.2023,06.10.2023,LICENÇA CONC. ART.158 I - Leia-se: 60,08.08.2023,06.10.2023,LICENÇA CONC. ART.158 II, 11821675 Karolina Dias Miranda – PEB – 4 - Onde se Lê: 60,08.08.2023,06.10.2023,LICENÇA CONC. ART.158 I - Leia-se: 60,08.08.2023,06.10.2023,LICENÇA CONC. ART.158 II

Licenças concedidas, no interior e na sede

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

PORTARIA Nº. 1.296, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.
O Chefe de Trânsito, da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo Estadual de Trânsito, integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009, Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009 e Portaria 1376 - Detran-MG, de 11 de agosto de 2022, que dispõe acerca da Banca Examinadora, e;
Considerando a solicitação firmada através do SEI nº 1080.01.0084097/2020-88.
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria 1292 de 02 de agosto de 2022, que dispensou o servidor Warley Rodrigues de Oliveira, Masp. 1.111.587-0, da função de examinadordos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, na cidade de Montes Claros/MG, para cumprimento de Ordem Judicial, acórdão proferido pelo Egrégio TJMG em todos os seus termos manifestado através do Anexo (74900598), processo SEI nº 1080.01.0084097/2020-88.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº. 1.336, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº 45.929/12, com a Lei nº 18.037/09 e com a Portaria nº 1067/21 - DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;
Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009, e na Portaria nº 1067 - DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Diretoria de Gestão de Credenciamentos de Veículos (DGCV) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa RONDAVE LTDA, CNPJ nº 25.480.914/0001-28, situada na Av. Américo Vespúcio, nº 777, Bairro Aparecida, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 31230-240, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Regulamentar a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.
Chefe de Trânsito: Lucas Vilas Boas Pacheco

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e Portaria nº 1067 - DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº. 1342, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, em conformidade com os incisos III e X, do art. 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 - Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 - Detran-MG, devidamente atestado pelaDiretoria de Gestão de Credenciamentos de Veículos (DGCV)no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
RESOLVE:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa FELIX DESMANCHE E COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA, CNPJ nº 42.027.595/0001-19, situada na Rua Varginha, nº 351, Bairro Planalto, Capelinha - MG, CEP 39680-000 pelo prazo de 5 (cinco) anos, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº. 1.348, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.
O Chefe de Trânsito, da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, em conformidade com o art. 22 do C.T.B., Resolução nº 250/07 do CONTRAN e Portarias nº. 59.388/97 e 97.443/2007 - DETRAN/MG.
Considerando a Portaria DETRAN nº 97.443/2007 a qual regulamenta os credenciamento de empresas de Remarcação de chassi/motor;
Considerando Art. 2º da da referida Portaria, a qual dispõe sobre a vedação de credenciamento de empresas filiais ;
Tornar sem efeito a Portaria nº. 1156, de 05 de Setembro de 2023 publicada no dia 06 de Setembro de 2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

24 1873027 - 1

Fundação João Pinheiro - FJP

Presidente: Helger Marra Lopes

PORTARIA FJP Nº 051/2022
Dispõe sobre a política de informação do Repositório Institucional da Fundação João Pinheiro e dá outras providências. O Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do artigo 9, do Decreto Estadual nº 47.877, de 05 de março de 2020, considerando a Portaria FJP n. 36, de 27 de agosto de 2019 e considerando a necessidade de ampliar o acesso, a visibilidade e o impacto da produção técnico-científica desta Fundação, potencializar o intercâmbio de informação técnico-científica com outras instituições e sistemas, preservar a sua memória institucional em meio digital e contribuir com a gestão do conhecimento institucional, RESOLVE, Art. 1º - Esta portaria estabelece a política de informação do Repositório Institucional da Fundação João Pinheiro. Art. 2º - O Repositório Institucional da Fundação João Pinheiro (RI-FJP) é o sistema de informação utilizado para o registro e a disseminação da produção técnico-científica, em meio digital, realizada no âmbito da Fundação por sua comunidade científica institucional. São considerados, para efeito desta Portaria: Produção técnico-científica é aquela constituída de resultados de pesquisa consolidados e disseminados em canais de comunicação científica que tenham revisão por pares ou que tenham obtido aprovação de um comitê científico. Comunidade científica institucional é aquela constituída por seus pesquisadores, professores, pesquisadores visitantes, alunos de graduação e pós-graduação, bolsistas e servidores que produzam informação de cunho técnico-científico decorrentes de atividades desenvolvidas na instituição. Art. 3º - O RI-FJP utiliza-se de uma plataforma de software livre, bem como o uso de padrões e protocolos de integração definidos pelo modelo Open Archives Initiative (OAI), como forma de prover o acesso aberto e a visibilidade, por meio da internet, aos itens de informação e seus metadados.
I - DA GOVERNANÇA
Art. 4º - A Biblioteca Professora Maria Helena de Andrade, por meio da Coordenação de Serviços de Informação Digital (CSID), é responsável por gerir, orientar o uso e estabelecer as políticas para o funcionamento do RI-FJP. Art. 5º - Compete à Assessoria de Tecnologia de Informação e Comunicação (ATIC) disponibilizar, manter e atualizar a infraestrutura tecnológica e a segurança necessária ao funcionamento do RI-FJP, de acordo com as políticas de tecnologia e segurança da informação vigentes na FJP. Art. 6º - Compete à Assessoria de Comunicação Social (ACS) apoiar as estratégias e ações de divulgação e mobilização para o povoamento e uso do RI-FJP. Art. 7º - Compete à Assessoria Técnica da Presidência (ATP) apoiar as ações para a proteção dos ativos de conhecimento da instituição, passíveis de serem preservados e disponibilizados no sistema, para o reconhecimento do RI-FJP como instrumento de apoio à gestão do conhecimento. Art. 8º - Compete à Escola de Governo Paulo Neves de Carvalho e às diretorias de atividades-fim da instituição estimular a maior participação dos servidores do setor quanto ao depósito de suas produções técnico-científicas no RI-FJP, de acordo com os art. 15 e 16 desta portaria.
II - DO CONTEÚDO
Art. 9º - O RI-FJP está organizado em uma estrutura hierárquica composta por comunidades, subcomunidades e coleções. Sendo que as comunidades e subcomunidades relacionam-se aos resultados e segmentos das atividades-fim da instituição, bem como aos acervos técnicos e memorialísticos vinculados à FJP. As coleções referem-se às diversas tipologias de publicação em que se apresenta a produção técnico-científica institucional. § lº - As comunidades e suas subdivisões são um conjunto de diretórios, as quais se agrupam as coleções. Dentro de cada comunidade pode haver um número ilimitado de subcomunidades e de coleções. § 2º - A inclusão de novas comunidades e subcomunidades devem estar em consonância com os objetivos do RI-FJP, além de estar sujeitas a critérios e procedimentos de acordo com as orientações da CSID. Os procedimentos de avaliação compreendem, prioritariamente, três aspectos: I - de conteúdo, para assegurar a qualidade e a sua adequação aos objetivos do repositório; II - de formato, para garantir o acesso ao conteúdo dos arquivos; III - de participação do proponente, para garantir a qualidade na definição e registro dos metadados e manutenção de fluxo contínuo de inclusão de novos itens de informação. § 3º - As coleções são formadas por itens de informação, aos quais estão associados metadados e objetos digitais, e que podem ser apresentados a partir de diversos formatos e extensões de arquivos digitais. § 4º - A inclusão de novas coleções estará sujeita aos objetivos e especificidades da comunidade e/ou subcomunidade em que elas estiverem vinculadas.
Art. 10º - A produção técnico-científica a ser depositada no RI-FJP deverá estar diretamente relacionada às atividades desenvolvidas pela comunidade científica institucional, no âmbito de suas funções, responsabilidades e projetos institucionais, incluindo, mas não limitando à:
I - Artigos publicados em periódicos científicos (nacionais e internacionais) que autorizem a publicação em repositórios de acesso aberto (Open Access);
II - Comunicação de eventos científicos e/ou acadêmicos (que tenham sido revisados por pares);
III - Livros (resultantes de atividades e projetos institucionais);
IV - Capítulos de livros (resultantes de atividades e projetos institucionais);
V - Teses e dissertações defendidas em outras instituições por membros da comunidade científica institucional da FJP;
VI - Dissertações defendidas no Programa de Mestrado da Escola de Governo da FJP;
VII - Relatórios de pesquisa (resultantes de atividades e projetos institucionais);
VIII - Textos para discussão (resultantes de grupos de pesquisas, atividades e projetos institucionais);
IX - Recursos educacionais abertos e/ou objetos de aprendizagem (resultantes de atividades e projetos institucionais).
Art. 11 - Para ser incluído em comunidades e coleções do RI-FJP, o item de informação deve atender aos requisitos gerais relacionados a seguir:
I - ser produzido ou co-produzido por membro(s) da FJP;
II - ser produzido no âmbito e/ou em decorrência das atividades da FJP;
III- não ser efêmero;
IV- ser de acesso livre ou ser autorizado pelo(s) detentor(es) dos direitos autorais;
V - estar em formato digital;
VI - estar completo, finalizado e na sua forma original;
VII - conter metadados e objeto(s) digital(is);
VIII - o autor deve poder e estar disposto a conceder à FJP o direito não-exclusivo de reprodução e de preservar seu trabalho integral no RI-FJP;
IX - o autor deve ter obtido a autorização de reprodução de obras em que ele não seja mais o detentor dos direitos autorais;
Art. 12 - Não devem ser submetidos para depósito no RI-FJP:
I - qualquer item não produzido no âmbito da FJP e que não tenha contexto com a instituição;
II - qualquer item com proteção que viole a Lei de Direitos Autorais e direitos conexos, direitos de imagem e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
III - itens de informação cujos conteúdos apresentem resultados de pesquisa passíveis de serem patenteados ou de serem publicados com fins comerciais.
Art. 13 - O padrão de metadados bem como a seleção de campos habilitados para descrição dos conteúdos deverá ser definido pela CSID e, quando necessário, em parceria com os responsáveis pela gestão de determinada comunidade.
Art. 14 - A produção técnico-cientifica deve estar em conformidade com a Lei de Direitos Autorais e legislações correlatas, necessitando - nos casos aplicáveis - ser autorizada pelo(s) detentor(es) dos direitos autorais, ou estar licenciada, de forma a permitir a reprodução e distribuição ampla da produção em meio digital.
III - DA SUBMISSÃO (DEPÓSITO)
Art. 15 - Esta política se baseia no princípio do depósito imediato, isso implica que a comunidade científica institucional deve depositar suas produções técnico-científicas no RI-FJP, sempre que possível, imediatamente após serem publicadas pelos canais de comunicação científica. Art. 16 - O povoamento/alimentação do RI-FJP poderá ser realizado por autoarquivamento, ou seja, o autor realizando o depósito da sua produção técnico-científica, ou por setores institucionais autorizados e capacitados para tal. § lº - Tanto os autores quanto os servidores designados pelos setores autorizados a realizar o depósito da produção técnico-científica no RI-FJP, deverão se registrar no sistema utilizando, obrigatoriamente, o e-mail institucional. § 2º - Por meio do autoarquivamento, os autores concedem à instituição o direito não exclusivo de preservar e distribuir a produção técnico-científica no RI-FJP, mediante as condições estabelecidas no termo de autorização eletrônica constante no ato da realização do depósito. § 3º - Os servidores designados pelos setores autorizados a realizar depósitos no RI-FJP deverão solicitar, quando necessário, aos autores e/ou aos detentores dos direitos autorais da produção técnico-científica uma autorização, por escrito. No caso dos autores, é recomendado a utilização do formulário de autorização proposto nesta Portaria (Anexo I). A autorização deve ser encaminhada para o e-mail <repositorio.institucional@fjp.mg.gov.br> antes da produção técnico-cientifica ser depositada no RI-FJP. § 4º - A validade e autenticidade do conteúdo dos itens depositados no RI-FJP é de exclusiva responsabilidade do produtor intelectual, levando-se em conta a categoria de depositante em questão. § 5º - O autor deve ter obtido o direito de reprodução de conteúdos criados por outros, mas que façam parte do seu trabalho. Art. 17 - A CSID será responsável por estabelecer os procedimentos para a submissão da produção técnico-científica no RI-FJP e validar os depósitos, visando à identificação e a normalização de metadados e correspondente fiabilidade nos resultados de pesquisa.
IV - DO ACESSO E USO
Art. 18 - A produção técnico-científica depositada no RI-FJP está disponível gratuitamente para fins de pesquisa, estudo e reprodução não-comercial, de acordo com a modalidade de acesso ou a licença a qual foram submetidas. Art. 19 - O acesso aos itens de informação depositados no RI-FJP, e aos seus conteúdos, deverá observar as hipóteses legais de restrição e sigilo vigentes, em especial as contidas nas seguintes legislações:
I – Lei Federal nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais);
II – Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);
III – Decreto nº 45.969/2012 (Regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo);
IV – Lei Federal n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);
V – Decreto nº 48.237/2021 (Regulamenta a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no serviço público estadual).
V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 20 - As demandas de orientações à comunidade institucional e usuário do RI-FJP podem ser encaminhadas para o endereço de e-mail repositorio.institucional@fjp.mg.gov.br. Art. 21 - Para cumprimento desta política, estabelecer-se-á ações de integração que possibilitem evitar duplicações de esforços. Art. 22 - Conforme as necessidades, serão criadas normativas complementares a esta política. Art. 23 - Esta política entrará em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023.
Helger Marra Lopes
Presidente

ANEXO I
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Identificação do autor(a)

Nome completo: _____
CPF: _____ E-mail: _____
Telefone: _____ Vínculo com a FJP: _____
Local/setor de trabalho na FJP: _____

Identificação da obra
( ) Tese ( ) Dissertação ( ) Monografia/ TCC ( ) Artigo ( ) Livro ( ) Capítulo de livro ( ) Relatório
( ) Outro: _____
Título:_____
_____
_____ Data publicação:_____

DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO NÃO-EXCLUSIVA

O referido autor(a):

a) Declara que o documento entregue é seu trabalho original, e que detém o direito de conceder os direitos contidos nesta licença. Declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade.
b) Se o documento entregue contém material do qual não detém os direitos de autor, declara que obteve autorização do detentor dos direitos de autor para conceder à Fundação João Pinheiro os direitos requeridos por esta licença, e que esse material cujos direitos são de terceiros está claramente identificado e reconhecido no texto ou conteúdo do documento entregue.
c) Se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não a Fundação João Pinheiro, declara que cumpriu quaisquer obrigações exigidas pelo respectivo contrato ou acordo.

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
Na qualidade de titular dos direitos de autor da obra supracitada, autorizo a Fundação João Pinheiro a disponibilizá-la, on-line, no Repositório Institucional da Fundação João Pinheiro (RI-FJP) e/ou outros serviços de informação digital da instituição, gratuitamente, por prazo indeterminado e sem ressarcimento dos direitos autorais, para fins de leitura, impressão e/ou download pela Internet, a título de divulgação da produção científica gerada pela instituição. A obra continua protegida por Direitos Autorais e/ou por outras leis aplicáveis. Qualquer uso da obra que não o autorizado sob esta licença ou pela legislação autoral é proibido.

Permite a atribuição da licença pública Creative Commons?

Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0)

( ) SIM ( ) NÃO

_____, _____/_____/_____
Local Data

_____
Assinatura do autor(a) ou detentor(a) dos direitos autorais

24 1873122 - 1

PORTARIA FJP N. 053/2023
Institui Comissão de Inventário Físico e Financeiro dos Bens Patrimoniais relativos ao encerramento de exercício financeiro de 2023, no âmbito da Fundação João Pinheiro. OPresidente da Fundação João Pinheiro, no uso das atribuições que lheconfere o artigo 9º, inciso I, do Decreto Estadual nº47.877, de 5 de marçode 2020, considerando o disposto no art. 51, §1º, inciso I, do DecretoEstadual nº45.242, de 11 de dezembro de 2009, e o disposto no art. 3º, doDecreto Estadual nº 48.720, de 10 de novembro de 2023,, e, tendo em vista o Memorando FJP/DPGF 168(77334642). RESOLVE: Art. 1º.Instituir, no âmbito da Fundação João Pinheiro, Comissão de Inventário Físico e Financeiro dos Bens Patrimoniais com finalidade de promover o levantamento referente ao inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro nos ativos permanentes e no passivo compensado, relativos ao encerramento de exercício financeiro de 2023, da unidade executora 2060001-FJP. Art. 2º.A Comissão de que trata o artigo 1º terá a seguinte composição:
I - Marcos Antônio Nunes, MASP nº 10365302 -Presidente;
II - Lara Andrade Silva Viana, Matrícula nº 290708 -Secretária Executiva;
III - Davidson Lopes de Figueiredo, MASP nº 1035422-3;
IV - Cesar Braga da Costa, MASP nº 1035474-4;
V - Lilia Kely Coimbra Dos Santos, MASP nº 1226596-3;
VI - Antônio Alves Mendes Filho, MASP nº1036389-3;
VII - Sergio Carvalho Duarte, MASP nº 1.368.388-3.
Parágrafo único:O Presidente da Comissão será substituído pelo Secretário Executivo em seus impedimentos eventuais. Art. 3º.Os integrantes da Comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias em que realizarem trabalhos atinentes à esta Portaria.Art. 4º.A Comissão deverá enviar à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF/FJP, os seguintes documentos:I - Certificado de Realização do Inventário de Imóveis emitido pelo Módulode Imóveis do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviçosdo Estado de Minas Gerais – SIAD-MG, até o dia 18 de dezembro de 2023;II -Relatórios conclusivos contendo os saldos finais com a posição em 31 dedezembro de 2023, até o dia 3 de janeiro 2024. Art. 5º.A documentação gerada pela Comissão ficará arquivada na Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF/FJP. Art. 6º.A Gerência de Logística e Aquisições será responsável pelas orientações sobre os procedimentos operacionais para a realização do inventário pela Comissão, tendo como parâmetros o decretonº 48.720, de 10/11/2023 e oOficio Circular SEPLAG/SUBLOG nº. 1/2023. Art. 7º. A Comissão se extinguirá automaticamente no dia 4 de janeiro de2024. Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data da de sua publicação.
Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023.
HELGER MARRA LOPES
Presidente

24 1873178 - 1

PORTARIA FJP N. 052/2023
Institui Comissão de Inventário Físico e Financeiro para promover o levantamento completo dos Valores na Tesouraria e dos materiais no Almoxarifado relativos ao encerramento de exercício financeiro de 2023, no âmbito da Fundação João Pinheiro. O Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso I, do Decreto Estadual nº47.877, de 5 de março de 2020, considerando o disposto no art. 51, §1º, inciso I, do Decreto Estadual nº45.242, de 11 de dezembro de 2009, e o disposto no art. 3º, do Decreto Estadual nº 48.720, de 10 de novembro de 2023,, e, tendo em vista o Memorando FJP/DPGF 168 (77334642). RESOLVE: Art. 1º. Instituir, no âmbito da Fundação João Pinheiro, Comissão de Inventário Físico e Financeiro para promover o levantamento completo dos valores na Tesouraria e dos materiais no almoxarifado, e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos, referentes ao encerramento de exercício financeiro de 2023, das Unidades Executoras 2060001- FJP, 2070005-FAPEMIG/FJP e 2010110 – FFP/FJP. Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo 1º terá a seguinte composição:
I - Renato Pereira Claus, MASP nº 1175333-2 - Presidente;
II - Fabricio Goulart dos Santos Silva, MASP nº 1212186-9 - Secretário Executivo;
III - Milton Luciano Rodrigues , MASP nº 1035478-5;
IV - Claudinéia Maria da Cruz, MASP nº 752.290-7
V – Júnia Alves de Lima, MASP nº 1326028-6
Parágrafo único: O Presidente da Comissão será substituído pelo Secretário- Executivo em seus impedimentos eventuais. Art. 3º. Os integrantes da Comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias em que realizarem trabalhos atinentes à esta Portaria. Art. 4º. A Comissão deverá enviar à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF/FJP, os seguintes documentos:
I - Até o dia 3 de janeiro de 2024, os relatórios conclusivos, contendo os saldos finais com a posição de 31 de dezembro de 2023. Art. 5º. A documentação gerada pela Comissão ficará arquivada na Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF/FJP. Art. 6º.A Gerência de Planejamento e Finanças será responsável pelas orientações sobre os procedimentos operacionais para a realização do inventário pela Comissão, tendo como parâmetros o decreto nº 48.720, de 10/11/2023 e o Ofício Circular SEPLAG/SUBLOG nº. 1/2023. Art. 7º. 6º. A Comissão ora designada, se extinguirá automaticamente no dia 4 de janeiro de 2024. Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023.
HELGER MARRA LOPES
Presidente

24 1873177 - 1

ATO Nº 111/2023
A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.877, de 05 de março de 2020 c/c as Portarias FJP nº 008/2019 e 011/2019, CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988, considerando o disposto na Lei Complementar nº 165, de 17/09/2021 e Decreto nº 48.368, de 17/02/2022, por 20 (vinte) dias corridos ao servidor RODRIGO CAVALCANTE SILVA, MASP 1509523-5, a contar de 12/11/2023.

24 1872880 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - Ipem-MG

Diretor-Geral: Francisco José da Fonseca

PORTARIA IPEM/MG Nº 089 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.
A Comissão de Processo Administrativo, CONCLUI Processo Administrativo instaurado pela Portaria IPEM/MG Nº 013 de 06 de fevereiro de 2023, alterado pela Portaria IPEM/MG n. 034, de 02 de junho de 2023, nos termos da Lei 14.184 de 31/01/2002, c/c a Resolução SEPLAG nº 37 de 12/09/2005, referente ao servidor M.L.B.S, masp: 10XX627-5, e DETERMINA: A) A revisão da evolução na carreira, considerando que a concessão de promoção por escolaridade e reposicionamento na carreira foram indevidos. B) O encaminhamento do Processo Administrativo à SEPLAG para que seja feita a revisão na carreira diante da escolaridade do servidor. C) Não houve sucesso na tentativa de acordo administrativo para ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente pelo servidor, portanto, o Processo Administrativo será encaminhado à Diretoria Geral do IPEM-MG para providências quanto ao ressarcimento ao erário dos valores recebidos pelo servidor indevidamente. Intime-se o servidor para, caso seja do seu interesse, apresentar recurso no prazo de 10 dias, em conformidade com o disposto nos arts. 51 a 58-A da Lei Estadual nº 14.184/2002.

24 1873105 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

Presidente: André Luiz Moreira dos Anjos

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos, do art. 27, da Lei Delegada 174 de 26/01/2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, da servidora: Masp 1073225-3, HELOISA LOBATO QUEIROZ DRUMOND DINIZ, pela remuneração do cargo efetivo de Auxiliar de Seguridade Social/AUSS, acrescida de 50% do vencimento do cargo comissionado DAI-25 SE1100139, a partir de 22/11/2023.
Geiza Gonçalves Azevedo – Gerente de Recursos Humanos

24 1873254 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311250021080119.

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE

Concede, nos termos da Decisao Judicial, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
56448-6	Paulo Mauricio de Castro Ricoy	Joana Darc	30/06/2011	05/08/2011

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
80520-3	Eva Celestina Alves	Aparecido Luiz dos Santos	28/09/2023	28/09/2023
80584-0	Antonio Madureira Simoes	Maria Dalva Vaz de Mello Madureira	24/09/2023	19/10/2023
80608-0	Jose Candido Filho	Adenilde Kaizer de Souza Candido	26/10/2023	26/10/2023
80609-9	Lazara Abadia Faria de Oliveira	Debrair Alves de Oliveira	10/09/2023	20/10/2023
80615-3	Maria Silvia Barbosa Niquini	Jose Sergio Niquini	29/10/2023	13/11/2023
80618-8	Nivia Maria Lemos Meira	Teodoro de Araujo Meira	28/10/2023	09/11/2023
80620-0	Arlete Gomes Leal Russo	Jose Carlos Russo	18/10/2023	10/11/2023
80624-2	Iza de Souza Costa	Moacir Vicente da Costa	14/10/2023	31/10/2023
80628-5	Jose Victor Guimaraes	Lucilia Mendes Ferreira Guimaraes	20/10/2023	17/11/2023
80631-5	Edenia Marcia da Silva Machado	Jose Marcelo Diniz Machado	13/11/2023	13/11/2023
80634-0	Maria Eustaquia Ferreira Gomes	Silvio Ferreira Gomes	07/11/2023	14/11/2023

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/1988, com redação da EC 103/2019, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/2002, com redação da LC 156/2020, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
80583-1	Jose Henrique Portugal	Nubia Maria Balbino Portugal	26/07/2023	18/10/2023
80626-9	Laura da Cunha de Assis Lopes	Frederico de Assis Lopes de Nardi	16/07/2023	14/11/2023
80629-3	Eliane Maria Nogueira Borges	Gutemberg Costa de Oliveira	29/09/2023	25/10/2023

Concede, nos termos da Decisao Judicial, inclusão no rol de beneficiários da pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
56227-0	Maria Consuelo de Oliveira Pires	Antonio Cesar de Oliveira Pires	08/02/2021	08/02/2021

Autoriza, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
79363-9	Luzia Pereira dos Reis	Antonio Augusto Malveira da Costa	23/01/2023	21/09/2023
79499-6	Aparecida Carlita Alves Pimenta	Jose Pimenta	18/04/2023	26/04/2023
79609-3	Maria de Lourdes Ferreira Martins	Haroldo Teixeira Martins	05/05/2023	11/05/2023
79611-5	Maria Henriqueta Jovani Ferreira	Jose Andre Paes Ferreira	14/05/2023	17/05/2023
79614-0	Aparecida Isabel Coelho Costa	Elton Lopes da Costa	10/05/2023	16/05/2023
79628-0	Maria do Carmo Faria Lima	Jose Vilela Lima	15/05/2023	19/05/2023
79657-3	Marlene Verdade Costa	Dirceu Swerts Costa	11/05/2023	24/05/2023
79686-7	Cleonice Maria Soares	Valtair Delfino Soares	07/05/2023	25/05/2023
79687-5	Lucimar Furtado de Aquino Machado	Marcos de Aquino Machado	01/05/2023	26/05/2023
79702-2	Zilca Santos de Oliveira	Jose Paulino de Oliveira Filho	30/04/2023	16/05/2023
79711-1	Valma Lucia Ramos Perdigao	Jose Nilton Perdigao	09/05/2023	31/05/2023
79761-8	Thelma Regina dos Santos Rabelo Vanzela	Jose Eduardo Vanzela	29/04/2023	06/06/2023
79781-2	Walderez Aurelio Botani de Souza	Jurandy Deoclecio de Souza	09/05/2023	12/06/2023
79859-2	Josino Grillo de Paiva	Josmara de Paiva	25/04/2023	16/06/2023
79891-6	Celia Brandao Hastenreiter	Jose Hastenreiter	10/05/2023	07/06/2023
79660-3	Evandro Macedo Pimenta	Lulia Boaventura Castro Pimenta	19/05/2023	04/05/2023

Autoriza, nos termos do art. 40, § 7º, II, da CF/88, com redação da EC 41/03, c/c art. 2º da Lei 10.887/04, c/c art.4º e 6º da LC 64/02 e Decreto 42.758/02, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
68209-8	Antonio de Padua Silva	Marcilene Silva Castro	02/10/2017	19/10/2017

Nos termos da Lei nº 14.184/2002, art. 55, torna público, ressalvando-se o cabimento de novo recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da presente publicação, o julgamento dos recursos administrativos de pensão abaixo especificados, enunciando as seguintes decisões:

Nº Benefício	Instituidor	Recorrente (s)	Resultado
75298-3	Marlene Gonçalves Camilotto	Jose Geraldo Gonçalves Camilotto	Desprovido

Juçane Chaves Araujo
Gerente de Orientação, Normatização e Compensação Financeira Previdenciária

24 1873179 - 1

ATO DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA

DEFEREo afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24, do art. 36, da CE de 1989, com a redação dada pelo art. 9º da ECE nº 84, de 22/12/2010, combinado com o art. 9º, da LCE nº 64, de 25/03/2002, com redação dada pelo art. 4º, da LCE nº 156, de 22/09/2020, às servidoras: MARIA TEREZINHA DE SOUZA, MASP 1070599-4, com proventos integrais e com direito a paridade, a partir de 15/11/2023 (SEI 2010.01.0037084/2023-45) e; MARLI TEIXEIRA SANTOS, MASP 1073799-7, com proventos integrais e com direito a paridade, a partir de 24/11/2023 (SEI 2010.01.0086984/2023-75.

Gerusa Mirela Mendes Torquato
Departamento de Administração de Pessoal

24 1873144 - 1

RETIFICAÇÃO DO ANEXO DA PORTARIA Nº 64, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, EM 11 DE OUTUBRO DE 2023, PÁGINA 23.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar pública a retificação do Anexo da Portaria nº 64, de 10 de outubro de 2023:

Onde se lê:
(...) Adriana Peixoto França, MASP 333361-4.
Leia-se:
(...) Adriana Peixoto Chaves, MASP 333361-4.
Onde se lê:
(...) Valéria Coelho Freitas, MASP 1400341-2.
Leia-se:
(...) Valéria Coelho de Freitas, MASP 1201377-7.
Onde se lê:
(...) Solange Vicentina de Araújo, MASP 1400341-2.
Leia-se:
(...) Solange Vicentina de Araújo, MASP 1367998-0.
Onde se lê:
(...) Cibelle Araújo da Silveira, MASP 1368486-6.
Leia-se:
(...) Cibelle Araújo da Silveira, MASP 1367486-6.
Onde se lê:
(...)Fernando Augusto de Vasconcelos Santos, MASP 1072604-0.
Leia-se:
(...) Fernando Augusto de Vasconcellos Santos, MASP 1072636-2.
Onde se lê:
(...) Glauberson Cardoso Vieira, MASP 1074108-8.
Leia-se:
(...) Glauberson Cardoso Vieira, MASP 1074108-0.
Onde se lê:
(...) Sirlene Parreira da Mata, MASP 1072143-9.
Leia-se:
(...) Sirlene Parreira da Mata, MASP 1072521-6.
Onde se lê:
(...) Cristiane da Silva Santana, MASP 108604-4.
Leia-se:
(...) Cristiane da Silva Santana, MASP 1086604-4.
Onde se lê:
(...) Camila Rodrigues de Faria, MASP 1073933-2.
Leia-se:
(...) Camila Rodrigues de Faria, MASP 1365034-6.
Onde se lê:
(...) Maria Cristina Pereira da Silva, MASP 1072931-7.
Leia-se:
(...) Maria Cristina Pereira da Silva, MASP 1071040-8.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2023.André Luiz Moreira dos Anjos, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

24 1873432 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.461, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova o projeto de caráter transitório de reajuste do repasse referente às obras das Unidades Básicas de Saúde (UBS) das Resoluções SES/MG nº 8.457, de 17 de novembro de 2022 e SES/MG nº 8.754 de 16 de maio de 2023.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.472, de 21 de julho de 2021, que aprova a atualização da Política Estadual de Atenção Primária à Saúde (APS) de Minas Gerais – PEAPS/MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.841, de 14 de junho de 2022 que aprova a atualização do programa físico para as Unidades Básicas de Saúde tipo I, II e III e as Unidades Básicas de Saúde de Apoio (UBS-Apoio);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.842, de 14 de junho de 2022, que aprova critérios de habilitação e classificação dos municípios do Estado de Minas Gerais para recebimento de incentivo estadual para financiamento da construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.013, de 17 de novembro de 2022, que aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro para construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) para o ano de 2022;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.178, de 16 de maio de 2023, que aprova os critérios de inscrição, habilitação e contemplação das obras dos municípios do Estado de Minas Gerais para o recebimento de incentivo estadual para financiamento da construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) no ano de 2023;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.179, de 16 de maio de 2023, que aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro para construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) para o ano de 2023;
- a Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023, que dispõe sobre as regras de aplicação do Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023;
- a Resolução SES/MG nº 9.082, de 19 de outubro de 2023, que define as regras de contemplação para financiamento do projeto de caráter provisório de construção de Unidades Básicas de Saúde regido pela Resolução SES/MG nº 8.753, de 16 de maio de 2023 e suas alterações;
- que justifica-se esse repasse extra em virtude de atualização do valor original repassado, tendo em vista à inflação, bem como a equiparação às regras de financiamento da Resolução SES/MG nº 8.753, de 16 de maio de 2023; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 302ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de novembro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de caráter transitório de reajuste do repasse referente às obras das Unidades Básicas de Saúde (UBS) das Resoluções SES/MG nº 8.457, de 17 de novembro de 2022 e SES/MG nº 8.754 de 16 de maio de 2023, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.Art. 2º - Consta como objetivo deste projeto de caráter transitório a construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS), a ser viabilizada pela realização de repasse extra aos beneficiários das Resoluções SES/MG nº 8.457, de 17 de novembro de 2022 e SES/MG nº 8.754 de 16 de maio de 2023 a título de reajuste do valor original repassado nesses instrumentos para esse mesmo fim. Art. 3º - Para a definição dos valores a serem destinados aos beneficiários, observou-se os seguintes critérios técnicos:

I - Em razão da diferença de tempo existente entre a data de cálculo do valor de repasse dos beneficiários das Resoluções SES/MG nº 8.457, de 17 de novembro de 2022 e SES/MG nº 8.754, de 16 de maio de 2023 e a efetiva realização do pagamento e execução dos recursos no objeto pactuado, tornou-se necessária a atualização dos valores para o ano de 2023, para fazer frente à inflação, tomando como referência a Resolução SES/MG nº 9.082, de 19 de outubro de 2023, que tem o mesmo objetivo das anteriores, isto é, a construção de UBS, mas com um valor de repasse mais atualizado;

II - O valor de repasse de cada beneficiário corresponde, portanto, ao valor que este receberia caso fosse contemplado na Resolução SES/MG nº 9.082, de 19 de outubro de 2023, subtraído do valor recebido nas resoluções SES/MG nº 8.457, de 17 de novembro de 2022 e SES/MG nº 8.754 de 16 de maio de 2023;

III - Com efeito, os mesmos critérios presentes no art. 3º da Resolução SES/MG nº 9.082, de 19 de outubro de 2023 foram adotados na presente resolução.Art. 4º - Para a definição dos beneficiários a serem contemplados por este projeto de caráter transitório foram considerados como aptos para o recebimento do recurso todos os municípios contemplados pelas Resoluções SES/MG nº 8.457, de 17 de novembro de 2022 e SES/MG nº 8.754 de 16 de maio de 2023.Art. 5º - Os Termos firmados sob esta Deliberação poderão ter um prazo máximo de vigência de 60 (sessenta) meses, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.461, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023. (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.145, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Define as regras de financiamento do projeto de caráter transitório instituído pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.461, de 22 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.461, de 22 de novembro de 2023, que aprova o projeto de caráter transitório de reajuste do repasse referente às obras das Unidades Básicas de Saúde (UBS) das Resoluções SES/MG nº 8.457, de 17 de novembro de 2022 e SES/MG nº 8.754 de 16 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir as regras de financiamento do projeto de caráter transitório instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.461, de 22 de novembro de 2023, nos termos desta Resolução.

Art. 2º - Foram considerados, como parâmetro para definição dos valores e beneficiários, os critérios estabelecidos no(s) art.(s) 3º e 4º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.461, de 22 de novembro de 2023.

Art. 3º - O recurso financeiro perfaz o valor anual de R$ 38.111.882,56 (trinta e oito milhões, cento e onze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), que correrá por conta da dotação orçamentária 4291.10.301.159.4460.0001 444142 10.1, 4291.10.301.159.4460.0001 444542 10.1, UPG 604.

§ 1º - A relação dos beneficiários e respectivos valores individuais estão dispostos no Anexo I desta Resolução.

§ 2º - O recurso financeiro, de que trata o caput deste artigo, será repassado através do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e deverá ser utilizado pelos beneficiários para o objeto de construção de Unidades Básica de Saúde, conforme objetivo do projeto de caráter transitório disposto na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.461, de 22 de novembro de 2023.

Art. 4º - Para fazer jus aos valores dispostos nesta Resolução, os beneficiários deverão assinar Termo de Compromisso nos termos do Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, no prazo de até 5 dias úteis, podendo este prazo ser prorrogado.

Art. 5º - O valor será repassado em parcela única, conforme cronograma e demais informações orçamentárias dispostos no Anexo II desta Resolução, diretamente do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º - O indicador e as regras de monitoramento estão estabelecidos no Anexo III desta Resolução.

Art. 7º - As regras de financiamento e os respectivos valores dispostos nesta Resolução terão a vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de execução do repasse, devendo as diretrizes sobre competências futuras serem divulgadas em nova Resolução específica, conforme Lei Orçamentária Anual vigente.

Parágrafo único – O prazo disposto com caput deste artigo poderá ser prorrogado.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II E III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.145, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

24 1873363 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.479, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.614, de 17 de novembro de 2021, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para manutenção das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), para o apoio multiprofissional.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde.
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.472, de 21 de junho de 2021, que aprova a atualização da Política Estadual de Atenção Primária à Saúde (PEAPS/MG);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.614, de 17 de novembro de 2021, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para manutenção das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), para o apoio multiprofissional;
- a Resolução SES/MG Nº 8.879, de 17 de julho de 2023, que dispõe sobre as regras de aplicação do Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023;
- a Resolução SES/MG Nº 8.880, 17 de julho de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Macrorregional de Acompanhamento;
- a Resolução SES/MG nº 7.609, de 21 de julho de 2021, que atualiza a Política Estadual de Atenção Primária à Saúde (APS) de Minas Gerais – PEAPS/MG;
- a Resolução SES/MG nº 7.857, de 17 novembro de 2021, que dispõe sobre o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para manutenção das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), para o apoio multiprofissional;
- Justifica-se a prorrogação de prazo para utilização do recurso em virtude da possibilidade de aplicação desses em ações desenvolvidas na APS;
- Justifica-se a necessidade de alteração das normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde, haja vista atualização da normativa estadual;
- Justifica-se a alteração do indicador em virtude da necessidade de correção do método de cálculo, para fins de monitoramento;
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 302ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de novembro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração da Deliberação 3.614, de 17 de novembro de 2021, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para manutenção das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), para o apoio multiprofissional, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.479, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.160, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a Resolução SES/MG nº 7.857, de 17 de novembro de 2021, que dispõe sobre o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para manutenção das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), para o apoio multiprofissional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.479, de 22 de novembro de 2023, que aprova alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.614, de 17 de novembro de 2021, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para manutenção das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), para o apoio multiprofissional.RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o caput do artigo 2º da Resolução SES/MG 7.857, 17 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O incentivo financeiro de que trata esta Resolução deverá ser utilizado pelo Município em ações e serviços de saúde desempenhadas pelos profissionais inseridos no apoio multiprofissional no âmbito da Atenção Primária à Saúde no período de 36 (trinta e seis) meses."(nr)

Art. 2º - Revogar o § 3º do Art. 5º da Resolução SES/MG nº 7.857, de 17 de novembro de 2021.

Art. 3º - Alterar a Resolução SES/MG nº 7.857 de 17 de novembro de 2021, para inclusão do artigo 5º-A, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - A - O monitoramento será realizado conforme indicador descrito na ficha técnica disponível no Anexo III desta Resolução."(nr)

Art. 4º - Alterar o artigo 6º da Resolução SES/MG 7.857, 17 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - O Município terá o prazo de 36 (trinta e seis) meses para executar o incentivo financeiro, a partir de seu recebimento."(nr)

Art. 5º - Altera o artigo 7º da Resolução SES/MG 7.857, 17 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - O processo de acompanhamento do incentivo financeiro de que trata esta Resolução será realizado nos termos do Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, da Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 julho de 2023, da Resolução SES/MG nº 8.880 de 17 de julho de 2023 e Anexo II da Resolução SES/MG nº 7.857/2021."(nr)

Art. 6º - Alterar o artigo 8º da Resolução SES/MG nº 7.857, 17 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - Em até 90 (noventa) dias após o final da vigência dos termos de compromisso, os beneficiários do incentivo financeiro previsto nesta Resolução deverão inserir e validar os dados referentes à prestação de contas no Sistema informatizado disponibilizado pela SES, em conformidade com o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023 e Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023, ou com Regulamento (s) que vier(em) a substituí-lo (s)."(nr)

Art. 7º - Alterar o caput do artigo 9º da Resolução SES/MG nº 7.857, de 17 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º - Os beneficiários devem manter arquivados os documentos que comprovam a utilização e gestão dos recursos públicos repassados pelo FES, conforme preconiza o art. 23 do Decreto Estadual nº 48.600/2023 de 10 de abril de 2023 e Resolução SES/MG nº 8.879 de 17 de julho de 2023."(nr)

Art. 8º - Alterar o artigo 10º da Resolução SES/MG 7.857, 17 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 - Na execução dos recursos de que trata esta Resolução, as demais disposições contidas no Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023 e Resolução SES/MG 8.880 de 17 de julho de 2023."(nr)

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.160, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

24 1873367 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311250021080120.

RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.132, 17 DE NOVEMBRO DE 2023, PUBLICADA EM 22/11/2023.

Onde se lê:

NÚMERO DA PORTARIA	NÚMERO DA PROPOSTA	MUNICÍPIO	NOME DO BENEFICIÁRIO	CNES DO BENEFICIÁRIO	CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR DA PROPOSTA
1023 de 27/07/2023	36000.5236002/02-300	Dom Silvério	Hospital Nossa Senhora da Saúde	2100398	16.725.665/0001-00	R$ 135.557,00
Total						R$ 2.695.357,00

Leia-se:

NÚMERO DA PORTARIA	NÚMERO DA PROPOSTA	MUNICÍPIO	NOME DO BENEFICIÁRIO	CNES DO BENEFICIÁRIO	CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR DA PROPOSTA
1023 de 27/07/2023	36000.5236002/02-300	Dom Silvério	Hospital Nossa Senhora da Saúde	2100398	16.725.665/0001-00	R$ 133.557,00
Total						R$ 2.693.357,00

24 1873409 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.482, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova as regras de financiamento do projeto de caráter transitório para concessão do incentivo financeiro de investimento, para implantação de Centros de Especialidades Odontológicas no Estado de Minas Gerais, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.997, de 09 de novembro de 2022.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; - a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei nº 14.572, de 8 de maio de 2023, que institui a Política Nacional de Saúde Bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para incluir a saúde bucal no campo de atuação do SUS;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Deliberação CIB/SUS-MG nº 3.996, de 09 de novembro de 2022, que aprova a atualização dos critérios, normas e requisitos para a implantação, credenciamento e mudança de modalidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) no Estado de Minas Gerais e as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação dos processos de concessão dos incentivos financeiros estaduais para implantação e custeio dos referidos serviços.
- a Deliberação CIB/SUS-MG nº 3.997, de 09 de novembro de 2022, que aprova os critérios e os valores para concessão do incentivo financeiro de investimento, em caráter excepcional, para implantação e estruturação de Centros de Especialidades Odontológicas do Estado de Minas Gerais, no período de dezembro de 2022 a dezembro de 2023;
- a Resolução SES/MG nº 8.436, de 09 de novembro de 2022, que estabelece os critérios e os valores para concessão do incentivo financeiro de investimento, em caráter excepcional, para implantação e estruturação de Centros de Especialidades Odontológicas do Estado de Minas Gerais, no período de dezembro de 2022 a dezembro de 2023;
- a Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023, que dispõe sobre as regras de aplicação do Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023.
- a necessidade de fomentar a implantação de Centros de Especialidades Odontológicas nas Microrregiões de Saúde com total vazio assistencial;
- a necessidade de viabilizar a transferência do recurso financeiro aos municípios para a implantação dos Centros de Especialidades Odontológicas nos termos da Deliberação CIB/SUS-MG nº 3.997, de 09 de novembro de 2022;
- a necessidade do SUS-MG avançar na garantia da integralidade da atenção à saúde bucal ofertada à população mineira; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 302ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de novembro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as regras de financiamento do projeto de caráter transitório para concessão do incentivo financeiro de investimento, para implantação de Centros de Especialidades Odontológicas no Estado de Minas Gerais, nos termos da Deliberação CIB/SUS-MG nº 3.997, de 09 de novembro de 2022.Art. 2º - O objetivo do projeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para implantação de Centros de Especialidades Odontológicas nas Microrregiões de Saúde de Minas Gerais, consideradas vazios assistenciais totais para atenção especializada ambulatorial em saúde bucal.

Art. 3º - Para definição dos valores a serem repassados foram utilizados como base os itens constantes na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes -RENEM e a estimativa do quantitativo necessário para cada Tipo de CEO a ser implantado.

§ 1º - O Tipo de CEO a ser implantado foi definido conforme a população da Microrregião de Saúde da qual este serviço será referência.

§ 2º - Os valores financeiros de que trata o caput deste artigo são:

Tipo de CEO	Parâmetro Populacional	Valores da Parcela Única
Tipo I	Até 90.000 pessoas	R$ 579.479,00
Tipo II	de 90.001 a 130.000 pessoas	R$ 673.532,00
Tipo III	de 130.001 a 230.000 pessoas	R$ 859.512,00

Art. 4º - Para a definição dos beneficiários contemplados por este projeto de caráter transitório observou-se as regras dispostas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.997/2022 e as pactuações ocorridas nos territórios no período de dezembro de 2022 a outubro de 2023, que definiu os Municípios que sediarão os CEO que serão referência para o atendimento ambulatorial especializado em saúde bucal em suas respectivas Microrregiões de Saúde.

Art. 5º - Os Termos firmados sob esta Deliberação poderão ter um prazo máximo de vigência de 60 (sessenta) meses, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.482, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.163, DE 22 NOVEMBRO DE 2023

Define as regras de financiamento do projeto de caráter transitório para concessão do incentivo financeiro de investimento, para implantação de Centros de Especialidades Odontológicas no Estado de Minas Gerais, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.997, de 09 de novembro de 2022 instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.482, de 22 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art.198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.482, de 22 de novembro de 2023, que aprova as regras de financiamento do projeto de caráter transitório para concessão do incentivo financeiro de investimento, para implantação de Centros de Especialidades Odontológicas no Estado de Minas Gerais, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.997, de 09 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir as regras de financiamento do projeto de caráter transitório para concessão do incentivo financeiro de investimento, para implantação de Centros de Especialidades Odontológicas no Estado de Minas Gerais, nos termos da Resolução SES/MG n º 8.436, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º - Foram considerados, como parâmetro para definição dos valores e beneficiários, os critérios estabelecidos no art.3º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.482, de 22 de novembro de 2023.

Art. 3º - O recurso financeiro perfaz o valor total de R$ 12.878.405,00 (doze milhões, oitocentos e setenta e oito mil e quatrocentos e cinco reais), que correrá por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.158.4463.0001444142 10.1 e 4291.10.302.158.4463.0001 444542 10.1.

§ 1º - A relação dos beneficiários e respectivos valores individuais estão dispostos no Anexo I desta Resolução.

§ 2º - O recurso financeiro, de que trata o caput deste artigo, será repassado através do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e deverá ser utilizado pelos beneficiários para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme objetivo do projeto de caráter transitório para implantação de CEO, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.997, de 09 de novembro de 2022, disposto na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.482, de 22 de novembro de 2023.

Art. 4º - Para fazer jus aos valores dispostos nesta Resolução, os beneficiários deverão assinar o Termo de Compromisso, nos termos do Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da disponibilização do referido Termo.

Art. 5º - Os valores serão repassados em parcela única, conforme cronograma e demais informações orçamentárias dispostos no Anexo II desta Resolução, diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.

Art. 6º - Os indicadores e as regras de monitoramento estão estabelecidos no Anexo III desta Resolução.

Art. 7º - As regras de financiamento e os respectivos valores dispostos nesta Resolução terão a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, devendo as diretrizes sobre competências futuras serem divulgadas em nova Resolução específica, conforme Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II E III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.163, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

24 1873429 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.455, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova os Projetos de Transporte Sanitário Eletivo e Ambulância Tipo A dos municípios com propostas cadastradas para a Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023 e de emendas parlamentes federais, nos termos da Portaria MS/GM nº 1.483, de 01 de julho de 2021 e da Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria MS/GM nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria MS/GM nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A – Simples Remoção;
- a Portaria GM/MS nº 449, de 5 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- a Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.983, de 26 de outubro de 2022, que aprova as diretrizes de implantação da Política de Transporte Eletivo em Saúde do Estado de Minas Gerais - Transporta SUS-MG e dá outras providências;
- a Resolução CES/MG nº 072, de 04 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2020-2023 e dá outras providências; e
- os Pareceres Técnicos nº 150/2023, 151/2023, 154/2023, 155/2023 e 156/2023 emitidos pela SUBAS/SRA/Diretoria de Estratégias em Regulação Eletiva aprovando os projetos técnicos referente as propostas enviadas ao Ministério da Saúde pelos municípios de Vargem Alegre, Imbé de Minas, Bocaina de Minas, Ouro Preto e Mirabela; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 302ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de novembro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam aprovados os Projetos de Transporte Sanitário Eletivo e Ambulância Tipo A dos municípios com propostas cadastradas para a Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023 e de emendas parlamentes federais, nos termos da Portaria MS/GM nº 1.483, de 01 de julho de 2021 e da Portaria GM/MS 449, de 05 de abril de 2023, conforme Anexo Unico desta Deliberação.

§ 1º - Trata-se de projetos técnicos encaminhados por municípios que cadastraram proposta no INVESTSUS para aquisição de Ambulância Tipo A e Transporte Sanitário Eletivo para o deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS referente à Portaria GM/MS nº 544 e projetos técnicos encaminhados por municípios contemplados com recursos de emendas parlamentares para aquisição de veículos destinados à implantação do transporte sanitário eletivo e ambulância Tipo A para o deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.

§ 2º - Entende-se por transporte sanitário eletivo em saúde aquele destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo no SUS, conforme art. 25 da Portaria MS/GM nº 449/2023.

§ 3º - Considera-se ambulância Tipo A como o veículo destinado ao transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo, conforme classificação estabelecida pela Portaria GM/MS nº 2.048, de 5 de novembro de 2002.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.455, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Município	Tipo de veículo	Quantidade	Número da Proposta	Tipo
Vargem Alegre	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	01	13334.072000/1230-07	Emenda Parlamentar Federal
Imbé de Minas	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	01	17636.876000/1230-02	Emenda Parlamentar Federal
Bocaina de Minas	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	01	13821.953000/1230-16	Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023
Ouro Preto	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	01	18435.647000/1230-19	Emenda Parlamentar Federal
Mirabela	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4	01	12144.510000/1230-16	Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023
Luminárias	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	01	13500.127000/1230-05	Emenda Parlamentar Federal
Oratórios	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	01	119843.30000/1230-08	Emenda Parlamentar Federal

24 1873329 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.462, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova os critérios de priorização para a oferta de turmas e distribuição de vagas no ano de 2024 para o curso Técnico em Saúde Bucal (TSB) a ser ofertado pela Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais –ESP/MG.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 14.572, de 8 de maio de 2023, que institui a Política Nacional de Saúde Bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para incluir a saúde bucal no campo de atuação do SUS;
- a Portaria SEE/MG nº 1.372, de 23 de setembro de 2023, que autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Saúde Bucal, com Qualificação Profissional em Auxiliar em Saúde Bucal, na Escola de Saúde Pública de Minas Gerais- ESP/MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.567, de 21 de outubro de 2021, que aprova a Política Estadual de Saúde Bucal – PESB, denominada SORRIA MINAS, no âmbito do SUS MG;
- a Resolução CNE/CEB nº 02, de 15 de dezembro de 2020, que aprova a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- o Parecer CEE/MG nº 890, de 21 de setembro de 2023, que autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Saúde Bucal da Escola de Saúde Pública de Minas Gerais- ESP/MG;
- a necessidade de fomentar o aumento do quantitativo de equipes de saúde bucal Modalidade II, com a presença do Técnico em Saúde Bucal, na Atenção Primária à Saúde;
- a importância de formar trabalhadores no SUS com as competências necessárias à prestação de cuidados no âmbito da promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, em especial, nas equipes da Estratégia de Saúde da Família;
- a importância de retomar o processo de formação de Técnicos em Saúde Bucal no estado de Minas Gerais; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 302ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de novembro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam definidos e aprovados os critérios de priorização para a oferta de turmas e distribuição de vagas, no ano de 2024, para o curso Técnico em Saúde Bucal (TSB) a ser ofertado pela Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais –ESP/MG.

Parágrafo único - A base utilizada para o cálculo foi o quantitativo de equipes de saúde bucal da atenção primária (eSB/APS), de 40 horas/semanal, informadas pelo Ministério da Saúde como homologadas na competência do CNES de novembro de 2022.

Art. 2º - Os critérios utilizados são os abaixo apresentados:

I - Microrregiões de Saúde cuja proporção de municípios que não possuem o profissional TSB nas equipes homologadas é maior que 50,1%, considerando o total de municípios com equipes homologadas na Microrregião de Saúde;

II - Microrregiões de Saúde cuja proporção de equipes homologadas que possuem o profissional TSB é inferior a 30%, considerando o total de equipes homologadas na Microrregião de Saúde;

III - Microrregião de Saúde cuja Unidade Regional de Saúde/SES-MG tenha sido contemplada com turmas do curso Técnico em Saúde Bucal, ofertado pela ESP/MG e finalizadas até 2013.

Parágrafo único - Os critérios utilizados priorizam as Microrregiões de Saúde com maior demanda de formação de profissional Técnico em Saúde Bucal - TSB e definem a Unidade Regional de Saúde/SES-MG a ser sede de turma.

Art. 3º - A partir dos critérios elencados no Art. 2°, as Microrregiões de Saúde e as respectivas Unidades Regionais de Saúde/SES-MG contempladas e o número de vagas e turmas ficam assim definidos:

MICRORREGIÃO DE SAÚDE	URS/SES-MG E MUNICÍPIO SEDE DE TURMA	NÚMERO DE VAGAS	NÚMERO DE TURMAS
Pedra Azul	SEDE de turma- Pedra Azul	40	01
Pouso Alegre	SEDE de turma- Pouso Alegre	40	01
TOTAL		80	02
Fonte: Quantitativo de Equipes de Saúde Bucal 40hs homologadas pelo Ministério da Saúde. Competência CNES de novembro/2022. Arquivos Curso TSB/ESP-MG.			

Art. 4º - A distribuição das vagas entre os municípios de cada Microrregião disposta no Art. 3° deverá ser pactuada e homologada nas respectivas CIB Micro, conforme cronograma constante no Anexo III desta Deliberação.

Parágrafo único – Para a homologação em CIB Micro, na existência de vagas remanescentes na Microrregião, essas poderão ser pactuadas para municípios das outras Microrregiões da área de abrangência da mesma URS/SES-MG de oferta da turma.

Art. 5º - Com base na definição da distribuição das vagas homologadas nas CIB Micro, os municípios deverão enviar a manifestação de interesse em ocupar as vagas do referido curso (Anexo I) e Termo de Compromisso (Anexo II) preenchidos e devidamente assinados pelo gestor municipal de saúde, para a Referência Regional de Saúde Bucal da Unidade Regional de Saúde/SES-MG, conforme cronograma constante no Anexo III desta Deliberação.

Art. 6º - As Referências Regionais de Saúde Bucal das URS/SES-MG deverão enviar os documentos via SEI para a Coordenação de Promoção, Cuidado e Vigilância em Saúde da Escola de Saúde Pública de Minas Gerais, conforme cronograma constante no Anexo III.

§ 1º - A confirmação da vaga de cada município e da realização da turma em cada município-sede ocorrerá mediante recebimento dos documentos pela ESP-MG.

§ 2º - A divulgação dos municípios e número de vagas para a oferta do curso se dará por meio de Deliberação CIB-SUS/MG específica.

Art. 7º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXOS I, II E III DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.462, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

24 1873365 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311250021080121.

RESOLUÇÃO SES-MG/SECOM-MG Nº 462, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 1320084 – SES/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – unidade orçamentária 4291.

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAISe oSECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO – n. º 09/2023, publicado em 28/10/2023, que prevê a realização da Campanha de Mídia para ações permanentes de prevenção e controle das Arboviroses para o período sazonal 2023/2024, nos termos previstos no TDCO;
- o Ofício SECOM/SCP/DPDP/NPD nº. 3/2023, datado de 08 de novembro de 2023, Secretaria de Estado de Comunicação Social, por meio do qual é solicitada a delegação de competência e designação de servidores para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG relativamente ao TDCO n. º 09/2023;

RESOLVEM:

Art. 1º – Delegar competência aos servidores designados para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na Unidade Executora 1320084 e Unidade Orçamentária 4291 para a prática de atos de ordenação de despesas e de responsabilidade técnica, conforme discriminado no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º – A delegação de que trata o artigo anterior visa à execução do objeto dos instrumentos de repasse firmados entre a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e a Secretaria de Estado de Comunicação Social, responsabilizando-se a Secretaria de Estado de Comunicação Social pela imediata comunicação à SES/MG do desligamento ou da exoneração dos servidores elencados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2023.
BERNARDO ASSIS FONSECA SANTOS
Secretário de Comunicação Socialde Minas Gerais
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES-MG/SECOM-MG Nº 462, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.
Ordenadores de Despesas e Responsáveis Técnicos – Unidade Executora 1320084 e Unidade Orçamentária 4291

N.º DO TDCO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORDENADOR DE DESPESAS	RESPONSÁVEL TÉCNICO
TDCO nº 09/2023	4291.10.305.150.4349.0001 3390 0 10.1	Bernardo Assis Fonseca Santos (Secretário de Estado de Comunicação Social), MASP: 15***874	José Geraldo Cerqueira de Melo MASP: 20***06

24 1873462 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.457,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova o Primeiro Aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências das Macrorregiões de Saúde Norte, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria nº 2.008, de 13 de setembro de 2012, que aprova a Etapa II do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Minas Gerais e Municípios, e aloca recursos financeiros para sua implantação;
- a Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, Anexo I, II, Livro II, Título IX, da Linha de cuidados do Infarto Agudo do Miocárdio – IAM e dos protocolos clínicos sobre Síndromes Coronarianas Agudas (SCA), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, Anexo III, Livro II, Título ILII, da Linha de cuidados em AVC e dos critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de atendimento de urgência aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, Anexo III, Livro II, Título IV, do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de Serviços de Urgência 24 horas;
- a Portaria de Consolidação nº 05, de 28 de setembro de 2017, Título IV, Capítulo III, do Atendimento e Internação Domiciliar;
- a Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria nº 438/GM/MS, de 20 de março de 2020, que habilita Unidades de Suporte Avançado (USA) e Unidades de Suporte Básico (USB), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, pertencentes à Central de Regulação das Urgências de Montes Claros (Macro Norte), e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado de Minas Gerais;
- a Portaria GM/MS nº 3.318, de 13 de dezembro de 2019 enº3.656, de 21 de dezembro de 2020,quequalificaas unidades Unidade de Suporte Avançado (USA) e Unidades de Suporte Básico (USB), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192,pertencentes à Regional Macro Norte, do Município de Montes Claros (MG) e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 826, de 14 de junho de 2011, que aprova a adesão do Estado de Minas Gerais e de seus municípios na Rede Cegonha e na Rede de Atenção às Urgências/Emergências conforme normatização do Ministério da Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.160, de 20 de junho de 2013, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Norte no âmbito do Estado de Minas Gerais,
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.063, de 04 de dezembro de 2019, que aprova a reformulação do Grupo Condutor da Estadual da Rede de Atenção às Urgências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.666, de 19 de novembro de 2013, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.160, de 20 de junho de 2012, que aprova a Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião Norte no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.283, de 17 de fevereiro de 2016, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº1.160, de 20 de junho 2012, que aprova a Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião Norte no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.356, de 19 de maio de 2016, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº1.160, de 20 de junho de 2012, que aprova a Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião Norte no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.934, de 21 de setembro de 2022, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº1.160, de 20 de junho 2012, que aprova a Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião Norte no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução CES/MG nº 072, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2020-2023;
- a Ata da reunião do Comitê Gestor da Rede de Urgência e Emergência das Macrorregiões de Saúde Norte, de 03 de outubro de 2023, que aprova o Primeiro Aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência das Macrorregiões de Saúde Norte;
- a Pactuação da CIB Macrorregional Norte nº 537, de 06 de outubro de 2023, que aprova o Aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências.
- o Parecer Técnico Macro Norte nº 129, de 20 de outubro de 2023;
- a necessidade de adequar o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião de Saúde Norte do Estado de Minas Gerais, considerando a necessidade de saúde da população e especificidade do território; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 302ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de novembro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o Primeiro Aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Macrorregião de Saúde Norte, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Nos termos do aditivo disposto no Art. 1º, fica alterada o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS nº 1.160, de 20 de junho de 2013, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 3º - A aprovação das ampliações e qualificações dos serviços e os repasses financeiros contemplados no Anexo Único desta Deliberação, estão condicionados à aprovação do Ministério da Saúde e publicação de portaria ministerial, por tratar-se de recursos do Fundo Nacional de Saúde.

Parágrafo único - Para ampliação/abertura e habilitação/qualificação dos serviços elencados no Anexo Único desta Deliberação, faz-se necessário a publicação de Deliberação específica quando os serviços estiverem em efetivo funcionamento, devendo seguir os trâmites em todas as instâncias necessárias e, após aprovação da Deliberação, realizar cadastro da proposta no SAIPS.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

24 1873335 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.448,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Berizal, gestão municipal.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- a Portaria GM/MS n° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.388, de 22 de abril de 2021, que aprova o regramento para solicitação de incremento de teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) ao Ministério da Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.568, de 21 de outubro de 2021, que altera o § 1º do artigo 2º e o AnexoÚnico da Deliberação CIB-SUS/MG nº3.388, de 22 de abril de 2021, queaprova o regramento para solicitaçãode incremento de teto financeirofederal de Média e Alta Complexidade(MAC) ao Ministério da Saúde;
- a Nota Técnica nº 27/SES/SUBREG-SCP-DPPI/2021, que publiciza o modelo de Plano de Incorporação de Recursos a serpreenchido pelos municípios mineiros interessados em solicitar aumento ao LimiteFinanceiro de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) ao Ministério da Saúde;
- o Ofício s/nº da Secretaria Municipal de Saúde de Berizal, assinado em 16 de novembro de 2023;
- a Pactuação Ad referendum nº 65/2023, da CIB Micro Taiobeiras, de 20 de novembro de 2023;
- o Estudo Técnico/Plano de Incorporação de Recursos elaborado pelo município de Berizal, que apresenta detalhamento do requerimento;
- a importância de promover apoio aos municípios na busca por recursos financeiros visando a otimização da assistência à população mineira;
- que cabe a CIB-SUS/MG aprovar a alocação dos novos recursos, considerando a expectativa demonstrada pelo requerente em recompor o teto a níveis compatíveis com a sua atual capacidade técnica operacional; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 302ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de novembro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Berizal.

Parágrafo único - O pleito se refere a duas motivações: Extrapolamento do Teto MAC, no valor de R$ 117.532,81 (cento e dezessete mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos) e Expansão de Serviços, no valor de R$ 160.670,00 (cento e sessenta mil, seiscentos e setenta reais).

Art. 2º - A alocação de que trata o art. 1º desta Deliberação perfaz o valor total anual de R$ 278.202,81 (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e dois reais e oitenta e um centavos), onerando o orçamento do Ministério da Saúde, conforme apresentado no Plano de Incorporação de Recursos apresentado pelo município de Berizal.

Parágrafo único – O recurso deverá ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Berizal.

Art. 3º - Após a alocação do teto financeiro de que trata esta Deliberação, caberá à Câmara Técnica propor a alocação do recurso e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB-SUS/MG) a pactuação quanto a programação dos recursos na assistência.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG após publicação da Portaria Ministerial de alocação do recurso de que trata esta Deliberação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

24 1873304 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.453,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Paraisópolis, gestão municipal.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- a Portaria GM/MS n° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.388, de 22 de abril de 2021, que aprova o regramento para solicitação de incremento de teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) ao Ministério da Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.568, de 21 de outubro de 2021, que altera o § 1º do artigo 2º e o AnexoÚnico da Deliberação CIB-SUS/MG nº3.388, de 22 de abril de 2021, queaprova o regramento para solicitaçãode incremento de teto financeirofederal de Média e Alta Complexidade(MAC) ao Ministério da Saúde;
- a Nota Técnica nº 27/SES/SUBREG-SCP-DPPI/2021, que publiciza o modelo de Plano de Incorporação de Recursos a serpreenchido pelos municípios mineiros interessados em solicitar aumento ao LimiteFinanceiro de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) ao Ministério da Saúde;
- o Ofício nº 290/2023, de 20 de outubro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Paraisópolis;
- o Termo de Ciência nº 192, de 26 de outubro de 2023, da CIB Micro Itajubá;
- o Estudo Técnico/Plano de Incorporação de Recursos elaborado pelo município de Paraisópolis, que apresenta detalhamento do requerimento;
- a importância de promover apoio aos municípios na busca por recursos financeiros visando a otimização da assistência à população mineira;
- que cabe a CIB-SUS/MG aprovar a alocação dos novos recursos, considerando a expectativa demonstrada pelo requerente em recompor o teto a níveis compatíveis com a sua atual capacidade técnica operacional; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 302ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de novembro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Paraisópolis.

Parágrafo único - O pleito se refere a incorporação de recursos devido a Extrapolamento do Teto MAC.

Art. 2º - A alocação de que trata o art. 1º desta Deliberação perfaz o valor total anual de R$ 627.610,75 (seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e dez reais e setenta e cinco centavos), onerando o orçamento do Ministério da Saúde, conforme apresentado no Plano de Incorporação de Recursos apresentado pelo município de Paraisópolis.

Parágrafo único – O recurso deverá ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Paraisópolis.

Art. 3º - Após a alocação do teto financeiro de que trata esta Deliberação, caberá à Câmara Técnica propor a alocação do recurso e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB-SUS/MG) a pactuação quanto a programação dos recursos na assistência.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG após publicação da Portaria Ministerial de alocação do recurso de que trata esta Deliberação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

24 1873321 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.469,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.400, de 18 de outubro de 2023, que aprova, em caráter transitório, os beneficiários e a metodologia de financiamento do Programa Miguilim - módulo de saúde ocular, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.284, de 25 de julho de 2023 no âmbito do estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- a Portaria GM/MS n° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.388, de 22 de abril de 2021, que aprova o regramento para solicitação de incremento de teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) ao Ministério da Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.568, de 21 de outubro de 2021, que altera o § 1º do artigo 2º e o AnexoÚnico da Deliberação CIB-SUS/MG nº3.388, de 22 de abril de 2021, queaprova o regramento para solicitaçãode incremento de teto financeirofederal de Média e Alta Complexidade(MAC) ao Ministério da Saúde;
- a Nota Técnica nº 27/SES/SUBREG-SCP-DPPI/2021, que publiciza o modelo de Plano de Incorporação de Recursos a serpreenchido pelos municípios mineiros interessados em solicitar aumento ao LimiteFinanceiro de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) ao Ministério da Saúde;
- o Ofício nº 290/2023, de 20 de outubro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Paraisópolis;
- o Termo de Ciência nº 192, de 26 de outubro de 2023, da CIB Micro Itajubá;
- o Estudo Técnico/Plano de Incorporação de Recursos elaborado pelo município de Paraisópolis, que apresenta detalhamento do requerimento;
- a importância de promover apoio aos municípios na busca por recursos financeiros visando a otimização da assistência à população mineira;
- que cabe a CIB-SUS/MG aprovar a alocação dos novos recursos, considerando a expectativa demonstrada pelo requerente em recompor o teto a níveis compatíveis com a sua atual capacidade técnica operacional; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 302ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de novembro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Berizal.

Parágrafo único - O pleito se refere a duas motivações: Extrapolamento do Teto MAC, no valor de R$ 117.532,81 (cento e dezessete mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos) e Expansão de Serviços, no valor de R$ 160.670,00 (cento e sessenta mil, seiscentos e setenta reais).

Art. 2º - A alocação de que trata o art. 1º desta Deliberação perfaz o valor total anual de R$ 278.202,81 (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e dois reais e oitenta e um centavos), onerando o orçamento do Ministério da Saúde, conforme apresentado no Plano de Incorporação de Recursos apresentado pelo município de Berizal.

Parágrafo único – O recurso deverá ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Berizal.

Art. 3º - Após a alocação do teto financeiro de que trata esta Deliberação, caberá à Câmara Técnica propor a alocação do recurso e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB-SUS/MG) a pactuação quanto a programação dos recursos na assistência.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG após publicação da Portaria Ministerial de alocação do recurso de que trata esta Deliberação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

24 1873304 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.453,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Paraisópolis, gestão municipal.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.469, de 22 de novembro de 2023, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.400, de 18 de outubro de 2023, que aprova, em caráter transitório, os beneficiários e a metodologia de financiamento do Programa Miguilim - módulo de saúde ocular, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.284, de 25 de julho de 2023 no âmbito do estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Anexo II da Resolução SES/MG nº 9.069, de 18 de outubro de 2023, que passará a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - A alteração de que trata o art. 1º refere-se à atualização dos beneficiários do módulo de saúde ocular, com a inclusão dos municípios contemplados no 2º ciclo de adesão ao Programa Miguilim no âmbito do estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.151, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

24 1873401 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.473,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.095, de 14 de fevereiro de 2023, que atualiza os valores dos hospitais credenciados como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), a alteração dos hospitais potenciais beneficiários, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311250021080122.

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria GM/MS nº 664, de 12 de abril de 2012, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas - Trombólise no Acidente Vascular Cerebral Isquêmico Agudo;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 1.383, de 28 de setembro de 2023, que habilita o Centro de Atendimento de Urgência Tipo II aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC) e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) ao Estado de Minas Gerais e Município de Oliveira;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.410, de 19 de maio de 2021, que aprova as estratégias de fortalecimento da Linha de Cuidado do Acidente Vascular Cerebral (AVC) no âmbito da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.537, de 22 de setembro de 2021, que aprova a política de incentivo para o custeio do medicamento Trombolítico para Tratamento do Acidente Vascular Cerebral Isquêmico para os Hospitais credenciados como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U- AVCE);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.625, de 17 de novembro de 2021, que aprova o credenciamento de Hospitais como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.677, de 14 de dezembro de 2021, que aprova o credenciamento de Hospitais como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), a definição dos potenciais beneficiários, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.812, de 13 de maio de 2022, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.677, de 14 de dezembro de 2021, que aprova o credenciamento de Hospitais como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), a definição dos potenciais beneficiários, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.812, de 13 de maio de 2022, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.677, de 14 de dezembro de 2021, que aprova o credenciamento de Hospitais como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), a definição dos potenciais beneficiários, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.914, de 17 de agosto de 2022, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.812, de 13 de maio de 2022, que aprova o credenciamento de Hospitais como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), a definição dos potenciais beneficiários, e dá outras providências;
- a Resolução CIB-SUS/MG nº 8.695, de 19 de abril de 2023, que dispõe sobre a alteração da Resolução SES/MG 8.596 que atualiza os valores dos hospitais credenciados como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), a alteração dos hospitais potenciais beneficiários e dá outras providências;
- a Resolução CIB-SUS/MG nº 9.031, de 26 de setembro de 2023, que altera a Resolução SES/MG n° 8.596, de 14 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a atualização dos valores dos hospitais credenciamentos como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), e alteração dos hospitais potenciais beneficiários, e dá outras providências;
- a necessidade de descredenciar o Hospital São Judas Tadeu de Oliveira como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual, em virtude de sua habilitação como o Centro de Atendimento de Urgência Tipo II aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), e;
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 302ªReunião Ordinária, ocorrida em 22 de novembro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.095, de 14 de fevereiro de 2023, que aprova a atualização dos valores dos hospitais credenciados como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE) e a alteração dos hospitais potenciais beneficiários, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.

FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.473, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.155, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Resolução SES/MG n° 8.596, de 14 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a atualização dos valores dos hospitais credenciamentos como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), e alteração dos hospitais potenciais beneficiários, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.473, de 22 de novembro de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.095, de 14 de fevereiro de 2023, que atualiza os valores dos hospitais credenciados como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), a alteração dos hospitais potenciais beneficiários, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Anexo I da Resolução SES/MG nº 8.596, de 14 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a atualização dos valores dos hospitais credenciados como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (UAVCE), a alteração dos hospitais potenciais beneficiários e dá outras providências, em conformidade com Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo consiste no descredenciamento do Hospital São Judas Tadeu de Oliveira, CNES 2144298, do município de Oliveira em razão da habilitação ministerial como Centro de AVC tipo II, em conformidade com o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.155, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

24 1873415 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.466,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.391, de 18 de outubro de 2023, que aprova a Política continuada de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF), as normas e critérios para a descentralização da solicitação, dispensação e renovação da continuidade do tratamento do CEAF e seu financiamento para adesão dos municípios do estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que institui a Política Nacional de Medicamentos, prevê a reorientação da Assistência Farmacêutica, fundamentada na descentralização da gestão, na promoção do uso racional dos medicamentos e na otimização e eficácia do sistema de distribuição no setor público;
- a Portaria de Consolidação MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo XXVIII, Título IV, que dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), prevê em seu artigo 67 que as etapas de solicitação, dispensação e renovação da continuidade do tratamento poderão ser descentralizadas junto à rede de serviços públicos dos Municípios mediante pactuação entre os gestores estaduais e municipais de saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.058, de 04 de dezembro de 2019, que aprova as regras para utilização do SIGAF, no âmbito da Assistência Farmacêutica, no Estado de Minas Gerais e do envio de dados para o Ministério da Saúde, observado o disposto na Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017;
- a Resolução CNS nº 338, de 06 de maio de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, prevê que a garantia de acesso e equidade às ações de saúde inclui, necessariamente, a Assistência Farmacêutica, e para isso propõe a descentralização das ações, com definição das responsabilidades das diferentes instâncias gestoras, entre outras medidas;
- a Resolução SES/MG nº 9.063, de 18 de outubro de 2023, que aprova a Política Continuada de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF), as normas e critérios para a descentralização da solicitação, dispensação e renovação da continuidade do tratamento do CEAF e seu financiamento para adesão dos municípios do estado de Minas Gerais e dá outras providências, instituída pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.391, de 18 de outubro de 2023; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 302ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de novembro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.391, de 18 de outubro de 2023, que aprova a Política Continuada de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF), as normas e critérios para a descentralização da solicitação, dispensação e renovação da continuidade do tratamento do CEAF e seu financiamento para adesão dos municípios do estado de Minas Gerais e dá outras providências, instituída pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.391, de 18 de outubro de 2023, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.466, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.148, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a Resolução SES/MG nº 9.063, de 18 de outubro de 2023, que aprova a Política Continuada de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF), as normas e critérios para a descentralização da solicitação, dispensação e renovação da continuidade do tratamento do CEAF e seu financiamento para adesão dos municípios do estado de Minas Gerais, e dá outras providências, instituída pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.391, de 18 de outubro de 2023, aprovada pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.466, de 22 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.466, de 22 de novembro de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.391, de 18 de outubro de 2023, que aprova a Política continuada de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF), as normas e critérios para a descentralização da solicitação, dispensação e renovação da continuidade do tratamento do CEAF e seu financiamento para adesão dos municípios do estado de Minas Gerais e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o CAPÍTULO VI da Resolução SES/MG nº 9.063, de 18 de outubro de 2023, para inclusão dos artigos 23A, 23B e 23C, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO VI – DO PERÍODO DE TRANSIÇÃO

Art. 23 (...)

Art. 23A – Para os municípios que aderiram à PDCEAF nos moldes da Resolução nº 7.628, de 03 de agosto de 2021, sejam aqueles que estão executando a política ou que estão em processo de adequação para iniciar a execução, não será necessária a realização de um novo pleito de adesão.

Parágrafo único - Os municípios de que trata o caput deste artigo deverão assinar novo instrumento de repasse conforme Art. 30 desta Resolução.

Art. 23B - Fica mantido o prazo para adequação dos municípios que foram considerados "aptos com ressalvas" pelas SRS/CAF após visita de habilitação à PDCEAF nos moldes da Resolução 7.628/2021.

Parágrafo único - A relação de municípios de que trata o caput deste artigo, assim como o prazo para adequação poderão ser verificadas na Central de Ajuda do SIGAF no caminho: "CEAF", "PDCEAF", "Informações úteis".

Art. 23C - Os municípios cujo prazo de adequação estiver expirado deverão encaminhar solicitação de prorrogação observando o Art. 11 § 6º e § 8º desta Resolução. " (nr)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

24 1873384 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 9171, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Instaura Tomada de Contas Especial (TCE), em virtude da falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado, referente às Resoluções nº : 2918/2011; 3194/2012; 3748/2013; 4096/2013; 4262/2014 - Termo de Metas 076/2010; 888/3194. Firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, e o Hospital Nossa Senhora da Conceição do município de Rio Casca — CNPJ: 24.163.453/0001-05.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1.º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual n.º 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

— o art. 47 da Lei Complementar Estadual n.º 102, de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o dever da autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar providências com vistas à instauração de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos e quantificação dos danos;

— a Instrução Normativa n.º 03, de 8 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre os procedimentos de Tomada de Contas Especial no âmbito dos órgãos e entidade das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais;

— o Decreto nº 46.830, de 14 de setembro de 2015, que estabelece o regulamento do Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual não Tributário decorrente de dano ao erário apurado em prestação de contas de transferências de recursos financeiros mediante parcerias – PACE – Parcerias, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;

— a Resolução SES/MG n.º 6.069, de 26 de dezembro de 2017, que designa Tomador de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;

— a Resolução SES/MG n.º 8.574, de 24 de janeiro de 2023, que altera o §1º, do art. 1.º da Resolução SES/MG n.º 6069, de 26 de dezembro de 2017, que cria a Comissão Temporária de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

— Relatório HNSC 004/2023 - SES/URSPNO-CONVÊNIOS (67633945);
— Decisão do Ordenador de Despesa (67646990);
— Notificação nº 02 - SES/URSPNO-CONVÊNIOS (67714714);
— Relatório Consolidado Complementar de Defesa Nº 02 - SES/URSPNO-CONVÊNIOS (71199420);
— Decisão do Ordenador de Despesa Defesa (71665023);
— Relatório 02/2023 - SES/URSPNO-CONVÊNIOS (73123758);
— Decisão do Ordenador de Despesa Recurso (73149748);
— Julgamento do Dirigente Máximo (73490531).

Art. 1.º — Instaurar Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, quantificação do dano e identificação dos responsáveis, quanto da falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado, nos termos dos incisos I e IV do art.2.º da IN n.º 03/2013 do Tribunal de Contas de Minas Gerais, relativa às Resoluções nº : 2918/2011; 3194/2012; 3748/2013; 4096/2013; 4262/2014 - Termo de Metas 076/2010; 888/3194. Firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, e o Hospital Nossa Senhora da Conceição do município de Rio Casca — CNPJ: 24.163.453/0001-05, no valor de R$ 1.050.659,45 (um milhão, cinquenta mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), atualizado até novembro de 2023.

§1º — A Tomada de Contas Especial será processada pela Comissão Temporária instituída pela Resolução SES/MG n.º 6069, de 26 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução SES/MG n.º 8.574, de 24 de janeiro de 2023.

§2º — A Comissão Temporária de Tomada de Contas Especial fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à execução de suas funções, devendo as unidades administrativas desta Secretaria prestarem a colaboração necessária que lhes for solicitada.

Art. 2.º -Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.

Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

24 1873463 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOAS DA FAMÍLIA. CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do Art. 176, da Lei 869/1952 e resolução nº 59 de 28/11/2005, a servidora MASP. 1527676-9, Ana Carolina Souza Abreu Guimarães, por um período de 30 dias, a partir de 17/10/2023.

24 1873481 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.465,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.979, de 19 de outubro de 2022, que aprova as regras gerais para o incentivo financeiro, acompanhamento, controle e avaliação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do Programa Melhor em Casa no âmbito do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Portaria GM/MS nº 1.419, de 28 de setembro de 2023, que habilita Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP) e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) de Estados e Municípios;
- a Portaria GM/MS n° 1.450, de 29 de setembro de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os valores do incentivo financeiro de custeio para a manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), acrescido de 30% aos municípios que compõem a Amazônia Legal;
- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.979, de 19 de outubro de 2022, que aprova as regras gerais para o incentivo financeiro, acompanhamento, controle e avaliação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do Programa Melhor em Casa no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.105, de 14 de fevereiro de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.979, de 19 de outubro de 2022, que aprova as regras gerais para o incentivo financeiro, acompanhamento, controle e avaliação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do Programa Melhor em Casa no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.181, de 16 de maio de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.979, de 19 de outubro de 2022, que aprova as regras gerais para o incentivo financeiro, acompanhamento, controle e avaliação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do Programa Melhor em Casa no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.225, de 20 de junho de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.979, de 19 de outubro de 2022, que aprova as regras gerais para o incentivo financeiro, acompanhamento, controle e avaliação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do Programa Melhor em Casa no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 8.390, de 19 de outubro de 2022, que estabelece as regras gerais para o incentivo financeiro, acompanhamento, controle e avaliação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do Programa Melhor em Casa no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 8.602, de 14 de fevereiro de 2023, que altera a Resolução SES/MG nº 8.390, de 19 de outubro de 2022, que estabelece as regras gerais para o incentivo financeiro, acompanhamento, controle e avaliação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do Programa Melhor em Casa no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 8.756, de 16 de maio de 2023, que altera a Resolução SES/MG nº 8.390, de 19 de outubro de 2022, que estabelece as regras gerais para o incentivo financeiro, acompanhamento, controle e avaliação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do Programa Melhor em Casa no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 8.832, de 20 de junho de 2023, que altera a Resolução SES/MG nº 8.390, de 19 de outubro de 2022, que estabelece as regras gerais para o incentivo financeiro, acompanhamento, controle e avaliação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do Programa Melhor em Casa no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a necessidade de inclusão de 01 (um) EMAD tipo I para o município de Pedro Leopoldo no elenco de beneficiários do Anexo I dessa Deliberação em decorrência de publicação de Portaria de habilitação;
- a necessidade de ajuste no incentivo de custeio estadual devido ao incremento de 30% nos valores do incentivo financeiro federal para as equipes habilitadas pelo Programa Melhor em Casa; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 302ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de novembro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.979, de 19 de outubro de 2022, que aprova as regras gerais de repasse, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de cofinanciamento do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do Programa Melhor em Casa no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.465, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.147, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a Resolução SES/MG n° 8.390, de 19 de outubro de 2022, que estabelece as regras gerais para o incentivo financeiro, acompanhamento, controle e avaliação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do Programa Melhor em Casa no âmbito do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.465, de 22 de novembro de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.979, de 19 de outubro de 2022, que aprova as regras gerais para o incentivo financeiro, acompanhamento, controle e avaliação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do Programa Melhor em Casa no âmbito do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art.15 e 17 da Resolução SES/MG nº 8.390, de 19 de outubro de 2022, que passam a vigorar com seguinte redação:

"Art. 15 - Fica definido em R$ 32.011.200,00 (trinte e dois milhões, onze mil e duzentos reais) o valor anual total estimado do incentivo financeiro para o Serviço de Atenção Domiciliar -SAD do Programa Melhor em Casa.

§ 1º – O recurso estadual tratado nesse artigo será onerado por meio da dotação orçamentária nº 4291.10.302.157.4461.0001 334141 10.1.

(...)

Art. 17 - Em caso de desabilitação da EMAD no âmbito federal, concomitantemente ocorrerá a exclusão da EMAD do elenco de beneficiários do Programa Melhor em Casa no Estado de Minas Gerais e encerramento do repasse do recurso estadual.

Parágrafo Único – Caso a desabilitação do SAD no âmbito federal ocorra dentro do ano de 2023, deverá ser devolvido ao Fundo Estadual de Saúde, de forma proporcional, o valor da parcela adiantada recebida em 2022."(nr)

Art. 2º - Alterar o Anexo I da Resolução SES/MG nº 8.390, de 19 de outubro de 2022, que passsa a vigorar conforme Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único - As alterações dispostas no caput deste artigo se devem:

I - à inclusão de 01 (um) EMAD tipo I para o município de Pedro Leopoldo;

II- ao ajuste no incentivo de custeio estadual devido ao incremento de 30% nos valores do incentivo financeiro federal para as equipes habilitadas pelo Programa Melhor em Casa.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de novembro de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.147, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico).

24 1873376 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311250021080123.

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.480,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.819, de 18 de maio de 2022, que aprova o reajuste dos valores para execução dos projetos de construção de unidades básicas de saúde, contemplados pela Resolução SES/MG nº 3.771, de 12 de junho de 2013, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.819, de 18 de maio de 2022 que aprova o reajuste dos valores para execução dos projetos de construção de unidades básicas de saúde, contemplados pela Resolução SES/MG nº 3.771, de 12 de junho de 2013, e dá outras providências.
- a Resolução SES/MG nº 3.771, de 12 de junho de 2013, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão de incentivo financeiro para construção de unidades básicas de saúde (UBS);
- a Resolução SES/MG nº 6.040, de 21 de dezembro de 2017, que altera a Resolução SES/MG nº. 3.771, de 12 de junho de 2013, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão de incentivo financeiro para construção de unidades básicas de saúde (UBS) e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 6.284, de 08 de junho de 2018, que altera a Resolução SES-MG nº 3.771, de 12 de junho de 2013, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão de incentivo financeiro para construção de unidades básicas de saúde (UBS) e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 6.736, de 19 de maio de 2019, que altera a Resolução SES/MG nº. 3.771, de 12 de junho de 2013, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão de incentivo financeiro para construção de unidades básicas de saúde (UBS) e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.082, de 15 de abril de 2020, que altera a Resolução SES/MG nº. 3.771, de 12 de junho de 2013, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão de incentivo financeiro para construção de unidades básicas de saúde (UBS) e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.510, de 17 de maio de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº. 3.771, de 12 de junho de 2013, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão de incentivo financeiro para construção de unidades básicas de saúde (UBS) e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.771, de 13 de outubro de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº 3.771, de 12 de junho de 2013, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão de incentivo financeiro para construção de unidades básicas de saúde (UBS) e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 8.158, de 18 de maio de 2022, que dispõe sobre o reajuste dos valores para execução dos projetos de construção de Unidades Básicas de Saúde, contemplados pela Resolução SES/MG nº 3.771, de 12 de junho de 2013, e dá outras providências.
- a necessidade de prorrogar o prazo para conclusão das construções de UBS, e assim garantir aumento da assistência aos municípios; bem como listar àqueles municípios que deverão prestar contas finais do objeto;
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 302ªReunião Ordinária, ocorrida em 22 de novembro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.819, de 18 de maio de 2022 que aprova o reajuste dos valores para execução dos projetos de construção de unidades básicas de saúde, contemplados pela Resolução SES/MG nº 3.771, de 12 de junho de 2013, e dá outras providências, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.480, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023. (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.161, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Resolução SES/MG nº 8.158, de 18 de maio de 2022 que dispõe sobre o reajuste dos valores para execução dos projetos de construção de Unidades Básicas de Saúde, contemplados pela Resolução SES/MG nº 3.771, de 12 de junho de 2013, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº , de 22 de novembro de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.819, de 18 de maio de 2022, que aprova o reajuste dos valores para execução dos projetos de construção de unidades básicas de saúde, contemplados pela Resolução SES/MG nº 3.771, de 12 de junho de 2013, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o art. 5º, caput, da Resolução SES/MG nº 3.771, de 12 de junho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º – O incentivo financeiro de que trata esta Resolução deverá ser executado pelos Municípios constantes no Anexo III desta Resolução para a construção da unidade de saúde, cujo prazo máximo para conclusão é 31 de dezembro de 2024." (nr)

Art. 2º – Alterar os Anexos II e III da Resolução SES/MG nº. 3.771, de 12 de junho de 2013, que passam a vigorar, respectivamente, nos termos dos Anexos I e II desta Resolução, respectivamente.

§ 1º - A alteração de que trata o caput deste artigo consiste na inclusão dos Municípios de Congonhas, Timóteo, Poço Fundo, Nova Ponte, Brazópolis, Martinho Campos, Sarzedo, Campo Belo, Carmo do Cajuru, Carmo do Paranaíba, Taiobeiras e Abre Campo na relação dos Municípios que deverão prestar contas finais e na inclusão dos municípios de Brumadinho, São Gonçalo do Pará, Coluna, Ipanema, Verdelândia, Lagoa Formosa, Carmo de Minas, Lagamar, Capelinha, Inhapim, Porteirinha, Novo Oriente de Minas, Minas Novas, Mantena, Francisco Sá, Arcos, Francisco Dumont, Rio Pardo de Minas, Araçuaí, Mateus Leme, Santana da Vargem, Jaíba, Grão Mogol, Cachoeira de Pajeú, Bocaiúva, Coimbra, Conceição do Rio Verde, Engenheiro Caldas, Paracatu, Pedra Azul, Barão de Cocais, Montalvânia, Espinosa, Rio Vermelho, Mariana, Pirapora, Jaboticatubas, Pedro Leopoldo e Montes Claros na relação dos municípios que municípios que terão celebrados os Termos Aditivos, via sistema eletrônico adotado pela SES-MG, para prorrogação do prazo de execução de sua obra.

§ 2º – A prestação de contas deverá ser realizada de acordo com as regras estabelecidas no Decreto Estadual nº 48.600/2023, bem como demais legislações correlatas ao tema.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.
FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.161, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

24 1873354 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.467,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.314, de 17 de agosto de 2023, que aprova os beneficiários e valores referentes à política de caráter continuado para implantação e estruturação da Linha de Cuidado em Doenças Respiratórias Graves no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais SUS/MG.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14 -A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.054, de 07 de dezembro de 2022, que aprova a Linha de Cuidado em Doenças Respiratórias Graves no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais – SUS/MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.314, de 17 de agosto de 2023, que aprova os beneficiários e valores referentes à política de caráter continuado para implantação e estruturação da Linha de Cuidado em Doenças Respiratórias Graves no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais SUS/MG;
- a necessidade de inclusão e divulgação do município de Uberaba como beneficiário da política de caráter continuado para implantação e estruturação da Linha de Cuidado em Doenças Respiratórias Graves no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais SUS/MG;
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 302ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de novembro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.314, de 17 de agosto de 2023, que aprova os beneficiários e valores referentes à política de caráter continuado para implantação e estruturação da Linha de Cuidado em Doenças Respiratórias Graves no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais SUS/MG, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.467, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib)

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.149, DE 22
DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova a alteração da Resolução SES/MG nº 8.945, de 17 de agosto de 2023, que divulga os beneficiários e valores referentes à política de caráter continuado para implantação e estruturação da Linha de Cuidado em Doenças Respiratórias Graves, instituída pela Resolução SES/MG nº 8.498 de dezembro de 2022, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais SUS/MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 46 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.467, de 22 de novembro de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.314, de 17 de agosto de 2023, que aprova os beneficiários e valores referentes à política de caráter continuado para implantação e estruturação da Linha de Cuidado em Doenças Respiratórias Graves no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais SUS/MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Anexo I da Resolução SES/MG nº 8.945, de 17 de agosto de 2023 que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Resolução SES/MG nº 8.945, de 17 de agosto de 2023.

Art. 3° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.149, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023. (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br)

24 1873386 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.474,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.364, de 26 de setembro de 2023, que aprova as regras de financiamento do projeto Vacimóvel, que visa a realização de ações de vacinação extramuros, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação n° 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe a consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.302, de 25 de julho de 2023, que aprova as regras de financiamento do projeto Vacimóvel, que visa a realização de ações de vacinação extramuros, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.279, de 25 de julho de 2023, que aprova o incentivo às ações de imunização no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.364, de 26 de setembro de 2023, que altera a Deliberação CIBSUS/MG nº 4.302, de 25 de julho de 2023, que aprova as regras de financiamento do projeto Vacimóvel, que visa a realização de ações de vacinação extramuros, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 8.914, de 25 de julho de 2023, que define as regras de financiamento do Projeto Vacimóvel, instituído pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.302, de 25 de julho de 2023;
- a Resolução SES/MG nº 8.888, de 25 de julho de 2023, que dispõe sobre o repasse financeiro do incentivo às ações de imunização no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG N° 9.034, de 26 de setembro de 2023 que altera a Resolução SES/MG nº 8.914, de 25 de julho de 2023, que define as regras de financiamento do Projeto Vacimóvel, instituído pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.302, de 25 de julho de 2023., e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023, que dispõe sobre as regras de aplicação do Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023;
- o artigo § 5º da Resolução SES/MG n° 9.034, de 26 de setembro de 2023, "caso não tenha 100% de adesão dos consórcios referentes ao Vacimóvel, os municípios com população menor que 50 mil serão contemplados por ordem decrescente da população e conforme disponibilidade do recurso";
- que houve consórcios que devido a irregularidades não foi possível realizar a adesão a Resolução;
- a necessidade de inclusão de municípios com população menor que 50.000 habitantes por ordem decrescente da população e conforme disponibilidade de recurso como beneficiário do Vacimóvel;
- a necessidade de dilação de prazo para oportunizar a adesão por parte dos beneficiários e garantir a capilaridade do projeto Vacimóvel;
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 302ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de novembro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.364, de 26 de setembro de 2023, que aprova as regras de financiamento do projeto Vacimóvel, que visa a realização de ações de vacinação extramuros, no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2° – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.474, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.156, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova a alteração da Resolução SES/MG n° 9.034, de 26 de setembro de 2023, que aprova as regras de financiamento do projeto Vacimóvel, que visa a realização de ações de vacinação extramuros, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.474, de 22 de novembro de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.364, de 26 de setembro de 2023, que aprova as regras de financiamento do projeto Vacimóvel, que visa a realização de ações de vacinação extramuros, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os Anexo I e II da Resolução SES/MG n° 9.034, de 26 de setembro de 2023, que inclui os municípios de Igarapé, João Pinheiro, Monte Carmelo e Diamantina, que passam a vigorar nos termos dos Anexos II e III desta Resolução.

Art. 2º - Alterar o cronograma contendo os prazos para execução das ações e atividades, conforme Anexo I desta Resolução, para os municípios beneficiários do Art. 1º desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.
FÁBIO BACCHERETI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II E III RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.156, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 (disponíveis no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

24 1873418 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.449,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Carmo do Paranaíba, gestão municipal.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e da outras providências;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- a Portaria GM/MS n° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.388, de 22 de abril de 2021, que aprova o regramento para solicitação de incremento de teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) ao Ministério da Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.568, de 21 de outubro de 2021, que altera o § 1º do artigo 2º e o AnexoÚnico da Deliberação CIB-SUS/MG nº3.388, de 22 de abril de 2021, queaprova o regramento para solicitaçãode incremento de teto financeirofederal de Média e Alta Complexidade(MAC) ao Ministério da Saúde;
- a Nota Técnica nº 27/SES/SUBREG-SCP-DPPI/2021, que publiciza o modelo de Plano de Incorporação de Recursos a serpreenchido pelos municípios mineiros interessados em solicitar aumento ao LimiteFinanceiro de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) ao Ministério da Saúde;
- o Ofício nº 125/2023, de 02 de outubro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo do Paranaíba;
- o Termo de Ciência nº 31, da CIB Micro São Gotardo, de 03 de outubro de 2023;
- o Estudo Técnico/Plano de Incorporação de Recursos elaborado pelo município de Carmo do Paranaíba, que apresenta detalhamento do requerimento;
- a importância de promover apoio aos municípios na busca por recursos financeiros visando a otimização da assistência à população mineira;
- que cabe a CIB-SUS/MG aprovar a alocação dos novos recursos, considerando a expectativa demonstrada pelo requerente em recompor o teto a níveis compatíveis com a sua atual capacidade técnica operacional; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 302ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de novembro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Carmo do Paranaíba.

Parágrafo único - O pleito se refere a duas motivações: para complementação de custeio do prestador/unidade hospitalar/serviço, especificamente em relação ao Santa Casa de Misericórdia de Carmo do Paranaiba Dr. Adilon Cardoso Teixeira, CNES 2118246, no valor de R$ 830.948,99 (oitocentos e trinta mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos) e para Extrapolamento de Teto MAC do município de Carmo do Paranaíba no valor de R$ 1.356.242,33 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos).

Art. 2º A alocação de que trata o art. 1º desta Deliberação perfaz o valor total anual de R$ 2.187.191,32 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil, cento e noventa e um reais e trinta e dois centavos), onerando o orçamento do Ministério da Saúde, conforme apresentado no Plano de Incorporação de Recursos apresentado pelo município de Carmo do Paranaíba.

Parágrafo único – O recurso deverá ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Carmo do Paranaíba.

Art. 3º - Após a alocação do teto financeiro de que trata esta Deliberação, caberá à Câmara Técnica propor a alocação do recurso e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB-SUS/MG) a pactuação quanto a programação dos recursos na assistência.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG após publicação da Portaria Ministerial de alocação do recurso de que trata esta Deliberação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

24 1873306 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.481,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.989, de 09 de novembro de 2022, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.658, de 09 de dezembro de 2021, que aprova as normas de adesão, execução, acompanhamento e avaliação da concessão de incentivo adicional estadual para os municípios com equipes de atenção primária prisional (eAPP) credenciadas na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) e define os municípios aptos ao recebimento da parcela adicional oriunda de saldo remanescente para o exercício de 2023.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Portaria Interministerial nº 1, de 02 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311250021080124.

- a Portaria de Consolidação n° 02, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação n° 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria MS/GM nº 841, de 02 de maio de 2012, que publica a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.298, de 9 de setembro de 2021, que dispõe sobre as normas para a operacionalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.502, de 20 de junho de 2017, que aprova a alteração do Anexo Único que redefine a composição do Grupo Condutor da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.658, de 09 de dezembro de 2021, que aprova as normas de adesão, execução, acompanhamento e avaliação da concessão de incentivo adicional estadual para os municípios com equipes de atenção primária prisional (eAPP) credenciadas na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP).
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos do Decreto Estadual nº 45.468/2010;
- a Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;
- a Resolução CES-MG nº 072 de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2020-2023 (PES), durante a 556ª Reunião Ordinária do CES-MG, realizada no dia 14 de dezembro de 2020;
- a necessidade de atualizar os municípios elegíveis ao cofinanciamento estadual, nas regras da Portaria GM/MS nº 2.298, de 9 de setembro de 2021, que prevê novas normas da operacionalização da PNAISP a partir de alteração no processo de adesão, habilitação de equipes de atenção primária prisional (eAPP) bem como a sua composição e a aprovação do incremento financeiro a ser executado a partir do exercício corrente e subsequentes;
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 302ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de novembro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.989, de 09 de novembro de 2022, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.658, de 09 de dezembro de 2021, que aprova as normas de adesão, execução, acompanhamento e avaliação da concessão de incentivo adicional estadual para os municípios com equipes de atenção primária prisional (eAPP) credenciadas na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) e dá outras providências, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Publiciza os municípios aptos ao recebimento de parcela adicional oriunda do saldo remanescente.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.

FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.481, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.162, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o Art. 5º da Resolução SES/MG nº 8.430, de 09 de novembro de 2022 e define os municípios aptos ao recebimento da parcela adicional oriunda de saldo remanescente para o exercício de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.481, de 22 de novembro de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.989, de 09 de novembro de 2022, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.658, de 09 de dezembro de 2021, que aprova as normas de adesão, execução, acompanhamento e avaliação da concessão de incentivo adicional estadual para os municípios com equipes de atenção primária prisional (eAPP) credenciadas na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) e define os municípios aptos ao recebimento da parcela adicional oriunda de saldo remanescente para o exercício de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 5º da Resolução SES/MG nº 8.430, de 09 de novembro de 2022, que passa a dispor da seguinte redação:

"Art. 5º - Quando houver saldo remanescente, esse será rateado entre os municípios que receberam o recurso federal minimamente por 8 (oito) competências, compreendendo o período de setembro do ano anterior a agosto do ano corrente".

Art. 2º - Foram considerados, como parâmetro para definição dos valores e beneficiários o número de competências recebidas no período compreendido de setembro de 2022 a agosto de 2023, rateado com base nos valores estabelecidos na Resolução SES/MG nº 8.723, de 28 de abril de 2023.

Art. 3º - O recurso financeiro perfaz o valor de R$ 5.304.720,00 (cinco milhões, trezentos e quatro mil, setecentos e vintes reais), que correrá por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.301.159.4462.0001 334141 10.1.

§ 1º - A relação dos beneficiários e respectivos valores individuais estão dispostos no Anexo I desta Resolução.

§ 2º - Os valores a serem recebidos pelos municípios constantes no Anexo I foram distribuídos de forma proporcional aos repasses por equipe segundo beneficiários conforme Resolução SES/MG nº 8.723, de 28 de abril de 2023 e alteração nesta Resolução, disposta no Art. 1º.

Art. 4º - Os valores serão repassados em parcela única, conforme cronograma e demais informações orçamentárias dispostos no Anexo II desta Resolução, diretamente do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º - Mantém-se os indicadores e as regras de monitoramento estão dispostos na Resolução SES/MG 7.913, de 09 de dezembro de 2021.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.

FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I e II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.162, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023. (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

24 1873332 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.472,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.638, de 22 de novembro de 2021, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento destinados à aquisição de equipamentos para exame de tomografia computadorizada para fortalecimento das ações assistenciais de saúde do estado de Minas Gerais, no âmbito da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais – Valora Minas.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;
- a LeiComplementar Estadualnº 171, de 09 de maio de 2023, que dispõe sobre a transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde dos municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 48.671, de 08 de agosto de 2023, que dispõe sobre a transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde dos municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, de que trata a Lei Complementarnº 171, de 09 de maio de 2023;
- a necessidade técnico-assistencial de prorrogar o prazo de execução do recurso previsto na Resolução SES/MG nº 7.874, de 22 de novembro de 2021 para compra de tomógrafos, em virtude da solicitação apresentada por diversos beneficiários diante da inviabilidade de cumprir o prazo anterior;
- a importância da aquisição dos tomógrafos computadorizados para o fortalecimento das ações assistenciais de saúde do estado de Minas Gerais, no âmbito da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais – Valora Minas, diante do objetivo de cobrir vazios assistenciais e modernizar o parque tecnológico dos hospitais para ampliação da assistência, melhoria da qualidade e resolubilidade dos hospitais da rede SUS/MG; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 302ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de novembro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.638, de 22 de novembro de 2021, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.472, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.154, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera os artigos 12 e 16 da Resolução SES/MG nº 7.874, de 22 de novembro de 2021, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de investimento destinados à aquisição de equipamentos para exame de tomografia computadorizada para o fortalecimento das ações assistenciais de saúde do estado de Minas Gerais, no âmbito da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais – Valora Minas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.472, de 22 de novembro de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.638, de 22 de novembro de 2021, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento destinados à aquisição de equipamentos para exame de tomografia computadorizada para fortalecimento das ações assistenciais de saúde do estado de Minas Gerais, no âmbito da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais – Valora Minas.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 12 da Resolução SES/MG nº 7.874, de 22 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 - O município contemplado terá até 36 (trinta e seis) meses para a compra do equipamento após efetivo depósito do recurso em conta bancária específica." (nr)

Art. 2º - Alterar o caput e revogar o parágrafo único do artigo 16 da Resolução SES/MG nº 7.874, de 22 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 – A não comprovação da aquisição do equipamento por meio de envio de Nota Fiscal para SES/SUBPAS-SRAS/DAHUE após 36 meses do efetivo depósito do recurso em conta bancária especifica acarreta a devolução total do recurso para a SES/MG por meio de emissão de DAE."(nr)

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

24 1873411 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.475,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.006, de 09 de novembro de 2022, em caráter excepcional, para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos para o fortalecimento das ações do Programa de Vigilância Sentinela do Influenza e outros vírus respiratórios, da Síndrome Diarreica Aguda e da Toxoplasmose Ocular no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.006, de 09 de novembro de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.577, de 21 de outubro de 2021, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos para o fortalecimento das ações do programa de Vigilância Sentinela do Influenza e outros vírus respiratórios, da Síndrome Diarreica Aguda e da Toxoplasmose Ocular no Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 8.442, de 21 de outubro de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº 7.798, de 21 de outubro de 2021, que institui o repasse de incentivo financeiro para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos para o fortalecimento das ações do programa de Vigilância Sentinela do Influenza e outros vírus respiratórios, da Síndrome Diarreica Aguda e da Toxoplasmose Ocular no Estado de Minas Gerais;
- a necessidade de aprimoramento no Anexo II, o qual relaciona as unidades sentinelas nos municípios;
- a importância da correção, do erro material especialmente para as unidades situadas em Belo Horizonte que desempenham ações cruciais para o fortalecimento do subsistema;
- a garantia da conformidade e eficiência no repasse, utilização dos recursos e prestação de contas ao longo da vigência estabelecida; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 302ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de novembro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.577, de 21 de outubro de 2021, que institui o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos para o fortalecimento das ações do Programa de Vigilância Sentinela do Influenza e outros vírus respiratórios, da Síndrome Diarreica Aguda e da Toxoplasmose Ocular, no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.475, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023. (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.157, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Resolução SES/MG nº 8.442, de 09 de novembro de 2022, que altera a Resolução SES/MG nº 7.798, de 21 de outubro de 2021, de 2021, que institui o repasse financeiro, em caráter excepcional, para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos para o fortalecimento das ações do Programa de Vigilância Sentinela do Influenza e outros vírus respiratórios, da Síndrome Diarreica Aguda e da Toxoplasmose Ocular no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art.198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.475, de 22 de novembro de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.006, de 09 de novembro de 2022, em caráter excepcional, para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos para o fortalecimento das ações do Programa de Vigilância Sentinela do Influenza e outros vírus respiratórios, da Síndrome Diarreica Aguda e da Toxoplasmose Ocular no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Anexo II da Resolução SES/MG nº 8.442, de 09 de novembro de 2022, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Ficam mantidos os indicadores previstos no Anexo III da Resolução SES/MG nº 8.442, de 09 de novembro de 2022, como os indicadores de desempenho do programa de Vigilância Sentinela, cujos prazos de monitoramento e validação estão previstos no Cronograma desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.157, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

24 1873421 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.477,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG n° 4.362, de 26 de setembro de 2023, que aprova as normas de adesão e financiamento da política continuada de implantação da rede logística para a vigilância laboratorial, via Consórcios Públicos de Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14 da Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.362 de 26 de setembro de 2023, que aprova as normas de adesão e financiamento da política continuada de implantação da rede logística para a vigilância laboratorial, via Consórcios Públicos de Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.477, de 22 de novembro de 2023 que aprova alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG n° 4.362, de 26 de setembro de 2023, que aprova as normas de adesão e financiamento da política continuada de implantação da rede logística para a vigilância laboratorial, via Consórcios Públicos de Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Artigo 3º da Resolução SES/MG n° 9.032, de 26 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"III – aquisição de itens de consumo, combustível, manutenção da estrutura física das Centrais de Distribuição e aluguel de veículos que viabilizem o transporte adequado das amostras aos laboratórios referenciados." (nr)

Art. 2º - Alterar o Artigo 5º da Resolução SES/MG n° 9.032, de 26 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - O valor global do incentivo financeiro definido nesta Resolução, previsto para sua implementação, perfaz o montante de R$ 18.586.078,29 (dezoito milhões, quinhentos e oitenta e seis mil e setenta e oito reais e vinte e nove centavos), sendo que R$ 9.383.209,83 (nove milhões e trezentos e oitenta e três mil e duzentos e nove reais e oitenta e três centavos) são de investimento e R$ 9.202.868,46 (nove milhões e duzentos e dois mil e oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos) são de custeio." (nr)

Art. 3º - Alterar o Artigo 11 da Resolução SES/MG n° 9.032, de 26 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"Parágrafo único - A Coordenação Estadual de Laboratórios e Pesquisa em Vigilância, da Subsecretaria de Vigilância em Saúde, realizará a divulgação dos Consórcios Públicos de Saúde classificados por meio de comunicação oficial à todas as Unidades Regionais de Saúde."(nr)

Art. 4º - Alterar o Anexo II da Resolução SES/MG n° 9.032, de 26 de setembro de 2023, que passa a vigorar nos termos do Anexo I desta Resolução.

Art. 5º - Alterar o Anexo III da Resolução SES/MG n° 9.032, de 26 de setembro de 2023, que passa a vigorar nos termos do Anexo II desta Resolução.

Art. 6º - Alterar o Anexo V da Resolução SES/MG n° 9.032, de 26 de setembro de 2023, que passa a vigorar nos termos do Anexo III desta Resolução.

Art. 7º – Revogar a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.413, de 18 de outubro de 2023, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG n° 4.362, de 26 de setembro de 2023, que aprova as normas de adesão e financiamento da política continuada de implantação da rede logística para a vigilância laboratorial, via Consórcios Públicos de Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II E III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.158, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

24 1873387 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.470,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.993, de 09 de novembro de 2022, que aprova em caráter excepcional e transitório as regras de execução, os critérios de elegibilidade, acompanhamento, monitoramento para estruturação dos serviços especializados ambulatoriais por linhas de cuidado prioritárias no Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311250021080125.

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.992, de 09 de novembro de 2022, que aprova as diretrizes, parâmetros, regras de financiamento, monitoramento para estruturação dos serviços especializados ambulatoriais e fomento às linhas de cuidado prioritárias pelo Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.993, de 09 de novembro de 2022, que aprova em caráter excepcional e transitório as regras de execução, os critérios de elegibilidade, acompanhamento, monitoramento para estruturação dos serviços especializados ambulatoriais por linhas de cuidado prioritárias no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 4.040, dezembro de 2022, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.992, de 09 de novembro de 2022, que aprova as diretrizes, parâmetros, regras de financiamento, monitoramento para estruturação dos serviços especializados ambulatoriais e fomento às linhas de cuidado prioritárias pelo Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 4.039, dezembro de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.993, de 09 de novembro de 2022, que aprova em caráter excepcional e transitório as regras de execução, os critérios de elegibilidade, acompanhamento, monitoramento para estruturação dos serviços especializados ambulatoriais por linhas de cuidado prioritárias no Estado de Minas Gerais;
-a Deliberação CIB-SUS/MG n° 4.131, de 15 de março de 2023, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.992, de 09 de novembro de 2022, que aprova as diretrizes, parâmetros, regras de financiamento, monitoramento para estruturação dos serviços especializados ambulatoriais e fomento às linhas de cuidado prioritárias pelo Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 4.135, março de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.993, de 09 de novembro de 2022, que aprova em caráter excepcional e transitório as regras de execução, os critérios de elegibilidade, acompanhamento, monitoramento para estruturação dos serviços especializados ambulatoriais por linhas de cuidado prioritárias no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 4.298, de julho de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.993, de 09 de novembro de 2022, que aprova em caráter excepcional e transitório as regras de execução, os critérios de elegibilidade, acompanhamento, monitoramento para estruturação dos serviços especializados ambulatoriais por linhas de cuidado prioritárias no Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG n° 8.432, de 09 de novembro de 2022, que regulamenta em caráter excepcional e transitório as regras de execução, os critérios de elegibilidade, acompanhamento, monitoramento para estruturação dos serviços especializados ambulatoriais por linhas de cuidado prioritárias no Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 8.492, de 07 de dezembro de 2022, altera a Resolução SES/MG n° 8.432 de 09 de novembro de 2022, que regulamenta em caráter excepcional e transitório as regras de execução, os critérios de elegibilidade, acompanhamento, monitoramento para estruturação dos serviços especializados ambulatoriais por linhas de cuidado prioritárias no Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 8.645, de 15 de março de 2023, altera a Resolução SES/MG n° 8.432 de 09 de novembro de 2022, que regulamenta em caráter excepcional e transitório as regras de execução, os critérios de elegibilidade, acompanhamento, monitoramento para estruturação dos serviços especializados ambulatoriais por linhas de cuidado prioritárias no Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023, que dispõe sobre as regras de aplicação do Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023;
- a Resolução SES/MG nº 8.900, de 25 de julho de 2023, altera a Resolução SES/MG n° 8.432 de 09 de novembro de 2022, que regulamenta em caráter excepcional e transitório as regras de execução, os critérios de elegibilidade, acompanhamento, monitoramento para estruturação dos serviços especializados ambulatoriais por linhas de cuidado prioritárias no Estado de Minas Gerais;
- a necessidade de estabelecer critérios para o ressarcimento da produção nas linhas de cuidado prioritárias; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 302ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de dezembro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1° - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.993, de 09 de novembro de 2022, que aprova em caráter excepcional e transitório as regras de execução, os critérios de elegibilidade, acompanhamento, monitoramento para estruturação dos serviços especializados ambulatoriais por linhas de cuidado prioritárias no Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.470, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.152, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Resolução SES/MG n° 8.432, de 09 de novembro de 2022, que regulamenta em caráter excepcional e transitório as regras de execução, os critérios de elegibilidade, acompanhamento, monitoramento para estruturação dos serviços especializados ambulatoriais por linhas de cuidado prioritárias no Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.470, de 22 de novembro de 2023, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.993, de 09 de novembro de 2022, que aprova em caráter excepcional e transitório as regras de execução, os critérios de elegibilidade, acompanhamento, monitoramento para estruturação dos serviços especializados ambulatoriais por linhas de cuidado prioritárias no Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Artigo 19 da Resolução SES/MG n° 8.432 de 09 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 - Ficam aprovadas as regras para o ressarcimento referente a produção de procedimentos executados pelos Pontos de Atenção pactuados para atendimento dos procedimentos das linhas de cuidado prioritárias em virtude do extrapolamento de abrangência da microrregião de saúde dos municípios polos beneficiários desta Resolução.

§ 1º - O ressarcimento de que trata o caput deste artigo será realizado conforme Cronograma disposto no Anexo VIII, mediante análise de produção dos procedimentos das linhas de cuidado para municípios fora da microrregião de saúde, aprovada nos sistemas de informação SIA-SUS/BPA-I, assim que disponíveis todas as competências necessárias para sua apuração.

§ 2° - Para fazer jus ao ressarcimento do Projeto Ampliação da Média Complexidade a partir de dezembro de 2022, os municípios polo deverão cumprir minimamente 50% de produção assistencial e 30% de abrangência regional conforme os indicadores estabelecidos no Anexo VI desta Resolução.

§ 3° A metodologia para ressarcimento, bem como o cronograma proposto estão detalhados no Anexo VIII desta Resolução."(nr)

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.152, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

24 1873403 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.447,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Araçuaí, gestão municipal.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- a Portaria GM/MS n° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.388, de 22 de abril de 2021, que aprova o regramento para solicitação de incremento de teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) ao Ministério da Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.568, de 21 de outubro de 2021, que altera o § 1º do artigo 2º e o AnexoÚnico da Deliberação CIB-SUS/MG nº3.388, de 22 de abril de 2021, queaprova o regramento para solicitaçãode incremento de teto financeirofederal de Média e Alta Complexidade(MAC) ao Ministério da Saúde;
- a Nota Técnica nº 27/SES/SUBREG-SCP-DPPI/2021, que publiciza o modelo de Plano de Incorporação de Recursos a serpreenchido pelos municípios mineiros interessados em solicitar aumento ao LimiteFinanceiro de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) ao Ministério da Saúde;
- o Ofício DIR/GERAL nº 166/2023, de 10 de outubro de 2023, do Hospital São Vicente de Paulo;
- o Ofício nº 114/2023, de 17 de outubro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Araçuaí;
- o Termo de Ciência nº 04/2023, de 26 de outubro de 2023, da CIB Micro Araçuaí;
- o Estudo Técnico/Plano de Incorporação de Recursos elaborado pelo município de Araçuaí, que apresenta detalhamento do requerimento;
- a importância de promover apoio aos municípios na busca por recursos financeiros visando a otimização da assistência à população mineira;
- que cabe a CIB-SUS/MG aprovar a alocação dos novos recursos, considerando a expectativa demonstrada pelo requerente em recompor o teto a níveis compatíveis com a sua atual capacidade técnica operacional; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 302ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de novembro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Araçuaí.

Parágrafo único - O pleito se refere a incorporação de recursos devido a Complementação de Custeio do prestador/unidade hospitalar/serviço, especificamente em relação ao prestador Hospital São Vicente de Paulo, CNES 2134276.

Art. 2º - A alocação de que trata o art. 1º desta Deliberação perfaz o valor total anual de R$ 5.248.432,85 (cinco milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), onerando o orçamento do Ministério da Saúde, conforme apresentado no Plano de Incorporação de Recursos apresentado pelo município de Araçuaí.

Parágrafo único – O recurso deverá ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Araçuaí.

Art. 3º - Após a alocação do teto financeiro de que trata esta Deliberação, caberá à Câmara Técnica propor a alocação do recurso e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB-SUS/MG) a pactuação quanto a programação dos recursos na assistência.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG após publicação da Portaria Ministerial de alocação do recurso de que trata esta Deliberação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

24 1873303 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.451,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Mantena, gestão municipal.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- a Portaria GM/MS n° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.388, de 22 de abril de 2021, que aprova o regramento para solicitação de incremento de teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) ao Ministério da Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.568, de 21 de outubro de 2021, que altera o § 1º do artigo 2º e o AnexoÚnico da Deliberação CIB-SUS/MG nº3.388, de 22 de abril de 2021, queaprova o regramento para solicitaçãode incremento de teto financeirofederal de Média e Alta Complexidade(MAC) ao Ministério da Saúde;
- a Nota Técnica nº 27/SES/SUBREG-SCP-DPPI/2021, que publiciza o modelo de Plano de Incorporação de Recursos a serpreenchido pelos municípios mineiros interessados em solicitar aumento ao LimiteFinanceiro de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) ao Ministério da Saúde;
- o Ofício nº 115/2023, de 19 de outubro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Nepomuceno;
- o Termo de Ciência nº 56, de 25 de outubro de 2023, da CIB Micro Lavras,;
- o Estudo Técnico/Plano de Incorporação de Recursos elaborado pelo município de Nepomuceno, que apresenta detalhamento do requerimento;
- a importância de promover apoio aos municípios na busca por recursos financeiros visando a otimização da assistência à população mineira;
- que cabe a CIB-SUS/MG aprovar a alocação dos novos recursos, considerando a expectativa demonstrada pelo requerente em recompor o teto a níveis compatíveis com a sua atual capacidade técnica operacional; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 302ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de novembro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Nepomuceno.

Parágrafo único - O pleito se refere a incorporação de recursos devido a Extrapolamento do Teto MAC.

Art. 2º - A alocação de que trata o art. 1º desta Deliberação perfaz o valor total anual de R$ 313.717,97 (trezentos e treze mil, setecentos e dezessete reais e noventa e sete centavos), onerando o orçamento do Ministério da Saúde, conforme apresentado no Plano de Incorporação de Recursos apresentado pelo município de Nepomuceno.

Parágrafo único – O recurso deverá ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Nepomuceno.

Art. 3º - Após a alocação do teto financeiro de que trata esta Deliberação, caberá à Câmara Técnica propor a alocação do recurso e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB-SUS/MG) a pactuação quanto a programação dos recursos na assistência.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG após publicação da Portaria Ministerial de alocação do recurso de que trata esta Deliberação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

24 1873319 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.458,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova a política continuada de ampliação do Programa de Triagem Neonatal de Minas Gerais, no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da revisão da Deliberação CIB-SUS-MG nº 3.662 de 09 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 14.154, de 26 de maio de 2021, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para aperfeiçoar o Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN), por meio do estabelecimento de rol mínimo de doenças a serem rastreadas pelo teste do pezinho e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 23.554, de 13 de janeiro de 2020, que altera a Lei nº 22.422, de 19 de dezembro de 2016, que estabelece objetivos e diretrizes para adoção de medidas de atenção à saúde materna e infantil no Estado;
- a Portaria SAS/MS nº 386, de 19 de setembro de 2001, que habilita o estado de Minas Gerais na Fase II de implantação do Programa Nacional de Triagem Neonatal;
- a Portaria SAS/MS nº 176, de 31 de março de 2005, que habilita o estado de Minas Gerais na Fase III de implantação do Programa Nacional de Triagem Neonatal e do cadastramento do Serviço de Referência em Triagem Neonatal (SRTN) referido nesta Portaria;
- a Portaria GM/MS nº 2.829, de 14 de dezembro de 2012, que inclui a fase IV no Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN), instituído pela Portaria nº 822/GM/MS, de 6 de julho de 2001;
- a Portaria SAS/MS nº 476, de 29 de abril de 2013, que habilita o estado de Minas Gerais na Fase IV de implantação do Programa Nacional de Triagem Neonatal e autoriza o gestor a credenciar como Serviço de Referência em Triagem Neonatal o Núcleo de Ações e Pesquisa em Apoio Diagnóstico (NUPAD) da Faculdade de Medicina da UFMG;
- a Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017 com a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria MS de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, entre elas, institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 05, de 28 de setembro de 2017, com a consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 187, de 03 de fevereiro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 05/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Base de Dados do Programa Nacional de Triagem Neonatal;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.404, de 19 de março de 2013, que institui o Programa de Intervenção Precoce Avançado – PIPA;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.431, de 17 de abril de 2013, que aprova a adesão do Estado de Minas Gerais à Fase IV do Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN) para detecção da hiperplasia adrenal congênita e deficiência da biotinidase;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.003, de 09 de dezembro de 2014, que institui as atribuições e diretrizes de funcionamento das Juntas Reguladoras da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência do SUS-MG e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.980, de 21 de agosto de 2019, que aprova o Programa Estadual de Triagem Auditiva Neonatal e Saúde Auditiva na Infância, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.526, de 22 de setembro de 2021, que aprova a regulamentação do Programa de Triagem Neonatal de Minas Gerais no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.662, de 09 de dezembro de 2021, que aprova a ampliação do Programa de Triagem Neonatal de Minas Gerais, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.021, de 17 de novembro de 2022, que aprova a reprogramação das metas físicas e financeiras relativas aos exames do Programa de Triagem Neonatal na Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI/MG);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.022, de 17 de novembro de 2022, que aprova ações complementares e diretrizes para financiamento estadual para o Programa de Triagem Neonatal de Minas Gerais, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.027, de 17 de novembro de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS nº 3.662, de 09 de dezembro de 2021, que aprova a ampliação do Programa de Triagem Neonatal de Minas Gerais, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.313, de 17 de agosto de 2023, que aprova as diretrizes para atuação dos pontos de atenção aos pacientes com Atrofia Muscular Espinhal (AME) tipo I e II no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais.
- a Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023, que dispõe sobre as regras de aplicação do Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023;
- o Manual técnico Triagem neonatal biológica: manual técnico / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada e Temática. – Brasília: Ministério da Saúde,2016. Disponívelem:https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/triagem_neonatal_biologica_manual_tecnico.pdf;
- a aprovação pelo Grupo Condutor Estadual da Rede Cegonha em reunião ocorrida em 09 de novembro de 2021;
- a aprovação da proposta pelo Grupo de Trabalho que discute a ampliação do Programa de Triagem Neonatal de Minas Gerais (PTN-MG) em reunião ocorrida em 26 de novembro de 2021;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311250021080126.

- a Nota Técnica nº 16/SES/SUBPAS-SRAS-DATE-CMI/2021 que expõe os critérios de elegibilidade para inclusão das doenças na Ampliação do Programa de Triagem Neonatal-MG;
- a necessidade de ampliar as doenças triadas do Programa de Triagem Neonatal no estado de Minas Gerais para atender a Lei Estadual nº 23.554, de 13 de janeiro de 2020;
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 302ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de novembro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a política continuada de ampliação do Programa de Triagem Neonatal de Minas Gerais, no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da revisão da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.662 de 09 de dezembro de 2021, e dá outras providências.Art. 2º - São objetivos da política continuada:

I - Prestar assistência no rol das doenças diagnosticadas;

II - Ampliar o rol de doenças da triagem neonatal biológica no âmbito do estado de Minas Gerais;

III - Apoiar a organização da Rede Assistencial com o objetivo de oferecer amparo e suporte necessário para o tratamento, seguimento e continuidade no cuidado na Rede de Atenção à Saúde.

Art. 3º - A ampliação do PTN-MG será escalonada em fases, em consonância com a Lei Federal nº 14.154/2021, considerando a capacidade de execução pelo PTN-MG e disponibilidade orçamentária da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG).

§ 1º - A Fase 1 da ampliação de que trata o caput deste artigo foi iniciada em janeiro de 2022, incluindo a toxoplasmose congênita e os distúrbios da beta-oxidação dos ácidos graxos.

§ 2º - A Fase 2 da ampliação de que trata o caput deste artigo será iniciada em janeiro de 2024, incluindo a Atrofia Muscular Espinhal (AME), Imunodeficiência Primária Combinada Grave (SCID - Severe Combined Immunodeficiency) e a Agamaglobulinemia.

§ 3º - As demais fases da ampliação do PTN-MG seguirão a ordem de progressão cronológica de incorporação do Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN), em conformidade com cronograma e publicações do Ministério da Saúde ou a capacidade de organização da rede de assistência do estado de Minas Gerais.

Art. 4º - O escopo das doenças a serem triadas no âmbito do PTN-MG poderá ser revisado periodicamente, com base em evidências científicas, em conformidade com as diretrizes do PNTN, considerado os benefícios do rastreamento, do diagnóstico e do tratamento precoce.

Art. 5º - Para cada doença triada na ampliação do PTN-MG, os fluxos assistenciais para confirmação diagnóstica, tratamento e seguimento das crianças identificadas estarão dispostos em Nota Técnica específica a ser publicada pela Diretoria de Políticas Estratégicas da SES-MG.

Art. 6º - Na ampliação da Triagem Neonatal serão mantidas a estrutura de coleta e envio das amostras para o Serviço de Referência de Triagem Neonatal (SRTN) atualmente executada pelas unidades de coleta dos municípios.

§ 1º - A estrutura de que trata o caput deste artigo se refere à utilização de mesma técnica de coleta, ao mesmo kit de insumo e ao mesmo número de manchas de sangue no papel filtro utilizado atualmente pelo PTN-MG.

§ 2º - A unidade de coleta deverá realizar o mesmo fluxo de cadastro da família, envio da amostra pela unidade coletora e recebimento do resultado, conforme estabelecido no PTN-MG.

Art. 7º - Os exames de triagem e de confirmação diagnóstica para as doenças da ampliação deverão ser realizados pelo SRTN habilitado pelo Ministério da Saúde no estado de Minas Gerais, considerando os aspectos assistenciais e a uniformidade de operação do processo de triagem no estado.

§ 1º - Quando necessário, o SRTN poderá fornecer suplementos, insumos e/ou medicamentos para o tratamento das doenças diagnosticadas.

§ 2º - O SRTN auxiliará na gestão e no monitoramento do fluxo do cuidado compartilhado entre os pontos de atenção do PTN-MG, conforme atribuições definidas pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.526, de 22 de setembro de 2021.

Art. 8º - Para a definição dos valores a serem destinados ao beneficiário na ampliação da triagem neonatal, devem ser observados os seguintes critérios técnicos conforme o rol de doenças da ampliação da triagem neonatal.

I - No período da Triagem Neonatal Biológica: Custo unitário da triagem neonatal para cada doença e estimativa do número total anual de exames de triagem neonatal.

II- No período Confirmatório: Custo unitário do conjunto de exames confirmatórios e estimativa anual de casos suspeitos pós triagem;

III- No período de Tratamento: Custo dos suplementos/insumos/medicamentos adquiridos pelo SRTN, quando necessário, para cada doença e estimativa de novos casos confirmados no ano.

Parágrafo único - Para as doenças com triagem neonatal, exames confirmatórios e/ou tratamentos futuramente financiados pelo Ministério da Saúde, o cálculo dos valores estabelecidos no caput deste artigo deverá ser alterado, evitando a duplicidade de pagamento.

Art. 9º - Para a definição dos beneficiários a serem contemplados por esta política continuada observou-se o seguinte critério:

I - O beneficiário elegível para execução da ampliação do PTN-MG e recebimento do custeio será o SRTN habilitado pelo Ministério da Saúde no estado de Minas Gerais, que está disposto no Anexo II da Deliberação CIB/SUS MG nº 3.526 de 22 de setembro de 2021.

Art. 10 - Os Termos firmados sob esta Deliberação poderão ter um prazo máximo de vigência de 60 (sessenta) meses, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 11 - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.458, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023. (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.1433, DE
22 DE NOVEMBRO DE 2023

Define as regras de financiamento da política continuada de ampliação do Programa de Triagem Neonatal de Minas Gerais (PTN-MG), instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.458, de 22 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.458, de 22 de novembro de 2023, que aprova a política continuada de ampliação do Programa de Triagem Neonatal de Minas Gerais, no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da revisão da Deliberação CIB-SUS-MG nº 3.662 de 09 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir as regras de financiamento da política continuada de ampliação do Programa de Triagem Neonatal de Minas Gerais (PTN-MG), instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.458, de 22 de novembro de 2023 nos termos desta Resolução.

Art. 2º - Foram considerados, como parâmetro para definição dos valores e beneficiários, os critérios estabelecidos no(s) art.8º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.458, de 22 de novembro de 2023.

Art. 3º - O recurso financeiro para todas as fases da ampliação da triagem neonatal perfaz o valor anual de R$ 23.494.608,77 (vinte e três milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oito reais e setenta e sete centavos).

§ 1º - O beneficiário está disposto no Anexo I desta Resolução.

§ 2º - O recurso financeiro, de que trata o caput deste artigo, será repassado através do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Belo Horizonte e deverá ser utilizado pelo beneficiário para o objeto de ampliação da triagem neonatal biológica, conforme objetivo da política continuada de ampliação da triagem neonatal biológica disposto na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.458, de 22 de novembro de 2023.

§ 3º - Excepcionalmente, no ano de 2023, será repassado em parcela única o valor de R$12.857.460,00 (doze milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais) para adequação do beneficiário referentes à inclusão das doenças da fase 2 (AME, SCID e Agamaglobulinemia) compreendendo o período de doze meses, que correrá por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.158.4465.0001 334141 10.1 e 4291.10.302.158.4465.0001 334541 10.1.

Art. 4º - Para fazer jus aos valores dispostos nesta Resolução, o beneficiário deverá assinar o instrumento de repasse Termo de Adesão, nos termos do Decreto Estadual nº 48.600/2023, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, no prazo de até 07 dias úteis prorrogáveis por igual período.

Parágrafo único - O Termo de Compromisso nº 66/7916 e respectivos aditivos vigentes da ampliação do Programa de Triagem Neonatal ancorados na Resolução SES/MG nº 7.916/2021 seguirão as normativas que fundamentaram sua assinatura, enquanto estiverem em vigência, visando propiciar apenas a execução de saldos financeiros já transferidos.

Art. 5º - O valor será repassado em parcelas quadrimestrais, conforme cronograma e demais informações orçamentárias dispostos no Anexo II desta Resolução, diretamente do Fundo Estadual de Saúde para Fundo Municipal de Saúde de Belo Horizonte, município sede do SRTN de Minas Gerais habilitado pelo Ministério da Saúde.

§ 1º - A aplicação dos recursos deverá ser direcionada exclusivamente a despesas de custeio.

§ 2º - A base de cálculo para definição dos valores de custeio anual está disposta no Anexo III desta Resolução.

Art. 6º - O indicador e a regra de monitoramento estão estabelecidos no Anexo IV desta Resolução.

Art. 7º - As regras de financiamento e os respectivos valores dispostos nesta Resolução terão a vigência de 60 (sessenta) meses, devendo as diretrizes sobre competências futuras serem divulgadas em nova Resolução específica, conforme Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 8º - A prestação de contas dos recursos de que trata esta Resolução deverá obedecer ao disposto no Capítulo VI do Decreto 48.600/2023 e Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II, III E IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.143, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023. (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

24 1873347 - 1

RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO SES/MG
Nº 9.138, 21 DE NOVEMBRO DE 2023,
PUBLICADA EM 24/11/2023

Onde se lê:
RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.138, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Leia-se:
RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.168, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

24 1873180 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.463,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova as Declarações de Comando Único dos municípios de Albertina, Capetinga, Congonhas do Norte, Entre Folhas, Jequeri, José Gonçalves de Minas, Santa Rosa da Serra e Wenceslau Braz, que assumirão a gestão de seus prestadores.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de Setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349, de 17 de março de 2021, que aprova as regras gerais a serem observadas pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos seus prestadores;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.497, de 19 de agosto de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349, de 17 de março de 2021, que dispõe sobre as regras gerais a serem observadas pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos seus prestadores;
- a Resolução de Consolidação CIT nº 1, de 30 de março de 2021, que consolida as Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Sistema Único de Saúde (SUS), em especial o Anexo III;
- a Resolução CES/MG nº 072, de 04 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2020-2023 e dá outras providências;
- a Nota Técnica nº 13/SES/SUBREG-SCP-DPPI/2023, que tem como objetivo orientar sobre a operacionalização do processo de pleito de municípios para a descentralização da gestão de prestadores de média e alta complexidade, de acordo com a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349, de 17 de março de 2021, que aprova as regras gerais a serem observadas pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos seus prestadores e Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.497, de 19 de agosto de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB- SUS/MG nº 3.349/2021;
- o Termo de Ciência nº 33 da CIB Micro São Gotardo, de 24 de outubro de 2023, referente ao município de Santa Rosa da Serra;
- o Termo de Ciência nº 15 da CIB Micro Caratinga, de 25 de outubro de 2023, referente ao município de Entre Folhas;
- o Termo de Ciência nº 27 da CIB Micro Cássia, de 25 de outubro de 2023, referente ao município de Capetinga;
- o Termo de Ciência nº 08 da CIB Micro Minas Novas/Capelinha/Turmalina, de 26 de outubro de 2023, referente ao município de José Gonçalves de Minas;
- o Termo de Ciência nº 14 da CIB Micro Diamantina, de 26 de outubro de 2023, referente ao município de Congonhas do Norte;
- o Termo de Ciência nº 050 da CIB Micro Poços de Caldas, de 26 de outubro de 2023, referente ao município de Albertina;
- o Termo de Ciência nº 051 da CIB Micro Pouso Alegre, de 26 de outubro de 2023, referente ao município de Wenceslau Braz; e
- o Termo de Ciência nº 08 da CIB Micro Ponte Nova, de 27 de outubro de 2023, referente ao município de Jequeri;
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 302ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de novembro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Declarações de Comando Único dos municípios de Albertina, Capetinga, Congonhas do Norte, Entre Folhas, Jequeri, José Gonçalves de Minas, Santa Rosa da Serra e Wenceslau Braz, que assumirão a gestão de seus prestadores.

Parágrafo único - A gestão de que trata o caput deste artigo implica, aos respectivos municípios, assumirem as responsabilidades relativas à seleção, cadastramento, contratação, regulação, controle, avaliação e pagamento dos prestadores utilizando os recursos financeiros de média e alta complexidade (MAC) em seu território.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de março/2024, parcela 4.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

24 1873366 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.460,
DE 22 NOVEMBRO DE 2023

Aprova a reprogramação de procedimentos ambulatoriais da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Sistema Único de Saúde (SUS) na Programação Pactuada Integrada do Estado de Minas Gerais (PPI/MG), do município de atendimento de Barbacena.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das Normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 4.422, de 21 de dezembro de 2022, que habilita Centro Especializado em Reabilitação (CER II) e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado de Minas Gerais e Município de Barbacena;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.222, de 21 de agosto de 2012, que define as metas físicas/cotas mensais de adaptação de Aparelho de Amplificação Sonora Individual e Implante Coclear e cotas anuais de Avaliação Audiológica Básica e Terapia Fonoaudiológica Individual, na Rede Estadual de Saúde Auditiva de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.272, de 24 de outubro de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS-MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 1.403, de 19 de março de 2013, que define os Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS-MG;
- a Deliberação CIB-SUS-MG nº 2.904, de 08 de março de 2019, que aprova a alteração dos Anexos IV e V-A da Deliberação CIB – SUS/MG n° 1.403 de 19 de março de 2013, que define os Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS-MG nº 4.186, de 16 de maio de 2023, que aprova a Grade de Referência dos Serviços Especializados da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD/MG) por microrregião de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Minas Gerais;
- a necessidade de reprogramar os recursos financeiros na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, visando à melhoria de acesso da população;
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 302ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de novembro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a reprogramação de procedimentos ambulatoriais da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Sistema Único de Saúde (SUS) na Programação Pactuada Integrada do Estado de Minas Gerais (PPI/MG) do município de atendimento de Barbacena, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Parágrafo único - A reprogramação de que trata o caput deste artigo se faz necessária devido à habilitação da instituição APAE de Barbacena, CNES 2098733, como Centro Especializado em Reabilitação (CER) com modalidade de reabilitação auditiva e reabilitação intelectual.

Art. 2º - A reprogramação de que trata esta Deliberação refere-se ao recurso de R$ 1.023.199,30 (um milhão, vinte e três mil, cento e noventa e nove reais e trinta centavos) de fonte federal, programados na PPI na Forma de Organização 090570 - Incentivos Reabilitação, componente SERDI II, para o município de atendimento de Barbacena, que passarão a ser programados da seguinte forma:

I - R$ 1.022.821,64 (um milhão, vinte e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos) serão programados na FOG 070103 - OPM Auditivas, conforme Anexo Único desta Deliberação;

II - R$ 377,66 (trezentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos) referente a diferença entre o valor reprogramado e o valor disponível para reprogramação serão programados na FOG 090643 – Futuras Programações em Reabilitação, para o município de atendimento Barbacena.

§ 1º - Para a reprogramação, o custo médio da programação vigente do município de atendimento Barbacena será mantido.

§ 2º - O cálculo para definição do quantitativo de metas físicas se deu com base no custo médio atual e no recurso disponível para reprogramação. A distribuição das metas entre as microrregiões de origem se deu proporcionalmente ao quantitativo de metas atualmente programadas.

§ 3º - Considerando que as metas físicas não podem ser fracionadas, o valor descrito na alínea "II" refere-se ao saldo do arredondamento entre a divisão do recurso disponível para a reprogramação e o valor do custo médio já definido.

Art. 3º - Os recursos financeiros programados nesta Deliberação poderão ser alterados com a atualização da Deliberação CIB-SUS-MG nº 1.222/2012.

Art. 4º - Os recursos reprogramados para a FOG 070103 deverão ser utilizados para atendimento de toda população referenciada pela Deliberação CIB-SUS-MG nº 4.186, de 16 de maio de 2023, que aprova a Grade de Referência dos Serviços Especializados da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD/MG) por microrregião de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Minas Gerais e suas possíveis repactuações.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG a partir da competência dezembro de 2023, parcela 01/2024.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.460, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

24 1873355 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 9172, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Instaura Tomada de Contas Especial (TCE), em virtude dafalta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado, referente àsResoluçõesnº 3194/2012; 3748/2013; 4262/2014; 4746/2015; 4912/2015; 5184/2016 e 5508/2016 - Termode Metasnº921/3194-Termode Compromissonº 625/2014.Firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, e oHospital São Sebastião de Raul Soares— CNPJ:24.090.490/0001-04.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1.º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual n.º 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

— o art. 47 da Lei Complementar Estadual n.º 102, de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o dever da autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar providências com vistas à instauração de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos e quantificação dos danos;

— a Instrução Normativa n.º 03, de 8 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre os procedimentos de Tomada de Contas Especial no âmbito dos órgãos e entidade das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais;

— o Decreto nº 46.830, de 14 de setembro de 2015, que estabelece o regulamento do Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual não Tributário decorrente de dano ao erário apurado em prestação de contas de transferências de recursos financeiros mediante parcerias – PACE – Parcerias, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;

— a Resolução SES/MG n.º 6.069, de 26 de dezembro de 2017, que designa Tomador de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;

— aResolução SES/MG n.º 8.574, de 24de janeirode 2023, quealtera o §1º, do art. 1.º da Resolução SES/MG n.º 6069, de 26 de dezembro de 2017, que cria a Comissão Temporária de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

—Relatório02/2023 - SES/URSPNO-CONVÊNIOS (63970969);

—Decisão do Ordenador de Despesa(63972782);

—Notificação nº01/2023 - SES/URSPNO-CONVÊNIOS (63978333);

—RelatórioConsolidado Complementar nº 01/2023 - SES/URSPNO-CONVÊNIOS (69539957);

—Decisão do Ordenador de Despesa Defesa (69596413);

—RelatórioConsolidado Complementar de Recurso nº 01/2023 - SES/URSPNO-CONVÊNIOS (71120185);

—Decisão do Ordenador de Despesa Recurso (71135165);

—Julgamento do Dirigente Máximo (71415374)

Art. 1.º — Instaurar Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, quantificação do dano e identificação dos responsáveis, quanto dafalta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado, nos termos dos incisos I e IV do art.2.º da IN n.º 03/2013 do Tribunal de Contas de Minas Gerais, relativa àsResoluçõesnº 3194/2012; 3748/2013; 4262/2014; 4746/2015; 4912/2015; 5184/2016 e 5508/2016 - Termode Metasnº 921/3194-Termode Compromissonº 625/2014. Firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, e oHospital São Sebastião de Raul Soares— CNPJ:24.090.490/0001-04, no valor de R$1.331.131,56 (um milhão, trezentos e trinta e um mil cento e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos),atualizado até novembro de 2023.

§1º — A Tomada de Contas Especial será processada pela Comissão Temporária instituída pelaResoluçãoSES/MG n.º 6069, de 26 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução SES/MG n.º 8.574, de 24de janeirode 2023.

§2º — A Comissão Temporária de Tomada de Contas Especial fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à execução de suas funções, devendo as unidades administrativas desta Secretaria prestarem a colaboração necessária que lhes for solicitada.

Art. 2.º -Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

24 1873467 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.471,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.395, de 18 de outubro de 2023, que aprova a relação de beneficiários e regras de transferência, execução, controle e avalição dos recursos destinados ao Programa Miguilim, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG n° 4.284, de 25 de julho de 2023, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das Normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria SAES/MS n° 924, de 14 de setembro de 2021, que inclui e altera procedimentos relacionados à Triagem Auditiva Neonatal na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.272, de 24 de outubro de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS-MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.980, de 21 de agosto de 2019, que aprova o Programa Estadual de Triagem Auditiva Neonatal e Saúde Auditiva na Infância, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais;
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 302ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de novembro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.395, de 18 de outubro de 2023, que aprova a relação de beneficiários e regras de transferência, execução, controle e avalição dos recursos destinados ao Programa Miguilim, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG n° 4.284, de 25 de julho de 2023, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Parágrafo único - A alteração se dá em virtude da necessidade de publicação do ciclo 2 dos beneficiários do Programa Miguilim e eventuais correções da tabela.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.
FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.471, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311250021080127.

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.153, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
Altera a Resolução SES/MG nº 9.064, de 18 de outubro de 2023, que divulga os beneficiários e regras de financiamento do Programa Miguilim, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG n° 4.284, de 25 de julho de 2023, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.471, de 22 de novembro de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.395, de 18 de outubro de 2023, que aprova a relação de beneficiários e regras de transferência, execução, controle e avalição dos recursos destinados ao Programa Miguilim, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG n° 4.284, de 25 de julho de 2023, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais.
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar os Anexos I e III da Resolução SES/MG nº 9.064, de 18 de outubro de 2023, inclui os beneficiários do ciclo 2 do Programa Miguilim, que passa a vigorar nos termos dos Anexos I e II desta Resolução, respectivamente.
Art. 2º - Alterar o parágrafo 3º do art. 11º da Resolução SES/MG nº 9.064, de 18 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 11 – (...)
§ 3º - O recurso financeiro destinado a estruturação dos SSAI no ciclo 2, perfaz o valor de R$ 4.746.581,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais)."(nr)
Art. 3º - Altera o parágrafo 2º do art. 20 da Resolução SES/MG nº 9.064, de 18 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 20 – (...)
§ 2º - O recurso financeiro de custeio complementar no ano de 2023 referente ao ciclo 2 perfaz o valor de R$ 1.003.522,54 (um milhão, três mil e quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.
FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.153, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br)

24 1873405 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.454,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.
Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Uberlândia, gestão municipal.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- a Portaria GM/MS n° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.388, de 22 de abril de 2021, que aprova o regramento para solicitação de incremento de teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) ao Ministério da Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.568, de 21 de outubro de 2021, que altera o § 1º do artigo 2º e o AnexoÚnico da Deliberação CIB-SUS/MG nº3.388, de 22 de abril de 2021, queaprova o regramento para solicitaçãode incremento de teto financeirofederal de Média e Alta Complexidade(MAC) ao Ministério da Saúde;
- a Nota Técnica nº 27/SES/SUBREG-SCP-DPPI/2021, que publiciza o modelo de Plano de Incorporação de Recursos a serpreenchido pelos municípios mineiros interessados em solicitar aumento ao LimiteFinanceiro de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) ao Ministério da Saúde;
- o Ofício nº 2.059/DCRAM/SMS, de 18 de outubro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Uberlândia;
- a Pactuação Ad Referendum nº 347/2023, de 18 de outubro de 2023, da CIB Micro Uberlândia/Araguari;
- o Ofício nº 27/2023, de 18 de outubro de 2023, do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais – COSEMS-MG;
- o Estudo Técnico/Plano de Incorporação de Recursos elaborado pelo município de Uberlândia que apresenta detalhamento do requerimento;
- a importância de promover apoio aos municípios na busca por recursos financeiros visando a otimização da assistência à população mineira;
- que cabe a CIB-SUS/MG aprovar a alocação dos novos recursos, considerando a expectativa demonstrada pelo requerente em recompor o teto a níveis compatíveis com a sua atual capacidade técnica operacional; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 302ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de novembro de 2023.
DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Uberlândia.
Parágrafo único - O pleito se refere a incorporação de recursos devido a Extrapolamento do Teto MAC.
Art. 2º - A alocação de que trata o art. 1º desta Deliberação perfaz o valor total anual de R$ 41.261.409,42 (quarenta e um milhões, duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e dois centavos), onerando o orçamento do Ministério da Saúde, conforme apresentado no Plano de Incorporação de Recursos apresentado pelo município de Uberlândia.
Parágrafo único – O recurso deverá ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Uberlândia.
Art. 3º - Após a alocação do teto financeiro de que trata esta Deliberação, caberá à Câmara Técnica propor a alocação do recurso e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB-SUS/MG) a pactuação quanto a programação dos recursos na assistência.
Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG após publicação da Portaria Ministerial de alocação do recurso de que trata esta Deliberação.
Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

24 1873323 - 1

Retificação à publicação da Resolução SES/MG nº 9.137, 21 de novembro de 2023, publicada em 24/11/2023.
Onde se lê:
RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.137, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.
Leia-se:
RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.167, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

24 1873356 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.464,DE
22 DE NOVEMBRO DE 2023.
Aprova o repasse financeiro do projeto de caráter transitório e excepcional, para manutenção de ações e serviços públicos estratégicos para o fortalecimento das ações do programa de Vigilância Sentinela do Influenza e outros vírus respiratórios, da Síndrome Diarreica Aguda e da Toxoplasmose Ocular no Estado de Minas Gerais.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art.198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Portaria GM/MS nº 1.378, de 9 de julho de 2013, sobre regulamentação das responsabilidades e definição de diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 183, de 30 de janeiro de 2014, sobre regulamentação do incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de Vigilância em Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 732, de 2 de maio de 2014, sobre acréscimo de dispositivos à Portaria nº 183/GM/MS, de 30 de janeiro de 2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de Vigilância em Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 05, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e que traz nos anexos XLIII a lista Nacional de doenças e agravos a serem monitorados pela Estratégia de Vigilância Sentinela (Origem: PRTMS/GM 205/2016);
- a Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, de consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Resolução nº 588, de 12 de julho de 2018, que institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS);
- a Portaria GM/MS nº 2.782, de 14 de outubro de 2020, sobre incentivos financeiros federais de custeio para execução das ações de imunização e vigilância em saúde, para enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia de covid-19;
- a Portaria GM/MS nº 217, de 1º de março de 2023, que altera o Anexo 1 do Anexo V à Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, que altera a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos em de saúde pública, nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.006, de 09 de novembro de 2022, que aprova o repasse de incentivo financeiro prova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG no 3.577, de 21 de outubro de 2021, em caráter excepcional, para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos para o fortalecimento das ações do programa de Vigilância Sentinela do Influenza e outros vírus respiratórios, da Síndrome Diarreica Aguda e da Toxoplasmose Ocular no Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 8.442, de 09 de novembro de 2022, Altera a Resolução SES/MG nº 7.798, de 21 de outubro de 2021, que institui o repasse de incentivo financeiro para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos para o fortalecimento das ações do programa de Vigilância Sentinela do Influenza e outros vírus respiratórios, da Síndrome Diarreica Aguda e da Toxoplasmose Ocular no Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 8.846, de 20 de junho de 2023, que aprova a atualização das Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública de Interesse Estadual à Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória de Minas Gerais e dá outras providências;
- a Resolução CES/MG nº 72, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2020-2023;
- o Guia de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde em 2022, que apresenta as Diretrizes para a vigilância epidemiológica da influenza e das doenças diarreicas agudas;
- a necessidade de fortalecimento das ações de Vigilância Sentinela da Influenza e outros vírus respiratórios, das doenças diarreicas agudas e da toxoplasmose ocular no Estado de Minas Gerais voltadas para o conhecimento, a detecção ou prevenção, controle, recomendação, proteção e assistência;
- a necessidade de aprimoramento e aperfeiçoamento permanente da coleta, análise e divulgação de dados através dos sistemas de informação para a construção de indicadores epidemiológicos e operacionais que permitam o monitoramento da Influenza e outros vírus respiratórios, das doenças diarreicas agudas, da Toxoplasmose ocular;
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 302ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de novembro de 2023.
DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovado a criação do projeto de caráter transitório e excepcional, que visa financiar o repasse de incentivo financeiro, para a manutenção de ações e serviços públicos estratégicos para o fortalecimento das ações do programa de Vigilância Sentinela do Influenza e outros vírus respiratórios, da Síndrome Diarreica Aguda e da Toxoplasmose Ocular, no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
Parágrafo único - Para os fins desta Deliberação, considera-se Vigilância Sentinela o modelo de vigilância realizada a partir de estabelecimento de saúde estratégico para a vigilância de morbidade, mortalidade ou agentes etiológicos de interesse para a saúde pública, com participação facultativa, segundo norma técnica específica estabelecida pela Secretaria de Vigilância em Saúde e ambiente (SVSA/MS) ou Secretaria de Estado de Saúde (SES).
Art. 2º - São objetivos do projeto de caráter transitório:
I - Apoiar a manutenção das ações e serviços públicos estratégicos relacionados à vigilância de doenças como a Síndrome Gripal, Toxoplasmose Ocular e outras em Minas Gerais;
II - Fortalecer o Sistema Estadual de Vigilância Sentinela: por meio da manutenção estratégica de atividade que monitora a circulação de agentes infecciosos transmissíveis;
III - Qualificar a vigilância de doenças transmissíveis com a identificação precoce de agentes causadores, sazonalidade, mudanças de padrão no tempo e espaço e promover a proteção da saúde da população;
IV - Atualizar o calendário de vacinação e registro nos sistemas nacionais de imunização dos trabalhadores de saúde das unidades sentinelas;
V - Incentivar a produção e divulgação oportuna de relatórios ou boletins epidemiológicos com base nos dados coletados pelas unidades sentinelas;
VI - Garantir confiabilidade e a eficácia das ações de saúde pública relacionadas às doenças monitoradas.Art. 3º - Para a definição dos valores a serem destinados aos beneficiários, observou-se os seguintes critérios técnicos:
Parágrafo único - Incentivo financeiro estadual de custeio das atividades executadas pelas Unidades Sentinelas de vigilância: R$ 1.900.000,00 (um milhão, novecentos mil reais) para os primeiros 12 (doze) meses e R$ 1.900.000,00 (um milhão, novecentos mil reais) referentes ao período do 13º ao 24º mês.
Art. 4º - Para a definição dos beneficiários a serem contemplados por este projeto de caráter transitório observou-se os seguintes critérios:
I - Ter ou ser unidade sentinela de vigilância do susbsistema estadual ativa, implantada e atuante no SUS das doenças de interesse técnico-estratégica da vigilância epidemiológica;
II - Ter ou ser unidade sentinela de vigilância com representatividade populacional e geográfica estratégica na Macrorregional de Saúde onde está sediada e possuir situação operacional homologada pela vigilância epidemiológica estadual.Art. 5º - As regras para financiamento, com os valores, a dotação orçamentária, os beneficiários, o período de monitoramento e o cronograma de vigência, estão previstos no Anexo Único desta Deliberação.
Art. 6º - Os Termos firmados sob esta Deliberação terá prazo de vigência até 31/12/2025, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
Art. 7º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.
FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.464, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.146, DE 22
DE NOVEMBRO DE 2023 .
Define as regras de financiamento do projeto para manutenção de ações e serviços públicos estratégicos para o fortalecimento das ações do programa de Vigilância Sentinela do Influenza e outros vírus respiratórios, da Síndrome Diarreica Aguda e da Toxoplasmose Ocular no Estado de Minas Gerais, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.464, de 22 de novembro de 2023.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.464, de 22 de novembro de 2023, que aprova o repasse financeiro do projeto de caráter transitório e excepcional, para manutenção de ações e serviços públicos estratégicos para o fortalecimento das ações do programa de Vigilância Sentinela do Influenza e outros vírus respiratórios, da Síndrome Diarreica Aguda e da Toxoplasmose Ocular no Estado de Minas Gerais.
RESOLVE:
Art. 1º - Definir as regras de financiamento do projeto de caráter transitório e excepcional para manutenção de ações e serviços públicos estratégicos para o fortalecimento das ações do programa de Vigilância Sentinela do Influenza e outros vírus respiratórios, da Síndrome Diarreica Aguda e da Toxoplasmose Ocular no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências, instituída pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.464, de 22 de novembro de 2023, nos termos desta Resolução.
Art. 2º - Foram considerados, como parâmetro para definição dos valores e beneficiários, os critérios estabelecidos no(s) art.(s) 3º e 4º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.464, de 22 de novembro de 2023, que aprova o repasse financeiro do projeto de caráter transitório e excepcional, para manutenção de ações e serviços públicos estratégicos para o fortalecimento das ações do programa de Vigilância Sentinela do Influenza e outros vírus respiratórios, da Síndrome Diarreica Aguda e da Toxoplasmose Ocular no Estado de Minas Gerais.
Art. 3º - O recurso financeiro perfaz o valor total de R$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), de acordo com a seguinte distribuição:
I – O valor pago aos beneficiários, no ano de 2023, será de R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), que correrá por conta das dotações orçamentárias nºs 4291.10.305.150.4349.0001 334141 10.1 e 4291.10.305.150.4349.0001 334541 10.1, Unidade Executora 1320068, UPG 856.
§ 1º - A relação dos beneficiários e respectivos valores individuais estão dispostos no Anexo I desta Resolução.
§ 2º - O recurso financeiro, de que trata o caput deste artigo, será repassado através do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e deverá ser utilizado pelos beneficiários para o objeto de fomento das ações de custeio e de capital para o sistema de Vigilância Sentinela do Influenza e outros vírus respiratórios, da Síndrome Diarreica Aguda e da Toxoplasmose Ocular no Estado de Minas Gerais deve ser executado exclusivamente nas atividades das unidades de Vigilância Sentinela conforme objetivo do projeto de caráter transitório disposto na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.464, de 22 de novembro de 2023.
Art. 4º - As ações mencionadas no art. 2º desta Resolução tem como objetivo fortalecer a implementação e manutenção estratégica do sistema estadual de Vigilância epidemiológica Sentinela do Influenza e outros vírus respiratórios, da Síndrome Diarreica Aguda e da Toxoplasmose Ocular no Estado de Minas Gerais, por meio da identificação da circulação dos agentes causadores, de acordo com a patogenicidade, a virulência em cada período sazonal, a existência de situações inusitadas ou o surgimento de novas formas, tipos/subtipos.
Parágrafo único - Para manutenção e implementação das ações de Vigilância Sentinela estadual no âmbito do território municipal, os recursos financeiros previstos nesta Resolução deverão ser utilizados para aquisição de insumos, material de consumo e hospitalares para diagnóstico laboratorial, ampliação das equipes com a contratação temporária de profissionais de saúde e digitadores e demais despesas necessárias para o fortalecimento dessas ações e para a contratação de serviços relacionados no § 2º do Art. 3ª desta Resolução.
Art. 5º - Para fazer jus aos valores dispostos nesta Resolução, os beneficiários deverão assinar o instrumento de repasse Termo de Compromisso, nos termos do Decreto Estadual nº 48.600/2023, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, no prazo de até 15 dias corridos.
Art. 6º - Os valores serão repassados em 02 (duas) parcelas, conforme cronograma e demais informações orçamentárias dispostos no Anexo II desta Resolução, diretamente do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, em conta específica exclusiva.
Art. 7º - O monitoramento será realizado pela Vigilância em Saúde (área gestora), conforme cronograma e indicadores estabelecido no Anexo III e IV desta Resolução, respectivamente.
Art. 8º - Os recursos financeiros previstos nesta Resolução deverão ser utilizados pelos Municípios para a execução em atividades que tem por objetivo o fortalecimento da vigilância da Síndrome Gripal (SG), ou Doença Diarreica Aguda (DDA), ou Oculopatia aguda/subaguda, destacando:
I – Atualização do calendário de vacinação e registro nos sistemas nacionais de imunização do Ministério da Saúde de trabalhadores de saúde das unidades sentinelas, com ênfase nos imunobiologicos que previnem a infecção por vírus respiratórios (Influenza/Gripe, COVI-19, Sarampo e outros da rotina vacinal) a fim de se alcançar uma homogeneidade vacinal de no mínimo 70% dos trabalhadores de saúde da unidade sentinela com esquema vacinal em dia;
II – Manutenção, inovação e fortalecimento da vigilância da Síndrome Gripal (SG) ou Doença Diarreica Aguda (DDA) ou Oculopatia aguda\ subaguda;
III – Registro oportuno da informação do agregado de atendimentos para o agravo/doença (Síndrome Gripal ou Doença Diarreica Aguda ou Oculopatia aguda\subaguda) e do total de atendimentos realizados na Unidade Sentinela, por sexo e faixa etária em, no mínimo, 90% (noventa por cento) das semanas epidemiológicas do ano;
IV – Promoção do adequado registro, completitude de campos da ficha e coleta de amostras nas unidades sentinelas junto a formulários e sistemas de informação de apoio laboratorial;
V – Realização do registro qualificado e oportuno das informações nos respectivos Sistemas de Informação de Vigilância (SIVEP-Gripe ou SIVEP DDA ou SINAN ou outro que venha a substituílos), conforme diretriz da vigilância sentinela em vigor; e
VI –Elaboração e divulgação de informes ou boletins epidemiológicos com informações geradas a partir de dados informados pela unidade sentinela;
VII – Encerramento de no mínimo 90% dos casos de Síndrome Gripal em até 30 dias após a notificação no SIVEP-Gripe.
Art. 9º - As regras de financiamento e os respectivos valores dispostos nesta Resolução terão a vigência até 31/12/2025, devendo as diretrizes sobre competências futuras serem divulgadas em nova Resolução específica, conforme Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.
FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II, III E IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.146, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

24 1873371 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.468,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.001, de 09 de novembro de 2022, que aprova as diretrizes para a operacionalização do transporte eletivo em saúde nos territórios e normas gerais de adesão, execução e acompanhamento do cofinanciamento estadual no âmbito da Política de Transporte Eletivo em Saúde do Estado de Minas Gerais - Transporta SUS-MG.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.983, de 26 de outubro de 2022, que aprova as diretrizes de implantação da Política de Transporte Eletivo em Saúde do Estado de Minas Gerais - Transporta SUS/MG - e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.001, de 09 de novembro de 2022, que aprova as diretrizes para a operacionalização do transporte eletivo em saúde nos territórios e normas gerais de adesão, execução e acompanhamento do cofinanciamento estadual no âmbito da Política de Transporte Eletivo em Saúde do Estado de Minas Gerais - Transporta SUS/MG;
- a necessidade de prorrogação do prazo de execução dos recursos de custeio tendo em vista a fase atual de implementação da política, o tempo necessário para organização dos municípios quanto ao cumprimento das diretrizes na prestação dos serviços de transporte eletivo em saúde e o compromisso da SES/MG no acompanhamento e monitoramento dos indicadores;
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 302ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de novembro de 2023.
DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.001, de 09 de novembro de 2022, que aprova as diretrizes para a operacionalização do transporte eletivo em saúde nos territórios e normas gerais de adesão, execução e acompanhamento do cofinanciamento estadual no âmbito da Política de Transporte Eletivo em Saúde do Estado de Minas Gerais - Transporta SUS/MG, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.468, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023. (Disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.150, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
Altera o parágrafo 4º do Art.8º da Resolução SES/MG nº 8.439, de 09 de novembro de 2022, que estabelece as diretrizes para a operacionalização do transporte eletivo em saúde nos territórios e normas gerais de adesão, execução e acompanhamento do cofinanciamento estadual no âmbito da Política de Transporte Eletivo em Saúde do Estado de Minas Gerais - Transporta SUS-MG.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311250021080128.

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.468, de 22 de novembro de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.001, de 09 de novembro de 2022, que aprova as diretrizes para a operacionalização do transporte eletivo em saúde nos territórios e normas gerais de adesão, execução e acompanhamento do cofinanciamento estadual no âmbito da Política de Transporte Eletivo em Saúde do Estado de Minas Gerais - Transporta SUS-MG.
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o § 4º do Art.8º da Resolução SES/MG nº 8.439, de 09 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º (...)
§ 4º - Os recursos financeiros deverão ser movimentados pelos municípios em conta específica e executados em até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do recebimento da parcela única."(nr)
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

24 1873398 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.478,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.
Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.352, de 7 de dezembro de 2012, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão de incentivo financeiro para construção de unidades básicas de saúde (UBS) e dá outras providências.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.352, de 7 de dezembro de 2012, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão de incentivo financeiro para construção de unidades básicas de saúde (UBS) e dá outras providências.
- a Resolução SES/MG nº 3.561, de 7 de dezembro de 2012, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão de incentivo financeiro para construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS), aprovados pela a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.352, de 7 de dezembro de 2012;
- a Resolução SES/MG nº 6.039, de 21 de dezembro de 2017, que altera a Resolução SES/MG nº 3.561, de 7 de dezembro de 2012, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão de incentivo financeiro para construção de unidades básicas de saúde (UBS) e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 6.284, de 25 de junho de 2018, que altera os Anexos II e III da Resolução SES/MG nº 3.561, de 7 de dezembro de 2012, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão de incentivo financeiro para construção de unidades básicas de saúde (UBS);
- a Resolução SES/MG nº 6.523, de 5 de dezembro de 2018, que altera a Resolução SES/MG nº 3.561, de 7 de dezembro de 2012, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão de incentivo financeiro para construção de unidades básicas de saúde (UBS) e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 6.937, de 02 de dezembro de 2019, que altera a Resolução SES/MG nº 3.561, de 7 de dezembro de 2012, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão de incentivo financeiro para construção de unidades básicas de saúde (UBS) e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.297, de 16 novembro de 2020, que altera a Resolução SES/MG nº. 3.561, de 7 de dezembro de 2012, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão de incentivo financeiro para construção de unidades básicas de saúde (UBS) e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.822, de 03 de novembro de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº 3.561, de 7 de dezembro de 2012, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão de incentivo financeiro para construção de unidades básicas de saúde (UBS) e dá outras providências;
- Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.827, de 18 de maio de 2022 que aprova a alteração da Deliberação CIBSUS/MG nº 1.352, de 7 de dezembro de 2012, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão de incentivo financeiro para construção de unidades básicas de saúde (UBS) e dá outras providências.
- a Resolução SES/MG nº 8.163, de 18 de maio de 2022, que altera a Resolução SES/MG nº 3.561, de 7 de dezembro de 2012, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão de incentivo financeiro para construção de unidades básicas de saúde (UBS) e dá outras providências;
- a alteração destina-se a prorrogar o prazo para conclusão das construções de UBS, e assim garantir aumento da assistência aos municípios, bem como listar àqueles municípios que deverão prestar contas finais do objeto;
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 302ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de novembro de 2023.
DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a alteração do |Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.352, de 7 de dezembro de 2012, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão de incentivo financeiro para construção de unidades básicas de saúde (UBS) e dá outras providências, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.478, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023. (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.159, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.
Altera a Resolução SES/MG nº 3.561, de 7 de dezembro de 2012, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão de incentivo financeiro para construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- a Portaria GM/MS n° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.388, de 22 de abril de 2021, que aprova o regramento para solicitação de incremento de teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) ao Ministério da Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.568, de 21 de outubro de 2021, que altera o § 1º do artigo 2º e o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.388, de 22 de abril de 2021, que aprova o regramento para solicitação de incremento de teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) ao Ministério da Saúde;
- a Nota Técnica nº 27/SES/SUBREG-SCP-DPPI/2021, que publiciza o modelo de Plano de Incorporação de Recursos a ser preenchido pelos municípios mineiros interessados em solicitar aumento ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) ao Ministério da Saúde;
- o Ofício nº 420/2023, de 18 de outubro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Diamantina;
- o Termo de Ciência nº 13, da CIB Micro Diamantina, de 26 de outubro de 2023;
- o Estudo Técnico/Plano de Incorporação de Recursos elaborado pelo município de Diamantina que apresenta detalhamento do requerimento;
- a importância de promover apoio aos municípios na busca por recursos financeiros visando a otimização da assistência à população mineira;
- que cabe a CIB-SUS/MG aprovar a alocação dos novos recursos, considerando a expectativa demonstrada pelo requerente em recompor o teto a níveis compatíveis com a sua atual capacidade técnica operacional; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 302ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de novembro de 2023.
DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Diamantina.
Parágrafo único - O pleito se refere a incorporação de recursos devido a Complementação de Custeio do prestador/unidade hospitalar/serviço, especificamente em relação ao prestador Irmandade Nossa Senhora da Saúde, CNES 2761203.
Art. 2º - A alocação de que trata o art. 1º desta Deliberação perfaz o valor total anual de R$ 7.529.134,72 (sete milhões, quinhentos e vinte e nove mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), onerando o orçamento do Ministério da Saúde, conforme apresentado no Plano de Incorporação de Recursos apresentado pelo município de Diamantina.
Parágrafo único – O recurso deverá ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Diamantina.
Art. 3º - Após a alocação do teto financeiro de que trata esta Deliberação, caberá à Câmara Técnica propor a alocação do recurso e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB-SUS/MG) a pactuação quanto a programação dos recursos na assistência.
Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG após publicação da Portaria Ministerial de alocação do recurso de que trata esta Deliberação.
Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

24 1873312 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.456,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
Institui Grupo Condutor SES/COSEMS de apoio à Governança Regional das Políticas Estaduais de Saúde.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Decreto Estadual nº 48.661, de 31 de julho de 2023, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.013, de 23 de outubro de 2019, que aprova o ajuste/2019 do Plano Diretor de Regionalização PDR/SUSMG e dá outras providências;
- a Resolução de Consolidação CIT nº 01, de 30 de março de 2021 que consolida as Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Resolução CES/MG nº 072, de 04 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais 2020-2023, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 8.691, de 19 de abril 2023, que dispõe sobre as regras de aplicação do Decreto Estadual nº 48.600 de 10 de abril de 2023;
- a Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho 2023, que dispõe sobre as regras de aplicação do Decreto Estadual nº 48.600 de 10 de abril de 2023; e
- a complexidade territorial de Minas Gerais, com necessidades regionais diversificadas, heterogeneidade demográfica, econômica, política e assistencial dos municípios;
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 302ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de novembro de 2023.
DELIBERA:
Art. 1º - Fica instituído o Grupo Condutor SES/COSEMS de apoio à governança regional para subsidiar as ações de articulação, planejamento, implantação e implementação das políticas e das redes de saúde em conformidade com as especificidades do território, bem como contribuir para sua efetivação na macrorregião de saúde.
Art. 2º - O Grupo Condutor SES/COSEMS de apoio à governança regional será composto pelos membros da Comissão Macrorregional de Acompanhamento de que trata a Resolução SES/MG nº 8.880, 17 de julho de 2023, observada a sua área de atuação.
§ 1°- Além dos membros dispostos no caput deste artigo, são membros permanentes do Grupo Condutor o representante da Assessoria de Governança Regional e da Coordenação de Regulação das Unidades Regionais de Saúde.
§ 2º- A Superintendência Estadual do Ministério da Saúde poderá indicar um membro para participar do Grupo Condutor.
§ 3°- A Comissão poderá convidar outros técnicos da SES, municípios, consórcios de saúde, prestadores de saúde e dos Conselhos Municipais de Saúde para participarem das discussões, quando julgar pertinente.
§ 4º - As proposições do Grupo Condutor devem ser encaminhadas à Subsecretaria de Regionalização.
§ 5°- O Grupo Condutor SES/COSEMS será coordenado pelo representante da Unidade Regional de Saúde coordenadora da Comissão Macrorregional de Acompanhamento.
Art. 3º - O Grupo Condutor SES/COSEMS de apoio à Governança Regional é um fórum de natureza técnica e operacional, de caráter propositivo, que visa apoiar a tomada de decisão e propor soluções para planejamento, implantação, implementação e aperfeiçoamento das políticas e das redes de saúde estaduais.
Parágrafo único - As reuniões ordinárias serão trimestrais e devem ser previamente agendadas e convocadas pelo Coordenador do respectivo Grupo Condutor.
Art. 4º - No exercício de suas funções, os membros do Grupo Condutor SES/COSEMS de apoio à Governança Regional não poderão receber qualquer tipo de remuneração adicional, considerando o relevante interesse público pertinente as suas atribuições.
Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

24 1873333 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 48.651 de 11/07/2023. PUBLICA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do ART.36, §1º,II CE/89, EC 104, C/C ART.7º, I,II,III LC 64/02, EC 156/20- PROPORCIONAL/MEDIA. Incapacidade Permanente.

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
CSSI	MARIA HELENA ALVES DE JESUS	12901609	2	TOS	I	B	03/10/2023
HAC	IONE TEREZINHA FERRAZ DE CARVALHO	10862613	3	PENF	III	A	19/09/2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 48.651 de 11/07/2023. PUBLICA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do ART. 147,§2º,INCISO I,E §3º,INCISO I,DO ADCT,ACRESCENTADO EC 104/20.) Voluntária/Transição/ PEDAGIO - (INTEGRAL/PARIDADE INGRESSO CG EFET.ATE 31/12/03.

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HEM	LENI VALVERDE BARBOSA	10414027	1	AUAS	IV	H	03/11/2023

24 1872918 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Expediente

ANULAÇÃO - ATO Nº 2463/2023
O Secretário de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, ANULA, no ato de progressão nº 1462/2023, publicado no "MG" de 28/06/2023, a parte referente à servidora abaixo relacionada, por motivo de concessão indevida.

SRE	NOME	MASP	Nº ADM
BARBACENA	ADELISA MARIA DOS REIS NOGUEIRA	9462292	1

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

24 1873512 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 2466/2023
O Secretário de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, ANULA, nos atos de progressão, a parte referente aos servidores abaixo relacionados, por terem sido posicionados no último grau da carreira (grau "P").

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
DIAMANTINA	CYNTHIA DE CASSIA FARNEZI NUNES	8001281	1	593/2020	16/05/2020
DIAMANTINA	CREUSA FERNANDES ARAUJO SILVA	2763829	2	593/2020	16/05/2020
JUIZ DE FORA	ANDERSON LUIZ VIANA	8091100	2	162/2020	13/02/2020

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

24 1873505 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 2465/2023
O Secretário de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, ANULA, no ato de progressão Nº 1156/2018, publicado no "MG" de 02/08/2018, a parte referente aos servidores abaixo relacionados, por terem sido posicionados no último grau da carreira (grau "P").

SRE	NOME	MASP	Nº ADM
DIAMANTINA	CREUSA FERNANDES ARAUJO SILVA	2763829	2
JUIZ DE FORA	ANDERSON LUIZ VIANA	8091100	2

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

24 1873515 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 2462/2023
O Secretário de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, ANULA no ato de retificação de progressão nº 1448/2021, publicado no "MG" de 10/09/2021, a parte referente à servidora abaixo relacionada, por motivo de concessão de progressão conforme Decreto 46.206/2013.

SRE	NOME	MASP	Nº ADM
METROPOLITANA A	NATHERCIA DAMASCENO OLIVEIRA	3914868	1

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

24 1873508 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311250021080129.

ATO Nº: 2459/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, CONCEDE, nos termos do artigo 20 da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, PROGRESSÃO APÓS ESTÁGIO PROBATÓRIO, aos servidores ex-ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para regularização funcional, na forma abaixo indicada:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
CARANGOLA	FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	14845630	1	PEB	I	A	I	B	11/12/2022
METROPOLITANA C	GRAZIELLA CAMILA DE OLIVEIRA	14849160	1	PEB	I	A	I	B	08/12/2022
METROPOLITANA C	LUIZ ALBERTO STURZENEKER DE FARIA	11806247	3	PEB	I	A	I	B	13/11/2022
MONTES CLAROS	ANE CAROLINE FONSECA SANTOS	11768314	4	PEB	I	A	I	B	12/12/2022
MURIAE	ELISANGELA MOREIRA DA SILVA	9741380	2	PEB	I	A	I	B	31/10/2019
MURIAE	NATHALIA MELO DO BEM VASCONCELOS	12536058	3	PEB	I	A	I	B	06/12/2021
MURIAE	RUDYERD GONCALVES APARECIDO LOURENCO HUNGARO REIS	14701023	1	PEB	I	A	I	B	14/10/2021
POCOS DE CALDAS	DANIEL CESAR MAIOCHI	8087579	4	PEB	I	A	I	B	21/03/2022
VARGINHA	TALYSSON RAFAEL CASSIMIRO	13843107	2	PEB	I	A	I	B	26/06/2021

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

24 1873475 - 1

ATO Nº2460/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, DECLARA o direito, nos termos do artigo 20 da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, a PROGRESSÃO APÓS ESTÁGIO PROBATÓRIO, das servidoras falecidas, em favor do cônjuge sobrevivente e/ou herdeiro(s): SHARONE LOPES MEIRELES, MASP 1119556-7 E ANA PAULA DE ASSIS, MASP 1486140-5, ex-ocupantes do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, na forma abaixo indicada:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇAO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
ALMENARA	SHARONE LOPES MEIRELES	11195567	4	PEB	I	A	I	B	08/10/2021
ITUIUTABA	ANA PAULA DE ASSIS	14861405	1	EEB	I	A	I	B	02/02/2023

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

24 1873476 - 1

ATO Nº: 2458/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, CONCEDE, nos termos do artigo 20 da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e da Lei nº 21058, de 16 de dezembro de 2013, PROGRESSÃO APÓS ESTÁGIO PROBATÓRIO, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para regularização funcional, na forma abaixo indicada:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
ALMENARA	ADRIANA SOUZA RAMOS	14860365	1	PEB	I	A	I	B	28/01/2023
ALMENARA	ALLINE DA ROCHA	12762829	4	PEB	I	A	I	B	19/06/2023
ALMENARA	AMANDA GOMES GUIMARAES BITTENCOURT	11322500	3	EEB	I	A	I	B	02/02/2023
ALMENARA	ANNI BARRETO LYRA	14857130	1	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
ALMENARA	CLAUDIO TENORIO DA SILVA	14725196	3	PEB	I	A	I	B	11/11/2022
ALMENARA	ELISANGELA GONCALVES LUZ	12184263	3	EEB	I	A	I	B	24/10/2022
ALMENARA	ELISTANIA GONCALVES MENDES	11549664	4	PEB	I	A	I	B	03/10/2022
ALMENARA	HORST OTTO LIEBERENZ JUNIOR	11302114	6	PEB	I	A	I	B	12/12/2022
ALMENARA	JACKSON DOS SANTOS	14848436	1	PEB	I	A	I	B	16/12/2022
ALMENARA	JAMILTON DO CARMO SANTOS	14113526	3	PEB	I	A	I	B	23/09/2022
ALMENARA	JOCELIA RODRIGUES SILVEIRA	14734859	2	PEB	I	A	I	B	29/01/2023
ALMENARA	MARCELA CARDOSO DE ALMEIDA CABRAL	13362389	3	PEB	I	A	I	B	07/10/2022
ALMENARA	VALDILENE MOREIRA DE ALMEIDA	14763056	2	PEB	I	A	I	B	08/12/2022
ALMENARA	WERNER VIEIRA DE OLIVEIRA	8706095	3	PEB	I	A	I	B	11/10/2022
ARACUAI	ALBERTO XAVIER JARDIM	10679264	3	PEB	I	A	I	B	17/02/2022
ARACUAI	ARLEY COSTA MENDES	10589083	4	PEB	I	A	I	B	18/12/2022
ARACUAI	DARIO BARBOSA DE SOUZA NETO	14888515	1	PEB	I	A	I	B	17/04/2023
ARACUAI	JOANDO DA ROCHA MORAIS	12771986	2	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
ARACUAI	KELLY MENDES LUIZ DE JESUS	12450425	3	EEB	I	A	I	B	18/09/2022
ARACUAI	MARISLENE CAMPOS ARAUJO ROCHA	8707721	3	PEB	I	A	I	B	08/12/2021
ARACUAI	RANIELLA ANDRADE CABRAL	11831765	2	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
ARACUAI	SONIA RODRIGUES SOARES VIEIRA	9827411	5	PEB	I	A	I	B	17/04/2023
ARACUAI	THAIS ALVES DA ROCHA	14565014	3	PEB	I	A	I	B	18/06/2023
ARACUAI	VALDINARA DOS SANTOS	14066062	3	PEB	I	A	I	B	04/03/2023
BARBACENA	ADONAY ESTEVES DE SALLES TORGA	12302998	4	PEB	I	A	I	B	21/09/2023
BARBACENA	CAROLINA APARECIDA CONDE SILVA	13075700	3	PEB	I	A	I	B	01/07/2023
BARBACENA	ELIETE MARIA MATEUS	10756054	5	PEB	I	A	I	B	11/07/2023
BARBACENA	JOSE RENATO ARAUJO CARVALHO	8194334	5	PEB	I	A	I	B	14/04/2022
BARBACENA	JUNIOR CESAR MONTEIRO	13254057	2	ATB	I	A	I	B	26/05/2023
BARBACENA	KELLI CRISTINA XAVIER	13147806	3	ATB	I	A	I	B	02/06/2023
CARATINGA	CLEYDER ROBERTO DE PAULA	10669844	5	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
CARATINGA	ELECINTIA MEDINA VIEIRA	12818654	4	PEB	I	A	I	B	16/12/2022
CARATINGA	EMILIA DE LOURDES FERREIRA LIMA	5568985	5	PEB	I	A	I	B	13/04/2023
CARATINGA	ERCI ROSA MOREIRA	11760907	3	PEB	I	A	I	B	07/01/2023
CARATINGA	GERALDA SILVERIO DE MORAES BRAGA	8366544	3	EEB	I	A	I	B	02/02/2023
CARATINGA	GIANE MARIA PEIXOTO SILVA	6646160	5	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
CARATINGA	JESSICA DO NASCIMENTO	12879144	3	PEB	I	A	I	B	20/10/2022
CARATINGA	LAISA PIRES ZEM EL DINE	14086276	2	PEB	I	A	I	B	09/11/2022
CARATINGA	MARCOSALEM SOARES DE OLIVEIRA	10768190	4	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
CARATINGA	RONY EDER DE SOUZA LAIGNIER	12134607	4	PEB	I	A	I	B	26/04/2023
CARATINGA	SAMELA INDIANARA PAULA MARTINS OLIVEIRA	13719273	3	PEB	I	A	I	B	27/01/2023
CARATINGA	VALDEENE JOVINA RIBEIRO	11152311	4	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
CARATINGA	VANIA APARECIDA DE MIRANDA	11296647	4	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
CAXAMBU	ELIAS ROSA	14333447	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
CAXAMBU	LUZIA ALFREDO CAETANO DE OLIVEIRA	13477146	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
CAXAMBU	MARCIA RODRIGUES FERNANDES RIBEIRO	14595169	2	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
CAXAMBU	MARCILENE CASTRO PEREIRA ANDRADE	8747693	3	PEB	I	A	I	B	20/05/2023
CAXAMBU	MARCOS ANTONIO LEOPOLDINO	12828950	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
CAXAMBU	MARIA CRISTIANE DOS SANTOS	14103501	2	EEB	I	A	I	B	03/02/2022
CAXAMBU	THYAGO DE CASTRO SILVA	14163034	3	PEB	I	A	I	B	22/10/2022
CONSELHEIRO LAFAIETE	APARECIDA DO ROSARIO DE OLIVEIRA	12354478	4	PEB	I	A	I	B	18/11/2021
CONSELHEIRO LAFAIETE	APARECIDA VANIA JULIAO	11582608	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
CONSELHEIRO LAFAIETE	CAROLINA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	12445078	5	PEB	I	A	I	B	15/04/2021
CONSELHEIRO LAFAIETE	DENIS MARQUES SOUZA SILVA	14199426	3	PEB	I	A	I	B	15/03/2023
CONSELHEIRO LAFAIETE	DENISE CECILIA BORBA DA SILVA	12997037	5	PEB	I	A	I	B	02/08/2021
CONSELHEIRO LAFAIETE	DEYSE MENDES ARAUJO	11298965	5	PEB	I	A	I	B	15/11/2022
CONSELHEIRO LAFAIETE	EDERSON CAMPOS PINTO	8114613	3	PEB	I	A	I	B	02/07/2021
CONSELHEIRO LAFAIETE	GISLAINE MARIA BARBOSA ANTUNES	13084421	3	PEB	I	A	I	B	16/12/2021
CONSELHEIRO LAFAIETE	HORTENCIA MARIA DE LIMA RESENDE	5401070	6	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
CONSELHEIRO LAFAIETE	IONE RODRIGUES PEREIRA	11299575	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
CONSELHEIRO LAFAIETE	WENDELL CARVALHO PEIXOTO	13582432	3	PEB	I	A	I	B	17/12/2022
CORONEL FABRICIANO	MARCELO DA SILVA TEIXEIRA	13532452	4	PEB	I	A	I	B	22/08/2023
CORONEL FABRICIANO	MARIA ALVES DIAS DOS SANTOS	11316452	4	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
CORONEL FABRICIANO	MARIA ANDREIA SILVA LELES	9376872	4	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
CORONEL FABRICIANO	MARIA BEATRIZ PIRES DE SOUZA	5182498	4	EEB	I	A	I	B	13/07/2023
CORONEL FABRICIANO	RAFAELA REGINA ALMEIDA COSTA	14368559	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
CORONEL FABRICIANO	REGIANE GOMES MORGADO GANDRA	14907208	1	PEB	I	A	I	B	03/08/2023
CORONEL FABRICIANO	RODRIGO CRISTIANO ALVES	14563928	2	PEB	I	A	I	B	11/12/2022
CORONEL FABRICIANO	RONILDA RODRIGUES SOARES	13085972	4	PEB	I	A	I	B	16/10/2022
CORONEL FABRICIANO	ROSANGELA AUGUSTA DO NASCIMENTO COELHO	11799129	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
CORONEL FABRICIANO	ROSANGELA MARIA DE PAIVA	10807899	4	PEB	I	A	I	B	08/06/2021
CORONEL FABRICIANO	VIVIANE GUERRA GUIMARAES	12660346	4	PEB	I	A	I	B	07/11/2022
DIAMANTINA	ADELMA APARECIDA SANTOS	11127651	3	PEB	I	A	I	B	12/11/2022
DIAMANTINA	ALIXANDRINA SIBELI VIEIRA MACEDO	12937876	2	PEB	I	A	I	B	04/02/2023
DIAMANTINA	ANA FLAVIA UTSCH SOUSA	14621015	3	PEB	I	A	I	B	17/12/2022
DIAMANTINA	ANA PAULA DE OLIVEIRA ANTUNES	13933429	3	PEB	I	A	I	B	02/10/2022
DIAMANTINA	BETHANIA BARROS TEIXEIRA PIRES PIMENTA	14033534	4	PEB	I	A	I	B	25/06/2021
DIAMANTINA	CLAUDIA GOMES GUEDES	10678886	4	PEB	I	A	I	B	11/12/2022
DIAMANTINA	FERNANDA CRISTINA FERREIRA	14745236	2	EEB	I	A	I	B	25/09/2022
DIAMANTINA	HELTER MACIEL DE OLIVEIRA	12314746	3	PEB	I	A	I	B	13/11/2022
DIAMANTINA	IGOR GALDINO DA SILVA MOREIRA	13362801	3	PEB	I	A	I	B	20/04/2023
DIAMANTINA	JANAINE APARECIDA ANTUNES	11694528	4	PEB	I	A	I	B	07/04/2023
DIAMANTINA	JANAINE APARECIDA ANTUNES	11694528	5	PEB	I	A	I	B	28/07/2023
DIAMANTINA	JANILZA LEILA DE SOUZA	11317427	5	PEB	I	A	I	B	21/06/2019
DIAMANTINA	JUSSARA MIRANDA BARBOSA LAGES	10839744	4	PEB	I	A	I	B	17/11/2022
DIAMANTINA	KARINA MARISE GOMES LIMA	11853793	4	PEB	I	A	I	B	05/03/2023
DIAMANTINA	LAISE APARECIDA DIAS DA SILVA	13496591	3	PEB	I	A	I	B	24/11/2022
DIAMANTINA	LUCIANA MARIA DO NASCIMENTO SANTANA	8674533	5	EEB	I	A	I	B	03/02/2022
DIAMANTINA	LUCIANA PAULA SANTOS	13032545	4	EEB	I	A	I	B	10/05/2022
DIAMANTINA	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	11493905	4	PEB	I	A	I	B	08/12/2022
DIAMANTINA	MARCIA APARECIDA PAIXAO LIMA	4365201	3	EEB	I	A	I	B	12/11/2022
DIAMANTINA	MARIA ANTONIA GOULART DE SOUZA	11078680	5	PEB	I	A	I	B	18/10/2020
DIAMANTINA	MARIA DO ROSARIO ARAUJO CARVALHO	13272570	4	PEB	I	A	I	B	25/09/2022

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311250021080130.

DIAMANTINA	MARIA VERA LUCIA OLIVEIRA REIS	8923054	4	EEB	I	A	I	B	02/02/2023
DIAMANTINA	MARINA ESTEVES CARNEIRO	14698914	2	PEB	I	A	I	B	17/11/2022
DIAMANTINA	PALOMMA SUELEM SIQUEIRA ROCHA SANTOS	14598742	1	PEB	I	A	I	B	23/12/2020
DIAMANTINA	SUNAMITA XAVIER DOS SANTOS	13573449	3	PEB	I	A	I	B	18/02/2022
DIAMANTINA	SYRLENE DOS SANTOS MOREIRA	11113107	5	PEB	I	A	I	B	04/08/2022
DIAMANTINA	WELLINGTON AGUILAR DE SANTANA	12996336	3	PEB	I	A	I	B	14/11/2022
DIVINOPOLIS	AMANDA CRISTINA SILVA FIGUEIRA	9591181	4	PEB	I	A	I	B	06/12/2022
DIVINOPOLIS	BEATRIZ COSTA MIRANDA	12766523	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
DIVINOPOLIS	CRISTINA VIANA VASCONCELOS	12295614	4	PEB	I	A	I	B	06/11/2022
DIVINOPOLIS	DEBORA CRISTINE DA COSTA ALMEIDA	14243851	3	PEB	I	A	I	B	17/09/2022
DIVINOPOLIS	ELIANA TAVARES RODRIGUES BORGES	7655400	5	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
DIVINOPOLIS	ELIZA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	14588214	2	PEB	I	A	I	B	24/07/2023
DIVINOPOLIS	FABIANE BATISTA CANDIDO	12727095	3	PEB	I	A	I	B	06/06/2023
DIVINOPOLIS	FERNANDA REGINA SOUZA SANTOS COSTA	4470530	4	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
DIVINOPOLIS	GERALDO JOSE DA SILVA	10809705	4	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
DIVINOPOLIS	JAMIL VELOSO BORGES	11672664	6	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
DIVINOPOLIS	JOICILAINE ROSA DOS SANTOS LARA	13227285	3	PEB	I	A	I	B	03/02/2023
DIVINOPOLIS	JONAS SILVA OLIVEIRA COSTA	12320669	5	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
DIVINOPOLIS	JUSSARA DE LOURDES MEDEIROS	11299203	5	PEB	I	A	I	B	10/11/2022
DIVINOPOLIS	LUCAS VOELLGER CALASANS	14056402	3	PEB	I	A	I	B	10/10/2022
DIVINOPOLIS	MARIA DO CARMO DE FREITAS	8919078	4	PEB	I	A	I	B	03/04/2023
DIVINOPOLIS	RENATA FARIA PINTO	12993481	4	EEB	I	A	I	B	06/02/2023
DIVINOPOLIS	RODRIGO SILVA FONSECA	10142644	5	PEB	I	A	I	B	29/03/2023
DIVINOPOLIS	ROSANGELA SANTOS SILVA FARIA	4815312	4	EEB	I	A	I	B	02/02/2023
DIVINOPOLIS	SOLANGE APARECIDA DA SILVA CARVALHO	14091367	3	PEB	I	A	I	B	06/11/2022
DIVINOPOLIS	ULISSES ANTONIO NATIVIDADE	9838269	4	PEB	I	A	I	B	17/10/2022
GOVERNADOR VALADARES	AGMEIA FARIA DE OLIVEIRA	8359465	4	PEB	I	A	I	B	18/07/2021
GOVERNADOR VALADARES	ANDERSON FERREIRA LEITE	12620548	3	PEB	I	A	I	B	27/09/2020
GOVERNADOR VALADARES	CARLOS ALBERTO FALCAO	10749331	6	PEB	I	A	I	B	18/09/2022
GOVERNADOR VALADARES	DEIZIANE MARIA NUNES XAVIER	13833785	3	EEB	I	A	I	B	18/05/2023
GOVERNADOR VALADARES	FABIANA MARCIA PITOL PEGORETTI	11344835	5	PEB	I	A	I	B	06/02/2023
GOVERNADOR VALADARES	GENNAYR JUNNYOR DE OLIVEIRA	12112918	3	PEB	I	A	I	B	28/04/2021
GOVERNADOR VALADARES	IZABEL CRISTINA VILACA MOREIRA	9633918	3	PEB	I	A	I	B	17/05/2018
GOVERNADOR VALADARES	KEZYA REIS DOS SANTOS AMARAL	14391007	2	PEB	I	A	I	B	01/01/2023
GOVERNADOR VALADARES	LEIDIMAR MARTINS DE ANDRADE	13239215	2	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
GOVERNADOR VALADARES	LILIAN CARLA SOARES DIAS DA SILVA	13711973	3	PEB	I	A	I	B	04/03/2023
GOVERNADOR VALADARES	LUILLA MEDINA DOS SANTOS	14633705	3	PEB	I	A	I	B	06/11/2022
GOVERNADOR VALADARES	MARIA SILVERIA SOUZA VIEIRA NEVES	9034950	2	ATB	I	A	I	B	21/12/2020
GOVERNADOR VALADARES	MICHELLE GONCALVES ROSA	11907276	4	PEB	I	A	I	B	31/08/2020
GOVERNADOR VALADARES	RAFAEL DOS SANTOS SILVA	13001664	4	PEB	I	A	I	B	05/02/2023
GOVERNADOR VALADARES	RODRIGO SCHNEIDER OLIVEIRA	14701072	1	PEB	I	A	I	B	29/10/2021
GOVERNADOR VALADARES	ROSIMAIRE HEBE LUCIANA DA SILVA	10586634	4	EEB	I	A	I	B	05/03/2023
GOVERNADOR VALADARES	SAULO LUCINDO DE SOUZA	10747996	3	PEB	I	A	I	B	30/12/2022
GOVERNADOR VALADARES	SIDINEIA BATISTA DE MEDEIROS JAHEL	5651260	2	PEB	I	A	I	B	24/08/2021
GOVERNADOR VALADARES	SUELI MENDES DE SOUZA REIS	5668660	5	PEB	I	A	I	B	29/09/2022
ITAJUBA	ALINE DE CASSIA OLIVEIRA	12237798	4	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
ITAJUBA	ANDRE ADAO ANTUNES	9316878	4	PEB	I	A	I	B	07/11/2022
ITAJUBA	ANDREIA MARGARETE DA SILVA TAVARES	10964450	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
ITAJUBA	ANGELINA COSTA SOUSA DE PAULA	11341245	4	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
ITAJUBA	ANTONIO DE PADUA ALVES	13661996	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
ITAJUBA	BEATRIZ TAVARES DA SILVA	13227913	4	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
ITAJUBA	BRUNO FRANCISCO DE MARINS	11894615	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
ITAJUBA	DOUGLAS BATISTA RODRIGUES GONCALVES TORRES	11150521	4	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
ITAJUBA	GRAZZIELA PEREIRA ROSA	12179909	4	PEB	I	A	I	B	13/02/2023
ITAJUBA	JOSE SERGIO PEREIRA	11300837	4	PEB	I	A	I	B	18/11/2022
ITAJUBA	KLEBER JUNIOR DA MOTA	13246095	2	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
ITAJUBA	MAYARA GOULART DE LIMA	14644298	2	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
ITAJUBA	MIRIAN MARIA DOS SANTOS SILVA	3779287	5	PEB	I	A	I	B	04/11/2022
ITAJUBA	ROSIANE DOS SANTOS ABREU	12547873	3	PEB	I	A	I	B	19/09/2020
ITAJUBA	TATIANA ALCANTARA RENO	11001005	4	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
ITUIUTABA	DIONYS FABRICIO SOARES FRANCO	12634861	5	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
ITUIUTABA	ELISANGELA RODRIGUES FIGUEIRA	10669208	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
ITUIUTABA	JOAO PAULO MIROS NEVES	14415384	2	PEB	I	A	I	B	13/12/2022
ITUIUTABA	JOSE LUIZ GONCALVES DE AQUINO	12862215	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
ITUIUTABA	KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA VILELA	14445845	2	EEB	I	A	I	B	02/02/2023
ITUIUTABA	REGIANE DOMINGUES DE OLIVEIRA	11723111	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
ITUIUTABA	ROSIDELMA DRIGO PALHARES OLIVEIRA	11153475	4	PEB	I	A	I	B	09/03/2023
JANAUBA	LUDIMILA APARECIDA SOARES BRITO	6146575	3	PEB	I	A	I	B	11/08/2020
JANAUBA	SILENE NASCIMENTO DE AQUINO	11309432	5	PEB	I	A	I	B	29/07/2023
JANUARIA	ADALGISA MARIA PARAISO SILVA	14632210	3	PEB	I	A	I	B	10/11/2022
JANUARIA	ADELIA GOMES DOS SANTOS	11043254	5	PEB	I	A	I	B	07/11/2022
JANUARIA	ADEMAIR JOSE DA SILVA	11691912	3	PEB	I	A	I	B	29/03/2023
JANUARIA	AILSA BISPO FARIAS	5957808	6	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
JANUARIA	ALESSANDRO GOMES DA SILVA	14131718	2	EEB	I	A	I	B	02/02/2023
JANUARIA	ALINE OLIVA SILVA	9366444	3	EEB	I	A	I	B	08/05/2023
JANUARIA	ANANETA FERREIRA DA ROCHA ANTUNES	10975886	5	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
JANUARIA	AURELICE GONCALVES DE OLIVEIRA	8773012	4	PEB	I	A	I	B	11/03/2023
JANUARIA	AVANI DE SOUZA FREITAS	12928032	2	EEB	I	A	I	B	02/02/2023
JANUARIA	BEATRIZ CARNEIRO GUIMARAES NIZ	10751402	4	PEB	I	A	I	B	10/12/2022
JANUARIA	BRUNA SOARES VIEIRA	13866744	3	PEB	I	A	I	B	13/04/2023
JANUARIA	CHARLENE MUNIZ DE AGUIAR SILVA	11922135	2	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
JANUARIA	CLEUNICE MOREIRA NIZ CORDEIRO	9739590	3	PEB	I	A	I	B	07/11/2022
JANUARIA	CRISTIANE ANDRADE BRAGA	9628215	3	PEB	I	A	I	B	25/09/2022
JANUARIA	DANIELA PEREIRA GOMES	11485307	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
JANUARIA	DIANA ALVES SANTANA	14009187	3	EEB	I	A	I	B	02/02/2023
JANUARIA	EDUARDO HENRIQUE SALDANHA	12407946	3	PEB	I	A	I	B	07/08/2022
JANUARIA	EUZANIA LOURENCO COSTA	8586547	4	EEB	I	A	I	B	02/02/2023
JANUARIA	FABIANA PEREIRA DE SOUZA	11142023	5	PEB	I	A	I	B	12/12/2022
JANUARIA	FABIO MENDES DA SILVA	13295464	3	PEB	I	A	I	B	26/09/2022
JANUARIA	FABRICIO DA MOTA QUEIROZ ALKIMIM	12996781	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
JANUARIA	FRANCISCA RODRIGUES CORDEIRO	5860077	3	PEB	I	A	I	B	10/11/2022
JANUARIA	GEOVANI DA CRUZ ROCHA	14364376	2	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
JANUARIA	GILNEY RODRIGUES LIMA	10976041	4	PEB	I	A	I	B	05/12/2022
JANUARIA	GRACYELLY ANTUNES FERREIRA	14737050	2	EEB	I	A	I	B	02/02/2023
JANUARIA	ISABEL CRISTINA RODRIGUES DO ROSARIO	12133948	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
JANUARIA	IVANIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	9452384	5	PEB	I	A	I	B	24/09/2022
JANUARIA	JACIMARA CRUZ GUSMAO	14828081	1	PEB	I	A	I	B	29/09/2022
JANUARIA	JANETE MENDES DA SILVA	14392393	2	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
JANUARIA	JANETE OLIVEIRA CARVALHO SANTANA	14611792	3	EEB	I	A	I	B	03/02/2023
JANUARIA	JAQUELINE DE JESUS GONCALVES DE ALMEIDA	12288551	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
JANUARIA	JESIANE RODRIGUES DA ROCHA	14644736	2	PEB	I	A	I	B	24/09/2022
JANUARIA	JOAO BATISTA RAMOS DE SOUZA	10141257	4	PEB	I	A	I	B	01/10/2022
JANUARIA	JOAO DOS SANTOS NASCIMENTO	14863021	1	EEB	I	A	I	B	02/02/2023
JANUARIA	JULIANA BORGES DE SOUZA SILVA	14065528	4	PEB	I	A	I	B	07/11/2022
JANUARIA	KAREN KATIUCIA OLIVEIRA LEITE	12997243	3	PEB	I	A	I	B	14/10/2022
JANUARIA	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	13556287	3	PEB	I	A	I	B	24/09/2022
JANUARIA	LILIANE BORGES DA SILVA	12905170	5	PEB	I	A	I	B	06/11/2022
JANUARIA	LORRAINE ALMEIDA SANTOS ARAUJO	6644314	5	PEB	I	A	I	B	09/02/2023
JANUARIA	MARIA SANDERLI VIEIRA LOPES	12218244	2	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
JANUARIA	MARILIA MENDES GOMES	12930244	3	PEB	I	A	I	B	06/11/2022
JANUARIA	PATRICIA FERREIRA ARAUJO MENDES	14614911	3	EEB	I	A	I	B	02/02/2023
JANUARIA	ROBERIO PEREIRA DOS SANTOS	11064250	5	PEB	I	A	I	B	26/12/2022
JANUARIA	RONEI SOARES DIAS	12394870	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
JANUARIA	ROSENIR CELESTINA RIBEIRO	9432626	5	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
JANUARIA	SIMONE VANESSA VIEIRA MARTINS	12943908	2	EEB	I	A	I	B	02/02/2023
JANUARIA	SORAYA VANUSE MOTA MACEDO	6458798	4	EEB	I	A	I	B	02/02/2023
JANUARIA	TAMIRES LIMA FARIAS	14746127	2	PEB	I	A	I	B	17/12/2022
JANUARIA	VANDA ALVES BARBOSA DA MOTA	14072995	2	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
JANUARIA	VANDERLEIA FERREIRA DO CARMO MARQUES	13749320	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
JANUARIA	VANEZIA DOS REIS TORRES LIMA	13324611	3	PEB	I	A	I	B	23/10/2020
JANUARIA	WEBER ALVES DE MATOS	14827778	1	PEB	I	A	I	B	02/10/2022
JANUARIA	XISMARIA ANTUNES PEREIRA	8906216	5	PEB	I	A	I	B	11/12/2022
JANUARIA	ZABELITA LOPES DE MACEDO	5667035	5	PEB	I	A	I	B	25/10/2022
JUIZ DE FORA	ADRIANA ASSIS ROSA RONZANI	14842389	1	PEB	I	A	I	B	21/11/2022
JUIZ DE FORA	ALESSANDRA PINTO BITENCOURT	14731269	3	PEB	I	A	I	B	06/11/2022
JUIZ DE FORA	ALEXANDRA CRISTINA BENTO SILVEIRA	11563764	4	PEB	I	A	I	B	06/02/2023
JUIZ DE FORA	ANA RAPHAELA PEREIRA E PAULA	13742515	2	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
JUIZ DE FORA	CHARLES DIAS GONCALVES	12257705	3	PEB	I	A	I	B	21/11/2022
JUIZ DE FORA	DASIELE ROCHA RODRIGUES	13332937	2	PEB	I	A	I	B	02/02/2023

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311250021080131.

JUIZ DE FORA	DEILA MARTINS DE SOUZA	14843312	1	PEB	I	A	I	B	21/11/2022
JUIZ DE FORA	JORGE LUIS AMARO PENNA	12873170	4	PEB	I	A	I	B	02/10/2022
JUIZ DE FORA	LAIS RIOS BERNO	12399499	4	PEB	I	A	I	B	27/06/2023
JUIZ DE FORA	LUCIANA APARECIDA NASCIMENTO GOMES	12478806	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
JUIZ DE FORA	MARIA INES MOYSES MONTEIRO DE BARROS	9599754	4	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
JUIZ DE FORA	MATHEUS DE CASTRO MENEZES	14720890	2	PEB	I	A	I	B	24/10/2022
JUIZ DE FORA	RAQUEL CRISTINA DE OLIVEIRA	11407434	3	PEB	I	A	I	B	06/10/2022
JUIZ DE FORA	ROBERTA CRISTINA ASSIS DE SOUZA	11193950	2	PEB	I	A	I	B	12/12/2022
JUIZ DE FORA	WALLACE ALVES DE MORAIS	13874458	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
LEOPOLDINA	LUCIA CESAR DE CARVALHO ANGELIS	5661665	3	ATB	I	A	I	B	09/02/2023
MANHUACU	ALEXSANDRA OLIVEIRA ALMEIDA DORNELAS	6148027	3	PEB	I	A	I	B	15/01/2023
MANHUACU	DALILA DE FUCIO SOUZA CRISTO	12902888	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
MANHUACU	EDERVAL SCARPIN	12757530	3	PEB	I	A	I	B	11/01/2023
MANHUACU	ELAINE CRISTINA MIGUEL HUBNER	11154226	6	PEB	I	A	I	B	20/09/2021
MANHUACU	FLAVIA DE SOUZA KNUPP	12440939	3	PEB	I	A	I	B	20/02/2023
MANHUACU	GISLAINI APARECIDA DE JESUS PEREIRA	13109137	3	PEB	I	A	I	B	04/12/2021
MANHUACU	JOSELENE PERIGOLO MARCIAL BARBOSA	12509188	4	PEB	I	A	I	B	03/02/2022
MANHUACU	ROMEU APARECIDO SANTOS	11655792	4	PEB	I	A	I	B	09/03/2023
MANHUACU	ROSIANE COSTA ALVES	10519734	5	PEB	I	A	I	B	23/03/2022
MANHUACU	SAMILA TEREZA DA SILVA BARROS	12431052	4	PEB	I	A	I	B	05/03/2023
MANHUACU	SIRLEY DE FATIMA CORTEZ BASTOS	11851516	3	PEB	I	A	I	B	18/02/2023
METROPOLITANA A	KARINA BAUER MENDES	13043427	3	PEB	I	A	I	B	03/02/2023
METROPOLITANA A	KATIA CRISTIANE DA SILVA	6613277	4	PEB	I	A	I	B	19/06/2021
METROPOLITANA A	PRISCILLA MORATO MONTEIRO	11988037	3	PEB	I	A	I	B	22/05/2018
METROPOLITANA B	EDUARDO GONCALVES DA COSTA	13833603	3	PEB	I	A	I	B	20/03/2023
METROPOLITANA B	MAIRA CRISTINA ESPINDOLA SILVA	12225827	2	PEB	I	A	I	B	31/08/2020
METROPOLITANA B	MARISA DA LUZ ALVES	11139235	3	PEB	I	A	I	B	20/11/2022
METROPOLITANA B	ROSANA LAZZARINI MIRANDA	12252409	2	PEB	I	A	I	B	17/12/2022
METROPOLITANA C	ALAN FRANCIS DA SILVA ALVES	11912284	4	PEB	I	A	I	B	13/07/2019
METROPOLITANA C	ALISSON FREDERICK DE SOUZA CARNEIRO	11172400	3	PEB	I	A	I	B	26/11/2022
METROPOLITANA C	ANALUA FERREIRA EVANGELISTA NASCIMENTO	12480695	3	PEB	I	A	I	B	26/09/2022
METROPOLITANA C	ANDRE LUIZ ALVES COSTA	12020509	3	PEB	I	A	I	B	12/12/2022
METROPOLITANA C	ARYANE EVELYN NUNES CALDEIRA	14805683	2	PEB	I	A	I	B	30/09/2022
METROPOLITANA C	BRUNO HENRIQUE ABREU LEAO	11323755	2	PEB	I	A	I	B	17/11/2022
METROPOLITANA C	CARLA APARECIDA ALMEIDA BORGES	12015897	2	EEB	I	A	I	B	02/02/2023
METROPOLITANA C	DAVIDSON ROGERIO GONCALVES CONCEICAO	11087384	4	PEB	I	A	I	B	18/11/2022
METROPOLITANA C	DEIVERSON ROBERTO DA SILVA	12811618	4	PEB	I	A	I	B	30/09/2022
METROPOLITANA C	ELISENE FERREIRA SANTOS BARBOSA	5978507	5	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
METROPOLITANA C	EWERTON FERREIRA CRUZ	14727531	2	PEB	I	A	I	B	26/09/2022
METROPOLITANA C	FERNANDA RIBAS VIANNA	14842272	1	PEB	I	A	I	B	11/02/2023
METROPOLITANA C	FERNANDA ZEFERINO RIOS	13397765	4	PEB	I	A	I	B	06/07/2021
METROPOLITANA C	FLAVIA MARIA MARQUES FERNANDES	10762490	6	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
METROPOLITANA C	GERALDO MICHEL FONSECA	11233350	4	PEB	I	A	I	B	12/12/2022
METROPOLITANA C	JANAINE CONCEICAO SANTOS	12646642	4	PEB	I	A	I	B	30/10/2022
METROPOLITANA C	JONIS PIRES LIMA	13362041	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
METROPOLITANA C	JORDANA LOBO BAMBIRRA	14838585	1	PEB	I	A	I	B	23/11/2022
METROPOLITANA C	JULIANA CASTILHO PEREIRA LOPES	10843332	2	PEB	I	A	I	B	04/02/2023
METROPOLITANA C	JULIANA MATTOS SOUZA LIMA	13929385	3	PEB	I	A	I	B	19/11/2022
METROPOLITANA C	KARINA MISTICA COELHO	12624284	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
METROPOLITANA C	KARINA ROCHA DA SILVA	10950533	4	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
METROPOLITANA C	KATHLEEN BENEDETT ALVES PINTO	13858915	3	PEB	I	A	I	B	26/12/2022
METROPOLITANA C	LAURIMAR FERREIRA DE PAIVA MARTINS	4494431	4	PEB	I	A	I	B	27/10/2019
METROPOLITANA C	LAYARA ROBERTA FERREIRA DUARTE	14489140	3	PEB	I	A	I	B	05/11/2021
METROPOLITANA C	LETICIA BELEM DE CARVALHO GOMES	11230885	3	PEB	I	A	I	B	18/05/2018
METROPOLITANA C	LUCIANA DOS SANTOS FERREIRA	9577347	4	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
METROPOLITANA C	MAIRA SOARES SANTOS DA CUNHA	12618690	3	PEB	I	A	I	B	02/11/2022
METROPOLITANA C	MARA GRACE MARQUES OLIVEIRA VASCONCELLOS	8618902	3	EEB	I	A	I	B	02/02/2023
METROPOLITANA C	MARCIA APARECIDA BATISTA SANTOS	14197230	2	EEB	I	A	I	B	02/02/2023
METROPOLITANA C	MARIA ALICE DA SILVA BRUCE	8198459	4	EEB	I	A	I	B	02/02/2023
METROPOLITANA C	MATTEUS YURI ANTERO BENTO	14847180	1	PEB	I	A	I	B	11/12/2022
METROPOLITANA C	MENDELSON DE OLIVEIRA AARAO	3640026	4	PEB	I	A	I	B	26/09/2022
METROPOLITANA C	NICODEMOS VARGAS ALVES	13689518	3	PEB	I	A	I	B	08/12/2022
METROPOLITANA C	PAOLA DE MATOS AVILA	11756814	4	PEB	I	A	I	B	25/10/2022
METROPOLITANA C	PAULA ANDREA GUTIERREZ FILARDI	12823670	2	PEB	I	A	I	B	13/11/2022
METROPOLITANA C	POLIANA FERNANDES SOUZA LIMA	13043237	3	PEB	I	A	I	B	24/11/2022
METROPOLITANA C	RAQUEL DE MOURA PERES	6169817	3	PEB	I	A	I	B	18/12/2022
METROPOLITANA C	RAQUEL RODRIGUES DA SILVA MACHADO	13325360	4	PEB	I	A	I	B	03/11/2022
METROPOLITANA C	RAYAN SILVA DE PAULA	14822100	1	PEB	I	A	I	B	24/09/2022
METROPOLITANA C	RENATA RIBEIRO GUIMARAES	10988624	6	PEB	I	A	I	B	26/09/2022
METROPOLITANA C	RENATO VINICIUS ALVERNAZ MARQUES	14742910	2	PEB	I	A	I	B	27/10/2022
METROPOLITANA C	RIZZA MARI COSTA ALVES PEREIRA	9595265	2	PEB	I	A	I	B	03/10/2022
METROPOLITANA C	ROGERIA MARQUES GARGANO	4576351	4	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
METROPOLITANA C	SARAH LUIZA GONCALVES E OLIVEIRA	12998555	3	PEB	I	A	I	B	29/09/2022
METROPOLITANA C	SARAH QUINTAS DINIZ	14154207	3	PEB	I	A	I	B	29/09/2022
METROPOLITANA C	SIMONE CAMPOS ALVES	11895158	4	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
METROPOLITANA C	TEREZA DE CARVALHO TORRES	14844369	1	PEB	I	A	I	B	19/11/2022
METROPOLITANA C	VICTOR RUBIM OTATI	14824981	1	PEB	I	A	I	B	06/10/2022
METROPOLITANA C	WESLLEY CARVALHO	13030754	3	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
METROPOLITANA C	WINDERSON JOSE RIBEIRO	6641229	4	PEB	I	A	I	B	09/10/2022
MONTE CARMELO	FERNANDA PAULA FERREIRA	11058435	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
MONTE CARMELO	POLIANA RIBEIRO BUENO LEMOS	13261565	2	PEB	I	A	I	B	02/10/2022
MONTES CLAROS	ADALTON VINICIOS VELOSO SILVA	14049084	3	PEB	I	A	I	B	04/02/2022
MONTES CLAROS	ALAN FERREIRA ANDRADE	11206802	2	PEB	I	A	I	B	09/12/2022
MONTES CLAROS	ALECIA FERREIRA DA SILVA	13282009	4	PEB	I	A	I	B	19/09/2022
MONTES CLAROS	AMANDA EMANUELA DE OLIVEIRA	11537636	3	PEB	I	A	I	B	30/09/2022
MONTES CLAROS	AMANDA SOARES SANTOS	13388269	3	PEB	I	A	I	B	12/12/2022
MONTES CLAROS	ANA PAULA MEDEIROS LEMOS	13716527	2	PEB	I	A	I	B	11/12/2022
MONTES CLAROS	ANDREA MIRANDA DE CARVALHO DINIZ	5565189	4	PEB	I	A	I	B	18/03/2022
MONTES CLAROS	BRUNA MENDES DE ALMEIDA	14073431	2	PEB	I	A	I	B	11/12/2022
MONTES CLAROS	CAMILLA MARIA SILVA RODRIGUES	13622444	2	PEB	I	A	I	B	03/12/2022
MONTES CLAROS	CASSIA MARIS LIMA DE SOUZA	11534856	3	PEB	I	A	I	B	15/04/2022
MONTES CLAROS	CASSILENE FERNANDES DE SOUZA	9463274	3	PEB	I	A	I	B	22/12/2022
MONTES CLAROS	CLEONICE FERREIRA DE OLIVEIRA	11169265	5	PEB	I	A	I	B	10/11/2022
MONTES CLAROS	DANIELE COSTA PINHO	14032601	4	PEB	I	A	I	B	17/11/2022
MONTES CLAROS	DARLAN QUEIROZ DE JESUS	14733885	3	PEB	I	A	I	B	01/11/2022
MONTES CLAROS	DIEGO JAMPIERRE FERREIRA DE MOURA	12380390	3	PEB	I	A	I	B	30/09/2022
MONTES CLAROS	DULCE DIAS DE SOUSA	12526786	4	PEB	I	A	I	B	08/12/2022
MONTES CLAROS	EDVALDO SOARES MAIA	10775666	4	PEB	I	A	I	B	12/10/2021
MONTES CLAROS	EDVANIA CALDEIRA DE SOUSA SANTOS	8811051	4	PEB	I	A	I	B	12/11/2022
MONTES CLAROS	ELZA MARLY DA SILVA NASCIMENTO	10128288	4	PEB	I	A	I	B	03/02/2022
MONTES CLAROS	EVA SIRLENE DE PINHO QUADROS	10809465	4	PEB	I	A	I	B	19/09/2022
MONTES CLAROS	FABIO SANTIAGO SANTOS	14740666	2	PEB	I	A	I	B	12/12/2022
MONTES CLAROS	FABIOLA GRACIELLY CARDOSO RUAS	12181467	2	EEB	I	A	I	B	14/03/2022
MONTES CLAROS	FRANK ALVES NERY	11042678	3	PEB	I	A	I	B	22/12/2022
MONTES CLAROS	GENILVA MENDES RIBEIRO FERREIRA	12688933	2	PEB	I	A	I	B	22/09/2022
MONTES CLAROS	HEBERT ERNESTO DE SOUZA	11628906	5	PEB	I	A	I	B	01/12/2022
MONTES CLAROS	IRISMEIRE BARBOSA SILVA	9763723	4	PEB	I	A	I	B	05/11/2022
MONTES CLAROS	IZABELA APARECIDA LUIZ RIBEIRO	14000319	3	PEB	I	A	I	B	12/12/2022
MONTES CLAROS	JHENNITA EDNELLY CUNHA	13237920	3	PEB	I	A	I	B	09/09/2021
MONTES CLAROS	JONATHAN RAFAEL NUNES RODRIGUES	10804797	4	PEB	I	A	I	B	17/11/2022
MONTES CLAROS	JOSE MENDES DOS SANTOS JUNIOR	13578596	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
MONTES CLAROS	KAREN EMANUELLE DURAES SOARES	14460364	3	PEB	I	A	I	B	03/02/2022
MONTES CLAROS	LAYSA PAULLINE CARVALHO SILVA	11590692	4	PEB	I	A	I	B	07/02/2021
MONTES CLAROS	LEONARDO LOPES ALVES	13099023	3	PEB	I	A	I	B	11/12/2022
MONTES CLAROS	LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA	14847842	1	PEB	I	A	I	B	28/11/2022
MONTES CLAROS	LUCIANA SOUSA ROCHA	12735965	4	PEB	I	A	I	B	12/11/2022
MONTES CLAROS	MARIA APARECIDA RIBEIRO ALMEIDA NUNES	8148660	3	PEB	I	A	I	B	18/05/2022
MONTES CLAROS	MARIA EDIVANIA FERREIRA	12130365	4	PEB	I	A	I	B	15/11/2021
MONTES CLAROS	MARIANA NARCISO MEIRA	14724702	2	PEB	I	A	I	B	10/12/2022
MONTES CLAROS	MARINALVA CORREIA DOS REIS	11801917	3	PEB	I	A	I	B	10/12/2022
MONTES CLAROS	MATHEUS GOMES SANTOS	14776017	2	PEB	I	A	I	B	30/09/2022
MONTES CLAROS	MIRIANE SANTOS PRATES	13928502	3	PEB	I	A	I	B	11/12/2022
MONTES CLAROS	NEIRE ANGELA LAFETA ALMEIDA GOMES	5603949	5	PEB	I	A	I	B	11/12/2022
MONTES CLAROS	PATRICIA DE SOUZA FIGUEIREDO	13279146	4	PEB	I	A	I	B	20/12/2022
MONTES CLAROS	RAYANNE KETELLE FERNANDES RIBEIRO CARDOSO	13219126	3	PEB	I	A	I	B	11/03/2022
MONTES CLAROS	SANDRO LANIO ABREU DE PAULA	12088399	4	PEB	I	A	I	B	03/12/2022
MONTES CLAROS	SARA PEREIRA DIAS	12450268	4	EEB	I	A	I	B	24/11/2022
MONTES CLAROS	SAULO GONCALVES GOMES	12228250	4	PEB	I	A	I	B	08/12/2022
MONTES CLAROS	SELMA DIAS FONSECA	10947349	3	PEB	I	A	I	B	09/12/2022

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311250021080132.

MONTES CLAROS	VANESSA ANTUNES COSTA ALBUQUERQUE	13292420	4	EEB	I	A	I	B	17/12/2021
MONTES CLAROS	VANESSA CRISTINA SANTOS	14099154	3	PEB	I	A	I	B	10/12/2022
MONTES CLAROS	WARRISON PEREIRA DE CARVALHO	10766061	6	PEB	I	A	I	B	12/12/2022
MURIAE	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MATHIAS	14107163	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
MURIAE	DORVINO ALVES RIBEIRO JUNIOR	11820743	4	PEB	I	A	I	B	07/10/2022
MURIAE	FLAVIA APARECIDA DUTRA DO BEM	13717574	3	PEB	I	A	I	B	05/09/2021
MURIAE	GABRIEL FELIPE CORREA FONTES	14712327	1	PEB	I	A	I	B	03/12/2021
MURIAE	GREYSON FERREIRA DA SILVA	13822028	3	PEB	I	A	I	B	03/09/2021
MURIAE	LARISSA SILVA CARNEIRO	14365696	3	PEB	I	A	I	B	05/11/2021
MURIAE	LONARDE VILELA MONTEIRO	8960478	2	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
MURIAE	LUIZ ANTONIO CASSEMIRO DIAS	12961637	2	PEB	I	A	I	B	22/10/2021
MURIAE	MARCO ANTONIO DE SOUZA	5240726	3	PEB	I	A	I	B	11/12/2022
MURIAE	MARYELY MELATO GOMES	10116382	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
MURIAE	NEUSA DIAS DE OLIVEIRA	13214291	3	PEB	I	A	I	B	16/03/2023
MURIAE	PATRICIA ORTELAN DE ARAUJO	10122000	4	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
MURIAE	PATRICIA SANTOS COSTA	8404907	2	PEB	I	A	I	B	05/11/2021
NOVA ERA	CAMILA LIMA AZEVEDO	12400388	3	PEB	I	A	I	B	10/09/2021
NOVA ERA	DANIELA DE CARVALHO RODRIGUES FAUSTINO	8618910	4	PEB	I	A	I	B	07/12/2022
NOVA ERA	MARIA ERMELINDA FERNANDES DA CRUZ	13261276	3	PEB	I	A	I	B	27/09/2022
NOVA ERA	MARIA NEUZA TEIXEIRA MOTA	13822036	3	PEB	I	A	I	B	03/06/2021
NOVA ERA	SELMA ALVES BATISTA BARBOSA	10560944	3	PEB	I	A	I	B	22/01/2023
NOVA ERA	THIAGO ARRUDA COURA	12909529	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
ORGAO CENTRAL	CLARECI NUNES SIQUEIRA DA SILVA	13003074	2	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
ORGAO CENTRAL	ISMAEL ARANDA DE SOUZA	14749840	2	PEB	I	A	I	B	10/12/2022
OURO PRETO	ANANDA MIRANDA PEREIRA DE ARAUJO	14724405	2	PEB	I	A	I	B	04/02/2023
OURO PRETO	DANIEL FILIPE GONZAGA	13903109	4	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
OURO PRETO	GILMAR EUSTAQUIO PENA	10087609	3	PEB	I	A	I	B	01/12/2022
OURO PRETO	JAIME MARCIO DE CARVALHO JUNIOR	12994356	3	PEB	I	A	I	B	01/12/2022
OURO PRETO	LIENE GUALBERTO GOMES	5505482	4	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
OURO PRETO	LUANA JUNIA RAMOS	13599089	2	PEB	I	A	I	B	19/05/2021
OURO PRETO	LUIS ANTONIO MACEDO DE SOUZA FRANSOZO	12448569	4	PEB	I	A	I	B	24/11/2021
OURO PRETO	NATALIA MOREIRA ELEUTERIO ALVES	12501748	5	PEB	I	A	I	B	07/02/2023
OURO PRETO	ROBERTA CAMILE GONCALVES MAGALHAES	12227203	4	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
OURO PRETO	STELA NHANDEYARA DO CARMO RAMOS	14090815	3	PEB	I	A	I	B	12/11/2022
OURO PRETO	VANIA LOPES	12877536	3	PEB	I	A	I	B	17/05/2021
OURO PRETO	VOLNI FERNANDO MARTINS	14730907	2	PEB	I	A	I	B	17/12/2022
PARA DE MINAS	BIANCA LUIZA ROCHA	13876883	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
PARA DE MINAS	EDMAR BERNARDES SILVA	11774031	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
PARA DE MINAS	GRACIELE APARECIDA OLIVEIRA GUIMARAES	13530753	2	EEB	I	A	I	B	23/05/2023
PARA DE MINAS	KARINA NERY BRAGA QUIRINO	11152568	4	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
PARA DE MINAS	MARIA REGINA DE SOUSA RESENDE	8917510	4	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
PARA DE MINAS	TARLENE GRACIELE DA SILVA	12196481	4	PEB	I	A	I	B	05/03/2023
PARA DE MINAS	VINICIUS RUBIAN RESENDE COUTO E SILVA	10742013	4	PEB	I	A	I	B	03/02/2023
PASSOS	DANILO JOSE DE OLIVEIRA	14851869	1	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
PASSOS	DARLENE DE FARIA SILVA	10562916	4	EEB	I	A	I	B	15/03/2022
PASSOS	ELODIA DILMA SILVA	8939498	2	PEB	I	A	I	B	07/06/2023
PASSOS	JANAINA EUFRASIO DA SILVA	10118495	3	PEB	I	A	I	B	12/12/2022
PASSOS	PATRICIA SOARES SILVA OLIVEIRA	12897559	3	PEB	I	A	I	B	25/09/2022
PASSOS	ROSALY NASCIMENTO FONSECA	8637290	6	PEB	I	A	I	B	07/11/2022
PASSOS	ROSANGELA FERNANDES BARBOSA TEIXEIRA	12402277	3	PEB	I	A	I	B	26/01/2022
PATOS DE MINAS	FABIOLA INES PORTO	11022670	5	PEB	I	A	I	B	09/07/2022
PATOS DE MINAS	FLAVIANA MARCIA APARECIDA OLIVEIRA DE LELES	12021135	3	ATB	I	A	I	B	04/09/2022
PATOS DE MINAS	KEILLA CHRISTINE DE MELO	5993084	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
PATOS DE MINAS	REGIANE CORREIA PERES	13254479	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
PIRAPORA	DAIANE FERREIRA DA SILVA	14554943	3	PEB	I	A	I	B	19/09/2022
PIRAPORA	FRANCIARA NUNES GONCALVES	14718977	2	PEB	I	A	I	B	17/12/2022
PIRAPORA	MARIA VANESSA DOS SANTOS SILVA ALVES	12683645	3	PEB	I	A	I	B	03/10/2022
PIRAPORA	MARILIA DE AQUINO ARAUJO	10565901	4	PEB	I	A	I	B	19/09/2022
PIRAPORA	WANDERLUCE PEREIRA DOS SANTOS	14886535	1	EEB	I	A	I	B	02/02/2023
POCOS DE CALDAS	ADRIANA DE FATIMA MORAIS	13345996	2	PEB	I	A	I	B	20/03/2023
POCOS DE CALDAS	ADRIANO ROBERTO DA SILVA	13925219	2	PEB	I	A	I	B	30/09/2022
POCOS DE CALDAS	ALINE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	13204847	3	PEB	I	A	I	B	10/11/2022
POCOS DE CALDAS	BRUNO RICARDO LEITE	12211496	4	PEB	I	A	I	B	09/01/2023
POCOS DE CALDAS	CARLIANNE MARIA DE OLIVEIRA	11969623	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
POCOS DE CALDAS	CAROL SILVA FRANCO GOUVEA	10743243	3	PEB	I	A	I	B	28/10/2021
POCOS DE CALDAS	CLAUDINEI DONIZETI TIBURCIO	12518312	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
POCOS DE CALDAS	CLEUSA MARIA DE LIMA	3546991	4	PEB	I	A	I	B	29/03/2023
POCOS DE CALDAS	CRISTIANE APARECIDA DE MELO AMBROSIO	13657168	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
POCOS DE CALDAS	DANIELA CRISTINA FERNANDES	13061759	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
POCOS DE CALDAS	FABIANA GRACIELE MONTEIRO	11587458	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
POCOS DE CALDAS	GISELE PATRICIA DE ALMEIDA	14079958	2	PEB	I	A	I	B	04/11/2022
POCOS DE CALDAS	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	13378187	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
POCOS DE CALDAS	JAQUELINE VALIM	10848737	6	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
POCOS DE CALDAS	JONATHAN RIBEIRO BARBOSA	14203558	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
POCOS DE CALDAS	LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS SILVA	14741151	2	PEB	I	A	I	B	11/11/2022
POCOS DE CALDAS	LUCIENE FIGUEIREDO QUIRINO	6625586	2	PEB	I	A	I	B	04/11/2022
POCOS DE CALDAS	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA LOURENCO	8443368	4	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
POCOS DE CALDAS	MARIA CARULINE BAQUIAO	14748495	4	PEB	I	A	I	B	30/09/2022
POCOS DE CALDAS	MARIANA PIO CUSTODIO	11316783	4	PEB	I	A	I	B	07/11/2022
POCOS DE CALDAS	SUELEN ALMEIDA CARVALHO	13632484	4	PEB	I	A	I	B	13/11/2022
PONTE NOVA	ALAN MARTINS FERREIRA	14106025	2	PEB	I	A	I	B	10/10/2022
PONTE NOVA	ANA MARIA SALES CARDOSO	8401382	3	PEB	I	A	I	B	14/05/2022
PONTE NOVA	CLEITON SAVIO DE OLIVEIRA	12676508	3	PEB	I	A	I	B	08/02/2023
PONTE NOVA	EMERSON APARECIDO NASCIMENTO	11581360	3	PEB	I	A	I	B	03/12/2022
PONTE NOVA	GEISYANE FRANCO DA LUZ TEIXEIRA	14033302	4	PEB	I	A	I	B	12/12/2022
PONTE NOVA	GIUVANEY MARTINS CARLOS	14178370	3	PEB	I	A	I	B	08/12/2022
PONTE NOVA	LISIANE APARECIDA DE SENA REIS BAIAO	11466778	4	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
PONTE NOVA	LUCIENE DA SILVA FIALHO COTTA	12512828	3	PEB	I	A	I	B	12/12/2022
PONTE NOVA	MARISA DA CONCEICAO COTA ELIAS	12160800	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
PONTE NOVA	MENEA INGLID CARDOSO THEZA CALDAS	13604210	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
PONTE NOVA	NILTON CAETANO DE ALMEIDA FILHO	11753803	3	PEB	I	A	I	B	10/12/2022
PONTE NOVA	ROSILENE APARECIDA DA SILVA	8056988	3	EEB	I	A	I	B	02/02/2023
PONTE NOVA	SIRLENE BORTOLINI DA SILVA LANA	6132088	3	PEB	I	A	I	B	09/12/2022
PONTE NOVA	SUZY VALERIA DA SILVA	13283700	3	PEB	I	A	I	B	12/12/2022
POUSO ALEGRE	ADMARI FERREIRA RAMOS	12724217	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
POUSO ALEGRE	AIRTON REZENDE COSTA CUNHA	12522546	4	PEB	I	A	I	B	17/09/2022
POUSO ALEGRE	ALESSANDRA ANDRADE BRANDAO SILVA	10979847	4	PEB	I	A	I	B	11/12/2022
POUSO ALEGRE	ANDREA BARBARA TEIXEIRA DE ANDRADE	9705369	4	PEB	I	A	I	B	12/12/2022
POUSO ALEGRE	ANGELA DE FATIMA ALVES RODRIGUES	13464839	4	PEB	I	A	I	B	30/09/2022
POUSO ALEGRE	ANGELA MARIA TAVARES	10602969	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
POUSO ALEGRE	CARLOS EDUARDO DE MORAES	13235668	4	PEB	I	A	I	B	10/09/2021
POUSO ALEGRE	CARLOS HENRIQUE VENANCIO	11405248	5	PEB	I	A	I	B	30/10/2021
POUSO ALEGRE	CAROLINE ANDOLFO SILVA	14829444	1	PEB	I	A	I	B	28/10/2022
POUSO ALEGRE	CATARINA CRISTIANE DO CARMO	13474408	3	EEB	I	A	I	B	15/12/2022
POUSO ALEGRE	DENIS COSTA MARTINS	11907920	4	PEB	I	A	I	B	11/12/2022
POUSO ALEGRE	DERLI ANDRADE BRANDAO	10837268	4	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
POUSO ALEGRE	FLAVIO HENRIQUE DE LIMA	10656064	3	PEB	I	A	I	B	17/12/2022
POUSO ALEGRE	FRANCIELI APARECIDA DIAS FAGUNDES	14390264	3	PEB	I	A	I	B	08/11/2021
POUSO ALEGRE	GISLEINE MARIA RODRIGUES	14823827	1	PEB	I	A	I	B	29/09/2022
POUSO ALEGRE	GIULIA BERALDO LIMA CAUVILA	11759412	4	PEB	I	A	I	B	03/02/2023
POUSO ALEGRE	JOAO CARLOS CARNEIRO MARQUES	10642320	5	EEB	I	A	I	B	17/09/2022
POUSO ALEGRE	JUNIA BELIGNI BRANDAO NOGUEIRA	9815713	5	PEB	I	A	I	B	17/09/2022
POUSO ALEGRE	LUCIENE DE SOUZA SANTOS	14193189	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
POUSO ALEGRE	LUCIMARA PELLEGRIM GARCIA	14843734	1	EEB	I	A	I	B	29/11/2022
POUSO ALEGRE	MAGDA REGINA DE ALCANTARA FROES	9755943	3	PEB	I	A	I	B	10/12/2022
POUSO ALEGRE	MATHEUS BARROS DE PAULA	14714653	1	PEB	I	A	I	B	10/12/2021
POUSO ALEGRE	PATRICH FABRICIO GABRIEL	14846554	1	PEB	I	A	I	B	12/12/2022
POUSO ALEGRE	SERGIO TULIO GENEROSO DE MATTOS	12702254	4	PEB	I	A	I	B	18/11/2022
SAO JOAO DEL REI	ANA PAULA SILVA GARCIA	9512567	4	PEB	I	A	I	B	26/06/2023
SAO JOAO DEL REI	CLAUDIO FRANCISCO DA COSTA	13419650	2	PEB	I	A	I	B	16/02/2023
SAO JOAO DEL REI	CRISTINA MARQUES CARDOSO	11219722	5	PEB	I	A	I	B	22/09/2022
SAO JOAO DEL REI	ELISANGELA APARECIDA MAGALHAES	11187358	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
SAO JOAO DEL REI	FERNANDA PAULA DE CARVALHO	10615151	4	PEB	I	A	I	B	28/05/2023
SAO JOAO DEL REI	FLAVIA CRISTINA DA SILVA	12386298	4	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
SAO JOAO DEL REI	GLAUCIA ALVES DE ALMEIDA ABREU	10030609	4	PEB	I	A	I	B	23/04/2021
SAO JOAO DEL REI	JACQUELINE FATIMA BASSI	3743952	4	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
SAO JOAO DEL REI	JAQUELINE MARIA DIAS	14389001	2	EEB	I	A	I	B	13/02/2023
SAO JOAO DEL REI	LILIAN CARLA DE CARVALHO AVILA	10990174	4	PEB	I	A	I	B	26/08/2021
SAO JOAO DEL REI	NELMA MARIA DE RESENDE	11362167	3	PEB	I	A	I	B	07/11/2022

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311250021080133.

SAO JOAO DEL REI	STHEFANY CHRISTINE ALCANTARA LEITE	14187181	2	PEB	I	A	I	B	05/11/2022
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ALINE MARIA SILVA E SILVA CRUZ	11656576	3	PEB	I	A	I	B	26/11/2022
SETE LAGOAS	FRANCISCO DE PAULO D AVILA JUNIOR	14724132	3	PEB	I	A	I	B	05/12/2022
SETE LAGOAS	GERALDA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	4364865	3	EEB	I	A	I	B	02/02/2023
SETE LAGOAS	GRACE KELI VALADARES	11131372	4	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
SETE LAGOAS	JOAO PAULO ALVES DE FREITAS	11910486	4	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
SETE LAGOAS	JORGE DUARTE ROSARIO	11843430	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
SETE LAGOAS	LUCIENE VELOSO DE ALKIMIN COUTO	13643614	3	EEB	I	A	I	B	08/02/2023
SETE LAGOAS	NELZA ALVES DE SOUZA SILVA	9770900	4	PEB	I	A	I	B	13/11/2022
SETE LAGOAS	PAULO GOMES DA FONSECA	12933750	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
SETE LAGOAS	RONALD JUNIOR SANTOS PEREIRA	14439657	3	PEB	I	A	I	B	21/10/2022
SETE LAGOAS	ROSANGELA ROCHA DE SOUZA	10971711	5	PEB	I	A	I	B	08/10/2021
SETE LAGOAS	SIMONE FERNANDES BARBOSA	11841657	4	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
SETE LAGOAS	UALDILEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	12783502	2	PEB	I	A	I	B	25/12/2021
SETE LAGOAS	UANDERSON ANTONIO OLIVEIRA DE DEUS	14386031	2	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
TEOFILO OTONI	ADELIA LAGO DE FIGUEIRO	6045504	5	PEB	I	A	I	B	12/12/2022
TEOFILO OTONI	ERICA APARECIDA COLLARES TEIXEIRA ROCHA	13854880	3	PEB	I	A	I	B	17/07/2022
TEOFILO OTONI	FABIANO DIAS DE OLIVEIRA	11172830	5	PEB	I	A	I	B	28/09/2022
TEOFILO OTONI	FLAVIO VIEIRA DE OLIVEIRA	11178266	3	PEB	I	A	I	B	20/11/2022
TEOFILO OTONI	GISLEANGELA LUIZ FRANCO ALVES	10761864	7	EEB	I	A	I	B	06/12/2022
TEOFILO OTONI	HARLEIS PINHEIRO DOS SANTOS	11697786	3	PEB	I	A	I	B	27/09/2022
TEOFILO OTONI	HERMES VIEIRA DE SOUZA	4490611	3	PEB	I	A	I	B	16/12/2022
TEOFILO OTONI	JOSEFA CAETANO DOS REIS	6393284	3	PEB	I	A	I	B	16/12/2022
TEOFILO OTONI	LILIANE APARECIDA ABREU DOS SANTOS	12080404	4	PEB	I	A	I	B	30/09/2022
TEOFILO OTONI	NATALY ESTEVES GOMES RAMALHO	14596522	3	PEB	I	A	I	B	30/09/2022
TEOFILO OTONI	RENATTO BARBOSA DE SOUZA	13849948	4	PEB	I	A	I	B	12/11/2022
TEOFILO OTONI	SALVADOR PEREIRA DE SOUZA	13036140	2	PEB	I	A	I	B	22/12/2022
TEOFILO OTONI	SOLANGE GOMES LIMA MIRANDA	13249594	3	EEB	I	A	I	B	17/04/2023
TEOFILO OTONI	VALDIR PEREIRA CAMINHAS	9371089	5	PEB	I	A	I	B	22/10/2022
TEOFILO OTONI	VALMIR TELES DE MATOS	12783908	3	PEB	I	A	I	B	18/04/2022
TEOFILO OTONI	VINICIUS FIGUEIREDO SILVA	14722185	2	PEB	I	A	I	B	11/12/2022
TEOFILO OTONI	WANDER COIMBRA NASCIMENTO	11804754	3	PEB	I	A	I	B	04/07/2022
TEOFILO OTONI	WANDERLY GOMES MEDEIROS	6045231	4	PEB	I	A	I	B	28/02/2022
TEOFILO OTONI	WESLEY FERREIRA LAGE	13254974	3	PEB	I	A	I	B	04/05/2023
UBA	ALAYANE DOS SANTOS RIBEIRO CHAIN	12247466	3	PEB	I	A	I	B	07/06/2022
UBA	CRISTIANO RODRIGO PEREIRA	10997633	3	PEB	I	A	I	B	18/03/2023
UBA	EYDER CAIO CAL	12845848	4	PEB	I	A	I	B	11/11/2022
UBA	FABIANA ANDRADE PROVEZANO	11771763	3	PEB	I	A	I	B	26/09/2022
UBA	LETICIA AMBROSIO GONCALVES	14720544	2	PEB	I	A	I	B	26/11/2022
UBA	LILIAN MARIA BARBOSA FERRARI	12329009	2	PEB	I	A	I	B	16/12/2022
UBA	MARTHA LUCIA FERNANDES CARVALHO	9498262	2	PEB	I	A	I	B	27/04/2023
UBERABA	ALEXANDRE DE LANNA REIS	12449948	3	EEB	I	A	I	B	28/12/2020
UBERABA	AMADEU SAKR NETO	10628873	4	PEB	I	A	I	B	20/10/2022
UBERABA	AMANDA ELIAS CARNEIRO	12526067	3	PEB	I	A	I	B	09/09/2021
UBERABA	ANDREIA MOREIRA DE FREITAS SIQUEIRA	13944046	3	PEB	I	A	I	B	27/09/2021
UBERABA	ANDREIA RIOS RIBEIRO	13259072	4	PEB	I	A	I	B	11/12/2022
UBERABA	APARECIDA DE PAULA COSTA	10611499	4	PEB	I	A	I	B	07/07/2022
UBERABA	BERNARDO LUIZ BRAHIM CORTEZ	9602285	3	PEB	I	A	I	B	25/09/2018
UBERABA	BRUNO MACHADO PINHEIRO MIRANDA	14588057	2	PEB	I	A	I	B	17/09/2021
UBERABA	CAIRO TADEU BIZZINOTO	8821084	3	PEB	I	A	I	B	07/09/2022
UBERABA	CARLOS ALBERTO BATISTA RIBEIRO	10061893	3	PEB	I	A	I	B	11/10/2022
UBERABA	CLEBER CENTENARO	12857512	4	PEB	I	A	I	B	26/09/2022
UBERABA	CRISTIANE DE CASSIA DIAS ESCUDEIRO	12672689	3	PEB	I	A	I	B	07/06/2022
UBERABA	DANIEL OLIVEIRA MACHADO	11459823	6	PEB	I	A	I	B	12/11/2022
UBERABA	DANILO OJEDA ALVES	12731717	3	PEB	I	A	I	B	02/09/2021
UBERABA	DAYANA PROCOPIO MACIEL	14745079	2	PEB	I	A	I	B	03/12/2022
UBERABA	ELAINE MARIA BORGES	11091790	4	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
UBERABA	ELIESE APARECIDA DA SILVA BORGES	12761961	3	PEB	I	A	I	B	02/09/2021
UBERABA	ELMA ROZANIA BORGES	11210218	5	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
UBERABA	ERIKA ANDRADE SOUSA OLIVEIRA	12586905	4	PEB	I	A	I	B	03/10/2022
UBERABA	ERLANE SILVA NUNES	13992896	2	PEB	I	A	I	B	10/10/2021
UBERABA	FABIO ROGERIO SILVA DE OLIVEIRA	10493708	3	PEB	I	A	I	B	13/05/2021
UBERABA	FERNANDA PORTELA BORGES	12792552	3	PEB	I	A	I	B	29/03/2023
UBERABA	FILIPE DE LIMA MENDONCA	11627544	4	PEB	I	A	I	B	16/10/2021
UBERABA	FRANCIELE SILVA DE OLIVEIRA CARVALHO	11682952	5	EEB	I	A	I	B	03/02/2022
UBERABA	GIULIANO MAGNO STEHLING ELIAS DA COSTA	11687779	3	PEB	I	A	I	B	23/06/2023
UBERABA	GLAUCIA MARIA DE OLIVEIRA	9534793	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
UBERABA	GUILHERME LUCAS XAVIER LAVAGNOLI	14717359	1	PEB	I	A	I	B	23/04/2022
UBERABA	HELOISA HELENA OLIVEIRA CARDOSO DE PAULA	11310927	5	PEB	I	A	I	B	18/01/2023
UBERABA	IGOR GUSTAVO DA COSTA PASSETTI	14734032	2	PEB	I	A	I	B	24/09/2022
UBERABA	ISABEL CRISTINA PERES	12637310	3	PEB	I	A	I	B	01/02/2021
UBERABA	IVONIDES MARTINS DA SILVA BARP	11332129	2	PEB	I	A	I	B	12/11/2022
UBERABA	JACKSON RODRIGUES CORDEIRO	14713192	1	PEB	I	A	I	B	05/12/2021
UBERABA	JANAIRA PEREIRA CARVALHO	11505732	3	PEB	I	A	I	B	04/11/2021
UBERABA	JANDIRA LOPESDA ROSA	11697208	3	EEB	I	A	I	B	10/08/2020
UBERABA	JAQUELINE MIGUEL AFONSO	14337323	2	PEB	I	A	I	B	14/12/2022
UBERABA	JOAO DONIZETI DE QUEIROZ	10848968	3	PEB	I	A	I	B	28/11/2021
UBERABA	JOAO EDUARDO ALVES RIBEIRO	14737357	2	PEB	I	A	I	B	19/01/2023
UBERABA	JOSE QUERINO MACHADO FILHO	8723900	4	PEB	I	A	I	B	07/02/2022
UBERABA	JOSE RENATO BUENCIO	6631543	3	PEB	I	A	I	B	11/12/2021
UBERABA	JOSIANE APARECIDA ALVES	12945853	3	PEB	I	A	I	B	30/10/2021
UBERABA	JULIANE PEREIRA MARQUES DE FREITAS	13358577	2	PEB	I	A	I	B	27/09/2022
UBERABA	JUNIA GOMES BARRETO	13727169	2	PEB	I	A	I	B	09/02/2023
UBERABA	LEIDIMAR FERREIRA DA SILVA	14704027	2	PEB	I	A	I	B	26/10/2021
UBERABA	LUCIANA FIGUEIREDO BORGES	9659863	4	PEB	I	A	I	B	02/02/2022
UBERABA	LUCIANI MACIEL RAMOS PORTARI	11602950	3	PEB	I	A	I	B	23/09/2022
UBERABA	LUCIANO MACHADO	14758866	3	PEB	I	A	I	B	29/11/2022
UBERABA	LUCIENE RIBEIRO DE CARVALHO OTAVIANO	8818916	3	PEB	I	A	I	B	03/10/2020
UBERABA	MAGDA RODRIGUES LIMA DE ALMEIDA	6651376	2	EEB	I	A	I	B	03/02/2022
UBERABA	MARCELLY BENTO FERREIRA CARVALHO	14826317	1	PEB	I	A	I	B	15/10/2022
UBERABA	MARCELO CESQUINI COUTINHO	12040937	3	PEB	I	A	I	B	03/09/2021
UBERABA	MARCOS SOARES JUNIOR	14847339	2	PEB	I	A	I	B	31/12/2022
UBERABA	MARIA AUXILIADORA MENDONCA	9837790	3	PEB	I	A	I	B	05/10/2020
UBERABA	MARIA DAS GRACAS BATISTA	9339151	4	PEB	I	A	I	B	09/09/2021
UBERABA	MARLON ALISSON DE SOUZA MACHADO	14714646	1	PEB	I	A	I	B	05/12/2021
UBERABA	MURILO PINHEIRO DE SOUZA	13945068	3	PEB	I	A	I	B	11/12/2022
UBERABA	NILTOMAR GALDINO PEREIRA	14457394	2	PEB	I	A	I	B	07/10/2021
UBERABA	ORFILO RODRIGUES FRAGA JUNIOR	12197117	3	PEB	I	A	I	B	31/01/2022
UBERABA	PATRICIA ROCHA BAZAGLIA LOPES	13724133	3	PEB	I	A	I	B	26/08/2022
UBERABA	POLYANE RIBEIRO MACHADO	12539508	2	PEB	I	A	I	B	16/12/2022
UBERABA	RAMISA OLIVEIRA FONSECA E CAMPOS	8986341	4	PEB	I	A	I	B	04/09/2021
UBERABA	RAQUEL CHAVES MACEDO	14846687	1	PEB	I	A	I	B	15/12/2022
UBERABA	RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA MOURA	14356745	1	PEB	I	A	I	B	30/01/2022
UBERABA	RICARDO URBANO SILVERIO	9796749	6	PEB	I	A	I	B	08/01/2022
UBERABA	ROBERTA QUEIROZ COUTO FUJIMURA	13044268	3	PEB	I	A	I	B	29/10/2021
UBERABA	ROSANI MARTA DE OLIVEIRA	6560502	5	EEB	I	A	I	B	02/02/2023
UBERABA	RUBENS PETRI TORRES	14743546	2	PEB	I	A	I	B	16/12/2022
UBERABA	SAMONE SIMAO SILVA PIRES	11441573	4	PEB	I	A	I	B	08/06/2021
UBERABA	SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS	12400321	2	PEB	I	A	I	B	20/10/2021
UBERABA	SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS	12400321	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
UBERABA	SANDRA APARECIDA DA ROCHA	10761021	5	EEB	I	A	I	B	09/01/2022
UBERABA	SANDRA CRISTINA DA SILVA	6570428	3	EEB	I	A	I	B	22/10/2022
UBERABA	SANDRA REGINA DE FREITAS	13703707	2	PEB	I	A	I	B	21/11/2022
UBERABA	SORAIA LETICIA CARNEIRO FERREIRA	10022655	4	PEB	I	A	I	B	12/04/2022
UBERABA	VANESSA JAKELINE MACHADO DE RESENDE	14847552	1	PEB	I	A	I	B	17/12/2022
UBERABA	WILSON SERGIO PEREIRA	9422098	3	PEB	I	A	I	B	13/11/2022
UBERLANDIA	EDILENE MARIA DE PAULA	9765223	2	PEB	T1	A	T1	B	01/01/2014
UNAI	MICHELLE MAGALHAES MENDES	11834397	3	PEB	I	A	I	B	02/12/2021
VARGINHA	ADRIANA DE FIGUEIREDO SCATOLINO CORREA	7409576	4	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
VARGINHA	ANDRE LUIZ NOVAES TERRA	11312519	4	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
VARGINHA	ANNA PAULA CARVALHO DE BRITO	12787289	4	PEB	I	A	I	B	11/11/2022
VARGINHA	CRISTIANE DE AVILA SILVA	11241742	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
VARGINHA	DAYANA FREITAS MELO	12599924	4	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
VARGINHA	DENIS JAMES PEREIRA	14723977	2	PEB	I	A	I	B	24/09/2022
VARGINHA	DINA FLAVIA ALVES DA COSTA	14731590	3	PEB	I	A	I	B	21/10/2022
VARGINHA	EDIMARA GRACIELE DE ANDRADE MELO	10853737	2	PEB	I	A	I	B	26/09/2022
VARGINHA	EDMAR EXPEDITO DA SILVA	13211032	3	PEB	I	A	I	B	10/10/2022
VARGINHA	EVALDO PAULO DE OLIVEIRA	14705198	1	PEB	I	A	I	B	29/10/2021
VARGINHA	GABRIELA EGIDIO PENHA SILVA	14728265	2	PEB	I	A	I	B	12/11/2022

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311250021080134.

VARGINHA	GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA JUNIOR	14822381	1	PEB	I	A	I	B	04/10/2022
VARGINHA	HORTENCIA RODRIGUES DE CASTRO	13519590	3	PEB	I	A	I	B	16/12/2021
VARGINHA	JEFFERSON BARBOSA CAMPOMORI	13210000	4	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
VARGINHA	JOSEANE PAULA DE OLIVEIRA FONSECA	13355870	3	PEB	I	A	I	B	25/09/2022
VARGINHA	JULIANA AMORIM MEDEIROS	14665616	3	PEB	I	A	I	B	25/09/2022
VARGINHA	KATTIUCIA BERTOLDO RISO SANTOS	13163472	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
VARGINHA	LADYS CRISTINE RODRIGUES FELIZARDO	13239991	2	PEB	I	A	I	B	19/10/2020
VARGINHA	LEYDE KELLY MIRANDA	6647788	2	PEB	I	A	I	B	16/12/2021
VARGINHA	LILLIAM FABIANY CUNHA	10044642	3	PEB	I	A	I	B	03/02/2023
VARGINHA	LUCIANA DE OLIVEIRA NAVES	9793167	4	PEB	I	A	I	B	22/12/2022
VARGINHA	LUCIANA MARIA COUTO DIONISIO BUENO FONTES	10562080	3	PEB	I	A	I	B	02/04/2022
VARGINHA	MARIANA MAZOTI GAMA	13966445	3	PEB	I	A	I	B	18/11/2022
VARGINHA	MARISA HELENA DA SILVA DIAS	8303885	5	PEB	I	A	I	B	23/09/2022
VARGINHA	MARLENE FERNANDES CAMILO BARBOSA	8212912	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
VARGINHA	MAYDA RODRIGUES DIONISIO GONCALVES	12520987	4	PEB	I	A	I	B	04/11/2021
VARGINHA	MAYRA VIEIRA SWERTS MARCONDES	11840568	3	PEB	I	A	I	B	07/01/2021
VARGINHA	NADIANE APARECIDA DE MENDONCA	13447784	3	PEB	I	A	I	B	25/10/2022
VARGINHA	NAYARA CRISTINA MOREIRA	14056469	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
VARGINHA	RAFAELA MARIA FIGUEIREDO CALDAS JUNQUEIRA	14185268	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
VARGINHA	RICARDO DE ALMEIDA SOUZA	14728521	2	PEB	I	A	I	B	26/09/2022
VARGINHA	ROGER DOS SANTOS NOGUEIRA	13625389	4	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
VARGINHA	SONIA REGINA AMARAL ALMEIDA	9809708	4	PEB	I	A	I	B	30/03/2021
VARGINHA	SUELI APARECIDA VALIM MOREIRA	9383530	4	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
VARGINHA	SYRLEI ARCI JUNQUEIRA	13226154	4	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
VARGINHA	THALES MANOEL COELHO	11578754	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
VARGINHA	URGEL ESTEVAO NOGUEIRA	11516622	4	PEB	I	A	I	B	02/02/2023
VARGINHA	VANDER DOS SANTOS SILVA	13374343	3	PEB	I	A	I	B	08/04/2023
VARGINHA	VITOR PAULO RODOLFO DE SOUZA	14241012	3	PEB	I	A	I	B	25/09/2022

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

24 1873473 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 2461/2023
RETIFICA, NOS ATOS DE RETIFICAÇÃO DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU			
CORONEL FABRICIANO	IVONE CORREIA DUTRA BASTOS	5026232	1	PEB	II	I	II	J	03/01/2016	1349/2019	28/09/2019
CORONEL FABRICIANO	MILTON PROCOPIO DE MOURA	9926981	2	PEB	II	M	II	N	25/01/2016	2061/2019	03/01/2020
CORONEL FABRICIANO	RUBSMAR CANEDO ALMEIDA	5973300	1	PEB	II	J	II	L	15/01/2016	171/2020	14/02/2020
DIVINOPOLIS	ANDERSON FERREIRA DE SOUZA	4545125	1	PEB	II	D	II	E	04/01/2016	31/2017	19/01/2017
DIVINOPOLIS	MARIA RAIMUNDA PINTO	10009504	1	PEB	II	D	II	E	01/01/2016	2087/2022	12/11/2022
GUANHAES	ZENOLIA BRAGA MONTEIRO LEMES	2806578	2	PEB	II	J	II	L	05/01/2017	894/2022	26/05/2022
MURIAE	MARIA APARECIDA DA SILVA RICARDO	3193828	2	PEB	II	C	II	D	01/01/2016	1227/2017	03/08/2017
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	LUCIANA NETO QUEIROZ	8183295	2	PEB	II	B	II	C	04/01/2016	819/2022	19/05/2022
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MAURICIA VILELA DE CARVALHO PINTO	10478238	1	PEB	I	H	I	I	01/01/2016	1299/2017	22/08/2017
SETE LAGOAS	ELENICE BOLZAN CASIMIRO	10131340	1	PEB	II	E	II	F	09/02/2016	615/2020	16/05/2020
SETE LAGOAS	GLEIFERSON GONCALVES DA SILVA	5975636	1	PEB	I	D	I	E	03/01/2016	1714/2018	15/11/2018
UBERLANDIA	APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA	3398732	2	PEB	I	L	I	M	01/01/2016	882/2019	10/07/2019
UBERLANDIA	DIONI DA SILVA E PAIVA	9639188	1	PEB	II	G	II	H	01/01/2016	1919/2021	07/12/2021
UBERLANDIA	IRILUCIA DE LOURDES MARIA	3659687	1	PEB	I	N	I	O	01/01/2016	1370/2018	18/09/2018
UBERLANDIA	JORZELINA DE SOUZA SANTOS	3252087	3	PEB	III	J	III	J	31/12/2016	1196/2023	25/05/2023
UBERLANDIA	MARIA LINDACIR RAUEN DE ALMEIDA	3252855	2	PEB	III	J	III	L	02/01/2016	585/2022	13/04/2022
UBERLANDIA	MARISTELA PITILLO	2961944	2	PEB	III	J	III	L	01/01/2016	1698/2020	11/12/2020
UBERLANDIA	SUSELE RODRIGUES SANT ANA	8767717	1	PEB	I	J	I	L	31/12/2017	330/2021	11/03/2021

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU		
CORONEL FABRICIANO	IVONE CORREIA DUTRA BASTOS	5026232	1	PEB	II	M	II	N	03/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
CORONEL FABRICIANO	MILTON PROCOPIO DE MOURA	9926981	2	PEB	III	M	III	N	25/01/2016	PROMOÇÃO
CORONEL FABRICIANO	RUBSMAR CANEDO ALMEIDA	5973300	1	PEB	II	L	II	M	15/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
DIVINOPOLIS	ANDERSON FERREIRA DE SOUZA	4545125	1	PEB	II	E	II	F	04/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
DIVINOPOLIS	MARIA RAIMUNDA PINTO	10009504	1	PEB	II	G	II	H	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
GUANHAES	ZENOLIA BRAGA MONTEIRO LEMES	2806578	2	PEB	III	J	III	L	05/01/2017	PROMOÇÃO
MURIAE	MARIA APARECIDA DA SILVA RICARDO	3193828	2	PEB	I	C	I	D	01/01/2016	INCORREÇÃO NO NÍVEL
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	LUCIANA NETO QUEIROZ	8183295	2	PEB	II	E	II	F	04/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MAURICIA VILELA DE CARVALHO PINTO	10478238	1	PEB	II	H	II	I	01/01/2016	PROMOÇÃO
SETE LAGOAS	ELENICE BOLZAN CASIMIRO	10131340	1	PEB	III	H	III	I	09/02/2016	PROMOÇÃO E REVISÃO DE SUBSÍDIO
SETE LAGOAS	GLEIFERSON GONCALVES DA SILVA	5975636	1	PEB	I	I	I	J	03/01/2016	INCORREÇÃO NO GRAU
UBERLANDIA	APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA	3398732	2	PEB	I	M	I	N	01/01/2016	INCORREÇÃO NO GRAU
UBERLANDIA	DIONI DA SILVA E PAIVA	9639188	1	PEB	II	J	II	L	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
UBERLANDIA	IRILUCIA DE LOURDES MARIA	3659687	1	PEB	I	O	I	P	01/01/2016	INCORREÇÃO NO GRAU
UBERLANDIA	JORZELINA DE SOUZA SANTOS	3252087	3	PEB	III	J	III	L	31/12/2016	INCORREÇÃO NO GRAU
UBERLANDIA	MARIA LINDACIR RAUEN DE ALMEIDA	3252855	2	PEB	III	L	III	M	02/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
UBERLANDIA	MARISTELA PITILLO	2961944	2	PEB	III	M	III	N	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
UBERLANDIA	SUSELE RODRIGUES SANT ANA	8767717	1	PEB	I	L	I	M	31/12/2017	REVISÃO DE SUBSÍDIO

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

24 1873450 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 2464/2023
RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU			
DIAMANTINA	SANDRA MIRTES SAMPAIO	2767416	1	ANE	II	N	II	O	01/01/2020	740/2020	19/06/2020
JUIZ DE FORA	VALERIA DA MATA SANTOS	5223680	1	PEB	III	H	III	I	03/01/2020	370/2021	17/03/2021
MANHUACU	ERICA DOS REIS RODES	11317336	1	PEB	II	E	II	F	01/01/2020	292/2020	12/03/2020
METROPOLITANA A	ALDA MARIA FELIX DE SOUZA	2128635	2	PEB	II	F	II	G	06/01/2020	292/2020	12/03/2020
METROPOLITANA A	ALINE DE CASTRO SALLES	14348254	1	ATB	I	B	I	C	31/12/2021	1462/2023	28/06/2023
METROPOLITANA A	DENIZ MOREIRA CAMPOS	2487957	2	PEB	III	M	III	N	13/01/2020	1811/2023	17/08/2023
METROPOLITANA A	HEGUERBET LEONARDO DE ARAUJO MELO	10034247	1	PEB	II	G	II	H	06/01/2020	162/2020	13/02/2020
METROPOLITANA A	IONE LAURENTINA QUIRINO PAIVA	9492661	1	PEB	I	N	I	O	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
METROPOLITANA A	LEONARDO SILVEIRA DIAS	10529600	1	PEB	I	G	I	H	01/02/2020	579/2021	24/04/2021
METROPOLITANA A	MEIRE PEREIRA GOMES	4543625	1	PEB	II	G	II	H	25/02/2020	292/2020	12/03/2020
METROPOLITANA A	PATRICIA PLETIKOSZITS DE AVILA	10763936	2	ANE	I	B	I	C	16/02/2020	292/2020	12/03/2020
METROPOLITANA A	VILMA DO CARMO MALAQUIAS	2732022	3	PEB	II	J	II	L	03/04/2020	1730/2022	07/09/2022
PASSOS	ADRIANO ARANTES BORGES	6170823	2	PEB	II	G	II	H	01/01/2020	593/2020	16/05/2020
PASSOS	CLAUDIO ANTONIO BORGES MACHADO	12865911	2	PEB	I	B	I	C	29/04/2021	388/2022	16/03/2022
PASSOS	JANETE MARIA COSTA DE PAULA	4899647	1	PEB	II	J	II	L	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
PASSOS	JOEL DOS REIS MIZAEL	10614436	2	PEB	II	O	II	P	06/03/2020	593/2020	16/05/2020
PASSOS	MARLI GORETTI CARDOSO GOIS	8802654	5	PEB	II	B	II	C	16/05/2021	1862/2022	29/09/2022
PASSOS	PATRICK DE PAULA BATISTA	11083656	1	PEB	II	F	II	G	24/01/2020	593/2020	16/05/2020
UBERABA	ADRIANA ALVES MENDONCA MARTINIANO	9311440	1	PEB	II	E	II	F	11/01/2020	162/2020	13/02/2020
UBERABA	CARLOS FERREIRA CAETANO PERCILIO	11365665	3	PEB	II	B	II	C	31/12/2021	1811/2023	17/08/2023
UBERABA	DANILO MARTINS VARGAS	11454956	3	PEB	I	B	I	C	13/04/2021	1462/2023	28/06/2023
UBERABA	FABIO MORALES DE MOURA	13253034	3	PEB	I	B	I	C	06/06/2021	388/2022	16/03/2022
UBERABA	NUBIA DE FATIMA SOARES	9769365	1	PEB	II	H	II	I	31/12/2021	1462/2023	28/06/2023
VARGINHA	JOSE ODAIR DOS REIS	9833617	1	PEB	II	N	II	O	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
VARGINHA	MARIA LUIZA FERREIRA	9599176	1	PEB	II	O	II	P	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
VARGINHA	PATRICIA LIMA SILVA E OLIVEIRA	8953093	2	EEB	I	B	I	C	05/01/2021	1281/2021	24/07/2021
VARGINHA	REINALDO RAMOS DA SILVA	9757410	1	PEB	II	M	II	N	06/01/2020	162/2020	13/02/2020

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU		
DIAMANTINA	SANDRA MIRTES SAMPAIO	2767416	1	ANE	II	L	II	M	01/01/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO
JUIZ DE FORA	VALERIA DA MATA SANTOS	5223680	1	PEB	III	O	III	P	03/01/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO
UBERABA	ERICA DOS REIS RODES	11317336	1	PEB	III	E	III	F	01/01/2020	PRMOÇÃO
METROPOLITANA A	ALDA MARIA FELIX DE SOUZA	2128635	2	PEB	III	F	III	G	06/01/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA A	ALINE DE CASTRO SALLES	14348254	1	ATB	II	B	II	C	31/12/2021	PROMOÇÃO
METROPOLITANA A	DENIZ MOREIRA CAMPOS	2487957	2	PEB	III	N	III	O	13/01/2020	INCORREÇÃO NO GRAU
METROPOLITANA A	HEGUERBET LEONARDO DE ARAUJO MELO	10034247	1	PEB	III	G	III	H	06/01/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA A	IONE LAURENTINA QUIRINO PAIVA	9492661	1	PEB	II	N	II	O	01/01/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA A	LEONARDO SILVEIRA DIAS	10529600	1	PEB	III	G	III	H	01/02/2020	PROMOÇÃO
METROPOLITANA A	MEIRE PEREIRA GOMES	4543625	1	PEB	III	G	III	H	25/02/2020	PROMOÇÃO
ORGAO CENTRAL	PATRICIA PLETIKOSZITS DE AVILA	10763936	2	ANE	I	B	I	C	05/01/2021	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311250021080135.

METROPOLITANA A	VILMA DO CARMO MALAQUIAS	2732022	3	PEB	III	J	III	L	03/04/2020	PROMOÇÃO
PASSOS	ADRIANO ARANTES BORGES	6170823	2	PEB	III	G	III	H	01/01/2020	PROMOÇÃO
PASSOS	CLAUDIO ANTONIO BORGES MACHADO	12865911	2	PEB	II	B	II	C	29/04/2021	PROMOÇÃO
PASSOS	JANETE MARIA COSTA DE PAULA	4899647	1	PEB	III	J	III	L	01/01/2020	PROMOÇÃO
PASSOS	JOEL DOS REIS MIZAEL	10614436	2	PEB	III	O	III	P	06/03/2020	PROMOÇÃO
PASSOS	MARLI GORETTI CARDOSO GOIS	8802654	5	PEB	I	B	I	C	31/12/2021	INCORREÇÃO NO NÍVEL E NA VIGÊNCIA
PASSOS	PATRICK DE PAULA BATISTA	11083656	1	PEB	III	F	III	G	24/01/2020	PROMOÇÃO
UBERABA	ADRIANA ALVES MENDONCA MARTINIANO	9311440	1	PEB	III	E	III	F	11/01/2020	PROMOÇÃO
UBERABA	CARLOS FERREIRA CAETANO PERCILIO	11365665	3	PEB	I	B	I	C	31/12/2021	INCORREÇÃO NO NÍVEL
UBERABA	DANILO MARTINS VARGAS	11454956	3	PEB	II	B	II	C	13/04/2021	PROMOÇÃO
UBERABA	FABIO MORALES DE MOURA	13253034	3	PEB	II	B	II	C	06/06/2021	PROMOÇÃO
UBERABA	NUBIA DE FATIMA SOARES	9769365	1	PEB	III	H	III	I	31/12/2021	PROMOÇÃO
VARGINHA	JOSE ODAIR DOS REIS	9833617	1	PEB	III	O	III	P	01/01/2020	PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NOO GRAU
VARGINHA	MARIA LUIZA FERREIRA	9599176	1	PEB	III	O	III	P	01/01/2020	PROMOÇÃO
VARGINHA	PATRICIA LIMA SILVA E OLIVEIRA	8953093	2	EEB	II	B	II	C	05/01/2021	PROMOÇÃO
VARGINHA	REINALDO RAMOS DA SILVA	9757410	1	PEB	III	N	III	O	06/01/2020	PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NO GRAU

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

24 1873510 - 1

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DISCIPLINAR Nº 96/2023 - CGE/CSET_SEE/NUCAD

Compromisso de Ajustamento Disciplinar homologado pelo Termo de Ajustamento Disciplinar - TAD nº 96/2023, celebrado com a servidora R.N.S., Masp 849.680-4,pelo prazo de 2 anos, a contar da assinatura deste ato.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2023.
(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 146/2023 - REABERTURA DE INSTRUÇÃO

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE-SEE n° 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, tendo em vista os motivos apresentados no Memorando.CGE/CSET_SEE/NUCAD. nº 258/2023, RESOLVE determinar a reabertura da instrução do PAD Portaria NUCAD/SEE nº 38/2023, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado em 11/05/2023, para diligências complementares mencionadas no referido Memorando, e designar os servidores Kelly Fonseca Campos, MaSP 948.536-8, Daniela Katoo de Assis, MaSP 1.075.733-4 e Marilaine Mota Mendes, MaSP 1.196.810-4, sob a presidência do primeiro, para comporem Comissão Processante destinada a apurar os fatos, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação do extrato desta portaria.

Secretaria de Estado de Educação, 23 de novembro de 2023
(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 147/2023 - SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE n° 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, RESOLVE substituir: Danilo Ornelas de Souza, MaSP 130.5491-1 por Marilaine Mota Mendes, MaSP: 1.196.810-4, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria NUCAD/SEE n° 45/2023, publicada em 16/06/2023.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 23 de novembros de 2023
(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 148/2023 – RECONDUÇÃO DA COMISSÃO

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE-SEE n° 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, tendo em vista os motivos apresentados pelos atuais presidentes dos processos administrativos disciplinares instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE reconduzir as comissões processantes vigentes pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir do término do prazo fixado no último ato de prorrogação/recondução da Comissão.

Portaria de Instauração	Última recondução	Presidente da Comissão Processante
Portaria NUCAD/SEE nº 62/2023, publicada em 04/08/2023	Portaria NUCAD/SEE n° 120/2023, publicada em 29/09/2023	Danilo Junior de Oliveira
Portaria NUCAD/SEE nº 79/2023, publicada em 25/08/2023	Portaria NUCAD/SEE n° 122/2023, publicada em 12/10/2023	Danilo Junior de Oliveira
Portaria NUCAD/SEE nº 64/2023, publicada em 11/08/2023	Portaria NUCAD/SEE n° 122/2023, publicada em 12/10/2023	Mariene Moreira de Souza
Portaria NUCAD/SEE nº 67/2023, publicada em 10/08/2023	Portaria NUCAD/SEE n° 122/2023, publicada em 12/10/2023	Lourdes Cleia Ribeiro Pacheco
Portaria NUCAD/SEE nº 69/2023, publicada em 10/08/2023	Portaria NUCAD/SEE n° 122/2023, publicada em 12/10/2023	Kelly Fonseca Campos
Portaria NUCAD/SEE nº 70/2023, publicada em 11/08/2023	Portaria NUCAD/SEE n° 122/2023, publicada em 12/10/2023	Vilmar Silva Passos
Portaria NUCAD/SEE nº 73/2023, publicada em 19/08/2023	Portaria NUCAD/SEE n° 122/2023, publicada em 12/10/2023	Mauro Silvio Pereira

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 23 de novembro de 2023
(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

24 1873010 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.935, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Constitui, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, comissões especiais na Superintendência de Planejamento e Finanças e, nas demais unidades executoras da Unidade Central e Superintendências Regionais de Ensino, subcomissões encarregadas de realizar o levantamento da dívida flutuante e do passivo compensado, objetivando o encerramento do exercício financeiro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição e em atendimento ao Decreto Estadual nº 48.720, de 10 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam instituídas, junto à Superintendência de Planejamento e Finanças, comissões especiais encarregadas de realizar os levantamentos e consolidações da dívida flutuante e do passivo compensado e do inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria, objetivando o encerramento do exercício financeiro de 2023 de todas as unidades executoras da Unidade Central e Superintendências Regionais de Ensino.

§ 1º- As comissões especiais previstas no caput deste artigo serão constituídas sob a presidência da servidora Erlaine Melo de Andrade, Masp 957.170-4, e pelos servidores:

I- Erlaine Melo de Andrade, MASP 957.170-4, e Rosilene Azevedo Moreira de Paula, Masp 935.180-0, para compor a comissão responsável por promover o levantamento do inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria;II- Fabiana de Souza Moreira, Masp 1.224.259-6, e Odneide Ferreira da Silva, Masp 1.142.901-6, para compor a comissão responsável por realizar o levantamento e consolidação da dívida flutuante e do passivo compensado.

§ 2º- No desenvolvimento das ações das comissões especiais, serão considerados os trabalhos realizados pelas subcomissões existentes nas unidades executoras da Unidade Central e Superintendências Regionais de Ensino.

Art. 2º - As subcomissões das demais unidades executoras da Unidade Central e Superintendências Regionais de Ensino ficam assim constituídas:

I - Subcomissões das unidades executoras da Unidade Central:

Unidade Executora		Servidor	
		Nome	Masp
1.260.056	GAB	Juliane Aparecida Machado	448.866-4
		Rosângela Aparecida Soares da Costa Fraga	327.630-0
1.260.057	SB	Juliane Aparecida Machado	448.866-4
		Rosângela Aparecida Soares da Costa Fraga	327.630-0
1.260.059	SG	Juliane Aparecida Machado	448.866-4
		Rosângela Aparecida Soares da Costa Fraga	327.630-0
1.260.062	INT. CAMG	Fernanda Karla Martins de Oliveira	1296507-5
		Petterson Ferreira Salles	1.241.714-3
1.260.064	SEPLAG	Rafael Divino de Vasconselo	1.176.689-6
		Kennnya Kreppel Dias Duarte	890.615-8
1.260.067	SE	Juliane Aparecida Machado	448.866-4
		Rosângela Aparecida Soares da Costa Fraga	327.630-0
1.260.068	UTRAMIG	Danielle Morreale Diniz	1.447.827-5
		Rodrigo Cesar Gomes de Freitas	1.434.485
1.260.069	CSC	Luísa Cardoso Barreto	752.259-2
		Dagmar Maria Pereira Soares Dutra	752.943-1
1.260.071	CEE	Jose Ronaldo dos Santos	305.274-3
		Grazielli Bittencourt de Moura Campos	1.059.228-5
1.260.074	Sedese	Elizabeth Juca e Mello Jacometti	1.471.535-3
1.260.075	SU	Juliane Aparecida Machado	448.866-4
		Rosângela Aparecida Soares da Costa Fraga	327.630-0
1.260.076	Seplag- mensageria	Júlia Freitas Alves da Costa	755.207-8
		Lara Fernandes Soares	753.174-2
1.260.077	Seplag-VNP	Luis Otavio Milagres de Assis	1.107.801-1
		Virginia Bracarense Lopes	1.133.448-9
		Rafael Divino de Vasconcelos	1.176.689-6
1.260.079	Unimontes	Otil Carlos Dias dos Santos	1.046.456
		Pablo Diego Rodrigues Soares	1.281.652
1.260.080	PMMG	Maj PM Geraldo Domingues	102.781-2
		Cap PM Eduardo Augusto Tristão Torres	137.007.1
		Ten.PM Márcio Magalhães Mangabeira	089.785.0
1.260.083	Rede Minas	Izabella de Oliveira Costa	1.341.538-5
		Fernanda Murta Clementino	1.374.586-4
1.260.084	Sec. Geral	Nívea Aparecida Gomes Ribeiro	1.397.700-4
		Izabela Ottoni Martins de Oliveira	1.303.810-4
1.260.085	Seplag- Gov. Eletrônica	Lucas de Carvalho Araújo	752.670-0
		Fabrício de Barros Salum	1.014.084-6
1.260.086	Sejusp	Danusa de Oliveira Ferreira	1.214.032-3
		Flávia Michele Gomes	1.084.205-2
		Ivany de Jesus Ezequiel Oliveira	373.835-8
		Thiago Henrique Ferreira Cardoso	1.336.330-7
		Antônia Isaltina Mussi	1.498.803-4
1.260.088	Seplag/SCPMSO	Luisa Cardoso Barreto	752.259-2
		Kennya Kreppel Dias Duarte	890.615-8
1.260.089	Seplag/Concurso	Kennya Kreppel Dias Duart	890.615-8
1.260.100	SEINFRA	Fioravante Vendramini	1.018.635-1
		Erbânio Pinto da SIlva	1.274.292-0
		Hélio Lopes de Oliveira Filho	1.473.910-6
1.260.160	SPF	Juliane Aparecida Machado	448.866-4
		Rosângela Aparecida Soares da Costa Fraga	327.630-0
1.260.260	SAP	Marília de Souza Muniz	1.521.854-8
		Anésia Rosa da Silva	1.331.127-9
		Adolfo Vicente Matuano de Souza	930.529-3
1.260.360	SMP	Marília de Souza Muniz	1.521.854-8
		Anésia Rosa da Silva	1.331.127-9
		Rafael da Silva Ferreira	1.426.940-1
1.260.460	SIN	Thais Correa Damasceno	1.466.084-9
		Sabrina dos Santos Pereira	1.320.791-5
		Vânia Paulina Ribeiro dos Praseres	1.351.662-0

II- Subcomissões das Superintendências Regionais de Ensino:

Unidade Executora		Servidor	
		Nome	Masp
1.260.001	Metropolitana A	Carla Araujo Sidrim	1.146.663-8
		Maria Lima Dias	378174-7
		Mayrilene Vieira Santos Caldeira	1.334.867-7
1.260.002	Almenara	Emília Santos Flôres Roesberg Mendes	1.144.160-7
		Joniel Ferreira Caires	288.214-0
		Alberto Aparecido Carvalho dos Santos	1.319.580-5
1.260.003	Barbacena	Marcélia Cardoso de Assis	1.428.459-0
		Anderson Schinniger Assun Souza	1.143.574-0
		Izabel Cristina de Almeida	1.059.861-3
		Denise Maria dos Santos	1.063.826-0
1.260.004	Campo Belo	Rinara Mara de Sousa Oliveira Assunção	1.420.892-0
		Marcelo Bruno leal	1.144.475-9
		Marilene do Carmo Silva	976.535-5
1.260.005	Carangola	Antônio Carlos Souza	1.119.037-8
		Luciano Izidoro de Borba	1.058.895.2
		Fernando Alcântara Nunes	1.147.317-0
1.260.006	Caratinga	Sandro Coelho	1.194.023-6
		Aurenice da Penha Moraes	1.319.865-0
		Elizabete Morais de Moura Vieira	556.015-6
1.260.007	Caxambu	Jeferson Pereira Vidal	1.147.777-5
		Adriana Passos Castilho Pinto	1.059.810-0
		Marcos Antônio Vieira	1.007.498-7
1.260.008	Cons. Lafaiete	Gislene de Souza Maia	1.170.924-3
		Janayna Mendes Nahas Ribeiro	572.297-0
		Paulo Cézar de Sousa Gomes	1.095.207-5
1.260.009	Cel. Fabriciano	Noemi Prando Lima	1.185.037-7
		Flávia Alves Fernandes	1.061.402-2
		Lidiane Carvalho Vieira Elias	1.143.972-6
1.260.010	Curvelo	Camila Rocha de Figueiredo Marques	1.143.406-5
		Janaína Aparecida Reis Silva	1.110.464-3
		Ariana Flister Reis	1.055.766-8
1.260.011	Diamantina	Willian Francy Silva	1.320.015-9
		Rafael Fernando Guedes da Silva	1.319.762-9
		Cleide Aparecida de Barros	1.324.504-8
1.260.012	Divinópolis	Glaúcia Marques	1.320.964-8
		Neiva Lúcua Moreira	1.320.825-1
		Geraldo Magela de Faria	380.565-2
1.260.013	Gov. Valadares	Lucélia Karine Venturim Costa	889.247-3
		Klecyos de Souza Lopes	604.317-8
		Lucilia Costa Monteiro	1.173.933-1
1.260.014	Guanhães	Álvaro Marcos Cardoso	1.094.613-5
		Maria do Rosário Coelho Valadares	1.324.104-7
		Roberta Cristina Carvalho leite	547.949-8
1.260.015	Itajubá	Gustavo Almeida de Andrade	1.328.904-6
		Luiz Antônio de Oliveira Junior	1.355.817-6
		Leandro Luis Ribeiro	1.148.170-2
1.260.016	Ituiutaba	Neide Martins de Lima Salomão	1.059.940-5
		Ester Akegawa	1.320.617-2
		Daiana Santos Araújo	1.130.184-3
1.260.017	Januária	Paulo Sérgio Ferreira Ramos	1.142.460-3
		Anastacio Ferreira de Brito	1.274.795-2
		Leandro Ribeiro Lisboa	1.420.607-2
1.260.018	Juiz de Fora	Tânia Maria de Oliveira	1.398.830-8
		Luciano Pinto Wurtz	1.198.774-0
		Marcelino José do Carmo Rocha	1.141.903-3
1.260.019	Leopoldina	Fernanda Campos de Mello Barbosa	954.670-6
		Marliene Barros Lacerda	1.181.727-7
		Denise Gama Campana Barbosa	1.096.241-3
1.260.020	Manhuaçu	Geralda Antônia Duelli	1.058.255-9
		Viviane Almeida Barbosa de Assis	1.381.167-4
		Gláucia Aparecida de Oliveira	842.178-6
1.260.021	Monte Carmelo	Sônia Aparecida Cruvinel	1.192.992-4
		Deyse Patricia Gomes de Oliveira	1.061.422-0
		Karina Mendonça Oliveira	1.178.984-9
1.260.022	Montes Claros	Doriana Soares Ornélas	1.319.769-4
		Izaura Cristina Borges Monteiro	1.319.488-1
		Adriana Barbosa Cruz	1.401.653-9
1260.23	Muriaé	Douglas Braga Gomes	1.319.356-0
		Guilherme Cassin Antunes	1.213.142-1
		Elenice de Almeida Glória Freitas	1.397.324-3
1.260.024	Nova Era	Viviane Aparecida Oliveira	1.319.545-8
		Cássia Regina Arcanjo Bastos	1.062.327-0
		Silvânia Caldeira Pacheco	1.000.644-3
1.260.025	Ouro Preto	Geisa da Penha Fernandes Quirino	1.403.295-7
		Rachel Alves Xavier Fortes	646.680-9
		Vagner Ramos de Freitas	1.063.698-3

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311250021080136.

1.260.026	Paracatu	Roberto Joaquim de Oliveira	1.249.293-0
		Sandra Aparecida Borges	1.320.355-9
		Rita de Cassia Vasconcelos Landim	1320958-0
1.260.027	Passos	Juliana Luisa de Oliveira Hipólito	1.141.643-5
		Carlos Alberto Suhadolnik	1.143.028-7
		Maybner Sóstenes Silva Alves	1.250.426-2
1.260.028	Patos de Minas	Aline Rodrigues Ferreira	1.194.292-7
		Vânia Maria Pereira	1.146.122-5
		Walmir Eustáquio de Souza	1.061.805-6
1.260.029	Patrocínio	Adriane Queiroz dos Reis Pereira	844.163-6
		Juliana Ferreira dos Anjos	1.063.195-0
		Gislaine Aparecida dos Santos	1.396.941-5
1.260.030	Pirapora	João Hudson Salgado leite	1.319.752-0
		Eulza Ferreira da Silva Araújo	1.192.833-0
		Antônio Carlos Pamplona dos Santos	1.392.583-9
1.260.031	Poços de Caldas	Lucilene Barbosa de Oliveira	1.055.824-5
		Luciana Aparecida Faria de Carvalho	1.142.657-4
		Tássia Heloísa Oliveira Novaes	1.399.908-1
1.260.032	Pouso Alegre	Thaís Camargo Oliveira	831.861-0
		Tatiane Nascimento Giarola	1.320.140-5
		Ana Maria Camilo	453.775-9
1.260.033	Ponte Nova	Hérlon Tavares	1.059.682-3
		Maria Dolores Coelho Luís	1.319.962-5
		Leila Moreira de Almeida	1.403.023-3
1.260.034	São João Del Rei	Gilmara Trindade dos Santos	1.399.685-5
		Joelma Abreu de Resende	1.319.494-9
		Márcia Geralda de Paiva	1.148.875-6
1.260.035	S. S. do Paraíso	Egon Barbosa Schnell	1.148.889-7
		Fernanda Borges Silva	1.222.099-2
		Lucíola Maria Pascoal Mello	891.486-3
1.260.036	Sete Lagoas	Thiago Augusto Maia Machado	1.143.435-4
		Juciele Carvalho Reis Alves	1.059.116-2
		Rogério França Lessa Júnior	963.111-0
1.260.037	Teófilo Otoni	Fabricio Santana Soares	1.144.660-6
		Mércia Ferreira Silva Soares	820.646-8
		Cleudilene Matos Vitorino	445.697-6
1.260.038	Ubá	Antônio Avelino de Souza Soares	1.403.255-4
		Sângela Lopes Cruz	967.864-0
		Marisa Caneschi Estevão	645.556-2
1.260.039	Uberaba	Maria Elizabet de Faria	323.850-2
		Sandra Pereira Leite	364.056-2
		João Paulo Roso de Souza	1.503.108-1
		Paula Godoy Mathias Ferreira	1.131.718-7
1.260.040	Uberlândia	Lucélia Tizzo	1.144.529-3
		Ana Rita da Silva e Souza	369.200-1
		Marcelo Evaristo da Silva	1.066.023-1
1.260.041	Varginha	Cheyenne Dias Lanes	1.322.698-0
		Ana Paula Santos de Pádua	1.398.837-3
		Vanessa Fiorini Murad	1.247.706-3
1.260.042	Metropolitana B	Angelo Márcio Nunes dos Santos	1.321.687-4
		Cláudio Marcos Santana Silva	1.153.253-8
		Luana Cristina Andrade dos Santos Simões	1.330.393-8
1.260.043	Metropolitana C	Cláudia Aparecida Lara Augusto	555.567-7
		Leonardo Augusto Pereira	1.328.008-6
		Vanderlea Braga Oliveira	1.142.430-6
1.260.044	Araçuaí	Andreyson Jardim Farias	1.319.792-6
		João Soares Souza	1.197.164-5
		Renata Alves Pego	1.194.773-6
1.260.045	Janaúba	Felipe Alves Antunes	1.097.913-6
		Maura Namiji Kanemoto	1.144.471-8
		Paulo Rogério Mendes Silveira	1.240.377-0
1.260.046	Pará de Minas	Wagner Eustáquio Borges	1.320.703-0
		Luciana da Conceição de Sousa Costa	1.420.916-7
		Ronie José de Carvalho	1.054.818.8
1.260.047	Unaí	Romero Borges Caixeta	1.061.752-0
		Leandro Torres Martins	1.144.318-1
		Adriana Campos da Mota	1.379.477-1

Art. 3º -Os trabalhos das subcomissões serão coordenados pela comissão especial de que trata o art. 1º,§1º.
Art 4º -Os prazos para a conclusão dos trabalhos são os constantes na Ordem de Serviço nº 01/2022 da Superintendência de Planejamento e Finanças desta Secretaria.
Art. 5º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 24 de novembrode 2023.
(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

24 1873478 - 1

DESPACHO
CANCELAMENTO DO CAD

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, Ana Costa Rego, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 48.418, de 16 de maio de 2022, CANCELA o Termo de Ajustamento Disciplinar nº 15/2021, celebrado com o servidor R.C.V., Masp 1.422.653-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, admissão 3, homologado em 03/08/2021, em razão do seu descumprimento, conforme verificado no Parecer Técnico CGE/CSET_SEE/NUCAD nº. 452/2023.

(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

24 1873529 - 1

EXTRATO DE PORTARIA NUCAD/SEE Nº 121/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processadas:C. A. O., Masp. 866.685-1, Técnica da Educação, efetiva, admissão 1, eV. L. D. B., Masp. 859.154-7, Técnica da Educação, efetiva, admissão 1.Comissão Processante - Presidente: Flávia Aparecida Oliveira Pierre, Masp. 1.142.033-8. Membros:Selma Aparecida Vieira, Masp. 379.360-1 e Carla Maria Batista Alves, Masp. 1.395.153-8.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 23 de novembro de 2023.
(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE PORTARIA NUCAD/SEE Nº 122/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processada:C. G. C. S., Masp. 846759-9,Professora de Educação Básica, efetiva, admissão 2. Comissão Processante:PresidenteFlávia Aparecida Oliveira Pierre, Masp. 1.142.033-8. Membros:Selma Aparecida Vieira, Masp. 379.360-1 e Carla Maria Batista Alves, Masp. 1.395.153-8.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 23 de novembro de 2023.
(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

24 1873261 - 1

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº2455/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa as servidoras do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE	540	EE PROF AFFONSO NEVES	SE-V	977936-4	EDILAINE NATALINA GONCALVES BASTOS	ATB	1	A CONTAR DE 31/10/2023
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	VENDA NOVA	2283	EE PROF ALBERTO MAZONI ANDRADE	SE-VI	1381401-7	ALESSANDRA DIAS DA SILVA BARRETO’	ATB	1	A CONTAR DE 31/10/2023
PARA DE MINAS	FLORESTAL	FLORESTAL	33553	EE SERAFIM RIBEIRO DE REZENDE	SE-II	1324398-5	NILCEA GONCALVES DE FARIA	ATB	1	A CONTAR DE 11/09/2023
PATROCINIO	SERRA DO SALITRE	SERRA DO SALITRE	361607	EE TEREZA DE CASTRO MARIANO	SE-V	370726-2	RENILDA MARIA ALVES CORTES	ATB	1	A CONTAR DE 26/10/2023
UNAI	NATALANDIA	NATALANDIA	108383	EE ALVARENGA PEIXOTO	SE-IV	1320446-6	DANIELA MARTINS MACHADO	ATB	3	A CONTAR DE 31/10/2023

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 2456/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, os servidores:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
JANAUBA	RIO PARDO DE MINAS	RIO PARDO DE MINAS	82244	EE DA FAZ PALMEIRAS	SE-VI	1485812-0	EMERSON DIAS DE SOUZA	PEB	3
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE	540	EE PROF AFFONSO NEVES	SE-V	1240409-1	ALEXANDER DE OLIVEIRA SANTOS	ATB	2
PARA DE MINAS	FLORESTAL	FLORESTAL	33553	EE SERAFIM RIBEIRO DE REZENDE	SE-III	1332040-3	GLAUCIA PATRICIA SALOME DA MATA	ATB	1
PATROCINIO	SERRA DO SALITRE	SERRA DO SALITRE	361607	EE TEREZA DE CASTRO MARIANO	SE-IV	1557675-4	LAURA GONCALVES CUNHA ARAUJO	PEB	2
UNAI	NATALANDIA	NATALANDIA	108383	EE ALVARENGA PEIXOTO	SE-V	1293961-7	ROSILENE MACHADO PACHECO	ATB	2

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

24 1873236 - 1

EXONERAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2474/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e o art. 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual:
SRE Nova Era
SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
104051 - EE Desembargador Moreira dos Santos
MASP 1226864-5, Vinícius Gomes do Nascimento, PEBIIE - admissão 3 e PEBIC - admissão 4, DIII, a contar da publicação.

EXONERAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2475/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e o art. 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual:
SRE Metropolitana A
BELO VALE
106020 - EE Doutor Gama Cerqueira
MASP 1171157-9, Clécio Luiz Barbosa, PEBIC - admissão 3 e PEBIB - admissão 4, DIV, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 2476/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, dispensa do exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Metropolitana A
BELO VALE
106020 - EE Doutor Gama Cerqueira
MASP 662212-0, Josiane Terezinha Cordeiro, PEBIB-admissão 3, a contar da publicação.

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

24 1873506 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

ATO Nº 224/2023

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03 de julho de 2018, aos servidores: MASP 1.136.047-6, ROGERIO DE SOUZA FERNANDES, TDE II E, adm. 03, por 01 (um) mês, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de exercício, a partir de 18/12/2023; MASP 1.143.701-9,ANGELICA DE MOURA PIRES, ANE III G, ADM. 1,por 01 (um) mês, referente ao 2º (segundo) quinquênio de exercício, a partir de 18/12/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO ATO Nº 225/2023

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

MASP	NOME	CARGO/ NÍVEL/ GRAU	ADMISSÃO	QUINQUÊNIO DE EXERCÍCIO	VIGÊNICA
844.503-3	SILENE GELMINI ARAUJO VELOSO	EEB II D	1	3º (terceiro)	08/05/2023 (data do protocolo)
844.503-3	SILENE GELMINI ARAUJO VELOSO	EEB II D	1	1º (primeiro)	31/03/2020
1.426.010-3	RODRIGO MENDES DE BARROS	TDE II C	1	1º (primeiro)	03/06/2021
1.433.536-8	SHEILA THEOBALDO FREITAS BARROSO	ATB II C	1	1º (primeiro)	15/10/2021
1.350.972-4	CLAUDIANE MARIA DE OLIVEIRA	ATB II C	2	1º (primeiro)	29/10/2021
453.730-4	CARLOS DA CUNHA SILVA	PEB II E	3	3º (terceiro)	23/01/2022
1.059.893-6	LUCIANE MARIA DUMBA RODRIGUES	TDE IV I	1	4º (quarto)	23/05/2022
1.304.869-9	DENICE DOS SANTOS	TDE II E	2	2º (segundo)	09/07/2022
1.317.871-0	ANDRESSA PEREIRA DOS SANTOS ASSIS	ANE II C	2	2º (segundo)	06/09/2022
972.905-4	RENATO KENNEDY OLIVEIRA RODRIGUES	ANE IV J	1	5º (quinto)	07/11/2022
1.432.903-1	FERNANDA MORAIS COSTA	ANE I C	1	1º (primeiro)	25/03/2022
1.194.592-0	MARINEIDE COSTA DE ALMEIDA DE TOLEDO	ANE III G	1	3º (terceiro)	01/05/2023
1.194.692-8	NADIA MARIA GONÇALVES DE SOUSA	ANE II G	1	3º (terceiro)	01/05/2023
1.136.047-6	ROGERIO DE SOUZA FERNANDES	TDE II E	3	2º (segundo)	01/05/2023
844.503-3	SILENE GELMINI ARAUJO VELOSO	EEB II D	1	2º (segundo)	08/05/2023 (data do protocolo)
1.195.675-2	ANA MARIA ALMEIDA VILELA	TDE III G	1	3º (terceiro)	09/05/2023
364.894-6	ANTONIO CANDIDO ARAUJO NETO	ASE III M	1	6º (sexto)	19/05/2023
557.876-0	ALDRIA APARECIDA VIEIRA	TDE IV J	1	5º (quinto)	23/05/2023
1.320.805-3	BARBARA DE SOUZA E SILVA	ANE II E	1	2º (segundo)	26/05/2023
1.197.154-6	EDMARA MAGALHAES PEREIRA	ANE III G	1	3º (terceiro)	29/05/2023
1.059.215-2	CLAUDIA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO RODRIGUES	TDE V I	1	4º (quarto)	09/06/2023
1.012.799-1	LEIDIANE FERREIRA MARCELINO DE SOUZA	ANE III E	3	3º (terceiro)	16/06/2023
572.236-8	ROGERIO MARQUES DE CARVALHO	TDE III J	1	5º (quinto)	20/06/2023
339.799-9	ANTONIO MEIRELES CORGOSINHO	ASB III O	1	7º (sétimo)	30/06/2023
367.944-6	VALTER BRITO DE LIMA	ASB I P	1	7º (sétimo)	07/07/2023
339.805-4	LUIZ ANTONIO SAFAR FILHO	ASB I P	1	7º (sétimo)	07/07/2023
339.811-2	VICTOR COELHO JACOME	ASB III P	1	7º (sétimo)	13/07/2023
861.124-6	MARIA AUGUSTA DE AGUIAR MARINHO WENDLING	TDE IV M	1	6º (sexto)	17/07/2023
1.192.686-2	RICARDO PINTO DE PAULA	TDE III G	1	3º (terceiro)	28/07/2023
1.130.866-5	EDUARDO LEAO DE ALMEIDA MAGALHAES	ANE I E	1	2º (segundo)	29/07/2023
366.977-7	MAILSON RAMOS DA SILVA JUNIOR	ASE V P	1	6º (sexto)	30/07/2023
1.149.780-7	FABIANA DE SOUSA ARAUJO	ANE III G	1	3º (terceiro)	01/08/2023
1.150.706-8	VANDERSON PORTO DOS SANTOS	TDE III G	1	3º (terceiro)	06/08/2023
866.435-1	CASSIO FERNANDO CORREA	TDE IV M	1	6º (sexto)	23/08/2023
547.246-9	DANIELA SERAFIM FERRAZ NUNES	ANEI II D	1	5º (quinto)	13/09/2023
449.271-6	DENISE GARCIA DO CARMO	TDE IV J	1	5º (quinto)	19/09/2023
869.391-3	KARLA CRISTIANE APARECIDA VIMIEIRO SOARES	TDE V M	1	6º (sexto)	20/09/2023
866.481-5	CLAUDIA MARIA GONÇALVES DE MIRANDA	TDE IV M	1	6º (sexto)	23/09/2023
1.351.679-4	RENATO CORIOLANO CABRAL SARMENTO	ANE II E	1	2º (segundo)	29/09/2023
1.248.707-0	MARIA NILZA DA SILVA VALADARES	TDE II E	1	2º (segundo)	29/09/2023
869.411-9	CATIA CRISTINA MAGALHAES CARDILO	TDE V M	1	6º (sexto)	30/09/2023

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311250021080137.

ATO Nº 226/2023

CONCESSÃO - QUINQUÊNIO

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do parágrafo único do art. 115, do ADCT CE/1989, à servidora: MASP1.277.792-6,MICHELLE ANDRADE HENRIQUES,DAD-4, ED 1101183, ADM. 01, referente ao 4º (quarto) quinquênio (s) administrativo a partir de 06/12/2021,com efeitos financeiros somente a partir de 1º de janeiro de 2022, com fundamento na decisão exarada pelo TCE/MG no Processo/Consulta nº 1114737, na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na manifestação do Advogado Geral do Estado de Minas Gerais por meio do Ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 691/2023 e na prescrição contida no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

24 1872847 - 1

Superintendência de Regulação e Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO
E INSPEÇÃO ESCOLAR
PORTARIA SEE N.º1655/2023
SEIN.º 1260.01.0120399/2023-61

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 102 da Resolução CEE n° 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir de 2 de maio de 2023, a mudança de prédio da Escola Municipal Vital Brasil, de Ensino Fundamental (anos iniciais), da Praça Doutor Freire, 68, Centro, em Cachoeira de Pajeú, para a R. Professora Vanuza, 146, B. Deraldo Dantas,no mesmo município.
SRE – Almenara

PORTARIA SEE N.º 1656/2023
SEI N.º 1260.01.0134373/2023-93

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 1126, de 21 de novembro de 2023, fica autorizado o funcionamento do Colégio FAVENORTE, com os cursos Técnico em Estética e Técnico em Marketing, situado na R. Mato Grosso, 450, B. Sagrada Família, em Taiobeiras, pelo prazo de 2 (dois) anos.
SRE – Araçuaí

PORTARIA SEE N.º 1657/2023
SEIN.º 1260.01.0127910/2023-91

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 102 da Resolução CEE n° 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir de 7 de fevereiro de 2022, a mudança de prédio da Escola Municipal Coelho Neto, de Ensino Fundamental (anos iniciais), da Comunidade de Cachoeira do Melo, zona rural, em Rio Espera, para a Comunidade de Samambaia,zona rural, no mesmo município.
SRE – Conselheiro Lafaiete

PORTARIA SEE N.º 1658/2023
SEI N.º 1260.01.0075863/2023-24

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 56 e 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 1141, de 18 de novembro de 2023, fica credenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidade mantenedora Associação Católica Amigos de Jesus e autorizado o funcionamento do Colégio Santa Teresinha do Menino Jesus, com o Ensino Fundamental, pelo prazo de 5 (cinco) anos e o Ensino Médio, pelo prazo de 3 (três) anos, situado na R. Dom Pedro II, 500, Loja C, Bairro Cidade Nobre, em Ipatinga.
SRE – Coronel Fabriciano

PORTARIA SEE N.º 1659/2023
SEI N.º 1260.01.0135734/2022-15

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 959, de 8 de novembro de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais) e o curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrados pela Escola Pública Municipal São Judas Tadeu, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, 180, Centro, em Couto de Magalhães de Minas, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Diamantina

PORTARIA SEE N.º 1660/2023
SEIN.º 1260.01.0043177/2023-40

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 89 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada a mudança de denominação da Escola Municipal de Vila Nova, de Ensino Fundamental, situada na R. José Adolfo Assad, 95, Distrito de Vila Nova, em Manhuaçu, para Escola Municipal Joaquim Ubaldino de Meira, de Ensino Fundamental.
SRE – Manhuaçu

PORTARIA SEE N.º 1661/2023
SEIN.º1260.01.0022267/2023-70

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 1153, de 18 de novembro de 2023, fica autorizado o funcionamento do Colégio Sesc Montes Claros, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Coronel Spyer, s/nº, Centro, em Montes Claros, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Montes Claros

PORTARIA SEE N.º 1662/2023
SEI N.º 1260.01.0021395/2023-43

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 949, de 8 de novembro de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelas escolas municipais de Vargem Bonita, abaixo relacionadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos:

Estabelecimento de Ensino	Endereço
E.M. Enelise Helena Cunha	R. Pernambuco, 1090, B. Jenipapo
E.M.Jorge Nogueira Castro	Localidade da Confusão
E.M. Maria do Carmo Picardi	R.João Picardi, 145, Distrito de São Sebastião dos Cabrestos/ Campinópolis

SRE – Passos

PORTARIA SEE N.º 1663/2023
SEI N.º 1260.01.0155918/2022-90

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 972, de 14 de novembro de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental, ministrado pela Escola Municipal Coronel Sebastião Fonte Boa, de Ensino Fundamental, situada na Av. Rio Branco, 36, Distrito de Campo Alegre, em Santa Rosa da Serra, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Patos de Minas

PORTARIA SEE N.º 1664/2023
SEI N.º 1260.01.0155918/2022-90

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 972, de 14 de novembro de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Santa Rosa, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. José Benedito Leandro, 60, Centro, em Santa Rosa da Serra, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Patos de Minas

PORTARIA SEE N.º 1665/2023
SEI N.º 1260.01.0176720/2022-66

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 971, de 14 de novembro de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Doutor José Teotônio Pacheco, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Maria Caetano, 245, B. Nova Viçosa, em Viçosa, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Ponte Nova

PORTARIA SEE N.º 1666/2023
SEI N.º 1260.01.0174810/2022-32

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 962, de 11 de novembro de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Doutor José Mariano, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Praça Cid Martins Soares, 26, B. Palmeiras, em Ponte Nova, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Ponte Nova

PORTARIA SEE N.º 1667/2023
SEI N.º 1260.01.0119203/2023-52

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 81 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2024, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, na Escola da Amizade – Educação Especial, da APAE, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Antônio Adaury Rios Furtado, 700, B. Francisca Augusta Rios, em Pouso Alegre, pelo prazo de 4 (quatro) anos.
O citado estabelecimento passa a identificar-se como Escola da Amizade – Educação Especial, da APAE, de Ensino Fundamental.
SRE – Pouso Alegre

PORTARIA SEE N.º 1668/2023
SEIN.º 1260.01.0172357/2022-12

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 968, de 14 de novembro de 2023, fica reconhecidoo Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Colégio Verdy, de Ensino Fundamental, situado na Chácara Correia Dias, 141, Área 1, Bairro Chácara Correia Dias, em Visconde do Rio Branco, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Ubá

PORTARIA SEE N.º1669/2023
SEIN.º 1260.01.0128163/2023-50

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 1119, de 18 de novembro de 2023, fica autorizado o funcionamento do Instituto Axioma Uberlândia, com os cursos Técnico em Contabilidade, Técnico em Cuidados de Idosos, Técnico em Informática, Técnico em Recursos Humanos e Técnico em Redes de Computadores, situado na Av. Princesa Isabel, 162, Centro, em Uberlândia, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
SRE – Uberlândia

PORTARIA SEE N.º 1670/2023
SEI N.º 1260.01.0035079/2023-48

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 104 da Resolução CEE n° 486, de 21 de janeiro de 2022, fica divulgada a mudança de denominação do bairro onde situa a Escola Municipal Sebastiana Silveira Pinto, de Ensino Fundamental (anos iniciais), da R. Antônio Bernardes da Costa, 161, B. Aurora, em Uberlândia para R. Antônio Bernardes da Costa, 161, B. Laranjeiras, no mesmo município.
SRE – Uberlândia

PORTARIA SEE N.º 1671/2023
SEIN.º 1260.01.0112835/2023-07

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 102 da Resolução CEE n° 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir de 5 de fevereiro de 2023, a mudança de prédio da Escola São João, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, da R. Dom Inocêncio, 202, Centro, em Campanha, para a R. Maestro Pompeu, 258, B. Xororó,no mesmo município.
SRE – Varginha

Atos assinados pela Secretária-Adjunta
Geniana Guimarães Faria

24 1873265 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Almenara

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 12/2023

Registra afastamento por motivo de casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: Rio do Prado – EE Terezinha Porto Fagundes, Masp 874.067-2, Evandra Martins Pereira, PEB3J, Adm. 02, a partir de 30/10/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 13/2023

Registra afastamento por motivo de casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, aosservidores: Joaíma – EE de Giru, Masp 1.512.153-6, Olavo de Matos Neves, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 25/10/2023; Jordânia – EE de Jordânia, Masp 1.332.016-3, Lidinalva Maria Chaves Luz, PEBS1A, Adm. 01, a partir de 27/10/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 48/2023

Registra afastamento por motivo de luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, às servidoras: Almenara – SRE/ALMENARAem adjunção para Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas, Masp 977.698-0, Carlucia Souza Nascimento, PEB1L, Adm. 01, a partir de 31/08/2023; Joaíma – EE de Giru, Masp 1.129.315-6, Rosimeire Dias dos Santos, PEB2G, Adm. 01, a partir de 17/10/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO – ATO Nº 49/2023

Registra afastamento por motivo de luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, à servidora: Rio do Prado – EE Geni Maria de Souza, Masp 637.664-4, Jacy Eunice Antunes Veiga, ASB1A, Adm. 02 a partir de 04/11/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 40/2023

Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do Art. 31, da CE/1989, aos servidores: Jacinto – EE do Havaí, Masp 1.168.749-8, Sebastião Junior Alves Caldeira, PEB2D, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/12/2020; Santo Antônio do Jacinto – EE Clemente da Rocha Bandeira, Masp 979.363-9, Kátia Aparecida Rosa de Carvalho Oliveira, PEB3N, Adm. 01, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 03/02/2022.

LICENÇA MATERNIDADE – ATO Nº 10/2023.

Concede licença maternidade, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879, de 27/05/2010, à servidora: Salto da Divisa – EE Coronel Elpídio Alves Ferreira, Masp 1.108.054-6, Nairane Jardim Damascena Trancoso, PEB2C, Adm. 05, a partir de 17/10/2023.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 16/2023

Concede licença paternidade, nos termos do inciso XIX, do art. 7°, c/c o § 3ºdo art. 39 da CR/1988; § 1ºdo art. 10 do ADCTda CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165 de 17/09/2021 e art. 2° do Decreto n° 48.368 de 17/02/2022, por 20 dias consecutivos, ao servidor: Salto da Divisa – EE Coronel Elpídio Alves Ferreira, Masp 1.534.333-8, Alex Gomes Trancoso, ATB1A, Adm. 01, a partir de 07/11/2023.

Pacífico Ferraz Souto
Superintendente Regional de Ensino de Almenara

24 1873390 - 1

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 84/2023

Retifica o ato de férias-prêmio afastamento, referente à servidora: Rio do Prado – EE Terezinha Porto Fagundes, Masp 874.067-2, Evandra Martins Pereira, PEB3M, Adm. 01, Ato nº 39/2023, publicado em 29/07/2023, por incorreção de meses concedidos. Onde se lê: 07 meses referentes aos 2º, 3º e 4º quinquênios de exercício. Leia-se: 10 meses referentes aos 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios de exercício.

Pacífico Ferraz Souto
Superintendente Regional de Ensino de Almenara

24 1873395 - 1

SRE de Curvelo

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO- ATO Nº 53/2023

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos do § 4º do art.31, da CE/89 ao(s) servidor(es):

Município	Órgão de Lotação/Exercício	MaSP	Nome do Servidor	Adm	Cargo	Quinquênio de Exercício	Data de Vigência
Corinto	E.E. José Brígido Pereira Pedras	3456589	Antônia Rosa de Almeida	1	PEBIVP	7º QQ	05/06/23
Corinto	E.E. José Brígido Pereira Pedras	9790833	Marcelle Fabrícia Flavianne Jesus Rodrigues	1	PEBIIIN	5º QQ	13/04/22
Corinto	E.E. José Brígido Pereira Pedras	9790833	Marcelle Fabrícia Flavianne Jesus Rodrigues	2	PEB3I	4º QQ	21/08/22
Corinto	E.E. José Brígido Pereira Pedras	2965796	Jorge Patrício de Medeiros Almeida	2	PEBIIP	5º QQ	23/07/19
Corinto	E.E. José Brígido Pereira Pedras	11269594	Eny Claudia da Silva Tinoco Freitas	3	PEBIIIE	2º QQ	14/04/23
Curvelo	E.E. Bolivar de Freitas	3896487	Fernando José Caldeira	1	PEBIIIP	6º QQ	25/11/22
Curvelo	E.E.São Geraldo	13209077	Maria Francisca Leão	1	EEBIIE	2º QQ	12/01/23
Curvelo	E.E. Ministro Adauto Lúcio Cardoso	8589764	Norma Aparecida Fonseca	3	PEBIC	1º QQ	23/05/22
Curvelo	E.E. Ministro Adauto Lúcio Cardoso	9779562	Dolores Moreira Magalhães dos Santos	4	PEBIB	1º QQ	25/10/23
Curvelo	E.E. Ministro Adauto Lúcio Cardoso	10136190	Sandrey Reis de Araújo	4	PEBIC	1º QQ	06/08/22
Curvelo	E.E. Ministro Adauto Lúcio Cardoso	11181922	Geraldo Magela Lima Teixeira	5	PEBIIC	1º QQ	01/10/22
Curvelo	E.E. Ministro Adauto Lúcio Cardoso	11245313	Suzana Moreira Reis	4	PEBIIC	1º QQ	20/09/22
Curvelo	E.E. Ministro Adauto Lúcio Cardoso	12517827	Alan Willer Matoso Barbosa	3	PEBID	1º QQ	08/02/21
Curvelo	E.E. Ministro Adauto Lúcio Cardoso	12632410	Renata Diniz Pinheiro	3	PEBID	1º QQ	30/01/21
Curvelo	E.E. Ministro Adauto Lúcio Cardoso	14204010	Kelly Cristina Gonzaga	1	PEBIID	1º QQ	06/04/21
Curvelo	E.E. Ministro Adauto Lúcio Cardoso	14227334	Deusania de Fatima Rocha Saldanha	1	ATBIID	1º QQ	17/04/21
Curvelo	E.E. Ministro Adauto Lúcio Cardoso	14072813	Marielen Cecilia Brandão	3	PEBIB	1º QQ	12/05/23
Curvelo	E.E. Ministro Adauto Lúcio Cardoso	13315726	Fernando Mourthe Motta	2	PEBIIC	1º QQ	30/04/2021
Curvelo	E.E. Ministro Adauto Lúcio Cardoso	14233746	Daniel José Fernandes Corrêa da Rocha	1	ATBIID	1º QQ	09/05/2021
Três Marias	E.E. João Guimarães Rosa	9545989	Francisco da Fonseca Leal	1	PEBIIIJ	5º QQ	18/11/23

24 1873111 - 1

SRE de Governador Valadares

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 147/23

RETIFICA NO ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "Afastamento Preliminar à Aposentadoria", Masp 868989-5, Diná Maura Ferreira, PEB3M, 1º cargo, retifica no ato nº 27/23 de afastamento preliminar à aposentadoria, public. em 27/05/23, onde se lê: Correspondente à carga –horária de 108 h/a + 10 h/a de AEC (1080) + 40 h/a de AEJ (1081), totalizando 150 h/a a/p da data da publicação, leia-se: Correspondente à carga-horária de 108 h/a + 11 h/a de AEC (1080) + 40 h/a de AEJ (1081), totalizando 159 h/a a/p da data da publicação, por incorreção;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 148/23

RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, ref. ao (s) servidor (es): AÇUCENA: "EE Antônio Alticiano", Masp 939854-6, Claudirene Aparecida de Souza, PEB3I, 1º cargo, retifica no ato nº 12/09 de férias-prêmio concessão, public. em 04/04/09, onde se lê: a/p de 18/08/07, leia-se: a/p de 19/12/07, por incorreção na vigência; GOVERNADOR VALADARES: "EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento", Masp 373785-5, Marisa Aparecida Martins Bessa, PEB3I, 2º cargo, retifica no ato nº 44/09 de férias-prêmio concessão, public. em 05/12/09, ref. ao 1º qq., onde se lê: a/p de 02/12/07, leia-se: a/p de 25/10/07, por incorreção na vigência; "EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento", Masp 373785-5, Marisa Aparecida Martins Bessa, PEB3I, 2º cargo, retifica no ato nº 08/16 de férias-prêmio concessão, public. em 05/03/16, ref. ao 2º qq., onde se lê: a/p de 08/06/13, leia-se: a/p de 09/04/13, por incorreção na vigência; "EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento", Masp 373785-5, Marisa Aparecida Martins Bessa, PEB3I, 2º cargo, retifica no ato nº 43/18 de férias-prêmio concessão, public. em 14/07/18, ref. ao 3º qq., onde se lê: a/p de 06/06/18, leia-se: a/p de 08/04/18, por incorreção na vigência; "EE Professor Paulo Freire", Masp 1128455-1, Reinolds Lopes de Almeida, PEB2E, 3º cargo, retifica no ato nº 82/22 de férias-prêmio concessão, public. em 19/11/22, ref. ao 3º qq., onde se lê: a/p de 04/09/22, leia-se: a/p de 01/06/21, por incorreção na vigência do benefício, com fundamento na regra disposta no Art. 146 da Lei Estadual nº 24.313 de 28/04/23 e orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/23; "EE Professor Paulo Freire", Masp 1131074-5, Liz Leite Pinheiro Viana, PEB3G, 1º cargo, retifica no ato nº 82/22 de férias-prêmio concessão, public. em 19/11/22, ref. ao 3º qq., onde se lê: a/p de 04/09/22, leia-se: a/p de 29/01/21, por incorreção na vigência do benefício, com fundamento na regra disposta no Art. 146 da Lei Estadual nº 24.313 de 28/04/23 e orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/23; "EE Professor Paulo Freire", Masp 1159867-9, Ronaldo Patrocínio, PEB2C, 3º cargo, retifica no ato nº 89/22 de férias-prêmio concessão, public. em 17/12/22, ref. ao 1º qq., onde se lê: a/p de 13/11/22, leia-se: a/p de 08/04/21, por incorreção na vigência do benefício, com fundamento na regra disposta no Art. 146 da Lei Estadual nº 24.313 de 28/04/23 e orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/23; "EE Professor Paulo Freire", Masp 1267943-7, Lucas dos Santos Silva, PEB2B, 3º cargo, retifica no ato nº 89/22 de férias-prêmio concessão, public. em 17/12/22, onde se lê: a/p de 01/12/22, leia-se: a/p de 26/04/21, por incorreção na vigência do benefício, com fundamento na regra disposta no Art. 146 da Lei Estadual nº 24.313 de 28/04/23 e orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/23; "EE Professor Paulo Freire", Masp 1410386-5, Fabrício Garcia de Souza, PEB2C, 1º cargo, retifica no ato nº 82/22 de férias-prêmio concessão, public. em 19/11/22, onde se lê: a/p de 04/09/22, leia-se: a/p de 29/01/21, por incorreção na vigência do benefício, com fundamento na regra disposta no Art. 146 da Lei Estadual nº 24.313 de 28/04/23 e orientação de serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/23; SOBRÁLIA: "EE José Severino", Masp 980808-0, Mariléia de Lurdes Machado Cazassa, PEB1B, 3º cargo, retifica no ato nº 45/23 de férias-prêmio concessão, public. em 12/8/23, onde se lê: Ref. ao 1º qq., leia-se: Ref. ao 1º qq., a/p de 19/06/22, por incorreção na vigência;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 149/23

RETIFICA NO ATO DE QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO, ref. ao (s) servidor (es): GALILÉIA: "EE Sapucaia do Norte", Masp 512456-5, Maria Helena de Souza Moreira, ATB3L, 1º cargo, retifica no ato nº 12/04 de qq., administrativo, public. em 09/03/04, onde se lê: 2º qq., a/p de 14/09/03, leia-se: 2º qq., a/p de 12/03/03, por incorreção na vigência; "EE Sapucaia do Norte", Masp 512456-5, Maria Helena de Souza Moreira, ATB3L, 1º cargo, retifica no ato nº 20/09 de qq., administrativo, public. em 21/03/09, onde se lê: 3º qq., a/p de 11/09/08, leia-se: 3º qq., a/p de 10/03/08, por incorreção na vigência;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 150/ 2023

RETIFICANO ATO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, ref. ao servidor: MENDES PIMENTEL: "EE DA FAZENDA EDUARDO NOGUEIRA", Masp 1.244.760-3, Creudinei Ferreira, PEBD1A, 1º cargo, noato nº 10/23 de Redução de Jornada de Trabalho publicado em 18/11/2023: Onde se lê: Credunei Ferreira, Leia-se: CREUDINEI FERREIRA, por motivo de incorreção no nome do servidor.

24 1873220 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311250021080138.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 35/23
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Art. 36, § 20 da CE/89, redação dada pela EC nº 104/20, novas regras permanentes, c/c o Art. 36, § 1º, Inciso I da CE/89, com a redação dada pela EC nº 104 de 15/09/20, regra geral ou Art. 36, § 1º, Inciso I e § 5º da CE/89, com a redação dada pela EC nº 104 de 15/09/20, regra geral, Professora, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Dr. Antônio Ferreira Lisboa Dias", Masp 991294-0, Mary Lúcia Ferreira da Cunha, EEB2C, 5º cargo, a/p de 16/02/23;

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 36/23
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Art. 36, § 20 da CE/89, redação dada pela EC nº 104/20, e Art. 151 do ADCT da CE/89, regras de transição, c/c o Art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/20 ou, incluindo a aposentadoria especial de Professor(a), regra de transição, pedágio, ref. ao (s) servidor (es): AIMORÉS: "EE Frei Afonso Maria Jordá", Masp 390298-8, Élen Lúcia Magalhães da Rocha, ATB5J, 1º cargo, a/p de 22/09/23; TUMIRITINGA: "EE Luiz de Camões", Masp 369539-2, Marlúcia Nunes Vieira e Oliveira, ATB5M, 2º cargo, a/p de 24/06/23;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE – PROPORCIONAL/MÉDIA – ATO Nº 33/23
REGISTRA O AFASTAMENTO POR INCAPACIDADE PERMANENTE, PROPORCIONAL, nos termos do Art. 36, § 1º, II CE/89, EC 104/20, c/c o Art. 7º, I, II, III, Art. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, c/c o Art. 1º, § 4º da LC nº 138/16 e Art. 2º, § 4º do Decreto nº 47.000/16, ref. ao (s) servidor (es): RESPLENDOR: "EE Floriano Witt", Masp 1098210-6, Juliana da Silva Mota Costa, PEB1A, 1º cargo, com direito à remuneração proporcional, à razão de 7.066 dias, correspondente à carga horária de 108 h/a, a/p de 12/06/23;

ALTERAÇÃO DE NOMES – ATO Nº 53/23
ALTERA O (S) NOME (S), ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "S. R. E de Governador Valadares", Masp 329307-3, Heliene Falção Korres, ANEID1A, 2º cargo, para Heliene Falcão;
ANULAÇÃO – Ato nº 43/23

ANULA NO (S) ATO (S), ref. ao (s) servidor (es): DIVINO DAS LARANJEIRAS: "EE Francisco de Souza Resende", Masp 113165-5, Francislene Aparecida de Paula Teodoro, PEB2C, 3º cargo, anula no ato nº 79/22 de férias-prêmio concessão, public. em 08/09/22, ref. ao 1º qq., por incorreção; "EE Francisco de Souza Resende", Masp 333360-6, Ruth Lucilda Tomé, PEB1F, 1º cargo, anula no ato nº 85/23 de retificação de afastamento preliminar à aposentadoria, public. em 05/08/23, por incorreção; "EE Francisco de Souza Resende", Masp 333360-6, Ruth Lucilda Tomé, PEB1P, 2º cargo, anula no ato nº 171/10 de retificação de afastamento preliminar à aposentadoria, public. em 12/06/10, por incorreção; GOVERNADOR VALADARES: "Afastamento Preliminar à Aposentadoria", Masp 363505-9, Jefferson Almeida, PEB3P, 1º cargo, anula no ato nº 47/13 de anulação, public. em 07/12/13, por incorreção; "EE Professor Nelson de Sena", Masp 930388-4, Marisa Ferreira da Silva Braga, PEB1B, 3º cargo, anula no ato nº 36/23 de anulação, public. em 30/09/23, por incorreção;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 124/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Inciso II do § 1º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/12, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Professor Paulo Freire", Masp 546981-2, Rosane Soares Machado, PEB3L, 1º cargo, por 01 mês, ref. ao 3º qq., public. em 15/02/14, a/p de 03/12/23;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 125/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/12, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE João Wesley", Masp 830542-7, Maria Aparecida da Cunha, ATB4I, 1º cargo, por 01 mês, ref. ao 3º qq., public. em 26/04/08, a/p de 01/12/23;

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 88/23
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31 da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): AÇUCENA: "EE Antônio Alticiano", Masp 1322858-0, José Moreira dos Santos, ATB3E, 1º cargo, a/p de 22/01/18, ref. ao 1º qq; "EE Antônio Alticiano", Masp 1322858-0, José Moreira dos Santos, ATB3E, 1º cargo, a/p de 21/01/23, ref. ao 2º qq; "EE Antônio Alticiano", Masp 932621-6, Maria Aparecida Pereira Rodrigues, PEB2B, 3º cargo, a/p de 01/02/21, ref. ao 4º qq; AIMORÉS: "EE Machado de Assis", Masp 339697-5, Édna Rodrigues Baía, EEB2I, 1º cargo, a/p de 15/10/23, ref. ao 6º qq; DIVINO DAS LARANJEIRAS: "EE Francisco de Souza Resende", Masp 1008223-8, Raquel Aniceto Tomé, PEB1B, 3º cargo, a/p de 05/06/23, ref. ao 1º qq; GOVERNADOR VALADARES: "EE Nacle Miguel Habib", Masp 380683-3, Marlei de Almeida Emídio, ATB3L, 1º cargo, a/p de 19/02/20, ref. ao 5º qq; "EE Professor Paulo Freire", Masp 1002699-5, Mafalda Luiz Ferreira, PEB1I, 1º cargo, a/p de 29/05/21, ref. ao 4º qq; "EE Professor Paulo Freire", Masp 1121939-1, Natália Lima Branco, PEB1C, 2º cargo, a/p de 02/12/21, ref. ao 1º qq; "EE Professor Paulo Freire", Masp 1128455-1, Reinolds Lopes de Almeida, PEB2E, 3º cargo, a/p de 01/06/21, ref. ao 3º qq; "EE Professor Paulo Freire", Masp 1131074-5, Liz Leite Pinheiro Viana, PEB3G, 1º cargo, a/p de 29/01/21, ref. ao 3º qq; "EE Professor Paulo Freire", Masp 1159867-9, Ronaldo Patrocínio, PEB2C, 3º cargo, a/p de 08/04/21, ref. ao 1º qq; "EE Professor Paulo Freire", Masp 1267943-7, Lucas dos Santos Silva, PEB2D, 3º cargo, a/p de 26/04/21, ref. ao 1º qq; "EE Professor Paulo Freire", Masp 1286843-6, Jessyca Ferreira Freire dos Santos, PEB1C, 3º cargo, a/p de 01/08/21, ref. ao 1º qq; "EE Professor Paulo Freire", Masp 1410386-5, Fabrício Garcia de Souza, PEB2C, 1º cargo, a/p de 29/01/21, ref. ao 1º qq; "EE Professor Paulo Freire", Masp 984060-4, Wilma Célia de Figueiredo, EEB1C, 3º cargo, a/p de 29/06/21, ref. ao 1º qq; "EE Professora Theolinda de Souza Carmo", Masp 1407809-1, Nicoly Moreira Gomes, PEB1C, 4º cargo, a/p de 09/04/22, ref. ao 1º qq; "EE Sinval Rodrigues Coelho", Masp 1051805-8, Édson Wagner da Silva Nunes, PEB3C, 3º cargo, a/p de 30/07/23, ref. ao 3º qq; ITUETA: "EE Américo Vespúcio", Masp 803429-0, Rosângela Nicoli de Souza, PEB1B, 4º cargo, a/p de 05/11/23, ref. ao 1º qq; MANTENA: "EE Dona Raimunda Duque", Masp 1130231-2, Bruno Soares Valadares, PEB1D, 3º cargo, a/p de 30/09/23, ref. ao 2º qq; "EE Dona Raimunda Duque", Masp 1219994-9, Gislaine Alves Campos, PEB1B, 3º cargo, a/p de 06/06/23, ref. ao 1º qq; "EE Dona Raimunda Duque", Masp 1239284-1, Jordânia Aguiar Pereira, PEB1B, 3º cargo, a/p de 23/04/23, ref. ao 1º qq; "EE Dona Raimunda Duque", Masp 1308520-3, André Profiro Nunes, PEB1B, 2º cargo, a/p de 24/09/22, ref. ao 1º qq; "EE Dona Raimunda Duque", Masp 1408522-9, Paulo Roberto Alves de Freitas, PEB1B, 2º cargo, a/p de 08/08/23, ref. ao 1º qq; "EE Professora Zilda Pinheiro da Silva", Masp 1158882-9, Euzébio Geraldo de Araújo, PEB2E, 4º cargo, a/p de 08/07/23, ref. ao 2º qq; "EE Professora Zilda Pinheiro da Silva", Masp 1169652-3, Rodrigo de Souza Dias, PEB2E, 3º cargo, a/p de 03/09/23, ref. ao 2º qq; "EE Professora Zilda Pinheiro da Silva", Masp 1469421-0, Caio César Rodrigues de Freitas, PEB1B, 1º cargo, a/p de 06/10/23, ref. ao 1º qq; "EE Professora Zilda Pinheiro da Silva", Masp 1469554-8, Murilo Alvim Silva, PEB1B, 1º cargo, a/p de 07/10/23, ref. ao 1º qq; "EE Professora Zilda Pinheiro da Silva", Masp 1469631-4, Pedro Márcio Casadinho Ridolfi, PEB1B, 1º cargo, a/p de 15/10/23, ref. ao 1º qq; "EE Professora Zilda Pinheiro da Silva", Masp 390802-7, Nilma Pereira, ATB5J, 1º cargo, a/p de 03/02/22, ref. ao 6º qq; "EE Professora Zilda Pinheiro da Silva", Masp 992312-9, Max Muller Dias Ferreira, PEB2C, 6º cargo, a/p de 27/04/23, ref. ao 2º qq; SANTA RITA DO ITUETO: "EE Padre André Colli", Masp 517783-7, Sônia Osília Meireles Prata, EEB1B, 3º cargo, a/p de 10/09/18, ref. ao 1º qq; "EE Padre André Colli", Masp 517783-7, Sônia Osília Meireles Prata, EEB1B, 3º cargo, a/p de 10/09/18, ref. ao 2º qq; "EE Padre André Colli", Masp 517783-7, Sônia Osília Meireles Prata, EEB1B, 3º cargo, a/p de 10/09/18, ref. ao 3º qq; "EE Padre André Colli", Masp 517783-7, Sônia Osília Meireles Prata, EEB1B, 3º cargo, a/p de 10/09/18, ref. ao 4º qq; SARDOÁ: "EE Geralda Pereira de Almeida", Masp 801462-3, Willian Carla dos Reis Oliveira, EEB2I, 1º cargo, a/p de 23/12/18, ref. ao 3º qq;

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 15/23
REGISTRA A OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do Inciso II, § 3º, Art. 23 da Lei nº 21710/15, e Art. 28-A da Lei nº 15.293/04, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "S. R. E de Governador Valadares(apostentada), Masp 149734-6, Maria de Lourdes Aranda Queiroz, PEB2P no 1º cargo e PEB2I no 2º cargo, opta pela remuneração do cargo efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão, em que foi apostilada integral, Diretora de Escola DI, a/p de 11/07/23, vinculado adm. 01;

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA – Nº 38 / 2023
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, em razão da incorreção na vigência de concessão de Adicionais Quinquenais e Quinquênios de Férias-Prêmio, servidor(a):
GOVERNADOR VALADARES - "EE JOÃO WESLEY", MASP 991.651-1, C.M.S.V, EEB2L – 2º CARGO;

QUINQUÊNIO MAGISTÉRIO – ATO Nº 12/23
CONCEDE QUINQUÊNIO MAGISTÉRIO, nos termos do Art. 112 do ADCT, c/c o Art. 120 do ADCT da CE de 21/09/89, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "Afastamento Preliminar à Aposentadoria", Masp 891398-0, Carla Cristina de Souza Andrade, PEB3P, 1º cargo, 3º a/p de 10/02/11;

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 22/23
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do Inciso XVIII do Art. 7º da CE/88, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879 de 27/05/10, ref. a (s) servidora (s): ITABIRINHA: "EE Governador Lacerda de Aguiar", Masp 1404753-4, Loyane Bastos de Oliveira, PEB1A, 3º cargo, a/p de 04/10/23;

24 1873223 - 1

SRE de Guanhães

PORTARIA N.º 05, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
Constitui Comissão Especial para promover o levantamento do inventário físico e financeiro de materiais em almoxarifado e dá outras providências.
A Superintendente Regional de Ensino de Guanhães, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º da Resolução SEE nº 4.927/2023 e considerando o artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.720, de 10 de novembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica constituída Comissão Interna, junto à Diretoria de Administração Financeira, com a finalidade de promover o levantamento e registro anual de estoque existente em Almoxarifado na Superintendência Regional de Ensino de Guanhães.
Art. 2º - A Comissão, sob presidência do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores sendo observada a segregação de funções:
1) Leonardo Tiradentes Pires- Masp 563524-8
2) Ângela Cristina de Almeida Pereira - Masp 854931-3
3) Perseu Miranda da Cunha Mendanha - Masp 1324104-7
§1º - O Almoxarifado da Superintendência permanecerá fechado durante a realização dos trabalhos não efetuando qualquer saída de material durante este período, retornando os trabalhos somente a partir de 08/01/2024.
§3º - Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Portaria e seguirão os prazos e orientações constantes do Ordem de Serviço nº 01/2023 – SEE/DCOF/CONTABILIDADE
§4º - A Comissão Interna da SRE estará subordinada tecnicamente à Comissão Especial constituída pela Unidade Central da SEE.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guanhães, 24 de novembro de 2023
Kelly Guerra Martins
Superintendente Regional de Ensino de Guanhães

24 1872928 - 1

SRE de Itajubá

RETIFICAÇÃO
Retifica a Portaria que constituiu a Comissão Interna, junto à Diretoria de Administração Financeira, com a finalidade de promover o levantamento e registro anual de estoque existente em Almoxarifado na Superintendência Regional de Ensino de Itajubá, Portaria nº 01/2023, publicado em 24/11/2023 onde se lê: Daniela Aparecida de Oliveira Silva – MASP: 1401157-1, leia-se: Daniele Aparecida de Oliveira Silva – MASP: 1401157-1.
Priscilha Adriana Vilas Boas
Superintentende Regional de Ensino de Itajubá

24 1873295 - 1

SRE de Januária

ANULAÇÂO - Férias Prêmio Afastamento - ATO nº 14/2023 - Anula o ato nº 52/2013, de Férias Prêmio afastamento, publicado no MG de 28/10/2023, referente ao servidor: Varzelândia- E. E Padre José Silveira, Masp: 877.343-4, Edlene Dionísio Lima, PEB1A, adm.05, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/11/2023, por motivo de desistência do servidor.
ANULAÇÃO - Ato nº 09/2023 - ANULA O ATO de Férias Prêmio em Espécie referente ao (s) servidor(es): JANUÁRIA - MaSP283203-8, Sueli Ferreira da Conceição Tassinari , PEB1A, admissão 1, na parte em que concedeu, Férias Prêmio em Espécie, publicado em 21/11/2023, por motivo de erro.
ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 15/2023 - CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/1989 , ao(s) servidor(es): JANUÁRIA, E. E. Princesa Januária, MaSP 560904-5, Selma de Souza Soares, PEB3/III M, adm. 1, a partir de 18/11/2023, data do protocolo do requerimento, nos termos do Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104 , de 2020;
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO ATO Nº /2023 - REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): SÃO FRANCISCO – Masp. 1.488197-3, Patricia Silva Queiroz, PEBDIA, adm. 02, a partir de 16/11/2023.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 59/2023 – REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869 de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº. 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): CHAPADA GAÚCHA – E.E. MOACIR CÂNDIDO – Masp.597815-0, Rosilene Ferreira da Silva, PEBDIA, adm. 02 e PEBDIA, adm. 03, a partir de 17/11/2023; CÔNEGO MARINHO – E.E. PROFª. MARIA GIL DE ALMEIDA DOS SANTOS – Masp.1.064025-8, Josélia de Araújo Carneiro, ASBIA, adm. 01, a partir de 01/11/2023; JANUÁRIA – E.E. LINDOLFO CARLOS FERREIRA – Masp.587793-1, Leila Maria Porto da Silva, PEBDIA, a partir de 03/11/2023; Masp. 1.467860-1, Nailde Gomes Porto, PEBDIA, a partir de 03/11/2023; JUVENÍLIA – E.E. ANTÔNIO ORTIGA – Masp. 560005-1, Luzia Sônia Vilas Boas Macedo de Matos, PEBDIA, adm, 02 e PEBDIA, adm. 03, a partir de 18/11/2023; PINTÓPOLIS – E.E. RIACHO FUNDO – Masp.547627-0, Nilvia Nunes Macedo Alvaro, ATBDIA, adm. 02, a partir de 16/12/2022; SÃO FRANCISCO – E.E. DANA ALICE MENDONÇA – Masp. 451050-9, Francisca Alves de Almeida, PEBDIA, adm. 03, a partir de 10/11/2023.
AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO n° 56/2023 - REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 de CE/1989, do(s) servidor(es): SÃO FRANCISCO – E.E. EVERARDO GONÇALVES BOTELHO – MaSP 351534-3 – Rosa Izabel Ferreira Borges, PEB1I, cargo 02, a contar de 23/11/2023, a vista requerimento de aposentadoria pelo Art. 147,§§ 1º e 2º,INCISO I, e §3º, Inciso I, DO ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual Nº 104, de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 110 h/a;
FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 76/2023 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989 ao(s) servidor(es): ICARAÍ DE MINAS – E.E. OLHOS D'AGUA – MaSP: 829.329-5 – Marcos Santa Rosa Brito, ATB2D, admissão 03, referente ao(s) 1º quinquênio (s) de exercício a partir de 16/12/2019; JANUÁRIA – E.E. CAIO MARTINS – MaSP: 595.782-4 – Arlete Oliveira Veiga, PEB1F, admissão 01, referente ao(s) 6º quinquênio (s) de exercício a partir de 18/01/2021; E.E. OLEGÁRIO MACIEL – MaSP: 388.903-7 – Alvina Costa Pimenta, ATB5J, admissão 01, referente ao(s) 6º quinquênio (s) de exercício a partir de 08/11/2023; MANGA – E.E. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – MaSP: 897.352-1 – Suely Massini Silva Mont'alvão, ATB5J, admissão 01, referente ao(s) 1º quinquênio (s) de exercício a partir de 03/02/2019, data do requerimento de vinculação de tempo; E. E. MINISTRO PETRÔNIO PORTELA - MaSP 1.014.190-1 – Dalva Lôpo da Silva, PEB2L, admissão 1, referente ao(s) 4º quinquênio(s) de exercício a partir de 16/12/2021; MONTALVÂNIA – E.E. DE MONTALVÂNIA – MaSP: 442.976-7 – Raimunda Pereira da Silva Baliza, PEB3H, admissão 1, referente ao(s) 4º quinquênio (s) de exercício a partir de 02/10/2022; MaSP: 1.141.855-5 – Marden Antônio Pereira de Souza, PEB1B, admissão 03, referente ao(s) 1º quinquênio (s) de exercício a partir de 01/10/2022; MaSP: 1.158.709-4 – Jailson Lopes de Souza, PEB1B, admissão 03, referente ao(s) 1º quinquênio (s) de exercício a partir de 12/08/2022; MaSP: 1.373.948-7 – Gilsara de Almeida Souza, PEB1B, admissão 03, referente ao(s) 1º quinquênio (s) de exercício a partir de 31/07/2022; MaSP: 1.136.715-8– Bonifácio de Souza Alves, PEB2C, admissão 03, referente ao(s) 2º quinquênio (s) de exercício a partir de 16/06/2023; MaSP: 1.196.002-8 – Antônio Ramiro Júnior, PEB1C, admissão 03, referente ao(s) 1º quinquênio (s) de exercício a partir de 30/07/2022; MaSP: 1.188.563-9 – Anna Priscilla Villa Real Santana, PEB1B, admissão 03, referente ao(s) 1º quinquênio (s) de exercício a partir de 02/08/2022; MaSP: 1.286.111-8 – Anna Claudia Santana Coelho, PEB1B, admissão 3, referente ao(s) 1º quinquênio (s) de exercício a partir de 02/10/2021; SÃO FRANCISCO – E.E. EVERARDO GONÇALVES BOTELHO – MaSP: 351534-3 – Rosa Izabel Ferreira Borges, PEB1I, admissão 2, referente ao(s) 4º quinquênio (s) de exercício a partir de 08/06/2022; URUCUIA – E.E. ANTÔNIO ESTEVES DOS ANJOS – MaSP: 803.755-8 – Inácio Francisco do Rosário Filho, PEB3P, admissão 1, referente ao(s) 6º quinquênio (s) de exercício a partir de 31/07/2022;
FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 77/2023 - CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989 ao(s) servidor(es): JANUÁRIA – E.E. ANTÔNIO CORRÊA E SILVA – MaSP 450.302-5 – Filomeno Gonçalves dos Santos, PEB1I, admissão 01, 06 (seis) meses referente ao(s) 5º quinquênio(s) de exercício a partir de 06/11/2022; MIRAVÂNIA – E.E. DA FAZENDA CRISTO REI – MaSP 1.334.896-6 – Bob Nelson da Rocha Corte, PEB1B, admissão 03, 06 (seis) meses referente ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 13/12/2022;
FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 22/2023 - CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor (es): JANUÁRIA - MaSP 283203-8, Sueli Ferreira da Conceição Tassinari, referente(s) ao saldo de 253 dias referente ao 1 decênio e 3 quinquênio, aposentadoria MG 26/08/2022, cargo PEBIA, admissão 1.
LICENÇA MATERNIDADE – ATO Nº 31/2023 CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 e Resolução SERHA, de 16/10/1992, à(s) servidora(s): IBIRACATU – E.E. VICENTE MARTINS PEREIRA – Masp.1.094735-6, Glenda Lustrino, PEBIB, por 113 dias, a partir de 29/10/2018 data da posse.
LICENÇA-PATERNIDADE - ATO Nº 33/2023 - CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2º do Decreto nº48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es) efetivos: VARZELÂNDIA – E.E. JOÃO ALVES DOS SANTOS – Masp.1.077197-0, Hemerson Ferreira de Amorim, ATBIIE/SE-V, adm. 03, a partir de 17/11/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO - SRE DE JANUÁRIA - Portaria Nº 02/2023 - P.A. 002/2023 - Determina instauração de processo administrativo, nos termos da Lei 14.184 de 31/01/2002, combinado com a Resolução Nº 37 de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor: JANUÁRIA – R.E.L.F, MaSP 377.941-0, admissão 1.

24 1873399 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 43/2023 - RETIFICA, NO(S) ATO(S) de FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO. Referente (s) ao(s) servidor(es): JANUÁRIA – E.E. CAIO MARTINS – MaSP: 595.782-4 – Arlete Oliveira Veiga, PEB1F, admissão 01, Ato nº 02/2014, publicado em 04/02/2014, por motivo de incorreção no saldo e na vigência, onde se lê: 05 meses e 05 dias referente ao (s) 3º quinquênio (s) de exercício a partir de 16/09/2005, leia-se: 04 meses e 29 dias referente ao (s) 3º quinquênio (s) de exercício a partir de 15/09/2005; Ato nº 24/2018, publicado em 05/06/2018, por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: referente ao (s) 5º quinquênio (s) de exercício a partir de 17/01/2016, leia-se: referente ao (s) 5º quinquênio (s) de exercício a partir de 18/01/2016; E.E. OLEGÁRIO MACIEL – MaSP: 377.942-8 – Rocilda Ferreira de Jesus Leite, ATB3L, admissão 01, Ato nº 58/2023, publicado em 30/09/2023, por motivo de incorreção no cargo, onde se lê: ATB1L, leia-se: ATB3L;
RETIFICAÇÃO Férias Prêmio Afastamento - ATO N° 35/2023 - RETIFICA NOS ATOS de férias prêmio afastamento, referente ao (s) servidor (es): Urucuia - E. E Antônio Esteves dos Anjos, MaSP: 1057752-6, Adilcon Francisco Gonçalves Lisboa, ATB2D, adm.02, ato nº 45/2023, publicado no MG de 23/09/2023, por motivo de incorreção na vigência dos meses e início do afastamento, onde se lê: por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/10/2023, leia se: por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/11/2023; MaSP: 890457-5, Vanucy Aparecida Rosário da Silva Souza, ATB2C, adm.03, ato nº26/2023, publicado no MG de 23/09/2023, por motivo de dados incompletos, onde se le: a partir de 04/09/2023, leia se: por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/09/2023; Varzelândia-E. E Dep. Edgar Pereira - MaSP: 852.454-8, Jane Márcia de Macedo Gomes, ATB4M, adm.01, ato nº55/2023, publicado no MG de 21/11/2023, por motivo de dados incompletos, onde se lê : ATB5M, adm.01, por 01mes, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 04/12/2023, leia se: E. E Deputado Edgar Pereira, ATB4M, adm.01, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 04/12/2023.
RETIFICAÇÃO - ATO Nº 10/2023 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Férias Prêmio em Espécie, referente ao(s) servidor(es) UBAÍ - MaSP 591137-5, Rosy da Conceição Maia de Mesquita Gomes, PEB1P, admissão 1, por motivo de erro no nome, ato publicado em 01/10/2022, onde se lê Rosy da Conceição Maia Mesquita Gomes, leia-se: Rosy da Conceição Maia de Mesquita Gomes.
RETIFICAÇÃO - ATO Nº 14/2023 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Gratificação de Incentivo à Docência, referente ao(s) servidor(es): URUCUIA – E.E. ANTÔNIO ESTEVES DOS ANJOS – MaSP: 803.755-8 – Inácio Francisco do Rosário Filho, PEB3P, admissão 01, por motivo de incorreção na vigência, Ato nº 33/2019, publicado em 14/12/2019, onde se lê: 8º biênio a partir de 15/05/2008, leia-se: 8º biênio a partir de 14/05/2008; Onde se lê: 9º biênio a partir de 05/09/2010, leia-se: 9º biênio a partir de 04/10/2010;
Fabrícia Ferreira Mota
Superintendente regional de Ensino

24 1873402 - 1

O Superintendente Regional de Ensino de Januária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º da Resolução SEE nº 4.927/2023 e considerando o artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.720, de 11 de 10 de novembro de 2023. RESOLVE: Art. 1º Fica constituída Comissão Interna, junto à Diretoria de Administração Financeira, com a finalidade de promover o levantamento e registro anual de estoque existente em Almoxarifado na Superintendência Regional de Ensino de Januária.Art. 2º- A Comissão, sob presidência do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores sendo observada a segregação de funções: 1) Herbert Silva Mesquita - Masp 1.325.769-6 2) Tais Cristina Pinheiro dos Santos - Masp 1.240.153-5 3) Ana Flavia Alves Mota Barbosa - Masp 1.319.393-3 §1º- O Almoxarifado da Superintendência permanecerá fechado durante a realização dos trabalhos não efetuando qualquer saída de material durante este período, retornando os trabalhos somente a partir de 08/01/2024. §3º- Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Portaria e seguirão os prazos e orientações constantes na Ordem de Serviço nº 01/2023 - SEE/DCOF/CONTABILIDADE. §4º-A Comissão Interna da SRE estará subordinada tecnicamente à Comissão Especial constituída pela Unidade Central da SEE. Art. 4º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Fabrícia Ferreira Mota Superintendente regional de Ensino

24 1873430 - 1

SRE de Juiz de Fora

PORTARIA 01/2023
Constitui Comissão Especial para promover o levantamento do inventário físico e financeiro de materiais em almoxarifado e dá outras providências.
A Superintendente Regional de Ensino de Juiz de Fora, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º da Resolução SEE nº 4.927/2023 e considerando o artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.720, de 10 de novembro de 2023, RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída Comissão Interna, junto à Diretoria de Administração Financeira, com a finalidade de promover o levantamento e registro anual de estoque existente em Almoxarifado na Superintendência Regional de Ensino de Juiz de Fora.
Art. 2º - A Comissão, sob presidência do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores sendo observada a segregação de funções:
1) Carmelita Nascimento de Oliveira - Masp 1.380.543-7;
2) Alexandre Henrique Ribeiro Ferreira - MASP 1.379.202-3;
3) Lucimar Souza dos Santos Coimbra Lopes MASP 1.429.843- 4.
O Almoxarifado da Superintendência permanecerá fechado durante a realização dos trabalhos não efetuando qualquer saída de material durante este período, retornando os trabalhos somente a partir de 05/01/2024.
§1° - Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Portaria e seguirão os prazos e orientações constantes do Memorando Circular 520 (76831230).
§2º - A Comissão Interna da Superintendência Regional de Ensino de Juiz de Fora estará subordinada tecnicamente à Comissão Especial constituída pela Unidade Central da SEE.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Juiz de Fora, 23 de novembro de 2023
Mariluce Dias Ramos.
Superintendente Regional de Ensino de Juiz de Fora.

24 1872867 - 1

SRE de Montes Claros

RETIFICAÇÃO LOTAÇÃO, ATO Nº 06 / 2023 - Retifica, por motivo de incorreção na data de exercício, no ato 30/2018 de lotação, publicado no "MG" 19/10/2018 a parte referente ao servidor:
onde se lê:

LOTAÇÃO		MASP	NOME	CARGO	ADM	CONTEÚDO	ESCOLA	A CONTAR	PUBL.MG
S R E	LOCALIDADE								
MONTES CLAROS	BOCAIUVA	1035037-9	VICENTE GONÇALVES	PEB2C	04	LÍNGUA PORTUGUESA	E.E. MARIA ELISA VALLE DE MENEZES	01/08/2018	19/10/2018

LEIA SE:

LOTAÇÃO		MASP	NOME	CARGO	ADM	CONTEÚDO	ESCOLA	A CONTAR	PUBL.MG
S R E	LOCALIDADE								
MONTES CLAROS	BOCAIUVA	1035037-9	VICENTE GONÇALVES	PEB2C	04	LÍNGUA PORTUGUESA	E.E. MARIA ELISA VALLE DE MENEZES	02/08/2018	19/10/2018

SRE Montes Claros
Diretora Maria Levimar Viana Tupinambá

24 1872908 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311250021080139.

SRE de Nova Era

PORTARIA 12/2023

Nos termos do Artigo 13, Incisos XXIII e XXIV da Resolução SEE nº 4548, de 27 de abril de 2021 e dos Artigos 44 e 47 da Resolução CEE nº 472, de 19 de dezembro de 2019, fica recredenciada a entidade Colégio CERP Ltda - ME (Filial) e renovada a autorização de funcionamento do Centro de Educação Infantil Colégio CERP, com atividades da Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, situado na rua Padre José de Anchieta, nº 99, bairro Aclimação, no município de João Monlevade, em coabitação com o Centro Educacional Colégio CERP, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, pelo prazo de 5 anos.
SRE Nova Era

24 1873097 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA- ATO Nº 1042/2023

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE NOVA ERA, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Artigo 36, §20 da CE/89, redação dada pela EC 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89, combinado com Artigo 36, §1º, Inciso I, da CE 89, com redação pela EC nº 104, de 2020: Nova Era, Superintendência Regional de Ensino, MASP 256875-6, Geralda Aparecida Dias, ANE2D, 3º cargo a partir de 14/11/2023.

24 1873283 - 1

SRE de Pará de Minas

PORTARIA Nº 66/2023
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
ENSINO DE PARÁ DE MINAS

Constitui Comissão Especial para promover o levantamento do inventário físico e financeiro de materiais em almoxarifado e dá outras providências. A Superintendente Regional de Ensino de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 13º da Resolução SEE nº 4.291/2020 e considerando o Decreto nº 48.720, publicado em 11 de novembro de 2023, RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída Comissão Interna, junto à Diretoria de Administração Financeira, com a finalidade de promover o levantamento e registro anual de estoque existente em Almoxarifado na Superintendência Regional de Ensino de Pará de Minas.
Art. 2º - A Comissão, sob presidência do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores sendo observada a segregação de funções:
1) Daniele de Fátima Oliveira Faria, MaSP 1.196.096-0;
2) Fernanda Fonseca Frágula, MaSP 1.142.582-4;
3) Ronie José de Carvalho, MaSP 1.054.818-8.
§1º - O Almoxarifado da Superintendência permanecerá fechado durante a realização dos trabalhos não efetuando qualquer saída de material durante este período, retornando os trabalhos somente a partir de 08/01/2024.
§2º - Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Portaria e seguirão os prazos e orientações conforme Ordem de Serviço nº 01/2023 – SEE/DCOF/CONTABILIDADE (76750659).
§3º - A Comissão Interna da SRE estará subordinada tecnicamente à Comissão Especial constituída pela Unidade Central da SEE.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de novembro de 2023
Tânia de Moura Morato Resende
Superintendente Regional de Ensino

24 1873060 - 1

SRE de Patos de Minas

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 60/2023

RETIFICA O(S) ATO(S) de Férias-Prêmio Concessão referente(s) a: Patos de Minas - E.E. "Santa Terezinha", MaSP 1316036-1, Poliana Lara Dias, PEBIIC, adm. 2, Ato nº 37/2023, publ. em 31.03.23, por motivo de incorreção, onde se lê: por 03 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/03/23, (data do requerimento de vinculação de contagem de tempo) com aproveitamento de tempo do PEBDIA da admissão 01 do qual foi desligada, leia-se: por 06 meses, referente ao 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 01/03/23, (data do requerimento de vinculação de contagem de tempo) com aproveitamento de tempo do PEBDIA da admissão 01 do qual foi desligada, leia-se: por 06 meses, referente ao 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 01/03/23, (data do requerimento de vinculação de contagem de tempo) com aproveitamento de tempo do PEBDIA da admissão 01 do qual foi desligada.

24 1873479 - 1

SRE de Pirapora

PORTARIA 08/2023

Constitui Comissão Especial para promover o levantamento do inventário físico e financeiro de materiais em almoxarifado e dá outras providências.
A Superintendente Regional de Ensino de Pirapora, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º da Resolução SEE nº 4.927/23 e considerando o artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.720, de 10 de novembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída Comissão Interna, junto à Diretoria de Administração Financeira, com a finalidade de promover o levantamento e registro anual de estoque existente em Almoxarifado na Superintendência Regional de Ensino de Pirapora.
Art. 2º - A Comissão, sob presidência do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores sendo observada a segregação de funções:
1) Maria da Assunção Barbosa de Freitas - Masp 1.213.587-7
2) Cláudio José dos Santos - Masp 978.963-7
3) Regina de Oliveira - Masp 1.081.194-1
§1º - O Almoxarifado da Superintendência permanecerá fechado durante a realização dos trabalhos não efetuando qualquer saída de material durante este período, retornando os trabalhos somente à partir de 15/01/2024.
§3º - Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Portaria e seguirão os prazos e orientações constantes do Memorando-Circular nº 520 (7681230)
§4º - A Comissão Interna da SRE estará subordinada tecnicamente à Comissão Especial constituída pela Unidade Central da SEE.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELOÍSA ALVES DE ALMEIDA GRIBEL
Diretor (a) da Superintendência Regional de Ensino de Pirapora

24 1872973 - 1

SRE de São João Del Rei

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 13/2023

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/1989, do servidor: Dores de Campos, E.E. Duque de Caxias, MaSP 388.582-9/05, Anna Paula Teixeira Malta do Nascimento, PEB2C, a partir de 16/11/2023, da data do protocolo do requerimento, nos termos do Artigo 146, §§ 4º e 6º, Inciso II e § 7º, Inciso II do ADCT, acrescentado pela EC nº 104 de 2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 43/2023

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Nazareno, E.E. Professor Basílio de Magalhães, MaSP 971.751-3/01, Anália Aparecida de Andrade, ASB1A, a partir de 01/11/2023; Ritápolis, E.E. Padre Crispiniano, MaSP 1.319.786-8/01, Alessandra Eliza de Araújo, EEB2E, a partir de 16/11/2023; São João del-Rei, E.E. Idalina Horta Galvão, MaSP 1.232.202-0/02, Paulo Giovanni da Silva, PEB1C (em Comissão DV), a partir de 12/11/2023; São João del-Rei, E.E. Professor Iago Pimentel, MaSP 847.933-9/02, Luís Ancelmo Vieira, ATB1A, a partir de 06/06/2023.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 09/2023

ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, do servidor: Ritápolis, E.E. Padre Crispiniano, MaSP 805.983-4/02, Cláudia Maria Paiva Viegas para Cláudia Maria Paiva.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 154/2023

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Bom Sucesso, E.E. Antônio Carlos de Carvalho, MaSP 895.041-2/04, Marlene Rodrigues Silva Ferreira, PEBIIE (em comissão Diretor IV) referente aos 2º, 3º e 4º quinquênios de exercício a partir de 09/12/2022 (data da vinculação do tempo); Carrancas, E.E. Sara Kubistchek, MaSP 884.886-3/02, Maurílio Augusto, PEB2D, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 19/02/2022; Ingaí, E.E. Ramiro de Souza Andrade, MaSP 975.893-9/01, Adriana Ferreira Lima Furtado, PEB3O, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 10/05/2023; Nazareno, E.E. Professor Basílio de Magalhães, MaSP 1.066.335-9/01, Elisa Gabriela Marangoni Pereira, PEB3M, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 04/02/2023; Resende Costa, E.E. Assis Resende, MaSP 663.739-1/03, Maria Goretti Resende Santos, PEB2E, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 19/10/2023; Resende Costa, E.E. Assis Resende, MaSP 1.239.280-9/03, Valéria Aparecida dos Reis, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 19/08/2023; Santa Cruz de Minas, E.E. Amélia Passos, MaSP 1.171.446-6/04, André Nogueira de Ávila, PEB1C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/07/2022; Santa Cruz de Minas, E.E. Amélia Passos, MaSP 1.371.903-4/02, Allan Kênio Miranda de Freitas, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 16/10/2023; São João del-Rei, Conservatório Estadual de Música Padre José Maria Xavier, MaSP 1.016.225-3/03, Mauro André dos Santos, PEB2E, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 21/07/2022; São João del-Rei, E.E. Tomé Portes del-Rei, MaSP 1.166.422-4/03, Liliane Érica Cássia Santos, EEB1B, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 29/07/2022; São Tiago, E.E. de Mercês de Água Limpa, MaSP 1.315.123-8/03, Luiz Paulo José da Silva, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05/10/2021.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL – ATO N° 08/2023 CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais nos termos do art. 1° da Lei n° 9.401, de 18/12/1986, por seis meses, a: São João del-Rei, E.E. Professor Iago Pimentel, MaSP 451.164-8/01, Marco Antônio Sandim, PEB3L, em prorrogação a partir de 05/10/2023; Tiradentes, E.E. Basílio da Gama, MaSP 451.164-8/02, Marco Antônio Sandim, PEB3M, em prorrogação a partir de 05/10/2023.

24 1872862 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 32/2023

RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Afastamento Preliminar à Aposentadoria referente(s) ao(s) servidor(es): Prados, servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 866.930-1/01, Mônica Nascimento de Souza, PEB1A, por incorreção, Ato n° 26/2023, publicado em 02/09/2023, onde se lê: pelo Artigo 147, § 2º, Inciso I, e § 3º, Inciso I, § 5º do ADCT, acresc. EC 104/20 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 101 h/a, leia-se: pelo Artigo 147, §§ 1º e 2º, Inciso I, e § 3º, Inciso I, do ADCT, acresc. EC 104/20 com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária de 101 h/a; Prados, servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 866.930-1/02, Mônica Nascimento de Souza, PEB1A, por incorreção, Ato n° 29/2023, publicado em 01/11/2023, onde se lê: pelo Artigo 147, § 2º, Inciso I, e § 3º, Inciso I, § 5º do ADCT, acresc. EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a, leia-se: pelo Artigo 147, §§ 1º e 2º, Inciso I, e § 3º, Inciso I, do ADCT, acresc. EC 104/20 com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária de 108 h/a; São João del-Rei, servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 366.417-4/01, Hercy de Sousa Filho, PEB3P, Ato nº 21/2022, publicado em 10/09/2022, por incorreção, onde se lê: Artigo 147, § 2º, Inciso I, e § 3º, Inciso I, § 5º do ADCT, acrescentado EC 104/2020, leia-se: Artigo 147, § 1º, § 2º, Inciso I, e § 3º, Inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 155/2023

RETIFICA, ATO de Férias-Prêmio Afastamento referente ao servidor: São João del-Rei, E.E. Cônego Osvaldo Lustosa, MaSP 951.864-8/05, Lilian Magno de Oliveira Alvim, PEB1B, Ato nº 151/2023, publicado em 18/11/2023, por incorreção, onde se lê: por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, leia-se: por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício.

24 1872883 - 1

SRE de Teófilo Otoni

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 32/23

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADTC da CE/89 – Regras de Transição - combinado com: Artigo 36, § 1º, inciso I e § 5º da CE/89, com a redação dada pela EC nº 104, de 15 de Setembro de 2020 (Regra Geral - professor), ao servidor: TEÓFILO OTONI – EE Dr. Waldemar Neves da Rocha, Masp 868205-6-01, Marizete Dias Barbosa, PEBIIIJ, a partir de 01/11/23;

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5% - ATO Nº 13/23

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989, e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: ITAMBACURI – EE Carlos Prates, Masp 884637-0-01, Elaine Cristina Rodrigues Silva, PEBIIIO, referente ao 4º biênio, a partir de 31/01/06; Masp 884637-0-01, Elaine Cristina Rodrigues Silva, PEBIIIO, referente ao 5º biênio, a partir de 31/01/08; Masp 884637-0-01, Elaine Cristina Rodrigues Silva, PEBIIIO, referente ao 6º biênio, a partir de 01/03/10; TEÓFILO OTONI – EE Dr. Waldemar Neves da Rocha, Masp 868205-6-01, Marizete Dias Barbosa, PEBIIIJ, referente ao 1º biênio, a partir de 24/07/02, data do exercício; Masp 868205-6-01, Marizete Dias Barbosa, PEBIIIJ, referente ao 2º biênio, a partir de 24/07/02, data do exercício;

QUINQUÊNIO – ATO Nº 10/23

CONCEDE Quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, ao servidor: ITAMBACURI – EE Carlos Prates, Masp 884637-0-01, Elaine Cristina Rodrigues Silva, PEBIIIO, referente ao 2º quinquênio de magistério, a partir de 16/12/04; Masp 884637-0-01, Elaine Cristina Rodrigues Silva, PEBIIIO, referente ao 3º quinquênio de magistério, a partir de 15/12/09; TEÓFILO OTONI – EE Dr. Waldemar Neves da Rocha, Masp 868205-6-01, Marizete Dias Barbosa, PEBIIIJ, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/07/02, data do exercício;

24 1873503 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 31/23

RETIFICA, o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: TEÓFILO OTONI – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 300616-0-02, Antônio Lúcio da Fonseca Prates, PEBIIIO, por motivo de não constar vigência e cargo, ato nº 58/23, publicado em 16/09/23: onde se lê: Antônio Lúcio da Fonseca Prates, leia-se: Antônio Lúcio da Fonseca Prates, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEBIIIO; Masp 881949-2-02, Ruth Fernandes Pereira Gratehi, PEBIIIG, por motivo de incorreção no cargo, ato nº 71/23, publicado em 18/11/23: onde se lê: referente ao cargo PEBIIO, leia-se: referente ao cargo PEBIIG;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 54/23

RETIFICA, o Ato de Afastamento de Férias-Prêmio, referente ao servidor: TEÓFILO OTONI – EE Dr. Felipe Moreira Caldas, Masp 941165-3-01, Elzeni Ferreira de Barros Rodrigues, PEBIM, por motivo de incorreção no quinquênio informado, ato nº 44/22, publicado em 01/10/22: onde se lê: 3º quinquênio, leia-se: 4º quinquênio;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 55/23

RETIFICA, o Ato de Concessão de Férias-Prêmio, referente aos servidores: FRANCISCÓPOLIS – EE Maria da Silva Rocha, Masp 615784-6-02, Lucilene Pereira de Almeida Afonso, ATBIIC, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 04/23, publicado em 28/01/23: onde se lê: 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/08/22, leia-se: 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/01/21; Masp 1120188-6-03, Sebastião Ferreira da Silva, ATBIIC, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 47/22, publicado em 17/12/22: onde se lê: 1º quinquênio de exercício, a partir de 10/08/22, leia-se: 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/01/21; SRE/TEÓFILO OTONI – Masp 965202-5-01, Arlete Maria de Souza Lima, ANEIIIF, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 07/17, publicado em 14/02/17: onde se lê: a partir de 28/01/16, leia-se: a partir de 01/03/18; Masp 845675-8-01, Clenilda Cavalcante Satlher Lima, ANEIIIL, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 51/22, publicado em 30/12/22: onde se lê: a partir de 26/12/22, leia-se: a partir de 22/05/21; Masp 863034-5-01, Jane Aparecida Jorge da Paixão, TDEIVI, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 06/17, publicado em 07/02/17: onde se lê: a partir de 16/11/16, leia-se: a partir de 03/10/17; Masp 806311-7-01, Joelma Moreira dos Santos, TDEIIIL, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 15/12, publicado em 25/04/12: onde se lê: a partir de 20/06/11, leia-se: a partir de 20/11/10; Masp 806311-7-01, Joelma Moreira dos Santos, TDEIIIL, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 12/17, publicado em 21/03/17: onde se lê: a partir de 30/06/16, leia-se: a partir de 17/03/17;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 07/23

RETIFICA, o Ato de Gratificação de Incentivo à Docência, referente ao servidor: TEÓFILO OTONI – EE Dr. Waldemar Neves da Rocha, Masp 868205-6-01, Marizete Dias Barbosa, PEBIIIJ, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 61/09, publicado em 10/12/09: onde se lê: 3º biênio a contar de 29/01/04, leia-se: 3º biênio a contar de 16/06/03; Masp 868205-6-01, Marizete Dias Barbosa, PEBIIIJ, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 61/09, publicado em 10/12/09: onde se lê: 4º biênio a contar de 30/01/06, leia-se: 4º biênio a contar de 19/07/05; Masp 868205-6-01, Marizete Dias Barbosa, PEBIIIJ, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 61/09, publicado em 10/12/09: onde se lê: 5º biênio a contar de 15/05/08, leia-se: 5º biênio a contar de 12/08/07;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 20/23

RETIFICA, o Ato de Licença à Gestante, referente ao servidor: MALACACHETA – EE Deputado Castro Pires, Masp 1185010-4-03, Fabiana da Silva Sales, PEBIC, por motivo de incorreção no órgão de lotação, ato nº 12/23, publicado em 23/09/23: onde se lê: EE Deputado Geraldo Landi, leia-se: EE Deputado Castro Pires;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 04/23

RETIFICA, o Ato de Quinquênio, referente ao servidor: TEÓFILO OTONI – EE Dr. Waldemar Neves da Rocha, Masp 868205-6-01, Marizete Dias Barbosa, PEBIIIJ, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 08/10, publicado em 09/03/10: onde se lê: 2º quinquênio a contar de 04/01/08, leia-se: 2º quinquênio a contar de 21/06/07;

Jaceline Mendes de Almeida
Superintendente Regional de Ensino de Teófilo Otoni

24 1873507 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 73/23

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: NOVO ORIENTE DE MINAS – EE Paulo Pinheiro Chagas, Masp 364064-6-02, Aparecida Ramalho dos Santos, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo ATBIIIF, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, § 5º do ADCT, acrescentado pela EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 115 h/a, acrescida da Gratificação de Vice-Diretor conforme 1.460 dias de percepção;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 74/23

DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE (INVALIDEZ ou INCAPACIDADE PERMANENTE) nos termos, do servidor: Art. 36, §1º, II CE/89, EC 104/20, c/c Art. 7º, I, II, III e § 1º, II, Art. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, do servidor: NOVO CRUZEIRO – EE Dom José de Haas, Masp 635852-7-03, Rosângela Barbosa Sena, a partir de 27/06/23, referente ao cargo EEBIID, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 9.587 dias de exercício;

ANULAÇÃO – ATO Nº 38/23

ANULA os Atos referentes aos servidores: TEÓFILO OTONI – EE Dr. Waldemar Neves da Rocha, Masp 868205-6-01, Marizete Dias Barbosa, PEBIIIJ, na parte em que concedeu 1º biênio, ato nº 05/08, publicado em 19/02/08, por motivo de concessão indevida; Masp 868205-6-01, Marizete Dias Barbosa, PEBIIIJ, na parte em que concedeu 2º biênio, ato nº 05/08, publicado em 19/02/08, por motivo de concessão indevida; Masp 868205-6-01, Marizete Dias Barbosa, PEBIIIJ, na parte em que concedeu 2º biênio, ato nº 05/08, publicado em 19/02/08, por motivo de concessão indevida; Masp 868205-6-01, Marizete Dias Barbosa, PEBIIIJ, na parte em que concedeu 1º quinquênio, ato nº 01/08, publicado em 19/02/08, por motivo de concessão indevida;

DESIGNAÇÃO – ATO Nº 07/23

Designa, nos termos do Decreto nº 18.073, de 08/09/76, o servidor para: TEÓFILO OTONI – EE Prefeito Germano Augusto de Souza, Masp 380475-4-01, Soraia Lopes Parães, ATBVL, de Teófilo Otoni, EE Dr. Manoel Esteves Otoni, devendo entrar em exercício a partir do dia subsequente à data desta publicação, 27/11/23;

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº 61/23

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 3 de julho de 2018, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021, aos servidores: ITAMBACURI – EE Madre Serafina de Jesus, Masp 865797-5-01, Laura Nunes de Miranda, ATBVI, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 18/12/23; MALACACHETA – EE Mestra Zulmira, Masp 877992-8-01, Geralda Andréia Pires Amaral, ATBIVJ, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01/12/23; SRE/TEÓFILO OTONI – Masp 637978-8-01, Kelly Sebastiana Cangussú Araújo, ANEIIIN, por 01 mês, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 29/11/23;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 53/23

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989, aos servidores: TEÓFILO OTONI – EE Alberto Barreiros, Masp 870456-1-03, Evans Aparecida dos Santos Peixinho, PEBIIM, por 04 meses e 09 dias, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 11/12/19; MUCURI/TEÓFILO OTONI – EE Magid Lauar, Masp 1192648-2-02, Alan Mateus Campos, PEBIID, por 06 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/11/20; Masp 1016230-3-05, Carine Aparecida Soares Barroso, PEBIIC, por 06 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/09/21; Masp 1240039-6-02, Cíntia Gomes da Silva, PEBIC, por 06 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/08/21; Masp 1281010-7-04, Denilson Pereira da Silva, PEBIB, por 06 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 10/07/22;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 54/23

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: ÁGUAS FORMOSAS – EE Capitão Inácio Soares, Masp 1249041-3-02, Jaqueline Rodrigues Costa, ATBIIIE, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 14/01/23; CARAÍ – EE Professor Abgar Renault, Masp 619062-3-04, Miguel Angelo Vicente Colares, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/10/23; ITAIPÉ – EE Coronel Clemente Luiz, Masp 366742-5-01, Alexsander Rodrigues Batista, PEBIIIP, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 11/04/23; ITAMBACURI – EE Carlos Prates, Masp 884637-0-01, Elaine Cristina Rodrigues Silva, PEBIIIO, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/10/00, data do exercício; Masp 884637-0-01, Elaine Cristina Rodrigues Silva, PEBIIIO, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16/12/04; Masp 884637-0-01, Elaine Cristina Rodrigues Silva, PEBIIIO, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 15/12/09; EE Dr. Tristão da Cunha, Masp 1374281-2-04, Belchior Santos Passos Neto, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/23; Masp 612500-9-01, Chams Cristina Salman Oliveira, PEBIG, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 14/08/21; Masp 131252-3-03, Emanuelle Alves Xavier Scofield, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/07/23; EE Madre Serafina de Jesus, Masp 1373326-6-03, Samanntha da Silva Santos Ramos, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/06/22; MACHACALIS – EE José de Alencar, Masp 982774-2-05, Seleni Mascarenhas de Almeida Silva, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/02/17; Masp 982774-2-05, Seleni Mascarenhas de Almeida Silva, PEBIB, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 29/03/17; Masp 982774-2-05, Seleni Mascarenhas de Almeida Silva, PEBIB, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 10/05/22; SANTO ANTÔNIO DO MUCURI/MALACACHETA – EE de Santo Antônio do Mucuri, Masp 443169-8-01, Selma Ferreira dos Santos, ATBIVJ, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 09/04/22; NANUQUE – EE Antônio Batista da Mota, Masp 1094569-9-04, Ana Lúcia Silva de Oliveira, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/04/23; Masp 1221327-8-04, Joana Paula Souza Ferraz Apolônio, PEBIIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/11/21; Masp 1413472-0-03, Tatiana Dias Vieira, PEBIIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/06/22; Masp 1457260-6-01, Valéria Virgínia Pinheiro, PEBIIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 14/11/22; PESCADOR – EE Dr. Tristão da Cunha, Masp 1165388-8-02, Emília Silva de Almeida, PEBIID, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 02/09/23; Masp 1151052-6-03, Luiz Gonçalves Dantas Júnior, PEBIID, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 14/09/23; Masp 1101707-6-06, Marinete Ribeiro Coelho Reis, PEBIA, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 10/12/20; Masp 1101707-6-06, Marinete Ribeiro Coelho Reis, PEBIA, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 20/12/21; POTÉ – EE Cláudio Manoel, Masp 825896-4-02, Patrícia Alves Silva Santos, EEBIIJ, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 17/06/22; TEÓFILO OTONI – EE Alfredo Sá, Masp 944726-9-03, Maria Aparecida Jardim Ramos de Lima, PEBIID, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 29/09/23; EE Dr. Manoel Esteves Otoni, Masp 1048359-2-03, Gabriela Antunes da Cunha Sá, PEBIC, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 27/07/23; EE Dr. Waldemar Neves da Rocha, 1193517-8-03, Fabiana Almeida Martins Hollerbach, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/12/22; TEÓFILO OTONI – EE Glória Penchel, Masp 1414837-3-02, Aline Gomes Rocha, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 11/06/23; Masp 1057623-9-01, Maria Márcia Cardoso Barros, ATBVH, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 05/03/22; Masp 556874-6-01, Rosely Pereira Gomes, PEBIIIJ, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 03/03/23; EE Ione Lewick Cunha Melo, Masp 1058266-6-01, Rita de Cássia Ramos Matias, ATBVH, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 21/07/23; EE Nossa Senhora de Fátima, Masp 1104526-7-03, Leyliane Marcela Silva Pina, PEBIB, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/22; Masp 1231649-3-03, Tiago Borges Palheta, PEBIC, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 19/08/23; EE São Sebastião, Masp 1166749-0-03, Aline Quaresma Gomes, PEBIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/07/22; Masp 1165796-2-03, Antônio Carlos Alves de Oliveira, PEBIID, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 06/07/23; Masp 1062247-0-01, Juscimar Goecking Câmara, ATB3I, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 27/07/22; EE Tristão da Cunha, Masp 557231-8-01, Eunice Gomes dos Passos Ramos, PEBIIIH, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 16/11/20; Masp 566223-4-01, Leila Dark Ferreira Pena, EEB2I, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 19/06/20; Masp 965514-3-01, Veracruz Ramalho, PEBIIIH, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 31/07/20; MUCURI/TEÓFILO OTONI – EE de Mucuri, Masp 1281010-7-03, Denilson Pereira da Silva, PEBIIC, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 29/08/23; Masp 868122-3-02, Hernandes Fernandes Santos, ATBIVM, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 01/09/23; RIO PRETINHO/TEÓFILO OTONI – EE José Expedito Souza Campos, Masp 640160-8-04, Mariângela Guedes, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 14/12/16; Masp 640160-8-04, Mariângela Guedes, PEBIB, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 14/12/16; Masp 640160-8-04, Mariângela Guedes, PEBIB, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 27/06/17; SRE/TEÓFILO OTONI – Masp 336568-1-02, Antônia Idelzira Feitosa, ANEIIIJ, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/23; Masp 1060161-5-01, Antônio Garcia Júnior, TDEIVI, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 15/08/22; Masp 1057474-7-01, Ariston Alves dos Santos, TDEVI, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 06/06/22; Masp 1154910-2-02, Bruno Neres Wlinger, TDEIIIE, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 04/02/23; Masp 1011979-0-01, Cândida Dias Sampaio, TDEIIIF, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 30/10/21; Masp 445697-6-01, Cleudilene Matos Vitorino, TDEVJ, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 12/12/22; Masp 1058863-0-01, Dalso Gomes Filho, TDEVI, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 16/05/22; Masp 1058876-2-01, Débora de Souza Oliveira, ANE3I, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 22/05/22; Masp 900541-4-01, Eleni da Costa Ciriaco, TDEIVJ, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 25/07/22; Masp 868121-5-01, Eliane Maria de Medeiros, TDEVM, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 25/07/23; Masp 451883-3-01, Eliete Santos Souza, TDEVI, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 24/04/22; Masp 1058869-7-01, Euros Botelho Gonçalves, TDEVI, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 16/08/22; Masp 1143011-3-01, Fabiana de Souza Nascimento, TDEIIIG, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 31/05/21; Masp 1144660-6-01, Fabrício Santana Soares, ANEIIIG, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 02/06/21; Masp 1058865-5-01, Fabrício Silva Prates, TDEVI, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 17/08/22; Masp 1174535-3-02, Fernanda Casais de França, ANEIC, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 22/07/22; Masp 390272-3-01, Fernanda Xavier Pereira, ANEI IIE, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 04/02/22; Masp 968479-6-01, Georgina Natali Gama, ANE1I, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 26/05/22; Masp 845780-6-01, Giovanna Flores Quaresma, TDEVM, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 03/04/23; Masp 1426841-1-01, Hosséias Figueiredo Sena, ANEIIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/07/21; Masp 1057658-5-01, Ivano Wagner Ramos Santos, TDEIVI, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 06/03/22; Masp 871938-7-01, Jaceline Mendes de Almeida, ANEIIIM, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 17

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 21/23
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CF/1988 e art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado, Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021, e art. 2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, aos servidores: PADRE PARAÍSO – EE Professor José Monteiro Fonseca, Masp 1167745-7-04, Bruno Ricardo Pinheiro, PEBIC, a partir de 21/05/23;

LOTAÇÃO – ATO Nº 28/23
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, os servidores: TEÓFILO OTONI – no CEP – Centro de Educação Profissional Paulo Viana, Masp 1506805-9-02, Raquel Campos Gomes Barbosa, EEBIA, a contar de 27/09/23, após nomeação;

24 1873502 - 1

SRE de Ubá

ANULAÇÃO – ATO Nº 119/2023
ANULA o ato de Férias–Prêmio/Concessão referente ao servidor: Rio Pomba – Em adjunção à APAE de Rio Pomba, MaSP 1.019.722-6.01, Fernando Henrique Vidigal Dias, PEBIII P, Ato n° 37/2023, publicado em 08.07.2023, referente ao 4° quinquênio de exercício, por motivo de incorreções.

FÉRIAS–PRÊMIO/ CONCESSÃO – ATO Nº 82/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS–PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:Rio Pomba – E.E. Prof. José Borges de Morais – 181498, MaSP 1.235.216-7.04, André Vicente de Oliveira, PEBIB, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 24.10.2023; MaSP 1.168.751-4.04, Josiane Coutinho Silva, PEBIB, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 08.09.2023; MaSP 1.275.494-1.04, Eliana Silva de Oliveira, PEBIB, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 03.11.2023; MaSP 1.405.559-4.03, Fábio José Porfirio Moura, PEBIB, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 29.08.2023; Ubá – E.E. Dr. Levindo Coelho – 181994, MaSP 1.062.820-4.01, Rodney de Castro Estevão, PEBIII H, referente ao 4° quinquênio de exercício, a partir de 28.08.2023; MaSP 662.956-2.03, Maria Ana Geraldo Vieira, PEBIB, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 06.10.2023; MaSP 1.084.498-3.03, Juliano José Pereira Sabino, PEBIB, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 03.11.2023; MaSP 1.112.408-8.04, Anália Sheila Vieira, PEBIB, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 27.10.2023; MaSP 1.095.654-8.04, Elaine Cristina Vieira Miquelito, PEBIB, referente ao 2° quinquênio de exercício, a partir de 04.10.2023 com aproveitamento de tempo do cargo PEBIA do qual foi desligada; MaSP 1.095.654-8.04, Elaine Cristina Vieira Miquelito, PEBIB, referente ao 3° quinquênio de exercício, a partir de 04.10.2023 com aproveitamento de tempo do cargo PEBIA do qual foi desligada.

LICENÇA À GESTANTE– ATO Nº 24/2023
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, à servidora: Visconde do Rio Branco – E.E. Dr. Celso Machado – 182222, MaSP 1.393.861-8.01, Fernanda Ignacchiti Campos dos Santos, PEBIID, a partir de 20.11.2023.

PORTARIA N° 02/2023
Constitui Comissão Especial para promover o levantamento do inventário físico e financeiro de materiais em almoxarifado e dá outras providências.
O Superintendente Regional de Ensino de Ubá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3° da Resolução SEE no 4.927 de 16 de novembro de 2023 e considerando o disposto no artigo 3° do Decreto Estadual no 48.720, de 10 de novembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1°- Fica constituída Comissão Interna, junto à Diretoria de Administração Financeira, com a finalidade de promover o levantamento e registro anual de estoque existente em Almoxarifado de bens em almoxarifado.
Art. 2° - A Comissão, sob presidência do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores sendo observada a segregação de funções:
1) Lúcio Rodrigues do Carmo - Masp 1.432.461-0;
2) Cassiano Gomes Afonso- Masp 1.321.220-4;
3) Rogério Romualdo Pires de Paula - Masp 1.423.986-7;
4) Natividade Aparecida Barbosa - Masp 1.214.705-4
§1° - O Almoxarifado da Superintendência permanecerá fechado durante a realização dos trabalhos não efetuando qualquer saída de material durante este período, retornando os trabalhos somente a partir de 08/01/2024.
§2° - Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Portaria e seguirão os prazos e orientações da SEE.
§3° - A Comissão Interna da SRE estará subordinada tecnicamente à Comissão Especial constituída pela Unidade Central da SEE.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ubá, 23 de novembro de 2023
Luis Henrique de Mattos Lopes
Superintendência Regional de Ensino de Ubá

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 461/2023
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 461/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao (a) servidor (a): SRE/ Ubá - Afastada Preliminarmente à Aposentadoria - G.M.B., Masp: 372.918-3, Cargo: PEB2G.

24 1873024 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 24/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36, da CE/89, à servidora: Rio Pomba – E.E. Prof. José Borges de Morais – 181498, MaSP 939.004-8.01, Giane Cristina Detoni Alves, PEBIII O, a partir de 21.11.2023 data do protocolo do requerimento, nos termos do artigo 147 do ADCT, acrescentado pela EC 104/20 – Especial de Professor.

FÉRIAS–PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 15/2023
CONVERTE FÉRIAS–PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, às servidoras: Rio Pomba – MaSP 299.582-7.02, Marli Martins de Oliveira, PEBIII P, aposentado em 24.11.2023 referente ao saldo de 3 meses; Visconde do Rio Branco – MaSP 869.876-3.02, Lucia Helena Cardoso Silva, PEBIII P, aposentado em 25.01.2023 referente ao saldo de 3 meses e 18 dias.

24 1873015 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 87/2023
RETIFICA NO ATO de Férias–Prêmio/Afastamento, referente à servidora: Guiricema – E.E. Pref. Antônio Arruda – 181188, MaSP 228.361-2.01, Mariana Justina Silva Bicalho, ATBVL, Ato n° 30/2011, publicado em 03.09.2011. Onde se lê: 1 mês referente ao 2° quinquênio de exercício; leia-se: 1 mês, referente ao 3° quinquênio de exercício.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 88/2023
RETIFICA O ATO de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente à servidora: Coimbra – Servidor afastado preliminarmente à aposentadoria, MaSP 322.519-0.01, Iraci Carmina Araújo Frederico, ANEI III M, Ato n° 11/2020, publicado em 15.04.2020, por motivo de incorreções. Onde se lê: Iraci Carmina de Araújo Frederico e art. 3° da EC 47/05; leia-se: Iraci Carmina Araújo Frederico e art. 6° da ECF n° 41/03.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 89/2023
RETIFICA NO ATO de Concessão de Férias–Prêmio, referente ao servidor: Guidoval – E.E. Mariana de Paiva – 181137, MaSP 547.351-7.01, Marcílio José Vieira Neto, PEB1I I, Ato n° 34/2006, publicado em 23.09.2006, referente ao 1° quinquênio de exercício, por motivo de incorreção na vigência. Onde se lê: a partir de 01.02.2006 (data do exercício); leia-se: a contar de 19.04.2006.

24 1873017 - 1

SRE de Unaí

PORTARIA Nº 05/2023
Constitui Comissão Especial para promover o levantamento do inventário físico e financeiro de materiais em almoxarifado e dá outras providências.
A Superintendente Regional de Ensino de Unaí, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 13º da Resolução SEE nº 4.291/2020 e considerando o Decreto nº 48.720, publicado em 11 de novembro de 2023,RESOLVE:
Art. 1º-Fica constituída Comissão Interna, junto à Diretoria de Administração Financeira, com a finalidade de promover o levantamento e registro anual de estoque existente em Almoxarifado na Superintendência Regional de Ensino de Unaí.
Art. 2º- A Comissão, sob presidência do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores sendo observada a segregação de funções:
1) Vaneide Evangelista Brandão- Masp 1319940-1;
2) Christian Santusa Rodrigues - Masp 1327355-2;
3) Honória Martins de Melo- Masp 1379748-5;
4) Cristiana Felipe Peres Melo - Masp 1216298-8.
§1º - O Almoxarifado da Superintendência permanecerá fechado durante a realização dos trabalhos não efetuando qualquer saída de material durante este período, retornando os trabalhos somente a partir de 08/01/2024.
§2º - Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Portaria e seguirão os prazos e orientações conforme Ordem de Serviço nº 01/2023 (76750659).
§3º - A Comissão Interna da SRE estará subordinada tecnicamente à Comissão Especial constituída pela Unidade Central da SEE.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Unaí-MG, 20 de novembro de 2023.
Aurora Pires de Carvalho
Superintendente Regional de Ensino
SRE Unaí

24 1873231 - 1

SRE Metropolitana B

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 406 / 2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do Artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. a servidora: Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 885471-3, Eliane Macedo Dias, TDEVL, admissão 01, por 02 meses, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 10/11/2023, para rgularizar a situação funcional.

24 1872933 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

PORTARIA CEE Nº 14, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
Atualiza o Anexo I da Portaria CEE nº 12 de 2023, que "Dispõe sobre autorização excepcional, aos servidores do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, para cumprimento da jornada de trabalho no Regime de Teletrabalho Integral, durante período de obra na sede do órgão".
O Presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XV do art. 61 do Regimento Interno do CEE, aprovado em 17 de maio de 1991, considerando o Decreto nº 48.626, de 31 de maio de 2023, que altera o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, que regulamenta a Política de Teletrabalho na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo; o Decreto nº 48.348, de 10 de janeiro de 2022, que estabelece normas gerais para o cumprimento da jornada de trabalho e a apuração de frequência dos servidores públicos civis da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo; o inciso I, do parágrafo 2º, do artigo 1º, da Resolução SEPLAG nº 057, de 31 de maio de 2023, que dispõe sobre a autorização para realização do teletrabalho na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo; a Resolução SEPLAG nº 080, de 22 de setembro de 2023, que dispõe sobre a prorrogação do regime de teletrabalho, a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, no âmbito dos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo estadual; a Resolução Conjunta SEPLAG/CEE nº 10.531, de 24 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a implementação do Regime de teletrabalho, a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, no Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais; a Portaria CEE nº 12/2023; as designações de novos servidores para o quadro de pessoal do CEE-MG publicadas no Diário Oficial de Minas Gerais em 31 de outubro de 2023 e 24 de novembro de 2023 e o constante dos autos do processo nº 1360.01.0000057/2023-48,
RESOLVE:
Art. 1º Atualizar a relação de servidores constante no Anexo I da Portaria CEE nº 12 de 2023, em conformidade com o Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023.
a) Felipe Michel Santos Araújo Braga - Presidente
do Conselho Estadual de Educação

ANEXO ÚNICO
Relação de servidores e colaboradores autorizados a realizar o Teletrabalho na modalidade integral, durante o período de obra na sede do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais
01 Alexia Tavares de Jesus Guimarães
02 Álister Estevão Paiva Piermattei
03 Andréa Aparecida de Jesus da Cruz
04 Andréa Cristina Dungas Santos
05 Ângelo Viegas de Carvalho Ruas
06 Anna Carolina Peragallos Corrêa
07 Cláudia Márcia Cunha Ribeiro
08 Daniela Alessandra Carneiro do Vale
09 Daniela Fabianne Faria Silva
10 Dayse Martins Rezende da Fonseca
11 Débora Carneiro Silveira
12 Eduardo Tadeu Maggi
13 Elaine Soares de Amorim
14 Enilda Costa Fagundes
15 Fábio César Neves de Melo
16 Flúvia Freitas Caputo Oliveira
17 Gabriel Lucas Soares dos Santos
18 Gilmar Romualdo
19 Giovana Patricia da Silva
20 Girlaine Figueiró Oliveira
21 Glaycilene Eller Mariano
22 Grazielli Bittencourt Moura Campos
23 Ivamara Silva Ferreira Pereira
24 Ivonice Maria da Rocha
25 José Ronaldo dos Santos
26 Kátia Sinara Coelho de Souza Barbosa
27 Kellen Patrícia de Paula Galdino
28 Leandro Lucas Ribeiro Rodrigues
29 Márcia Santos Fonseca
30 Márcio Augusto Monteiro
31 Maria Goretti da Silva Barros
32 Mírian Chaves Rage
33 Raimundo Lopes Cançado
34 Regina Batista Signoretti
35 Renato Lopes
36 Sandra Maria Vieira de Melo Barboza
37 Sara Vitral Rezende
38 Silvana Fonseca Rocha
39 Silvana Santos
40 Tatiana Tilatti Motta
41 Thais Cristina Ferreira Pinto
42 Vera Lúcia Corrêa de Oliveira
43 Wilma Jane Palhares de Faria
44 Wladmir Álvaro dos Santos Pinheiro Jardim

PARECER Nº 973/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 2350.01.0002369/2022-68
RELATORA: Dirce Efigênia Brito Lopes e Oliveira
APROVADO EM 25.9.2023
Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia, Licenciatura, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Passos.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia, Licenciatura, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Passos, cuja sede está localizada na Avenida Juca Stockler, nº 1130 - Bairro Belo Horizonte, no Município de Passos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, considerando a Portaria CEE nº 06/2022.
Orientamos que a Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG observe as considerações técnicas, descritas no Mérito desse Parecer.
Este é o Parecer.
Belo Horizonte, 25 de setembro de 2023.
Dirce Efigênia Brito Lopes e Oliveira- Relatora

PARECER Nº 1042/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 2350.01.0002358/2022-74
RELATORA: Dirce Efigênia Brito Lopes e Oliveira
APROVADO EM 28.9.2023
Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia Civil, Bacharelado, ministrado pela UEMG, na Unidade Acadêmica de Passos.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia Civil, Bacharelado, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Passos, cuja sede está localizada na Avenida Juca Stockler, nº 1130 - Bairro Belo Horizonte, no Município de Passos, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, considerando as Portarias CEE nºs 05/2021, 18/2021 e 06/2022.
Orientamos que a Universidade do Estado de Minas Gerais-UEMG observe as considerações técnicas descritas no mérito deste Parecer.
Este é o Parecer.
Belo Horizonte, 27 de setembro de 2023.
Dirce Efigênia Brito Lopes e Oliveira- Relatora

24 1873493 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO ATO Nº 06/2023
Autoriza o afastamento, para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº. 22, de 25.04.2003, a servidora: MaSP 1.001431-4-1, Kátia Sinara Coelho de Souza Barbosa, ocupante do cargo DAD-4 CE 1101171, recrutamento limitado , 15 (quinze) dias referentes ao 2º quinquênio a partir de 16.11.2023.
Belo Horizonte, 10 de novembro de 2023.
a) Felipe Michel Santos Araújo Braga - Presidente do
Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais

24 1873521 - 1

Fundação Educacional Caio Martins - Fucam

Presidente: Frederico Corrêa Lima de Carvalho

PORTARIA FUCAM Nº 20 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
Delega competência para ordenação de despesas da Fundação Educacional Caio Martins
O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. pela Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, pelo Decreto nº 46.805, de 22 de julho de 2015 e suas alterações; e considerando o disposto nos artigos 21 a 23 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, e suas alterações, RESOLVE:
Art. 1º Delegar competência a Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, Angelita Mariana Mattoso da Cruz, Masp 1546262-5, para exercer a função de ordenadora de despesas da Fundação Educacional Caio Martins, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023.

24 1873334 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

PORTARIA Nº 117/FHA/2023
Altera, parcialmente, a PORTARIA Nº 115/FHA/2023 que designa Comissões para encerramento do exercício financeiro de 2023 e dá outras providências no âmbito da Fundação Helena Antipoff-FHA
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual n. 22.257, de 27 de julho de 2016 e suas atualizações, o Decreto Estadual n. 47.906, de 2 de abril de 2020 e, considerando o disposto o Decreto Estadual n. 48.720, de 10 de novembro 2023, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2023, para os órgãos e entidades da Administração Pública,
RESOLVE:
Art.1º. Alterar a designação dos servidores da Comissão de Levantamento da Dívida Flutuante e dos valores em tesouraria, prevista no Art. 1º da Portaria Nº 115/FHA/2023, publicada em 17/11/2023, p.40, do Diário Oficial do Estado de Minas Gerias, que passa a ter a seguinte composição:
I – Comissão de Levantamento da Dívida Flutuante e dos valores em tesouraria:

Nome	MASP	
I. Rony Alves Eustáquio de Andrade	1526095-3	Presidente
II. Marcelo de Freitas Santana	1236332-1	Membro
III. Deise Maia de Oliveira	1018178-2	Membro

Art.2º. Ficam mantidas inalteradas as demais Comissões e as atribuições descritas na Portaria Nº 115/FHA/2023.
Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados, sendo que as atribuições não geram qualquer efeito ou acréscimo remuneratório.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ibirité, 24 de novembro 2023.
VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES
Presidente da Fundação Helena Antipoff

24 1873425 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

PORTARIA/UEMG Nº 186, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
Altera a Portaria/UEMG nº 144, de 29 de agosto de 2023.
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 17 do Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, em conformidade com o art. 17 do Decreto nº 46.644, de 06 de novembro de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º O art. 1º e o art. 2º da Portaria/UEMG nº 144, de 29 de agosto de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:
''Art. 1º Ficam designadas para integrar a Comissão de Ética Pública no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, como titulares, as seguintes servidoras, sob a presidência da primeira:
I - Luísa França de Tassis, MASP 1.492.349-4;
II - Marina Santos Costa de Almeida, MASP 1.219.973-3;
III - Tatiana Fonseca Vilanova, MASP 1.344.425-2;
Art. 2º Ficam designados para integrar a Comissão de Ética Pública, no âmbito da UEMG, como suplentes, os seguintes servidores:
I - Gilcilene Aparecida de Oliveira, MASP 1.127.430-5;
II - Leonardo Peifer de Araújo, MASP 1.157.145-2.''
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 24 de novembro de 2023.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

24 1873361 - 1

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO - CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 26/2023, instaurado nos termos da Lei n° 14.184/2002, c/c com a Resolução SEPLAG nº 37/2005, em face do ex-servidor D. O. D., Masp: 1487123-0, ocupante, a época dos fatos, do cargo de Professor de Educação Superior - Admissão 1, lotado na Universidade do Estado de Minas Gerais, considerando o que consta no Relatório nº 29/2023 da Comissão de Débito, e por restar comprovado, nos autos, o dever de ressarcimento aos cofres públicos, em razão ao pagamento indevido na folha de pagamento de março/2020 a dezembro/2020 referente a percepção indevida de auxílio transporte, no período em que esteve de teletrabalho. Publique-se a decisão a continuação dos trâmites de cobrança referente aos débitos do Processo nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.Dar-se-á o prazo de dez dias para interposição de recurso desta decisão.
Maria Bethânia Fonseca Alvarenga
Masp: 1498007-2

Rafael Maia Nogueira
Gerente de Recursos Humanos

24 1872909 - 1

ATO Nº 2355/2023 DISPENSA, nos termos do artigo 4°, inciso II e § 4º. do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, ALEX MOLINA MANFREDI, Masp n° 1518153-0, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, carga horária de 30 horas semanais, a contar de 20/11/2023.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

24 1873472 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

PORTARIA Nº 218 – REITOR/2023
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições legais, e considerando: que a atribuição de extensão de jornada de trabalho a ocupante de cargo de carreira de Professor de Educação Superior, prevista art. 9º-A da Lei Estadual nº 15.463/2005, é ato de gestão que visa o atendimento e o aperfeiçoamento dos serviços e o cumprimento das finalidades da Universidade, observados os princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal e a supremacia do interesse público; a exigência prevista no art. 57 da Lei Federal 9.394/1996; a regulamentação constante da Resolução CEPEx/UNIMONTES Nº. 167/2017, com as alterações previstas pela Resolução CEPEx/UNIMONTES Nº. 003/2023; a necessidade de institucionalização e uniformização dos procedimentos para concessão da extensão de jornada, com adequada regulamentação da instrução dos respectivos processos administrativos, resolve: Art. 1º A carga horária semanal de trabalho do ocupante de cargo de carreira de Professor de Educação Superior da Universidade Estadual de Montes Claros poderá ser estendida em até 50% (cinquenta por cento), a critério da Administração e no interesse desta, nos termos do art. 9º-A da Lei Estadual nº 15.463/2005 e do art. 12-A da Resolução nº 167-CEPEx/2017, introduzido pelo art. 7º da Resolução nº 003-CEPEx/2023 e demais disposições legais aplicáveis. § 1º A extensão de carga horária poderá ser atribuída a professor que possui outro vínculo empregatício público e/ou privado, desde que a soma da carga horária semanal de trabalho de todos os cargos, incluindo a carga horária da jornada estendida, não ultrapasse 80 (oitenta) horas aulas, o que corresponde ao dobro da carga horária prevista no inciso IV do art. 9º da Lei Estadual nº 15.463/2005. § 2º O professor a quem for atribuída extensão de jornada fica obrigado ao cumprimento de no mínimo 8 (oito) horas semanais de aula, nos termos do art. 57 da Lei Federal 9.394/1996 e do art. 3º, caput, da Resolução CEPEx/UNIMONTES Nº. 167/2017, com a redação data pela Resolução CEPEx/UNIMONTES Nº. 003/2023. Art. 2º Os processos administrativos relativos à atribuição de extensão de carga horária tramitarão no sistema SEI, devendo ser instruídos com os seguintes documentos: Plano de Trabalho, com as especificações da carga horária do cargo efetivo e das horas da jornada estendida a ser atribuída, devidamente preenchido no sistema SGD e assinado eletronicamente pela Chefia de Departamento, pelo professor e pela Direção do respectivo Centro; Documentação comprobatória das atividades de pesquisa, extensão e/ou pós-graduação constantes do Plano de Trabalho – cópia(s) de Resolução(ões) do(s) Conselho(s) Superior(es), Portaria(s), Parecer(es) da(s) Pró-reitorias competentes, declaração de atividades em Mestrado e/ou Doutorado e outros documentos pertinentes. Declaração do índice de produção intelectual docente (Indprod) muito bom (MB) ou bom (B), para os pedidos de jornada estendida com atividades na Pós-Graduação, assinada eletronicamente pelo Coordenador do Programa, podendo a Pró-Reitoria de Pós-Graduação explicitar os critérios e a forma a serem observados para a devida comprovação. Declarações firmadas eletronicamente pelo Professor: a) com a discriminação de todos os seus vínculos de emprego, tanto na UNIMONTES quanto em outras instituições públicas e privadas, com especificação dos respectivos cargos e funções em cada Instituição, assumindo o professor, signatário das informações, as responsabilidades administrativas, civis e criminais pelas declarações prestadas, facultada à Administração a solicitação de outras informações e documentos comprobatórios; b) de disponibilidade para cumprimento da carga horária da jornada estendida; c) de ciência de que a jornada estendida poderá ser reduzida de acordo com o disposto no § 7º do art. 9º-A da Lei Estadual nº 15.463/2005 ou revogada a qualquer tempo quando constatada ilegalidade ou irregularidade quanto à documentação apresentada. Ata de reunião do Departamento constando a aprovação do Plano de Trabalho com as atividades do cargo efetivo e da jornada estendida. Art. 3º O processo será previamente

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311250021080141.

submetido a parecer da Pró-Reitoria de Ensino e também às demais Pró-reitorias às quais se vinculem atividades constantes do Plano de Trabalho apresentado. Art. 4º Observadas as disposições legais aplicáveis, a Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros poderá expedir orientações quanto a normas e procedimentos a serem observados para concessão de jornada estendida. Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

24 1873018 - 1

ATO Nº 209 - REITOR/2023. O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes,professor WAGNER DE PAULO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011,CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES – LIP,nos termos do art. 179, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e Decreto nº 28.039, de 02/05/1988,por 02 (DOIS) anos, a contar da data da publicação, ao seguinte servidor: Masp 1456739-0, MÁRIO SÉRGIO SOARES DE PAULA, do cargo de provimento efetivo de Médico Universitário, Admissão 01, Nível III, Grau C.

24 1873359 - 1

PORTARIA Nº 220 - REITOR/2023

Dispõe sobre a evolução na carreira de servidor, e dá outras providências.

OReitorda Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago,no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando: o disposto no artigo 20 e 21-A da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005; a decisão proferida no Agravo em Recurso Especial nº 2385049 - MG (2023/0198712-1) (Mandado de Segurança Cível nº 5004107-63.2019.8.13.0433); RESOLVE:

Art. 1ºRETIFICAR,em cumprimento àdecisão proferida no Agravo em Recurso Especial nº 2385049 - MG (2023/0198712-1) (Mandado de Segurança Cível nº 5004107-63.2019.8.13.0433),o artigo 9º da PORTARIA Nº 101 - REITOR/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 15/09/2022, que retificou o ato de concessão de progressão após estágio probatóriodo servidor CAMILO ANTONIO SILVA LOPES - MASP 940294-2, admissão 02.

Onde se lê: em caráter precário,

Leia-se: em caráter definitivo.

Art. 2ºRETIFICAR,em cumprimento à decisão proferida no Agravo em Recurso Especial nº 2385049 - MG (2023/0198712-1) (Mandado de Segurança Cível nº 5004107-63.2019.8.13.0433), o artigo 10 daPORTARIA Nº 101 - REITOR/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 15/09/2022, que tornou sem efeito o ato de concessão depromoção do servidor CAMILO ANTONIO SILVA LOPES - MASP 940294-2, admissão 02.

Onde se lê: em caráter precário,

Leia-se: em caráter definitivo.

Art. 3ºRevogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

24 1873305 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 219 – REITOR/2023

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando solicitação do Presidente da Comissão Processante, resolve prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 194 - Reitor/2023. Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 24 de novembro de 2023.

24 1873203 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO – DISPOSITIVO DA DECISÃO – ARQUIVAMENTO

Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes.

Processo Administrativo: 001/2022. Proc. SEI: 2310.01.0009926/2021-77. Referente ao Servidor A. A. P. - Masp 267035-4. Ressarcimento aos cofres públicos de vencimentos recebidos durante o período de afastamento para campanha eleitoral (02/07/2016 – 08/08/2016). Defesa parcialmente acolhida. Determina o arquivamento.

24 1872953 - 1

Editais e Avisos

Secretaria de Estado de Governo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9264734. Partes: EMG, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo, e a Empresa Copy 1000 Comércio e Importação LTDA - EPP. Objeto: I - A prorrogação da vigência contratual por 12 meses, a contar de 10/12/2023, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666/93; II- A alteração do Representante Legal da CONTRATANTE, por Gustavo Oliveira Braga de Souza. Valor Global: Em virtude da alteração descrita no item I da cláusula anterior, o valor global do contrato será de R$43.487,64. Dotação orçamentária: 1491.24.692.027.4044.0001.3390.39.19.0.10.1. Data da assinatura 21/11/2023. Assina pela CONTRATANTE, Gustavo Oliveira Braga de Souza, assina pela CONTRATADA, Ana Paula Barbosa Carvalho.

3 cm -24 1873495 - 1

Secretaria de Estado de Casa Civil

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9400374/2023. Partes: EMG, por intermédio da Secretaria de Estado de Casa Civil - SSC e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE. Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção na modalidade programada e Sustentação do Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos Módulo de Entrada – SIGCON Entrada. Este contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar de 26/11/2023, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 meses previsto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, não sendo admitida a forma tácita. Valor Global: R$ R$ 454.240,00. Dotações Orçamentárias: 1721. 04.121.069.4140.0001.339040-03.0.10.1 e 1721. 04.121.069.4140.0001.449040-07.0.10.1. Data de assinatura: 24/11/2023. Assina pela Contratante: Firmino Geraldo de Oliveira Junior. Assinam pela Contratada: Marcio Almeida Bernardino e Ladimir Lourenco Dos Santos Freitas.

4 cm -24 1873523 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

PMMG-DS-CSC/SAÚDE - Pregão Eletrônico SEJUSP/PMMG nº 1451978 000055/2023. Processo SEI nº 1250.01.0010574/2023-11. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia/ arquitetura para execução de serviços de reforma em duas salas de um edifício na Academia de Polícia Militar de Minas Gerais, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Termo de Conclusão disponível no site www.compras.mg.gov.br.

2 cm -24 1873258 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PMMG–15ª RPM. Pregão Eletrônico. Processo de Compras: 1259970-046/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em CONTRATAÇÃO de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos LEVES, PESADOS E MOTOCICLETAS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, da frota das Unidades da PMMG na 15ª RPM, da 15ª CIA PMRV e da 15ª CIA PM MAMBI, com o eventual emprego de peças e acessórios de reposição original, com fornecimento parcelado para o ano de 2023 e 2024, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 08:30h de 28/11/2023 até às 08:30h de 07/12/2023. Abertura da sessão: às 09:00h de 07/12/2023. Site: www.compras.mg.gov.br.

3 cm -24 1873420 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – 18ª RPM

PMMG – 18ª RPM - Pregão Eletrônico 011/2023. Objeto: Contratação continuada de empresas especializadas em manutenção preventiva, corretiva e revisão de veículos leves, médios, pesados, motocicletas de diversas marcas e modelos e reboque de veículos, pertencentes à frota orgânica do 64º BPM da 18ª RPM, 18ª Cia PM MAMB e 18ª Cia PM RV, com o emprego de peças, acessórios e insumos originais e genuínos, da montadora do veículo, de forma parcelada, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 08:00 horas de 30/11/2023 até as 08:30 horas de 12/12/2023, observando o horário oficial de Brasília. Processo de compra 1259973 – 052 – 2023. Íntegra do Edital no site www.compras.mg.gov.br.

3 cm -24 1873298 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – CAP – TOMADA DE PREÇOS 47/2023, MENOR PREÇO GLOBAL – Processo de compra 1250133 47/2023 – Objeto: contratação de empresa especializada de Engenharia / Arquitetura destinada a executar obra de revitalização da nova sede do Centro de Gestão Documental da PMMG, conforme especificações constantes no Anexo I – Projeto Básico - e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão da TOMADA DE PREÇOS ocorrerá no dia 12/12/2023, com o credenciamento de 08h30 às 09h00, e abertura dos envelopes de habilitação às 09h00 do mesmo dia. O edital de licitação encontra-se disponível nos sites: www.compras.mg.gov.br, https://www.policiamilitar.mg.gov.br, link "Compras e licitações" ou por e-mail cap-licitacao@pmmg.mg.gov.br. Os interessados poderão, ainda, retirar ou consultar o edital de licitação na Seção de Compras do Centro de Administração de Pessoal, situada à rua da Bahia, 2115, bairro Lourdes – Belo Horizonte/MG.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG – CAP –Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 9263631/2020. Partes: PMMG/CAP x Empresa THOMAS GREG & SONS GRAFICA SERVICOS INDÚSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOSLTDA. Objeto: prestação de serviços de implantação, manutenção, suporte técnico, treinamento de operação e fornecimento de insumos para Identificação Funcional dos Militares e Servidores Públicos Civis da Polícia Militar de Minas Gerais -PMMG e dos órgãos participantes. Valor: Item 1 R$28,92 e Item 2 R$38,89. Vigência: 12/12/2023 a 11/12/2024.

6 cm -24 1873249 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG-DS-CSC-SAÚDE - Pregão Eletrônico nº 261/2023. Processo de Compras 1255302000261/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-odontológicos de diversas marcas e modelos, pertencentes ao Centro Odontológico e Núcleos de Assistência Integral à Saúde (NAIS) da Polícia Militar de Minas Gerais, localizados na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH), Sete Lagoas e Ouro Preto, com substituição de peças mediante ressarcimento. Propostas: envio no Portal Compras até às 08h59min do dia 12/12/2023. Sessão: a partir de 09h00min do dia 12/12/2023. Edital disponível em www.compras.mg.gov.br.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-DS/CSC SAÚDE – Processo de Compras: 12553020000211/2023. Contrato nº9400176/2023- Inexigibilidade de Licitação. Processo SEI nº1250.01.0009492/2023-28. Empresa: ARJO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ:28.997.632/0001-90. Objeto: aquisição de acessórios médico-hospitalares: baterias e cestos para movimentação de pacientes - necessários para recomposição de 02 (dois) elevadores para pacientes da marca Arjo, modelo Maxi Move, existentes no Centro de Tratamento Intensivo (CTI) e na Unidade de Internação (UI) do Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a partir da publicação doseu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Valor total da contratação é de R$63.890,00 (sessenta e três mil oitocentos e noventa reais).

6 cm -24 1873392 - 1

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PMMG/DTS/CSA-TIC. Ata de Registro de Preço nº 250/2023, referente ao planejamento do Pregão Eletrônico de Registro de Preços 308/2023. Empresa vencedora dos Lotes 1, 2, 3 e 4: Motorola Solutions LTDA, CNPJ: 10.652.730/0006-35, objeto: Serviços técnicos, sob demanda, de manutenção preventiva e corretiva em sistema de radiocomunicação digital padrão APCO 25 fases I e I. Validade da ata de 12 meses a partir da publicação.

2 cm -24 1873034 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG - 11ª RPM x SONIA APARECIDA SOUZA E MOURA - Pregão Eletrônico 1257654 43/2023 – Contrato Nº 9401397 Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção e instalação de placas/totens horizontais e placas/totens verticais para identificação das unidades apoiadas pela 11ª RPM, conforme especificações, quantidades e condições estipuladas no edital de licitação e seus anexos. Vigência: Até 31/12/2023 a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas. Valor: R$ 66.000,00.

3 cm -24 1872911 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG/9ªRPM– A Maj PM, Ordenadora de Despesas da 9ª RPM, resolve abrir processo licitatório nº 1091590 02/2023, na modalidade pregão eletrônico, com objetivo de aquisição de materiais permanentes, visando o cumprimento do escopo do Projeto " Centro Integrado de Comando e Controle - CICC" no Triângulo Mineiro Norte, demandado via Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário (TDCO) firmado entre o Fundo Especial do Ministério Público de Minas Gerais (FUNEMP) e a Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), em obediência ao Memorando Nº 40.065.2/2023 - EMPM/PM4. Período para envio das propostas comerciais: até 08h59min do dia 07/12/2023. Data do certame: 07/12/2023 às 09h00min. Local para envio das propostas como do certame será o sítio compras.mg.gov.br. Valor do processo: R$ 394.847,16. Regra de participação: exclusiva para ME/ EPP e aberto a todos. O edital encontra-se disponível gratuitamente no sítio compras.mg.gov.br.

4 cm -24 1872860 - 1

TERMO ADITIVO

PMMG–CSC-SAÚDE x Tecvida Comércio e Distribuição Ltda. Pregão Eletrônico nº 240/2022. Registro de Preços 204/2022. SEI 1250.01.0013159/2022-59. Contrato n° SIAD 9369543. 1° Aditivo. Objeto: prorrogação da vigência.

TERMO ADITIVO

PMMG–CSC-SAÚDE x A & C Comércio, Importação, Exportação e Representação de Materiais Médico Hospitalares Ltda-EPP. Pregão Eletrônico nº 240/2022. Registro de Preços 204/2022. SEI 1250.01.0013157/2022-16. Contrato n° SIAD 9369542. 2° Aditivo. Objeto: prorrogação da vigência.

3 cm -24 1872962 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – 5ª RPM. Pregão eletrônico nº 1261556-169/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura destinada a executar serviços comuns de engenharia, intervenções de pintura e revitalização do Colégio Tiradentes da Policia Militar de Minas Gerais - CTPM da cidade de Uberaba. Data: 07/12/2023. Edital disponível no site: compras.mg.gov.br e www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action

2 cm -24 1872882 - 1

EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PMMG/CSA-TIC – Ato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023-CSA-TIC – Processo de Compra nº 1250071 000147/2023 - INTERESSADO: Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG, CNPJ nº 16.695.025/0001-97 - OBJETO: contratação de serviços de fornecimento de licenças de softwares de inteligência para a Corregedoria da Polícia Militar de Minas Gerais, sendo 1 (uma) unidade da solução UFED 4PC com Physical Analyzer - Subscrição (Licença Term com 3 anos de Atualização de Software, Garantia e Suporte) e 1 (uma) unidade da solução UFED CLOUD Analyzer - Subscrição (licença Term com 2 anos de Atualização de Software e Suporte), fornecidas pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Termo de Referência SEI nº 75552207 e Proposta Comercial SEI nº 75722959. – BENEFICIÁRIA: TechBiz Forense Digital Ltda, CNPJ nº 05.757.597/0002-18 - VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) – ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 25, caput e inciso I da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. – VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa, sendo que o período de Licença Term da Solução UFED 4PC é de 3 anos e o período de Licença Term da Solução UFED CLOUD Analyzer é de 2 anos.

5 cm -24 1873085 - 1

EXTRATO CONTRATO

Contrato de serviço 9401643/2023 (PMMG X MC QUADRO SETRAB) Processo 1261556 165/2023- Cotação Eletrônica. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia de segurança do trabalho para emissão de laudo técnico das condições do ambiente de trabalho do Colégio Tiradentes da Policia Militar nos município de Uberaba/ MG. Valor total: R$ 9.700,00. Assinatura: 24/11/2023. Validade: Este contrato tem vigência por 12 meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa, podendo ser prorrogado desde que haja autorização formal da autoridade competente.

3 cm -24 1873148 - 1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CSC-PM/DAL-PMMG - 1º TA AO CT 08/2023, Compras 9325615/2023. CSC-PM X Vitha Service - Empresa de Administraçãoe Terceirização de Serviços, OBJETO:Da Cláusula Terceira (do preço) em face da convenção coletiva do trabalho 2023/2024 (cct) firmada entre sindicato dos trabalhadores nas indústrias gráficas de jornais e revistas no estado de minas gerais, cnpj 17.452.616/0001-04 e o sindicato das indústrias gráficas no estado de minas gerais, cnpj 17.434.747/0001-50 (75005572), reajustando os salários da categoriaem 5%, a partir de 1º de maio de 2023, conforme previsão da cláusula terceira - pisos/ faixas salariais da referida cct;da cláusula terceira (do preço), tendo em vista o reajuste do salário mínimo, que passou de r$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais) para r$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), em virtude da medida provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023 (75005732) que impacta no valor pago de adicional de insalubridade, a partir de 1º de maio de 2023.as alterações indicadas no item 1.2 e 1.3 baseiam-se nos pedidos da empresa (75007163) e (75006377), na manifestação do fiscal do contrato (75007233), com fulcro no artigo 65, inciso ii, alínea "d", da lei n. 8.666/93 e na cláusula décima quarta do contrato - da repactuação de preços dos contratos. informações: tel: (31) 2123-1039, em horário comercial ou no e-mail: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br

5 cm -24 1873407 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM

RESUMO DE HABILITADO

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 06/2023, divulga o interessado HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 24/11/2023

RMBH

Município	Interessado	Categoria
Belo Horizonte	Fonoal Serviços de Fonoaudiologia Ltda	Serviço de Fonoaudiologia

4 cm -24 1873377 - 1

ERRATA EDITAL CREDENCIAMENTO 10/2023
PESSOA JURÍDICA (EQUOTERAPIA)

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021) retifica o Edital nº 10/2023 – Pessoa Jurídica (Equoterapia), publicado no MG 226 de 22/11/2023, a fim de incluir no item: 4 - Condições para credenciamento, o item 4.3 - Para efeitos deste Edital, entende-se por "matriz" o CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) principal e "filiais" as unidades ou estabelecimentos secundários, sob a mesma razão social. E o subitem 4.3.1 - Para a habilitação de filiais que estejam localizadas em municípios distintos da matriz, o credenciamento somente será possível se cada filial possuir documentação própria, incluindo contas bancárias separadas. Data: 24/11/2023

3 cm -24 1873374 - 1

TERMO ADITIVO

Segundo termo aditivo ao contrato de nº 9315140/2021, que entre si celebram o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais e a empresa Hiper Chaves LTDA – ME. Do objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência, por mais 12 meses, do Contrato nº 9315140/2021, de prestação de serviços de confecções de chaves, além de serviços de abertura de gavetas, armários e portas em geral, como também a prestação de assistência técnica, conforme prevê o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.; Do valor: O valor global da presente contratação é de e R$ 16.6000,00, tendo em vista que a contratada concordou em manter os valores praticados no Primeiro Termo Aditivo (55672433).; Da prorrogação da vigência: Esta contratação fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/12/2023, com previsão de término em 30/11/2024, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.; Do recurso orçamentário: 2121 09 122 705 2018 0001 3 3 90 39 99 0 60 1 e 2121 10 122 705 2017 0001 3 3 90 39 99 0 60 1.; Da validade das demais cláusulas do contrato: Permanecem mantidas, ratificadas, inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do contrato original e termo aditivo e de apostilamento, anteriores, não alteradas pelo presente instrumento.; Da publicação: A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá às expensas da contratante, nos termos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993.Do foro: Belo Horizonte.; Data: 24/11/2023.;Por contratante: Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel. PM QOR Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF/IPSM - Autoridade Competente/Ordenador de Despesas.;Por contratada: Deivison Silva Sanches Representante Legal da Empresa Hiper Chaves LTDA - ME.

6 cm -24 1873297 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG-CAE – Pr. El. 1255125 000060/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de restauração, manutenção e conservação no telhado do prédio do CPP (lote 01), serviço de abertura de canaleta fluvial no pátio da EFSD (lote 02) e serviço de manutenção corretiva do sistema de aquecimento solar instalado no prédio JGO (lote 03), conforme especificações mínimas constantes do Anexo I e condições estipuladas no Edital. Envio das propostas até às 9h00min do dia 07/12/2023. A abertura da sessão ocorrerá às 09h01min do mesmo dia. www.compras.mg.gov.br

3 cm -24 1873239 - 1

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO

PMMG/COMAVE. Unidade 1254266. Processo de Compras nº 85/2023. Pregão Eletrônico nº 16/2023. Objeto: aquisição de maletas para manutenção de OVN, sob a forma de entrega integral, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão nº 16/2023 identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. O Ordenador de Despesas do COMAVE torna público o resultado do pregão referenciado: Lote 1: Empresa vencedora AVIATION SPECIALTIES UNLIMITED – ASU – CNPJ: 99.999.990/1100-16. Valor do Lote 1: R$695.182,11(seiscentos e noventa e cinco mil e cento e oitenta e dois reais e onze centavos).

3 cm -24 1873253 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG – CSA-TIC - Termo Aditivo ao contrato nº 9.337.079/2022– processo de compra 1250071 28/2022, celebrado entre a PMMG, CNPJ 16.695.025/0001-97 e a empresa MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, CNPJ 10.652.730/0006-35. Objeto: prorrogação davigência contratual que finda em 07/12/2023 para que o contrato continue produzindo seus efeitos até o dia 07/12/2024.

2 cm -24 1873489 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG-CSA-TIC: Pregão Eletrônico 1250071 172/2023. Objeto, Aquisição de insumos de informática para o CTS/ PMMG. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.compras.mg.gov.br, até o dia 11/12/2023, às 08h55. A abertura de lances será partir das 09h00 da mesma data. Informações pelo telefone (31) 2123-1018. Edital disponível em www.compras.mg.gov.br e https://portal.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action.

2 cm -24 1873435 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CMB/DAL – PMMG X Glagio do Brasil Proteção Balística EIRELI, CNPJ 66.260.415/0001-02, Contrato 177/2023, Compras 9401520/2023, Processo de Compra 75/2023. Objeto: Tecido para - aramida, para confecção de coletes balísticos. Valor total R$ 428.160,00. Vigência até 31/03/2024.

2 cm -24 1873441 - 1

TERMO DE CONTRATO

PMMG - CSC-SAÚDE X TERRA CONSULTORIA E ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA. CNPJ: 09.115.746/0001-15 . Processo SEI nº 1250.01.0014297/2023-79. Objeto:Prestação de serviços de coleta e análise laboratorial do ar do sistema de condicionamento de ar de ambientes e recoleta quando necessário no Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais – HPM, localizado na Avenida do Contorno, 2787 - Santa Efigênia, Belo Horizonte MG e no Centro Odontológico da Polícia Militar de Minas Gerais - COdont, localizado na Avenida do Contorno, 3300 - Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento. Vigência: Este contrato tem vigência por 12 (doze)meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente. Valor: R$13.500,00 (Treze mil e quinhentos Reais). Dotação orçamentária: 1251 10 302 037 2023 0001 339035020 49 2.

4 cm -24 1873385 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

EXTRATOS DE CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Pregão eletrônico nº 1511189 - 131/2023 - SEI 1510.01.0123319/2023-84

Objeto Aquisição de bens permanentes para a Seção Técnica Regional de Criminalística - STRC de Itajubá da PCMG, via recursos da emenda parlamentar estadual - Indicação nº 121332 e 121333.

Lote 01 – Deserto

Lote 02 – Fracassado

Lote 03 – Empresa Vencedora: MARCELO LUIZ CLEMENTE BRANDAO -ME

Valor homologado: R$17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)

Lote 04 – Fracassado

Lote 05 – Fracassado

Lote 06 – Empresa Vencedora: MARCELO LUIZ CLEMENTE BRANDAO -ME

Valor homologado: R$6.154,77 (Seis mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos)

Lote 07 – Empresa Vencedora: TECLAB DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LABORATORIOS LTDA.

Valor homologado: R$5.882,00 (Cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais)

Lote 08 – Revogado

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições

HOMOLOGAÇÃO

Pregão eletrônico nº 1091571 02/2023 - SEI 1510.01.0182354/2022-46

Objeto Aquisição de equipamentos de telecomunicações em atendimento ao TDCO 64/2021 para a Polícia Civil de Minas Gerais - Delegacia do Consumidor em Governador Valadares

Lote único – Fracassado

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições

8 cm -24 1873513 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311250021080142.

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

-ABM-AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° - 1091601 000001/2023- ABM

O Ordenador de Despesas suplente da Academia de Bombeiros Militar torna público que estará recebendo propostas para "aquisição de instrumentos musicais e acessórios para a bombeiro instrumental orquestra show (BIOS) da ABM.", conforme especificações detalhadas no Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09 h 30 min. do dia 09/12/2023, no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação da ABM, à Av. Santa Rosa, nº 10, Bairro São Luiz, Belo Horizonte-MG, através do e-mail: abm.licitacoes@bombeiros.mg.gov.br e o edital, no site: www.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2023
Eros Erich Pinto Coelho Alonso, Major BM
Ordenador de Despesas suplente ABM

-ABM-EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ABM

CBMMG X WE ENGENHARIA TECNOSOLAR LTDA – CNPJ: 42.260.700/0001-65. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9395095/2023. Processo de compras nº 1401460 000025/2023 realizado por meio de Pregão Eletrônico. Objeto: Alterar quantitativamente acrescendo ao Item nº 1, do Contrato nº 9395095/2023 no percentual de 24,25%. Valor total: R$ 135.429,89. Vigência contrato: até 05/10/2024. Data assinatura: 23/11/2023. Assinado: Fernando Sales dos Santos, Maj BM; William Caldeira Savastano.

-NTS-EXTRATO DO CONTRATO Nº 9400385/2023 DE FORNECIMENTO

firmado entre o Estado de Minas Gerais por meio do(a) CBMMG e o(s) fornecedor(es) 07.275.920/0001-61 - Lenovo Tecnologia (Brasil) Limitada, Processo de compra nº 1401152 000048/2023, Registro de preços realizado no SIRP. Objeto: computador - modelo: workstation; sistema operacional: windows 10 pro 64 bits; memoria: mínima 32 gb ddr4 2400mhz; processador: clock 3,4 ghz, 8 cores, 16 mb cache; armazenamento: 1 ssd 512 gb + 1 hd 2 tb 7200 rpm; monitor: led 23 polegadas widescreem. Valor total: R$ 150.600,06. Vigência: 12 meses, de 24/11/2023 a 23/11/2024. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 1401 .06.182.155.4470.0001.449052.07.0.24.1. Assinatura: 23/11/2023. Signatários: pela contratada Augusto Rosa Filho; Valter Antonio Sgroi Artea, pela contratante Paulo Afonso Montezano Crispim, Major BM.

-2ºCOB–ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO / JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS / ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSOS 2ª FASE TOMADA DE PREÇOS Nº 1401806 000027/2023

- 2º COB. A Comissão Especial de Licitação do Núcleo ADM do 2º COB torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação, relativos à 1ª Fase/Habilitação, bem como o julgamento das propostas comerciais, relativas à 2ª Fase/Propostas, da Tomada de Preços nº 1401806 000027/2023, visando a execução das instalações elétricas, revestimentos, cobertura e proteções, impermeabilização e isolamento térmico, pisos, rodapé, soleira e peitoril, bancadas e prateleiras, alvenarias e divisórias, louças, metais e acessórios, e pintura da edificação, em continuação à construção da nova sede da 2ª Cia / 5º BBM - Araguari/MG, a saber: (1) Habilitar as empresas CNPJ 22.052.996/0001-11 - Construtora Napoli LTDA, e CNPJ 19.961.966/0001-13 - Extrema Construtora LTDA ME, tendo em vista o atendimento aos parâmetros de habilitação indicados no edital; (2) Após comunicação direta aos interessados presentes, os proponentes licitantes manifestaram não haver interesse quanto à apresentação de recursos administrativos relativos à 1ª Fase/Habilitação; (3) Após análise dos documentos relativos à 2ª Fase/Propostas, a CEL deliberou por reconhecer como vencedora a proposta comercial da empresa CNPJ 22.052.996/0001-11 - Construtora Napoli LTDA, no valor total de R$ 933.903,92 (novecentos e trinta e três mil, novecentos e três reais e noventa e dois centavos); (4) A CEL comunica a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recursos administrativos, relativos à 2ª Fase/Propostas, a contar da data de publicação do resumo da ata de reunião no Diário Oficial MG, estando os autos do processo de compras com vista franqueada a todos os interessados, na Seção de Licitação do 2º COB.

Uberlândia/MG, 24/11/2023
Rodrigo Antônio Silva, 1º Sargento BM, Presidente da Comissão Especial de Licitação do Núcleo ADM do 2º COB.

-5ºCOB-CBMMG-AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- POR VALOR - COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS (COTEP) Nº 1401408 000036/2023 – 5º COB

A Ordenadora de Despesas do 5º COB torna público que estará recebendo propostas de empresas do ramo de materiais na área de tecnologia da informação e comunicação, de 08:00h até às 14:00h do dia 30/11/2023, para a aquisição de materiais diversos de informática para as Unidades subordinadas ao 5° COB, sediado no município Governador Valadares-MG. Os valores de referência e demais documentos do processo podem ser acessados pelo sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br.

Janine Gonçalves de Faria Rocha, Major BM
Ordenadora de Despesa do 5° COB

-ABM-RESUMO DO CONTRATO Nº 9401672/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 1401460 000054/2023

Partes: CBMMG X Acacia Eventos LTDA. Objeto: Contratação de Estruturas de Pátio em Virtude da Formatura do Curso de Formação de Sargentos BM 2023. Valor: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Ouvidoria-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9401521/2023

Contratante: OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO – OGE – Contratada: BUYSOFT DO BRASIL LTDA. Celebração do contrato nº 9401521/2023, cujo objeto é a aquisição de SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE POWER BI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e nos termos do documento de autorização de contratação direta. O valor estimado para este contrato é de R$ 11.045,00 (onze mil e quarenta e cinco reais) para o período de sua vigência. Este valor está consignado na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 1101.04.126.012.1010.0001.3390.400 2 Fonte 0.95.1 e 1101.04.122.015.4368.0001.3390.4002 Fonte 0.10.1. Signatários: Evandro Oliveira Neiva, Chefe de Gabinete – Ouvidoria-Geral do Estado, e Clemilson Roberto Correa, Representante Legal da empresa Buysoft do Brasil Ltda.

3 cm -24 1873145 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município de VEREDINHA:

REQUERENTE(S)	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTE(S)
CLEOMACIA APARECIDA DOS SANTOS	XXX.960.176-XX	SITIO BARREIRO DE CIMA	12,8953	ESPOLIO DE ANGELO FERNANDES DOS SANTOS, BARREIRO DE CIMA
JUCELINO ALVES DE MACEDO	XXX.128.536-XX	GROTA DO ENGENHO	10,278	APERAM INOX AMERICA DO SUL S.A, FAZENDA ALEGRE - RIBEIRAO DAS CABRAS E OUTROS

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12 cm -24 1873327 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a medição do imóvel situado no município RIO PARDO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
ALECHARME RIBAS	XXX.186.846-XX	FAZENDA GALHAIROS	6,4094
ALESSANDRO DE FREITAS LIMA	XXX.479.336-XX	FAZENDA ESCONRRADO	26,7853
DOMINGOS DE FREITAS LIMA	XXX.743.686-XX	FAZENDA RIACHO DA AREIA	1,3216
FRANK BRUNO DOS SANTOS BRAGA	XXX.745.586-XX	SÍTIO DOS BRAGA	2,842
ILDA DE OLIVEIRA CRUZ	XXX.860.006-XX	FAZENDA TEIÚ	3,3211
JOAQUIM DA CRUZ PEGO DOS SANTOS	XXX.032.626-XX	FAZENDA ESCORADO	16,0822
MARIA HELENA SANTOS DE SÁ BARBOSA	XXX.055.952-XX	FAZENDA MATO GROSSO	1,8218
MARIA HELENA SOARES DE SOUSA	XXX.278.506-XX	FAZENDA RIACHO DANTAS	6,0167
MARINEZ DE FREITAS ALMEIDA	XXX.029.836-XX	FAZENDA ARAÇA	53,9653
MARTINHA RODRIGUES DE SÁ PRATES	XXX.037.646-XX	FAZENDA ÁGUA BOA	56,1665
MIGUEL ANTÔNIO FERREIRA	XXX.138.408-XX	FAZENDA OLARIA ESTIVA - GLEBAS A E B	75,6321
ROGÉRIO DE SOUZA	XXX.865.416-XX	FAZENDA SOBRADO	1,8029
WARLEY DO NASCIMENTO DUTRA	XXX.510.446-XX	FAZENDA SOBRADO	5,1101
ZENAILDO FERREIRA DA CUNHA	XXX.286.118-XX	FAZENDA TEIÚ	18,8089

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

14 cm -24 1873031 - 1

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

3º Termo Aditivo de ao TDCO nº 02/2021, para adoção de novo Plano de Trabalho 72159511, celebrado entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG, conforme consta na cláusula primeira do objeto. Valor: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). Data de assinatura: 21/11/2023.

2 cm -24 1873273 - 1

NOTIFICAÇÃO

Termo de Notificação de Processo Punitivo nº 007/2012 à Empresa TEC AGRI – Serviços de Engenharia e Agrimensura Ltda., nos termo do art. 41 §2º do Decreto Estadual 45.902/2012, para o ressarcimento de multa administrativa referente ao descumprimento de obrigações contratuais ao contrato nº 22/2011 celebrado entre o Instituto do Estado de Minas Gerais – ITER/MG com valor atualizado até novembro, Valor: R$ 9.395,33 (Nove mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos).

2 cm -24 1873205 - 1

EXTRATO TERMO DE CONFISSÃO 01/2023

Termo de confissão e de parcelamento de débito oriundo de dano ao erário apurado em prestação de contas de transferências de recursos financeiros mediante parcerias, que entre si celebram o estado de minas gerais, por intermédio da Secretaria de Estado De Agricultura, Pecuária E abastecimento – SEAPA, e o Sindicato Dos Trabalhadores Rurais De Campo Florido. Valor: R$ 41.927,57 (quarenta e um mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos). Signatários: João Ricardo Albanez pela Secretaria de Estado De Agricultura, Pecuária E abastecimento – SEAPA e Carlos Márcio Guapo pelo Sindicato Dos Produtores Rurais De Campo Florido.

3 cm -24 1873471 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DAS ESTATAIS Nº 1220/2023-73

Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico, projeto executivo e projetos complementares para o Setor de Bovinocultura, Mecanização e Fábrica de Ração, conforme Memoriais Descritivos e demais Anexos, do Instituto Tecnológico de Agropecuária de Pitangui (ITAP), com base nas plantas e detalhamentos fornecidos e nas necessidades de cada setor. Com elaboração de orçamento de execução e cronograma físico-financeiro para confecção de termo de referência. O Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 3051002000154/2023 – SEI/MG Nº 3050.01.0001220/2023-73 com o seguinte resultado: LOTES: 01: TRITON ENGENHARIA LTDA - CNPJ 31.105.173/0001-06, valor total: R$ 123.000,00. Ratificado em 24/11/2023.

4 cm -24 1873488 - 1

Secretaria de Estado de Comunicação Social

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 0004/2023 – Processo de Compras nº 1711002 000013/2023, a Secretaria de Estado de Comunicação Social torna público que fará realizar no dia 07/12/2023, quinta-feira, às 09:30 horas, horário de Brasília, no site www.compras.mg.gov.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de aparelhos telefônicos celulares, tipo smartphone, conforme especificações do Edital que está disponível no site www.compras.mg.gov.br. BHte., 24/11/2023

2 cm -24 1873339 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do CONVÊNIO nº 1231001527/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e MUNICÍPIO DE ANDRADAS. Objeto: Repasse de recursos financeiros estaduais ao município destinado para aquisição de trator agrícola e implementos agrícolas visando a melhoria da infraestrutura rural local. Valor do Repasse: R$ 330.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 15.112,89. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 127 4448 0001 4440 41 01 0 15 1. Assinatura: 24/11/2023. Vigência: 365 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1231001253/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e MUNICÍPIO DE CORINTO. Objeto: Repasse de recursos financeiros estaduais ao município destinado para aquisição máquinas e/ou visando a melhoria da infraestrutura rural local. Valor do Repasse: R$ 463.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 5.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 127 4448 0001 4440 41 01 0 15 1. Assinatura: 24/11/2023. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1231001530/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ALVINÓPOLIS. Objeto: Estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes para fomentar o desenvolvimento agropecuário por meio da aquisição de um veículo leve. Valor do Repasse: R$ 170.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 2.990,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 127 4448 0001 4450 41 01 0 10 8. Assinatura: 24/11/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Vanessa Milene Cardoso Diniz - Matrícula: m1264859-8

7 cm -24 1873528 - 1

EXTRATO TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato de Prestação de Serviços e fornecimento nº 9401637/2023. SEI nº 1230.01.0007184/2023-97. Partes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e a empresa RV Comércio de Papéis Ltda. Objeto: Contratação e aquisição de Jalecos conforme quantitativos estabelecidos no Edital, quantidade. Como consta na cláusula primeira Valor: R$ 19.515,00 (Dezenove mil quinhentos e quinze reais). Data de assinatura: 24/11/2023

2 cm -24 1873459 - 1

EXTRATO TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato de Prestação de Serviços e fornecimento nº 9401637/2023. SEI nº 1230.01.0007184/2023-97. Partes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e a empresa RV Comércio de Papéis Ltda. Objeto: Contratação e aquisição de Jalecos conforme quantitativos estabelecidos no Edital, quantidade. Como consta na cláusula primeira Valor: R$ 19.515,00 (Dezenove mil quinhentos e quinze reais). Data de assinatura: 24/11/2023

2 cm -24 1873454 - 1

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 01/2023

Partes: O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e a Universidade Federal de Viçosa –UFV. Objeto: Promoção da integração acadêmica e profissional, por meio de estágios obrigatórios e não obrigatórios, com vistas a propiciar um conhecimento da prática organizacional aos estudantes de nível superior. Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses, a contar de 23/11/2023. Data da assinatura: 23/11/2023.

2 cm -24 1873230 - 1

EXTRATO TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato de Prestação de Serviços de nº 9400366/2023. SEI nº 1230.01.0000892/2023-37. Partes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e a empresa ROTIV Engenharia Ltda. Objeto: Contratação de serviço de macrodrenagem no Distrito II do Projeto Jaíba decorrente de Tomada de Preço nº 03/2023, conforme na Cláusula Primeira. Valor: R$ 1.814.045,94 (Um milhão oitocentos e quatorze mil quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Data de assinatura: 24/11/2023

2 cm -24 1873461 - 1

EXTRATO TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato de Prestação de Serviços e fornecimento nº 9401638/2023. SEI nº 1230.01.0007184/2023-97. Partes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e a empresa KM Junior Ltda. Objeto: Contratação e aquisição de Barracas tipo feira livre conforme quantitativos estabelecidos no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 291/2023 e Edital. Como consta na cláusula primeira. Valor: R$ 199.800,00 (Cento e noventa e nove mil e oitocentos reais). Data de assinatura: 24/11/2023

2 cm -24 1873452 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912451356

Partes: INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA E A EMPRESA CORREIOS. Objeto: prorrogação da vigência, reajuste de valores e inclusões de serviço. Valor: R$400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).. Data de assinatura: 17/11/2023.

2 cm -24 1873397 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA realizará a licitação Pregão Eletrônico 67/2023. Tipo: Menor preço. Objeto: Serviços Comuns de Engenharia - Bambuí. A sessão do pregão iniciará no dia 11/12/2023, às 10h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Inf.: compras@ima.mg.gov.br.

2 cm -24 1872964 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9395092, firmado entre o INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMAE A EMPRESACLARO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto: contratação de serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Local, tráfego local em chamadas fixo para fixo e fixo para móvel, na modalidade Longa Distância Nacional, fixo para fixo e fixo para móvel, na modalidade Longa Distância Internacional e na modalidade Discagem Direta Gratuita (DDG) Tridígito e 0800 com link's de voz para realização de telemarketing ativo. Valor total: R$1494,60. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação. Dotações Orçamentárias nº: 2371.0 4.122.705.2500.0001.3.3.90.40.04.0.91.1 Assinatura: 24/11/2023. Signatários: Antônio Carlos de Moraes, pela contratante e EMERSON STEFANELLI SANTOS e ANDRÉ LUIZ DAMASCENA, pela contratada.

3 cm -24 1873394 - 1

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Nº SEI: 2370.01.0019535/2023-22 Partes: IMA- e o MUNICÍPIO DE UBERLANDIA. Objeto: Instalação do Posto de Atendimento, com vigência de 36 meses a partir de 24/11/2023.

1 cm -24 1873138 - 1

Empresa Mineira de Comunicação - EMC

FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 9235004/2019

Entre Fundação TV Minas Cultural e Educativa e Kantar Ibope Pesquisa de Mídia LTDA, para prorrogação por mais 12 meses, de 06/12/2023 a 05/12/2024 e reajuste de 4,61%. Valor:R$ 309.258,72 (trezentos e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 2211.13.722.056.4188.0001.3.3.90.39.56Font e: 0 10 1. Assinado em: 23/11/2023. Belo Horizonte.

2 cm -24 1873040 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato nº 9401509/2023 de Prestação de Serviços. Partes: EMG/SECULT e MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Objeto: contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de manutenção preventiva e corretiva em Centrais Telefônicas, aparelhos analógicos e digitais contemplando trocas e fornecimento de peças, além da locação e manutenção de PABX IP Virtualizado, equipamentos de interface para sistemas de telefonia IP (Gateway), terminais telefônicos com tecnologia IP, com configuração e transferência de conhecimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor: R$ 188.501,28(cento e oitenta e oito mil quinhentos e um reais e vinte e oito centavos). Dotações Orçamentárias: 1271.13.392.054.4250.0001.3.3.90.39.19.0.10.1, 1271 .13.392.054.4250.0001.3.3.90.40.04.0.10.1. Vigência: O Lote 2 deste contrato, Locação de Centrais Telefônicas, Ramais Virtuais e Telefones IP´s, tem vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa; podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses. Data: 23/11/2023. Assinam: Igor Arci Gomes/SECULT e Emmerson Ricieri Brito/Método Telecomunicações e Comércio Ltda.

5 cm -24 1872977 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311250021080143.

EXTRATO 03/2023 - SECULT/DFC
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

Termo de Compromisso de Liberação de Recursos Não Reembolsáveis – Premiação. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e os Beneficiários dos recursos da modalidade não reembolsável do Fundo Estadual de Cultura. Objeto: Transferência de recurso para execução dos projetos aprovados e classificados no Edital FEC Nº 01/2023 – AFROMINEIRIDADES – PREMIAÇÃO – PESSOA FÍSICA. Data 24/11/2023. Signatários: Igor Arci Gomes/ Subsecretário de Estado de Cultura de Minas Gerais e os representantes dos projetos:

Protocolo	Nome do Beneficiário	Valor aprovado	Dotação
2023.2301.0190	Nilza Antônia dos Reis	R$ 30.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2023.2301.0149	Maria de Fátima Marques	R$ 30.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2023.2301.0013	Joice Silva de Freitas	R$ 30.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2023.2301.0130	Maycon Junio Gonçalves	R$ 30.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2023.2301.0015	Diego Savio da Costa Fernandes	R$ 30.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2023.2301.0086	Mateus Geraldo da Silva	R$ 30.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2023.2301.0010	FRANCIANE FERREIRA GONCALVES	R$ 30.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2023.2301.0014	EVA LUCIA DE OLIVEIRA FERREIRA	R$ 30.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2023.2301.0068	REVERTON COIMBRA	R$ 30.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2023.2301.0183	JOSIMAR MIRANDA BATISTA	R$ 30.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2023.2301.0057	Benedito Modesto	R$ 30.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2023.2301.0064	Rodolfo Prado da Silva	R$ 30.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2023.2301.0065	Soraya Firmino da Silva	R$ 30.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2023.2301.0060	LUIZ ANTONIO DA SILVA	R$ 30.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2023.2301.0039	Luciana Maciel Alves	R$ 15.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2023.2301.0228	Mariana Borges Duarte	R$ 15.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2023.2301.0118	Thales Santos	R$ 15.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2023.2301.0110	Aledi Sandra Rodrigues Vilela	R$ 15.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1

Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura de Minas Gerais
Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023.

14 cm -24 1873011 - 1

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Extrato do Termo de Fomento nº 1271001509/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e a FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL SAO JUDAS TADEU; Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS / Permanente; Valor: R$ 140.000,00; Dotação Orçamentária Estadual: 1271 13 392 056 4322 0001 4 4 50 42 01 0 10 8; Assinatura: 24/11/2023. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Extrato do Termo de Fomento nº 1271001420/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e a ASSOCIAÇÃO CAMPO DAS VERTENTES; Objeto: EVENTOS - Realização - Festividades; Valor: R$ 280.000,00; Dotação Orçamentária Estadual: 1271 13 392 056 4322 0001 3 3 50 41 01 0 10 8; Assinatura: 24/11/2023. Vigência: 365 dias.

4 cm -24 1873169 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº.208/23-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS eTIM S/A; Objeto: é a contratação de serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Local, tráfego local em chamadas fixo para fixo e fixo para móvel, na modalidade Longa Distância Nacional, fixo para fixo e fixo para móvel, na modalidade Longa Distância Internacional e na modalidade Discagem Direta Gratuita (DDG) Tridígito e 0800 com link's de voz para realização de telemarketing ativo,do Edital do Pregão nº 61/2023; Valor: R$ 9.792,00 (nove mil setecentos e noventa e dois reais); Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS , Umberto Napolitano e Bernard Heskia Zeitune; Processo SEI: 2180.01.0002060/2023-53.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº.213/23-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS eCLARO S.A; Objeto: é é a contratação de serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Local, tráfego local em chamadas fixo para fixo e fixo para móvel, na modalidade Longa Distância Nacional, fixo para fixo e fixo para móvel, na modalidade Longa Distância Internacional e na modalidade Discagem Direta Gratuita (DDG) Tridígito e 0800 com link's de voz para realização de telemarketing ativo ,do Edital do Pregão 61/2023 .;Valor: R$ 19.818,60 (dezenove mil oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS, André Luiz Damascena e Emerson Stefanelli Santos; Processo SEI: 2180.01.0002060/2023-53.

6 cm -24 1872861 - 1

Fundação de Arte de Ouro Preto - Faop

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação de Arte de Ouro Preto/FAOP, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2023. Processo 2170.01.0000205/2022-54 Objeto: aquisição de mobiliário, materiais e equipamentos de informática, carpintaria e EPI's. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br, no período compreendido entre o dia 27/11/2023, às 08:00 horas até o dia 06/12/2023, às 17:00 horas. Data da Sessão do Pregão: 07/12/2023 às 09:30 horas. Pregoeiro: Gervásio Araújo da Silva – MASP 1.390.288-7. Tel (31) 3551-2014 ramal 213.

Ass. Jefferson da Fonseca Coutinho (Presidente da FAOP).

3 cm -24 1873324 - 1

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - Iepha-MG

.EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 9399160/2023. IEPHA/MG e VIBRA ENERGIA S.A. Objeto: contratação para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel subtipo S-10) nos postos de abastecimento que compõem a rede de postos próprios do Estado de Minas Gerais. Valor: R$52.356,00 (cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais). Fiscal: Janaina Fernandes Silva, Matricula: M43752-2. Gestor: Edwilson Martins, MASP: 613.757-4.. Signatários: Marília Palhares Machado, Gilvan de Sá Barreto Junior e Cássio Esashika Leone Porto. Belo Horizonte, 22/11/2023.

3 cm -24 1872871 - 1

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 06/2023

A CPL do IEPHA/MG torna público aos interessados que o Convite nº 06/2023, cujo objeto é Contratação de empresa de Engenharia/ Arquitetura para elaboração de Projeto de Arquitetura e Acessibilidade; Projeto de Recuperação da Cobertura; Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico; Projeto de Instalações Elétricas; Realização de monitoramento pode meio de fissurômetro no arco da Igreja; Projeto Estrutural; Relatório conclusivo e orientativo sobre infiltrações existentes, com indicação dos procedimentos a adotar na correção dos problemas, todos com as respectivas Planilhas Orçamentárias para a Igreja de Santa Efigênia dos Militares, localizada na Rua Álvares Maciel nº 223, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, conforme especificações e diretrizes contidas no Termo de Referência - ANEXO I, foi julgado DESERTO, tendo em vista que nenhuma empresa protocolou envelopes de habilitação e de proposta de preço.

Belo Horizonte, 24/11/2023
Renata Lúcia Ourivio, Presidente da Comissão
Permanente de Licitação do IEPHA/MG.

HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 06/2023

A Presidente do IEPHA/MG HOMOLOGA o julgamento da CPL no processo licitatório em referência, cujo objeto é a Contratação de empresa de Engenharia/Arquitetura para elaboração de Projeto de Arquitetura e Acessibilidade; Projeto de Recuperação da Cobertura; Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico; Projeto de Instalações Elétricas; Realização de monitoramento pode meio de fissurômetro no arco da Igreja; Projeto Estrutural; Relatório conclusivo e orientativo sobre infiltrações existentes, com indicação dos procedimentos a adotar na correção dos problemas, todos com as respectivas Planilhas Orçamentárias para a Igreja de Santa Efigênia dos Militares, localizada na Rua Álvares Maciel nº 223, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, conforme especificações e diretrizes contidas no Termo de Referência - ANEXO I, declarando o mesmo DESERTO.

Marília Palhares Machado – Presidente IEPHA/
MG. Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023.

8 cm -24 1873247 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1221001173/2021.

Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI. Objeto: prorrogação de prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, até 25/11/2025. Assinatura: 16/11/2023. Signatários: Fernando Passalio de Avelar (SEDE) e Renato Carvalho Fernandes (Município de Araguari).

2 cm -24 1872886 - 1

Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - Codemge

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Em atendimento ao item 14.3 do Edital 01/2017 do Concurso Público da CODEMIG, convocamos para admissão, na conformidade da conveniência administrativa da Empresa, os candidatos aprovados abaixo relacionados, em estrita observância da ordem de classificação e quadro de vagas: Arquiteto: Christopher Camilo França– 1º lugar. Engenheiro Orçamentista: Waleska Ferreira Zanitti Vieira da Silva – 1º lugar.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2023.
Thiago Coelho Toscano
Diretor Presidente da CODEMIG e CODEMGE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 11442. Dispensa de licitação. Processo Interno n° 1102/2023. Contratada: Centric System Brazil Softwares LTDA-CNPJ nº 10.238.567/0001-48. Objeto: a Prestação de serviços de fornecimento de licenças para o sistema de desktop remoto GoGlobal, Vigência: 2 anos contados da assinatura. Valor Global: R$ 30.300,00. Base Legal: Artigo 29, II da Lei 13.303/2016. Data da Assinatura: 23/11/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 5366. Processo Interno n° 03/2017.Contratada: Sabotage Filmes LTDA-ME, - CNPJ/MF n° 13.117.161/0001-01. Interveniente: Fundação Tv Minas Cultural e Educativa, - CNPJ/MF n° 21.229.281/0001-29. Objeto: prorrogação do prazo de vigência, fixando-se nova vigência até 30/11/2025, e a inclusão de cláusulas de proteção de dados pessoais em observância a Lei n ° 13.709/2018. Base Legal: Artigos. 57, II e 58 da Lei 8666/1993. Data da Assinatura: 23/11/2023.

6 cm -24 1873431 - 1

Companhia de Gás de Minas Gerais - Gasmig

GASMIG Grupo Cemig

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS GASMIG
CNPJ 22.261.473/0001-85 - NIRE: 3130000581-0

EXTRATO DA ATA DA 269ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data, hora e local: 13/11/2023, às 17h00, por meio de videoconferência Mesa: Presidente - Reynaldo Passanezi Filho / Secretário - Helder Pereira Sena Sumário dos fatos ocorridos: I - Os membros do Conselho de Administração, após os esclarecimentos prestados pela Diretoria Financeira e de Relações com Investidores e pelo representante da KPMG Auditores Independentes, autorizaram a emissão das Informações contábeis intermediárias findas em 30 de setembro de 2023; II - Os membros do Conselho de Administração aprovaram: (i) a celebração de Contrato de Compra e Venda de Gás Natural, pela Companhia de Gás de Minas Gerais - Gasmig e pela Galp Energia do Brasil S.A., para atendimento ao mercado secundário; (ii) a celebração de contratos com outros supridores que tiverem interesse nas mesmas condições do Contrato de Suprimento de Mercado Secundário; e, (iii) a metodologia de oferta de gás natural do mercado secundário; e, III - participação dos Conselheiros: Reynaldo Passanezi Filho, Carlos Ivan Camargo de Colón, Cláudia Silvia Zanchi Piunti, José Reinaldo Magalhães, Hélio Cesar Brasileiro e Welerson Cavalieri; e Helder Pereira Sena, Secretário da Mesa.Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico o registro sob o número: 11086329Data: 23/11/2023-Protocolo: 23/655.530-8 - Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

6 cm -23 1872590 - 1

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais
CNPJ: 22.261.473/0001-85

AVISO DE EDITAL

Modo de Disputa Aberto Eletrônico – Tipo menor preço nº AMP-0016/23. Objeto: Aquisição de equipamentos de medição de volume de gás para medir o volume de gás natural comprado pela GASMIG, entregue a seus clientes ou para controle operacional dos gasodutos conforme informações constantes no Termo de Referência - Anexo 01 em 02 (dois) lotes, ampla concorrência, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I e demais anexos do edital. Datas e horários para envio das propostas, das sessões públicas e de início das etapas de lances, por meio do sítio da Licitar Digital, (www.licitardigital.com.br), conforme o seguinte: LOTE 01 – (AMPLA CONCORRÊNCIA): Envio das propostas comerciais: a partir de 09h00 min do dia 29/11/2023 até 09h00min do dia 11/12/2023. Data e horário de abertura da sessão pública e de início da etapa de lances: A partir de 09h30min do dia 11/12/2023. LOTE 02 - (AMPLA CONCORRÊNCIA): Envio das propostas comerciais: a partir de 09h00 min do dia 29/11/2023 até 09h00min do dia 12/12/2023. Data e horário de abertura da sessão pública e de início da etapa de lances: A partir de 09h30min do dia 12/12/2023. O Edital está disponível no sítio: www.licitardigital.com.br por meio de acesso identificado (login). O modo de disputa será realizado pela Agente de Contratação Luciana da Cunha Corrêa Brito n.º Pessoal 75.

Modo de Disputa Aberto Eletrônico – Tipo menor preço nº AMP-0018/23. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Reguladores de Pressão em 05 (cinco) lotes, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I e demais anexos do edital. Datas e horários para envio das propostas, das sessões públicas e de início das etapas de lances, por meio do sítio da Licitar Digital, (www.licitardigital.com.br), conforme o seguinte: LOTE 01 - COTA Reservada de até 25% para participação exclusiva de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI) e sociedades cooperativas de pequeno porte (SCPP): Envio das propostas comerciais: a partir de 09h00 min do dia 29/11/2023 até 09h00min do dia 13/12/2023. Data e horário de abertura da sessão pública e de início da etapa de lances: A partir de 09h30min do dia 13/12/2023. LOTE 02 - (AMPLA CONCORRÊNCIA): Envio das propostas comerciais: a partir de 09h00 min do dia 29/11/2023 até 09h00min do dia 14/12/2023. Data e horário de abertura da sessão pública e de início da etapa de lances: A partir de 09h30min do dia 14/12/2023. LOTE 03 - (AMPLA CONCORRÊNCIA): Envio das propostas comerciais: a partir de 09h00 min do dia 29/11/2023 até 09h00min do dia 15/12/2023. Data e horário de abertura da sessão pública e de início da etapa de lances: A partir de 09h30min do dia 15/12/2023. LOTE 04 - (AMPLA CONCORRÊNCIA): Envio das propostas comerciais: a partir de 09h00 min do dia 29/11/2023 até 09h00min do dia 20/12/2023. Data e horário de abertura da sessão pública e de início da etapa de lances: A partir de 09h30min do dia 20/12/2023. LOTE 05 - (AMPLA CONCORRÊNCIA): Envio das propostas comerciais: a partir de 09h00 min do dia 29/11/2023 até 09h00min do dia 21/12/2023. Data e horário de abertura da sessão pública e de início da etapa de lances: A partir de 09h30min do dia 21/12/2023. O Edital está disponível no sítio: www.licitardigital.com.br por meio de acesso identificado (login). O modo de disputa será realizado pela Agente de Contratação Luciana da Cunha Corrêa n.º Pessoal 75.

PEDIDOS DE COMPRA

Pedido de Compra nº 4500049401. Partes Gasmig x Polierg Indústria e Comércio Ltda. Fundamento: Pregão GPR-47/22– Ata DAG-CL-RP-01/23. Objeto: aquisição de tubos de Pead. Prazo: 60 dias. Valor: R$ 293.816,00. Assinatura: 17/10/23.

Pedido de Compra nº 4500049428. Partes Gasmig x CXMT Artigos em aço Ltda. Fundamento: Pregão GPR-03/23– Ata DAG-CL-RP-04/23. Objeto: aquisição de medidores. Prazo: 30 dias. Valor: R$ 52.670,00. Assinatura: 19/10/23.

Pedido de Compra nº 4500049576. Partes Gasmig x CDV Equip. Hidraulicos Ind. Ltda. Fundamento: Pregão GPR-35/22– Ata DAG-CL-RP-01/23. Objeto: aquisição de válvulas. Prazo: 90 dias. Valor: R$ 44.874,00. Assinatura: 31/10/23.

Pedido de Compra nº 450004634. Partes Gasmig x Italy Válvulas e Metais Eireli. Fundamento: Pregão GPR-35/22– Ata DAG-CL-RP-10/22. Objeto: aquisição de válvulas. Prazo: 60 dias. Valor: R$ 17.588,90. Assinatura: 08/11/23.

Pedido de Compra nº 4500049632. Partes Gasmig x Clesse do Brasil Capt Controle e Cond Energia Ltda. Fundamento: Pregão GPR-49/22– Ata DAG-CL-RP-03/23. Objeto: aquisição de reguladores de pressão. Prazo: 120 dias. Valor: R$ 127.820,00. Assinatura: 06/11/23.

Pedido de Compra nº 4500049572. Partes Gasmig x Micromazza Ind. Válvulas Ltda. Fundamento: Pregão GPR-35/22– Ata DAG-CL-RP-02/23. Objeto: aquisição de válvulas. Prazo: 90 dias. Valor: R$ 5.350. Assinatura: 10/11/23.

Pedido de Compra nº 4500049774. Partes Gasmig x Lao Indústria Ltda. Fundamento: Pregão GPR-09/23– Ata DAG-CL-RP-06/23. Objeto: aquisição de medidores. Prazo: 180 dias. Valor: R$ 133.621,50. Assinatura: 21/11/23.

Pedido de Compra nº 4500049840. Partes Gasmig x CXMT Artigos em aço Ltda. Fundamento: Pregão GPR-03/23– Ata DAG-CL-RP-04/23. Objeto: aquisição de medidores. Prazo: 30 dias. Valor: R$ 5.100,00. Assinatura: 23/11/23.

Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

21 cm -24 1873445 - 1

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG

ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

1º Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 5329/2020 (ATN/OC-18123-BR). Partes: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A - BDMG E BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. Objeto: 1. Exclusão do Componente II "Identificação e promoção de boas práticas de PPP" e o respectivo parágrafo 2.03 do Anexo Único do Convênio; 2. Alterar a redação do parágrafo 2.04 do Anexo Único, que passa a vigorar com a seguinte redação: "2.04 Auditoria. Em adição ao componente acima descrito, o Projeto financiará os custos da auditoria externa"; 3. Alteração do quadro de custo do projeto para refletir as alterações citadas. Data de assinatura: 01/11/2023.

3 cm -24 1873487 - 1

Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 500-H20263. Objeto: Licenciamento Salesforce. Edital e demais informações: https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa

CONTRATOS

Pregão Eletrônico 500-H20220 CONTRATO 4570019182 4570019183 4570019184 4570019185 Objeto: Seguros de Transporte Nacional e Internacional, diretamente de seguradora, sem interveniência de corretores. Partes: CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., CEMIG SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA S. A. e UFV TRÊS MARIAS S.A. X AIG SEGUROS BRASIL S.A. Valor R$ 342.000,00, Prazo 12 meses. Ass.: 16/11/2023 Homolog.: 16/11/2023.

4 cm -24 1873123 - 1

Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa

COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
AVISOS DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230190

Objeto: Execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços continuados de crescimento vegetativo de água, manutenção de redes e ligações prediais de água, melhorias operacionais e manutenção de unidades de água na área de abrangência da Gerência Regional Divinópolis – GRDV, da COPASA MG. Dia: 20/12/2023 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 27/11/2023.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0444

Objeto: Grupo Gerador. Dia da Licitação: 06 de dezembro de 2023 às 08:45 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 28/11/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO CPLI Nº 05.2023/3130

Objeto: Mangueiras flexíveis e terminais. Dia da Licitação: 06/12/2023 de dezembro de 2023 às 09:15 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 28/11/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0446

Objeto: Placa e Cone de Sinalização. Dia da Licitação: 06 de dezembro de 2023 às 09:00 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 28/11/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0448

Objeto: Decanter centrífugo. Dia da Licitação: 06 de dezembro de 2023 às 09:30 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 28/11/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI Nº 05.2023/3128

Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de transporte de água por caminhões pipa no âmbito da Unidade de Negócio Sul. Dia da Licitação: 21/12/2023 às 08:45 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 28/11/2023 no site: www.copasa.com.br.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CPLI Nº 05.2023/0397

Objeto: Contratação de empresa especializada em climatização para adequação de aparelhos condicionadores de ar. Resultado: Encerrado. Não houve empresas vencedoras, conforme consta dos autos.

COMUNICADOS DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230165

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de crescimento vegetativo, manutenção em redes, interceptores e ligações prediais, manutenção em unidades e melhorias operacionais de esgoto em ligações prediais e redes até DN 600mm, na área de abrangência da Gerência Regional Lavras – GRLV, da COPASA MG, incluindo os municípios, vilas e favelas. O presente Processo foi homologado em 23.11.23. Data: 24/11/2023.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230169

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de crescimento vegetativo, manutenção em redes e ligações prediais, manutenção em unidades e melhorias operacionais de água em ligações prediais e redes até DN 500mm, na área de abrangência da Gerência Regional Lavras – GRLV, da COPASA MG, incluindo os municípios, vilas e favelas. O presente Processo foi homologado em 23.11.23. Data: 24/11/2023.

A DIRETORIA

16 cm -24 1873470 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9400418/2023, de compra, que entre si celebram o estado de minas gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e a empresa Vibra Energia S.A . Objeto: contratação para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel subtipo S-10) nos postos de abastecimento que compõem a rede de postos próprios do Estado de Minas Gerais, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão para Registro de Preços nº 251/2023 e à proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Assinatura: 24/11/2023. Signatários: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, por CONTRATANTE; Renato Simonetti Bullio e Gilvan de Sa Barreto Junior, por CONTRATADO.

3 cm -24 1873542 - 1

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Considerando a finalização do procedimento de tomada de contas especial, instaurado pela Resolução Sedese nº 23/2018, acerca do Convênio nº 3082/2015, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Esportes (SEESP), e a Associação de Pais e Alunos da Escolinha de Futebol do Mimo, informamos a conclusão pela existência de dano ao erário na importância de R$ 25.993,66(vinte e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos), atualizada monetariamente pela Taxa de Juros Selic Acumulada, divulgada em novembro/2023, e a indicação, como responsáveis solidários pelo dano, a Associação de Pais Alunos da Escolinha de Futebol do Mimo - CNPJ 11.847.057/0001-47, e o Sr. Roberto Aparecido Hermenegildo - CPF xxx.011.596-xx. Em face do exposto, fica a Convenente, Associação de Pais Alunos da Escolinha de Futebol do Mimo, NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta, apresentar defesa, efetuar o pagamento do débito por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE) ou, caso seja do seu interesse, solicitar o parcelamento do valor nos termos do Decreto Estadual nº 46.830/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 48.359/2022, perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) – Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial (CPTCE), localizada na Cidade Administrativa – Prédio Minas – 14º andar - Telefones: (31) 3916-8229 / 3915- 4727 - Rod. Papa João Paulo II - Serra Verde - Belo Horizonte – MG - CEP 31630-900, sob pena de encaminhamento dos autos para a Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais (AGE/MG) tomar as medidas judiciais cabíveis.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

7 cm -24 1873492 - 1

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

Extrato do 5° Termo Aditivo ao Contrato n° 9223763/2019 celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE. Objeto:Prorrogaçãoda vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/11/2023 e término em 25/11/2024; Manter o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes; cláusula7ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES, ea 1ª e 3ª do Serviço de – Hospedagem de Sistemas em Ambiente Dedicado de Baixa Plataforma, conforme o Caderno de Serviços Prodemge vigente. Assinatura: 24/11/2023. Signatários: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, por contratante. Márcio Almeida Bernardino e Ladimir Lourenço dos Santos Freitas, por contratados.

3 cm -24 1873246 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311250021080144.

EXTRATO DE DOAÇÃO: TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO N° 32/2023
PROCESSO SEI N° 1480.01.0003262/2021-75 Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e o Município de Santa Cruz de Minas. Doação em caráter definitivo e sem encargos de kits de materiais esportivos, bem de consumo, conforme descrito no Quadro de detalhamento de materiais doados. Valor total: R$ 24.979,80 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). Assinatura: 21/11/2023. Subsecretário de Esportes, Antônio Eduardo Viana Miranda, pelo doador e o Prefeito Municipal Wagner de Almeida.

3 cm -24 1872915 - 1

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL
Extrato do Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel nº 6/2023 , que entre si celebram o estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e a Federação Mineira de Handebol. Objeto: permissão de uso do imóvel das salas nº 05, 06, 07, 08, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 da Escola Estadual Profa. Amélia de Castro Monteiro, atualmente desativada, lograda na Rua Santo Agostinho, 1381 - Sagrada Família, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.035-480.. Assinatura: 24/11/2023. Signatários: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, por permitente; Luiz Fernando Andrade, por permissionário.

3 cm -24 1873545 - 1

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 9359870/2022 DE SERVIÇO E FORNECIMENTO
firmado entre a UTRAMIG e o(s) fornecedor(es) 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA, Processo de compra nº 2281314 000026/2022, Cotação Eletrônica. Objeto: Contratação de serviços de seguro de vida para estagiário. Prorrogação a partir de 28/11/2023 até 27/11/2024. Valor total: R$ 3.000,00. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2281.12.333.089.4213.0001.3390.39.10.0.10.1 e 2281.12.333.089.4213.0001.3390.39.10.0.36.1. Assinatura: 24/11/2023. Signatários: pela contratada GENTE SEGURADORA S/A pela contratante FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS.

3 cm -24 1872939 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - Idene

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 e o município de São Romão inscrito no CNPJ/MF nº 24.891.418/0001-02. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no município/entidade de Engenheiro Navarro, do Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite, por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil 1 Bolsa Família , e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o DECRETO Nº 11 .476, de 06 de abril de 2023, resolução n° 02/PAA/ GG de 15 de junho de 2023 , resolução Nº 82 de 17 de junho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPAA). Vigência: A vigência deste instrumento será da ata da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 31/12/2023, podendo ser prorrogada mediante a assinatura de termo aditivo, se de acordo estiverem as partes, nos termos do artigo 57 da Lei 8 .666, de 21 de junho de 1993.Assinam em 24/11/2023: Marcelo Meireles de Mendonça como contratado e Saramíreis Patrícia Ferreira Castro como contratante.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 e o município de Serranópolis de Minas inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.501/0001-91. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no município/entidade de Riacho dos Machados, do Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite, por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil 1 Bolsa Família , e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o DECRETO Nº 11 .476, de 06 de abril de 2023, resolução n° 02/PAA/ GG de 15 de junho de 2023 , resolução Nº 82 de 17 de junho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPAA). Vigência: A vigência deste instrumento será da ata da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 31/12/2023, podendo ser prorrogada mediante a assinatura de termo aditivo, se de acordo estiverem as partes, nos termos do artigo 57 da Lei 8 .666, de 21 de junho de 1993.Assinam em 24/11/2023: Max Vinícius Aguiar Martins como contratado e Saramíreis Patrícia Ferreira Castro como contratante.

11 cm -24 1873383 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 e o município de Ponto Chique inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.5000001-47. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no município/entidade de Verdelândia, do Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite, por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil 1 Bolsa Família , e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o DECRETO Nº 11 .476, de 06 de abril de 2023, resolução n° 02/PAA/ GG de 15 de junho de 2023 , resolução Nº 82 de 17 de junho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPAA). Vigência: A vigência deste instrumento será da ata da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 31/12/2023, podendo ser prorrogada mediante a assinatura de termo aditivo, se de acordo estiverem as partes, nos termos do artigo 57 da Lei 8 .666, de 21 de junho de 1993.Assinam em 24/11/2023: José Geraldo Alves de Almeida como contratado e Saramíreis Patrícia Ferreira Castro como contratante.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 e a entidade Asilo São Vicente de Paulo de Buritizeiro inscrito no CNPJ/MF nº 00.722.208/0001-14. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no município/entidade de Espinosa, do Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite, por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil 1 Bolsa Família , e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o DECRETO Nº 11 .476, de 06 de abril de 2023, resolução n° 02/PAA/ GG de 15 de junho de 2023 , resolução Nº 82 de 17 de junho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPAA). Vigência: A vigência deste instrumento será da ata da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 31/12/2023, podendo ser prorrogada mediante a assinatura de termo aditivo, se de acordo estiverem as partes, nos termos do artigo 57 da Lei 8 .666, de 21 de junho de 1993.Assinam em 24/11/2023: Marcelo Meireles de Mendonça como contratado e Saramíreis Patrícia Ferreira Castro como contratante.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 e o município de Serranópolis de Minas inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.501/0001-91. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no município/entidade de Riacho dos Machados, do Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite, por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil 1 Bolsa Família , e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o DECRETO Nº 11 .476, de 06 de abril de 2023, resolução n° 02/PAA/ GG de 15 de junho de 2023 , resolução Nº 82 de 17 de junho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPAA). Vigência: A vigência deste instrumento será da ata da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 31/12/2023, podendo ser prorrogada mediante a assinatura de termo aditivo, se de acordo estiverem as partes, nos termos do artigo 57 da Lei 8 .666, de 21 de junho de 1993.Assinam em 24/11/2023: Eduardo Monteiro de Abreu como contratado e Saramíreis Patrícia Ferreira Castro como contratante.

16 cm -24 1873380 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 9400489/2023. Partes IDENE e VIBRA ENERGIA S.A. Objetofornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel subtipo S-10 e álcool automotivo/etanol hidratado) nos postos de abastecimento que compõem a rede de postos próprios do Estado de Minas Gerais. Vigência 12 meses, a partir da publicação do extrato. Valor Global: R$ 51.893,20. Dotação Orçamentária: 2421.04.122.705.2500.0001.339030.26.0.71.1. Ass: 23/11/2023.

2 cm -24 1873301 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 1900011108
PROCESSO DE COMPRAS Nº. 1191001 11/2023
CONTRATO PORTAL DE COMPRAS Nº 9382779
PROCESSO SEI Nº 1190.01.0002796/2023-93
Partes: EMG/SEF e FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Rescisão amigável do Contrato Nº1900011108 a partir da sua publicação. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PLENA QUITAÇÃO: Com a rescisão, as partes se darão plena e geral quitação, nada mais havendo que possa ser cobrado, reciprocamente, quanto às obrigações contratuais assumidas, não tendo o que reclamar ou reivindicar em decorrência do Contrato extinto.
Blenda Rosa Pereira Couto, Superintendentede
Planejamento, Gestão e Finanças - SPGF/SEF.

AF/2° NIVEL/VARGINHA – SRF II - VARGINHA
RESUMO DO CONTRATO – PROCESSO DE COMPRA 1191088 000007/2023
Partes: EMG/SEF e ELIAS BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR. Objeto: Prestação de serviços de Lavagem geral dos veículos a serem executados nos veículos oficiais pertencentes à frota da SEF/MG, sob a responsabilidade da Administração Fazendária Varginha, Lavras e Três Corações. Prazo: 12 (doze) meses a partir da publicação. Valor total do Contrato: R$ 3.600,00. Dotação Orçamentária: 1191.04.129.113.4282.0001.33.90.39-18 fontes 10.1 e 29.1.
Ana Maria Ponciano Rodrigues Rezende – Chefe
da AF/2° Nível/Varginha – 24/11/2023.

RESUMO DO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO Nº 1910003149
PROCESSO SEI Nº 1190.01.0018558/2023-58
Partes: EMG/SEF e MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO. Objeto: Estabelecimento de bases de cooperação administrativo-fiscal entre o ESTADO e o MUNICÍPIO, visando à integração de esforços e atividades entre os governos estadual e municipal, a fim de se obterem maiores e melhores resultados com menores custos para ambos os Convenentes. Vigência: 60 (sessenta) meses, com início em 26/11/2023 e término em 25/11/2028, podendo ser renovado ao final deste período. Ressalvadas as despesas de remuneração de pessoal, nenhum encargo financeiro decorrerá deste Convênio para o ESTADO.
Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes
Secretário de Estado Adjunto de Fazenda de Minas Gerais

9 cm -24 1873338 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

AVISO DE ADIAMENTO
SESSÃO DE LICITAÇÃO E RETOMADA DE PRAZO PARA ENTREGA DE PROPOSTAS – EDITAL 107/2023 – PROCESSO 1300.01.0005557/2023-39
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 48665/2023, torna público que, por motivo de ordem administrativa, a sessão pública referente à Concorrência Pública 001/2023, para a contratação de empresa para administrar e explorar, mediante a cobrança de tarifa dos usuários, linha do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Minas Gerais, anteriormente marcada para o dia 28/11/2023, às 09:00h (nove horas), FICA ADIADA para Data de entrega dos volumes da proposta: 11 de dezembro de 2023, das 09h00 às 17h00, Apoio Administrativo da SEINFRA, no 7º andar do Prédio Minas, à rodovia Papa João Paulo II, 4143, Serra verde – Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, em Belo Horizonte/MG . Data da Sessão Pública de abertura da proposta: 12 de dezembro de 2023, às 09h00, sala de reunião nº 6 do 7º andar do Prédio Minas, à rodovia Papa João Paulo II, 4143, Serra verde – Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, em Belo Horizonte/MG, das 09h00 às 17h00. Publique-se.
PEDRO BRUNO BARROS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS

5 cm -24 1873093 - 1

TERMO DE PERMISSÃO DE USO
Cedente: SEINFRA; Cessionário: SPE - CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DA ZONA DA MATA S.A; Objeto: permissão de uso dos 157 (cento e cinquenta e sete) bens móveis descritos no Anexo único do Instrumento SEI 1300.01.0005128/2023-79, Documentos 77155236 e 77159809 Assinatura: 23/11/2023; Vigência: 5 anos a partir da assinatura. Vencimento em 23/11/2028

2 cm -23 1872841 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato do Termo de Convênio nº 1301001514/2023. Partícipes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Ataléia. Objeto: calçamento em pavimento intertravado em bloco sextavado. Valor total: R$ 471.898,27. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 15 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 24/11/2023.

2 cm -24 1873288 - 1

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

ERRATA
Edital nº: 053/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0082051/2023-33. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG, torna público que, no Aviso de Homologação publicado no Jornal "Minas Gerais" do dia 24/11/2023, fl. 52, onde se lê: "HOMOLOGA a TOMADA DE PREÇOS para Execução de obra de reforma no prédio do Conselho dos Contribuintes do Estado de Minas Gerais - CCMG, no município de Belo Horizonte - MG, adjudicando o objeto licitado a sociedade empresarial CONCORRÊNCIA para Execução dos serviços de intervenção em área contaminada por mercúrio, com remoção do solo contaminado e disposição em aterro CLASSE I, localizada em Serra da Grama, no município de Descoberto, estado de Minas Gerais. LOCALIZAÇÃO: A área de intervenção está inserida em Área de Preservação Permanente (APP), situada em uma encosta às margens do Córrego Rico, afluente do Ribeirão da Grama, em Serra da Grama - Zona Rural da Cidade de Descoberto/MG - Região da Zona da Mata", leia-se: "HOMOLOGA a CONCORRÊNCIA para Execução dos serviços de intervenção em área contaminada por mercúrio, com remoção do solo contaminado e disposição em aterro CLASSE I, localizada em Serra da Grama, no município de Descoberto, estado de Minas Gerais. LOCALIZAÇÃO: A área de intervenção está inserida em Área de Preservação Permanente (APP), situada em uma encosta às margens do Córrego Rico, afluente do Ribeirão da Grama, em Serra da Grama - Zona Rural da Cidade de Descoberto/MG - Região da Zona da Mata". Ficam mantidos os demais termos contidos na referida publicação.

6 cm -24 1873440 - 1

ERRATA
Edital nº: 061/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0104222/2023-03. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG, torna público que, no Julgamento de Proposta Técnica publicado no Jornal "Minas Gerais" do dia 20/09/2023, fl. 35, onde se lê: "JDS Engenharia e Consultoria Ltda.: 95,7 (noventa e cinco vírgula sete) pontos", leia-se: "JDS Engenharia e Consultoria Ltda.: 98,00 (noventa e oito) pontos,". Ficam mantidos os demais termos contidos na referida publicação.

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
Edital nº: 076/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0135183/2023-02. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG, torna público a desclassificação da proposta de preços da sociedade M BORGES Engenharia Ltda., por apresentar preço unitário excessivo em desacordo com os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Edital, passando a classificação das propostas a ser a seguinte: 1º lugar: ENGEBANC Construções Ltda. e 2º lugar: Construtora GOMES PIMENTEL Ltda. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso a contar da publicação deste aviso, ficando a documentação à disposição para consulta na Assessoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do DER-MG.

A Superintendência de Transporte Intermunicipal e Metropolitano leva ao conhecimento público que qualquer interessado poderá apresentar impugnação, por escrito e fundamentada, protocolizando o documento através do sistema SEI/MG ou na Cidade Administrativa - Edifício Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - 1º andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG ou no posto UAI - Praça 7 - Centro - Belo Horizonte/MG no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a data desta publicação.

EXTRATOS DE CONTRATOS
Cedente: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Cessionário: Departamento Penitenciário do Estado de Minas Gerais. Instrumento: TERMO DE ADITAMENTO DF/GLA-01 AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 49/2020. Objeto: um imóvel localizado na Rua Coronel Teodoro Gomes Araújo, n° 1195, Bairro Grogotó, Barbacena/MG, com área total de 12.722m2. Processo SEI 1450.01.0140678/2020-88.
Pela presente APOSTILA, lavrada com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, fica incluída na cláusula IV do Contrato DE - 033/2022 a Dotação Orçamentária 2301 26 782 081 4248 0001 449035 0, Fonte de Recurso 91.1 do Orçamento Geral do DER/MG para o corrente exercício financeiro, de acordo com o expediente 77314705 do Processo 2300.01.0070864/2022-27. Nos exercícios subsequentes, durante a vigência do Contrato, as despesas correrão por conta dos créditos correspondentes.
O presente instrumento, lavrado nesta data, vai assinado pelo Diretor de Planejamento, Engenharia e Inovação e pelo Diretor Geral do DER/MG e passa a fazer parte integrante do Contrato a que se refere, para todos os efeitos e direito.
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG. Contratada ASSIS PUBLICAÇÕES EM JORNAIS LTDA. Instrumento: TERMO DE ADITAMENTO DF/GLA-04 ao Contrato DF-023/2021. Objeto: Prestação de serviços de divulgação e publicação de matérias legais (atos licitatórios e outros documentos) no Diário Oficial da União, por um período de 12 (doze) meses contados a partir de 23 de novembro de 2023, tendo em vista as condições mais vantajosas para o DER-MG. Valor: R$ 11.362,50 (onze mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Ficam ratificadas, no que não contrariarem as disposições contidas no presente termo, as demais cláusulas e condições do Contrato DF-023/2021, e aditivo a ele incorporado.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1441 Sessão Ordinária realizada em 22/11/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
QQF5670	11257986	Celso Rodrigues Filho
DQH8484	10432451	Luciana De Campos

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
QQF9A26	10442111	Rubens Gomes Trindade
MPA3034	10483529	Ernane Balbino Do Amaral
OPM6096	10496283	Salvador Vieira Ferreira
PNR1I06	10453895	Cesar Vasconcelos Canal
GWR0250	11289540	Evandro Braga Melo
KVD4412	10485977	Lucas Laureano Junior
JIS9627	10539224	Daniel Fernandes Vieira
OWS1A10	11370532	Oides Rodrigues Silva Junior
OPH1138	10499791	Diogo Dos Reis Ambrosio
QPN8788	10393497	S M A Sistema Eletricos Ltda
PWO0203	10510249	Rodrigo Chaves Cotta
NHB5204	10506434	Rogerio Locato
HDU7154	10450439	Jose Maria Da Cruz
QNI1009	10480883	Marcus Queiroz
JPC9603	10436845	Francisco Alves Rodrigues
HFY0871	10538263	Alencar Coelho Barreto Neto
OXG2653	10510367	Raquel Costa De Vasconcelos
GXF4272	10460032	Fernando Aparecido Mosso

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1442 Sessão Ordinária realizada em 22/11/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
NHB5204	10506430	Rogerio Locato

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
ANY5974	10516448	Eloy Erly Goncalves Dos Santos
HKE6102	10349728	Marcio Cesar A.dos Santos
QUE1884	10378408	Localiza Rent A Car S A
GMA7654	10493352	Valdo Alves Ramos
OPH1138	10499780	Diogo Dos Reis Ambrosio
HDR5628	10437000	Edson Jorge Da Cruz
QOG8594	10430374	Alexandre Alhais Maia
HEM5174	10471450	Renan Eustaquio Da Silva
QIZ9A20	11319696	Evaldo Araujo Nery
HDX7979	10476826	Paulo Roberto Cesar
CGG9C63	10518207	Pablo Diego Ferreira Oliveira
HIX8D80	11370535	Alvaro Henrique Reis Cardoso
GYS1066	10486768	Jadir Pereira De Moura
NRZ2687	10511701	Bpm Transportes Ltda
NHB5204	10506437	Rogerio Locato
PYS9I80	11365907	Sandro Antonio Rabelo Silva
HIX8D80	11370555	Alvaro Henrique Reis Cardoso
QPG0979	10525892	Paulo Roberto Soares Da Silva Filho
PSE5G58	10500033	Ilmar Antunes Ferreira

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1443 Sessão Ordinária realizada em 22/11/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
NTM5351	10430796	Wanderlei Augusto Da Silva
GMA0622	10479406	Jason Rodrigues Da Silva
QWT9547	10543609	Ronaldo Ferreira Dos Santos
HIR0811	10510029	Jose Marques De Souza
GOM7034	10480005	Jose Francisco Valim
JHP3070	11382858	Fernando Vinicius Soares Silva
HIJ7256	10383160	Domingos Roberto Da Silva Me
ODH5D21	10469711	Julio Magela Da Silva Filho
NYD7430	11411788	Josimar Henrique Martins
GRV5254	10513303	Wenio Henrique Ferreira Santos
HID0573	10454052	Pedro Antonio Benevenute Filho
HLK8750	11289240	Jason Pereira
GMB0394	10516467	Rivaldo Muniz Cardoso
OLO8999	10480895	Barbara Maria Maltez Dias Leite
HHX4631	10469284	Vanessa Das Gracas Silva
RME8F95	10503447	Jusceline Soares Dos Santos
HLI9339	10441304	Paulo Mateus Amador Soares
HHA0150	11414125	Joao Donizete Dos Santos
PVP6559	10476734	Guilherme A De Faria Soares
QNF6120	11414127	Claudia Emanuelle Santos

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1444 Sessão Ordinária realizada em 22/11/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PYZ5778	10511203	Simara Lucia Assis Mattos
MBC7694	10499523	Fabiana Cesar Pereira
JGJ2945	10466465	Lazaro Goncalves De Oliveira

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
DSM3872	10414713	Uanderson Natanael Da Silva
GTE6907	10467886	Joaquim Rocha Pereira
LRH6H94	10480452	Divino Alcantara da Cunha
CWJ7667	10527085	Daniel Rodrigues De Paula
JHN9534	10430566	Lucas Pereira Da Cruz
GRE9135	10463672	Karen Rodrigues Borges
QQT1236	10483926	Pedro Gomes Da Silva
PXO3812	10406865	Julio Cesar Coelho Machado
GZI4597	10547513	Edmilson Goncalves De Oliveira
HLM5E76	10402703	Estrutural Concreto Ltda
FIJ9952	10393024	Francelina Leao
OPH1138	10499755	Diogo Dos Reis Ambrosio
OWP7F80	11419791	Waltencir Geraldo Rodrigues De Souza
QMV1049	10471395	Minas Gerais Secretaria De Estad
OPB4389	10499785	Nazareno Pereira Vieira
JGS9768	10506668	Roberto Trindade Radespiel
HGI6A31	10509917	Rafael da Costa Gonçalves

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1445 Sessão Ordinária realizada em 22/11/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
RFM2F85	10267837	Marco Antonio Magalhaes Duarte
PPX9E10	11103359	Transportadora Travaglia Ltda Me
PVJ9695	10324137	Rosemary Pedrosa Sanchez
OWY8746	10260189	Silvano Pereira Dos Santos
GWC1361	10285683	Denise De Almeida Campos
NDF8197	10308824	Anderson Atila Ferreira Silva
HIT4058	10263199	Josiane Geralda Da Silva
FYL7172	10309908	Manuel Fernandes Gouveia Osasco Me
GNG8947	10347487	Romulo Cardoso De Almeida
OXC8F45	10363517	Jose Henrique Pinto
GWF8294	10325085	Valdivino Alves De Azevedo
HOH8528	10264272	Julio Cesar Coelho Machado
PVJ9695	10321211	Rosemary Pedrosa Sanchez
HJG9J25	10363076	Vinicius De Almeida Matos
GVE5006	10283742	Claudio Altivo De Paulo Junior
MTY2919	10267527	Elcio Danilo Russo Amorim
HFP4733	10337881	Marilandia Lerida Dos S Lima
GVO3242	10306500	Alclair Magela De Oliveira
GVE6272	10310032	Luiz Gustavo Dos Reis
OQU0517	10288687	Aguinel Evangelista Lourenco
OQH2040	11156735	Victor Henrique De O Pardinho
HKE1839	10311399	Gustavo Antonio Vieira Dias
NMJ7496	10222050	Elton Gomes Dos Santos Junior
JMI5899	10311270	Edmar Da Cruz Ferreira
EPM2217	10357639	Jevisson Silva Da Conceicao

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1446 Sessão Ordinária realizada em 22/11/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
LSA3064	10439465	Bruno Esteves Conde
HFM8050	12072804	Alexandre Cesar Ribeiro

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HIX8D80	11370526	Alvaro Henrique Reis Cardoso
FGB9025	10511631	Bruno Souza Silva
GUR3247	10582137	Rick Alvarenga Amaral
JTG9933	10532570	Mario Ribeiro Da Silva
PXT8J88	10486862	Gleice Santos Silva Nascimento
OMG4D62	10451280	Aguinaldo Aparecido De Oliveira
PWM0417	10543614	Marcus Edgar Vilela

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311250021080145.

OPH1138	10499753	Diogo Dos Reis Ambrosio
QUC6106	10383223	Liliane Castriota Beraldo
HDZ3E58	10471737	Jose Geraldo Felicio
HDU9140	11307600	Eni Dias Miranda
HJU6273	10503161	Futburger E Sorvelatti Ltda
HLI8939	10529267	Valdir Martins Guerra
EEU9H14	10521591	Ana Claudia Soares Botelho Ramos
HBV7077	10483538	Eliane Nonato Barroso Teixeira
HDX7979	10476825	Paulo Roberto Cesar
QPV7896	10460921	Reinaldo Xisto Vieira Costa
RFF1E19	10487208	Mario Alvarenga Mendes

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG

1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração

Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL

Súmula da 1447 Sessão Ordinária realizada em 22/11/2023

RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GTT8639	10499878	Antonio Da Luz Da Silva

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
LOA5637	10549161	Jose Maria Pego
GIM1H55	10580806	Lucilene Mendes Pereira Braga
RGB9E72	10486201	Jose Helio Dos Santos Me
HIR7857	10532252	Adiel Jose De Cristo
HKT4032	10493585	Leticia Da Costa Maria Martins
NYD7430	11411786	Josimar Henrique Martins
HAS1111	10471664	Bruna Silveira Polesca
PYH4657	10539229	Francisco Fonseca Matos
QNI3129	10487200	Joao Teixeira Goncalves
HFF6321	10451813	Regina Maria Marques De Carvalho
KND2992	10466626	Geraldo Goncalves Lana
OQW3E72	10479802	Jean Carlos Vitor Santos
OOW9705	10557035	Pedro Dias Da Cruz
PZN3529	10517635	Lucas Francisco Da Silva Resende
OPH1138	10499781	Diogo Dos Reis Ambrosio
EBC6169	10487121	Vericio Cristian Da Silva
HGA0077	10589978	Nagma Roberta De Paula
OWR1089	10487107	Washington Carlos Da Silva
PVB8375	10556851	Edvando Carlos Pereira

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG

1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração

Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL

Súmula da 1448 Sessão Ordinária realizada em 22/11/2023

RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HKH0743	10436543	Alex Junior Bittencourt Da Silva

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OWK0901	10485749	Marli Costa Meireles
GXI4I58	10533993	Angela Maria Costa
BIK3B84	10502989	Thiago Nogueira Penna
DRD6663	10560342	Edelves Goncalves Lacerda
OLT4D68	10499214	Valdemar Santos Lopes
PYE8158	10480761	Industria De Cal Sn Ltda
QQY4914	10533611	Sd Comercio De Minerais Ltda
FFH6494	10483485	Vicente Paulo Amorim
KNZ3326	10503740	Ricardo De Souza Sadala
KXO0I44	10533981	Adriano Alvarenga Rodrigues
QNN1242	10450752	Thiago Barroso Mourao Pereira
PXT0250	11420225	Irantides A. de O.MAcedo
QQK2203	10513663	Lucas Moreira De Almeida
KXO0I44	10533987	Adriano Alvarenga Rodrigues
PVB8943	10555259	Marlucia Beatriz Lopes Pereira
QWR6G80	11398446	Neile Leite Soares
RFE0D83	10504828	Valdeci Custodio Da Fonseca
GWR0250	11289539	
GMB0394	10516463	Rivaldo Muniz Cardoso

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG

1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração

Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL

Súmula da 1449 Sessão Ordinária realizada em 22/11/2023

RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HFM8050	12072807	Alexandre Cesar Ribeiro

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
QNG8H53	10530162	Pedro Eduardo De Faria Goncalves
QQC8996	10471573	Wendel Gomes Da Silva
HDQ8486	10399238	Elias Do Amaral
KTL3666	10469282	Marcio Jeremias Antunes
GYI9210	11362952	Erica Cristina Balbino
DHP6704	10435854	Lucia Aparecida Coutinho Silva
GTK6179	10534749	Poliana Soares Oliveira
QNQ5007	10483566	Jonathan Da Silva Santos
PYQ3188	10471804	Leandro de Souza Santos
HBU9943	10513740	Tamiris Miranda Goncalves
MPN7036	10364488	Helio Bento Da Costa Junior
FIK7519	10499412	Marco Antonio Leo
GSZ3545	10466116	Micaella Lopes De Sousa Cunha
HBN3224	10486639	Alexandre Bellini Tasca
QPS3580	11411382	Glenio De Melo Mendonca
HDZ9E41	10564330	Carlos Luiz Dos Santos
PYV0723	10437530	Leonardo De Araujo Dos Santos
HFB2483	10510456	Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
HFT8734	10525644	Nivaldo Ferreira Da Silva

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG

1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração

Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL

Súmula da 1450 Sessão Ordinária realizada em 22/11/2023

RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
FQI7H18	10393222	Monica Moura Da Silva

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GYW0560	11366101	Divino Do Mat Pereira Da Silva
HBU9943	10418468	Tamiris Miranda Goncalves
PVB5092	10467765	Valeriano Fernandes Da S.filho
HJF2123	10462589	Joao Paulo Da Silva
HJL0170	11383178	Carlos Adriano N Moreira
PYS3919	10525977	Hugo Tavares Sanchez Pinto
QOD5G23	10527132	Cicero Pereira Goncalves
HAB7548	10441641	Tharick Santos Lima
FRE0320	11414123	Fernando Lucas Diniz Maia
HIX8D80	11365893	Alvaro Henrique Reis Cardoso
NYQ7817	10462544	Caju Logística E Transportadora Ltda
HDR5628	10436926	Ailton Duarte Dos Santos
OPH1138	10499734	Diogo Dos Reis Ambrosio
QPE8A26	10399192	Warley Freitas Ferreira
GUR3247	10582159	Rick Alvarenga Amaral
RGC3F85	10466665	Mauro De Castro Pinto
HCI3I99	10471792	Lucas Henrique Campos Moraes
OQJ6266	10453718	Ivanildo Ferreira Lopes
QNW1166	10503976	Aline Nayara Henrique Evaristo

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

/Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral./

JARI-DER/MG

3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração

Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA

Súmula da 1431 Sessão Ordinária realizada em 20/11/2023

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
RFV5F81	10504831	Paulo Henrique Alves De Oliveira
GZI0264	10528005	Diego Júnior da Rocha Resende
GVQ4212	10488608	Witalo Siqueira Dos Santos Junior
QPZ2683	10418446	Marcos Dos Reis Chaves
RMK2G65	10553684	Aliança Agrícola Comercio De Ins
HFH4558	10517599	Geraldo Cesar Oliveira
QUT5123	10526199	GP Cargo Agenciam Cargas ltda
GXJ8400	11263148	Gean Felix De Souza Junior
HDM6682	10490637	Joao Bosco Da Silva
HKP3I18	10369741	Paulo Henrique Morais Silva
PFT4151	10498794	Juarez Aleixo De Souza
AUK5467	10443103	Nelido De Queiroz Ferreira
PWE2442	10410281	Paulo Cezar Marquezini
OKZ5239	10529605	Maria Lucia Bastos Da Costa
HDJ2E63	10540524	Wallinson Fernandes De Oliveira
QXP3B65	10492085	Hermann Roberto Reiche
EUP8794	10527987	Luciene Caldeira Ramos Gil
QUR3056	10431176	Gerson Silva Duarte
HBK5C56	10492344	Agnaldo Ferreira dos Santos
HFK2E74	10460145	José Batista Teixeira

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG

3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração

Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA

Súmula da 1432 Sessão Ordinária realizada em 20/11/2023

RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HAQ4073	10519361	Jussara Cardoso Moreira
DHS8403	10552521	Mercedes Fonda De Moura

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HCT1032	10505758	Davi Kenedy Carvalho De Oliveira
BZS4508	10509180	Leonardo Henrique A De Oliveira
PXL4913	10530043	Jose Francisco Costa
FDO5292	10483038	Manuel Fernandes Gouveia Osasco Me
PFT4151	10506128	Juarez Aleixo De Souza
HFQ7100	11346231	Marlon Bernardino Da Silva
OXI7162	10349154	Jeferson Henrique da Silva Siqueira
PWZ6870	11411294	Maciel Adriano De Castro
GZS9992	10415060	Higor Ferreira Miranda
HIN7706	10474155	Sidney Ferreira De Queiroz
NPV1871	10515289	Juliano Vieira Da Silva
GYI1123	10540614	R R Transp. E Terraplanagem Ltda
GVT1812	10505387	Manoel Dos Reis Silva
FUX4449	10451590	Douglas Corsino Pereira
PFT4151	10498805	Juarez Aleixo De Souza
OYS4I37	10506902	Marcus Vinícios De Almeida Silva
OPR7753	10412262	Maria Jose Ferreira Santana
HAZ1349	10504499	Reginaldo Paz De Siqueira

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG

3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração

Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA

Súmula da 1433 Sessão Ordinária realizada em 20/11/2023

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GZD5297	10521995	Maria Do Carmo A S Moreira
MQW9015	10596754	Francisco De Moura Dumont Junior
RMO9H37	10564899	Rosilda Pinheiro De Lima
PWG8000	11389996	Silvio Brandao Panissa
HLA9467	10448696	Janilson De Oliveira Correia
PFT4151	10498812	Juarez Aleixo De Souza
HBF1989	10480975	Maria Nelzira Torres
EQZ4332	10367081	Leonildo Benfica Camargo
HEL0197	10547535	Marcio Wagner Silva
OWK0901	10485724	Marli Costa Meireles
OPM8J67	10520367	Luiz Fernando Dos Santos Moreira
PVW8447	10506887	Claudio Gomes Batista
GYI2926	10333358	Paiva Gas Ltda 3313
GYI2926	10333356	Paiva Gas Ltda 3313
PWI8772	10493862	Sergio Alves Da Costa
HKT0331	10560417	Avelar Claudio
PVJ4284	10475044	Cleipison Alves Da Silva
PWU5E45	10572885	Coop De T I M E S Coopersem Ltda
HKO1562	10485715	Patricia Moreira Da Silva
GYA6971	10399630	Elisson Camilo Soares

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG

3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração

Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA

Súmula da 1434 Sessão Ordinária realizada em 20/11/2023

RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
EYC4945	10519227	Raquel Brigatto Cypriano

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HCQ2837	10584413	Reginaldo Alves Da Costa
DNO0E04	10521989	Josafa Batista Do Nascimento
FPO4G50	11353229	Guilherme Botelho Alvarez
NYD7430	11411785	Josimar Henrique Martins
GQH7950	11411465	Welington Gonçalves Neto
HIN2G82	10505874	Maria Da Conceição N Da Costa
QOM1055	10509199	Laticinios Sra Do C Ind E C Ltda
HFO7596	10364270	Elisangela Araujo Da Silva
HMV2614	10492121	Uanderley Ferreira Nascimento
QXX0I58	10514494	Evaldo De Fatima Lopes
PXO3812	10406838	Julio Cesar Coelho Machado
KXQ9C18	10522326	Keven Henrique Figueiredo Rocha
GCA3170	11411273	Edmar Voltolini
OPF4G73	10552722	Hudson Leite Vieira
GQV4053	10554748	Jose Gumercindo De Carvalho Juni
QWS5959	10428475	Washington Peixoto Coura
HDW4247	10569741	Antonio Jose Da Silva Castro
QXQ1F52	10446143	Dalila Dominique Duarte Rocha
GQH7950	11411464	Welington Gonçalves Neto

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG

3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração

Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA

Súmula da 1435 Sessão Ordinária realizada em 20/11/2023

RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
CRT2883	10458680	Fame Fabrica De Aparelhos E Material Ele

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
RFX8I00	11375272	Marli Camargos Pazeta Silveira
HNS1102	10390248	Antonio Carlos Dos Santos
HAV3B36	10408329	Francislei Da Paixao De Gois
NTI8380	11311085	Adilson Freitas Da Silva
PZY4947	10414495	Sergio Roberto Pereira Da Silva
HNS1A36	10371904	Felipe Ferreira da Silva
RFR9I36	10473478	Café Da Roca Ltda
HAK5619	10526842	Israel Alves Ribeiro
OPU9146	10469458	Pedro Paulo da Silva
BAY4077	10443043	Multitrans Transportes E Armazenagens Gerais Ltda
RFU5G46	10358889	Marcia Aparecida De Oliveira
PYY0509	10361245	Hugor Nogueira Mol De Carvalho
HJB8837	10559305	Marcio Moreira Lopes
NYD7430	11411784	Josimar Henrique Martins
AJG4E48	10465290	J R Transportes Ltda
EDS7109	10465108	Raquel Francisca Almeida
GRN5037	10396415	Lasaro Goncalves Da Silva
LST9603	10413066	Rafael Tavares De Azevedo
PUI1D97	10519952	Daniel Alves Da Silva

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG

3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração

Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA

Súmula da 1436 Sessão Ordinária realizada em 20/11/2023

RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HFM8050	12072803	Alexandre Cesar Ribeiro
QQC0591	10563653	Laylla N Serra Marinho

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
NZS8203	10549179	Zacarias Andrade De Souza Neto
QNZ0017	10521990	Almerindo Silveira
CGK1838	10528211	Sandra Regina Ramos Rodrigues
OQM1167	10541987	Ti Master Tecnologia Ltda
EAM6188	10526351	Augusto Pires Aparecido Da Silva
HNN7783	10493206	Kassia Garcia Pacheco
QQF6136	10364242	Nilo Pinto Rocha Junior
GYN7384	10430782	Jose Francisco Malaquias
HOH1592	10363376	Jorge Luiz Da Silva
PFT4151	10498772	Juarez Aleixo De Souza
HOB4784	10466110	Luiz Sergio Catao
HJF2123	10462584	Joao Paulo Da Silva
RFZ9A74	10385440	Milton De Aguiar Da Silva
JGK6060	11411126	Leandro Nunes Dos Santos
HKJ4845	10580803	Dionizio Moreira Freire
OPF7C44	10525814	Marcos Antonio de Oliveira
QQL9537	10535976	Nilo Pinto Rocha Junior
QWV4418	10514489	Ricardo De Souza Engel

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG

3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração

Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA

Súmula da 1437 Sessão Ordinária realizada em 20/11/2023

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OQW3E72	10501665	Jean Carlos Vitor Santos
EDJ1977	10495782	Juveci Pereira Dos Santos
BSH7214	10439355	Cristina Aux Messias Jesus
QPK6772	10493595	Romulo Antonio Bellico Fonseca
EZL3930	11289278	Jose Assis De Oliveira
HCT1032	10505762	Davi Kenedy Carvalho De Oliveira
QOG9D42	10446142	Josimary Ferreira Pires
GSM2I92	10372329	Berckson Miranda De Moura
HHK2659	10514868	Isnaldo Mendes De Souza Filho
OWQ8487	10516186	Marcelo Da Silva
OPR7753	10412267	Maria Jose Ferreira Santana
ILP8691	10542489	Luiz Fernando Zanetti
OWR5G66	10364468	David Patrick Silva De Oliveira
PVL6A22	10505543	Luiz Antonio Da Silva Fernandes
PLP5J18	10454608	Eliomar Da Trindade Vidal
RMH0I43	10530033	Paulo Melo Lima
PFT4151	10498777	Juarez Aleixo De Souza
HDF5298	10514199	José Bruno Rezende
OPF7C44	10525810	Marcos Antonio de Oliveira
OWQ5076	10484345	Celidio Firmiano Da Silva

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG

3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração

Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA

Súmula da 1438 Sessão Ordinária realizada em 20/11/2023

RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
QPE2186	10495540	Marcio Da Costa Silva

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GSY2233	10503657	Joao Paulo Pereira De Souza
PUI1D97	10519954	Daniel Alves Da Silva
RMI4F25	10587667	Estacio Marques Da Cunha Filho
HJU8B28	10532397	Helvio Moreira Da S Rodrigues
OWQ5076	10484326	Celidio Firmiano Da Silva
GTF5072	10511430	Paulo Enrique Dias Silva
RFH0I84	10525760	Sergio Cassio Torres Silva
PUY3E70	11326587	Lais Marques De Carvalho
CGK1838	10528214	Sandra Regina Ramos Rodrigues
QNE3023	10501856	Henrique Lopes Rodrigues
PVB5092	10501864	Valeriano Fernandes Da S.filho
PWZ6870	11411285	Maciel Adriano De Castro
HKR4210	11369348	Jose De Oliveira Dias
RMQ0B32	10505260	Conexao Locadora De Veic Ltda
HJX3I16	10462699	Antonio Marcos Moura Ramos
ODH5D21	10469719	Julio Magela Da Silva Filho
HIJ5355	10566822	Walter Lucio Borges
GXM4619	10386914	Jose Maria Pires
GXI4788	10359418	Carlos De Paula Pereira

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG

3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração

Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA

Súmula da 1439 Sessão Ordinária realizada em 20/11/2023

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
QNY8442	10470909	Bruno Mendes Guedes
BLB8633	10462970	Fausto Belo
BBH1I85	10457628	Edmar Soares Andrade
OKR2690	11288967	Gustavo Jose Rodrigues Pereira
AMI6186	10422221	Mayke Henrique Dos Santos
OPF4G73	10552739	Hudson Leite Vieira
GZK7096	10496741	Edivanio Rosa De Figueiredo
BOP3571	10503225	Joao Paulo De Araujo
OVS8C35	10560460	Brendo De Souza Ferreira
HJM9261	10513539	Maria Ap Pereira De Freitas
MPB1298	10460696	Cristiano Igidio De Godoi
OWQ9594	10385956	Laura Mourao Pires
HBD3D97	10525497	Alvino Cunha Silva
GCA3170	11410698	Edmar Voltolini
PXO3812	10406859	Julio Cesar Coelho Machado
PYT1I29	10525981	Camilla Thais Vieira Silva
QPX2459	10465107	Darcio Cantieri Junior
HEW4768	10390381	Jose Marcio Da Silva
EFU4616	10399228	Edmundo Leite Ferreira Filho
GQS9J25	10567074	Joao Victor Gomes Silva

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG

3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração

Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA

Súmula da 1440 Sessão Ordinária realizada em 20/11/2023

RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
QXD3615	10503504	Danthas Junio Magalhaes
HJF2123	10462588	Joao Paulo Da Silva

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HJF2123	10462586	Joao Paulo Da Silva
PXR8284	10483459	Vinicius Lacerda Ricardo
CGK1838	10528208	Sandra Regina Ramos Rodrigues
HIZ1919	10529393	Mateus Oliveira Santana
OPO7221	10563883	Mateus Augusto Silva
HEH3924	10501096	Marcus Antonio Do Carmo
QRH9J66	10431207	Luchi E Barcellos Advogados
HCF3D36	10483903	Anacleto Da Paixao Pinto
HDV8131	10465788	Tailene Soares Dos Santos
CPI8399	10462779	Jose Leonardo Vasconcelos
GZB0H18	10526161	Onofre Novais
QPF5271	10458682	Construsil C E Transp Ltda
NYD7430	11411/783	Josimar Henrique Martins
GIM1H55	10587625	Lucilene Mendes Pereira Braga
QOK8782	10505261	Elaine De Simoni Correa Lemos
QMV0701	10531100	Secretaria De Estado De Adm Prisional
JAI0C98	10480859	Maria Salete Pellizzoni Barp
RFB8D49	10526627	Geraldo Magela De Rezende

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral./

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 189/2023

Processo: L3903/HOR/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0006082/2023-26

Linha: LINHA 3903 CARANGOLA/CAIANA

Interessado: S.L. OLIVEIRA E SOBRINHA LTDA. (Fantasia: T.C. NSra. de Fatima)

Assunto: Linha 3903 CARANGOLA - CAIANA- Partidas de CARANGOLA: Alterar a frequência dos horários de 09h00 e 16h30 diário para segunda a sábado; cancelar os horários de 12h40, 19h00; implantar os horários de 09h15 e 17h00 domingo; 12h30 segunda a sábado. Partidas de CAIANA: Alterar a frequência dos horários de 17h45 de diário para segunda a sexta, 10h10 diário para segunda a sábado; cancelar os horários de 06h15 e 17h30; implantar o horário de 06h40 segunda a sábado.

Linha 39031 ESPERA FELIZ - CAIANA- Partidas de ESPERA FELIZ: Cancelar os horários de 07h00, 08h30, 10h45, 12h00 15h00 e 16h00; implantar os horários de 06h20 segunda a sábado; 07h15 e 11h15 segunda a sexta; 13h30 domingo. Partidas de CAIANA: Alterar a frequência do horário de 07h30 de segunda a sábado e feriado para segunda a sexta; cancelar os horários de 09h00, 11h05, 12h20, 15h20, 16h20; implantar os horários de 10h10 domingo; 11h30 segunda a sexta; 17h45 sábado; 18h00 domingo.”

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 191/2023

Processo: L1100/HOR/604 SEI/GOVMG: 1300.01.0006128/2023-45

Linha: 1100 - BELO HORIZONTE – ARAGUARI

Interessado: EXPRESSO UNIAO LTDA

Assunto: Linha 1100 - BELO HORIZONTE – ARAGUARI – Partidas ARAGUARI: Cancelar o horário de 11h00 diário; implantar o horário de 08h00 diário.”

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 192/2023

Processo: L3905/HOR/605 SEI/GOVMG: 1300.01.0004091/2022-48

Linha: 3905 - CONSELHEIRO LAFAIETE - BARBACENA

Interessado: COMPANHIA ATUAL DE TRANSPORTES

Assunto: Torna sem efeito, a pedido da delegatária, o assunto contido no Aviso 254/2022, publicado no DOEMG em 10/08/2022.”

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 193/2023

Processo: L3161/HOR/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0007574/2022-97

Linha: 3161 - BALDIM - SETE LAGOAS

Interessado: SARITUR - SANTA RITA TRANSPORTE URBANO E RODOVIARIO LTDA

Assunto: Retifica-se, a pedido da delegatária, o conteúdo do Aviso 030/2023 publicado no DOE MG em 28/01/2023, passando a prevalecer o seguinte: Linha: 3161 - BALDIM / SETE LAGOAS. Partidas de Baldim: Cancelar os horários de 05h45, 07h00, 07h50, 09h30, 11h30, 13h15, 16h15 e 17h30. Implantar os horários de 06h50 e 09h30 segunda a sexta; 08h00 sábado. Partidas de Sete Lagoas: Cancelar os horários de 06h45, 09h45, 11h45, 13h00, 14h45, 16h00, 19h00, 22h30. Implantar os horários de 13h00 segunda a sexta; 14h45 sábado. “

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 194/2023

Processo: L3672/HOR/602 SEI/GOVMG: 1300.01.0003627/2022-63

Linha: 3672 - BARBACENA - ANTONIO CARLOS

Interessado: EMPRESA BARRACA TURISMO LTDA

Assunto: Torna sem efeito os Avisos 238/2018 e 009/2019, publicados no DOE MG em 15/11/2018 e 31/01/2019, considerando a Decisão 194/2022 publicada no DOE MG em 24/12/2022, que deferiu o pleito de alteração de regime de funcionamento da linha Linha 3672 – BARBACENA/ ANTONIO CARLOS e ATP 3672-1 BARBACENA/ DR.SÁ FORTES. “

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 195/2023

Processo: L3620/HOR/601 SEI/GOVMG: 1300.01.0006757/2023-37

Linha: 3620 - PATOS DE MINAS - BRASILÂNDIA

Interessado: EMPRESA SAO CRISTOVAO LTDA.

Assunto: Linha 3620 PATOS DE MINAS - BRASILÂNDIA- Partidas de PATOS DE MINAS: Cancelar o horário de 16h15; implantar os horários de 09h30 e 16h30 diários. Partidas de BRASILÂNDIA: Implantar o horário de 11h30 diário.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311250021080146.

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 196/2023
Processo: L3525/HOR /606 SEI/GOVMG: 1300.01.0006758/2023-10
Linha: 3525 UBERLÂNDIA - UNAI - VIA URUGUAI
Interessado: EMPRESA SAO CRISTOVAO LTDA.
Assunto: Linha 3525-2 PATOS DE MINAS - UNAI VIA BR 365 (ATP) - Partidas de PATOS DE MINAS: Cancelar o horário de 14h30; implantar o horário de 14h00 diário. Partidas de UNAI: Cancelar o horário de 06h00; implantar o horário de 07h00 diário.”

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 197/2023
Processo: L4308/HOR /601 SEI/GOVMG: 1300.01.0006726/2023-98
Linha: 4308 - SANTA MARIA DO SUAÇUÍ - SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO
Interessado: VIACAO SAMARITANA LTDA
Assunto: Linha 4308 SANTA MARIA DO SUACUI - SAO SEBASTIAO DO MARANHAO - Partidas de SANTA MARIA DO SUACUI: Cancelar os horários de 06h00, e 13h30; implantar o horário de 06h00 segunda. Partidas de SAO SEBASTIAO DO MARANHAO: Cancelar os horários de 07h30 e 16h00; implantar o horário de 16h00 sábado.”

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 198/2023
Processo: L1145/HOR/602 SEI/GOVMG: 1300.01.0004020/2022-25
Linha: 1145 BELO HORIZONTE - MARIANA
Interessado: VIACAO PASSARO VERDE LTDA
Assunto: Torna sem efeito, por incorreção, o assunto contido nos Avisos 234/2022 e 186/2023, publicados no DOEMG em 10/08/2022 e 16/09/2023. “

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 204/2023
Processo: L3864/HOR/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0006444/2023-49
Linha: 3864 - ERVÁLIA - VISCONDE DO RIO BRANCO
Interessado: EMPRESA UNIDA MANSUR & FILHOS LTDA
Assunto: Linha 3864 - ERVÁLIA - VISCONDE DO RIO BRANCO: Partidas de ERVÁLIA: Alterar a frequência do horário de 07h45 de diário para segunda-feira. Partidas de VISCONDE DO RIO BRANCO: Cancelar os horários de 16h15 e 18h30; implantar o horário de 15h45 sexta-feira. Obs.: os horários prevalecerão somente no mês de dezembro. “

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 205/2023
Processo: L3779/HOR/602 SEI/GOVMG: 1300.01.0006509/2023-40
Linha: 3779 - JUIZ DE FORA / PORTO FIRME
Interessado: EMP. UNIDA MANSUR E FILHOS LTDA
Assunto: Linha 3779 - JUIZ DE FORA / PORTO FIRME: Partida de JUIZ DE FORA: Cancelar o horário de 08h15; implantar o horário de 07h30 sábado. Partida de PORTO FIRME: Cancelar o horário de 16h00; implantar o horário de 15h00 sábado. OBSERVAÇÃO: Este serviço opera somente no mês de dezembro. Linha 3779-1 - UBÁ/ VIÇOSA (ATP): Partida de UBÁ: Cancelar os horários de 12h30 e 17h20; implantar o horário de 12h45 diário. Partida de VIÇOSA: Alterar a frequência do horário de 06h15 segunda a sábado e feriado para segunda a sexta; cancelar o horário de 14h15; implantar o horário de 14h20 diário. Linha 3779-2 - JUIZ DE FORA / VIÇOSA (semidireto): Partida de JUIZ DE FORA: Cancelar os horários de 07h45, 10h00, 13h00, 14h45 e 21h00; implantar o horário de 13h30 sexta-feira. Partida de VIÇOSA: Cancelar os horários 08h20, 14h45, 17h00, 18h45 e 19h00; implantar os horários de 08h10 sábado e 19h15 domingo. OBSERVAÇÃO: O horário de 13h30 partida de Juiz de Fora irá operar somente na véspera de feriado prolongado e se ocorrer feriado à segunda-feira o horário de 19h15 domingo partida de Viçosa, será transferido para esse dia. Linha 3779-3 - JUIZ DE FORA / VIÇOSA (ATP): Partida de JUIZ DE FORA: Alterar a frequência do horário de 18h30 de segunda à sábado e feriado para diário; implantar os horários 07h30 de segunda a sábado e 14h45 diário. Partida de VIÇOSA: Alterar a frequência do horário de 12h30 de segunda à quinta e sábado, para diário; cancelar o horário 13h00; implantar o horário 16h00 diário. OBSERVAÇÕES: os horários de 07h30 partida de Juiz de Fora e 16h00 Viçosa não operam aos sábados no mês de dezembro. Levantamento de restrição de seção de: Juiz de Fora para Tabuleiro e de Juiz de Fora para Rio Pomba nas partidas de Juiz de Fora às 18:30”

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 206/2023
Processo: L4614/HOR/603 SEI/GOVMG: 1300.01.0001212/2023-81
Linha: 4614-SAO SEBASTIAO DO PARAISO - SAO TOMAZ DE AQUINO
Interessado: VCB TRANSPORTES LTDA. (Viação Campo Belo Ltda.)
Assunto: Torna sem efeito, a pedido da delegatária, o assunto contido no Aviso 087/2023 publicado no DOEMG em 25/03/2023. “

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 207/2023
Processo: L3759/HOR/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0002910/2023-19
Linha: Linha 3759 - PATOS DE MINAS - PATROCÍNIO
Interessado: EXPRESSO UNIAO LTDA
Assunto: Retifica-se, a pedido da delegatária, o Aviso 134/2023, publicado no DOEMG em 24/06/2023, passando a prevalecer:Linha 3759 - PATOS DE MINAS - PATROCÍNIO: Partida de PATROCÍNIO: Cancelar o horário de 19h30; implantar o horário de 18h15 diário. Partida de PATOS DE MINAS: Cancelar o horário de 20h00; implantar o horário de 19h20 diário.”

AVISO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 208/2023
Processo: L1079/HOR/602 SEI/GOVMG: 1300.01.0007704/2022-79
Linha: 1079-BELO HORIZONTE - CAMPOS ALTOS
Interessados: EMPRESA SANTA MARIA LTDA e Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA
Assunto: Linha 1079 - BELO HORIZONTE - CAMPOS ALTOS - Retificam-se, por iniciativa da SEINFRA, os Avisos nº 028/2023 e 068/2023 passando a prevalecer: Partidas de BELO HORIZONTE: Cancelar o horário de 16h30, segunda a sábado e feriados; implantar o horário de 17h00 de quinta a sábado. Partidas de CAMPOS ALTOS: Alterar a frequência do horário de 09h00 de segunda a sábado e feriados para segunda, sexta e sábado.

202 cm -24 1873424 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DESCENTRALIZADO DE CLÍNICAS PSICOLÓGICAS SEJUSP/2022-2023

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, torna pública a homologação de inscrições das Clínicas AVALIAR PSICOLOGIA LTDA e PR SERVIÇOS DE PSICOLOGIA EIRELI, após cumpridos os requisitos do Edital de Credenciamento Descentralizado de Clínicas Psicológicas/SEJUSP/ 2022-2023.

Belo Horizonte, 24 de Novembro de 2023
Rogério Greco
Secretário de Justiça e Segurança Pública

3 cm -24 1873302 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO

SEI nº 1450.01.0047173/2023-95. Doador: Senhor Paulo Henrique Pereira Borges. Donatário: Secretaria de Justiça e Segurança Pública, neste ato representada pelo Diretor Geral do Complexo Penitenciário Nossa Senhora do Carmo. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de canino. Valor total dos materiais doados: R$1.200,00. Data da assinatura: 22/11/2023.
SEI nº 1450.01.0097922/2023-94. Doador: Conselho da Comunidade na Execução Penal da Comarca de Pará de Minas. Donatário: Secretaria de Justiça e Segurança Pública, neste ato representada pelo Diretor do Complexo Penitenciário Doutor Pio Soares Canedo. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de canino. Valor total dos materiais doados: R$5.000,00. Data da assinatura: 22/11/2023.
SEI nº 1450.01.0173772/2022-11. Doador: Senhor David Couto Batista. Donatário: Secretaria de Justiça e Segurança Pública, neste ato representada pelo Diretor Geral da Penitenciária José Maria Alkimin. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de caninos. Valor total dos materiais doados: R$ 3.000,00. Data da assinatura: 22/11/2023. Belo Horizonte, mg 23 de novembro de 2023.

4 cm -24 1873136 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9368831.01.23

PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa MACIEL DOS REIS AGRELOS. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, ao Presídio de Pedra Azul, oriundo do processo de compra nº 1451044-0277/2022; SEI 1450.01.0113681/2022-46. OBJETO: 1.1 A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA do contrato inicial por mais 12(doze) meses, com início em 13/02/2024 e término em 12/02/2025. VALOR: R$ 1.099.809,60. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.145.4423.0001.339039-03.0.27.1,1451.06.421.145.4423.0001.339039-03.0.10.1.SIGNATÁRIOS:Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Maciel dos Reis Agrelos.Assinatura em: 24/11/2023.

3 cm -24 1872992 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9319182.02.23

PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA CONSÓRCIO OPERACIONAL DO TRANS. COLETIVO DE PASSAG. POR ÔNIBUS DO MUNICIP. DE BH - TRANSFACIL.ESPECIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 9319182/2022de prestaçãode serviços de fornecimento de bilhetes de transporte social para atendimento a Unidades da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo - SUASE, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no termo de referência. OBJETO: A PRORROGAÇÃOdo contrato inicial,por mais 12 (doze) meses,a contar de 29/01/2024. VALOR: O valor global do contrato, em virtude daPRORROGAÇÃOem tela, é deR$10.350,00 (Dez Mil, Trezentos e Cinquenta Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:nº 1451.06.243.143.4421.0001.339039.01.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Giselle Da Silva Cyrillo, Ana Flávia Camilo Da Silva e Ralisom Guimaraes De Andrade. Assinatura em: 24/11/2023.

4 cm -24 1873029 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

Pregão Eletrônico 162/2023 - Objeto: Preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, ao Presídio de Pouso Alegre, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, a presos e servidores públicos a serviço na unidade prisional em epígrafe. Homologo o lote único, nos termos dos documentos acostados aos autos do processo sei sob o número: 1450.01.0048825/2023-14, disponível no link: <https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=72055359>.

Pregão Eletrônico 92/2023 - Objeto: Preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, às Unidades Prisionais do Lote 308: Presídio de Caratinga e Presídio de Inhapim, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, a presos e servidores públicos a serviço nas unidades prisionais em epígrafe. Homologo o lote único, nos termos dos documentos acostados aos autos do processo sei sob o número: 1450.01.0100724/2023-03, disponível no link: < https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=77992476>.

Camilla Aparecida Drumond – 24/11/2023
Superintendente de Infraestrutura e Logística

5 cm -24 1873151 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

Pregão Eletrônico No. 176/2023. Objeto Preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, às Unidades Prisionais do Lote 307: Presídio de Muriaé, Penitenciária Doutor Manoel Martins Lisboa Júnior e Presídio de Eugenópolis, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, a presos e servidores públicos a serviço nas unidades prisionais em epígrafe. Homologo o processo licitatório o qual declarou vencedora para o lote 1 no valor de R$13.997.435,48, a empresa STRELLA SERVIÇOS LTDA. Camila Aparecida Drumond, superintendente de infraestrutura e logística. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, n. 4143 – Edifício Minas, 5º. andar Serra Verde Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023.

3 cm -24 1873240 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9400450/2023

PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa STRELLA SERVIÇOS LTDA. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço. OBJETO: Serviços de preparação, produção e fornecimento contínuos de refeições e lanches, na forma transportada, ao Presídio de Buritis, Pregão Eletrônico nº 160/2023, processo SEI! 1450.01.0050186/2023-30. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 01/12/2023. VALOR: R$ 1.331.556,68. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421.145.4423.0001.339039-03.0.10.1.SIGNATÁRIOS:Carlos Vinicius de Souza Figueiredo e Cecilia Costa Sierra.Assinatura em: 24/11/2023.

3 cm -24 1872990 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

Pregão Eletrônico No. 213/2023. Objeto Preparação, produção e fornecimento contínuos de refeições e lanches dentro das instalações daPenitenciária Francisco Floriano de Paula, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, a presos e servidores públicos a serviço na unidade prisional em epígrafe. Homologo o processo licitatório o qual declarou vencedora para o lote 1 no valor de R$ 7.794.983,20, a empresa STRELLA SERVIÇOS LTDA. Camila Aparecida Drumond, superintendente de infraestrutura e logística. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, n. 4143 – Edifício Minas, 5º. andar Serra Verde Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023.

3 cm -24 1873469 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1371.056.000.017/2017

De locação de imóvel urbano situado no Município de Governador Valadares, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Ronaldo Rocha Villela, CPF 64x.xxx.xxx-20, conforme processo SEI 1370.01.0014773/2019-75. Vigência: 12 (doze meses), com início em 30/11/2023. Valor global: R$ 84.370,44 (oitenta e quatro mil trezentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 1371.18.542.119.4317.0001.3.3.90.36.11.0.29.1 a) Locatária Marília Carvalho Melo – Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; b) Locador Ronaldo Rocha Villela.

3 cm -24 1873428 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

INFORMA A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL:

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o seguinte processo: *Roberto José da Silva/Fazenda Matão – CPF: ***.292.536-** – Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo em 49,00 ha – São João da Ponte/MG – Processo SEI nº 2100.01.0038769/2023-67, em 23/11/2023.

(a) Mário Lúcio dos Santos – Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco

RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

A URFBio Alto Médio São Francisco torna público o resultado de Credenciamento por Chamada Pública nº 01/2023, referente ao Processo SEI nº 2100.01.0055689/2022-03 – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar (café torrado e moído), dando ciência aos interessados de que até o dia 23/11/2023, não houve interposição de recursos, sendo a Prado Cafés Especiais Ltda. – CNPJ:21.577.523/0001-75, vencedora do certame.

Januária, 24 de novembro de 2023
(a) Mário Lúcio dos Santos – Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco

5 cm -24 1873242 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado: *Espólio de Luiza Alves Afonso/Fazenda Ribeirão das Caatingas - Gleba 02 - CPF ***.090.666-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 9,9766 ha, Turmalina/MG, Processo Nº 2100.01.0043769/2023-91 em 24/11/202.

(a) Eliana Piedade Alves Machado. Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.

3 cm -24 1873433 - 1

REQUERIMENTO

A Supervisora Regional da URFBio Centro Norte do IEF torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): *UFV BALDIM SPE LTDA/Fazenda São José - CPF/CNPJ 50.651.773/0001-06 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Baldim/MG – PA/Nº 2100.01.0041741/2023-42 em 23/11/2023.

(a)Karla Filizzola Andrade Viana. A Supervisora Regional da URFBio Centro Norte.

3 cm -24 1873419 - 1

REQUERIMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:

Silvio Barbosa/Fazenda Santa Maria - CPF 56.***.***-20 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Cássia/MG - Processo SEI Nº 2100.01.0042341/2023-41: em 24/11/2023.

*Incorporadora Jardim Europa 3 Ltda. - CNPJ 42.435.678/0001-47 - Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Área de Preservação Permanente - APP; supressão da cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo - Varginha/MG - Processo Nº 2100.01.0043951/2023-27: em 24/11/2023.

(a) Ronaldo Carvalho de Figueiredo.
O Supervisor Regional URFBio Sul.

3 cm -24 1873456 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais - Arsae-MG

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças, designada pela Portaria nº 304 de 04 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, ratifica e adjudica o processo de inexigibilidade de licitação referente ao processo de contratação do curso de Regulação Contratual, fornecido pela ABAR e pela PURC, com base no artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93 e no parecer jurídico nº 781/2023 de 23 de novembro de 2023 - Valor: R$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) Empresa Adjudicada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE REGULAÇÃO - ABAR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ –sob o número 03.657.354/0001-00- Dotação orçamentária: 2441.04.122.705.2500.0001.339039.48.0.59.1 - 2441.17.125.117.4295.0001.339039.48.0.59.1 2441.17.125.117.4296.0001.339039.48.0.59.1,

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023
Daniela Maria de Paula
Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças.

4 cm -24 1873382 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009315255/2021

De prestação de serviços que entre si celebram a Agência Reguladora de Serviços De Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG), e a empresa Agência de Integração Escola Ltda – Agiel - objeto: prorrogação de vigência. valor do contrato: R$442.053, 16 (quatrocentos e quarenta e dois mil cinquenta e três reais e dezesseis centavos)a partir de 7/12/2023 a 6/12/2024 – valor mensal do contrato: R$ 36.837,76 [Trinta e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos]- dotação orçamentária: 2441.04.122.705.2500.0001.339039.52.0.59.1; 2441.17.125.117.4295.0001.339039.52.0.59.1;2441.17.125.117.4296.0001.339039.52.0.59.1- - Signatários: contratante: Samuel Alves Barbi Costa - Diretor - contratada: Guilherme Almada morais - gerente

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023
LAURA SERRANO
Diretora-Geral

4 cm -24 1872994 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2023. Tipo: menor preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Subsecretaria de Compras Públicas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG-MG, realizará a licitação que tem por objeto o Registro de Preços para a eventual compra estadual de tiras reagentes e aparelhos glicosímetros para medição da glicemia capilar do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, por meio de disponibilização de adesão aos municípios mineiros, órgãos e entidades estaduais, sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão do pregão iniciará no dia 11/12/2023, às 10h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: comprascentrais@planejamento.mg.gov.br. BH/MG 27/11/2023.

Jafer Alves Jabour, Superintendente Central de Licitações e Contratações – SEPLAG-MG.

4 cm -22 1872063 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TA ao Contrato nº 9280560. Partes: Seplag e Localiza Veículos Especiais S.A. Objeto: acréscimo de 63 (sessenta e três) unidades,o equivalente a aproximadamente 5,83% (cinco inteiros e oitenta e três centésimos por cento) do quantitativo total contratado, de 1080 (mil e oitenta) unidades, ao quantitativo do Item 01. Dotações orçamentárias 1501 04 122 075 4170 0001 3 3 90 39 17 0. Fonte de recursos: 10 1. Valor: R$ 106.723,89 (cento e seis mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos). Data de assinatura: 24/11/2023. Assinam: Marcos Eduardo Silva Soares pela Seplag, Paulo Emílio Pimentel Uzêda e Felipe Ricardi dos Santos pela Localiza Veículos Especiais S.A.

3 cm -24 1872987 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2023. Tipo: menor preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Subsecretaria de Compras Públicas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG-MG, realizará a licitação que tem por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação dos SERVIÇOS DE SOFTWARES DE LICENÇA MICROSOFT, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão do pregão iniciará no dia 11/12/2023, às 10h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: comprascentrais@planejamento.mg.gov.br. BH/MG 27/11/2023.

Jafer Alves Jabour, Superintendente Central de Licitações e Contratações – SEPLAG-MG

3 cm -22 1872062 - 1

DECISÃO SEPLAG/SUBLOG Nº 2/2023/2023
DECISÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O Ordenador de Despesas, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Resolução SEPLAG nº 067, de 13 de julho de 2023, considerando o disposto no § 1º do art. 40 do Decreto nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, considerando o relatório da comissão (Documento SEI nº 75174536) do Processo Administrativo Punitivo, instaurado pela PORTARIA SEPLAG/SUBLOG nº 01, de 20 de setembro de 2023, em face da AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA, sediada na Est. Ten. Marques, nº 1.818, Galpão 16 a 21, Chá. Sta. Cruz, Santana de Parnaíba-SP, CEP 06.534-030, inscrita no CNPJ sob o nº 06.698.091/0005-90, e considerando a não apresentação de recurso pela referida empresa dentro do prazo legal, MANTÉM A DECISÃO SEPLAG/SUBLOG nº 1/2023 (75393016) pela aplicação da penalidade: multa de 3,2% (três inteiros e vinte centésimos) sobre o valor mensal faturado dos meses em que houve incidência de atraso passível de aplicação desta sanção, o que corresponde ao valor total de R$ 14.985,41 (catorze mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos), conforme disposto no item 30.5 do Termo de Referência do Almoxarifado Virtual (38749383), na medida em que as especificações previstas no Termo de Referência para a execução do contrato não foram observadas pelo fornecedor.

Marcos Eduardo Silva Soares
Subsecretário de Logística e Patrimônio
Ordenador de Despesa

6 cm -24 1872982 - 1

EXTRATOS DE TERMO DE COMPROMISSO DE PROJETOS SOCIOECONÔMICOS DO ANEXO I.3 DO ACORDO JUDICIAL DE REPARAÇÃO INTEGRAL RELATIVA AO ROMPIMENTO DAS BARRAGENS B-I, B-IV E B-IVA/CÓRREGO DO FEIJÃO A SEREM EXECUTADOS PELAS PREFEITURAS MUNICIPAIS
REFORMA DE PONTE EM MORADA NOVA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº. 75810693/2023 que entre si firmam o município de Morada Nova de Minas, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria De Estado de Planejamento e Gestão, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. OBJETO: Termo de Compromisso por meio do qual a prefeitura municipal declara capacidade técnica e operacional para execução do projeto “Reforma de Ponte em Morada Nova de Minas” compromete-se a executá-lo integralmente em total conformidade com o Escopo Técnico descrito no Formulário de Detalhamento da Iniciativa, assumindo todas as obrigações legais decorrentes e se responsabilizando pela reparação dos eventuais danos causados pela sua execução. VALOR: A prefeitura compromete-se a executar o projeto com a máxima eficiência, declarando a viabilidade financeira de executá-lo com o valor de R$5.522.487,21 (cinco milhões, quinhentos e vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos). VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso tem prazo de vigência de 28 meses a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, ou enquanto perdurarem as obrigações descritas no Termo. DATA DE ASSINATURA: 20/11/2023 SIGNATÁRIOS: Hermano Álvares Francisco de Moura (Prefeito municipal de Morada Nova de Minas); Luís Otávio Milagres de Assis (Coordenador do Comitê Gestor Pró-Brumadinho); Carlos Bruno Ferreira da Silva (Procurador da República), Leonardo Castro Maia (Promotor de Justiça); Antônio Lopes de Carvalho Filho (Defensor Público Estadual).

CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
NA BACIA DO PARAOPEBA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº 75813991/2023 que entre si firmam o município de Morada Nova de Minas, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria De Estado de Planejamento e Gestão, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. OBJETO: Termo de Compromisso por meio do qual a prefeitura municipal declara capacidade técnica e operacional para execução do projeto “Construção de Casas Populares na Bacia do Paraopeba” e compromete-se a executá-lo integralmente em total conformidade com o Escopo Técnico descrito no Formulário de Detalhamento da Iniciativa, assumindo todas as obrigações legais decorrentes e se responsabilizando pela reparação dos eventuais danos causados pela sua execução. VALOR: A prefeitura compromete-se a executar o projeto com a máxima eficiência, declarando a viabilidade financeira de executá-lo com o valor de R$ 10.771.183,57 (dez milhões, setecentos e setenta e um mil cento e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos). VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso tem prazo de vigência de 28 meses a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, ou enquanto perdurarem as obrigações descritas no Termo. DATA DE ASSINATURA: 21/11/2023 SIGNATÁRIOS: Hermano Álvares Francisco de Moura (Prefeito municipal de Morada Nova de Minas); Luís Otávio Milagres de Assis (Coordenador do Comitê Gestor Pró-Brumadinho); Carlos Bruno Ferreira da Silva (Procurador da República), Leonardo Castro Maia (Promotor de Justiça); Antônio Lopes de Carvalho Filho (Defensor Público Estadual).

13 cm -24 1873318 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311250021080147.

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

EDITAL DE LEILÃO Nº 119/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, , pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 119/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 756, 20/03/2020 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 46, 145.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
1.7 - O(s) lote(s) de número(s) foram excluído(s) deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 53,54,55,56,62,64,65,71,72,77,79,83,84,97,100,105 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 18/12/2023, às 08:00 horas e finalizada no dia 21/12/2023, a partir das 08:00 horas;
I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) segundos;
4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 11/12/2023, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
5.1.1 - auto socorro 2 irmãos - AV ANTONIO JUSTINO , Nº 501, A, BAIRRO VILA REIS - CATAGUASES
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c - Comprovante de endereço;
d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e - Telefone(s) para contato;
f - Certidão de credenciamento junto à CET-MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 53,54,55,56,62,64,65,71,72,77,79 ,83,84,97,100,105, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 21 de Dezembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 105.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 21 de Dezembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 105.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 21/12/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do(a) Delegacia de Polícia Civil , com sede no(a) Rua Ribeiro Junqueira, 399, Bairro Centro - Leopoldina , no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Leopoldina, na Rua José de Souza Lima, nº 115, bairro Bela Vista, Leopoldina - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de CATAGUASES, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Cataguases, 23 de Novembro de 2023
Diego Mattos de Vilhena
Delegado de Polícia1330797
Presidente da Comissão de Leilão CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
	20170	Sucata	9BFZK03A99B066379	EDS9347	Ford/Ka Flex	Preta	2008	R$ 0,00
1	20170	Recuperável	9BD146000R5289513	KOZ0220	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	R$ 600,00
2	20170	Recuperável	9BWCA41J614023663	KML5798	Vw/Golf	Branca	2000	R$ 1.000,00
3	20170	Recuperável	9BWZZZ30ZMT059860	BIV8822	Vw/Gol Cl	Branca	1991	R$ 300,00
4	20170	Recuperável	9BWZZZ30ZFP000649	KTG3696	Vw/Parati S	Bege	1985	R$ 800,00
5	20170	Recuperável	BJ178032	GMC2119	Vw/Fusca 1300	Azul	1975	R$ 200,00
6	20170	Recuperável	9BWZZZ30ZFP024712	GLU7282	Vw/Voyage Ls	Bege	1985	R$ 700,00
7	20170	Recuperável	9BWCA05X63T133595	AKS5G48	Vw/Gol 1.0	Preta	2003	R$ 1.000,00
8	20170	Recuperável	9BWAA05WXCP058925	HFF2847	Vw/Gol 1.0 Giv	Prata	2011	R$ 1.000,00
9	20170	Recuperável	9C2KC08505R047224	HDA5B97	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2005	R$ 300,00
10	20170	Recuperável	9C2JC1801MR571376	MPG6358	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1991	R$ 200,00
11	20170	Recuperável	9C2KD03106R013396	HCX1620	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	2006	R$ 800,00
12	20170	Recuperável	9C2JD170WWR010349	GSL6286	Honda/Xlr 125	Branca	1998	R$ 700,00
13	20170	Recuperável	9C2HA07003R013805	GWY8494	Honda/C100 Biz	Azul	2002	R$ 300,00
14	20170	Recuperável	9C2MD28002R114194	GWY8525	Honda/Xr 200r	Vermelha	2002	R$ 300,00
15	20170	Recuperável	9C6KE1940F0035094	LMC3369	Yamaha/Ybr125 Factor Ed	Branca	2014	R$ 200,00
16	20170	Recuperável	9C6KE1510C0037392	OPX2736	Yamaha/Factor Ybr125 E	Roxa	2012	R$ 1.000,00
17	20170	Recuperável	93FSTJXDBBM006169	QNP1857	Kasinski/Soft	Preta	2011	R$ 600,00
18	20170	Recuperável	9C6RG3110J0014399	PZU1714	Yamaha/Ybr150 Factor E	Vermelha	2017	R$ 1.000,00
19	20170	Recuperável	9C2KC08206R823570	HEP1B15	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2006	R$ 900,00
20	20170	Recuperável	9C2HB02107R038185	HKB9295	Honda/Pop100	Vermelha	2007	R$ 500,00
21	20170	Recuperável	9C2JC250WWR137963	GWE7426	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R$ 400,00
22	20170	Recuperável	9C2HA07003R057354	HBF5021	Honda/C100 Biz	Azul	2003	R$ 300,00
23	20170	Recuperável	9C2JC2501SRS27812	GRL3E43	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R$ 300,00
24	20170	Recuperável	9C2KC08505R031513	KUJ9112	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2004	R$ 400,00
25	20170	Recuperável	9C2KC08207R049121	HEN9957	Honda/Cg 150 Titan Esd	Prata	2007	R$ 300,00
26	20170	Recuperável	9C6KE1520C0117656	KOZ6G96	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2012	R$ 1.000,00
27	20170	Recuperável	9C6KG021070004538	HFQ8444	Yamaha/Lander Xtz250	Azul	2006	R$ 2.000,00
28	20170	Recuperável	9C2KC08207R021442	HDA6917	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2006	R$ 300,00
29	20170	Recuperável	9C2KC08106R853577	HDA5563	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	R$ 300,00
30	20170	Recuperável	9C2HA0700XR033071	GSL6676	Honda/C100 Biz	Vermelha	1999	R$ 500,00
31	20170	Recuperável	9C6KE1950E0012194	OQP7509	Yamaha/Ybr125 Factor K1	Vermelha	2013	R$ 900,00
32	20170	Recuperável	9C6KE01302015078	GZR0218	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	R$ 200,00
33	20170	Recuperável	9C6KE09208195400	HIQ4059	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2008	R$ 200,00
34	20170	Recuperável	9C2JC30101R016477	GWY7203	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R$ 200,00
35	20170	Recuperável	9C6KE1500B0042010	HGM7943	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Roxa	2011	R$ 1.000,00
37	20170	Recuperável	9C2KC2210HR019306	PZG6J37	Honda/Cg 160 Titan Ex	Preta	2017	R$ 3.000,00
38	20170	Recuperável	9C2JC4110BR319789	HMK4919	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R$ 400,00
39	20170	Recuperável	9C2KC08608R020855	LPF3874	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2008	R$ 500,00
40	20170	Recuperável	9C2KC08105R050269	HBP1633	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R$ 300,00
41	20170	Recuperável	9C2JC30708R543902	HHC8077	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R$ 700,00
42	20170	Recuperável	9C2JC30103R198796	GWY8H83	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R$ 200,00
43	20170	Recuperável	9C2JD0801SRS02882	GRT5819	Honda/Xl 125 S	Vermelha	1995	R$ 100,00
44	20170	Recuperável	9C2JC4110BR325109	HIE8291	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	R$ 1.000,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311250021080148.

45	20170	Recuperável	9C2JC250VVR165257	CBT6192	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 200,00
46	20170	Recuperável	93FSTJXHBCM010966	PWZ6548	Kasinski/Soft	Vermelha	2011	R$ 300,00
47	20170	Recuperável	9C2KC08108R050256	HFJ8868	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R$ 300,00
48	20170	Recuperável	9C2HA07005R000095	HBF6003	Honda/C100 Biz	Vermelha	2004	R$ 1.000,00
49	20170	Sucata	9BFZZZ54ZPB362936	KTN6160	Ford/Escort Hobby	Vermelha	1993	R$ 100,00
50	20170	Sucata	9BWZZZ377WP604887	LCN7283	Vw/Gol Special	Branca	1998	R$ 1.000,00
51	20170	Sucata	5E11JCC133911	KMO1391	Gm/Chevette	Bege	1983	R$ 200,00
52	20170	Sucata	9BGSC08WSRC621981	LAN4213	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1994	R$ 300,00
53	20170	Sucata	9BD159000R9062147	GSI8538	Fiat/Tempra Ouro 16v	Vermelha	1994	R$ 200,00
54	20170	Sucata	9BGSD08ZVVC752872	GKX5414	Gm/Corsa Super	Prata	1997	R$ 500,00
55	20170	Sucata	9BFZZZGDAVB011980	GUZ6490	Ford/Ka	Vermelha	1997	R$ 300,00
56	20170	Sucata	9BGJL69RNMB020665	KQZ0386	Gm/Monza Classic Se	Azul	1991	R$ 300,00
57	20170	Sucata	9BD17309T74189796	HMG8573	Fiat/Palio Wk Adven Flex	Branca	2006	R$ 500,00
58	20170	Sucata	9BFZZZFDAVB091064	GRY0436	Ford/Fiesta	Branca	1997	R$ 300,00
59	20170	Sucata	9BD146000R5353958	BZN4470	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	R$ 300,00
60	20170	Sucata	9BD178226W0751976	LCK7235	Fiat/Palio Edx	Azul	1998	R$ 300,00
61	20170	Sucata	9BD146000K3407359	GNO6054	Fiat/Uno Cs	Verde	1989	R$ 300,00
62	20170	Sucata	9BWZZZ377VP589032	GVU0G39	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Verde	1997	R$ 500,00
63	20170	Sucata	9BFZZZ54ZMB136848	GRB1475	Ford/Verona 1.8 Glx	Marrom	1991	R$ 300,00
64	20170	Sucata	BY007227	GKX5672	Vw/Gol L	Bege	1980	R$ 300,00
65	20170	Sucata	9BFZZZ33ZNP000257	GMU2758	Ford/Versailles 2.0 Ghia	Cinza	1992	R$ 300,00
66	20170	Sucata	9BFZZZ54ZSB699162	LAQ9426	Ford/Escort 1.0 Hobby	Cinza	1995	R$ 300,00
67	20170	Sucata	9BGKZ08GSRB401390	GSC3202	Gm/Kadett Gl	Cinza	1994	R$ 300,00
68	20170	Sucata	9BD146000H3181964	ADX4J56	Fiat/Uno 1.5 R	Vermelha	1987	R$ 500,00
69	20170	Sucata	9BGKT08KNMC316224	GUM7329	Gm/Kadett Sl Efi	Branca	1991	R$ 300,00
70	20170	Sucata	9BWZZZ30ZJT146423	GMC4545	Vw/Gol Gl	Bege	1988	R$ 500,00
71	20170	Sucata	9BWZZZ30ZPT133368	GPN1771	Vw/Gol Cl	Bege	1993	R$ 500,00
72	20170	Sucata	9BD159000S9129478	KQG8909	Fiat/Tempra Ie	Preta	1995	R$ 200,00
73	20170	Sucata	9BWCA05X95T077106	LAE4799	Vw/Gol 1.0	Branca	2004	R$ 500,00
74	20170	Sucata	9BD146000R5321739	DEA5959	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	R$ 500,00
75	20170	Sucata	9BWAA05U0AT185668	EAV7342	Vw/Gol 1.0	Vermelha	2009	R$ 500,00
76	20170	Sucata	9BGTC11UPNC109797	GRB0116	Gm/Chevette Dl1.6	Prata	1992	R$ 200,00
77	20170	Sucata	9BWZZZ377VT049464	GUC8165	Vw/Gol Mi	Branca	1997	R$ 300,00
78	20170	Sucata	9BD15844AC6573634	HML3998	Fiat/Uno Mille Way Econ	Prata	2011	R$ 300,00
79	20170	Sucata	9BWZZZ377ST159743	GTR5703	Vw/Gol 1000i	Branca	1995	R$ 300,00
80	20170	Sucata	9BD158068W4005272	LCL0118	Fiat/Uno Mille Ex	Vermelha	1998	R$ 300,00
81	20170	Sucata	9C2JC1801KR421596	GOD9531	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1989	R$ 300,00
82	20170	Sucata	LTEXCBLB7F1003172	PXI2045	I/Charming Bravax Bx50cc	Vermelha	2014	R$ 300,00
83	20170	Sucata	9C2JC250WVR069177	GQJ8552	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 300,00
84	20170	Sucata	LXYXCBL02F0223497	PXS9804	I/Shineray Xy 50 Q	Branca	2014	R$ 300,00
85	20170	Sucata	9C2KC08508R114980	HIT2141	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2008	R$ 200,00
86	20170	Sucata	9C2JC1801LR519180	GOG6286	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1990	R$ 200,00
87	20170	Sucata	94J2XCCE88M027136	HHA3802	Sundown/Max 125 Sed	Preta	2008	R$ 200,00
88	20170	Sucata	9C2MD2700XR005179	GTL4416	Honda/Nx 200	Verde	1999	R$ 200,00
89	20170	Sucata	9C2KC08306R000710	LVA2742	Honda/Cg 150 Job	Fantasia	2005	R$ 300,00
90	20170	Sucata	9C2JC1801LR545578	GRL7738	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	R$ 200,00
91	20170	Sucata	9C2JC250VVR232125	KPJ1563	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 200,00
92	20170	Sucata	9C6KE093060008470	KPE0394	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	2006	R$ 800,00
93	20170	Sucata	9C2JC2500XR119539	LCR9621	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R$ 300,00
94	20170	Sucata	9C2MC35008R089121	LUT2222	Honda/Cbx 250 Twister	Cinza	2008	R$ 500,00
95	20170	Sucata	9C2KC08105R144286	HBF6999	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R$ 300,00
96	20170	Sucata	9C2KC1670CR426777	LLP9049	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R$ 200,00
97	20170	Sucata	9C2MC2700XR019986	GXL0482	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1999	R$ 200,00
98	20170	Sucata	9C6KE037050027023	KRI0156	Yamaha/Xtz 125e	Branca	2004	R$ 200,00
99	20170	Sucata	9C2KC08505R062081	MQK7754	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2005	R$ 200,00
100	20170	Sucata	CG125BR2141758	GOG7220	Honda/Ml 125	Vermelha	1985	R$ 200,00
101	20170	Sucata	9C2JC250WVR032679	GVC4514	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R$ 200,00
102	20170	Sucata	9C2JC30102R217561	LOB8101	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R$ 200,00
103	20170	Sucata	9C6KE044040041426	HBF5443	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2003	R$ 200,00
104	20170	Sucata	9C2ND1110FR019602	LRY5916	Honda/Xre 300	Branca	2015	R$ 500,00
105	20170	Sucata	9C6KE1220A0124502	HEC8895	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2010	R$ 200,00

158 cm -24 1873345 - 1

EDITAL CITAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo, integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc., com fundamento na Resolução nº 723/2018, do Conselho Nacional de Trânsito, CITA/NOTIFICA, por edital, os condutores abaixo relacionados para comparecerem na sede da 4º Delegacia Regional de Polícia Civil de Sete Lagoas, situado na Rua Rui Barbosa, nº 157, Cemig, Sete Lagoas/MG, CEP, no horário entre 14h00 às 17h00, para ter conhecimento da instauração do processo administrativo de suspensão de CNH, tendo em vista ter cometido infração suspensiva/autônoma, que poderá gerar a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículos, realização do Curso de Reciclagem e aprovação em exame perante o Departamento de Trânsito ou nas Regionais, conforme os artigos nº 256, III, 261, parágrafo 1º e 268, II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97). O condutor deverá acompanhar pessoalmente ou por procurador a todos os atos processuais, sendo-lhe assegurado o amplo direito de defesa e o contraditório, conforme previsto na Constituição da República Federativa do Brasil, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como prosseguimento no feito, nos termos do Art. 14, da Res. 723/2018, do CONTRAN. NOTIFICA os condutores para apresentarem defesa, no Cartório de Trânsito no endereço acima citado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, considerando que podem ser realizados por via postal. Dado e passado nesta cidade de Sete Lagoas-MG, 24 de novembro de 2023. Eu, André Philipp Paiva Nogueira, presidente da comissão, o digitei.

Condutor: Ailton Martins Belle
RENACH: 04391087408
PROCESSO: 012481111
Condutor: Alan Vitor de Araujo
RENACH: 05338278658
PROCESSO: 012760718
Condutor: Carlos Roberto da Silva
RENACH: 02712511185
PROCESSO: 014283716
Condutor: Esrael de Souza Teixeira
RENACH: 04803979906
PROCESSO: 012481418
Condutor: Emiane Soares Bandeira
RENACH: 03665647124
PROCESSO: 014181609
Condutor: José Benevenuto dos Santos
RENACH: 01885175848
PROCESSO: 014283717
Condutor: Hernane Saldanha Lopes
RENACH: 02554827100
PROCESSO: 012481517
Condutor: Leonardo Cota Leles
RENACH: 03408280800
PROCESSO: 012760692
Condutor: Marcelo Fonseca Santos
RENACH: 02315492936
PROCESSO: 012760626
Condutor: Valdeci Rodrigues da Silva
RENACH: 04482444770
PROCESSO: 014283701
Condutor: Wagner Navarro de Souza
RENACH: 04961350097
PROCESSO: 014181635
Condutor: Washington Aparecido Pereira Reis
RENACH: 06637620527
PROCESSO: 012481290
Condutor: Weslei Junio Gomes Cota
RENACH: 05495729455
PROCESSO: 014283725

EDITAL CITAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo, integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc., com fundamento na Resolução nº 723/2018, do Conselho Nacional de Trânsito, CITA/NOTIFICA, por edital, os condutores abaixo relacionados para comparecerem na sede do 16º Departamento de Polícia Civil de Sete Lagoas, situado na Rua Rui Barbosa, nº 157, Cemig, Sete Lagoas/MG, no horário 14h00 às 17h00, para ter conhecimento da instauração do processo administrativo de suspensão de CNH, tendo em vista ter atingido a contagem igual ou superior a 40 (quarenta) pontos em seu prontuário de habilitação, em período de 12 meses, que poderá gerar a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículos, realização do Curso de Reciclagem e aprovação em exame perante o Departamento de Trânsito ou nas Regionais, conforme os artigos nº 256, III, 261, parágrafo 1º e 268, II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97). O condutor deverá acompanhar pessoalmente ou por procurador a todos os atos processuais, sendo-lhe assegurado o amplo direito de defesa e o contraditório, conforme previsto na Constituição da República Federativa do Brasil, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como prosseguimento no feito, nos termos do Art. 14, da Res. 723/2018, do CONTRAN. NOTIFICA os condutores para apresentarem defesa, no Cartório de Trânsito no endereço acima citado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, considerando que não foram localizados por via postal. Dado e passado nesta cidade de Sete Lagoas-MG, 24 de novembro de 2023. Eu, André Philipp Paiva Nogueira, presidente da comissão, o digitei.

Condutor: João Bosco F. de Souza
RENACH: 02960010528
PROCESSO: 012624577
PONTOS: 43
Condutor: Juscelino Pereira da Silva
RENACH: 06381755432
PROCESSO: 014110353
PONTOS: 68
Condutor: Lawrance Giovanni T. Costa
RENACH: 02828282507
PROCESSO: 014283741
PONTOS: 54
Condutor: Marcus Vinicius S. da Silva
RENACH: 07171553201
PROCESSO: 014283769
PONTOS: 44
Condutor: Maria Suely de P. N. Almeida
RENACH: 0271250527
PROCESSO: 014283771
PONTOS: 43

24 cm -24 1873021 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

EXTRATO DE CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Extrato dos Contratos de prestação dos serviços de assistência à saúde. Partes – Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, por meio de seu Presidente André Luiz Moreira dos Anjos, ou por seu Diretor de Políticas (por delegação de competência), Pedro William Ribeiro Diniz, e prestadores de serviços de assistência em saúde nas regiões do Estado de Minas Gerais. Espécie: Credenciamento. Preço: Conforme Tabela do IPSEMG. Segue a relação dos contratados.

Nº Contrato	Município	CPF/CNPJ	Contratado	Inicio Vigência	Fim Vigência	Valor Contratual (R$)	Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde médica, hospitalar ou odontológica nas especialidades/serviços
8022023	Águas Formosas	**3285810001**	Biomed Laboratório de Análises Clínicas Companhia Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	180.000,00	Patologia Clínica
8422023	Almenara	**6247530001**	Marcio Cardoso Mares	01/10/2023	30/09/2028	180.000,00	Fisioterapia
8342023	Araguari	**2431590001**	Laboratório de Análises Clínicas Santa Lúcia Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	180.000,00	Patologia Clínica
7932023	Barbacena	**2476230001**	Top-Saúde Serviços Médicos Barbacena Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	660.000,00	Ortopedia e Traumatologia
9302023	Belo Horizonte	**615856**	Lívia Paula Freire Bonfim	06/10/2023	06/10/2025	408.000,00	Médico Suporte Regulação
9222023	Belo Horizonte	**4183556**	Jéssica Maria Figueiredo de Rezende	03/10/2023	03/10/2025	408.000,00	Médico Suporte Regulação
8682023	Belo Horizonte	**46320001**	Centro de Oftalmologia Avançada Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	1.080.000,00	Oftalmologia
8622023	Belo Horizonte	**808700001**	Phd-Imagens Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	1.200.000,00	Radiodiagnóstico Ultrassonografia
8372023	Belo Horizonte	**7682420001**	Sonar Medicina Diagnóstica Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	1.200.000,00	Radiodiagnóstico Ultrassonografia
8082023	Belo Horizonte	**1582710001**	Ecograf Núcleo de Diagnóstico Cardiovascular Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	3.000.000,00	Cardiologia
8302023	Betim	**7603310001**	Sermeangi - Serviços Médicos de Angiologia e Ginecologia	01/10/2023	30/09/2028	600.000,00	Angiologia Cirurg. Vascular Instrumental Ginecologia E Obstetrícia
8322023	Betim	**2572830001**	Laboratório João Paulo de Análises Clínicas Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	1.800.000,00	Patologia Clínica
7892023	Boa Esperança	**75210001**	Laboratório de Análises Clínicas Renato Naves Barbosa Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	240.000,00	Patologia Clínica
9142023	Cambuí	**754460001**	Laboratório de Análises Clínicas Nossa Senhora do Carmo Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	420.000,00	Patologia Clínica
8702023	Campos Gerais	**155630001**	Ultra -Imagem Campos Gerais Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	420.000,00	Ultrassonografia
7702023	Caratinga	**032310001**	G.P.A Clínica Medica Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	300.000,00	Clínica Geral
8062023	Carlos Chagas	**656210001**	Laboratório Previna Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	120.000,00	Patologia Clínica
7822023	Carmo do Rio Claro	**192000001**	Exame Análises Clínicas Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	180.000,00	Patologia Clínica
8102023	Conceição do Rio Verde	**901500001**	Laboratório Nossa Senhora da Conceição Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	180.000,00	Patologia Clínica
8562023	Contagem	**067838000133	Centro Clínico Moraes Santos Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	150.000,00	Odontologia Clínica Periodontia
7712023	Coração de Jesus	**233780001**	Análises Clínicas Gomes e Barreto Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	228.000,00	Patologia Clínica
9102023	Coronel Fabriciano	**685990001**	Emprevendas Ltda. Me	01/10/2023	30/09/2028	180.000,00	Fisioterapia
8872023	Curvelo	**03780001**	Laboratório de Análises Clínicas Ferreira Goncalves Ltda	01/10/2023	30/09/2028	300.000,00	Patologia Clínica
9132023	Divinópolis	**31530001**	Cid - Centro de Investigações de Diagnósticos Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	480.000,00	Patologia Clínica
9182023	Divinópolis	**007980001**	Odontologia Santa Mônica S/C Ltda.	02/10/2023	30/09/2028	150.000,00	Odontologia Clínica Prótese Odontológica
9172023	Divinópolis	**9275210001**	Laboratório Divinópolis Limitada	02/10/2023	30/09/2028	396.000,00	Patologia Clínica
7912023	Espinosa	**045060001**	Laboratório União Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	180.000,00	Patologia Clínica
8442023	Eugenópolis	**9267810001**	Laboratório Clínico Bioanálise Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	180.000,00	Patologia Clínica
9212023	Governador Valadares	**637390001**	Centro de Tratamento de Saúde Ltda.	03/10/2023	30/09/2028	360.000,00	Fisioterapia
8352023	Governador Valadares	**209760002**	Life Medic Medicina e Fisioterapia Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	2.400.000,00	Fisioterapia Ortopedia e Traumatologia
8362023	Governador Valadares	212990370001**	Laboratório Laborval Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	612.000,00	Patologia Clínica
8692023	Guanhães	**16392000119	Carla Marina Rosa	01/10/2023	30/09/2028	180.000,00	Fisioterapia
8842023	Igarapé	**014113000116	Laclibe- Laboratório de Análises Clínicas de Igarapé Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	180.000,00	Anatomia Patológica e Citopatologia Patologia Clínica
8072023	Ipanema	**8607180003**	Laboratório São Lourenço Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	330.000,00	Patologia Clínica
9042023	Itapecerica	**8046920001**	Santa Casa de Misericórdia e Mat Santana ee Itapecerica	01/10/2023	30/09/2028	1.500.000,00	Hospital Geral
9192023	Itaúna	**4689230001**	Geraldo Majela Pereira Otorrino	02/10/2023	30/09/2028	540.000,00	Otorrinolaringo-logia
8612023	Janaúba	**06650001**	Instituto de Fisioterapia e Ortopedia de Janaúba Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	180.000,00	Fisioterapia
9202023	Janaúba	**785410001**	Centro de Medicina Diagnóstica de Janaúba Ltda.	02/10/2023	30/09/2028	840.000,00	Cardiologia Ortopedia e Traumatologia Pediatria Radiodiagnóstico Tomografia Computadorizada Ultrassonografia
8172023	Juiz de Fora	**860790001**	Veneza Diagnóstico por Imagem Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	660.000,00	Radiodiagnóstico Ressonância Magnética Ultrassonografia
8532023	Juiz de Fora	**7950730001**	Clínica Núcleo Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	420.000,00	Oftalmologia
8852023	Juiz de Fora	**2638500001**	Marco Aurélio Moreira Vieira Eireli	01/10/2023	30/09/2028	480.000,00	Cardiologia

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231125002108014 9.

8242023	Juiz de Fora	**4530230001**	Ceson - Centro de Ultrasonografia S/S	01/10/2023	30/09/2028	606.000,00	Ultrassonografia
8792023	Juiz de Fora	**0977480001**	Silva Magalhaes Serviços Médicos Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	540.000,00	Oftalmologia
8642023	Juiz de Fora	**4546990001**	Laboratório Lawall de Análises Clínicas Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	744.000,00	Patologia Clínica
8632023	Juiz de Fora	**6693370001**	Monica Resende Cesar	01/10/2023	30/09/2028	540.000,00	Ginecologia e Obstetrícia
8812023	Juiz de Fora	**2520090001**	Clínica Médica Gondim Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	540.000,00	Otorrinolaringo-logia
8912023	Lagoa Santa	**913630001**	Clínica do Atleta e do Cardiopata Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	420.000,00	Cardiologia
9112023	Lavras	**4626090001**	Cardiolavras Centro de Cardiologia Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	360.000,00	Cardiologia
9272023	Leopoldina	**1886510001**	Fisiolabor Clínica de Fisioterapia Ltda.	05/10/2023	30/09/2028	132.000,00	Fisioterapia
8882023	Machado	**69270001**	Denise Maria Pereira Borelli	01/10/2023	30/09/2028	180.000,00	Patologia Clínica
8262023	Manhuaçu	**16040001**	Laboratório de Análises Apolo Ltda-Me	01/10/2023	30/09/2028	480.000,00	Patologia Clínica
8192023	Manhuaçu	**309080013**	RM Laboratório de Análises Clínicas Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	450.000,00	Patologia Clínica
8492023	Miraí	**0633270001**	Rubens das Neves Rocha Junior	01/10/2023	30/09/2028	300.000,00	Clínica Geral
8012023	Monte Carmelo	**962580001**	Clinica Monteiro & Franco Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	#N/D	Odontologia Clínica
8292023	Montes Claros	4549521000153	Clínica Otorrino Narlete Miranda Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	1.200.000,00	Otorrinolaringo-logia
8332023	Montes Claros	**747550001**	Fisioclin - Centro de Fisioterapia Especializada Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	840.000,00	Fisioterapia
8152023	Montes Claros	**559720001**	Instituto Fisioterápico do Norte de Minas Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	360.000,00	Fisioterapia
8602023	Montes Claros	**3268590001**	Hospital do Câncer do Norte de Minas Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	9.000.000,00	Oncologia Quimioterapia do Câncer
8002023	Montes Claros	**3942740001**	Roseny Reis Araújo	01/10/2023	30/09/2028	900.000,00	Dermatologia
7942023	Montes Claros	**2145600001**	Centro de Diagnóstico e Imagens São Miguel Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	3.000.000,00	Ressonância Magnética Tomografia Computadorizada
8282023	Montes Claros	**2381970001**	Clínica Diagnóstica e Terapêutica Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	1.830.000,00	Endoscopia Digestiva Ultrassonografia
9242023	Montes Claros	**3541840001**	Centro Oftalmológico do Norte de Minas Ltda.	03/10/2023	30/09/2024	960.000,00	Oftalmologia
9262023	Muriaé	**115750001**	Centro de Diagnóstico do Hospital São Paulo Ltda.	05/10/2023	30/09/2028	1.200.000,00	Radiodiagnóstico Ultrassonografia
8552023	Muriaé	**157100001**	Anplab Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	600.000,00	Anatomia Patológica e Citopatologia
9002023	Muriaé	**751460001**	Cemac - Centro Muriaeense de Apoio a Cidadania	01/10/2023	30/09/2028	24.000.000,00	Hospital Geral
7692023	Muriaé	**6438100001**	Clínica de Olhos Oculistas Associados de Muriaé Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	1.200.000,00	Oftalmologia
8902023	Padre Paraíso	**439060001**	Laboratório Caires Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	132.000,00	Patologia Clínica
8572023	Pará de Minas	**9807720001**	Laboratório Mafra Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	420.000,00	Patologia Clínica
7902023	Pará de Minas	**1267320001**	Pará de Minas Diagnóstico por Imagem Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	600.000,00	Ressonância Magnética Tomografia Computadorizada
8662023	Paracatu	**536730001**	M.M. Laboratório Sociedade Simples Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	360.000,00	Patologia Clínica
8202023	Paracatu	**4167440001**	Uyara Aguiar Adjuto e Cia Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	1.200.000,00	Oftalmologia
9052023	Paraguaçu	**657550001**	Leite e Leite Análises Clínicas Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	180.000,00	Patologia Clínica
8312023	Passos	**0579400001**	Menegate Faria Serviços Médicos S.A	01/10/2023	30/09/2028	360.000,00	Oftalmologia
8162023	Patos de Minas	**638240001**	Consultório Medico de Imagens Coelho Guimaraes Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	1.500.000,00	Cardiologia Radiodiagnóstico Tomografia Computadorizada Ultrassonografia
7882023	Pedro Leopoldo	**8645890001**	Laboratório Dom Bosco Vetor Norte Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	180.000,00	Patologia Clínica
8232023	Poços de Caldas	**238170001**	Cim - Centro Integrado de Imagem Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	360.000,00	Radiodiagnóstico Ultrassonografia
8092023	Pouso Alegre	**6255410001**	Gonçalves Couto Serviços Médicos Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	480.000,00	Oftalmologia
7542023	Raul Soares	**0904090001**	Hospital São Sebastiao de Raul Soares	01/10/2023	30/09/2028	1.500.000,00	Hospital Geral
9022023	Salinas	**603260001**	Clínica de Fisioterapia Flavio Henrique Costa Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	180.000,00	Fisioterapia
9122023	Salinas	**137030001**	Luciana Rocha Mendes - Fisioterapia	01/10/2023	30/09/2028	1.800.000,00	Fisioterapia
9152023	São Francisco	**087910001**	Empreendimentos Laboratoriais São Judas Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	360.000,00	Patologia Clínica
8122023	São Gonçalo do Sapucaí	**9685260001**	Maria Ivanise Rios	01/10/2023	30/09/2028	282.000,00	Clínica Médica Pediatria
8182023	São João Nepomuceno	**896900001**	Fisioterapia Garbosa Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	180.000,00	Fisioterapia
9092023	Sete Lagoas	**979350001**	Clifesp Clínica de Fisioterapia Especializada Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	600.000,00	Fisioterapia Ortopedia e Traumatologia
9082023	Sete Lagoas	**2730940001**	Diag Med Centro de Diagnóstico em Medicina Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	1.680.000,00	Radiodiagnóstico Ressonância Magnética Tomografia Computadorizada Ultrassonografia
8862023	Taiobeiras	**4287660001**	Clínica Alves e Costa de Taiobeiras Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	180.000,00	Fisioterapia
8992023	Teófilo Otoni	**1211490001**	Radiology - Medicina Diagnóstica Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	600.000,00	Ultrassonografia
8652023	Três Corações	**484890001**	Centro de Cardiologia de Três Corações Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	600.000,00	Cardiologia
9252023	Ubá	**4980220001**	Leonardo Carone Provezano & Cia. Ltda.	04/10/2023	30/09/2028	360.000,00	Fisioterapia
8222023	Uberaba	**4835270001**	Sociedade Integrada de Saúde Odontológica Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	720.000,00	Endodontia Odontologia Clínica Periodontia
8892023	Uberlândia	**61990001**	Instituto Rocha e Silva SS Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	1.122.000,00	Oftalmologia
8032023	Uberlândia	**376660001**	Clínica Odontológica Queiroz Silveira Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	480.000,00	Endodontia Odontologia Clínica
9072023	Uberlândia	**536110001**	Clínica Odontológica Maciel S/S Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	720.000,00	Cirurgia Odontológica Endodontia Odontologia Clínica Prótese Odontológica
7992023	Varginha	**6564630001**	Laboratório Análises Clínicas Virginia Ltda.	01/10/2023	30/09/2028	300.000,00	Patologia Clínica

Obs.: Dotações Orçamentárias
Hospital – Hospital Dia (PJ) 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 Fonte 49 01 ou 50 1 ou 60 1
Laboratório – Clínica Médica - Consultório Médico (PJ) 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 Fonte 49 1 ou 50 1
Serviços Odontológicos: 2011 10 302 010 4 075 0001339013 17 0 50 1 ou 2011 10 302 010 4 075 0001339036 09 0 50 1 ou 2011 10 302 010 4 075 0001339039 29 0 50 1
Auditor Médico, Enfermeiro e Odontológico (Revisor/PF): 2011 10 122 010 2 026 0001 339013 17 0 50 1 ou 2011 10 122 010 2 026 0001 339036 08 0501
Reguladores: 2011 10 122 010 2026 0001 339036 0 50 1

260 cm -24 1873005 - 1

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2012015.101/2023. Objeto: Aquisição demateriais médico-hospitalares do tipo agulha 13 x 0,45 mm e outros, para assistência à saúde dos beneficiários do IPSEMG atendidos no Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP, sob a forma de entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.. Data da sessão pública: 11/12/2023, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsemg.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023.
Bruno Ramos Stancioli – Gerente de Aquisições
e Suprimentos do IPSEMG.

4 cm -24 1873026 - 1

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços de Revisão Técnica Médica 762/2022 que Entre Si Celebram o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG E RENATA AZEVEDO MATTAR CAMBRAIA. Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços de Revisão Técnica Médica 762/2022, a partir da sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por RENATA AZEVEDO MATTAR CAMBRAIA, usuário externo, em 07/11/2023, às 15:39; conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por Rejane Lemos Marques Loures, Gerente, em 21/11/2023, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

4 cm -24 1873007 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato: 4º Termo Aditivo do Contrato n°9223772/2019. SEI: 2010 0043944/2020-07. Contratada: H Medical Importação e Comércio Ltda. Objeto: Renovação/Alteração. Vigência: 29/11/2023 a 28/11/2024. Valor: R$ 144.592,00. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 0001 339030 10 0 50 1. Base Legal: art.57, I, e § 2º, art. 65, I,*b, II*e § 1º da Lei Federal 8666/93 c/c a própria Lei Federal 13.709/18. Samar Musse Dib. - Gerente. João Luiz Mercadante. – Contratado.

2 cm -24 1873037 - 1

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2012015.056/2023. Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares do tipo CONJUNTO DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA, em regime de consignação, com pacto adjeto de comodato de 01 (uma) bomba centrífuga tipo BIOPUMP, para a Clínica de Cirurgia Cardíaca do Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP, mediante fornecimento parcelado, pelo período de 12 (doze) meses. Data da sessão pública: 11/12/2023, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsemg.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023.
Bruno Ramos Stancioli – Gerente de Aquisições
e Suprimentos do IPSEMG.

4 cm -24 1872917 - 1

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento de MONIQUE RIBEIRO DO AMARAL, CPF **2.851.386-**, do município de BELO HORIZONTE/MG, para prestação de serviços de auditoria médica e de enfermagem nas contas dos procedimentos técnicos dos serviços de saúde credenciados do Instituto, no valor global estimado de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 2011 10 122 010 2 026 0001 3 3 90 36 0 FONTE 50.1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 23/11/2023, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

4 cm -24 1872845 - 1

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 40/2023

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, por meio do seu Diretor de Saúde, autoriza a prorrogação do prazo de inscrição, até o dia 26/12/2023, no Edital nº 40/2023 para credenciamento de MÉDICO COM RESIDÊNCIA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM PEDIATRIA, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 09/11/2023, à página 142 do Caderno 1.

Belo Horizonte, 24 de Novembro de 2023.
SAMAR MUSSE DIB
Diretor de Saúde

3 cm -24 1872870 - 1

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2012015.217/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e partes de reposição, em 26 (vinte e seis) ventiladores pulmonares (respiradores) da marca LEISTUNG, modelo LUFT5 alocados no CTI adulto e no SMU adulto do Hospital Governador Israel Pinheiro – HGIP, mediante contrato anual, pelo período de 12 (doze) meses. Data da sessão pública: 12/12/2023, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsemg.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023.
Bruno Ramos Stancioli – Gerente de Aquisições
e Suprimentos do IPSEMG.

4 cm -24 1872938 - 1

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO MÉDICO E DE ENFERMAGEM À REGULAÇÃO Nº 930/2023. Contratante: IPSEMG. Contratado: LIVIA PAULA FREIRE BONFIM. Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços de suporte Técnico e de Enfermagem à Regulação nº 930/2023, por descumprimento da Décima Primeira tendo em vista ausência parcial ou total da prestação de serviços aos beneficiários do IPSEMG, nos termos do 78, inciso I e 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços de suporte Técnico e de Enfermagem à Regulação nº 930/2023, fica rescindido na forma da Lei, a partir da data de publicação do presente Termo, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Documento assinado eletronicamente por Rejane Lemos Marques Loures, Gerente, em 23/11/2023, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

4 cm -24 1873006 - 1

Minas Gerais Administração e Serviços S.A - MGS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº J.113.0.2023 - Partes: MGS e CIP PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO OCUPACIONAL LTDA. CNPJ: 10.832.431/0001/78. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas/ autônomas e/ou jurídicas especializadas na realização de serviços médicos e laboratoriais, na área da saúde ocupacional, para realização de consultas, emissão de atestados e/ou laudos médicos para atender ao PCMSO. Vigência: 60 meses. Assinatura: 24/11/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº J.113.0.2023 - Partes: MGS e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CAVALIEIRI LTDA. CNPJ: 05.950.138/0001-75. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas/ autônomas e/ou jurídicas especializadas na realização de serviços médicos e laboratoriais, na área da saúde ocupacional, para realização de consultas, emissão de atestados e/ou laudos médicos para atender ao PCMSO. Vigência: 60 meses. Assinatura: 24/11/2023.

4 cm -24 1873328 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 9164787/2017de locação de imóvel, decorrente do processo de compras nº 1501558 000061/2016 , celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e Srs. Mário da Rocha e Silva Filho e Rosalina Conceição Ribeiro Rocha, inscrita no CPF XXX.9XX.216-XX e XXX.9XX.686-XX. Objeto: ‘‘prorrogação de vigência do Contrato nº9164787/2017, cujo objeto é a locação do 1º e 2º andares do imóvel localizado naRua Marechal Floriano, n° 1.273,Centro – Governador Valadares/MG, pelo período de 12 (doze) meses a partir de28/11/2023 à 27/11/2024 e reajuste do valor com base na variação do Índice do Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, no percentual de 5,19% (acumulado de setembro/2023).’’ O contrato será reajustado em 5,19 % (cinco vírgula dezenove por cento) conformevariação do IPCA do acumulado no mês de setembro/2023, passando o valor anual do contrato de R$127.764,00 (cento e vinte e sete mil setecentos e sessenta e quatro reais) paraR$134.394,96 (cento e trinta e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos) e o valor mensal de R$ 10.647,00 (dez mil seiscentos e quarenta e sete reais) para R$ 11.199,58 (onze mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos). Data da assinatura: 24/11/2023. Assinam: Leonardo Petrus e Rômulo Batista Gusmão pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Mário da Rocha e Silva Filho e Rosalina Conceição Ribeiro Rocha pela locadora.

5 cm -24 1873451 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311250021080150.

CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES DAS COMISSÕES INTERGESTORES BIPARTITE MACRORREGIONAIS E MICRORREGIONAIS - CIB MACRO/CIB MICRO HOMOLOGADAS NA 301ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB-SUS/MG EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 48 do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, divulga as homologações ocorridas na 302ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, ocorrida aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, conforme Anexo Único deste ato.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E

COORDENADORA DA CIB-SUS/MG

CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES DE CIB MACRO E CIB MICRO - NOVEMBRO 2023					
Nº	CIB MACRO E CIB MICRO	Nº DA PACTUAÇÃO	DATA DA PACTUAÇÃO	ASSUNTO	PARECER FAVORÁVEL DA ÁREA TÉCNICA DA SES/MG
1	CIB Macro Leste	335	31/08/2023	Pactuação da aquisição de mamógrafo para Beneficência Social Bom Samaritano (Hospital e Clínica).	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Parecer Técnico nº. 80/2023, datado em 09 de Outubro de 2023.
2	CIB Macro Leste	336	06/10/2023	Pactuação da Habilitação de 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica Tipo II - Hospital Bom Samaritano, município de Governador Valadares, para conhecimento e providências.	SES/SUBRAS-SPAH-DAHUE-Coordenação de Gestão da Política de Atenção Hospitalar. Parecer Técnico nº. 117/2023, datado em 06 de Novembro de 2023.
3	CIB Macro Norte	535	06/10/2023	Credenciamento da Unidade de AVC-E do Hospital Regional de Janaúba.	SES/SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Urgência e Emergência. Parecer Técnico nº. 148/2023, datado em 17 de novembro de 2023.
4	CIB Macro Norte	537	06/10/2023	Aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências.	SES/SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Urgência e Emergência Parecer Técnico nº. 129/2023, datado em 20 de Outubro de 2023.
5	CIB Macro Norte	539	19/10/2023	Credenciamento do Centro de Atendimento ao Acidente Vascular Cerebral - Estadual no município de Pirapora/MG.	SES/SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Urgência e Emergência. Parecer Técnico nº. 147/2023, datado em 17 de novembro de2023.
6	CIB Macro Sudeste	698	31/08/2023	Pactuação da Rede de Atendimento de Traumato-Ortopedia - Hospital São Vicente de Paulo.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Parecer Técnico nº. 67/2023, datado em 25 de setembro de 2023.
7	CIB Macro Centro Sul	346	26/10/2023	Alteração Planilha de proposta de execução dos recursos da Política Hospitalar Valora Minas - Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo - CNES 3698548.	SES/SUBRAS/SPAH/FINANCEIRO. Parecer Técnico nº. 380/2023, datado em 14 de novembro de 2023.
8	CIB Macro Sul	274	04/09/2023	Solicitação de exclusão de tipologia de leitos de UTI Adulto tipo I no CNES do Hospital AISI Hospital de Clínicas de Itajubá, para conhecimento e providências.	SES/SUBRAS-SPAH-DAHUE-Coordenação de Gestão da Política de Atenção Hospitalar. Parecer Técnico nº. 121/2023. datado em 30 de Outubro de 2023.
9	CIB Macro Triângulo do Norte	395	26/10/2023	Pactuação referente ao financiamento da politica continuada de implantação da rede logística para vigilância laboratorial, via CISTM- CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO. para a Macrorregião Triângulo do Norte.	SES/SUBVS/Coordenação Estadual de Laboratórios e Pesquisa em Vigilância. Parecer Técnico nº. 56/2023, datado em 16 de novembro de 2023.
10	CIB Macro Triângulo do Sul	292	05/10/2023	Linha de Cuidados em Doenças Respiratórias Agudas Graves, para a macrorregião de saúde Triângulo do Sul.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica n°.64/2023, datado em 24 de Outubro de 2023.
11	CIB Macro Triângulo do Sul	293	05/10/2023	CER (Centro Especializado em Reabilitação) Tipo II para Serviços de Reabilitação Física e Intelectual, no município de Uberaba, para atender a macrorregião de saúde Triângulo do Sul.	SES/SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº. 140/2023, datado em 18 de Outubro de 2023.
12	CIB Micro Águas Formosas	285	29/08/2023	Manifestação de Interesse e Declaração do Gestor Municipal de Saúde de Teófilo Otoni sobre a Capacidade instalada para aquisição do mamógrafo conforme Resolução SES MG Nº 8.891, DE 25 DE JULHO DE 2023	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial nº. 317/2023, datado em 10 de Outubro de 2023.
13	CIB Micro Águas Formosas	286	03/10/2023	Adesão do Programa Miguilim (Saúde Ocular) no Consórcio Intermunicipal Médio Mucuri, na sede do município de Águas Formosas- conforme Deliberação CIB- SUS/MG Nº4.284, de 25 de julho de 2023.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 410/2023, datado em 16 de novembro de 2023.
14	CIB Micro Álem Paraíba	302	04/10/2023	Programa Miguilim no município de CATAGUASES - Serviço de Saúde Ocular, para atendimento aos municípios da microrregião de ALÉM PARAIBA , via CONSÓRCIO -CISUM, para conhecimento e providências.	SES/SUBPAS-SRAS-DAE-Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 262/2023, datado em 18 de Outubro de 2023.
15	CIB Micro Alfenas/Machado	298	31/08/2023	Credenciamento dos procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia na Santa Casa de Misericórdia de Areado, CNES 2168421.	SES/SUBRAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº. 109/2023, datado 17 de Outubro de 2023.
16	CIB Micro Alfenas/Machado	302	04/10/2023	Adesão ao Programa Miguilim 2o Ciclo - Saúde Ocular - municípios de Alfenas, Bandeira do Sul, Campo do Meio, Campestre, Campos Gerais, Divisa Nova e Poço Fundo, Micro Alfenas/Machado.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 409/2023, datado em 16 de novembro de 2023.
17	CIB Micro Araxá	279	31/08/2023	Programa Miguilim, módulos auditiva e ocular, para atender a microrregião de saúde de Araxá, para conhecimento e providências.	SES/SUBPAS-SRAS-DAE-Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 389/2023, datado em 13 de Novembro de 2023. SES/SUBPAS-SRAS-DATE-Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº. 131/2023, datado em 26 de Outubro de 2023.
18	CIB Micro Araxá	280	31/08/2023	Projeto destinado à aquisição de mamógrafo para a Santa Casa de Misericórdia de Araxá, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.285, da microrregião de saúde de Araxá.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 319/2023, datado 10 de Outubro de 2023.
19	CIB Micro Araxá	281	31/08/2023	Projeto destinado à aquisição de mamógrafo para a Fundação de Assistência à Mulher Araxaense (FAMA), conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.285, da microrregião de saúde de Araxá.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial Parecer Técnico nº. 324/2023, datado em 10 de Outubro de 2023.
20	CIB Micro Barbacena	353	04/10/2023	MÓDULO 2 - SAÚDE OCULAR. Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4284/2023 - Programa Miguilim. Município de Barbacena, para conhecimento e providências.	SES/SUBPAS-SRAS-DAE-Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 338/2023, datado em 18 de Outubro de 2023.
21	CIB Micro Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté/Caeté	751	19/09/2023	Pactuação dos beneficiários elegíveis e interessados no Financiamento do projeto provisório destinado à aquisição de mamógrafos, do município de Belo Horizonte, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 4285/2023.	SES/SUBPAS/SRAS/SAE/Diretoria de Políticas e Estruturação de Atenção Especializada. Parecer Técnico nº 54/2023, datado em 10 de Outubro de 2023.
22	CIB Micro Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté/Caeté	752	03/10/2023	Pactuação do Termo e Compromisso de Funcionamento das UPAs 24hs - UPA São Benedito do município de Santa Luzia, nas condições de habilitação/qualificação em custeio que está sendo solicitado, para conhecimento e providências	SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-Coordenação Estadual de Urgência e Emergência Parecer Técnico nº. 136/2023, datado em 27 de Outubro de 2023.
23	CIB Micro Bom Despacho	197	29/08/2023	.Pactuação da adesão do município de Dores do Indaiá ao Programa Miguilim - Módulo Saúde Ocular, para conhecimento e providências.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 298/2023, datado em 3 de Outubro de 2023.
24	CIB Micro Brasília e Minas/São Francisco	318	05/10/2023	Pactuação do Projeto Miguilim, Saúde Ocular, de acordo com a DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.284, DE 25 DE JULHO DE 2023, dos municípios da microrregião de saúde Brasília de Minas/São Francisco, para conhecimento e providências.	SES/SUBPAS-SRAS-DAE-Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 401/2023, datado em 14 de Novembro de 2023.
25	CIB Micro Carangola	415	18/08/2023	pactuação da manifestação de interesse e declaração do serviço CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFILITÁRIO CISVERDE (CNES: 6006361) do município de Carangola (microrregião Carangola) para aquisição de mamógrafos para o fortalecimento das ações assistenciais de saúde do estado de Minas Gerais.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial Parecer Técnico nº. 340/2023, datado em 18 de Outubro de 2023.
26	CIB Micro Carangola	419	06/10/2023	Programa Miguilim referente ao serviço de saúde ocular dos municípios da Microrregião de Saúde de Carangola, para conhecimento e providências.	SES/SUBPAS-SRAS-DAE-Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 395/2023, datado em 14 de Novembro de 2023.
27	CIB Micro Caratinga	339	05/09/2023	Pactuação da Retirada da Instituição CASU Irmã Denise (CNES 6697054) da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento.	SES/SUBRAS/SAPS/Diretoria de Gestão da Integralidade do Cuidado. Parecer Técnico nº. 9/2023, datado em 14 de novembro de 2023.
28	CIB Micro Congonhas	45	04/10/2023	MÓDULO 2 - SAÚDE OCULAR. Deliberação CIB-SUS/MG nº 4284/2023 - Programa Miguilim. Ouro Branco.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 342/2023, datado em 19 de Outubro de 2023
29	CIB Micro Congonhas	46	04/10/2023	MÓDULO 2 - SAÚDE OCULAR. Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4284/2023 - Programa Miguilim. Município de Congonhas.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 346/2023, datado em 04 de Outubro de 2023.
30	CIB Micro Conselheiro Lafaiete	46	02/08/2023	Estruturação dos serviços especializados ambulatoriais e fomento às linhas de cuidado prioritárias no Estado de Minas Gerais, por meio da articulação estratégica entre a Atenção Primária à Saúde (APS) e os pontos de atenção à saúde na Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) - Microrregião de Saúde de Conselheiro Lafaiete.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 330/2023, datado em 16 de Outubro de 2023.
31	CIB Micro Conselheiro Lafaiete	49	04/10/2023	Programa Miguilim - Módulo Saúde Ocular - Município de Conselheiro Lafaiete, para conhecimento e providências.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 318/2023, datado em 10 de Outubro de 2023.
32	CIB Micro Conselheiro Lafaiete	50	04/10/2023	MÓDULO 1 - SAÚDE AUDITIVA. Deliberação CIB-SUS/MG nº 4284/2023 - Programa Miguilim. Microrregião de Saúde de Conselheiro Lafaiete.	SES/SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer técnico nº. 181/2023, datado em 06 de novembro de 2023.
33	CIB Micro Conselheiro Lafaiete	51	04/10/2023	MÓDULO 2 - SAÚDE OCULAR. Deliberação CIB-SUS/MG nº 4284/2023 - Programa Miguilim. Município de Piranga.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 352/2023, datado em 25 de Outubro de 2023.
34	CIB Micro Contagem	322	03/10/2023	Repactuação das Planilhas de Proposta de Execução Físico Financeira - Hospital Municipal de Contagem (CNES 2200473)- ano 2023 - Política Valora Minas - Resolução SES MG nº 8405/2022, para conhecimento e providências.	SES/SUBRAS-SPAH-Financeiro da Superintendência de Políticas de Atenção Hospitalar. Parecer Técnico nº. 379/2023, datado em 06 de Novembro de 2023.
35	CIB Micro Contagem	323	03/10/2023	Repactuação das Planilhas de Proposta de Execução Físico Financeira - Centro Materno Infantil Juventina Paula de Jesus (CNES 2191164) ano 2023 - Política Valora Minas - Resolução SES MG nº 8405/2022, para conhecimento e providências.	SES/SUBRAS-SPAH-Financeiro da Superintendência de Políticas de Atenção Hospitalar. Parecer Técnico nº. 378/2023, datado em 06 de Novembro de 2023.
36	CIB Micro Contagem	324	03/10/2023	Pactuação do Termo e Compromisso de Funcionamento das UPAs 24hs - UPA Ressaca do Município de Contagem, nas condições de habilitação/qualificação em custeio que está sendo solicitado, para conhecimento e providências.	SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-Coordenação Estadual de Urgência e Emergência. Parecer Técnico nº. 135/2023, datado em 26 de Outubro de 2023.
37	CIB Micro Contagem	325	03/10/2023	Pactuação do Termo e Compromisso de Funcionamento das UPAs 24hs - UPA Petrolândia do Município de Contagem , nas condições de habilitação/qualificação em custeio que está sendo solicitado, para conhecimento e providências.	SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-Coordenação Estadual de Urgência e Emergência. Parecer Técnico nº. 134/2023, datado em 26 de Outubro de 2023.
38	CIB Micro Contagem	326	03/10/2023	Pactuação do Termo de Compromisso de Funcionamento das UPAs 24hs - UPA Oldak Pinheiro de Resende do Município de Sarzedo, nas condições de habilitação/qualificação em custeio que está sendo solicitado	SES/SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Urgência e Emergência. Parecer Técnico nº. 127/2023, datado em 19 de Outubro de 2023.
39	CIB Micro Contagem	327	03/10/2023	Pactuação do Termo e Compromisso de Funcionamento das UPAs 24hs - UPA Unidade de Pronto Atendimento de Ibirité. CNES nº 2112786 , nas condições de habilitação/qualificação em custeio que está sendo solicitado.	SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-Coordenação Estadual de Urgência e Emergência. Parecer Técnico nº. 131/2023, datado em 25 de Outubro de 2023.
40	CIB Micro Contagem	328	24/10/2023	Proposta nº 914237/23-0001, Emenda Parlamentar nº 4087000 - Carlos Viana, que tem como objeto ampliação de unidade de Atenção Especializada em Saúde - CAE Ressaca, no valor de R$ 2.391.693,00 (dois milhões trezentos e noventa e um mil, seiscentos e noventa e três reais), do Município de Contagem, para conhecimento e providências.	SES/SUBPAS-SRAS-DAE-Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 376/2023, datado em 07 de Novembro de 2023.
41	CIB Micro Coronel Fabriciano/ Timóteo	310	05/10/2023	Pactuação do serviço na atenção especializada da saúde ocular, previstos na Deliberação CIB-SUS/MG no 4.284, de 25 de julho de 2023 (Programa Miguilim) - para prestação de serviço aos munícipes de Coronel Fabriciano, Microrregião de Saúde de Coronel Fabriciano/Timóteo - Macro Vale do Aço, para conhecimento e providências.	SES/SUBPAS-SRAS-DAE-Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 370/2023, datado em 08 de Novembro de 2023.
42	CIB Micro Coronel Fabriciano/ Timóteo	311	05/10/2023	Pactuação do serviço na atenção especializada da saúde ocular, previstos na Deliberação CIB-SUS/MG no 4.284, de 25 de julho de 2023 (Programa Miguilim) - para prestação de serviço aos municípios da microrregião de saúde de Ipatinga, exceto os municípios de Coronel Fabriciano e Timóteo - Microrregião de Saúde de Coronel Fabriciano e Timóteo, Macro Vale do Aço. A prestação de serviço será realizada pelo Consórcio Consaúde, CNES:5934869, situado na Rua: Passo Fundo, Nº 550, Bairro Caravelas, município de Ipatinga.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 387/2023, datado em 13 de novembro de 2023.
43	CIB Micro Curvelo	328	03/10/2023	Pactuação dos Serviços de Referência para o Programa Miguilim - Módulo Saúde Ocular - Micro Curvelo, para conhecimento e providências.	SES/SUBPAS-SRAS-DAE-Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 374/2023, datado em 10 de Novembro 2023.
44	CIB Micro Diamantina	610	31/08/2023	Pactuação da adesão do município de Felício dos Santos ao Programa Miguilim/Saúde Ocular para atendimento aos usuários provenientes do município de Felício dos Santos.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 266/2023, datado em 28 de Setembro de 2023.
45	CIB Micro Diamantina	611	05/10/2023	Pactuação da adesão do município de Gouveia ao Programa Miguilim/Saúde Ocular para atendimento aos usuários provenientes dos municípios de Gouveia, Congonhas do Norte, Datas e Presidente Kubitschek, para conhecimento e providências.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 333/2023, datado em 16 de Outubro de 2023.
46	CIB Micro Formiga	196	29/08/2023	Pactuação da adesão do município de Formiga ao Programa Miguilim - Módulo Saúde Ocular.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 331/2023, datado em 16 de Outubro de 2023.
47	CIB Micro Formiga	198	03/10/2023	Pactuação de proposta de escopo assistencial para a Casa de Saúde São Francisco de Assis de Bambuí- CNES 2105799 - FHEMIG situada no município de Bambuí, para conhecimento e providências.	SES/SUBVS/SVE/DVCC/Coordenação de Hanseníase. Parecer Técnico nº. 2/2023, datado em 09 de novembro de 2023. SES/SUBRAS-SPAH-DAHUE-Coordenação de Gestão da Política de Atenção Hospitalar. Parecer Técnico nº. 123/2023, datado em 07 de Novembro de 2023.
48	CIB Micro Francisco Sá	344	01/09/2023	Pactuação do Programa Miguilim - Saúde Ocular - Município de Capitão Enéas/MG - Anexo VIII da Deliberação CIB-SUS/MG Nº.: 4284 de 25 de julho de 2023.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 246/2023, datado em 22 de Setembro de 2023.
49	CIB Micro Frutal/Iturama	324	05/10/2023	Adesão ao Programa Miguilim - Módulo Ocular, do município de Itapagipe, microrregião de saúde Frutal/ Iturama.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 361/2023, datado em 26 de Outubro de 2023.
50	CIB Micro Frutal/Iturama	325	05/10/2023	Atualização do fluxo de acesso das vítimas de violência sexual da microrregião de saúde Frutal/Iturama.	SES/SUBRAS/SAPS/Diretoria de Gestão da Integralidade do Cuidado. Parecer Técnico nº. 4/2023, datado em 10 de Novembro de 2023.
51	CIB Micro Frutal/Iturama	326	05/10/2023	Adesão ao Programa Miguilim - Módulo Auditiva e Visual, do município de Frutal, microrregião de saúde Frutal/Iturama.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 388/2023, datado em 13 de novembro de 2023.
52	CIB Micro Frutal/Iturama	327	10/10/2023	Pactuação Ad Referendum do Programa Miguilim para atendimento municipal em Planura-MG, na modalidade ocular, conforme Deliberação CIB-SUS/MG Nº4.284/22023, para conhecimento e providências.	SES/SUBPAS-SRAS-DAE-Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 337/2023, datado em 10 de Outubro de 2023.
53	CIB Micro Frutal/Iturama	328	11/10/2023	Pactuação Ad Referendum do Programa Miguilim para atendimento municipal em Fronteira-MG, na modalidade ocular, conforme Deliberação CIB-SUS/MG Nº4.284/22023, para conhecimento e providências.	SES/SUBPAS-SRAS-DAE-Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 341/2023, datado em 18 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311250021080151.

54	CIB Micro Guaxupé	301	14/11/2023	Adesão ao Programa Miguilim - Saúde Ocular - Municípios de Cabo Verde, Guaxupé e Muzambinho, Micro Guaxupé, para conhecimento e providências.	SES/SUBPAS-SRAS-DAE-Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 386/2023, datado em 10 de Novembro de 2023.
55	CIB Micro Guanhães	243	05/10/2023	Pactuação do Programa Miguilim - Módulo Saúde Ocular - Aprovação das solicitações de adesão ao Serviço Especializado em Oftalmologia no prestador Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste CNES 7609868, município de Guanhães, para atendimento a todos os municípios de microrregião de Guanhães.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 344/2023, datado em 20 de Outubro de 2023
56	CIB Micro Ipatinga	431	05/09/2023	Pactuação da adesão ao Programa Miguilim Ofalmologia pelo município de Belo Oriente para prestação de serviço aos seus munícipes, conforme DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.284, DE 25 DE JULHO DE 2023, para conhecimento e providências	SES/SUBPAS-SRAS-DAE-Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 314/2023, datado em 08/09/2023.
57	CIB Micro Ipatinga	432	05/10/2023	Pactuação do serviço na atenção especializada da saúde ocular, previstos na Deliberação CIB-SUS/MG no 4.284, de 25 de julho de 2023 (Programa Miguilim) - para prestação de serviço aos munícipes de Ipatinga, Microrregião de Saúde de Ipatinga - Macro Vale do Aço, para conhecimento e providências.	SES/SUBPAS-SRAS-DAE-Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 366/2023, datado em 08 de Novembro de 2023.
58	CIB Micro Ipatinga	434	05/10/2023	Pactuação do serviço na atenção especializada da saúde ocular, previstos na Deliberação CIB-SUS/MG no 4.284, de 25 de julho de 2023 (Programa Miguilim) - para prestação de serviço aos municípios da microrregião de saúde de Ipatinga, exceto os municípios de Ipatinga e Belo Oriente - Microrregião de Saúde de Ipatinga, Macro Vale do Aço. A prestação de serviço será realizada pelo Consórcio Consaúde, CNES:5934869, situado na Rua: Passo Fundo, Nº 550, Bairro Caravelas, município de Ipatinga - CEP:CEP 35.164-248.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 393/2023, datado em 13 de novembro de 2023.
59	CIB Micro Itabira	271	30/08/2023	Pactuação do Programa Miguilim - Aprovação das solicitações de adesão aos recursos de estruturação e custeio para credenciamento do Serviço de Saúde Auditiva na Infância Tipo II no prestador de serviço Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira (FUNCESI) CNES 9524053, município de Itabira, para atendimentos a todos os municípios de microrregião de saúde de Itabira e João Monlevade.	SES/SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº. 89/2023, datado em 04 de Outubro de 2023.
60	CIB Micro Itajubá	356	03/10/2023	Pactuação de Serviço de Saúde Auditiva na Infância, tipo II, e Saúde Ocular (Programa Miguilim) no município de Itajubá, como referência para os municípios da microrregião de Itajubá.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 334/2023, datado em 17 de Outrubro de 2023.
61	CIB Micro Itambacuri	41	29/08/2023	Manifestação de Interesse e Declaração do Gestor Municipal de Saúde de Teófilo Otoni sobre a Capacidade instalada para aquisição do mamógrafo conforme Resolução SES MG Nº 8.891, DE 25 DE JULHO DE 2023	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 316/2023, datado em 10 de Outubro de 2023.
62	CIB Micro Itaúna	200	03/10/2023	Pactuação da adesão do município de Piracema ao Programa Miguilim - Módulo Saúde Ocular, para conhecimento e providências	SES/SUBPAS-SRAS-DAE-Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 332/2023, datado em 16 de Outubro de 2023
63	CIB Micro Ituiutaba	139	04/10/2023	PACTUAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE AUDITIVA NA INFÂNCIA (SSAI) TIPO II. PROJETO MIGUILIM. Adesão do Município de Capinópolis ao Serviço de Saúde Auditiva na Infância, Tipo II, com solicitação de recurso para implantação e custeio. Atenderá os municípios da Microrregião de Ituiutaba: Cachoeira Dourada, Campina Verde, Canápolis, Capinópolis, Centralina, Gurinhatã, Ipiaçú, Ituiutaba e Santa Vitória.	SES/SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer técnico nº. 188/2023, datado em 20 de Outubro de 2023.
64	CIB Micro Janaúba/Monte Azul	679	01//09/2023	Pactuação do Programa Miguilim - Saúde Ocular - Municípios do Polo de Janaúba: Jaíba/MG, Janaúba/MG, Matias Cardoso/MG, Nova Porteirinha/MG, Porteirinha/MG, Riacho dos Machados/MG e Verdelândia/MG. - Anexo VIII da Deliberação CIB-SUS/MG Nº.: 4.284 de 25 de julho de 2023.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 312/2023, datado em 05 de Outubro de 2023.
65	CIB Micro Januária	278	05/10/2023	Pactuação do Projeto Miguilim , Saúde Ocular, de acordo com a DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.284, DE 25 DE JULHO DE 2023, dos municípios da microrregião de saúde de Januária, para conhecimento e providências.	SES/SUBPAS-SRAS-DAE-Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 380/2023, datado 09 de Novembro de 2023.
66	CIB Micro Januária	279	05/10/2023	Pactuação da alteração do Plano de ação municipal de Saúde Mental - Microrregião de saúde de Januária para inclusão da proposta de implantação do Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil no município de Januária/MG.	SES/SUBPAS/SRAS/Diretoria de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas Parecer Técnico nº. 36/2023, datado em 18 de Outubro de 2023.
67	CIB Micro Juiz de Fora	63	04/10/2023	Pactuação da Adesão do município de Juiz de Fora ao módulo de Saúde Ocular do Programa Miguilim, conforme DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.284, DE 25 DE JULHO DE 2023, para atendimento dos municípios da Microrregião de Saúde Juiz de Fora, por meio do prestador Instituto de Clinica e Cirurgia Santa Catarina – Evandro Ribeiro.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 323/2023, datado em 10 Outubro de 2023.
68	CIB Micro Lagoa da Prata/Santo Antônio do Monte	38	03/10/2023	Pactuação da adesão do município de Arcos ao Programa Miguilim - Módulo Saúde Ocular.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer técnico nº. 345/2023, datado em 23 de Outubro de 2023.
69	CIB Micro Leopoldina/ Cataguases	473	04/10/2023	Pactuação do Programa Miguilim no município de CATAGUASES - Serviço de Saúde Ocular, para atendimento aos municípios da microrregião de Leopoldina -Cataguases , via Consórcio-CISUM.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 403/2023, datado em 16 de novembro de 2023.
70	CIB Micro Lima Duarte	64	04/10/2023	Pactuação da Adesão do município de Juiz de Fora ao módulo de Saúde Ocular do Programa Miguilim, conforme DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.284, DE 25 DE JULHO DE 2023, para atendimento dos municípios da Microrregião de Saúde Lima Duarte, por meio do prestador Instituto de Clinica e Cirurgia Santa Catarina – Evandro Ribeiro.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 320/2023, datado em 10 Outubro de 2023.
71	CIB Micro Manga	178	05/10/2023	Pactuação Projeto Miguilim, Saúde Ocular, conforme DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.284, DE 25 DE JULHO DE 2023, dos municípios da microrregião de saúde de Manga.	SES/SUBPAS-SRAS-DAE-Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 378/2023, datado em 08 de Novembro de 2023.
72	CIB Micro Manhuaçu	686	06/10/2023	Programa Miguilim - serviço de Saúde Auditiva para os municípios da Microrregião de Manhuaçu.	SES/SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº. 162/2023, datado em 30 de outubro de 2023.
73	CIB Micro Manhuaçu	687	06/10/2023	Programa Miguilim - serviço de saúde ocular dos municípios da Microrregião de Manhuaçu, para conhecimento e providências.	SES/SUBPAS-SRAS-DAE-Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial nº. 396/2023
74	CIB Micro Manhuaçu	688	13/11/2023	Percentual de recurso de investimento do Centro Estadual Atenção Especializada (CEAE) de Manhuaçu referente à competência de 2024.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 404/2023, datado em 16 de novembro de 2023.
75	CIB Micro Minas Novas/ Capelinha/Turmalina	633	05/10/2023	Pactuação da adesão do município de Minas Novas ao Programa Miguilim/Saúde Ocular para atendimento aos usuários provenientes do município de Minas Novas.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 348/2023, datado em 24 de Outubro de 2023.
76	CIB Micro Minas Novas/ Capelinha/Turmalina	634	05/10/2023	Pactuação da adesão do município de José Gonçalves de Minas ao Programa Miguilim/Saúde Ocular, para conhecimento e providências.	SES/SUBPAS-SRAS-DAE-Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 400/2023, datado em 14 de Novembro de 2023.
77	CIB Micro Minas Novas/ Capelinha/Turmalina	635	05/10/2023	Pactuação da adesão do município de Leme do Prado ao Programa Miguilim/Saúde Ocular.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 353/2023, datado em 25 de Outubro de 2023.
78	CIB Micro Montes Claros	48	01/09/2023	Indicação de Unidades de Serviço Ambulatorial para expansão da atenção especializada para a Microrregião de Montes Claros/MG.	SES/SUBPAS/SRAS/SAE/Diretoria de Políticas e Estruturação de Atenção Especializada. Nota Técnica nº 54/2023, datado em 26 de Outubro de 2023.
79	CIB Micro Montes Claros	50	23/10/2023	Pactuação Add Referendum da solicitação de incorporação de recurso ao Teto MAC do Município de Montes Claros/MG, conforme o Ofício Nº.: 1202/REG/SMS/2023 de 19 de outubro de 2023 (75517362), para conhecimento e providências	SES/SUBREG/SCP/Diretoria de Programação Pactuada Integrada. Parecer Técnico nº. 23/2023, Datado em 31 de Outubro de 2023.
80	CIB Micro Montes Claros	52	01/09/2023	Pactuação do Programa Miguilim - Saúde Ocular - Municípios: Claro dos Poções/MG, Juramento/MG, Itacambira/MG, Glaucilândia/MG, Mirabela/MG e Montes Claros/MG - Anexo VIII da Deliberação CIB-SUS/MG Nº.: 4.284 de 25 de julho de 2023.	SES/SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº. 139/2023, datado em 16 de Outubro de 2023.
81	CIB Micro Nanuque	203	29/08/2023	Manifestação de Interesse e Declaração do Gestor Municipal de Saúde de Teófilo Otoni sobre a Capacidade instalada para aquisição do mamógrafo conforme Resolução SES MG Nº 8.891, DE 25 DE JULHO DE 2023	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 329/2023, datado em 11 de Outubro de 2023.
82	CIB Micro Ouro Preto	299	03/10/2023	Pactuação do Termo e Compromisso de Funcionamento das UPAs 24hs - UPA Celso Matos Silva - CNES 7507631, do Município de Itabirito, nas condições de habilitação/qualificação em custeio que está sendo solicitado.	SES/SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Urgência e Emergência. Parecer Técnico nº. 128/2023, datado em 19 de outubro de 2023.
83	CIB Micro Padre Paraíso	206	29/08/2023	Manifestação de Interesse e Declaração do Gestor Municipal de Saúde de Teófilo Otoni sobre a Capacidade instalada para aquisição do mamógrafo conforme Resolução SES MG Nº 8.891, DE 25 DE JULHO DE 2023.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 328/2023, datado em 11 de Outubro de 2023.
84	CIB Micro Pará de Minas	250	29/08/2023	Pactuação da adesão do município de Nova Serrana ao Programa Miguilim - Módulo Saúde Ocular.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 384/2023, datado em 09 de novembro de 2023..
85	CIB Micro Pará de Minas	252	24/10/2023	Pactuar ad referendum a habilitação do Serviço Residencial Terapêutico (SRT) no município de Pará de Minas.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 407/2023. datado em 16 de novembro de 2023,
86	CIB Micro Passos	316	31/08/2023	Pactuação para aquisição de mamógrafo para Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos - Passos-MG (CNES: 2775999).	SES/SUBPAS/SRAS/SAE/Diretoria de Políticas e Estruturação de Atenção Especializada. Nota Técnica 63/2023, datato em 25 de Outubro de 2023.
87	CIB Micro Passos	317	04/10/2023	Pactuação do Programa Miguilim no município de São João Batista do Glória - Serviço de Saúde Ocular, para conhecimento e providências.	SES/SUBPAS-SRAS-DAE-Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 336/2023, datado em 18 de Outubro de 2023.
88	CIB Micro Passos	318	04/10/2023	Pactuação do Programa Miguilim no município de Passos - Serviço de Saúde Ocular.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 354/2023, datado em 25 de Outubro de 2023.
89	CIB Micro Patrocínio/Monte Carmelo	344	05/10/2023	Adesão dos municípios da Microrregião Patrocínio/Monte Carmelo ao Projeto Miguilim, para conhecimento e providências.Adesão dos municípios da Microrregião Patrocínio/Monte Carmelo ao Projeto Miguilim, para conhecimento e providências.	SES/SUBPAS-SRAS-DAE-Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 379/2023, datado em 08 de Novembro de 2023.
90	CIB Micro Pedra Azul	75	29/10/2023	Pactuação dos serviços a serem implantados e referenciados, previstos na Deliberação CIB-SUS/MG 4.284, de 25 de julho de 2023 (Programa Miguilim).	SES/SUBPAS-SRAS-DAE-Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 359/2023, datado em 26 de Outubro de 2023.
91	CIB Micro Pirapora	348	05/10/2023	Pactuação do Serviço de Saúde Ocular para atendimento da Microrregião de Pirapora- Programa Miguilim, para conhecimento e providências.	SES/SUBPAS-SRAS-DAE-Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 381/2023, datado em 09 de Novembro de 2023.
92	CIB Micro Poços de Caldas	303	05/10/2023	Pactuação de Serviço de Saúde Auditiva na Infância, tipo II, e Saúde Ocular (Programa Miguilim) no município de Poços de Caldas, como referência para os municípios da microrregião de Poços de Caldas, para conhecimento e providências.	SES/SUBPAS-SRAS-DAE-Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 383/2023, datado em 09 de Novembro de 2023. SES/SUBPAS-SRAS-DATE-Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº. 159/2023, datado em 30 de Outubro de 2023.
93	CIB Micro Ponte Nova	565	04/10/2023	Pactuar os serviços de referência do programa Miguilim, da Micro Ponte Nova.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 402/2023, datado em 16 de Novembro de 2023.
94	CIB Micro Pouso Alegre	551	05/10/2023	Pactuação de Serviço de Saúde Auditiva na Infância, tipo II, e Saúde Ocular (Programa Miguilim) no município de Pouso Alegre, como referência para os municípios da microrregião de Pouso Alegre, para conhecimento e providências.	SES/SUBPAS-SRAS-DAE-Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 398/2023, datado em 14 de Novembro de 2023.
95	CIB Micro Salinas	42	01/09/2023	Pactuação do Centro de Convivência e Cultura da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), município de Rubelita/MG - Microrregião de Salinas/MG.	SES/SUBPAS/SRAS/Diretoria de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas. Parecer Técnico nº 1179/2023, datado em 31 de outubro de 2023.
96	CIB Micro Salinas	44	01/09/2023	Pactuação do Programa Miguilim - Saúde Ocular - Municípios: Padre Carvalho/MG, Fruta de Leite/MG, Santa Cruz de Salinas/MG e Salinas/MG - Anexo VIII da Deliberação CIB-SUS/MG Nº.: 4.284 de 25 de julho de 2023, para conhecimento e providências.	SES/SUBPAS-SRAS-DAE-Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 394/2023, datado em 14 de Novembro de 2023.
97	CIB Micro Santos Dumont	225	04/10/2023	Pactuação da Adesão do município de Juiz de Fora ao módulo de Saúde Ocular do Programa Miguilim, conforme DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.284, DE 25 DE JULHO DE 2023, para atendimento dos municípios da Microrregião de Saúde Santos Dumont, por meio do prestador Instituto de Clinica e Cirurgia Santa Catarina – Evandro Ribeiro.	SES/SUBPAS/SRAS-DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 322/2023, datado em 10 de Outubro de 2023.
98	CIB Micro São João Del Rei	412	11/10/2023	Pactuação Ad Referendum - Aquisição mamógrafo para o Centro Estadual de Atenção Especializada (CEAE) da microrregião de São João Del Rei.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 335/2023, datado 17 de Outubro de 2023.
99	CIB Micro São João Del Rei	414	24/10/2023	Pactuação da Alteração do Fluxo da Urgência e Emergência da Microrregião de Saúde de São João del Rei (trauma torácico e abdominal sendo direcionado para o Hospital Nossa Senhora das Mercês - Nível II e Nível I trauma tipo B), para conhecimento e providências.	SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-Coordenação Estadual de Urgência e Emergência. Parecer Técnico nº. 140/2023, datado em 09 de Novembro de 2023.
100	CIB Micro São João Nepomuceno/ Bicas	329	04/10/2023	Pactuação da Adesão do município de Juiz de Fora ao módulo de Saúde Ocular do Programa Miguilim, conforme DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.284, DE 25 DE JULHO DE 2023, para atendimento dos municípios da Microrregião de Saúde São João Nepomuceno/Bicas, por meio do prestador Instituto de Clinica e Cirurgia Santa Catarina – Evandro Ribeiro.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 321/2023, datado em 10 de Outubro de 2023.
101	CIB Micro São Lourenço	673	04/10/2023	Pactuação do Serviço Especializado para a oferta da Assistência Oftalmológica no Âmbito do Programa Miguilim no município de Conceição do Rio Verde, para conhecimento e providências.	SES/SUBPAS-SRAS-DAE-Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 362/2023, datado em 26 de Outubro de 2023.
102	CIB Micro São Lourenço	674	04/10/2023	Pactuação do Serviço Especializado para a Oferta da Assistência Oftalmológica no Âmbito do Programa Miguilim no município de Caxambu, para conhecimento e providências.	SES/SUBPAS-SRAS-DAE-Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parercer Técnico nº. 363/2023, datado em 08 de Novembro de 2023.
103	CIB Micro São Lourenço	675	04/10/2023	Pactuação da pactuação do Serviço Especializado para a oferta da Assistência Oftalmológica no Âmbito do Programa Minguilim no município de Itanhandu.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 405/2023, datado em 16 de novembro de 2023.
104	CIB Micro São Lourenço	679	30/10/2023	Solicitação de incremento de teto MAC pelo município de Itanhandu.	SES/SUBREG-SCP-Diretoria de Programação Pactuada Integrada. Parecer Técnico nº. 24/2023, Datado em 31 de Outubro de 2023.
105	CIB Micro São Sebastião do Paraíso	228	31/08/2023	Pactuação de aquisição de mamógrafo para Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso - São Sebastião do Paraíso -MG (CNES: 2146525), para conhecimento e providências.	SES/SUBPAS-SRAS-DAE-Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 391/2023, datado em 13 de Novembro de 2023.
106	CIB Micro São Sebastião do Paraíso	229	04/10/2023	Pactuação do Serviço de Saúde Auditiva na Infância SSAI - Tipologia II no município de São Sebastião do Paraíso para atendimento dos municípios da microrregião de São Sebastião do Paraíso - Programa Miguilim.	SES/SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº.182/2023, datado em 06 de novembro de 2023.
107	CIB Micro Sete Lagoas	444	29/08/2023	Aquisição de mamógrafo para Microrregião de Sete Lagoas, conforme dispõe a Resolução SES/MG nº 8.891, de 25/7/2023. A Micro de Sete Lagoas, foi contemplada com 01 (um) mamógrafo, sendo beneficiário, o Hospital Nossa Senhora das Graças – HNSG - CNES: 2206528.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Parecer Técnico nº. 84/2023, datado 17 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311250021080152.

108	CIB Micro Taiobeiras	65	20/11/2023	Solicitação de Incorporação de Recurso ao Teto MAC do Município de Berizal.	SES/SUBREG/SCP/Diretoria de Programação Pactuada Integrada. Parecer Técnico nº. 27/2023, datado em 21 de novembro de 2023.
109	CIB Micro Teófilo Otoni/ Malacacheta	45	29/08/2023	Manifestação de Interesse e Declaração do Gestor Municipal de Saúde de Teófilo Otoni sobre a Capacidade instalada para aquisição do mamógrafo conforme Resolução SES MG Nº 8.891, DE 25 DE JULHO DE 2023	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 325/2023, datado em 10 de Outubro de 2023.
110	CIB Micro Teófilo Otoni/ Malacacheta	46	03/10/2023	Pactuação ao Programa Miguilim (Saúde Ocular) do município de Ouro Verde de Minas- conforme Deliberação CIB-SUS/MG Nº4.284, de 25 de julho de 2023, para conhecimento e providências.	SES/SUBPAS-SRAS-DAE-Coordenação de Atenção Especializada AmbulatoriaL. Parecer Técnico nº. 349/2023, datado em 24 de Outubro de 2023.
111	CIB Micro Três Corações	301	04/10/2023	Pactuação dos Serviços Especializados para a oferta da Assistência Oftalmológica e Auditiva no Âmbito do Programa Miguilim no município de Três Corações, para conhecimento e providências.	SES/SUBPAS-SRAS-DAE-Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 364/2023, datado em 08 de Novembro de 2023.
112	CIB Micro Ubá	456	29/08/2023	Pactuar o Serviço Especializado para a oferta da assistência oftalmológica no Módulo Saúde Ocular do Programa Miguilim no município de Ubá para atendimento dos municípios da Microrregião de Ubá.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 263/2023, datado em 26 de Setembro de 2023.
113	CIB Micro Uberaba	361	31/08/2023	Programa Miguilin, módulos auditiva e ocular, para atendimento da microrregião de saúde Uberaba, para conhecimento e providências.	SES/SUBPAS-SRAS-DAE-Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 385/2023, datado em 10 de Novembro de 2023.
114	CIB Micro Uberaba	363	05/10/2023	Adesão ao Programa Miguilin, módulo visual, para atendimento do município de Sacramento, microrregião de saúde de Uberaba, para conhecimento e providências.	SES/SUBPAS-SRAS-DAE-Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 382/2023, datado em 09 de Novembro de 2023.
115	CIB Micro Uberlândia/Araguari	346	05/10/2023	Adesão dos municípios da Microrregião Uberlândia/Araguari ao Projeto Miguilim, para atendimento de Saúde Ocular e Saúde Auditiva, para conhecimento e providências.	SES/SUBPAS-SRAS-DAE-Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 368/2023, datado em 08 de Novembro de 2023.
116	CIB Micro Uberlândia/Araguari	347	18/10/2023	Solicitação de Incorporação de Recursos para o município de Uberlândia referente ao Extrapolamento do Teto MAC.	SES/SUBREG/SCP/Diretoria de Programação Pactuada Integrada. Parecer Técnico nº. 26/2023, datado em 07 de Novembro de 2023.
117	CIB Micro Unaí	345	28/08/2023	Pactuação: Adesão dos municípios da Região de Saúde de Unaí ao Programa Miguilim conforme Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.284, de 25 de julho de 2023 no âmbito da Saúde Ocular na Infância.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 315/2023, datado em 10 de Outubro de 2023.
118	CIB Micro Unaí	347	05/10/2023	Adesão dos municípios da Região de Saúde de Unaí ao Programa Miguilim conforme Deliberação CIB-SUS/ MG Nº 4.284, de 25 de julho de 2023 no ambito da Saúde Auditiva na Infância.	SES/SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº. 153/2023, datado em 30 de outubro de 2023.
119	CIB Micro Varginha	281	04/10/2023	Pactuação dos Serviços Especializados para a oferta da Assistência Oftalmológica e Auditiva no Âmbito do Programa Miguilim no município de Varginha.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 355/2023, datado em 25 de Outubro de 2023. SES/SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº. 161/2023, datado em 30 de Outubro de 2023.
120	CIB Micro Varginha	282	04/10/2023	Pactuação dos Serviços Especializados para a oferta da Assistencial Auditiva no Âmbito do Programa Miguilim no município de São Lourenço.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 347/2023, datado em 24 de Outubro de 2023.
121	CIB Micro Vespasiano	392	29/08/2023	Pactuação da aprovação das solicitações de adesão dos Municípios de Vespasiano, Confins, Pedro Leopoldo e Lagoa Santa, da Micro Vespasiano, ao Programa Miguilim - modalidade Saúde Ocular, com definição de grade de vinculação Saúde Miguilim, conforme a seguir.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 273/2023, datado em 29 de Setembro de 2023.
122	CIB Micro Viçosa	517	04/10/2023	Pactuar os serviços de referência do Programa Miguilim, da Micro Viçosa, para conhecimento e providências.	SES/SUBPAS-SRAS-DATE-Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência nº. 167/2023, datado em 31 de Outubro de 2023. SES/SUBPAS-SRAS-DAE-Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 399/2023, datado em 14 de Novembro de 2023.
123	CIB Micro Viçosa	518	04/10/2023	Pactuar o Centro de Convivência e Cultura, do município de Paula Cândido, da micro Viçosa, para conhecimento e providências.	SES/SUBPAS-SRAS-Diretoria de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas. Parecer Técnico nº. 38/2023, datado em 30 de Outubro de 2023.

288 cm -24 1873293 - 1

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SES-MG Nº 0067/2023

Em conformidade com o Chamamento Público nº 0067/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE-MG) em 03 de outubro de 2023 e suas retificações, divulga-se o resultado final referente à habilitação, inabilitação e interposição de recursos das entidades interessadas em formalizar contrato com a SES/MG para prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS. Ressalta-se que os prazos para recursos quanto às decisões em cada etapa foram observados, em obediência ao disposto no art. 3º c/c art. 109 da Lei 8666/93.

Os procedimentos pertinentes ao referido Chamamento Público, encontram-se disponíveis para consulta na Superintendência/Gerência Regional de Saúde.

Relação das Entidades habilitadas

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	-	-

Relação das Entidades inabilitadas

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Santa Casa de Misericórdia de Carmo da Mata	20.919.452/0001-89

Resultado de recurso (se for o caso): Indeferido.

Distribuição de valores: Não houve distribuição de recursos ante a inabilitação do prestador participante.

Kênia Silveira Carvalho Damasio

Superintendente Regional de Saúde de Divinópolis

Divinópolis, 24 de novembro de 2023

10 cm -24 1872965 - 1

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SES-MG Nº87/2023

Em conformidade com o Chamamento Público nº87/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE-MG) em 11de novembro de2023e suas retificações, divulga-se o resultado final referente à habilitação, inabilitação e interposição de recursos das entidades interessadas em formalizar contrato com a SES/MG para prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS. Ressalta-se que os prazos para recursos quanto às decisões em cada etapa foram observados, em obediência ao disposto no art. 3º c/c art. 109 da Lei 8666/93. Os procedimentos pertinentes ao referido Chamamento Público,encontram-se disponíveispara consulta na Superintendência Regional de Saúde de Juiz de Fora.

Relação das Entidades aptasá realização davisita técnica

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Laboratório de Análises Clínicas Aguiar Valverde - LTDA	01.953.387/0001-63
2	Laboratório de Análises Clínicas Marliere - LTDA	20.420.915/0001-63

Relação das Entidades inabilitadas

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ

Relação das Entidades Habilitadas Após Realização de Visita Técnica

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Laboratório de Análises Clínicas Aguiar Valverde - LTDA	01.953.387/0001-63
2	Laboratório de Análises Clínicas Marliere - LTDA	20.420.915/0001-63

Relação das Entidades inabilitadas Após Realização de Visita Técnica

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ

Resultado de recurso: Não houve recurso.

Distribuição de valores: R$ 12.697,87 (doze mil e seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), sendo R$ 6.348,93 (seis mil e trezentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos) para o Laboratório de Análises Clínicas Aguiar Valverde LTDA e 6.348,93 (seis mil e trezentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos) para o Laboratório de Análises Clínicas Marliere LTDA , conforme relação de serviços a serem ofertados, descrita abaixo:

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS – Laboratório de Análises Clínicas Aguiar Valverde - LTDA				
QUADRO 1 - MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - MAC				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MENSAL A SER CONTRATADA	VALOR MENSAL TOTAL - R$	EXIGIDO HABILITAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/RESOLUÇÕES*
GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA				
02.02	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	1.643	R$ 6.348,93	
Sub Total GRUPO 02		1.643	R$ 6.348,93	
TOTAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		1.643	R$ 6.348,93	
TOTAL DE SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS		1.643	R$ 6.348,93	

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS – Laboratório de Análises Clínicas Marliere - LTDA				
QUADRO 1 - MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - MAC				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MENSAL A SER CONTRATADA	VALOR MENSAL TOTAL - R$	EXIGIDO HABILITAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/RESOLUÇÕES*
GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA				
02.02	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	1.643	R$ 6.348,93	
Sub Total GRUPO 02		1.643	R$ 6.348,93	
TOTAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		1.643	R$ 6.348,93	
TOTAL DE SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS		1.643	R$ 6.348,93	

Juiz de Fora, 24 de novembro de 2023.

Renan Guimarães de Oliveira

Superintendente Regional de Saúde de Juiz de Fora

28 cm -24 1873054 - 1

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Superintendência de Assistência Farmacêutica da SES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES nº 7.353/2020, no que se refere ao Processo Administrativo Punitivo n.º 377/2014, que tramita neste Sistema Eletrônico de Informações (SEI: 1320.01.0057823/2019-95) instaurado em desfavor de EMS S/A,inscrita noCNPJ sob o nº57.507.378/0003-65, haja vista apuração de descumprimento contratual, DECIDE com fulcro nas manifestações técnicas da Diretoria dePolíticas de Assistência Farmacêutica(antiga DMB) (75031039) eDiretoria de Planejamento e Aquisição de Medicamentos (antiga DMESP) (74959848) que manifestaram-se pelo não acolhimento do pleito por considerar que não há mudança nas conclusões eminentemente técnicas e na Nota Jurídica nº 515/2023 (75892770) exarada, que refutou todos os argumentos jurídicos levantados em sede recursal, decide pelo NÃO PROVIMENTO DO RECURSO interposto pela recorrente.

Nesse sentido, a Superintendência de Assistência Farmacêutica mantém a decisão de APLICAR a penalidade de MULTA no valor histórico de R$ 222.102,37 (duzentos e vinte e dois mil, cento e dois reais e trinta e sete centavos) referente aDiretoria de Planejamento e Aquisição de Medicamentos (antiga DMESP)eR$ 227.034,86 (duzentos e vinte e sete mil, trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos) referente aDiretoria de Políticas de Assistência Farmacêutica (antigaDMB)e atualizado em consonância com os parâmetros legais.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores - CAIF, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Termo de Encerramento Processual SES/CCAIF nº. 64/2023 (76723549); PAP nº 100/2014 - (Processo SEI nº 1320.01.0073586/2019-33), em desfavor doCONSÓRCIO SAÚDELOG MINAS - CNPJ:17.843.964/0001-02 (Consorciadas: TCI BPO TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A. - CNPJ: 03.311.116/0001-30 eR.V CONSULT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. - CNPJ:05.366.444/0001-69), faz tornar público o ENCERRAMENTO do processo.

Diante do exposto, dá-sepor encerrada a tramitação do feito nestaComissão, sugerindo-se remessa dos autosà Advocacia-Geral do Estado, para providências nos termos do Art. 45, §2º do Decreto Estadual nº 46.668 de 15 de dezembro de 2014.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores - CAIF, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Termo de Encerramento Processual SES/CCAIF nº. 67/2023 (76890719); PAP nº 019/2019 - (Processo SEI nº 1320.01.0080618/2019-95), em desfavor doCONSÓRCIO SAÚDELOG MINAS - CNPJ:17.843.964/0001-02 (Consorciadas: TCI BPO TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A. - CNPJ: 03.311.116/0001-30 eR.V CONSULT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. - CNPJ:05.366.444/0001-69), faz tornar público o ENCERRAMENTO do processo.

Diante do exposto, dá-sepor encerrada a tramitação do feito nestaComissão, sugerindo-se remessa dos autosà Advocacia-Geral do Estado, para providências nos termos do Art. 45, §2º do Decreto Estadual nº 46.668 de 15 de dezembro de 2014.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores - CAIF, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Termo de Encerramento Processual SES/CCAIF nº. 68/2023 (76895293); PAP nº 072/2014 - (Processo SEI nº 1320.01.0073644/2019-19), em desfavor doCONSÓRCIO SAÚDELOG MINAS - CNPJ:17.843.964/0001-02 (Consorciadas: TCI BPO TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A. - CNPJ: 03.311.116/0001-30 eR.V CONSULT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. - CNPJ:05.366.444/0001-69), faz tornar público o ENCERRAMENTO do processo.

Diante do exposto, dá-sepor encerrada a tramitação do feito nestaComissão, sugerindo-se remessa dos autosà Advocacia-Geral do Estado, para providências nos termos do Art. 45, §2º do Decreto Estadual nº 46.668 de 15 de dezembro de 2014.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores - CAIF, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Termo de Encerramento Processual SES/CCAIF nº. 69/2023 (76897683); PAP nº 033/2019 - (Processo SEI nº 1320.01.0089608/2019-59), em desfavor doCONSÓRCIO SAÚDELOG MINAS - CNPJ:17.843.964/0001-02 (Consorciadas: TCI BPO TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A. - CNPJ: 03.311.116/0001-30 eR.V CONSULT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. - CNPJ:05.366.444/0001-69), faz tornar público o ENCERRAMENTO do processo.

Diante do exposto, dá-sepor encerrada a tramitação do feito nestaComissão, sugerindo-se remessa dos autosà Advocacia-Geral do Estado, para providências nos termos do Art. 45, §2º do Decreto Estadual nº 46.668 de 15 de dezembro de 2014.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores - CAIF, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Termo de Encerramento Processual SES/CCAIF nº. 70/2023 (76898318); PAP nº 020/2019 - (Processo SEI nº 1320.01.0081395/2019-68), em desfavor doCONSÓRCIO SAÚDELOG MINAS - CNPJ:17.843.964/0001-02 (Consorciadas: TCI BPO TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A. - CNPJ: 03.311.116/0001-30 eR.V CONSULT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. - CNPJ:05.366.444/0001-69), faz tornar público o ENCERRAMENTO do processo.

Diante do exposto, dá-sepor encerrada a tramitação do feito nestaComissão, sugerindo-se remessa dos autosà Advocacia-Geral do Estado, para providências nos termos do Art. 45, §2º do Decreto Estadual nº 46.668 de 15 de dezembro de 2014.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores - CAIF, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Termo de Encerramento Processual SES/CCAIF nº. 71/2023 (76900176); PAP nº 009/2019 - (Processo SEI nº 1320.01.0078705/2019-45), em desfavor doCONSÓRCIO SAÚDELOG MINAS - CNPJ:17.843.964/0001-02 (Consorciadas: TCI BPO TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A. - CNPJ: 03.311.116/0001-30 eR.V CONSULT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. - CNPJ:05.366.444/0001-69), faz tornar público o ENCERRAMENTO do processo.

Diante do exposto, dá-sepor encerrada a tramitação do feito nestaComissão, sugerindo-se remessa dos autosà Advocacia-Geral do Estado, para providências nos termos do Art. 45, §2º do Decreto Estadual nº 46.668 de 15 de dezembro de 2014.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores - CAIF, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Termo de Encerramento Processual SES/CCAIF nº. 72/2023 (76906341); PAP nº 104/2014 - (Processo SEI nº 1320.01.0073625/2019-47), em desfavor doCONSÓRCIO SAÚDELOG MINAS - CNPJ:17.843.964/0001-02 (Consorciadas: TCI BPO TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A. - CNPJ: 03.311.116/0001-30 eR.V CONSULT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. - CNPJ:05.366.444/0001-69), faz tornar público o ENCERRAMENTO do processo.

Diante do exposto, dá-sepor encerrada a tramitação do feito nestaComissão, sugerindo-se remessa dos autosà Advocacia-Geral do Estado, para providências nos termos do Art. 45, §2º do Decreto Estadual nº 46.668 de 15 de dezembro de 2014.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores - CAIF, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Termo de Encerramento Processual SES/CCAIF nº. 73/2023 (77178903); PAP nº 016/2019 - (Processo SEI nº 1320.01.0080439/2019-78), em desfavor doCONSÓRCIO SAÚDELOG MINAS - CNPJ:17.843.964/0001-02 (Consorciadas: TCI BPO TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A. - CNPJ: 03.311.116/0001-30 eR.V CONSULT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. - CNPJ:05.366.444/0001-69), faz tornar público o ENCERRAMENTO do processo.

Diante do exposto, dá-sepor encerrada a tramitação do feito nestaComissão, sugerindo-se remessa dos autosà Advocacia-Geral do Estado, para providências nos termos do Art. 45, §2º do Decreto Estadual nº 46.668 de 15 de dezembro de 2014.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores - CAIF, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Termo de Encerramento Processual SES/CCAIF nº. 74/2023 (77227781); PAP nº 064/2018 - (Processo SEI nº 1320.01.0056421/2019-22), em desfavor da SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - CNPJ: 11.896.538/0001-42, faz tornar público o ENCERRAMENTO do processo.

Diante do exposto, dá-sepor encerrada a tramitação do feito nestaComissão, sugerindo-se remessa dos autosà Advocacia-Geral do Estado, para providências nos termos do Art. 45, §2º do Decreto Estadual nº 46.668 de 15 de dezembro de 2014.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores - CAIF, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Termo de Encerramento Processual SES/CCAIF nº. 75/2023 (77242314); PAP nº 052/2018 - (Processo SEI nº 1320.01.0056277/2019-30), em desfavor da SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - CNPJ: 11.896.538/0001-42, faz tornar público o ENCERRAMENTO do processo.

Diante do exposto, dá-sepor encerrada a tramitação do feito nestaComissão, sugerindo-se remessa dos autosà Advocacia-Geral do Estado, para providências nos termos do Art. 45, §2º do Decreto Estadual nº 46.668 de 15 de dezembro de 2014

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311250021080153.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF) informa o arquivamento do PAP nº 061/2014 (Processo SEI nº 1320.01.0072416/2019-98), instaurado em 04 de abril de 2014 em desfavordo CONSÓRCIO SAÚDELOG MINAS - CNPJ: 17.843.964/0001-02 (Consorciadas: TCI BPO TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A. - CNPJ: 03.311.116/0001-30 e R.V CONSULT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. - CNPJ: 05.366.444/0001-69), em razão da inscrição em Dívida Ativa conforme Termo de Arquivamento (77130460).

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF) informa o arquivamento do PAP nº 083/2014 (Processo SEI nº 1320.01.0073621/2019-58), instaurado em 29 de abril de 2014 em desfavordo CONSÓRCIO SAÚDELOG MINAS - CNPJ: 17.843.964/0001-02 (Consorciadas: TCI BPO TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A. - CNPJ: 03.311.116/0001-30 e R.V CONSULT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. - CNPJ: 05.366.444/0001-69), em razão da inscrição em Dívida Ativa conforme Termo de Arquivamento (77139692).

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF) informa o arquivamento do PAP nº 128/2014 (Processo SEI nº 1320.01.0073594/2019-11), instaurado em 16 de maio de 2014 em desfavordo CONSÓRCIO SAÚDELOG MINAS - CNPJ: 17.843.964/0001-02 (Consorciadas: TCI BPO TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A. - CNPJ: 03.311.116/0001-30 e R.V CONSULT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. - CNPJ: 05.366.444/0001-69), em razão da inscrição em Dívida Ativa conforme Termo de Arquivamento (77082884).

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF) informa o arquivamento do PAP nº 002/2019 (Processo SEI nº 1320.01.0077565/2019-76), instaurado em 25 de junho de 2019 em desfavordo CONSÓRCIO SAÚDELOG MINAS - CNPJ: 17.843.964/0001-02 (Consorciadas: TCI BPO TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A. - CNPJ: 03.311.116/0001-30 e R.V CONSULT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. - CNPJ: 05.366.444/0001-69), em razão da inscrição em Dívida Ativa conforme Termo de Arquivamento (77083465).

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF) informa o arquivamento do PAP nº 026/2017 (PMVG) (Processo SEI nº 1320.01.0060825/2019-36), instaurado em 18 de agosto de 2017 em desfavorda MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 37.396.017/0001-10, em razão da inscrição em Dívida Ativa conforme Termo de Arquivamento (77076543).

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF) informa o arquivamento do PAP nº 005/2021-DMESP (Processo SEI nº 1320.01.0008539/2018-23), instaurado em 02 de julho de 2021 em desfavorda FARMACONN LTDA - CNPJ: 04.159.816/0001-13, em razão da inscrição em Dívida Ativa conforme Termo de Arquivamento (77130095).

57 cm -24 1873337 - 1

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DVMC.SVS. N. 44/23 – 2260.01.0011417/2023-88

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I, do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a Interdição Cautelar DVMC/SVS Nº 34/23 -2260.01.0011417/2023-88, referente ao lote 202307042, do produto DENGUE AG ECO TESTE, marca ECO DIAGNÓSTICA, fab. 01/08/2023 val. 12/01/2025, fabricado por ECO DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ: 14.633.154/0002-06, localizada na Av. Amarante Ribeiro de Castro, 551 - Oliveira - Corinto - Minas Gerais - Brasil - CEP: 39200-000, por representar risco de agravo à saúde da população, constatado em LAUDO 2406.1P.0/2023/IOM/FUNED, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias (LACEN/MG) INSATISFATÓRIO quanto ao ensaio de sensibilidade. Publique-se e notifique-se. Belo Horizonte, 20 de novembro de 2023 Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais

5 cm -24 1873110 - 1

TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico Nº 4958/2023 – Processo SEI N° 1320.01.0141220/2023-25. DOADOR: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de São Miguel do Anta, CNPJ 18.133.926/0001-10 OBJETO: 01 (uma) Bomba Costal Pulverização Motorizada. Valor Total da Doação R$2.252,43 Conforme Evento SEI (76609107). Data de Assinatura: 23/11/2023.

Termo de Doação Eletrônico Nº 4898/2023 – Processo SEI N° 1320.01.0041181/2019-28. DOADOR: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Ouro Verde de Minas, CNPJ 18.404.947/0001-23 OBJETOS: 02 (duas) Bombas Costais Pulverizações Manuais. Valor Unitário: R$459,34 Valor Total da Doação R$918,68 Conforme Evento SEI (61657126). Data de Assinatura: 23/11/2023.

Termo de Doação Eletrônico Nº 4924/2023 – Processo SEI N° 1320.01.0125219/2023-14. DOADOR: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Barão de Cocais, CNPJ 18.317.685/0001-60 OBJETO: 01 (Um) Kit de Hidratação Valor Total da Doação R$7.007,53 Conforme Evento SEI (75534223). Data de Assinatura: 23/11/2023.

5 cm -24 1873244 - 1

TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico Nº 4901/2023 – Processo SEI N° 1320.01.0144262/2023-50. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Silvianópolis. Objetos: 02(duas) Bombas Costais Manual. Valor Total da doação: R$ 934,38. Data de Assinatura: 24/11/2023.
Termo de Doação Eletrônico Nº 4962/2023 – Processo SEI N° 1320.01.0141200/2023-80. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de São José do Goiabal. Objetos: 01(uma) Bomba Costal Motorizada. Valor Total da doação: R$ 2.252,93. Data de Assinatura: 24/11/2023.
Termo de Doação Eletrônico Nº 4938/2023 – Processo SEI N° 1320.01.0144550/2023-34. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de São Sebastião da Bela Vista. Objetos: 02(duas) Bombas Costais Manual. Valor Total da doação: R$ 934,38. Data de Assinatura: 24/11/2023.

4 cm -24 1873511 - 1

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Interno Edital SES/MG nº58/2023, para designação e formação de cadastro de reserva para o exercício das funções de Autoridade Sanitária/Coordenador Estadual na área de Regulação da Assistência à Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas prerrogativas:
HOMOLOGA o Resultado Final, publicado em 22 de novembro de 2023, do Processo Seletivo Interno Edital SES/MG nº58/2023.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

3 cm -24 1872889 - 1

TERMO DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico Nº 4968/2023 – Processo SEI N° 1320.01.0144122/2023-47. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Natércia. Objeto: 2 (duas), bombas costais manuais. Valor Total da doação: R$ 934,38. Data de Assinatura: 24/11/2023

2 cm -24 1873388 - 1

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2023.

REFERÊNCIA: NOTA JURÍDICA Nº 277/2023, da Assessoria Jurídica. INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. DESPACHO: RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação dos serviços ambulatoriais, referente ao Contrato nº 53/2023, a serem prestados pelo Laboratório Galgani Ltda-ME, CNPJ nº 02.919.718/0001-01, do município de Cristina/MG. Valor global federal estimado: R$ 52.423,20 (cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos). Dotações Orçamentárias nº: 4291.10.302.158.4452.0001 339039 37.1 e 4291.10.302.158.4452.0001 339039 92.1. A vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2023. Marina Queirós Cury - Chefe de Gabinete – SES/MG.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 53/2023 - Edital de Credenciamento/Chamamento Público nº 38/2023, que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e o Laboratório Galgani Ltda-ME, CNPJ nº 02.919.718/0001-01, do município de Cristina/MG. Objeto: A contratação de ações e serviços de saúde que contempla a atenção ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestados pelo CONTRATADO, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, em conformidade com o disposto no referido Contrato. Valor mensal estimado de R$ 2.184,30 (dois mil cento e oitenta e quatro reais e trinta centavos). Valor global federal estimado: R$ 52.423,20 (cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos). Dotações Orçamentárias nº: 4291.10.302.158.4452.0001 339039 37.1 4291.10.302.158.4452.0001 339039 92.1. - Fonte: Recursos do SUS. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua publicação. Assinatura: 23/11/2023. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, a Sra. Marina Queirós Cury - Chefe de Gabinete – SES/MG e pelo Laboratório Galgani Ltda-ME, do município de Cristina/MG, o Sr. Célio Benedito de Souza e pela Secretaria Municipal de Saúde de Cristina/MG e Gestora do SUS municipal, a Sra. Teresa Virgínia Franklin Ludgero.

8 cm -24 1872853 - 1

EXTRATO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 033/2022 – EMG/SES/SUS-MG/FES e a Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias. Objeto: promover a alteração do Órgão Gerenciador do Crédito Orçamentário do TDCO nº 033/2022, e seu respectivo plano de trabalho, para substituição da autarquia "Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem - DER-MG", pelo Estado de Minas Gerais, que, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, a sucede em sua integralidade as obrigações, deveres e direitos do referido Termo.
1.2. Fica excluída a parte do Órgão Interveniente.
1.3. Fica revogado o item 6.3 da Cláusula Sexta – Das Obrigações do Órgão Interveniente. Assinatura: 22/11/2023. Signatários: Fábio Baccheretti Vitor (Secretário de Estado de Saúde), e Pedro Bruno Barros de Souza (Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias).

4 cm -24 1872947 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9398.983/2023

Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais/Hemominas - HEMOMINAS e a EMPRESA RODRIGUES E RUAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME. Objeto Fica retificado o Termo de Referência do contrato (70535040), o respectivo cronograma do subitem 3.1... A validade deste Termo Aditivo depende da sua publicação em extrato, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

2 cm -24 1873444 - 1

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2018

celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Unidade Belo Horizonte) e o HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS. Objeto: Acréscimo, ao contrato original, em consonância ao art. 65, da Lei 8.666/93, da CLÁUSULA - DO PROGRAMA PBM - Patient Blood Management - 2º Ciclo. Vigência 12 meses a contar de 01/12/2023. Processo SEI 2320.01.0004167/2018-26.

2 cm -24 1873003 - 1

Fundação Ezequiel Dias - Funed

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 2261032 244/2023, objeto: Serviço de armazenamento de materiais. A sessão pública terá início em 11/12/2023, às 08:00 horas, no endereço www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais serão recebidas até às 07:59 do dia 11/12/2023. O edital estará disponível no mesmo sítio eletrônico.

Pregão Eletrônico 2261032 228/2023, objeto: Subscrição de licença de software de gestão laboratorial para gestão dos processos pré-analíticos, analíticos e pós-analíticos, bem como implantação, interfaceamento com equipamentos analíticos, integração com sistemas de informação, treinamento presencial e suporte técnico remoto e presencial. A sessão pública terá início em 11/12/2023, às 08:00 horas, no endereço www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais serão recebidas até às 07:59 do dia 11/12/2023. O edital estará disponível no mesmo sítio eletrônico.

4 cm -24 1873331 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

ATA DE RESULTADO PRELIMINAR CREDENCIAMENTO - CASA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO № 02/2023

Resultado Preliminar 1° Janela de Inscrições em Credenciamento de Profissionais Médicos para prestação de serviços de plantão médico presencial 12 horas na Casa de Saúde São Francisco de Assis.
Modalidades: PESSOA FÍSICA ou PESSOA JUR(DICA COM TIPO SOCIETÁRIO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL. A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.843.929/0001-00, com sede e foro nesta Capital, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, no 4001, Bairro Serra Verde, Prédio Gerais, 13º andar, CEP: 31.630-901, Belo Horizonte/MG, por meio da Casa de Saúde São Francisco de Assis, como objetivo de contratar serviços de saúde a serem prestados nas unidades assistenciais da Fundação, torna público, para ciência dos interessados a lista de habilitados da 1 ª janela de credenciamento d e PROFISSIONAIS MÉDICOS PA R A PRESTAÇÃO D E SERVIÇOS D E PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL D E 1 2 HORAS N A C A S A D E SAÚDE S Ã O FRANCISCO D E ASSIS, conforme a s condições estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO № 02/2023 e nos seus Anexos.

FHEMIG - Casa de Saúde São Francisco de Assis			
MÉDICO GENERALISTA COM CADASTRO REGULAR NO CRM OU COM RQE NO CRM EM OUTRAS ESPECIALIDADES			
Nome do Profissional Médico	Razão Social (se pessoa jurídica)	Data de Inscrição	Situação
Bruno Eduardo Freitas Gontijo	Bruno Gontijo Soluções Médicas Ltda	08/11/23	Habilitado
Isabela Cristina Marques da Silva		04/11/23	Habilitado
Ivan Roberto Barbieri	Ivan Roberto Barbieri Ltda	15/09/23	Inabilitado

Conforme itens 4.2 e 4.3 do Edital de Credenciamento n° 02/2023, fica concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação apresentada na inscrição. Bambuí, 20 de Novembro de 2023.

10 cm -24 1873084 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO/FHEMIG

2º termo aditivo ao contrato nº 9318934, de prestação de serviços, que entre si celebram a fundação hospitalar do estado de minas gerais, por intermédio do hospital regional João penido e a empresa cito laboratório de Citopatologia ltda – epp.Objeto: aditivo de itens da contratação de serviços de empresa especializada para fornecimento de serviços de exames de anatomia patológica para atender pacientes do hrjp. Alteração do valor contratual refere-se ao acréscimo no fornecimento de itens, que representam um percentual de 24,12% em relação ao valor atual do contrato, passando do valor de R$ 171.272,50 para R$ 212.589,50.Número do pregão: 436/2021.Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001.Objeto de gasto: 339039-98.Data de Assinatura: 20/11/2023

Diovanni Couto Muradas
Masp 13669890
Coordenador Serviço de Compras

4 cm -24 1873222 - 1

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Da Ata de Registro de Preços de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR - CURATIVOS, Planejamento nº 195/2023, nº Pregão 195/2023, RP nº 265/2023 e da Ata de Registro de Preços de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR - HEMODIÁLISE e SONDAS, Planejamento nº 264/2023, nº Pregão 264/2023, RP nº 264/2023. A ata estará disponível no site www.compras.mg.gov.br, registro de preços. BH 24/11/2023.

2 cm -24 1872887 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 9232331, firmado entre a FHEMIG e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA Objeto: Alterar o valor contratual em decorrência de acréscimo de 24 m³ ao Lote 10, perfazendo o percentual de 1,20% em atendimento à Unidade CSSFE, e 800 m³ ao Lote 12, perfazendo o percentual de 2,26% em atendimento à Unidade HRB, resultando na majoração de R$13.131,30. Número do Processo: 105/2019– Modalidade: PRL Valor: R$4.217.022,65 (Valor Global) Dotação orçamentária: 2271 10 302 45 4174 0001 3 3 90 30 12 0 10 1; 2271 10 302 45 4174 0001 3 3 90 30 13 0 10 1; 2271 10 302 45 4175 0001 3 3 90 30 12 0 10 1; 2271 10 302 45 4175 0001 3 3 90 30 13 0 10 1; 2271 10 302 45 4176 0001 3 3 90 30 12 0 10 1; 2271 10 302 45 4176 0001 3 3 90 30 13 0 10 1; 2271 10 302 45 4177 0001 3 3 90 30 12 0 10 1; 2271 10 302 45 4177 0001 3 3 90 30 13 0 10 1; 2271 10 302 45 4178 0001 3 3 90 30 13 0 10 1; 2271 10 302 45 4063 0001 3 3 90 30 12 0 10 1; 2271 10 302 45 4176 0001 3 3 90 30 12 0 10 1. Natureza de Despesa: Fonte: 10.1. Data de Assinatura: 14/11/2023.

4 cm -24 1873001 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 191/2023 do Hospital Cristiano Machado. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 27/11/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

2 cm -24 1872993 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 179/2023 do Complexo Hospitalar de Especialidades. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 27/11/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -24 1872991 - 1

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

O COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/HIJPII torna público que realizará: Pregão Eletrônico nº 127/2023, Unidade: 0503007 Processo nº 127/2023, referente Aquisição de mamadeiras e bico ortodôntico, com início da sessão de pregão no dia 11 de dezembro de 2023 às 09:00, site: www.compras.mg.gov.br. Edital no site supra.Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023.

2 cm -24 1873050 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO HOSPITAL REGIONAL DE BARBACENA DR. JOSÉ AMÉRICO/ COMPLEXO HOSPITALAR DE BARBACENA/FHEMIG

Espécie: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 9370904 firmado entre a FHEMIG/HRBJA e a empresa SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA; Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, Alterar a Gestora do contrato e Registrar que o reajuste solicitado poderá ser realizado via apostilamento quando da divulgação do IPCA acumulado 12 meses de Dezembro de 2023, conforme Cláusula Sétima do contrato. Valor: R$ 49.200,00 (total estimado). Vigência: 28/12/23 a 27/12/24; Número do Processo: 0525005 195/2022; Modalidade: INEX.; Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4063.0001; Objeto de gasto: 339039-21; IAG 0; F 10.1; Data de Assinatura: 24/11/2023.

3 cm -24 1872916 - 1

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA E COMPROMISSO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL/CAMG - FHEMIG.

Espécie: Termo de Parceria e Compromisso firmado entre a FHEMIG/CAMG e a ASSOCIAÇÃODOS CATADORES DE PAPEL PAPELÃO E MATERIAL REAPROVEITÁVEL - ASMARE. Objeto: Doação/destinação de resíduos recicláveis indicados no projeto básico do edital,à Associação selecionada nos termos do Edital de Seleção nº 01/2023.Prazo máximo de 12 (doze) meses.Data de Assinatura: 23/11/2023

2 cm -24 1872897 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO/FHEMIG

3º termo aditivo aocontrato 9263129 deprestação de serviçosexames de ressonância, angioressonância, para pacientes do Hospital Regional João Penido.,que celebram entre si a fundação hospitalar do estado de minas gerais e a TCR imagiologia ltda.Objeto: Prorrogação da Vigência do contrato.Valor: R$ 346.560,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil e Quinhentos e Sessenta Reais).Vigência: 26/11/2023 a 25/11/2024.Número do pregão: 91/2020.Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001.Objeto de gasto: 3390 0 .10.1

Data de Assinatura: 20/11/2023
Diovanni Couto Muradas
Masp 13669890
Coordenador Serviço de Compras

3 cm -22 1871484 - 1

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO REGULAMENTO FHEMIG Nº 77/2022 – CHB

A Diretora de Gestão de Pessoas (em exercício) da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no item 15.6 do Regulamento do Processo Seletivo Público Simplificado nº 77/2022 do Complexo Hospitalar de Barbacena – CHB, homologado em 30/12/2022,
PRORROGA
Por 12 (doze) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado em referência.

Thais Portela Amábile
Diretora de Gestão de Pessoas (em exercício) - DIGEPE

3 cm -24 1873381 - 1

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO REGULAMENTO FHEMIG Nº79/2022 – HRAD

A Diretora de Gestão de Pessoas (em exercício) da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no item 16.6 do Regulamento do Processo Seletivo Público Simplificado nº 79/2022 do Hospital Regional Antônio Dias – HRAD, homologado em 31/12/2022,
PRORROGA
Por 12 (doze) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado em referência.

Thais Portela Amábile
Diretora de Gestão de Pessoas (em exercício) - DIGEPE

3 cm -24 1873368 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 219/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas (em exercício) da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Hospital Regional João Penido, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG:www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 28/11/2023 até às 17h00min do dia 04/12/2023 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIGwww.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Médico Pediatra, Médico Clínico, Médico Gastroenterologista com atuação em Endoscopia e CPRE, Médico Pediatra com atuação em Sala de Parto, Médico Anestesiologista e Médico Psiquiatra. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contados a partir de sua homologação.

Thais Portela Amabile
Diretora de Gestão de Pessoas - (em exercício)

4 cm -24 1872985 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando a Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 205/2023 do Instituto Raul Soares – IRS. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG –www.fhemig.mg.gov.br, no dia 27/11/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -24 1872995 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 9360173, firmado entre a FHEMIG e a empresa 2A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por12 (doze) meses; Número do Processo: 96/2022 - Modalidade: PRL Vigência: 26/11/2023 a 25/11/2024. Valor: R$1.062.117,27 (Valor Global) Dotação orçamentária: 2271.10.302.045.4063-0001 4490.3922 10.1 Natureza de Despesa: 4490.3922 Fonte: 10.1 Data de Assinatura: 21/11/2023.

3 cm -24 1872923 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG

Espécie: Termo de Contrato de nº 9398994 firmado entre a FHEMIG/CAMG e a Empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. Objeto: Aquisição de Gases Medicinais.Valor: R$6.174.387,2284 (Valor Global).Vigência: por 12 (Doze)meses, 18/12/2023 à 18/12/2024.
Dotações Orçamentárias:
2271 10 302 45 4175 1 3 3 90 30 12 0 10 1
2271 10 302 45 4174 1 3 3 90 30 13 0 10 1
2271 10 302 45 4176 1 3 3 90 30 12 0 10 1
2271 10 302 45 4063 1 3 3 90 30 12 0 10 1
2271 10 302 45 4063 1 3 3 90 30 13 0 10 1
2271 10 302 45 4178 1 3 3 90 30 13 0 10 1
2271 10 302 45 4178 1 3 3 90 30 12 0 10 1
2271 10 302 45 4174 1 3 3 90 30 12 0 10 1
2271 10 302 45 4177 1 3 3 90 30 13 0 10 1
2271 10 302 45 4177 1 3 3 90 30 12 0 10 1
2271 10 302 45 4176 1 3 3 90 30 13 0 10 1
Número do Processo: 0500005 106/2023 Modalidade: PREL.Data de Assinatura: 24/11/20233

5 cm -24 1873079 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311250021080154.

AVISO DE LICITAÇÃO
COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES

A FHEMIG - através do Complexo Hospitalar de Especialidades - comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico n° 0513007 000150/2023 para a Aquisição de materiais médico-hospitalares de urgência e emergência, no dia 07 de dezembro de 2023, às 10 horas. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. Editais à disposição no site: www.compras.mg.gov.br e no Setor de Compras da Unidade. Mais informações pelo telefone (31) 3389-7830.

AVISO DE LICITAÇÃO
COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES

A FHEMIG - através do Complexo Hospitalar de Especialidades - comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico n° 0510037 000319/2023 para a Aquisição de materiais médico-hospitalares - Dispositivo Intravenoso Periférico, no dia 07 de dezembro de 2023, às 14 horas. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. Editais à disposição no site: www.compras.mg.gov.br e no Setor de Compras da Unidade. Mais informações pelo telefone (31) 3389-7830.

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG
COMPLEXO DE ESPECIALIDADES

Espécie: 1° Termo Aditivo do Complexo de Especialidades/HJK e a empresaCONSÓRCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE – TRANSFÁCIL. Objeto: Prestação de serviçosde fornecimento de bilhete social. Vigência: 02/02/2024e término em01/02/2025 Valor: R$4.986,00 (total estimado) Número do Processo: 0510037 287/2022. Modalidade: INEX Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4178.0001 Objeto de Gasto: 3390.4904. Fonte: 10.1 Data da Assinatura: 24 de novembro de 2023.

7 cm -24 1873088 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTO Nº 217/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas (em exercício) da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde na Maternidade Odete Valadares, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 28/11/2023 até às 17h00min do dia 04/12/2023 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Médico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (para atuação em ultrassonografia Obstétrica), Médico Generalista, Médico Coloproctologista, Médico Anestesiologista, Médico Ginecologista, Médico Neonatologista, Médico Pediatra e Médico Especialista em Terapia Intensiva ou Urgência e Emergência ou Clínica Médica ou Subespecialidades da Clínica Médica ou Anestesiologia ou Cirurgia Geral ou Cardiologia (para atuação como médico plantonista em Unidade de Terapia Intensiva). Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contado a partir de sua homologação.

Thais Portela Amabile
Diretora de Gestão de Pessoas (em exercício)

5 cm -24 1872981 - 1

Secretaria de Estado de Educação

SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS/DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS
ANULAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.° 05/2023- PROCESSO DE COMPRAS: 1261347 215/2023

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio de sua Superintendência de Compras, Contratos e Convênios/Diretoria de Gestão de Compras, torna pública a Anulação do Pregão Eletrônico nº 05/2023, Processo de Compras nº 1261347 215/2023, cujo objeto éa aquisição de plaquetas de patrimônio. A decisão pauta-se na necessidade de revisar e alterar o Edital, conforme exigências legais, notadamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, a fim de assegurar a adoção do instrumento contratual adequado e a ampliação do caráter competitivo da licitação.

LOTE	LICITANTE	VALOR
01	ANULADO	-

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2023
Marília de Souza Muniz. Superintendente de Compras, Contratos e Convênios.

6 cm -24 1873496 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001204/2021. Assinatura: 24/11/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Ipanema. Objeto: Autorizar a ampliação do convênio, para atualizar os valores tendo em vista a necessidade de reequilíbrio econômico financeiro e autorizar sua prorrogação. Valor do acréscimo estadual: R$230.238,24. Valor total do convênio: R$6.493.339,12. Vigência: de 30/11/2023 para 29/11/2025. Assinantes: Landislene Gomes Ferreira e Julio Fontoura de Moraes Junior.

3 cm -24 1873539 - 1

SRE METROPOLITANA C – EXTRATOS DE EDITAIS

A CAIXA ESCOLAR JOSÉ HEILBUTH GONÇALVES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/12/2023, às 16h, Processo licitatório no 03/2023, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Verba Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE José Heilbuth Gonçalves, localizada na Av. Dom Pedro I, n° 527 – Bairro Santa Branca – Município de Belo Horizonte\MG – CEP 31.565-000 – Telefone (31) 34413563, e-mail: escola.2496@educacao.mg.gov.br até o dia 11/12/2023, às 11h. A CAIXA ESCOLAR ANTONIO ANSELMO LARA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia01/12/2023, às 11h, Processo licitatório nº12/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recurso contrapartida estadual fonte estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por e-mailescola.10812@educacao.mg.gov.br, e seus envelopes deve ser entregue na sede da EE Reny de Souza Lima, localizada naR. Estefânia Sales Sotero, S/N - Conj. Palmital (São Benedito), Santa Luzia - MG, 33140-180, até o dia 31/11/2023, até as 15:00 horas.

4 cm -24 1873074 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Maria de Magalhães Pinto torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/12/2023 às 14:30h, Processo licitatório no 02/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na José Nunes Leal, no 70 - Bairro: Santa Luzia - Cidade: Juiz de Fora MG – CEP: 36.030-230 – Telefone (32) 3213-4175, e-mail: escola.68691@educacao.mg.gov.br até o dia 30/11/2023, às 17h.

3 cm -24 1873046 - 1

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Nº 9345216/2022 de Serviço, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio da SEE/Superintendência Regional de Ensino de São Sebastião do Paraíso e o fornecedor 14.849.140/0001-43 - E A P PINGO REFRIGERACAO, Processo nº 1261035 000015/2022, Pregão eletrônico. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva semestral, corretiva, instalação e desinstalação em aparelhos de ar condicionado, incluindo fornecimento e troca de peças e componentes, quando necessário, com elaboração e implantação do Plano de Manutenção, Operação e Controle PMOC, na Superintendência Regional de Ensino de São Sebastião do Paraíso. Encerramento do contrato a partir de 26/08/2023.

3 cm -24 1873188 - 1

SRE – CORONEL FABRICIANO
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar "Germana Gonçalves Ferreira" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/12/2023, às 8 horas, processo licitatório nº 09/2023, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Prudente de Morais", localizada na Rua Santa Tereza, 43, Centro, Mesquita – MG, CEP 35116000; Telefone (33) 32511353 e-mail: escola.191418@educacao.mg.gov.br até o dia 08/12/2023 às 17:00 horas.

3 cm -24 1873174 - 1

SRE DE ALMENARA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE

A Caixa Escolar Deputado João de Almeida, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/12/2023, às 10:00 horas, Processo licitatório nº AF002-2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE – FONTE 36. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Deputado João de Almeida, localizada na Avenida João de Almeida n° 235, Centro, CEP 39.970-000 – Telefone (33) 3751-1710, e-mail: escola.212831@educacao.mg.gov.br, até o dia 06/12/2023, às 09:00.

3 cm -24 1873416 - 1

SRE-LEOPOLDINA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A CAIXA ESCOLAR "JOÃO IGNÁCIO PEIXOTO" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/12/2023, às 13:00 horas, Processo licitatório nº 10/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos para beneficiar alunos com alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da Escola Estadual "PROFESSOR CLÓVIS SALGADO", localizada na Rua Pergentino Dutra de Siqueira, nº 10, CEP: 36.774-776 telefone:(032)3421-7029 email: escola.97381@educação.mg.gov.br

3 cm -24 1873287 - 1

SRE-CARANGOLA
EXTRATO PARA AQUISIÇÃO – MERENDA REGULAR

A Caixa Escolar Francisco Guilherme torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/12/2023 às 12:30 horas, Processo licitatório nº 018/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do FNDE, Contrapartida do Governo Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Dos Dornelas, localizada na Rodovia BR 116, s/n – Zona rural do município de Orizânia, MG - CEP 36.828-000, Tel.: (32) 99917-9072, e-mail: escola.97641@educacao.mg.gov.br, até o dia 01/12/2023, às 10:00hs.

3 cm -24 1873437 - 1

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 1260.01.0151509/2023-14.

Assinatura: 24/11/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação/Superintendência Regional de Ensino de Caxambu e o município de Baependi. Objeto: Doação de material de informática para fins de utilização nas escolas municipais. Valor total do material doado: R$ 13.435,57. Assinantes: Nádia Wiezel Vidal e Douglas Staduto Souza.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 1260.01.0152025/2023-50.

Assinatura: 24/11/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação/Superintendência Regional de Ensino de Caxambu e o município de Baependi. Objeto: Doação de material de informática para fins de utilização nas escolas municipais. Valor total do material doado: R$ 27.629,12. Assinantes: Nádia Wiezel Vidal e Douglas Staduto Souza.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 1260.01.0151644/2023-55.

Assinatura: 24/11/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação/Superintendência Regional de Ensino de Caxambu e o município de Baependi. Objeto: Doação de material de informática para fins de utilização nas escolas municipais. Valor total do material doado: R$ 45.571,76. Assinantes: Nádia Wiezel Vidal e Douglas Staduto Souza.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 1260.01.0152814/2023-87.

Assinatura: 24/11/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação/Superintendência Regional de Ensino de Caxambu e o município de Baependi. Objeto: Doação de material de informática para fins de utilização nas escolas municipais. Valor total do material doado: R$ 22.331,63. Assinantes: Nádia Wiezel Vidal e Douglas Staduto Souza.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 1260.01.0153965/2023-50.

Assinatura: 24/11/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação/Superintendência Regional de Ensino de Caxambu e o município de Baependi. Objeto: Doação de material de informática para fins de utilização nas escolas municipais. Valor total do material doado: R$ 13.205,78. Assinantes: Nádia Wiezel Vidal e Douglas Staduto Souza.

9 cm -24 1873527 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO	2311076 386/2023
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO 386/2023
CONTRATADA	LAAE LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA EPP- CNPJ 05.551.514/0001-59
OBJETO	Análises físico-químicas e bacteriológicas de água
VALOR	R$78.450,00 (setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2311.12.302.048.4180.0001.3.3.90.39.99.0.10.1

O Superintendente do Hospital Universitário Clemente de Faria da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelaPortaria 165 - REITOR/2023, ADJUDICA E HOMOLOGA, para que surta os seus efeitos legais, a Dispensa de Licitação, em epígrafe, com fundamento no caput do Artigo 24, inciso V, da lei 8.666/93.

Montes Claros/MG, 22 de novembro de 2023.
Professor Dalton Caldeira Rocha
Superintendente

8 cm -24 1873322 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, através do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão sob o nº. 455/2023 processo 2311076 455/2023, do tipo Eletrônico, para aquisição de tecidos e aviamentos para confecção de enxovais. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br e terá como referência, o horário de Brasília – DF. As propostas comerciais e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas até as 08h59min do dia 08/12/2023 pelo endereço eletrônico acima determinado. A abertura da sessão pública do referido certame será no dia 08/12/2023, às 09h. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo Edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br e www.unimontes.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3224-8229 ou pelo e-mail: pregao.hucf@unimontes.br.

Professor Dalton Caldeira Rocha
Superintendente

4 cm -24 1873004 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato do Termo de Doação - Processo SEI nº 1260.01.0121578/2023-44. Assinatura: 24/11/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação/Superintendência Regional de Ensino de Ituiutaba e a Prefeitura Municipal de Ituiutaba/MG. Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos, de 01 (um) veículo Fiat Siena EL 1.4 FLEX - ANO 2013/2014, chassi 9BD372171E4037724, Placa OQM8516, Patrimônio 58325379. Valor: R$ 21.779,24. Assinantes: José Roberto Avelar e Leandra Guedes Ferreira.

3 cm -24 1873530 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg

EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA
DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM
UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO
ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG - ANO DE 2024.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o extrato do Edital nº 03/2024 do Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária de Professores de Educação Superior da Unidade Acadêmica de Campanha, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, na Resolução CONUN/UEMG Nº 372, de 05 de outubro de 2017 e Resolução CONUN/UEMG Nº 482, de 30 de dezembro de 2020. As inscrições para a seleção são gratuitas e devem ser realizadas com a entrega da ficha de inscrição, juntamente com toda a documentação comprobatória descrita no item 4 do Edital, na Unidade Acadêmica para a qual o candidato deseja se inscrever, nos dias úteis compreendidos no período de 29 de novembro a 05 de dezembro de 2023. O Edital será publicado, em sua íntegra, no endereço eletrônico https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2830-editais-2024.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

5 cm -24 1873501 - 1

EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA
DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM
UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO
ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG - ANO DE 2024.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o extrato do Edital nº 04/2024 do Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária de Professores de Educação Superior da Escola Guignard, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, na Resolução CONUN/UEMG Nº 372, de 05 de outubro de 2017 e Resolução CONUN/UEMG Nº 482, de 30 de dezembro de 2020. As inscrições para a seleção são gratuitas e devem ser realizadas com a entrega da ficha de inscrição, juntamente com toda a documentação comprobatória descrita no item 4 do Edital, na Unidade Acadêmica para a qual o candidato deseja se inscrever, nos dias úteis compreendidos no período de 29 de novembro a 05 de dezembro de 2023. O Edital será publicado, em sua íntegra, no endereço eletrônico https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2830-editais-2024.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

5 cm -24 1873491 - 1